

RONDÔNIA: QUESTÃO AGRÁRIA E MEMÓRIA DA RESISTÊNCIA CAMPONESA DE CORUMBIARA

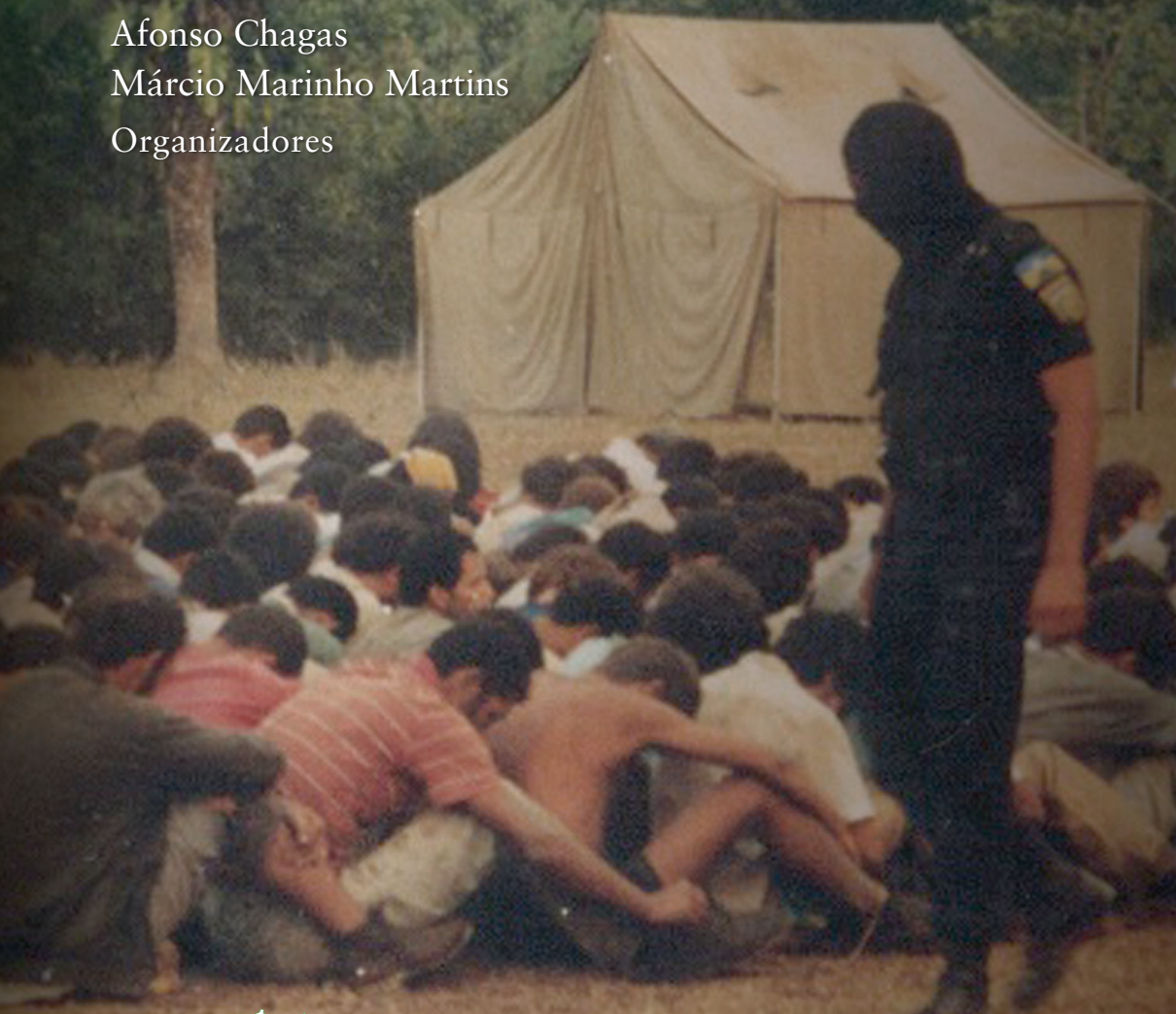
Ricardo Gilson da Costa Silva

Marilsa Miranda de Souza

Afonso Chagas

Márcio Marinho Martins

Organizadores





RONDÔNIA É UM ESTADO JOVEM, concebido na geopolítica militar para a ocupação da Amazônia. Ainda que jovial, traz em sua formação socioespacial os traços paradoxais que marcam a sociedade brasileira em sua longa trajetória histórica.

Após 30 anos do conflito agrário em Corumbiara, que teve repercussão mundial, a luta pela terra em Rondônia persiste em um cenário marcado pela violenta expansão do latifúndio e do agronegócio.

Os conflitos agrários, as invasões nos territórios protegidos e a destruição da paisagem amazônica, reproduzem, em terras homenageadas a Rondon, a lógica das economias neoextrativas, onde a pilhagem ambiental e a expropriação no campo e na floresta são as regras da sociabilidade capitalista.

Com o crescimento das *commodities* agrícolas (soja, milho e pecuária), produz-se a “corrida pela terra” e concentração fundiária, sendo fatores geradores dos conflitos no campo.

Marilsa Miranda de Souza

Professora da Universidade Federal de Rondônia (UNIR)



DHJUS



PPGPSI/UNIR
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
da Universidade Federal de Rondônia

ISBN 978-65-5273-134-0



Livro digital

NO DIA 9 DE AGOSTO de 2025, completaram-se 30 anos do chamado “Massacre de Corumbiara”, episódio que ganhou repercussão mundial em razão dos assassinatos e das atrocidades praticadas por policiais e pistoleiros contra camponeses na Fazenda Santa Elina. Os latifundiários, mandantes da brutal selvageria, buscavam frear a luta pela terra no estado. No entanto, tal intento mostrou-se em vão. Desde então, inúmeras ocupações de terras e sucessivos enfrentamentos entre pistoleiros e camponeses transformaram o campo rondoniense em um espaço marcado por conflitos agrários.

Os conflitos agrários, as invasões nos territórios protegidos e a destruição da paisagem amazônica reproduzem, em terras homenageadas a Rondon, a lógica das economias neoextrativas, onde a pilhagem ambiental e a expropriação no campo e na floresta são as regras da sociabilidade capitalista.

As novas fronteiras do desmatamento localizam-se nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré, Cujubim e Machadinho D'Oeste, nas regiões do Vale do Guaporé e Ponta do Abunã. A pecuária, a soja e a grilagem de terras empurram a fronteira para dentro da floresta, e o Zoneamento Socioeconômico e Ecológico – ZSEE que anunciava um caminho regido pelo desenvolvimento sustentável, aparece como um estorvo na economia regional. Por isso, Rondônia sempre

está presente nas reportagens sobre índices de desmatamento, conflito no campo e ameaças a defensores de direitos humanos.

Outros dados são importantes nessa geografia. Os censos Agropecuário (2017) e Demográfico (2022), ambos publicados pelo IBGE, mostram que o número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar diminuiu, assim como a população rural. No campo, o esvaziamento populacional é um fato, atingindo índices assustadores. Dos 52 municípios rondonienses, a população declinou em 46 (88%), com taxas que variaram de -1 a -52%, ou seja, há municípios que perderam a metade da população.

Com o crescimento das *commodities* agrícolas (soja, milho e pecuária), produz-se a “corrida pela terra” e concentração fundiária, sendo fatores geradores dos conflitos agrários. A população rural diminuiu, mas as pressões sobre os territórios protegidos (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Terras Quilombolas) aumentaram.

O livro *“Rondônia: questão agrária e memória da resistência camponesa de Corumbiara”*, de certa forma, revela os paradoxos e a dialética do processo histórico de expropriação no campo. Um convite à reflexão deste momento histórico que vivenciamos.

Marilsa Miranda de Souza
Professora da Universidade Federal
de Rondônia (UNIR)

Ricardo Gilson da Costa Silva
Marilsa Miranda de Souza
Afonso Chagas
Márcio Marinho Martins
(Organizadores)

**RONDÔNIA: QUESTÃO AGRÁRIA E MEMÓRIA DA RESISTÊNCIA
CAMPONESA DE CORUMBIARA**

Temática Editora e Cursos
Edições Amazônia PPGG/UNIR
Porto Velho – Rondônia, 2025

Chefe editorial

Eva da Silva Alves – Doutora em Educação – TEC – RO/Norte

Design editorial de capa

Rogério Mota

Preparação de originais e revisão editorial

Renato Fernandes Caetano

Preparação de textos

Wesllen da Silva Xavier

Conselho editorial

Renato Fernandes Caetano – Presidente – Doutor em Antropologia Social – TEC – RO/Norte

José Flávio da Paz – Doutor em Estudos Literários – URCA – CE/Nordeste

Raimundo Nonato Pereira da Silva – Doutor em Ciência Política – UFAM – AM/Norte

João Paulo Silva Martins – Mestre em Filosofia – UFAC – AC/Norte

Valéria Silva Ferreira – Doutora em Educação – UNIVALI – SC/Sul

Ivenise Teresinha Gonzaga Santinon – Doutora em Ciências da Religião – PUC Campinas – SP/Sudeste

Juliano Xavier da Silva Costa – Doutor em Educação – La Salle – MT/Centro-Oeste

Aila Luzia Pinheiro de Andrade – Doutora em Teologia – UNICAP – PE/Nordeste

Juan Carlos Crespo Avaroma – Doutor Honoris Causa em Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Universidad Autónoma Del Beni – Bolívia

Maria Del Pilar G. Téllez – Dra. Honoris Causa em História da Amazônia – Universidad Mayor de San Andres – Bolívia

Conselho Científico de Área: Geografia

Ricardo Gilson da Costa Silva – Doutor em Geografia Humana – UNIR – RO/Norte

Francilene Sales da Conceição – Doutora em Geografia – UEA – AM/Norte

Raiane Florentino – Doutora em Geografia – UNIR – RO/Norte

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

R771 Rondônia [recurso eletrônico] : questão agrária e memória da resistência camponesa de Corumbiara / organizado por Ricardo Gilson da Costa Silva ... [et al.]. – Porto Velho, RO: Temática Editora e Cursos; Edições Amazônia PPGG/Unir, 2025.

430 p. ; PDF ; 4025 MB.

ISBN: 978-65-5273-134-0 (ebook)

1. Questão agrária. 2. Corumbiara. 3. Conflito agrário. 4. Rondônia. 5. Luta pela terra. 6. Violência no campo. I. Costa Silva, Ricardo Gilson da. II. Souza, Marilsa Miranda de. III. Martins, Márcio Marinho. IV. Chagas, Afonso. V. Título.

CDD 338.1

CDU 338.43

2025-5185

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Índice para catálogo sistemático:

1. Questão agrária 338.1

2. Questão agrária 338.43

Livro publicado com recursos da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – Fapero.



Versão digital da obra - DOI: <https://doi.org/10.5935/978-65-5273-134-0.B0001>

Página institucional da Temática Editora e Cursos: <https://www.tematicaeeditora.com.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

Reitora: Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – NCET

Diretor: Prof. Dr. Ariel Adorno de Sousa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO

EM GEOGRAFIA – PPGG

Coordenador: Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Michel Watanabe

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Chefe: Prof. Dr. Gustavo Henrique de Abreu Silva

Vice-Chefe: Prof. Dr. Paulo Henrique Pereira Pinto

EDIÇÕES AMAZÔNIA PPGG - CONSELHO EDITORIAL

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – UNIR, Porto Velho, Brasil

Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes – UNIR, Porto Velho, Brasil

Profa. Dra. Francilene Sales da Conceição – UEA, Manaus, Brasil

Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa – UEA, Manaus, Brasil

Prof. Dr. Josué da Costa Silva – UNIR, Porto Velho, Brasil

Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo – UNIR, Porto Velho, Brasil

Profa. Dra. Luciana Riça Mourão Borges – UNIR, Porto Velho, Brasil

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante – UNIR, Porto Velho, Brasil

Profa. Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva - UNIR, Porto Velho, Brasil

Profa. Dra. Mariana Arzeno – UBA, Buenos Aires, Argentina

Prof. Dr. Márcio Douglas Amaral – UFPA, Belém, Brasil

Prof. Dr. Nilson Cesar Fraga, UEL, Londrina, Brasil

Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva – UNIR, Porto Velho, Brasil

Profa. Dra. Rosa Ester Rossini – USP, São Paulo, Brasil

Prof. Dr. Silvio Simone da Silva – UFAC, Rio Branco, Brasil

Profa. Dra. Viviane Vidal da Silva – UFAM, Humaitá, Brasil

Prof. Dr. Hervé Théry – CNRS, Paris, França

SUMÁRIO

Apresentação	6
---------------------------	----------

PARTE I - CORUMBIARA: MEMÓRIAS E RESISTÊNCIA CAMPONESA

1 Lembranças de Corumbiara.....	11
--	-----------

Helena Angélica de Mesquita

2 Rebelar-se é justo: a resistência armada de Corumbiara.....	38
--	-----------

Márcio Marinho Martins

3 30 Anos da heroica resistência camponesa de Corumbiara e seus desdobramentos na luta pela terra: o surgimento da LCP e a vitoriosa conquista da fazenda Santa Elina pelos camponeses	79
---	-----------

Marilsa Miranda de Souza

4 Entre a lei e a bala: o estado de exceção agrário, violência e impunidade no “caso Corumbiara”	137
---	------------

Afonso Maria das Chagas 137

5 Massacre de Corumbiara: o apagamento da batalha de Santa Elina e a perseguição ao campesinato rondoniense.....	166
---	------------

Lenir Correia Coelho

6 30 Anos do massacre de Corumbiara: o eco de uma tragédia que persiste na Amazônia	189
--	------------

Wellington Jose Lamburgini

7 Apontamentos sobre o 1º massacre de FHC (notas reflexivas)	220
---	------------

José Maschio

8 Viva os 30 anos da heroica resistência camponesa de santa elina ...	223
--	------------

LCP - Liga dos Camponeses Pobres de Rondônia e Amazônia Ocidental

PARTE II - DINÂMICAS AGRÁRIAS CONTEMPORÂNEAS

9 Agronegócio e a “matogrossização” de Rondônia	241
--	------------

Ricardo Gilson da Costa Silva

Diego Alves Luz

10 Luta por terra e território: contribuições da psicologia às lutas dos povos e comunidades na Amazônia	272
Solange Struwka Fábio Rodrigues Carvalho Daylan Denes	
11 A morte e a morte dos Uruin: um estudo de caso sobre o genocídio indígena no território em Rondônia	302
Marco Antônio Domingues Teixeira	
12 A questão agrária e o processo de formação e territorialização do MST em Rondônia	335
Claudinei Lucio Soares dos Santos Dalva Felipe de Oliveira Gonçalves	
13 A experiência do acampamento Tiago Campin dos Santos: repressão e resistência camponesa.....	353
Mariana Gullo Paixão	
14 Viver sob risco em territórios cercados pela soja em Rondônia: relatos de intoxicação por agrotóxicos.....	390
Juliana da Silva Nóbrega Renata da Silva Nóbrega Ana Letícia Prestes Souza Camila Moreira Yoshida de Almeida Maria Cecília Dias Pereira Bastos Greicielle Kassila Alves de Alencar	
15 Agronegócio, agricultura familiar e bem viver: epistemologias das margens e desafios para o futuro sustentável.....	406
Rony Von de Jesus Santos Josué da Costa Silva Adnilson de Almeida Silva	
Sobre os autores	424

APRESENTAÇÃO

No século XX, dois grandes eventos históricos delinearam a formação socioespacial de Rondônia. Primeiro, foi a construção da lendária Estrada de Ferro Madeira Mamoré (1907/1912), na época, um dos maiores investimentos em infraestrutura no Brasil. Uma grande obra no eixo fluvial pouco habitado pela sociedade nacional, mas territorializado e vivido pelos povos indígenas.

A EFMM inaugura uma geografia da exterioridade, um objeto técnico exógeno em sua funcionalidade, seja para atender ou pagar uma dívida histórica e diplomática com a Bolívia, seja para abrir a floresta aos fluxos mercantis da borracha que interessavam à indústria do hemisfério norte, o mundo ocidental que se modernizava.

O saldo da modernidade na floresta foram os conflitos com os povos indígenas que viviam ao longo dos rios Madeira e Mamoré, e a escravidão da borracha que aprisionou milhares de migrantes nordestinos. Os apagamentos e os massacres contra os povos originários pouco foram estudados, sendo escassos os registros desse período numa região que depois fora denominada de Território Federal do Guaporé (1943), Território Federal de Rondônia (1956) e Estado de Rondônia (1981). A evolução institucional não logrou melhores registros e memórias para os que aqui viviam.

Décadas depois, a colonização agrícola (1970), conduzida pelo governo federal no então Território Federal de Rondônia, abriria a floresta para a agropecuária, transformando o solo-natureza em mercado de terras. Do fluxo migratório, igualmente, nasceria uma nova sociedade com expressivo crescimento populacional, a sociedade da fronteira agrícola movida pela expansão territorial da agropecuária, uma sociedade de estranhamentos com a estética amazônica.

Nesse período, a promessa de “terras para homens sem-terra” motivara os sonhos dos que chegavam em Rondônia. A “oferta de terras” mobilizou milhares de famílias a migrarem para o então Território Federal de Rondônia, esperançosas na política de colonização que prometia um novo começo à vida de muitos migrantes, à época chamados de colonos. Objeto da

geopolítica militar para ocupar os rincões amazônicos, Rondônia foi um desses laboratórios de políticas públicas de povoamento rural e transformação produtiva, gerando uma nova sociedade e novos sentidos da terra e do território.

Como registra a história, o capitalismo se desenvolve com a expropriação, violência e violações de direitos dos grupos humanos vulnerabilizados nas relações sociais. A propaganda da distribuição de terras, de uma Rondônia virtuosa, construída-por pioneiros, entabula um caminhar de massacres e conflitos no campo. Paradoxalmente, as “terras abundantes” na história de Rondônia não foram suficientes para evitar os conflitos agrários, as lutas camponesas no acesso à terra, as resistências dos povos indígenas e comunidades tradicionais na defesa de territórios.

O conflito de Corumbiara, que em 2025 completa três décadas, traz para o tempo presente a memória da luta e das resistências, do sofrimento e dos sonhos de quem enfrentou o capital. No que parece próprio na história brasileira, o direito à violência, não raras vezes, com o apoio do Estado, e a apropriação ilegal das terras públicas sempre foram as engrenagens das elites agrárias, hoje agrário-financeiras, dos monopolizadores das terras brasileiras.

Nessas três décadas, não só em Rondônia, aumentaram os conflitos agrários, como a Amazônia passou a ser a região epicentro da violência contra os camponeses, povos indígenas e comunidades tradicionais. Os causadores dos conflitos são os mesmos, agentes das relações do capital no campo: fazendeiros, grileiros, empresários, capital mineral, capital energético e órgãos governamentais.

Atualmente, o “moderno” agronegócio encampa esse processo, ampliando na região os ataques aos territórios protegidos dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e das comunidades quilombolas, ameaçando os acampamentos e assentamentos rurais dos trabalhadores rurais, impactando com agrotóxicos a agricultura familiar, fragilizando a vida no campo. A agrobandidagem se tornou a estratégia para expulsar as famílias do campo, de pilhagem ambiental e de atuação institucional para não fazer cumprir a proteção ambiental.

O livro *“Rondônia: questão agrária e memória da resistência camponesa de Corumbiara”* procura oportunizar leituras do agrário rondoniense, pautada nas lutas, vivências e memórias dos sujeitos sociais do campo, que sofrem os processos de expropriações e de violências registrados nas memórias da luta pelo direito à terra.

Dividido em duas partes, a primeira, intitulada “Corumbiara: memórias e resistência camponesa”, é reunida em oito textos, escritos por pesquisadores, ativistas, advogados populares, jornalistas e camponeses sobreviventes do massacre de Corumbiara. O percurso focaliza a situação agrária, o massacre, o estado de exceção, a criminalização da luta pela terra e as resistências camponesas em Rondônia.

A segunda parte, “Dinâmicas agrárias contemporâneas”, está composta por sete textos elaborados por pesquisadores, estudantes de graduação, advogados populares e militantes da luta pela terra. As temáticas abordam o processo atual de “matogrossização” de Rondônia encampada pelo agronegócio, as situações psicossociais das lutas dos povos e comunidades tradicionais, os impactos dos agrotóxicos na vida das famílias do campo, a importância da organização popular pela reforma agrária e luta pela terra, o genocídio indígena, os desafios para um campo sustentável.

O conhecimento científico é um ato ético e político. As agendas de pesquisa que priorizam os esquecidos, os subalternizados da sociedade, os que perdem a vida e sonhos no que poderia ser básico na relação social, como o direito à vida, à terra, à natureza saudável e ao território, cumprem um papel fundamental de sistematizar os percursos tortuosos dos que enfrentam um dos pilares das injustiças da sociedade brasileira, que é o direito à terra, uma democracia do território.

A Universidade pública tem um papel central na construção do conhecimento científico. Ela dispõe de pesquisadores e pesquisadoras que perscrutam as dimensionalidades da história humana, que possibilitam a formação de profissionais que possam se situar nas relações sociais e compreender as iniquidades que não desaparecem na modernidade tecnológica.

A essa contribuição, registramos a participação dos docentes do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGG), Programa de Pós-graduação Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Aos movimentos sociais de luta pelos direitos humanos e reforma agrária, agradecemos a participação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Liga dos Camponeses Pobres de Rondônia e Amazônia Ocidental (LCP), da Associação Brasileira dos Advogados do Povo (ABRAPO).

À Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (Fapero), que apoiando a formação qualificada de pesquisadores (mestrado e doutorado) e a pesquisa regional desenvolvida na UNIR, possibilitou que esse livro reunisse esses textos referente à questão agrária em Rondônia.

Porto Velho, Rondônia.

Ricardo Gilson da Costa Silva

Marilsa Miranda de Souza

Afonso Chagas

Márcio Marinho Martins

Organizadores

PARTE I

CORUMBIARA: MEMÓRIAS E RESISTÊNCIA CAMPONESA

1

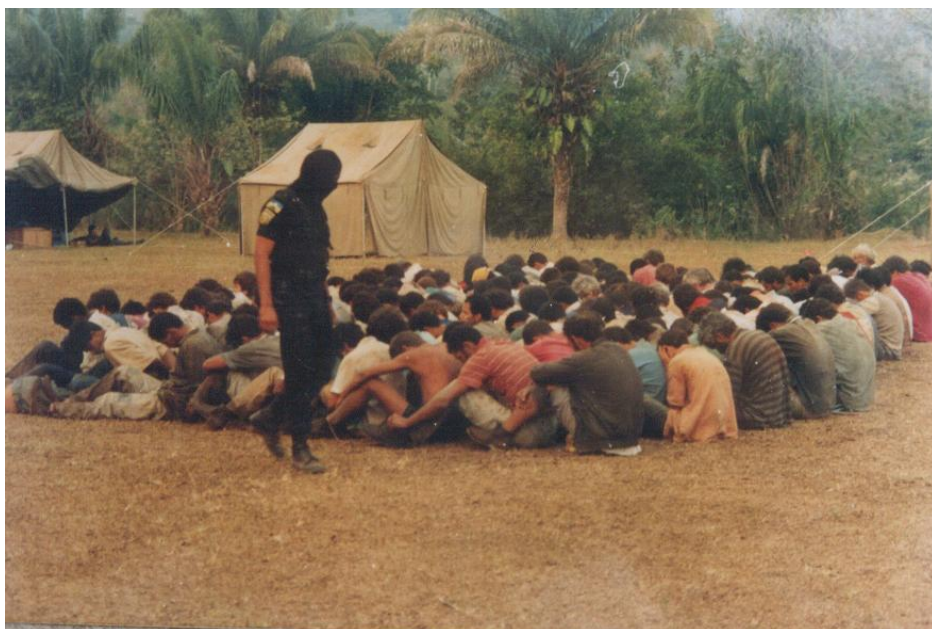
LEMBRANÇAS DE CORUMBIARA

Helena Angélica de Mesquita

*Não adianta tirar da mente o que não sai do coração.
Você apaga os momentos, mas, as lembranças se mantêm
vivas dentro de você!*

Fernando Pessoa

Figura 1 – QG da PM no campo de futebol do assentamento Adriana, a cerca de mil metros da Santa Elina



Fonte: Elizeu Rafael de Souza. Corumbiara (9/8/1995).

INTRODUÇÃO

Em agosto de 2025 completam-se 30 anos do massacre de Corumbiara.

Necessário se faz, rememorar o que foi um dos mais violentos ataques contra trabalhadores sem-terra, ocorridos no Brasil pós ditadura militar.

Com o intuito de ajudar a (re)avivar as memórias de Corumbiara apresento esse texto composto por recortes da minha tese de doutorado. Embora a tese tenha sido defendida em 2001, o assunto ainda está muito atual, haja vista que a violência e a impunidade no campo brasileiro estão num crescente por conta do avanço do agrohidronegócio, que enquanto concentra terras e rendas produz exclusão e pobreza.

O processo tem gerado inúmeros conflitos no campo, conflitos esses que, em muitos casos, tem se transformado em tragédias. Tragédias em forma de massacres contra os trabalhadores em luta por terra nesse Brasil de latifúndios. Considerando latifúndio para além de imensas quantidades de terras nas mãos de poucos. Entendendo o latifúndio um sistema de poder, pois, expressiva parte do nosso congresso é composto pela “bancada do boi” que é autorizada pela “bancada da bala” e abençoada pela “bancada de bíblia”

O latifúndio institucionalizado tem gerado permanentes conflitos, violências e impunidade no campo. E há momentos de tensionamento desses conflitos, como o que aconteceu em Corumbiara/RO.

Em julho de 1995 centenas de trabalhadores sem-terra ocuparam uma pequena parte da fazenda Santa Elina de propriedade de um latifundiário residente em São Paulo. Um latifúndio improdutivo, com documentação questionável, localizado em Corumbiara, no sul de Rondônia.

E na madrugada do dia 9 de agosto começou o massacre de Corumbiara. Os camponeses que viveram vinte e cinco dias de esperança da terra prometida, de repente, abismaram-se num inferno dantesco, quando homens foram executados sumariamente, mulheres foram usadas como escudos por policiais e jagunços, gente torturada por longas horas, até uma sem-terra de seis anos foi assassinada e o acampamento foi destruído e incendiado.

O bispo de Guajará-Mirim, Dom Gerard Verdier, visitou o local do massacre e recolheu fragmentos de ossos nas fogueiras do acampamento. As amostras enviadas pelo bispo à Faculté de Médecine Paris-Oeste confirmam serem ossos humanos.

Os sobreviventes ficaram literalmente “sem lenço e sem documento”!

Depois do massacre e sob muita pressão, o Incra tratou de providenciar assentamento para as famílias sobreviventes e muitas outras que se juntaram ao grupo, no entanto, tal processo não contemplou os anseios dos trabalhadores. A reivindicação, segundo Cícero Pereira Leite Neto, era o assentamento na própria Santa Elina ou em Corumbiara mesmo. Os trabalhadores foram distribuídos por vários municípios de Rondônia em assentamentos com terras ruins e a maioria com pouca estrutura. Mais uma vez o Estado não teve consideração com aquelas pessoas ao distribuí-las em lugares distantes de Corumbiara o que acabou fraturando famílias.

Ninguém foi responsabilizado pelas torturas que aquelas pessoas sofreram, os órfãos e as viúvas ficaram desamparadas, e muitos trabalhadores estão debilitados física e emocionalmente, por sequelas causadas pelos maus tratos impingidos durante a “desocupação” da fazenda Santa Elina.

Para produzir a tese de doutorado utilizei uma metodologia que, apesar de não planejada, resultou muito eficaz: que foi confrontar as informações oficiais contidas nos autos e as lembranças indeléveis que os camponeses carregam em seus corações e mentes. Essa metodologia me permitiu perceber que o processo crime foi construído para culpabilizar os sem-terra e isentar policiais, latifundiários e autoridades.

O desdobramento do processo foi o Júri Popular, ocorrido no ano de 2000, em Porto Velho quando aconteceu a continuação do massacre de Corumbiara.

DO CONFLITO NA SANTA ELINA AO MASSACRE DE CORUMBIARA

O caminho para as Santa Elinas do Brasil começou a ser delineado com a invasão de Pedro Álvares Cabral, desde então, as comunidades indígenas têm sido usurpadas. Ao longo de mais de quinhentos anos foram conjunturas caracterizadas pela espoliação dos trabalhadores e expropriação indígena. A mão de obra escravizada alavancou o desenvolvimento e ao findar a escravidão institucional os negros foram privados de liberdade e dignidade que o acesso à terra lhes proporcionaria.

Os primeiros anos da nossa república foi a “republicados coronéis.” E assim eu poderia fazer uma digressão mostrando que a violência e a

impunidade perpassam toda história dos trabalhadores. Então faço um hiato e chego na ditadura militar que foi um momento muito duro para todos os brasileiros especialmente para os trabalhadores do campo e da cidade.

Em 1964 o golpe militar tentou golpear também a resistência dos trabalhadores, caçando, matando e “sumindo” com as lideranças em uma tentativa de destruir qualquer movimento que questionasse o regime. Os latifundiários que apoiaram a ditadura militar desde o nascedouro, se fortaleceram legalmente, legitimados pelo Estatuto da Terra de 1964, que veio para viabilizar a modernização da agricultura e reprimir as lutas dos trabalhadores. O processo de modernização da agricultura gerou, de um lado, uma brutal concentração de terras e rendas e de outro a expropriação de trabalhadores do campo empurrando-os a um processo de favelização. Grande parcela desses empobrecidos, organizados ou não, se lançam à luta em busca de terra de trabalho. E se antes já existiam conflitos por terra esses recrudesceram em muitos lugares e foram crescentes as tensões sociais, especialmente na Amazônia e em muitos casos tais conflitos foram tratados como caso de polícia.

Outro fator importante nesse processo foi a criação da União Democrática Ruralista (UDR) instituída para se contrapor ao Movimento dos trabalhadores rurais Sem-Terra (MST) com o intuito de interferir na constituinte de 1986. A proposta da UDR prosperou rapidamente e atingiu o seu principal objetivo que foi interferir na Constituinte de 1986. Foi sob esta influência que a reforma agrária inserida na Constituição de 1988 não correspondeu aos anseios de milhões de trabalhadores que não puderam “marchar sobre Brasília” para fazer ouvir suas vozes.

Então se faz necessário que pesquisas que possam demonstrar e denunciar as injustiças que se tornou o cotidiano de quem luta pelo acesso a um pedaço de terra.

Foi isso que me motivou a pesquisar o massacre de Corumbiara.

Para a tese, entrevistei formalmente duzentos e doze pessoas. Muitos eram sobreviventes do massacre e constatei que a maioria era de migrantes ou filhos de migrantes que foram induzidos pela lenga: “aqui (PR) tem muita gente sem-terra e lá (RO) tem muita terra se gente”

Na verdade, o objetivo dessa política era aliviar as tensões no sul do país e deslocar os conflitos para não os resolver. Nesse processo milhares de

trabalhadores rumaram a Rondônia, onde os conflitos foram reproduzidos em a escala muito maior.

A resolução dos conflitos por terra passa, necessariamente, por uma reforma agrária radical que rompa o latifúndio.

O fluxo migratório para Rondônia, intensificado na década de 1970, era composto de dois segmentos distintos. De um lado de trabalhadores sem-terra, de desempregados e subempregados rurais e urbanos oriundos de várias regiões do país. Grande parte desses migrantes foi expulsa de suas pequenas propriedades ou perderam seus postos de trabalho pelo processo de modernização da agricultura. O outro segmento social é o dos ricos que migraram para a fronteira em busca de expandir seus empreendimentos aumentando assim seu poder sobre a terra e sobre o Estado.

Então, as cidades de Rondônia aumentaram tanto em número como em problemas típicos de aglomerados urbanos sem a menor estrutura no que se refere a equipamentos de saneamento básico, asfalto, energia etc.

Os trabalhadores migrantes almejavam a terra, ademais, não tinham o que fazer nesses novos centros urbanos que não ofereciam nenhuma possibilidade de trabalho para se sustentarem e a suas famílias.

Muitos trabalhadores conseguiam “entrar” na terra e tentaram começar suas roças, mas, no fim acabavam valorizando a terra tornando-a inacessível a eles mesmos.

Então, o ambiente era propício ao tensionamento entre a multidão que precisava da terra e uns poucos e poderosos que se apropriavam das melhores e mais bem localizadas áreas.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) tentou organizar a ocupação de Rondônia, e se os objetivos eram viabilizar uma colonização dirigida, na verdade não se fez mais que confirmar um movimento típico de tais políticas que favorecem a incorporação de novas áreas a expansão capitalista. Os agricultores, já expropriados em suas regiões de origem, tentavam conseguir lotes, porém, esse novo espaço precisava de estradas, de máquinas, de fontes de energia e outros bens que eram produzidos fora, o que significava oportunidades de novos negócios, principalmente para os detentores de capital financeiro e influência política.

Os projetos de colonização do Incra apagaram a questão indígena que já tinha sofrido grandes golpes por ocasião da construção da ferrovia Madeira Mamoré no começo do século vinte. Como em muitos outros conflitos que se tornaram massacre, um latifúndio denominado Santa Elina dessa vez foi o palco.

A fazenda Santa Elina está dentro do projeto Fundiário Corumbiara, localizado no sul do estado de Rondônia. A gleba Corumbiara foi parte da iniciativa do governo federal através do Incra, de implantar e implementar a pecuária no estado. Em 1976 a região foi escolhida e dividida em lotes de aproximadamente dois mil hectares que, em tese, atenderia aos objetivos de um plano de reforma agrária, e não poderia um único proprietário ter mais de um lote. Era uma proposta de “reforma agrária”.

É questionável o sentido desta “reforma agrária” pensada pelo Incra, “reforma” naquelas terras que eram ocupadas por indígenas e posseiros.

O desmatamento era a forma de reconhecimento da posse de novas áreas por parte dos empresários. Os indígenas e os posseiros não desmatam em grande escala. Os posseiros ou assentados não poderiam concorrer com quem tinha equipamentos para derrubadas devastadoras.

Quem se beneficiou com os desmatamentos foram os fazendeiros/madeireiros, isso por causa do próprio Incra que considerava o desmatamento como um benefício para garantir títulos das áreas.

Fica claro que uma multidão de trabalhadores ficou alijado do processo.

E esse foi o motivo de não ter sido difícil, para os organizadores da ocupação da Santa Elina, reunir centenas de pessoas dispostas a acampar e enfrentar até a morte, se preciso fosse.

Em agosto de 1995 na fazenda Santa Elina se encontraram, frente a frente, os dois segmentos de migrantes. Alguns latifundiários apoiados pelo aparato policesco do Estado e protegidos por milícias de jagunços, pistoleiros e guaxebas contra centenas de sem-terra tentando defender aquele pequeno pedaço de terra com as suas próprias vidas.

Não foi um confronto. Foi um massacre no sentido literal da palavra. Quase duzentos policiais fortemente armados. Dentre a tropa estavam 46 policiais do Comando de Operações Especiais (COE), comando especializado

em combater o narcotráfico na fronteira da Bolívia. O fazendeiro contratou dois ônibus para deslocar esses policiais de Porto Velho.

Os policiais montaram seu QG no dia oito e já começaram o processo de cerco ao acampamento. Quem chegava não podia entrar e quem tentava sair era preso. Então, os acampados não tinham noção do que os esperava, ainda mais que nesse dia o comandante da operação estivera conversando amistosamente com representantes dos posseiros e disse a estes que voltaria a falar com o juiz. Isso me foi relatado pelos jornalistas Luiz de Carvalho e Renato Torres. Os posseiros e os jornalistas entenderam que, pelo menos nas próximas 48 horas não haveria confronto. Os posseiros comemoram e a imprensa voltou para Vilhena. Mas segundo os posseiros perto das duas horas da manhã o acampamento foi atacado com muitas bombas de gás lacrimogênio que a todos sufocavam. Perceberam então que o acampamento estava sendo “arrudiado” por cilibrins.

Dentre as inúmeras interrogações, destaco algumas: se os policiais estavam ali para desocupar a área porque prender quem queria sair? Se era para desocupar a área era necessário aquele aparato todo? Por que torturar homens, mulheres e crianças? Por que executar os sem-terra Ercílio e José Marconde quando já estavam rendidas? Por que tiraram o Sérgio de entre os presos e 15 dias depois o seu corpo foi encontrado com evidentes sinais de tortura? Por que tinha uma grande quantidade de pessoas “estranhas” a corporação, armadas e circulando com desenvoltura no QG? Por que um vereador e o prefeito de Corumbiara assistiram as torturas e não tomaram providências?

No caso “Corumbiara” a justiça foi rápida e eficiente pois a ocupação da fazenda Santa Elina durou apenas alguns dias. A liminar de manutenção de posse foi expedida rapidamente. E fazendeiros exerceram forte pressão para que ela fosse cumprida a qualquer custo. As pressões sobre os acampados eram brutais, inclusive policiais e funcionários de fazendeiros praticavam voos rasantes sobre o acampamento intimidando com ameaças os posseiros, apesar disso cada dia chegava mais pessoas ao acampamento. Os posseiros tinham levado alimentos para resistir por dois meses. E o plano era que se a polícia atacasse e fechasse o cerco, eles se deslocariam rapidamente para o campo de futebol do assentamento Adriana, a cerca de mil metros de distância, e lá imaginaram que ficariam a salvo por estarem em

campo amistoso. Terrível engano, tal estratégia foi frustrada, pois, a polícia montou ali o seu Quartel General (QG).

A “empreitada” teve o financiamento dos fazendeiros que forneceram homens, veículos, alimentação, transporte de tropas e armas. Foi uma empreitada privada, feita de forma intempestiva, inconsequente e criminosa e que, no final, quem acabou sofrendo as piores consequências foram os próprios camponeses sendo, inclusive, condenados pelo júri.

O que aconteceu naquela noite e naquela manhã em Corumbiara, estão marcados para sempre naqueles corpos e naquelas almas que sofreram torturas indescritíveis. É importante lembrar que no acampamento da Santa Elina, estavam aproximadamente duas mil pessoas. Muitos camponeses conseguiram romper o cerco promovido pela polícia e pelos jagunços e escaparam fugindo pela mata durante a madrugada, quando começou o ataque ao acampamento. Trezentos e cinquenta e cinco pessoas foram presas e sistematicamente torturadas. Ficaram presas, inicialmente, no próprio acampamento, deitados com o rosto no chão e os policiais e jagunços pisando, chutando, xingando e dando pauladas indiscriminadamente em qualquer um que ousasse levantar a cabeça.

Os acontecimentos da madrugada do dia 9 de agosto de 1995 não foram testemunhados pela imprensa, e na apuração dos fatos, prevaleceram as versões dos policiais, de fazendeiros, e de políticos pactuados com o latifúndio. Os depoimentos dos sem-terra, de suas famílias, e de qualquer voz que se levantasse a seu favor, inclusive do próprio Bispo Dom Geraldo Verdier, foram desqualificados, minimizados ou simplesmente desconsiderados naquele momento.

Nove posseiros foram mortos e os laudos provam que oito foram sumariamente executados. Mas, os policiais só foram a júri responsabilizados por três mortes, pois o juiz de Colorado do Oeste, na sentença de pronúncia, achou que não poderia imputar a ninguém a responsabilidade pelas mortes que ocorreram em “fogo cruzado”. Entretanto, este mesmo juiz mandou a júri os dois sem-terra acusados da morte dos dois policiais que também morreram sob fogo cruzado, conforme mostram os autos.

Imediatamente os inquéritos foram instalados para apurar os fatos. O IPM, conduzido pelo Coronel João Carlos Sinoti Balbi e o IPL, conduzido pelo Delegado Raimundo Mendes de Souza Filho, e os dois inquéritos se

transformaram no Processo intitulado “Caso Corumbiara,” que tem trinta volumes e mais de dez mil folhas.

Quando os inquéritos foram concluídos, vinte e quatro pessoas foram indiciadas. O fazendeiro Antenor Duarte do Vale, o seu capataz José de Paulo Monteiro, foram indiciados quatro sem-terra e vinte PMs, entre eles o comandante da operação, o subcomandante, quatro oficiais e soldados.

Ao ler o processo e ouvir os posseiros percebe-se que os autos estão eivados de contradições.

O MASSACRE DOS CAMPONESES SE ESTENDE AO JÚRI POPULAR

O caso Corumbiara é um caso bem típico porque põe o conjunto da sociedade organizada, juizes, políticos, poder executivo, poder legislativo, tudo de um lado só, do lado do latifúndio, contra a organização dos camponeses.

Dom Tomás Balduino, então presidente da CPT, Goiânia, 4 out. 1999.

O júri popular aconteceu de 14/08 a 06/09 de 2000 em Porto Velho e foi a continuação do massacre sobre os camponeses e sobre todas as suas organizações e instituições de apoio e por extensão aos movimentos sociais. Estive em Porto Velho assistindo ao júri e pude ouvir um promotor de justiça gritar em plenário: Ou o Brasil acaba com os sem-terra ou os sem-terra acabam com o Brasil!

Foi neste júri que, altas horas da madrugada, depois de exaustivos debates e tensos momentos de angústia, enquanto esperávamos a sentença, o veredicto veio, condenando os dois sem-terra, e atônita, vi Cícero ouvir a sentença e depois olhar para o advogado e perguntar: o que aconteceu? Em seguida ele ergueu os braços e com um olhar desesperado me indaga: o que aconteceu?

Naquele momento, eu não tinha uma palavra para dizer àquele homem acabrunhado, desesperado e literalmente condenado. Aos poucos, fui compreendendo o significado de tudo aquilo e pude entender que Cícero e

Claudemir já estavam condenados desde que ousaram sonhar. Sonhar um sonho coletivo e ir à luta para concretizar aquele sonho.

O desaforamento do Júri da comarca de Colorado do Oeste para Porto Velho, embora fosse uma ação legal foi uma estratégia injusta. Em Colorado do Oeste, da qual o município de Corumbiara faz parte, muitas pessoas acompanhariam o desenrolar dos acontecimentos esperando e torcendo por justiça para seus pares. Em Porto Velho a impunidade pareceu mais viável.

Todo o processo do julgamento em Porto Velho foi a continuação do massacre dos camponeses e desta vez, sob os olhares de toda a sociedade, inclusive via internet. O que se pode chamar de massacre, não foi somente a condenação dos dois sem-terra, mas, também os discursos dos promotores e advogados dos policiais.

O julgamento que se iniciou em 14 de agosto, no tribunal do júri de Porto Velho, teve repercussão menor que o esperado. Foi montado, pelo Estado, um grande aparato de segurança, com policiais federais dentro do tribunal e grande contingente da polícia militar circulava e fazia manobras ostensivas, principalmente próximo ao local, onde, cerca de cem integrantes do Movimento Camponês Corumbiara (MCC) faziam uma manifestação permanente e silenciosa. No final aquele aparato se mostrou inútil e desnecessário.

Eram quatorze réus, e as acusações foram as seguintes: Um grupo de policiais era acusado pela execução dos sem-terra Ercílio e José Marconde e de um homem que fora identificado como H05, que não se sabe se era sem-terra ou jagunço, pois ele não foi identificado. Mas nos autos e durante o júri acabou sendo chamado de “sem-terra” e “invasor”, mas, o seu corpo fora encontrado distante dos outros dois mortos. Enquanto os corpos de Ercílio e José Marcondes foram “encontrados” nas catanas da figueira, o H05 foi encontrado no pequeno riacho a mais de oitenta metros da figueira. Os laudos tanatoscópicos mostram que os três foram executados.

A seguir a relação dos réus e respectivas decisões do Júri:

a) Por estas três execuções foram acusados os soldados:

Soldado Aírton Ramos de Moraes (**condenado**).

Soldado Daniel da Silva Furtado (**condenado**).

Soldado José Emílio da Silva Evangelista (**absolvido**).

Soldado Luiz Carlos Fernandes (**absolvido**).

Soldado Moisés de Oliveira Lima (**absolvido**).

Soldado Vilson Luiz Pedon (**absolvido**).

Oficial do 3º BPM Claudenilson Alves (**absolvido**).

Oficial da COE José Hélio Cysneiro Pachá (**absolvido**).

Oficial da COE Mauro Ronaldo Flores Correia (**absolvido**).

Oficial do 3º BPM Vitório Regis Mena Mendes (**condenado**).

b) Tentativa de homicídio contra o sem-terra Moacir Camargo:

Soldado João Geraldo Rodrigues (**absolvido**).

c) Responsável pela morte do sem-terra Sérgio Rodrigues Gomes

O comandante da operação José Ventura Pereira (**absolvido**)

d) Acusados pela morte do tenente Rubens Fidélis Miranda e do soldado Ronaldo de Souza, acusados também de cárcere privado, formação de quadrilha, porte ilegal de arma e resistência a autoridade:

Sem-terra Cícero Pereira Leite (**condenado**).

Sem-terra Claudemir Gilberto Ramos (**condenado**).

O então capitão Vitório Regis Mena Mendes foi o único militar que compareceu ao júri fardado contrariando a ordem da juíza. O capitão Mena Mendes esteve envolvido na questão desde o começo, indo até a sede da Santa Elina, andando com o filho do Sr. Hélio Pereira de Moraes, usando veículo de Antenor Duarte para fazer “diligências” na área, sobrevoando a área em avião de Antenor Duarte. Agiu ativamente enquanto o comandante da corporação, o Major Ventura, segundo ele mesmo, protelava a execução da liminar. Todas essas informações estão contidas nos autos.

A justificativa para a absolvição dos policiais tanto por parte do Ministério Público como por parte dos advogados deles, era que eles agiram em legítima defesa, e que contra os mesmos não existiam provas nos autos.

Alegaram também que os policiais foram emboscados enquanto estavam no cumprimento do dever.

Seguem citações colhidas dos autos, partes de depoimentos no júri e algumas transcrições de jornais que podem contribuir para a melhor compreensão destes fatos:

a) Presença de jagunços no meio da tropa.

Os autos são pródigos no que diz respeito a presença de jagunços no meio dos policiais, circulando livremente, fortemente armados. Os depoimentos dos posseiros comprovam tal presença, inclusive o depoimento da sem-terra Rosimeire Rosa Gatti que foi torturada e usada como escudo “por um homem que estava de calça jeans, calçado de butina e usava uma carapuça”.

A seguir estão algumas passagens extraídas do processo judicial que comprovam a presença de jagunços no meio da Polícia Militar.

Confirma a existência de nove funcionários do senhor Antenor Duarte na base da PM, armados de seis carabinas e três escopetas. Depoimento do sargento Valter de Souza. (Folha 1448).

...perguntado ao declarante se ele notou a presença de elementos armados de espingarda calibre doze e carabina respondeu que sim. Depoimento do comandante José Ventura Pereira (folha 2133).

O tenente Mena Mendes estava no confronto após os invasores terem sido dominados, quando lá apareceram pessoas armadas e estranhas a corporação. Depoimento do sargento Valter de Souza, PM. (Folha 7153).

Que o Sr. Antenor Duarte se encontrava também na área, tendo se retirado quando chegaram os primeiros policiais militares feridos, transportando-os para fora da base e não retornando mais. Depoimento do sargento Walter de Souza PM. (Folha 1448 V).

Estava na fazenda no dia do conflito. Viu pessoas estranhas a corporação no local em que os sem-terra estavam agrupados após a situação de conflito dominada. Essas pessoas estavam armadas. Depoimento do sargento Valter de Souza. (Folha 7153).

...Que, ao chegar, na base, em um campo de futebol, chamou-lhe atenção o fato de que estava circulando pelo acampamento um grupo de civis armados com armas longas, sendo que um deles cobria o rosto permanentemente... Capitão médico Renato Closs. Depoimento no IPM. (Folha 3.197 verso).

b) Operação articulada e financiada pelo fazendeiro Antenor Duarte e Hélio Pereira de Moraes.

Nos autos encontrei a seguinte passagem:

Afirma que não tinha conhecimento de que os sargentos Walter e Soares e o soldado PM Cattai, estivessem trabalhando como segurança da fazenda Santa Elina, pois tais policiais encontravam-se em gozo de férias e que somente veio a tomar conhecimento de tal fato quando eles apareceram no acampamento da polícia militar para trazer gêneros alimentícios enviados pelo fazendeiro para as tropas. Depoimento do Comandante José Ventura Pereira. (Folha 2133).

Os três PM citados pelo comandante, estavam armados, não estavam a serviço da corporação, mas circularam livremente entre as tropas, e suas armas não foram periciadas.

c) Soldados sem comando:

Depoimentos no júri comprovam que alguns oficiais abandonaram o comando da tropa, fugindo e deixando os soldados desnorteados. Os depoimentos do réu sargento Claudenilson Alves, no dia 29 de agosto revelam que:

Fariamos a retaguarda do lado oposto ao da COE.

A tropa do Taborda estava alheia, o tenente foi embora e abandonou a tropa.

O grupo do tenente Taborda, Aurélio e Fidélis estava sem comando e já havia adentrado ao acampamento.

Policiais do 3º BPM e da COE usavam capuzes.

A COE tinha coletes, escudos, bombas e estavam mais bem equipados do que nós.

Os posseiros afirmaram que entre as tropas estavam jagunços, alguns vestidos de fardas. Nesse caso os posseiros não estão sozinhos em seus testemunhos, o próprio comandante Ventura confirma presença de elementos armados de carabinas e escopetas. O sargento Valter de Souza também declara tal presença. O comandante geral da PM Coronel Wellington de Barros diz textualmente em entrevista coletiva no dia 10/8, quando é perguntado sobre homens armados esperando pela polícia, se era coisa dos posseiros e ele responde:

Não! Dos posseiros não! Jamais dos posseiros! Os posseiros são vítimas também! Assim como a Polícia Militar também hoje é vítima dessa atuação! São pessoas daí, que não estavam lá, que articularam, colocaram esses atiradores para poder fazer isso. Infelizmente eu não tenho as provas, não sei quem são eles. Mas se a justiça da terra não descobrir, a justiça divina vai descobrir quem foram os mandantes.

Se o comandante tinha tais informações porque não ordenou diligências para descobrir quem eram? É confortável transferir para Deus a sua própria responsabilidade.

d) Os depoimentos comprovam que: a morte dos dois policiais também ocorreu sob fogo cruzado:

No interrogatório do dia 21 de agosto o réu, o Major Pachá declarou:

Foram lançadas três granadas de gás lacrimogêneo já que o aparelho emperrou..., a partir daí a polícia militar começou a receber disparos de tiros.

Este depoimento identifica “quem começou o ataque”, pois as palavras do major Pachá evidenciam que quem atacou primeiro foi a COE com as bombas de gás, e só depois foi que se ouviram tiros. Também segundo os camponeses, os tiros podem ter partido da própria polícia ou de jagunços que estavam na mata, por trás do acampamento. Alguns trechos do depoimento do Major Pachá são indicadores dos fatos:

Eu tinha um revólver 38 e dezessete munições, e todos foram deflagrados...

Fazer um cerco no acampamento dos posseiros impedindo a entrada e saída deles.

O efetivo da COE não foi desmembrado.

Não havia rádio.

Determinou ao policial Carlos que lançasse granadas de gás lacrimogêneo..., a partir daí os policiais começaram a ouvir disparos de arma de fogo....

O efetivo do interrogando continuou a ser atingido, foi quando houve uma vítima fatal.

Ele referia-se à morte do soldado Ronaldo.

As contradições nos depoimentos e nos autos saltam aos olhos, e no que diz respeito ao lançamento de bombas de efeito moral, o major Pachá disse que foram disparadas apenas três, no início da operação, mas no depoimento do soldado Daniel da Silva Furtado, no dia 14, aparece contraditório: Ressalta o interrogando:

que o único foco de resistência era este (no alto da figueira) e que a equipe da COE jogava bombas de gás lacrimogêneo, com o fim de fazer com que aqueles homens saíssem da trincheira, porém, o vento fazia com que o gás voltasse em direção a tropa, causando mal sensação.

O soldado Daniel descreveu o final da operação quando todos os posseiros já estavam presos, e, segundo os autos, Hercílio e José Marcondes continuavam escondidos na parte mais alta do acampamento, protegidos pelas catanas da enorme figueira. Lá mesmo eles foram executados.

Este depoimento do soldado Daniel prova, no mínimo, que tais bombas foram lançadas no começo e no final da operação. Os posseiros dizem que “eram tantas bombas que o acampamento ficou coberto de fumaça que a todos sufocava” e a prova mais evidente dos efeitos desses gases é que existem sobreviventes que ainda padecem de conjuntivite crônica.

No seu depoimento o major Pachá confirma a ideia do cerco ao acampamento proposta pelo comandante Ventura. Então o acampamento foi cercado por todos os lados, o que possibilita entender que pode ter havido fogo cruzado. Prova também que não havia comunicação entre os vários destacamentos que atacavam o acampamento e sugere que a morte do soldado Ronaldo se deu em fogo cruzado, assim como a do tenente Fidelis, conforme depoimento do réu, PM Airton Ramos de Moraes no dia 14: “Durante a troca de tiros o tenente Fidelis foi alvejado e durante o

deslocamento do ponto de invasão até a base da PM, faleceu, em virtude de dificuldade em transportá-lo.”

A primeira sessão do júri começou no dia 14. Os três réus eram os soldados Aírton Ramos de Moraes, Daniel da Silva Furtado e José Emílio da Silva Evangelista. Existem provas de balística positivas das armas que estavam em poder de Daniel e José Emílio. Mas, José Emílio afirmou que não disparou seu revólver, não deu nenhum tiro e que emprestou sua arma para o soldado Silas municiada e entregou-lhe mais três cartuchos, quando ele lhe devolveu a arma descarregada, não lhe devolveu os cartuchos e ele não fez menção à munição que já estava na arma.

O soldado Emílio foi inocentado pelo júri, mas sua arma foi usada para executar sem-terra, a prova está nos autos. Onde está o soldado Silas? Ele foi para aquela guerra sem armas? É mais um “mistério” nesse processo.

No seu depoimento, José Emílio da Silva Evangelista diz: “Cada grupo tinha sua atribuição e competia ao grupo do tenente Fidelis ficar na retaguarda e efetuar a prisão dos posseiros que estivessem se evadindo.”

Ora, se eles, os PMs estavam lá para retirar os posseiros da área, por que deveriam prender quem estivesse saindo do acampamento? A PM estava ali para desocupar a área, então quem saísse do acampamento estava tão somente acatando ordens, por que deveria ser preso?

e) Sobre quem começou o tiroteio a juíza repete o que o soldado diz: *Não sabendo o interrogado dizer quem iniciou o tiroteio.*

f) Sobre a atuação dos promotores durante o júri.

O promotor titular foi Cláudio Wolff Harger que atuou em todas as sessões, exceto no dia 21 de agosto. No dia 21 estavam sendo julgados dois oficiais da COE e o promotor foi Tarciso Leite de Matos. O promotor Cláudio na primeira sessão, teve um discurso no qual sustentou a acusação contra os três PM e defendeu os movimentos dos sem-terra. Mas, no dia do júri dos sem-terra mudou seu discurso, por exemplo, em relação ao uso de capuzes pelos policiais, condenou veementemente e disse inclusive que “quem usa capuz são algozes e o Brasil não tem pena de morte.” No entanto, no outro dia, ele disse que “eles eram da região e usavam capuzes para se proteger e não serem reconhecidos.”

O promotor Rudson Coutinho substituiu o promotor Tarcísio Leite de Matos que foi suspenso depois de sua atuação no júri dos oficiais da COE. Algumas intervenções do promotor Rudson:

A PM tinha armas particulares.

A PM não ofereceu todas as armas para periciar senão a PM ficaria sem armas.

A polícia cometeu todo tipo de barbárie.

A COE usou mulheres como escudos.

A atuação do promotor Tarcísio Leite de Matos, na única sessão que participou, teve grande repercussão e causou revolta nos movimentos sociais, indignação da CPT, OAB, FETAGRO, MPA, MCC e todas as instituições e organizações, constrangeu próprio tribunal de justiça do Estado. Este promotor usou o plenário como instrumento para criminalizar e satanizar os sem-terra e em contrapartida inocentar e sacralizar os policiais e todas as suas ações. Ele disse várias vezes: “têm que matar mesmo... se entrar na minha casa eu mato... eu mato.”

Nessa sessão do júri o promotor perverteu seu papel, não leu o libelo acusatório e atuou como defensor ferrenho dos policiais que estavam no banco dos réus. Proferiu acusações e impropérios contra os sem-terra que estariam na próxima sessão do júri e ao mesmo tempo defendia veementemente os policiais. Esse promotor usou o seu tempo de preleção para satanizar os movimentos sociais e sacralizar os policiais e suas ações.

Naquele dia, quem estava no banco dos réus eram os oficiais da COE. O promotor pediu absolvição dos mesmos e exigiu veementemente a condenação dos sem-terra que só estariam no banco dos réus no dia 25. O promotor fazia encenações patéticas e gestos grotescos durante sua preleção.

O promotor disse que os sem-terra eram tão covardes que o pai da menina morta, “abandonou o corpo da filha e fugiu covardemente.” Depoimentos da mãe de Vanessa e dos familiares do pai dela, dão conta que ela se perdeu do marido durante o tiroteio e correu para a mata com os filhos.

O promotor Tarcísio não estava presente na abertura dos trabalhos do júri e nem durante o depoimento dos acusados. Dispensou todas as testemunhas. Só apareceu na hora de sua preleção e não leu o libelo crime acusatório conforme a praxe e começou logo fazendo acusações contra os sem-terra e a tudo e a todos que de alguma forma apoiam os seus movimentos. O promotor e os advogados neste dia, chamaram os sem-terra

de bandidos, traficantes, estupradores, ladrões e outros adjetivos inqualificáveis.

O plenário estava lotado de policiais e seus familiares, a cada grito e gesto do promotor, eles se manifestavam. O advogado Georges Tavares, que atuou na defesa dos sem-terra, estava ao meu lado no plenário, sentiu-se mal e disse que em sua longa carreira pensou que já tinha presenciado de tudo, mas aquilo ali ultrapassava todos os limites da ética, da tolerância, “era a opinião pessoal e conservadora e isso não era papel de promotor.” Georges Tavares ficou indignado e me disse que se fosse aquele mesmo promotor que atuasse no júri dos sem-terra Cícero e Claudemir seria ótimo, porque seria fácil anular todos os seus argumentos, uma vez que ele estava falando coisas pessoais, e que não tinha conhecimento dos autos.

Sobre os laudos, particularmente os que confirmam as execuções sumárias dos camponeses:

Os laudos são imprestáveis. Laudos não nos interessa.

E Tarcísio Leite continuou a sua intervenção afirmando:

Eles assim que chegavam lá perdiam a identidade.

O que o promotor chamou de perda de identidade é na prática a conquista de identidade de classe. É uma prática nos acampamentos de sem-terra, onde os homens assumem apelidos em substituição aos próprios nomes, como medida de segurança e proteção.

Eu nem olhei o depoimento dos PMs eu só estudei o depoimento dos sem-terra.

O Sérgio que eles inventaram.

O Sérgio a quem o promotor referia-se como sendo inventado é o sem-terra Sérgio Rodrigues Gomes que já estava preso no campo de futebol, e dali foi retirado, separadamente, na presença de muitas testemunhas e quinze dias depois o seu corpo foi encontrado a setenta km daquele local. O corpo do Sérgio foi enterrado como indigente, mas, a dona da funerária, sabendo ainda havia desaparecidos, avisou ao advogado José Francisco que procurou Raimundo, pai do Sérgio. Exumaram o corpo e o pai reconheceu o

filho. Conversei com Seu Raimundo e é impossível não se indignar com tamanha violência praticada contra um jovem que estava na Santa Elina em busca de terra para cultivar.

O promotor Tarciso Leite continuava:

“Eu sou contra sem-terra, não gosto de sem-terra.”

Assim, o Ministério Público funcionou como defesa veemente dos réus – os policiais – e imputou toda responsabilidade aos sem-terra e ainda criticou a sessão anterior do júri quando dois policiais foram condenados, inclusive com provas de balística.

Nessa sessão, os advogados e o promotor, criticaram o governo de FHC por ainda não ter destruído os sem-terra.

Os advogados dos policiais alegaram legítima defesa e falta de provas nos autos, e fizeram tudo para incriminar os sem-terra.

No dia seguinte a esta sessão do júri, a imprensa regional e nacional repercutiu a atuação do promotor.

Durante toda temporada do júri, único momento em que se ouviu a defesa dos sem-terra foi no dia 25 de agosto quando eles estavam sentados no banco dos réus. Foi brilhante a defesa dos advogados Raul Fonseca, Alexandre Lopes de Oliveira e Georges Tavares. Raul Fonseca falou que a justiça brasileira é tendenciosa e que sempre prejudica os segmentos pobres da sociedade, haja vista as prisões estarem lotadas de negros e pobres “ou o rico não comete crime, ou alguma coisa está errada no Ministério Público.” Alexandre demonstrou que não havia prova nos autos, contra os sem-terra. Georges Tavares, acostumado a defender presos políticos, fez um discurso no qual resgatou o processo histórico da luta pela terra no Brasil, para explicar a justiça das reivindicações e lutas dos camponeses. Chegou a comparar Corumbiara a Canudos e disse que “no limiar do século XXI pessoas ainda são sumariamente executadas por quem deveria, por princípio, protegê-las. Afirmou ainda: Cícero e Claudemir estão no banco dos réus por alimentar um sonho. Não era um sonho individual, era um sonho e a esperança de centenas de famílias que estavam ali na Santa Elina e de outras milhares que estão espalhadas pelo Brasil.”

Apesar da clareza dos argumentos usados pelos advogados dos sem-terra, não conseguiram convencer todos os jurados. Cícero e Claudemir foram condenados por quatro votos a três.

Foram necessários quase cem anos para que a sociedade compreendesse Canudos, e entendesse que Antônio Conselheiro era um legítimo defensor dos camponeses e que sua luta era a luta de quem aspira por dignidade e justiça.

Muitos anos depois se descobriu que a invasão da área de Canudos, nas margens do rio Vaza Barris - Bahia, e a resistência oferecida pelos camponeses era legítima e justa, e que o massacre, imposto pelas forças do Estado e do latifúndio, foi brutal, cruel e desumano. No entanto, no limiar do III milênio, camponeses ainda precisam ocupar terras ociosas, resistir, lutar e até morrer para conseguirem plantar. À semelhança de Canudos, camponeses, depois de presos e dominados foram sumariamente executados. Homens, mulheres e crianças física e psicologicamente torturados, humilhados, achincalhados e presos, enquanto buscavam a sua única possibilidade de vida. Cinco anos depois, quando se esperava um mínimo de justiça, o que se viu foi a continuação do massacre dos camponeses e de todas as suas organizações.

Enquanto no plenário se desenrolavam estes acontecimentos, fora, na praça do fórum, Rosemeire Rosa Gatti ainda chorava e revivia suas trágicas lembranças. Ela confirmava que foi usada como escudo por um homem que usava calça jeans, botina, capuz, e que a espancava, xingava, e dizia palavrões. Depois, descarregou a carabina na cabeça do Ercílio, que estava de joelhos e com os braços erguidos

Rose tem a audição do ouvido direito comprometida devido aos estampidos. Rose disse que viu a cabeça de Ercílio explodir e *miolo* e sangue cair sobre seus os pés.

Uma pergunta se faz presente: Onde está o fazendeiro que financiou e articulou toda essa tragédia?

Cícero, homem culto, de discurso articulado, fala fluente foi condenado por ser um líder natural de seus pares, foi julgado culpado.

Claudemir tinha vinte e um anos e gostava de tirar fotografias. Filho de Adelino Ramos, que era assentado no PA Adriana e era então, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Corumbiara. Adelino, líder do Movimento Camponês Corumbiara (MCC)) foi posteriormente assassinado pelo latifúndio. Claudemir foi torturado, e sofreu tentativa de assassinato quando estava no hospital de Vilhena e depois em Porto Velho, também foi julgado culpado.

Por estas e outras é que assistir ao júri para mim foi grande desgaste emocional, pois parecia que eu assistia a um teatro, com um cenário bem-preparado e atores que sabiam muito bem o papel que representavam: toda justiça aos policiais e toda condenação aos que ousaram lutar por um pedaço de chão neste país continente.

Nenhum camponês esteve no júri como testemunha. Os testemunhos foram os próprios policiais, o preso Percílio, ex-vereador de Corumbiara, contratante dos pistoleiros que assassinaram o Nelinho, motorista de fazenda e o deputado Daniel Pereira.

O vereador Nelinho esteve ajudando na mobilização e apoiou os camponeses em todo o processo, inclusive mobilizando a câmara de vereadores e buscando toda ajuda possível para os acampados. Nelinho foi mais uma vítima fatal de Corumbiara. Ele foi assassinado em dezembro do mesmo ano a mando do vereador Percílio, que no júri testemunhou a favor dos policiais.

O cronograma do júri divulgado anteriormente na Internet citava vários camponeses como testemunhos, por exemplo: Maria dos Santos Silva, a mãe de Vanessa, Rosemeire Gatti, Genacir Ferreira, Geruza Guimarães de Souza, mas eles não foram convocados para comparecer ao júri, embora Rosemeire Rose Gatti estivesse ali na porta do Fórum o tempo todo.

O que caracteriza o júri popular é a presença do corpo de jurados, sete para cada sessão e mais os suplentes. Neste caso eram noventa e uma pessoas no total. No primeiro dia todos entraram e ficaram no plenário e foram sorteados sete para atuarem na primeira sessão e os suplentes. Os suplentes e os demais foram levados para outra dependência do fórum, de onde acompanharam tudo por um telão em circuito interno de TV. Na segunda

sessão, foi feito novamente o sorteio e os demais foram dispensados, mas a maioria ficou no plenário e assistiu às sessões.

Um jurado disse-me que estava assistindo para ver e entender o caso, pois não sabia nada sobre o assunto. Essa pessoa e os demais que faziam parte daquele Egrégio Tribunal não tinham conhecimento dos autos e fizeram seu juízo ouvindo os promotores, os advogados e as testemunhas. Como nenhum posseiro esteve presente naquele banco de testemunhas, para mostrar a sua história, prevaleceu a versão dos policiais. Prevaleceu a hegemonia da repressão da política do pacto das elites sobre a terra.

Sobre as torturas, tudo foi negado pelos torturadores, mas as provas nos autos são abundantes e as provas “vivas” estão vivas. O presidente da CUT em Porto Velho solicitou ao promotor geral do Estado tratamento para as vítimas do massacre de Corumbiara residentes nos assentamentos Lagoa Nova, Santa Catarina e Rio Branco, no município de Theobroma, no mês de abril de 1998. Em maio de 1998, trinta e quatro pessoas desses assentamentos foram examinadas por dois médicos indicados pelo promotor de Jarú, Rudson Coutinho, e eis algumas sequelas constatadas: olho esquerdo lesionado; mialgias torácicas; conjuntivites crônicas; otite crônica; artrose de coluna; artrose de membro inferior direito; artrose de coluna vertebral; hérnia hinguinal direita; hérnia hinguinal esquerda; infecção renal crônica; surdez; deformidade estética; dificuldades respiratórias; dificuldades de locomoção.

Segundo os médicos que examinaram estes pacientes, essas lesões são compatíveis com a história de agressão. A maioria destas pessoas nunca fez tratamento adequado por falta de condições financeiras e falta de apoio das autoridades. Os médicos recomendaram, para algumas, tratamentos especializados com urgência, mas ficou tudo como estava antes. Estas informações estão no XXVIII volume do processo “Caso Corumbiara”.

No assentamento de Guarajus, e nas cidades de Corumbiara, Cerejeiras e Colorado do Oeste e nas linhas próximas, vivem pessoas que têm projéteis alojados no corpo; outras, com problemas respiratórios; dificuldade de locomoção; surdez; mialgias; problemas renais e muitas outras sequelas que denotam claramente que houve torturas e mais torturas praticadas por policiais e pelos jagunços durante aquela “desocupação”.

Não é preciso sair a campo para procurar provas de tortura. Basta ir aos autos, lá estão depoimentos claros e quando se conhece os camponeses que lá estiveram se depara também com as provas vivas das torturas que estão nos seus corpos e nas suas lembranças. Messias tem um projétil alojado no pescoço, junto à coluna. Antônio Urias anda arrastando uma perna. Ezequiel tem medo de tudo. Sinval tem conjuntivite crônica. Adilson sente dores quando anda e sente cansaço quando fala ou canta, tosse, tem pesadelos. Clemente ficou surdo. Assis não enxerga com o olho esquerdo. Genaro tem dores torácicas. Manoel tem artrose de coluna cervical. Edson sente dores no peito que o impedem de trabalhar. Outro Edson tem otite crônica etc.

Quem está ajudando dona Juventina a criar os filhos do Ercílio?

Porque não se procurou reconhecer e identificar o corpo de H05? Seria ele posseiro, jagunço ou guaxebe? Por que será que não houve interesse em identificá-lo?

E os depoimentos dos posseiros e mesmo de policiais e do próprio Comandante Ventura sobre a presença de jagunços circulando livremente no acampamento dos policiais?

Existem três provas de balísticas confirmadas de armas de policiais. Somente as “armas” recolhidas dos posseiros e parte das armas dos policiais foram periciadas. As armas dos jagunços, as armas particulares dos policiais e as armas da chamada PM2 não foram periciadas. No entanto, milhares de tiros foram disparados, doze pessoas morreram...

A condenação de Cícero e Claudemir simboliza a condenação de todos os trabalhadores que lutam contra o latifúndio e contra outras injustiças. A Santa Elina tem vinte mil hectares e os camponeses, naquele julho de 1995, ocuparam apenas cerca de quinhentos hectares, naquele agosto de 1995, foram expulsos, torturados e executados sumariamente.

Quantos anos serão necessários para que as pessoas, ao lerem a história de Corumbiara, constatem que aquela aspiração era legítima, a resistência dos camponeses era justificável? Conseguirão compreender que a

justiça hoje no país, reflete a realidade dos outros setores da sociedade? Vão perceber como o Brasil é um país onde o latifúndio ainda comanda as várias instâncias do poder? Será que, no III milênio, Cícero e Claudemir e outros lutadores, camponeses ou não, serão reconhecidos como inocentes e vítimas do latifúndio, da corrupção e da justiça tendenciosa?

A sociedade brasileira não encontrará a paz enquanto a violência continuar impune. Mas, os camponeses não se calarão enquanto as elites continuarem intransigentes com relação à terra. Menos de um ano depois de Corumbiara outra tragédia aconteceu: Eldorado do Carajás.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES A MAIS

Quero compartilhar a experiência mais contundente que vivi durante a pesquisa de campo para a produção da minha tese: a história da pequena Vanessa.

Inicialmente, quando estava estudando o processo, me deparei com o depoimento de um soldado que contava algumas coisas sobre a Pequena Vanessa, que não pareciam com informações que já ouvira de algumas pessoas envolvidas nos acontecimentos. Então, resolvi, “passar a limpo”.

De posse de cópia dos depoimentos dos sem-terra nos autos fui a campo. Precisava encontrar a Maria, a mãe da pequena.

Achei que não seria difícil. Naquela altura eu já era conhecida pelos camponeses. Já estivera em muitos assentamentos, acampamentos e em lugares onde encontrei sobreviventes do massacre de Corumbiara ou de familiares dos mortos. Mas, então começaram as dificuldades. As primeiras informações que tive eram que a Maria não queria falar com ninguém, estava muito doente com depressão. Para preservá-la a família a levou para morar por perto e a protegiam. Mas, eu não desisti e acabei formando uma teia social de amigos, dos amigos dos amigos, dos amigos dos amigos dos amigos que me levaram até a Maria.

Assim eu abordo a história da Vanessa na tese:

Muitas vezes se ouviu no júri que a pequena Vanessa foi morta pelos sem-terra, quando está nos autos que ela foi atingida por uma bala que

transfixou seu corpinho. Os depoimentos da própria mãe da menina dão conta, que nem ela mesma viu quando a filha foi atingida.

Maria, a mãe da pequenina Vanessa, contou-me que quando o dia já clareava, estava quase surda com tantos tiros, e cega com tanto gás, tomou Vanessa e Romerito, pelas mãos, e correu com os dois em direção à mata. Antes de chegar à mata a menina se queixou. Foi aí que ela percebeu que a filhinha estava desfalecendo, tomou-a nos braços e continuou até a mata onde perambulou por várias horas com a filha morta nos braços e Romerito agarrado em suas vestes.

Ouvi naquele plenário do júri se afirmar que a menina foi morta pelos posseiros. Eu lera o depoimento do soldado que compareceu ao júri como testemunha em 16/08/2000, ouvi ele repetir o que constava nos autos:

O caminhão com 60 homens saiu da base da PM com destino a Colorado do Oeste mas logo que saiu da base foi abordado por uma mulher, a qual dizia que na noite anterior tinha tomado conhecimento de que a PM ia invadir o acampamento dos posseiros e que ela, juntamente com o marido e a filha quiseram sair do acampamento mas foram impedidos por segurança dos posseiros. A mulher disse que os seguranças lhe disseram: “Aqui entra e ninguém sai, se sair leva bala...”. A mulher disse que sua filha e o marido foram baleados durante a noite quando deixaram o acampamento. A mulher não mencionou o horário em que sua filha e seu marido foram baleados. ... Não sabe dizer qual foi o acesso utilizado por aquela mulher e seus familiares. ... A mulher levou o depoente e mais dois policiais até o local onde a sua filha estava deitada no solo e o pai da criança estava sentado próximo à filha. A criança e o marido da mulher foram colocados dentro de uma Kombi de um município vizinho salvo engano, Corumbiara. A criança estava sem vida. Acreditava o depoente que essa criança seja a mencionada nos autos. A mulher disse que a criança foi morta no acampamento.

Por mais absurda que esta versão possa ser, a menina citada nos autos só pode ser Vanessa, pois não existia outro caso de criança nos autos. Mas se partisse do pressuposto que o soldado estava falando a verdade, pois estava sob juramento, era impossível que estivesse falando da mesma menina. Os próprios autos contradizem essa versão. Lá estão os depoimentos do pai e da mãe de Vanessa e nestes depoimentos nada coincide com o que foi descrito

pelo soldado. Vou detalhar por partes esta passagem no processo e os fatos como aconteceram.

Primeiro, Maria, mãe da Vanessa não estava assim tão calma e controlada com capacidade de raciocinar, deixar a filha com o marido e ir até a estrada, segundo disse o soldado, a cerca de cem metros para pedir socorro. Ela estava totalmente transtornada, já tinha problemas emocionais, segundo ela mesma disse e seus familiares confirmaram em entrevistas.

Segundo o marido dela, João Firmino da Silva, se perdeu da família quando foi tentar socorrer feridos e assim que ela se viu sozinha se descontrolou e quando já estava clareando, ela correu com os dois filhos para a mata. O marido só apareceu no dia 10/08 em Guarajus e não estava ferido. Ele tinha fugido pela mata.

Terceiro, junto com Maria estava o Romerito, o seu filho de oito anos que em momento algum se separou da mãe. Na versão do PM e nos autos Romerito nunca existiu. Eu vi e falei com o Romerito.

Quarto, a hora citada pelo policial era o final da tarde do dia 9/8 e já estava escurecendo, neste momento, um corpo de quem morrera na madrugada já estaria com rigidez cadavérico e isso o policial não disse.

Assim, ao comparar os depoimentos da Maria nos autos e depois quando falei com ela pessoalmente, o mínimo que se pode concluir é que o depoimento do policial é falso.

Quanto as informações ditas inúmeras vezes de que Vanessa foi morta pelos sem-terra cabe inseri-las no universo das inversões típicas da ideologia reacionária dos criminosos que querem provar que são inocentes.

É por isso que nesse nove de agosto de 2025 é preciso (ré)lembrar Corumbiara, (ré)avivar memórias pelos vivos e pelos mortos nessa longa e dolorosa jornada de luta dos sem-terra no enfrentamento ao latifúndio e tudo que ele engendra

Precisamos, como mulheres e homens, com sensibilidade e senso de justiça denunciar a violência e lutar contra a impunidade. Precisamos fazer ressoar as vozes que foram sufocadas no acampamento, nos processos judiciais e no Júri Popular no qual os Sem-terra Cícero Pereira Leite Neto e Claudemir Gilberto Ramos foram condenados.

Injustiça esquecida é injustiça permitida e se é permitida pode ser repetida.

REFERÊNCIA

MESQUITA, H. A. de. **Corumbiara**: o massacre dos camponeses. Rondônia, 1995. 285f. Tese (doutorado Geografia Humana) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, 2001.

REBELAR-SE É JUSTO: A RESISTÊNCIA ARMADA DE CORUMBIARA

Márcio Marinho Martins

INTRODUÇÃO

O presente trabalho reúne parte da dissertação de mestrado intitulada *Corumbiara: massacre ou combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos*, defendida em 2009, no Programa de Pós-graduação em Geografia, na Universidade Federal de Rondônia e de outras pesquisas realizadas pelo autor¹. O ano de 2025 marca os 30 anos do maior conflito agrário já registrado em Rondônia, que deixou marcas profundas no campo rondoniense, escancarou a histórica concentração de terras, evidenciou a ação do Estado em atender os interesses dos latifundiários e atestou a violência descomunal do aparato repressivo estatal contra o campesinato em luta. Ao mesmo tempo, possibilitou colocar no centro dos debates, em várias esferas, a centralidade do problema agrário brasileiro em um contexto de efervescência das ocupações de terra em todo País. Nossa pesquisa possibilitou entrevistar lideranças da ocupação realizada em 1995 que residiam nos municípios do Cone Sul de Rondônia, na região de Ariquemes e em Porto Velho.

Para que possamos compreender o contexto em que se deu o conflito conhecido como “Massacre de Corumbiara” ou “Batalha de Santa Elina”, é preciso que analisemos o processo de ocupação recente da Amazônia, traçado pelo Regime Militar. A intenção dos governos militares era regularizar e facilitar o monopólio da terra sob o controle de grupos estrangeiros de extração de matéria-prima vegetal e mineral e de grandes corporações agropecuárias e, ao mesmo tempo, reduzir as tensões sociais em outras regiões do País.

¹ Dentre as pesquisas realizadas posteriormente, encontra-se o subprojeto “Identidade e memórias da Agricultura Familiar no âmbito do Projeto GeoRondônia”, realizada no ano de 2024. O subprojeto tem como objetivo realizar levantamento bibliográfico, documental e de campo sobre os assentados do Incra em Rondônia buscando fazer uma análise do momento em que surgiram e da situação atual a partir dos documentos oficiais e narrativas de assentados.

A ideia de “vazio demográfico” era propagandeada pelo governo federal, que desconsiderava a presença das populações indígenas, seringueiros, comunidades quilombolas e ribeirinhos que já se encontravam na região. O grande fluxo migratório para a região não se deu somente por pequenos e médios proprietários. Dentre os que vieram para Rondônia, muitos eram meeiros, arrendatários e posseiros, expulsos da terra pelo avanço do latifúndio e da mecanização da agricultura, que chegavam em pau de arara depois de viajar semanas pelos atoleiros da BR-364.

A maior parte das famílias camponesas que migrou para Rondônia, estimulada pelos projetos de colonização implantados pelo Regime Militar, não foi assentada. O processo de favorecimento dos grandes monopólios se deu por meio coercivo do Estado ou através das ações armadas de latifundiários. A grilagem é a marca oficial deste período, com falsificação de títulos de propriedade, enquanto os camponeses eram empurrados para áreas menos férteis e/ou menos acessíveis.

Em Rondônia, foram criados cinco Projetos Integrados de Colonização (PIC), dois Projetos de Assentamento Dirigido (PAD) e os Projetos de Assentamento Rápido (PAR), distribuídos em vários municípios do território. O processo de ocupação da Gleba Corumbiara não foi diferente de outras regiões do Estado de Rondônia. Os lotes de dois mil hectares já haviam sido definidos pelo Incra no ano 1976, sendo que esses, em tese, não poderiam ser de um único proprietário. Os setores eram demarcados por picadas que limitavam os lotes e podiam se comprovar facilmente a concentração de terra entre pessoas da mesma família.

Segundo Mesquita (2001, p. 64), além dos projetos de colonização, havia ainda dois outros programas de ocupação do espaço em Rondônia, que o Incra utilizava: a) Áreas de Licitação – que eram glebas que variavam de 200 a 2000 ha, postas em Licitação Pública² e b) Áreas de Regularização Fundiária – que eram áreas normalmente ocupadas e que iam sendo regularizadas junto ao Incra. Estas áreas, em sua maioria, eram extensões dos projetos de

² A maior delas foi a gleba Corumbiara, que ocupava metade do Município de Pimenta Bueno e cerca de um terço do Município de Vilhena e que se destina à pecuária.

colonização ocupados nos mesmos padrões (lotes de 100 ha) pelos que não conseguiram ser selecionados para os projetos.

O Incra expedia, em cada situação, as Licenças de Ocupação (LO), Autorização de Ocupação (AO) e o Título Definitivo (TO), sendo que este último somente era expedido após determinado período das expedições dos dois primeiros, associados aos prazos de carência de serviços da colonização ao Incra, onde eram comprovadas as “benfeitorias” em cada área. A prioridade para ocupação era para quem tinha condições de realizar derrubadas, e muitos camponeses não dispunham de recursos para fazê-las. Os poucos que conseguiam lotes se embrenhavam adentrando a floresta, vitimados pela malária e outras doenças tropicais. Sem assistência governamental e sem estradas, eram aliciados pelas madeireiras que se instalavam. Ocorria também a falta de apoio estrutural aos camponeses que se amontoavam em filas de espera nas sedes do Incra. Em pouco tempo, inúmeros conflitos entre posseiros, madeireiros, garimpeiros, latifundiários e indígenas³ tornavam-se constantes.

A política concentradora do período de colonização das décadas de 1960 e 1970 foi mantida na década de 1980, favorecendo os latifundiários e o capital financeiro internacional na exploração da madeira, recursos minerais e monocultura em larga escala. Este quadro excludente, favoreceu a intensificação de ocupações de terras improdutivas em várias áreas do estado de Rondônia e intensificou a luta pela terra.

Mesmo sob o Regime Militar e com pouca experiência organizativa em movimentos sociais, os posseiros migrantes, tantas vezes expropriados de suas terras em outras regiões, resistiam contra os latifundiários e grandes empresas que aqui se instalavam. Esta resistência se deu, principalmente, de forma armada, para combater as ações de pistolagem dos fazendeiros, para resistir a despejos, sendo de certa forma um ensaio para lutas e organizações futuras.

³ Dentre os principais conflitos entre colonizadores e populações indígenas, destaca-se o ocorrido em 1963 onde indígenas do povo Cinta-larga foram mortos com requintes de crueldade, no episódio conhecido como Massacre do Paralelo 11 (Mindlin, 1985).

Em muitos casos, os camponeses só conseguiam regularizar uma área (posse) junto ao Incra, quando ocupavam e passavam a confrontar-se com fazendeiros e pistoleiros. Na década de 1970, o atual Estado de Rondônia ainda figurava como Território Federal. Logo, a subordinação ao gerenciamento militar era ainda mais evidente e rígida. Em rápida análise dos jornais que circulavam em Porto Velho naquele período, percebe-se o destacado papel do Jornal *A Tribuna*. Os poucos relatos acerca dos conflitos agrários durante o final dos anos de 1970 e início dos anos 1980, estão nas páginas daquele extinto jornal, que era citado pelo Serviço Nacional de Informação (SNI), como um dos jornais “contestadores” e que não deveria ter qualquer investimento por parte do governo.

A partir de 1972, as mortes em conflito no campo aumentaram consideravelmente na Amazônia. É o período em que as levadas de migrantes rumavam para o norte do País, enganados pela propaganda governamental de que havia terra para todos. O que havia, concretamente, eram cenários dramáticos, em virtude do grande número de conflitos e assassinatos existentes no campo. É preciso destacar que, mesmo com menor intensidade de ocupações ou número de famílias organizadas, na Amazônia, o conflito entre latifundiários e camponeses sem-terra se dá de forma mais sangrenta, vitimando, na maioria dos casos, os camponeses, organizados ou não por movimentos sociais.

Em nossa pesquisa sobre o “massacre de Corumbiara”, optamos por identificar como se estruturou a autodefesa do acampamento frente à investida dos pistoleiros e da polícia militar em diversos confrontos armados antes e no fatídico 9 de agosto de 1995. Se os camponeses foram a parte derrotada neste conflito, tendo seu poder bélico relativamente inferior à Polícia Militar (PM) e ao Comando de Operações Especiais (COE), é inegável que ocorrera uma resistência armada pelos diversos indícios constantes nos depoimentos do processo judicial e no relatório da Câmara Federal.

As famílias que estiveram presentes no conflito da Fazenda Santa Elina foram distribuídas por diversos municípios do Estado, em cinco

assentamentos diferentes: Em Corumbiara, na fazenda Guarajus⁴; em Ariqueles, no Assentamento Américo Ventura e as demais famílias foram para os assentamentos Lagoa Nova, Santa Catarina e Rio Branco no município de Theobroma. As famílias até hoje reivindicam indenizações do Estado, devido à ação da PM no conflito. Cansados de esperar por advogados e pela promessa de parlamentares, em 2005 em um Congresso da Liga dos Camponeses Pobres (LCP), realizado em Corumbiara-RO, constituiu-se o Comitê de Defesa das Vítimas de Santa Elina (Codevise), em que os próprios camponeses retomaram a discussão sobre as indenizações. Nesse mesmo Congresso, a LCP também deliberou por recuprar a fazenda Santa Elina e distribuir as terras aos camponeses.

O contato com o Codevise durante todo o ano de 2006 nos fez ouvir muitos relatos ainda não registrados dos camponeses. Chamou-nos atenção nos relatos dos camponeses a afirmação de que, além dos números oficiais divulgados, morreram muitas pessoas no conflito, principalmente pistoleiros e guaxebas. Os relatos foram feitos de forma restrita, porque muitos, à época da coleta de entrevistas, atuavam no Movimento Camponês.

INDÍGENAS E CAMPONESES SOB A MIRA DO LATIFÚNDIO

Diversos depoimentos coletados na pesquisa, traziam a lembrança dos conflitos iniciais na região onde hoje é o município de Corumbiara, que incluíam assassinatos de indígenas e de trabalho análogo à escravidão nas fazendas da região.

Segundo dados de Marcelo dos Santos, indigenista da FUNAI, à CPI da Grilagem de Terras em 2001, foi constatada a existência de indígenas isolados na região, ainda no ano de 1985. A área foi interditada, mas, por movimentação de latifundiários na região, foi desinterditada posteriormente. Segundo o indigenista, ainda em 1986, os fazendeiros desmataram 10 mil hectares onde se configurava a presença dos indígenas, para tentar apagar

⁴ Também chamado pelos camponeses de Assentamento Pequena Vanessa, em homenagem à criança que morreu no conflito.

qualquer vestígio que atestasse se tratar de território a ser demarcado⁵. Dez anos depois, ao retornarem à busca por povos isolados, a área estava desmatada.

As populações indígenas foram totalmente dizimadas ou expulsas de seus territórios tradicionais. Qualquer vestígio de presença indígena era ocultado e destruído para que as áreas não fossem interditadas. Mesmo sem qualquer dado mais preciso, o certo é que essa expulsão foi realizada por meio de assassinatos de indígenas e destruição de aldeias. Um dos partícipes deste episódio foi o ex-senador Amir Lando (PMDB-RO)⁶, conforme aponta o relatório da CPI. O ex-senador, à época na titularidade do cargo, foi citado no depoimento de Antenor Duarte, representante dos fazendeiros da região. Figura de destaque, quando os interesses do latifúndio estão questionados, Antenor Duarte ficou mais conhecido no recrutamento de bandos de pistoleiros que atacaram o acampamento na Fazenda Santa Elina. Em ambos os casos, Duarte apareceu como uma espécie de “coronel” da região e liderança dos latifundiários. A presença indígena foi confirmada após a constatação da existência dos remanescentes Kanoê e Akunsú, pela equipe da FUNAI no ano de 1995, totalizando duas aldeias, com 10 pessoas. À época, os agentes da FUNAI constataram que alguns indígenas tinham marcas de tiros, os mais jovens apresentavam distúrbios emocionais, admitiram ter sofrido massacres e que quase todo o seu povo havia sido assassinado a tiros.

⁵ Depoimento dado à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ocupação em terras públicas na Amazônia, constante no relatório conclusivo dos trabalhos publicado em 29 de agosto de 2001 (fls. 500).

⁶ Uma personagem bastante conhecida na história recente de Rondônia é Amir Lando. Foi advogado do Incra e patrocinou “causas das maiores demandas fundiárias no extinto Território Federal e depois no Estado, grande parte em benefício de seringalistas e grandes fazendeiros”. Nos anos 1970 foi nomeado presidente da Comissão de Discriminação de Terras Devolutas, pelo coordenador regional do Incra, capitão do Exército Sílvio Gonçalves de Faria (Cruz, 2007). Ao deixar o Incra em 1975, Amir Lando prestou assessoria ao Ministério da Agricultura, posteriormente elegeu-se deputado estadual (1982), foi eleito suplente do senador Olavo Pires (1986), assumiu a vaga de senador em 1990, quando o titular Olavo Pires faleceu. Com o apoio de outros latifundiários elegeu-se senador em 1998. Também foi Ministro da Previdência Social (2004-2005) do governo Lula. Além de várias denúncias de grilagens de terras no Estado de Rondônia, Amir Lando também se tornou um grande inimigo das organizações indígenas ao defender uma proposta que visava transferir ao Senado Federal a competência para aprovar ou não a demarcação de terras indígenas. A Terra Indígena (TI) Rio Omerê em Corumbiara é alvo de Amir Lando, já que a fazenda Convento, de sua propriedade tem parte da área sobreposta à TI, da mesma forma que o atual senador por Rondônia, Jaime Bagattoli detém 2.591,76 hectares sobrepostos à mesma Terra Indígena.

Também relataram a presença de outros indígenas isolados. (Funai, 2006, p. 26).

É nesta mesma região que vivia o chamado “índio do buraco”, remanescente de um povo isolado do Rio Tanaru. Segundo o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), a FUNAI tentou contato e divulgou imagens do indígena, mas este sempre buscou se distanciar dos não-indígenas. O CIMI recebeu denúncias em 1996 de um massacre de indígenas isolados naquela região, sem que a FUNAI tenha apurado as violências cometidas contra eles e a consequente punição dos culpados (Cimi, 2006, p. 189).

Desde 2006, a FUNAI emitiu Portarias de Restrição de Uso da área denominada Terra Indígena Tanaru, com extensão de 8.070 ha., visando proteger o indígena isolado da ação dos latifundiários da região. A última Portaria, publicada no ano de 2015, estendia o prazo de restrição de uso para 10 anos. Contudo, o corpo do indígena foi localizado em 23 de agosto de 2022 pelo indigenista Altair Algayer, da FUNAI. Após a morte do indígena, os latifundiários da região tentam na justiça abocanhar a Terra Indígena Tanaru. Em janeiro de 2023, câmeras escondidas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) registraram fazendeiros invadindo a palhoça onde o “Índio do Buraco” vivia, momentos depois de seu sepultamento.

A região Cone Sul do Estado de Rondônia foi palco de inúmeros conflitos pela posse da terra, envolvendo fazendeiros e camponeses pobres sem-terra. A região de Corumbiara não difere das demais regiões de Rondônia, que no mesmo período enfrentavam conflitos de toda a ordem. Em muitos casos, além da ação de pistoleiros a mando dos fazendeiros, se tinha a convivência e a participação estatal, sobretudo do judiciário e do Incra.

O CONE SUL DE RONDÔNIA COMO PALCO DE INÚMERAS BATALHAS

Os migrantes que chegaram à região se dirigiram ao PIC Paulo Assis Ribeiro, criado em 1973 e implantado em 1974, localizado nos vales do Rio Cabixi, Escondido e Corumbiara. Segundo dados do Incra, foram assentadas 3.353 famílias neste PIC. Estes projetos de colonização contribuíram para o aumento do fluxo de migrantes e para o surgimento de vários núcleos urbanos. No caso específico do PIC Paulo Assis Ribeiro, surgiram as cidades de Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara e Chupinguaia. (Mesquita, 2005, p. 72). Como a colonização da região estava destinada

principalmente às grandes fazendas agropecuárias, o tensionamento pela posse da terra se deu em vários locais.

Inúmeros conflitos ocorreram na região do Cone Sul de Rondônia, onde hoje estudamos o conflito de Corumbiara e na maioria dos casos houve vítimas fatais. Os camponeses que iam ocupando as áreas eram surpreendidos, posteriormente, por pistoleiros, que a mando de fazendeiros realizavam a “limpeza” das áreas ocupadas. Os atuais assentamentos Adriana, Vitória da União e Verde Seringal foram conquistados a partir de muitas ocupações e resistências. O quadro a seguir representa os principais conflitos, a quantidade de famílias envolvidas e o período em que ocorreram.

Principais conflitos agrários na Região de Corumbiara 1973-1993						
Área de Conflito	Município	Área (Ha)	Período de conflito	Famílias envolvidas	Famílias Assentadas	Criação de Assentamento
Vitória da União	Corumbiara	21.410	1979/1981	450	520	26.06. 86
Verde Seringal	Corumbiara	14.900	1980/1983	300	255	25.04.88
Adriana	Corumbiara	1.965	1990/1993	100	76	30.12.93

Fonte: Martins (2009)

O quadro acima apresenta o cenário de conflitos agrários no período da colonização entre o final dos anos 1970 e o início de 1990. Não foram únicos e nem os últimos, mas na memória dos camponeses entrevistados, representam um marco de resistência e de luta para conquistar a terra. Os períodos de conflito que antecederam à criação destes assentamentos foram marcados pela ação de pistolagem e pela intervenção estatal em favor dos latifundiários, ou seja, pela repressão oficial e não oficial de bandos armados.

Em nossa pesquisa, um de nossos entrevistados foi o camponês Roberto. Ele descreveu com precisão o nível de organização e as estratégias de autodefesa das ocupações de Vitória da União, Verde Seringal e Adriana. Identificamos uma evolução orgânica dos camponeses, desde a primeira ocupação, até a última, citada na entrevista, que foi a da fazenda Santa Elina. Segundo o relato, entre as mais violentas está a ocupação de terras do Verde Seringal, onde houve conflitos armados, com a morte de pistoleiros.

Como não existia movimento camponês organizado na região, as famílias eram assistidas à época, pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), face às dificuldades de se organizar os camponeses devido à presença de pistoleiros de fazendeiros. As ações de despejo não intimidavam os camponeses. Após cada despejo, se reorganizavam e retornavam às áreas. Quando era inevitável o conflito, perante a ousadia dos pistoleiros em tentar afugentar as famílias, a resposta dada pelos acampados era a de se defender a qualquer custo.

Diversos camponeses que entrevistamos em 2008, na reocupação da fazenda Santa Elina, já haviam participado de outras ocupações de terra décadas atrás. Com as ações de pistolagem e despejos, acabaram não voltando para as áreas. Migrando para a cidade, desempregados, passavam a ver em novas ocupações a possibilidade de conseguir a terra para produzir. Lamentavam a “fraqueza” por não terem resistido em outras áreas, que agora estão em poder dos camponeses. Esse processo acaba forjando a luta pela terra e mesmo as derrotas trazem ensinamentos e acúmulos para lutas futuras.

Não foi muito fácil a terra do Adriana. Teve quatro liminar de despejo. O povo foi despejado pra Colorado, aí quando chegava lá, remobilizavam o povo dentro do acampamento e voltavam pra área... Foi uma luta... Até que chegou ao ponto de o governo negociar a área... E o povo entrou quase que por conta e cortou a área pra ficar dentro... Depois o Incra veio só remarcar e piquetear a área (Marcos).

Esta resistência camponesa também ocorreu na ocupação da Fazenda Adriana, vizinha da Fazenda Santa Elina. Como relatado anteriormente, não foi tão violenta como a do Verde Sringal, mas houve também enfrentamentos com pistoleiros e despejos. Por fim, o Incra desapropriou a área e fez a homologação do assentamento e a regularização dos lotes, mas os próprios camponeses já tinham ‘cortado’ a área por conta própria, já que estavam cansados de esperar pelo Incra.

Outro relato detalhou o conflito na fazenda Guarajus (Vitória da União) no início da ocupação. Relata também o assassinato de garimpeiros em outra fazenda, além de denunciar a inércia do Incra frente aos conflitos. Vejamos:

[...] eu entrei na ocupação da fazenda Guarajus, onde aconteceu um massacre... Mataram um companheiro nosso... A gente pediu pra justiça vir, mas ela não veio... Andamos com ele na rede 32 quilômetros e enterramos ele... após oito dias a polícia chegou... Tiramos o corpo dele pra polícia fazer perícia e enterramos ele de novo... E até hoje não teve justiça por isso... Aí a gente continuou a luta. Após isso aconteceu um massacre de garimpeiros na fazenda Pouso Redondo... O lote que eu tinha pegado, a fazenda tomou de novo. Eu voltei a ficar sem terra de novo. Eu procurei o Incra, eles falaram: “você não vai aguentar... os homens tem dinheiro, se retire de lá!” Então eu não tinha pegado documentação. Eu voltei, lutando e trabalhando. (Tião).

O camponês Tião relatou sua trajetória desde criança e sua vinda a Rondônia. História parecida com as dezenas de relatos que ouvimos cotidianamente. Expulsos do centro-sul do País, por conta de grandes empreendimentos capitalistas, dirigiram-se à região Norte em busca de terra. Aqui chegando, são novamente expulsos pela ação estatal, que favorece os grandes empreendimentos agropecuários e os latifundiários. A expulsão dos posseiros e a ineficiência dos órgãos governamentais na distribuição de terras contribuíram para aumentar os tensionamentos na região. Uma massa de desvalidos que veem na ocupação de terras a única alternativa para suas famílias. Quando não se tem nada a perder, há um mundo a ganhar.

A OCUPAÇÃO DA FAZENDA SANTA ELINA E A REAÇÃO DO LATIFÚNDIO

Não iremos aqui historicizar os acontecimentos relacionados ao processo de organização e mobilização para a ocupação da fazenda Santa Elina, tampouco descrever todo o processo posterior relacionado à ação do Estado e dos monopólios de comunicação em criminalizar os camponeses.

Conforme a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a ocupação foi organizada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Corumbiara, em 14 de julho de 1995 e, em apenas cinco dias depois, houve uma primeira ação envolvendo 40 policiais militares com o objetivo de fazer cumprir um mandado judicial de reintegração de posse. A ordem judicial foi expedida pelo Juiz Substituto Roberto Gil de Oliveira, da Comarca de

Colorado D'Oeste, em 18 de julho⁷. A reintegração de posse não foi cumprida porque os camponeses reagiram ao despejo das famílias e um camponês foi baleado pela PM. Os jornais locais noticiavam que o Incra esperava um relatório sobre a ocupação para começar a agir e que a CPT desconhecia a situação atual da fazenda Santa Elina.

Com a tentativa de despejo frustrada, a mobilização dos latifundiários tornou-se intensa, inclusive na imprensa, para que a reintegração de posse fosse cumprida. Segundo o Jornal *O Estado de São Paulo*, de 29 de julho de 1995, o pecuarista Hélio Pereira de Moraes, suposto proprietário da fazenda Santa Elina, esperava providências do Governo. Da mesma forma, em 04/08/95, o jornal *Alto Madeira* noticiava que o presidente da Sociedade Rural de Rondônia, Roberto Rodrigues, solicitava do governador Valdir Raupp providências para que a ordem judicial fosse cumprida. Segundo a matéria jornalística, o ruralista afirmava que "Cumprir a ordem judicial é dever imperativo constitucional".

Destaca-se uma incomum movimentação por parte da imprensa nacional e local sobre a situação da ocupação na fazenda Santa Elina. Os jornais locais e jornais de circulação nacional, como o *Jornal do Brasil* e *O Estado de São Paulo*, divulgavam constantemente que a ordem de despejo ainda não havia sido cumprida, além de forte pressão das organizações dos latifundiários e do Estado para o cumprimento judicial. Da parte dos ocupantes, não havia qualquer notícia sobre sua estratégia, organização e a que grupo se vinculava, com a exceção do apoio dado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corumbiara.

O Jornal *Alto Madeira*, de 9 de agosto de 2005, noticiava que a CPT de Rondônia ainda não havia definido o apoio aos ocupantes da fazenda Santa Elina, porque essa ocupação era liderada por sem-terra expulsos do MST, além da informação que mais policiais chegavam à região e a de um suposto acordo para que as famílias se retirassem do local. A matéria, escrita no dia 8, foi publicada no dia 9, data que a polícia iniciou a desocupação da área, na madrugada.

⁷ Informe da Comissão Pastoral da Terra de Rondônia de 18 de agosto de 1995 (CPT, 1998).

O conflito ficou conhecido como *Massacre de Corumbiara*, dando conta da ação truculenta da Polícia Militar e de atrocidades cometidas no confronto com os camponeses. Segundo o Monsenhor José Maria, Vigário Episcopal da região de Corumbiara, no conflito houve uma ação ilegal da PM ao agir de madrugada e exercida com crueldade, destacando-se casos como o de um camponês que foi obrigado a comer parte do cérebro de um colega morto⁸. Ao final do conflito, morreram oficialmente 11 pessoas, entre elas uma criança, dois policiais e oito camponeses adultos. O resultado de oito necropsias de camponeses identificou tiros na cabeça, nuca ou costas, a curta distância e de cima para baixo. O governador Valdir Raupp reconheceu, à época, que os laudos revelavam “execuções, por perda de controle emocional da tropa.”

O bispo de Guajará-Mirim, Dom Geraldo Verdier, ao visitar o que restou do acampamento da fazenda Santa Elina encontrou, em restos de fogueiras, pedaços de ossos que suspeitou serem de seres humanos. A suspeita foi comprovada, posteriormente, após análise do Professor Doutor Michel Durigon, da Faculdade de Medicina de Paris-Ouest, França, que assinou o laudo sobre as amostras de ossos enviadas pelo bispo. A conclusão: “duas entre as amostras examinadas são com muita segurança de origem humana”.

Os dados do relatório da Comissão Externa de Representação da Câmara dos Deputados (1995), que visitou o local do acampamento, dão conta de “um espetáculo dantesco, cruel e deprimente para todos”. Identificaram os sinais do conflito: roupas ensanguentadas esparramadas pelo chão, calçados e diversos cartuchos de armas da polícia. Ao analisarem a ação da Polícia Militar, restringem-se a afirmar que foi um “erro gravíssimo” a decisão de despejo a partir das 4 horas da manhã, por considerá-la ilegal, já que o Código de Processo Civil e a Constituição Federal asseguram a incolumidade do domicílio durante a noite. O relatório também destaca que o Comandante Geral da PM, em entrevista à TV Vilhena, revelava a ação militarizada à noite sob a alegação de que havia uma “operação de guerrilha” dos posseiros.

⁸ Relato de 20 de agosto de 1995.

A ação truculenta da Polícia Militar de Rondônia foi realizada conjuntamente com pistoleiros contratados pelos latifundiários da região. Uma operação de guerra, que utilizou todo o aparato militar que estava ao alcance da PM. Segundo Mesquita (2001, p. 104), as armas eram: cento e setenta e cinco revólveres calibre 38; doze escopetas de calibre 12; cinco metralhadoras de 9 mm; quatro pistolas; cinco mosquetes calibre 7,32 e cinco carabinas, que foram as armas do 3º Batalhão da PM. Não há informações sobre as armas do COE (Comando de Operações Especiais), nem sobre as armas “particulares” usadas por policiais e pistoleiros.

Do lado dos camponeses, há conhecimento de dois revólveres, sendo um de calibre 38 e outro de calibre 22, além de várias espingardas de caça, além de instrumentos usuais de trabalho, como foices, facões e motosserras e algumas “bombas de fabricação caseira”, feitas por “bambus recheados de pregos, parafusos, pedrinhas, pólvora com pavio de trapo” (Mesquita, 2001, p. 104).

Foi uma covardia muito grande e também um golpe muito sujo o que aconteceu naquela madrugada do dia 9 de agosto de 1995, depois de prometerem que nós poderíamos tomar a decisão de sair em 72 horas. Nos enganaram. O major Ventura e mais 15 comandantes da PM, antes de propor o que achávamos ser um acordo, largaram os armamentos e ainda acenaram com bandeiras brancas. Tudo farsa, crocodilagem, covardia brutal. Todo o povo acampando foi descansar, achando que realmente teríamos 72 horas para decidir. Eis que voltam, de surpresa, às 3h da madrugada, com centenas de soldados fardados e mais outras dezenas de jagunços, todos fortemente armados. Muitos deles também usavam roupas da PM. E chegaram jogando muitas bombas de gás lacrimogêneo, apavorando todo mundo, mulheres e crianças, principalmente. Um horror, muita gritaria. Eu mesmo parti para a reação com um motosserra, outros com foice, machado, espingardas velhas, o que tínhamos à mão. Depois de tanta confusão, ninguém se entendendo, uma situação indescritível, tudo escuro, praticamente não se enxergava nada. Depois de me balearem, me amarraram e me espancaram, a exemplo de outros companheiros. (Polaco).

A tese de Mesquita (2001), das folhas 113 a 123, descreve a ação da polícia e de pistoleiros na madrugada de 9 de agosto. São cenas de horror, na maioria das vezes contadas com choro e muita tristeza. Gente que tinha quase

nada e acabou perdendo o pouco que tinha. Os que tiveram parentes e amigos executados. Os que foram humilhados e obrigados a enfrentar todo o tipo de tortura física e psicológica. Além da grande quantidade de armas, os relatos apontam para uma estratégia militar por parte da PM, de isolar o acampamento e iniciar uma estratégia de cerco.

Tudo foi esquematizado por meio das imagens realizadas pela imprensa no dia 8 de agosto, que identificou os pontos de segurança (autodefesa) e toda divisão interna do acampamento. Também a PM, através do capitão Mena Mendes, sobrevoou a área e fez um croqui que consta nos autos do Inquérito Policial Militar e que serviu de base para as ações. Tinha-se um conhecimento geográfico completo do local e os pontos onde se concentraria uma possível resistência dos camponeses. Este instrumento serviu de base para as ações executadas pelos militares e pistoleiros contra os camponeses que estavam acampados.

O comandante geral da PM, Coronel Wellington Luiz de Barros, em coletiva com a imprensa, em 10 de agosto de 1995, defendeu que a ação não foi um exagero, que a PM teria sido emboscada, que havia atiradores bem treinados do lado dos camponeses e que apreenderam vasto “material de guerrilha”. A ação “enérgica”, nas palavras do comandante da PM, resultou na morte de mais de uma dezena de camponeses: 1) Vanessa dos Santos Silva⁹ (de apenas 7 anos), 2) José Marcondes da Silva (51 anos), 3) Ari Pinheiro dos Santos (33), 4) Ercílio Oliveira Campos (41), 5) Alcindo Correia da Silva (55), 6) Odilon Feliciano, 7) Enio Rocha Borges, 8) Nelsi Ferreira, 9) Maria Bonita¹⁰ e 10) Sérgio Rodrigues Gomes¹¹. Na lista dos mortos, a CPT incluiu mais três nomes: Oliveira Inácio Dutra, morto em 02/11/95, no Hospital Regional de Vilhena, com acidente vascular cerebral, em consequência das lesões sofridas

⁹ A criança assassinada foi sepultada sem a presença dos pais, detidos em Colorado D'Oeste. Dona Maria, mãe da Vanessa, teve muita dificuldade para recuperar o corpo da filha para ser enterrado no patrimônio do Guarajus, onde residiam anteriormente.

¹⁰ Maria Bonita: ela também foi mais uma das vítimas assassinadas no dia 9 de agosto de 1995, em Corumbiara. Não foi identificada e foi batizada pelos companheiros de luta com o nome de uma mulher lutadora da história do povo brasileiro.

¹¹ Sérgio Rodrigues Gomes foi visto sendo levado em uma Toyota. Retirado do campo de futebol, onde estava preso junto com centenas de posseiros, seu corpo foi encontrado quinze dias depois no Rio Tanaru a 70 km do local em que fora preso. (Mesquita, 2001, p. 36).

no conflito, e Jesus Ribeiro de Souza, morto em 29/11/95. O atestado de óbito expedido pelo cartório de Corumbiara afirma como causa da morte “o conflito de sem-terra com PM”. O jovem Darli Martins Pereira, de 18 anos, continua “desaparecido”.

Além dos camponeses assassinados durante o conflito, os que morreram em consequência deste e os considerados desaparecidos, também foi assassinado o vereador de Corumbiara Manoel Ribeiro, o Nelinho. A morte de Nelinho tem origem em seu apoio aos camponeses que ocupavam a fazenda Santa Elina. O mentor do assassinato de Nelinho, o também vereador Percilio Antônio de Andrade (PMDB), foi um dos que testemunhou em favor do fazendeiro Antenor Duarte (Mesquita, 2001, p. 146). Segundo dados da imprensa e informações fornecidas pelas vítimas do conflito, foram “16 camponeses mortos e ainda há sete pessoas desaparecidas”.

O COMBATE DE SANTA ELINA

As ocupações do Verde Seringal, Vitória da União e na fazenda Adriana traziam otimismo aos camponeses. A experiência e credibilidade das lideranças da ocupação também contribuíram para a mobilização, destacando-se Cícero Pereira Leite Neto, Adelino Ramos, Ananias, Pedro Mendonça, professor João “Ziquinho” e outras lideranças do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Corumbiara, além do amplo apoio dos camponeses que já estavam na posse da terra na antiga fazenda Adriana. Parte dessas lideranças vinha de um processo de ruptura com o MST e passou a atuar na mobilização da fazenda Santa Elina, como é o caso de Cícero e Ananias.

Alguns entrevistados relataram com uma riqueza de detalhes este processo de ocupação, e foram mais além, apontando como surgiu a ideia de se ocupar a fazenda Santa Elina. As motivações gerais são as já relatadas, mas as motivações das lideranças surgiram da divergência com a direção do MST em Rondônia.

A fazenda Santa Elina foi ocupada na noite do dia 14 de julho de 1995. Por medida de segurança, o local não foi divulgado, sendo realizado um trabalho de “contrainformação” de divulgar, através de panfleto distribuído à noite, que a área se localizava na região do Vale do Guaporé. As famílias

foram orientadas a levar mantimentos para mais de um mês e os caminhões que os transportariam somente se deslocariam à noite em pontos pré-definidos.

Uma de nossas entrevistadas, Joana, afirmou que o transporte que levava as famílias já contava com dois camponeses armados e preparados para “mandar bala”, não como uma forma ofensiva, tanto que evitavam o confronto, mas de forma defensiva para evitar a morte de seus companheiros. A música “O risco”¹² traduz a disposição de enfrentar a pistolagem, enquanto paira o risco de morte.

Tanto na entrada do acampamento, como na saída, havia atenção para o perigo das emboscadas. O apoio dado aos camponeses do assentamento Adriana era importante, já que estes avisavam a presença de pistoleiros, tanto nas proximidades do acampamento quanto na cidade. A polícia e os pistoleiros sabiam disso e a primeira ação, quando do ataque de 9 de agosto, foi de impedir que os assentados levassem informações ao acampamento.

Este tipo de tática é comum em mobilizações de acampamento para evitar qualquer confronto prévio com pistoleiros e, no caso da região, era tida como uma das mais violentas e perigosas, devido à organização dos latifundiários e suas milícias armadas. A fazenda Santa Elina foi escolhida em função de notícias que haviam sido publicadas na imprensa local, afirmando que a área não estava regularizada. (Mesquita, 2001, p. 91).

As informações obtidas pelos camponeses foram confirmadas pelo próprio Incra, posteriormente ao conflito, que divulgou nota à imprensa. É de se estranhar a omissão desse órgão em dar qualquer informação sobre a situação jurídica da fazenda quando os camponeses a ocuparam, sob a alegação de não terem condições de vistoriar a área.

¹² Canção de Luiz Vila Nova, liderança camponesa histórica do estado do Maranhão, cantada pelas organizações camponesas na luta pela terra por muitas décadas, expressa a combatividade em toda sua letra, a exemplo do refrão: “O risco que corre o pau corre o machado, não há o que temer. Aquele que manda matar também pode morrer.

Ao entrar no acampamento, o primeiro trabalho foi roçar o espaço, organizar os barracos e construir uma cozinha coletiva. Os mais experientes tratavam de incentivar os demais para a importância das atividades realizadas coletivamente. Para estimular a coletivização, reforçar a estratégia de sobrevivência e o exemplo de ajuda mútua, foram constituídas comissões e definidas as tarefas para adultos e crianças.

O trabalho em comissões garante tarefas para todos e a construção do trabalho e da luta coletiva. Um dos camponeses que entrevistamos, o “Cobra Choca”, era membro da equipe de segurança (autodefesa) e nos informou que desconhecia qualquer acampamento tão bem-organizado como o da fazenda Santa Elina. Sobretudo, pela quantidade de famílias que chegaram a ocupar a área e que a cada dia aumentava.

Cada comissão discutia suas atividades através de reuniões diárias. As subdivisões de comissões envolviam mais gente, de modo que todos acabavam assumindo algum tipo de tarefa do coletivo. Por ser uma cozinha coletiva, toda a mercadoria trazida, por todos os ocupantes, era armazenada no barracão, onde uma equipe preparava as refeições. Como o objetivo era envolver a todos, havia também um rodízio de trabalho.

Pelos relatos dos camponeses, os pistoleiros tentaram entrar três vezes na área do acampamento antes do fatídico 9 de agosto. Pela organização de autodefesa, conseguiram debelar esses ataques. A autodefesa tornou-se decisiva para uma postura mais ofensiva dos acampados, mas, ao mesmo tempo, estimulou a PM a superestimar sua força. Daí a acusação de que estavam bem armados e que usavam táticas de “guerrilha”.

A rapidez do judiciário e da PM em cumprir o mandado de reintegração de posse e outras contradições observadas em todo o processo, atestam que já havia um plano arquitetado para uma ação armada contra o acampamento. Outras ações já haviam ocorrido e não intimidaram os camponeses. Era preciso ir mais além e dar “uma lição” nos ocupantes. Havia uma polícia de prontidão, articulada ao Judiciário e ao Executivo, à serviço dos latifundiários.

A polícia chegou no dia 19 de julho, foi anunciada pelos fogos da segurança (autodefesa) e os acampados foram preparados para recebê-la.

Como relatam os camponeses, a polícia já trazia “dois reféns”, sendo que um era o Secretário do STR de Corumbiara. Os acampados se colocaram de prontidão em frente à entrada do acampamento à margem do igarapé. Quando os policiais se aproximaram da entrada do acampamento, os camponeses cantavam e gritavam palavras de ordem. A estratégia dos ocupantes era impedir a entrada da PM no acampamento, sendo que alguns jogavam água no barranco do igarapé, para deixar o barro mais liso, o que, em tese, dificultaria a entrada da polícia. Ao atirar com bala de borracha, os policiais deduziram que intimidariam os camponeses, principalmente os que se encontravam molhando o barranco do rio. Ao contrário disso, a reação foi outra. Os camponeses começaram a lançar paus e pedras. Os policiais substituíram a munição e feriram um camponês.

Após a polícia se retirar, comemorou-se a vitória. Muitos entrevistados chamam-na de segundo “combate”, porque o primeiro tratava-se de afastar os três ataques de pistoleiros do acampamento e a perseguição nas estradas e na cidade. A disposição para a resistência aumentou ainda mais. O que se tinha era a intenção de permanecer o maior tempo possível. Se viesse outro efetivo policial maior, insistiriam na resistência. Se observassem que a polícia iria de fato expulsá-los, se retirariam e reorganizariam posteriormente nova ocupação. A experiência histórica de outras ocupações apontava para isso. Como tinham a certeza de que a situação jurídica da fazenda garantiria a desapropriação, as famílias conquistariam a terra.

No dia 31 de julho, os acampados receberam uma comissão formada por parlamentares estaduais e o presidente do Instituto de Terras de Rondônia (Iteron). O resultado da reunião foi o de que a comissão se empenharia em garantir uma área de 500 ha para as famílias organizarem uma roça coletiva e desocuparem a área.

Em 8 de agosto de 1995, a polícia chegou ao assentamento Adriana. Instalaram acampamento no campo de futebol e iniciaram os preparativos para retomar a área ocupada. O deslocamento do efetivo da COE foi feito pela empresa de ônibus Eucatur, do também latifundiário Acir Gurgacz. Conforme os autos do processo, o fazendeiro Hélio Pereira de Moraes foi quem pagou o aluguel dos ônibus, mas o contrato foi registrado em nome da PM e datado de

24 de julho, antes do pedido oficial do juiz de Colorado D'Oeste. O comandante da COE a época era o então capitão José Hélio Cysneiro Pachá.

A polícia se aproximou da entrada do acampamento. O povo estava reunido e de mãos dadas. Como da última vez, cantavam músicas e gritavam palavras de ordem. Os policiais estavam acompanhados de uma equipe de imprensa. Após um diálogo, o comandante da operação disse que estava lá para realizar o despejo. Após muita conversa, chegaram a um entendimento de que a polícia esperaria até o dia seguinte para que desocupassem. Na verdade, as lideranças do acampamento esperavam uma manifestação concreta do Incra e do governo do Estado. Esperavam também uma posição das negociações feitas com a comissão que anteriormente esteve no local. Não foi permitida a entrada da polícia no acampamento, mas foi autorizado aos repórteres realizarem filmagem, tirarem fotos e gravar entrevistas com os ocupantes. Desde o início da ocupação da fazenda Santa Elina, a imprensa tratava de acompanhar a movimentação da ação de reintegração de posse e pressionar o Estado para o cumprimento da liminar.

Após o diálogo com os ocupantes, o major disse que voltaria a falar com as autoridades e buscar saber o resultado dos encaminhamentos da Comissão. “As palavras do major foram interpretadas pelos posseiros como um sinal de trégua”. A imprensa registrou o momento e perguntou ao comandante quanto tempo seria esperado. A resposta foi a de que seria algo entre 48 e 72 horas. (Mesquita, 2001, p. 111).

O otimismo para a resolução do impasse, sem que houvesse conflito, não aconteceu. Os camponeses esperavam um despejo, mas não esperavam uma ação como a que foi realizada na madrugada do dia 9 de agosto. A estratégia de defesa ao acampamento e o funcionamento da comissão de segurança (autodefesa) já haviam barrado a ação dos bandos armados de pistoleiros nos primeiros ataques ocorridos na área.

E como funcionava a comissão de segurança (autodefesa) e de que forma ela agiu na madrugada do dia 9 de agosto? Esta foi uma das perguntas que realizamos durante as entrevistas. É importante ressaltar que o discurso do comandante da PM, de que os camponeses utilizavam “táticas de

guerrilha”, é uma afirmação desprovida de qualquer fundamento. O que havia era uma exímia organização que conseguira barrar a ação da pistolagem.

Só havia homens. Era muita gente. A coisa mais organizada era a segurança de Santa Elina. Eles tinham armas escondidas dentro de um buraco... Se eles não matam a segurança da figueira... não conseguiriam entrar no nosso acampamento... Eles só conseguiram entrar no acampamento por que pegaram as mulheres e colocaram na frente... Tem gente que não dá entrevista, tem um companheiro... Ele matou muitos jagunços... Se eles não matam o pessoal da figueira... Por que lá era no alto e isso facilitava a nossa defesa... Tem gente, que não quer contar o que fez, mas eu ouvi falar de boca... A história de que um companheiro nosso matou 105 pistoleiros... Ele tá com três balas no Joelho... O finado Sérgio, também, a história é que só ele matou 12... Aí acabaram as balas, ele jogou o revólver, correu pra dentro do acampamento e gritou... – Aqui é o Sérgio Rodrigues, magote de milicos, vocês estão felizes por que minhas balas acabaram, senão eu matava vocês todinho!... Aí complicou... Quando foi no fim da história, gravaram quem era ele... Levou ele e mataram... O pessoal derrubou muito pistoleiro... O povo teve coragem... (Zé Pedro).

Muitos entrevistados fugiam do assunto, quando fazíamos estes questionamentos. Algumas informações se evitavam falar ou, às vezes, apenas se faziam menção indireta sobre suas ações. Os entrevistados tinham receio em falar abertamente determinadas questões. Diferentes de Zé Pedro, que nos contou muita coisa. A figueira, relatada por Zé Pedro e outros entrevistados, foi destacada pelo croqui da PM por ser um local estratégico para a defesa do acampamento. Os entrevistados agiram como se fossem narradores e não participantes dos fatos. O fato de que Sérgio foi um dos identificados pelos pistoleiros é comprovado, já que ele, após estar preso com os demais, foi retirado em uma Toyota branca e seu corpo foi encontrado dias depois no rio Tanaru, execução sumária de quem estava à frente da autodefesa do acampamento.

Mesmo com o uso de qualquer codinome ou apelido de sua escolha, muitos não falavam o que sabiam ou o que fizeram, como membros da equipe de segurança (autodefesa) do acampamento. Não foi nada fácil e valeu-nos muitas horas de conversas e entrevistas, para buscarmos em cada depoimento os elementos que ora passamos a expor. Algumas informações coletadas

durante a pesquisa, só conseguíamos quando alguns falavam sem a conversa estar sendo gravada. Para alguns, a experiência na luta pela terra traz inúmeras desconfianças de jornalistas, pesquisadores ou qualquer outro que busque informações.

Quando foi 2 horas da manhã... O Jacamim falou que viu muita polícia no campo do Adriana... Eu fiz café... Uma farofa e quando eu vi... Começou os tiros... O primeiro que caiu foi o Odilon Feliciano... Parte da segurança correu pra dentro do acampamento...Eles cercaram o acampamento todo e começaram a atirar...Era gente correndo, gritando, pedindo socorro... Pegaram as mulheres como refém, e levaram elas como escudo pra levar até onde tava o povo da segurança. (Ana).

O relato feito por Ana de que “Jacamim” havia ido à noite ao acampamento da polícia foi confirmado por outro entrevistado, que o acompanhou. Ele disse ter avistado o acampamento no campo de futebol. Chegaram bem próximos e observaram a movimentação dos policiais. O que eles não sabiam é que parte do efetivo de policiais e pistoleiros, se deslocaria pelos fundos do acampamento. Isto dificultou a resistência, que já não estava preparada, pois os acampados confiavam que não haveria qualquer ação armada naquela noite. Perguntamos como foi organizada a estratégia de defesa do acampamento:

Criou-se ali uma ideia de um acampamento, cercado de três linhas, seriam três linhas imaginárias, ficaria uma linha maior, outra menor, outra mais fechada ainda, e a segurança se situaria nessas três linhas aí de defesa... E usou um pouco essa concepção quando houve a resistência, de achar que era possível a partir disto aí, enfrentar um contingente muito maior do inimigo, muito mais armado, muito mais preparado, por que ali o inimigo usou uma tática de cerco e de estrangulamento, porque chegou num ponto que...na hora não funcionou todas as linhas, como também o problema concreto de munição, de segurar, então... E se você se fecha num ponto ali, facilita pro inimigo fazer o cerco... E aí é um problema de tempo, que aí vai esgotando também pelo cansaço. (Roberto).

Há uma avaliação negativa deste tipo de organização. Não estamos aqui nos referindo ao desenrolar dos fatos, mas de como foi pensada a estratégia de defesa do acampamento. Aqui não se trata de dizer que as

lideranças eram inconsequentes em revidar qualquer ação de despejo. Estava pensada a resistência para a ação permanente de defesa, frente a ação da pistolagem, não uma ação militar caracterizada como guerra de baixa intensidade. É o que nos relatou Roberto, que identificou um problema maior:

Em Santa Elina, nós entendemos que foi ainda assim, uma das últimas tentativas, um dos últimos enfrentamentos que nós percebemos que não tem como ser vitorioso, por conta da própria forma como ele era. Quando eu coloquei o problema da resistência, foi uma das últimas vezes que comprovou a ineficácia dessa forma de resistência, por quê? Basicamente se tinha o que? Um conjunto muito grande de pessoas numa área, e dentro desse conjunto de pessoas se tirava um grupo, um destacamento, que era responsável pela segurança externa nas imediações do acampamento. (Roberto).

Ao destacar apenas uma parte do contingente de pessoas para a defesa do acampamento, se limitou as forças para resistir. Roberto foi bem enfático em destacar este ponto, porque compreende que não havia qualquer discussão com todo o coletivo, envolvendo-o. Limitou-se a capacidade de resistência. Perguntamos se ele tinha mais elementos deste funcionamento da segurança (autodefesa) em Santa Elina. Ele nos respondeu:

Na verdade, eram vários pontos em todo acampamento, não me recordo se era cinco ou quatro, mas em cada ponto desses se tinha ali, segurança durante o dia e durante a noite, e um responsável que percorria todos esses pontos durante a noite e que faria a troca de turno. Era ele que levava o guarda no ponto, passava a arma e assim sucessivamente, e trocando de guarda ele ia junto, fazendo a troca dos guardas, e depois do final da noite era ele que recolhia esse armamento. Então esse grupo, ele sempre que ficou meio que isolado do resto do acampamento, se tinha algumas pessoas que se misturavam, mas se tinha um grupo, que ficava isolado. Inclusive, o barraco, a concentração das ferramentas [armas], ficava numa área mais isolada do acampamento, e fora isso tinha a segurança interna do acampamento, que era quem ficava na guarita. Tinha duas guaritas, uma mais distante, e outra mais próxima do acampamento, então se tinha ali também as pessoas que se revezavam durante o dia, pra fazer essa segurança ali na entrada. Não tinha uma participação massiva, tinha muita gente participando, mas não era uma discussão com todas as pessoas que participava, era ainda uma discussão um pouco fechada de um grupo. (Roberto).

Como se percebe, havia uma estrutura hierarquizada e de comando existente na equipe de segurança (autodefesa) do acampamento. O responsável pela comissão encarregava-se de dividir turnos, tinha o controle de manuseio e pela guarda das armas, que era em local de conhecimento somente da autodefesa. Além dos pontos fixos de segurança e as guaritas, havia os que faziam a ronda entre um ponto e outro, e a segurança interna do próprio acampamento¹³. Mas, o entrevistado é enfático em afirmar que, mesmo com a participação de muitas pessoas, ainda não era algo discutido com todo o acampamento, era uma discussão mais fechada. Outro relato confirma esta informação:

Nós tínhamos um barracão, dentro da mata e eram várias seguranças. Então a segurança era separada do acampamento. Nós tínhamos muita estratégia. Nós derrubamos 70 alqueires e dentro dessa derrubada tinha muita picada pra ter segurança. (Rui).

Um dos entrevistados nos informou que havia muitas armas no acampamento, mas não eram armas de grosso calibre. Em sua maioria, eram espingardas e alguns revólveres. Entre as armas mais “pesadas” estavam rifles calibre 22, com capacidade para 10 disparos. É uma arma semiautomática, muito utilizada por camponeses. Além destas, havia espingardas (cartucheiras) de diversos calibres.

Desde quando a gente entrou aqui tinha guaxebe. A gente conseguiu expulsar esses guaxebe durante vários dias dentro da Santa Elina. A gente tinha várias espingardas de caça... Pra gente caçar, pra olhar as picadas, pra expulsar os pistoleiros. Nós demos muitos combates com os pistoleiros dentro das picadas em volta do acampamento, eles atacavam dia e noite... Eles traziam os pistoleiros do Mato Grosso pra matar o povo e ganhar dinheiro. (Rui).

Havia uma grande preocupação com a segurança (autodefesa) do acampamento. Mesmo não prevendo o ataque do dia 9 de agosto, os camponeses tinham barricadas e postos de observação. O acampamento

¹³ Observamos esta experiência quando dormimos no acampamento da fazenda Santa Elina, no período de nossa pesquisa, em 2008. Havia um responsável pela segurança que distribuíam as pessoas em turno para esta tarefa. Além de pontos fixos havia a ronda interna, que servia para também disciplinar o horário de silêncio estabelecido em Assembleia.

estava localizado por debaixo de árvores, o que dificultava a visibilidade, mesmo com os intensos voos rasantes dos aviões dos latifundiários. As guaritas foram fixadas em pontos estratégicos, como é o caso da figueira e, em outros casos, foram utilizados troncos de árvores, pedras e até buracos (utilizados como trincheiras). Houve algumas orientações para as pessoas sobre um possível ataque, mas, além disso, não havia qualquer estratégia geral que envolvesse todo o acampamento, caso fosse atacado, como ocorreu.

Porque aí, é um problema, também porque não envolve o coletivo. Porque na autodefesa, a ideia é que todas as pessoas participem. Então, é o que a gente chama de autodefesa defensiva, que é o que? A participação de todas as pessoas do acampamento. Então, você usa o que? Desde palavras de ordem, música... Isso foi usado em determinados momentos lá, né? De negociação com a polícia, nos momentos que a polícia chegou ao acampamento, né? O pessoal se juntou, usou foice, cantou música, né? Houve bastante combatividade [...]. Mas a autodefesa mais ofensiva ela ficou bastante comprometida... Porque essa tática, de ficar muito próximo ao acampamento, isso facilitou muito o cerco e, ao mesmo tempo, uma posição de uma guerra mesmo de posição, que com o efetivo que se tinha de polícia, numericamente bastante superior ao número de pessoas que se tinha no acampamento, preparadas, então era praticamente impossível se ter vitória. (Oziel).

A autodefesa defensiva foi utilizada nos momentos em que a polícia tentou adentrar o acampamento, no dia 19 de julho ou mesmo no dia 8 de agosto, à tarde, na véspera da ação militar. Oziel utiliza termos militares para descrever a organização da segurança: autodefesa defensiva e ofensiva, cerco, guerra de posição¹⁴. Contudo, reconhece que havia uma inferioridade numérica de “pessoas preparadas”, para um enfrentamento, não sendo possível se ter uma vitória em um eventual conflito, pois a própria autodefesa montou acampamento muito próximo, o que comprovadamente facilitou a

¹⁴ “Guerra de posição” e “guerra de movimento” são duas definições militares que caracterizam, no caso da primeira, a manutenção de tropas em determinado território e onde se dá um combate direto entre dois exércitos. No caso da “guerra de movimento”, trata-se de ação onde um exército mais fraco tenta fustigar o inimigo através de ações de ataque e recuo, movimentando-se, como em guerra de guerrilhas. Um exemplo de Guerra de Movimento foi a ações da Coluna Prestes, que percorreu 25 mil km em território brasileiro, e em pequenos combates derrotou as forças do exército brasileiro.

identificação por parte da polícia e dos pistoleiros dos eventuais focos de resistência.

O RISCO QUE CORRE O PAU, CORRE O MACHADO...

O risco que corre o pau corre o machado. Não há o que temer. Aquele que manda matar, também pode (deve) morrer. Nós estamos em guerra, o lado de lá já decretou. Contrataram pistoleiros pra matar trabalhador (...). É a nossa proposta, pois a gente quer ganhar! Se matarem um daqui, dois (ou dez) de lá vamos matar!

O *risco* é música presente em várias ocupações camponesas espalhadas em todo o Brasil. Mostra a disposição de luta dos camponeses e camponesas em lutar pela terra, denunciando a ação do latifúndio e dispondo-se a reagir quando da ação de seus contrários. Os camponeses utilizam as armas a seu alcance para defender-se desses ataques. Foi assim na fazenda Santa Elina e continua sendo em muitos outros acampamentos em todo o Brasil.

Lá era pau, pedra, estilingue, foice, machado, motosserra... Era feio, mas era bem-organizado... Por que o povo não sabia o que viria pela frente... Imagine você com estilingue e eles estavam com armas de calibre grosso, fuzis... A gente tinha umas espingardas... Calibre 22, as cartucheiras que carregam pela boca... Essas eram nossas armas pesadas... Arma que carrega pela boca é arma perigosa? Um tiro... Uma carreira... (Zeca).

Sorrindo, Zeca afirmava que era “um tiro... uma carreira” ao referir-se com ironia às supostas armas de grosso calibre existentes entre os acampados. A resistência dos camponeses em 9 de agosto, utilizou tudo o que estava ao alcance: estilingues, foices, pedras, machados e as poucas espingardas que dispunham. Não era muito, mas percebendo que a ação da PM e dos pistoleiros não seria uma simples ocupação, boa parte do acampamento se colocou em luta campal para proteger suas vidas. Alguns, sem saber direito o que era aquilo, trataram de se colocar em frente ao acampamento, conforme era sempre orientado quando da aproximação da polícia:

A gente fez um paredão de pessoas na beira do córrego... E fiquemos meio pasmado sem saber o que fazia. Nós não tivemos tempo de

nada. O pessoal que estava na frente ali. Porque muitos companheiros caíram e foram baleados e nós levamos pro barraco pra prestar socorro. Uma coisa muito difícil e não teve tempo de pensar em nada. (Luiz).

Ao verem pessoas caindo, houve desespero, mas ao mesmo tempo a tentativa desesperada de tentar se defender a qualquer custo. Muitos se colocaram com armas na mão e passaram a responder aos ataques dos pistoleiros, conforme ilustra bem a entrevista concedida por Oziel.

Como tinha muito armamento no acampamento, só que não era lógico, armamento pesado, era armamento que os camponeses usam... Espingardas, principalmente. Então quase todo mundo tinha, já que é hábito dos camponeses terem essas coisas, então isso foi também um dificultador pra própria ação da polícia e dos jagunços, porque houve uma resistência, que talvez eles não esperassem que houvesse, e que gerou inclusive baixa do lado deles. (Oziel).

Perguntamos se a ideia era a de resistir a qualquer custo. Nosso entrevistado afirmou que a questão central não era essa, que a resistência foi necessária, tanto que gerou “baixa do lado deles” (da PM e pistoleiros), mas o problema era de como se faz a resistência. Ele complementa:

Isso é importante, porque muita gente que fala que nós poderíamos ter ganhado. Na véspera, o pessoal deu não sei quantos tiros lá pra cima, gastou muita munição, chegou na hora lá não tinha munição pra enfrentar, mas isso pode ser que tenha acontecido, mas isso não é o centro, o principal é o que? É que se usou uma concepção de uma guerra de posição pra enfrentar o inimigo, então também sabendo que a própria luta ela tem os limites, então a direção tem que saber até onde você vai, e quando também você tem que retroceder. Você não pode ali definir que tem que enfrentar, tem que enfrentar e não levar em conta que em determinados momentos ali, é preciso retroceder, ceder, e... Há também a própria questão da participação das pessoas lá, né?! (Oziel).

Oziel não critica o aspecto da resistência, ao contrário disso, elogia, mas considera que a avaliação da direção do acampamento em perceber o que estava acontecendo foi equivocada. Todos os ocupantes não estavam preparados para aquele tipo de situação e, ao mesmo tempo, três fatores da estratégia da PM e dos pistoleiros foram decisivos:

- O elemento surpresa, ao atacar o acampamento por volta das 3 horas da madrugada;
- A estratégia de cerco ao acampamento, que impossibilitou uma reagrupação dos camponeses;
- A utilização de armamentos pesados e outros materiais de guerra, como sinalizadores, bombas de efeito moral e bombas de gás lacrimogêneo.

Não encontramos qualquer vestígio de que os camponeses usaram táticas de “guerrilha”, como afirmaram à época os oficiais da Polícia Militar. O que funcionava e era bem-organizada, era uma autodefesa para conter investidas de pistoleiros, como forma de proteger as famílias ocupantes. Isto é comum em todos os acampamentos minimamente organizados por qualquer Movimento Social do campo: existir uma equipe de segurança (ou autodefesa), que se organiza em turnos, que se fixa em pontos estratégicos de vigilância, organiza a inspeção de perímetro no entorno do acampamento e que geralmente está armada com armas de caça, instrumentos de trabalho e fogos de artifício para avisar as famílias.

Um número considerável de entrevistados tinha clareza do que representa a luta pela terra ao associá-la a um projeto de transformação estrutural do País. A ação da PM empurrou os camponeses para resistirem. A maioria dos relatos apontou para a resistência ocorrida em 9 de agosto de 1995 como a única alternativa, evitando que o número de mortos fosse ainda maior. E ao que parece, não houve poucas mortes do lado que iniciou aquela guerra. Foi *o risco*, como é cantado cotidianamente pelos camponeses.

A HEROICA RESISTÊNCIA ARMADA DE CORUMBIARA

Mesquita (2001) abordou com grande rigor científico a ação desastrosa do Estado, que assassinou camponeses naquela data. Foi mais além, apontando o papel do Estado para punir quem ousar questioná-lo, criminalizando a luta pela terra e inocentando a força repressiva. Mas o que faltou em seu trabalho foi observar o aspecto da resistência. Os camponeses não são somente vítimas. É a explicitação de uma contradição secular no nosso País: a concentração da terra, do poder e da riqueza. Ao ocupar a terra,

desafiam o coração desta estrutura que gera fome e miséria. Não há alternativa senão colocar-se em luta. Já não suportam mais esperar. O trauma vivido por aquelas famílias nunca será esquecido: a dor, o sofrimento e a humilhação. Para muitos, a prova maior de resistência foi o fato de camponeses serem espancados por mais de 24 horas e não delatarem as lideranças, não testemunharem nada que pudessem incriminá-los. Esta foi a maior prova de resistência. Nossa análise se fundamenta nas falas cuidadosas que referenciam à resistência armada. Destacamos aqui nas várias vozes o que se deu naquela madrugada.

No dia 8 eles acamparam ali e ficaram... Era de tarde... No campo... A turma achava que dava pra resistir... Por que achava que eles iriam negociar... A gente não tava esperando aquilo lá... O tanto de policial que estava lá... Eles levaram cada uns 9 quilos de munição... Eram uns 250 policiais, fora os que entraram por trás, que eram uns 200... A gente achava que eles não entrariam à noite por que é ilegal... Entraram era exatamente dez para as três da manhã... Mais cedo... Eles estavam tomando banho em outro rio perto do campo... Eu e mais quatro companheiros fomos ao acampamento deles... Vimos eles distantes uns 20 metros... E contamos quantos tinham... E nós voltamos e avisamos... Ao todo eram 450 a 500 homens entre pistoleiros e polícia... (Josimar).

O destacamento da equipe de segurança (autodefesa) do acampamento acompanhou de perto a movimentação dos policiais nas primeiras horas da noite. Subestimando a ação militar, apenas comunicou a quantidade de homens que estavam no local e deduziu que a “legalidade”, tão defendida pela PM no “cumprimento do seu dever”, fosse seguida também numa operação de despejo. De qualquer forma, preferiu não realizar o alarde a todo o acampamento e restringiu a informação ao contingente que estava na segurança, que se fixou nos seus pontos habituais e nas rondas. O pior estava por vir.

Três e meia da madrugada eu vi um foco ali na copa da figueira... Um foco de celebrim... Eu falei... Quem tiver que correr que se dane porque eu não vou correr não... Eu me misturei com pessoal e pensei... Se tiver que morrer um não morro sozinho... E aí quando foi 4 horas foi aproximando, chegaram riscando *binga* (isqueiro) igual vaga lume. E foi reunindo e meia hora depois começou o tiro... Aí eu fiquei pensando... E começaram a bombardear... Então eu pensei que

era despejo... Porque em outros lugares foi diferente... A polícia às vezes vem até com educação... Aqui chegaram antes de amanhecer e pra mim aquilo não era polícia... Era só jagunçada... Quando a gente ta aqui a gente espera a polícia... E não jagunço... Aí começou o tiroteio... Uns se defendia se arrastando pelo chão... Se escondendo atrás do fogão... Os caras tavam gastando bala como se tivesse achado no mercado... Era rajada de metralhadora e tiro de escopeta... Era muito tiro... (Gabriel).

O celebrim (farol de bateria) alcançou de longe as imediações do acampamento. Houve uma ação coordenada de posicionamento das tropas, de estudo geográfico da área. O celebrim servia para identificar melhor os pontos já pré-definidos que deveriam ser atacados nas incursões dos pistoleiros que iniciaram a aproximação. Gabriel estava na parte interna do acampamento, não conseguia dormir e foi um dos primeiros a avistar de longe a aproximação dos pistoleiros. Muita gente já estava acordada. Começaram os tiros em direção ao acampamento.

Começou o tiroteio... Já entraram atirando e arrebetando a segurança... Passaram pertinho de mim... Uns 60 homens... Eu fiquei deitado no ponto... Só que passou muitos homens e não tinha como eu fazer nada... E a gente estava em cinco... A gente estava deitado... Passaram uns 5 metros distantes da gente... Eles alumiam por cima... Ficaram uns 10 minutos conversando... E organizando os pelotões pra entrar... (Jeremias).

A segurança (autodefesa) que se localizava nos fundos do acampamento foi pega de surpresa. No primeiro posto, não tiveram nenhuma reação quando viram que os pistoleiros e policiais estavam já muito próximos e, pelo grande contingente, não tiveram condições de reagir. Ao contrário de outros, Jeremias e seus companheiros preferiram não reagir porque seriam executados lá mesmo, ficaram a observar a movimentação. Quando observaram que a ação policial era, na verdade, uma verdadeira ação de extermínio, já era tarde demais. Pensaram em reagir, mas já não podiam, pois a batalha campal já havia se iniciado e tinham medo de ferir seus companheiros. Foram testemunhas do que aconteceu e passaram a observar a sucessão de fatos. O máximo que puderam foi orientar pela mata as pessoas que saíam em fuga.

Eles entraram e a gente ficou fora... Eu só via um clarão de bala no acampamento e tiro pra cima do acampamento... Atiraram até clarear... Esperaram amanhecer pra entrar no acampamento... Lá não tinha como ficar bem... No lugar que eu ia ficar... A gente esperava que viessem dois ou três... Aí eu fui trocado de lugar... E no lugar que eu não fiquei... Eu vi que tinha peão com 30, 40 tiros em cada um... A gente passou perto..., mas não dava pra fazer nada... Nós ficamos lá até onze horas... Uns 60 metros por trás de um coqueiro... E a gente não podia fazer nada por que a nossa turma tava misturada. Tinha gente querendo fazer, mas não dava. Por que estavam arrebetando a turma nossa. Eles atiravam de metralhadora e quando eles atiravam, o pessoal já estava orientado pra deitar (Jeremias).

Jeremias nos fornece um dado importante. Este relato foi confirmado por todos os entrevistados. O tiroteio se estendeu até o amanhecer. Ao perceberem o ataque, a terceira e segunda linhas de defesa recuaram para mais perto do acampamento e responderam aos tiros. Não se tratava de um despejo, e sim de tentar aniquilar o máximo de pessoas do acampamento. A resistência impediu que os atacantes chegassem ao acampamento antes de amanhecer. As pessoas se abaixavam e se protegiam. Os que estavam à frente da invasão ao acampamento eram pistoleiros, conforme afirmaram alguns entrevistados.

Eram mais ou menos uns 250 pistoleiros... por que entre todos eram uns 500... a gente só sabia quem era pistoleiro... Distinguir entre pistoleiro e policial... por que os pistoleiros caíam que nem macaco de pau, por que não tinham coletes... e caíam de tiro... a gente estava pertinho e dava pra ver... Eu acho que até a morte do comandante... eu acho que foi entre eles mesmos... Eu passei umas três noites lá... eu e mais três... e a gente ouvia até a segunda noite a máquina esteira trabalhando a noite todinha... eles carregaram os corpos... Lá eles fizeram igual nos filmes do Vietnã... eles fizeram cordão de gente... de crianças... Saíram amarrando todo mundo... Teve companheiro que carregou outro que estava morto e pesava uns 95 kg... e a gente olhando... Não podia atirar com medo de eles matarem outros companheiros. (Jeremias).

Defendendo-se como podiam, os camponeses utilizavam de todo o armamento que dispunham. Viram muitos pistoleiros caírem frente à resistência imposta. Mas, com melhor aparato militar e o cerco, os bandos

armados dos latifundiários foram ganhando terreno com o reforço da PM, que jogava bombas de gás, sufocando a resistência.

Perguntamos aos camponeses se houveram mais mortos além dos que foram oficializados e o número de desaparecidos. E, da mesma forma, quase a totalidade dos entrevistados apontou para a existência de muitos mortos. Sobre os “defuntos sem choro”¹⁵, que segundo os relatos, foram dezenas. A resistência dos acampados e a suposta morte de muitos pistoleiros foi uma possível causa das sessões de tortura que foram realizadas após a PM e pistoleiros renderem todos os ocupantes.

Eu já falei com muitas pessoas, então a gente não tem um dado concreto sobre isso, mas um número de baixa que eles tiveram foram bastante grandes, e não foi nem próximo do que eles revelaram, o que eles revelaram foi que foram dois policiais, e jagunço praticamente não revelou nenhum. Então o número de baixa foi muito maior, várias pessoas revelaram que viram, ouviram caminhão, transportando corpos... Alguns... Eu tive com um companheiro que viu... ele tava na beira da estrada, ele pulou pro meio do mato, ele viu quando o caminhão passou carregado, pingando sangue na estrada. (Oziel).

A Polícia Militar impediu qualquer entrada ao acampamento durante todo o dia 9 de agosto. Acampados e vizinhos denunciaram e continuam denunciando que tratores trabalharam durante mais de 48 horas no local. Se de fato a maioria das pessoas confirma haver mais mortes, quem seriam estas pessoas? Os detalhes contados sobre o volume de cadáveres que muitos viram, o sangue no rio, a passagem de caminhões com corpos e o trabalho de tratores esteiras supõem que o número de mortos entre os pistoleiros foi alto e escondido.

Eles mataram nossa segurança, eu tava na cozinha pra passar a mão no tacho pra passar no rosto... Quando eu saí vi que estavam matando nossa primeira segurança... Nossa segurança revidou... Só que eles não gostam de falar... Aí o dia foi clareado, e eles vinham

¹⁵ Diz-se de quem não tem família ou alguém que se incomode com ele. Pistoleiro e guaxeba é defunto sem choro, por isso acredito que muitos morreram na Santa Elina e ficou por isso mesmo, ninguém reclamou suas vidas e menos sua morte (Mesquita, 2001, p. 11).

chegando... Nós pegamos o lençol da cama, que era branco, pedindo paz e eles nem ligaram e foram entrando e batendo... Na hora que eles entraram mesmo no acampamento, eles não respeitaram mais não... Era mulher, criança... Todo mundo apanhando... Eles xingavam... “Cambada de puta, égua, porcona...” Aí eles pegaram a Maria, eu e outras e levaram no pé da figueira... eu me machuquei e eles me largaram e pegaram outra, era a Preta... Aí eles as mandavam falar pra eles não atirar e eles estavam atrás... Aí eles os metralharam todos... [chorando] (Alzira).

A quantidade de mortes foi muito maior. Os relatos apontam para tal. O bispo de Guajará-Mirim enviou ossos para a faculdade de medicina de Paris, para que se realizassem análises e o resultado foi o de que, de fato, eram ossos humanos. Com o último foco de resistência sufocado – a figueira –, as sessões de tortura, espancamento e execuções se procederam. Os torturadores buscavam arrancar o máximo de informações possíveis. De nada adiantou. Ninguém identificou os líderes do acampamento que foram presos.

O tenente também tava acabando de morrer... aí foi que eu apanhei bastante... eu vi tanto companheiro morto no rio... A água tava vermelha... Aí levaram a gente pra lá e começaram a cortar os companheiros de faca... Fizeram os companheiros deitar no chão e mandaram eu pisar em cima, eles me batendo e eu pisando em cima dos companheiros, tinha alguns que estavam até mortos... Aí eles mandaram as mulheres fazerem fila, pegar as crianças e sair todo mundo pro Adriana... As mulheres que não tinham crianças continuaram apanhando... Eles fizeram tortura pra entregar o companheiro... Perguntavam... Quem é a Maria do Dinho? E ela tava do lado com duas crianças... Eu estava toda ensanguentada... Eu estava xingando... Eles falaram – Quem é essa aí braba? Aí um companheiro falou – É a dona Alzira... Aí um deles falou: - Vocês não sabem que não podem com o Antenor Duarte? Calem a boca!... Aí um policial perguntou: O que você tá fazendo aqui? Eu disse: - Eu quero um pedaço de terra... O que tava de capuz era da COE, mas tinha uns que estavam de capuz, mas estavam de bota, eram pistoleiros! (Alzira).

Comim (2008) analisou o conjunto de matérias jornalísticas sobre o conflito e sobre o papel da imprensa. Dentre as matérias, uma que nos chamou a atenção e foi publicada pelo jornal *Folha do Sul*, em sua edição n. 343 do ano 2000, afirma que dois sobreviventes do conflito denunciaram o enterro clandestino de 18 pistoleiros. As denúncias, à época, não tiveram

tanta repercussão, caindo no esquecimento dos debates ou mesmo na própria imprensa.

Do lado dos camponeses, além das agressões físicas, a tortura psicológica foi uma constante. Assassinaravam, esquartejavam na presença dos demais. Os horrores vistos nunca serão esquecidos:

Quando eu fui atendida em Colorado, eu denunciei todos os que eu conheci... Porque eu não gosto de polícia e não tive pena de nenhum, por que eles não tiveram pena de ninguém! Eu vi gente sendo cortada de motosserra; gente que comeu miolo de outros companheiros... Pra não reconhecer, que nós xingamos muito a polícia, dizia que eles estavam perseguindo trabalhador... Muita gente passou carvão... Esses eles mataram todos... Você já imaginou você vendo um companheiro ser cortado de motosserra?!... Pegavam as facas... Mataram um companheiro pensando que era o Topa Tudo, o Cícero... Cortaram toda a barriga dele... (Julia).

Perguntamos aos entrevistados sobre o termo “massacre de Corumbiara” e sobre o “o combate de Santa Elina” ou a “batalha de Santa Elina”. A maioria dos entrevistados respondeu ser o “combate de Santa Elina” ou a “batalha”. Apenas uma pessoa foi enfática em dizer que foi um massacre. Dentre os que afirmaram ser um combate, a essência de suas afirmações vem do fato de terem resistido, lutado, enfrentado a morte, torturas e humilhações. Mas, em especial, houve algumas ponderações que consideramos oportuno destacar:

Sempre a gente fala... São as duas coisas. Por um lado, se teve um verdadeiro massacre, por que era desproporcional a força usada contra as famílias, ou seja, e depois de rendida as famílias, foi mais desproporcional ainda o fato de serem torturadas, e muitos assassinados ali com tiro de misericórdia, né? Por que já havia uma situação de controle... O que a polícia fez mesmo, foi execução sumária mesmo de algumas pessoas, corpos que foram enterrados, escondidos, o que seria ocultação de cadáver... Sem contar as outras humilhações que sofreram os companheiros durante todo o trajeto pra ser levado pra colorado, o tempo que ficaram no campo de futebol e depois os companheiros que foram pro hospital pra ficar internado, como é que foi a perseguição dos companheiros... Há todo ali todo um terror, uma operação dessa ela foi claramente feita pra dar exemplo, ela é feita no sentido de criar ali, um acontecimento que

marque... Qualquer tipo de contestação da ordem, de iniciativa desse tipo vai ser tratado com essa truculência. (Roberto).

Roberto considera que foram as duas coisas. Reconhece e denuncia o que houve, mas defende a posição de “combate” devido a resistência feroz que os camponeses impuseram, mesmo com toda a situação desfavorável.

E ao mesmo tempo existe a parte da resistência, que foi heroica, que foi uma resistência, primeiramente desigual daquelas famílias que estavam com armas inferiores, que estavam muito menos preparadas, mas que diante do ataque inimigo resistiram até o último minuto e, principalmente, por que era justa aquela resistência, não era errada... Mas desses dois, um é o principal que é o fator da resistência, então ressaltar a resistência dos camponeses, é principal, porque, ela foi responsável pela a própria conquista depois das terras lá em Corumbiara, no Palmares, em Theobroma, né?! (Roberto).

Ele defende a principalidade da resistência, enquanto luta justa, enquanto aspecto predominante. Aspecto que segundo ele, foi negado, omitido, minimizado para coibir qualquer ação mais radicalizada da luta pela terra.

A gente sempre colocou isso, em relação ao uso do termo “massacre” que era o termo geralmente dado pelo PT, pela CUT, pela Igreja Católica, era o fato de ressaltar principalmente esse aspecto, e não o outro... Então, ao ressaltar esse aspecto do massacre, era uma forma também de colocar pra baixo essa forma mais radicalizada de luta... de colocar até os termos que usavam “Corumbiara nunca mais”, como se aquilo ali, o fato dos camponeses terem feito tudo aquilo e resistido, fosse errado, então é... Então não é correto! Então por isso que nós priorizamos essa questão da resistência ao invés de dizer massacre, porque a conotação que nós temos que dar, o acento maior, é na principalidade de se ter resistido. (Roberto).

A ação de repressão e criminalização ao movimento camponês na gerência FHC, fazia-se presente, e toda e qualquer ação coercitiva tinha a função de inibir outras lutas no campo. Também na cidade, a repressão e criminalização se davam a passos largos. É só lembramos do que ocorreu no mesmo ano com a repressão militar e judicial contra a greve dos petroleiros, que desmantelou toda a estrutura de uma das categorias mais organizadas na

época. Com esta análise, Roberto foi muito feliz ao observar esta estratégia de criminalização dos camponeses.

Uma postura dentro do governo FHC... tinha-se uma postura em relação ao movimento camponês, de que se fazendo um massacre desse tipo iria inibir, já que era um período de centenas de ocupações de terra no Brasil todo, e Santa Elina foi mais uma delas... Só que o desfecho que teve Santa Elina chamou mais atenção pelo enfrentamento dos camponeses, era um ponto importante, na época, porque muitos companheiros compreenderam assim, de ver que as pessoas estavam ali enfrentando o Estado, propondo uma outra saída pra questão agrária e que não fosse o Incra, as velhas negociações, os *gritos da terra*¹⁶, né?! Então era, ainda que não com uma clareza daquela direção que tava ali na frente de Santa Elina, mas existia ali já este horizonte delineado, de possibilidade de uma luta fora desse movimento que era principalmente o MST, fora do PT, os Sindicatos... Por isso que os companheiros ressaltaram essa questão da importância dessa resistência. E aí o que houve foi o contrário, ao invés de inibir, nós tivemos foi centenas de manifestações, de outras ocupações, de solidariedade de outras regiões com os camponeses de Rondônia. Inclusive dentro de Rondônia, a própria postura dos movimentos foi de ir pra cima... (Roberto).

A repressão violenta aos camponeses em Santa Elina impulsionou ainda mais a luta pela terra no Brasil, no mesmo ano e nos subsequentes. Em 1996, os camponeses do Pará, organizados pelo MST, viveram um momento de radicalização e confronto com a PM. O chamado “massacre de Eldorado dos Carajás” reforçou a denúncia contra o Estado policial implantado no Brasil, ampliou a discussão sobre a concentração da terra no País e representou outro marco de luta e resistência camponesa.

Uma das principais lideranças do acampamento, o Cícero, deu detalhes dos desfechos do fatídico dia 9 de agosto, da esperança de um camponês em conquistar a terra, que mesmo ferido, demonstrava coragem e disposição:

¹⁶ Grito da terra é uma ação massiva organizada anualmente pela Confederação dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) em todos os estados da Federação. É um espaço de agitação desta organização sindical que apresenta pautas de negociações em torno de crédito agrícola e outras bandeiras de luta.

Eu lembro de duas cenas que eu gravei, se eu viver mil anos eu vou lembrar. Uma de medo e outra de coragem. Uma de medo. Era mulher e um homem, um casal bem novinho, ele tinha levado o tiro na mão. Quando a mulher viu o sangue ela desmaiou e não tinha coragem nem pra levantar. A cena de coragem foi assim. Eu estava lá tentando acalmar o povo na hora do ataque, tentando encorajar o povo, dizendo que a gente ia vencer. O dia já claro, o rapaz chegou. Acho que ele morreu porque nunca mais vi ele. Eu tava cruzando o acampamento, o tiro de lá e de cá. Ele tava com um tiro no peito, ele tava com uma jaqueta preta grossa. Ele levantou a jaqueta e mostrou o tiro, e disse “não conta pra ninguém, porque a gente tem que ganhar essa luta, não conta pra ninguém que é pra não amedrontar o pessoal”. Então essa cena ficou marcada porque é uma cena de tanta coragem e disposição.

O ser humano é assim. Se deixar o medo te dominar você até desmaia de medo. Se você tem a tendência de se encorajar, então se você tem coragem, isso vai te fortalecer, e você passa pela morte e nem vê. Se você morrer naquele momento você nem sente. Eu estava anestesiado, não tinha um pingão de medo, naquele pensamento de vencer, vencer, vencer...

Eu saí por dentro do córrego. E fui pra um barraco da segurança. Tinha só o Sadam. Só restava ele com uma espingarda velha, sem munição. Eu perguntei “e o pessoal?” ele disse, “uns tão por aí, outros morreram...” eu pensei: voltar aqui só pra morrer? Se tivesse pelo menos uma arma sobrando! Um revólver ou outra arma, eu voltava pro acampamento, e ia morrer trocando tiro. Mas só tinha uma espingarda velha. Ele perguntou: “E aí vamos voltar pra lá?” Então eu falei: “a única saída é tentar furar o bloqueio da polícia e sair pra denunciar o que está acontecendo. Não resta mais nada a fazer aqui” (Cícero).

Nas palavras de Cícero, vemos que os camponeses ou resistiam ou morria mais gente. Não havia como se entregar num “despejo feito à noite”. A ação da PM e dos pistoleiros foi a de eliminar os camponeses que estavam acampados. Até a última bala, como é citado, muitos camponeses resistiram. De certa forma, os que só tinham a vida a perder viam não ter muita condição de saírem vivos. Muitos fraquejavam, desmaiavam. Outros resistiam e encorajavam os demais, como o jovem camponês que, mesmo ferido, ainda tinha disposição de se pôr em combate, ou o outro camponês, no relato de Cícero, que ficou sozinho, sem munição, mas esperando. De fato, esta saída, garantiu que um contingente significativo de acampados furasse o bloqueio

da PM e dos pistoleiros e se escondessem na floresta, na casa de camponeses vizinhos ou se dirigissem à cidade a pé ou de carona. Estima-se que, em torno de 2.000 pessoas estavam no acampamento e, desse total, em torno de 400 foram deslocadas, amarradas e colocadas sentados no campo [de concentração] de futebol do assentamento Adriana, onde havia a base da PM.

Embora derrotada, a resistência armada dos camponeses de Santa Elina conseguiu dois feitos contra seus algozes: o primeiro, o de garantir que um número considerável de camponeses furasse o cerco, escapasse das torturas, buscasse ajuda e denunciasse o ocorrido; o segundo, o de atrapalhar os planos de um banho de sangue sem baixas em suas tropas, obrigando-os a ter que se desdobrar para ocultar cadáveres e apagar os vestígios de seus crimes. Embora vencedores, PMs e pistoleiros com todo um aparato de guerra foram moralmente derrotados pela bravura indômita da autodefesa do acampamento.

CONCLUSÃO: DA RESISTÊNCIA ARMADA DE SANTA ELINA À GÊNESE DE UM NOVO MOVIMENTO CAMPONÊS

Após a batalha na fazenda Santa Elina, inúmeras ocupações colocaram a luta pela terra em destaque. Não por ser o conflito em tela o impulsionador desta luta, mas pelo nível de contradições existentes no campo e pelo nível de mobilização dos camponeses, organizados pelo MST e por inúmeras outras organizações camponesas. Em Rondônia, herdeiros da luta camponesa na fazenda Santa Elina surgem o Movimento Camponês Corumbiara (MCC) e a Liga dos Camponeses Pobres (LCP).

A história do MCC e da LCP está ligada ao apoio dado pela Liga Operária, de Minas Gerais, que impulsionou a luta pela terra em Rondônia. Conforme apontam os relatos, é a Liga Operária que propõe e incentiva a criação de um movimento camponês capaz de canalizar a combatividade dos camponeses da fazenda Santa Elina. Além do apoio político, foi dado apoio estrutural e financeiro para que a organização camponesa pudesse se estruturar.

Mas, já havia problemas de ordem ideológica que dividia a incipiente organização. Para Antônio, dirigente da Liga dos Camponeses Pobres e que acompanhou a fundação do MCC, a ideia era constituir uma organização que

rompesse com as negociações, que não defendesse as eleições e apresentasse uma proposta de radicalização da luta pela terra. Alguns dirigentes apresentavam métodos organizativos cheios de vícios, sobretudo de “caudilhismo” e “banditismo”, o que ocasionou ao longo dos anos, uma cisão.

Nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 1996, foi realizado em Jaru/RO o “1º Encontro Estadual dos Assentados de Corumbiara e Companheiros comprometidos na luta pela terra”. O encontro reuniu cerca de 300 pessoas, em sua maioria camponeses que participaram da ocupação da Fazenda Santa Elina. O Encontro culminou com a formação do Movimento Camponês Corumbiara (MCC).

Divergências em torno da atuação de Adelino Ramos (o Buriti) e Claudemir Gilberto Ramos (o Pantera) culminaram em um processo de cisão no seio do MCC. De um lado estavam os que defendiam o caminho da conciliação e do reformismo, que seguiram no MCC, sob a direção de Adelino Ramos; do outro, os que defendiam o caminho revolucionário, que criaram a Liga dos Camponeses Pobres camponês (LCP). A atuação do MCC durante sua existência¹⁷ se restringiu ao território do estado de Rondônia e ensaiou uma expansão para o sul do Amazonas. A LCP, ao longo dos anos, além de dirigir dezenas de ocupações de terra em Rondônia, se expandiu para outros estados brasileiros: Minas Gerais, Pará, Tocantins, Bahia, Alagoas e Pernambuco. Posteriormente, se constituiu uma Comissão Nacional das Ligas Camponesas que reúne dirigentes das LCPs de diversos estados e regiões.

O crescimento vertiginoso da LCP mobilizou milhares de famílias ao longo das últimas décadas. Ao invés de reivindicar junto aos órgãos governamentais a reforma agrária, lançam em seu programa político a consigna da “Revolução Agrária”. Em termos conceituais, a revolução agrária é parte de uma revolução de nova democracia, ininterrupta ao socialismo, e se dá no avanço organizativo do campesinato, enquanto parte integrante do processo de transformação estrutural da sociedade.

¹⁷ Conforme entrevista de Adelino concedida ao autor, em 2009 o MCC estava atuando em duas áreas camponesas: Projeto de Assentamento Florestal (PAF) Jequitibá, no município de Candeias do Jamari e outra área em Lábrea, sul do Amazonas. Desde a condenação no ano 2000, Claudemir seguiu na clandestinidade e sem atuação pública, cabendo a seu pai coordenar o MCC. Em 27 de maio de 2011 Adelino Ramos foi assassinado em Vista Alegre do Abunã, distrito de Porto Velho/RO.

Para Oliveira (2007), a reforma agrária altera a estrutura fundiária sem alterar a estrutura do modo de produção e “a revolução agrária implica necessariamente, na transformação da estrutura fundiária realizada de forma simultânea com toda a estrutura social existente, visando a construção de outra sociedade.” (Oliveira, 2007, p. 68). Em termos práticos, a revolução agrária defendida e aplicada pela LCP é a de organizar os camponeses para ocupar latifúndios, resistir à pressão dos grileiros e da pistolagem, “cortar” a terra em lotes e distribuí-los às famílias mobilizadas.

Concluimos em nossa pesquisa que, em Corumbiara, ocorreu um massacre de camponeses, no sentido criminoso do que foi a ação armada da PM e dos latifundiários, que agrediu, torturou e executou camponeses, supliciando, depois de rendidos, dezenas de homens, mulheres e crianças. Apesar disso, o fator principal apresentado pelos camponeses é o da **resistência**, que se deu de forma “heroica e corajosa”, por entenderem ser a única forma de evitar mais mortes. Resistência para construir uma organização camponesa que representasse aquela luta e honrar o compromisso assumido de ver aquela terra ser dividida.

A luta pelas indenizações, a reocupação da fazenda em 2008 e 2010 e o “corte popular” da fazenda Santa Elina, feito em 2012, representam um marco de resistência e de memória aos “mártires de Santa Elina”, como os próprios camponeses conclamam. Daí que “heroica resistência” e “revolução agrária” não são palavras vazias nas vozes, nos escritos e na ideologia deste campesinato, em particular.

Passados 30 anos da batalha de Santa Elina, no dia 9 de agosto de 2025, as ruas de Corumbiara receberam uma manifestação que saudou esta resistência, que trouxe à memória dos mártires tombados naquele conflito e que levantou bem alto a bandeira da revolução agrária, frente à permanente ação de criminalização dos camponeses que lutam pela terra.

Da cidade de Corumbiara até a antiga sede da Fazenda Santa Elina, gasta-se cerca de 40 minutos em um veículo de passeio. Boa parte do tempo gasto na estrada de chão já é dentro dos antigos limites da fazenda, agora com dezenas de lotes e uma diversidade de produção. Na antiga sede da fazenda, hoje existe uma área social e uma escola que atende às crianças camponesas.

A resistência dessas famílias ao longo dos anos possibilitou garantir escolas na área, transporte escolar, energia elétrica e a melhoria das estradas. Segue a luta por indenizações, por titulação das terras e por melhorar a qualidade de vida das famílias por meio do acesso a financiamento e outras políticas que fortaleçam a agricultura camponesa. Resistindo a todas as adversidades, diversos remanescentes da batalha de Santa Elina, hoje vivem em seus lotes e honram a memória e o sangue daqueles que tombaram há 30 anos ou dos que morreram ao longo do caminho e que impulsionaram a luta pela terra em Rondônia e no País.

REFERÊNCIAS

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Relatório da Comissão Externa da Câmara dos Deputados**. Brasília: Centro de Documentação e Informação, 16 de agosto de 1995.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ocupação de Terras Públicas na Região Amazônica**. Brasília: Centro de Documentação e Informação, 29 de agosto de 2001.

COMIM, Tatiana. **O poder midiático sobre o massacre de Corumbiara**. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) - Universidade Federal de Rondônia.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Relatório. RO74 Conflito: Fazenda Santa Elina do município de Corumbiara**. Porto Velho: mimeo, 1998.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **A violência contra os povos indígenas no Brasil**. Relatório 2003-2005. Brasília: CIMI, 2006.

CRUZ, Montezuma. Cangaço amazônico teve até metralhadora. **Agência Amazônia de notícias**. 7 de outubro de 2007. Disponível em: <<http://www.agenciaamazonia.com.br>>. Acesso em: 11 nov. 2008.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Revista Brasil indígena**. Ano III, N. 03/2006 FUNAI: Brasília, 2006.

LINK, Rogério Sávio. **Especialistas na migração**: luteranos na Amazônia, o processo migratório e a formação do Sínodo da Amazônia 1967-1997. 403 f. Tese de Doutorado (Doutorado em Teologia) – Faculdades EST/PPG, São Leopoldo, 2008.

MARTINS, Márcio Marinho. **Corumbiara**: massacre ou combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos. 2009. 169 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Geografia - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2009.

MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara**: o massacre dos camponeses. Rondônia, 1995. 285f. Tese (doutorado Geografia Humana). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, 2001.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Labor Edições, 2007.

30 ANOS DA HEROICA RESISTÊNCIA CAMPONESA DE CORUMBIARA E SEUS DESDOBRAMENTOS NA LUTA PELA TERRA: O SURGIMENTO DA LCP E A VITORIOSA CONQUISTA DA FAZENDA SANTA ELINA PELOS CAMPONESES

Marilsa Miranda de Souza

INTRODUÇÃO

O artigo tem por objetivo analisar os desdobramentos do Massacre de Corumbiara, também chamado de Batalha de Santa Elina, no processo de luta pela terra ao longo desses 30 anos que se completaram no dia 9 de agosto de 2025, com destaque para o surgimento do Movimento Camponês Corumbiara (MCC) e da Liga dos Camponeses Pobres (LCP), decorrente da luta de duas linhas no movimento camponês após o referido conflito; a luta pela indenização das famílias das vítimas e a vitoriosa retomada da fazenda Santa Elina pelos camponeses, que se iniciou em 2008 e foi vitoriosa com a retomada em 2010, sob a direção da LCP, quando os próprios camponeses fizeram o corte popular da terra e a conquistaram definitivamente com a desapropriação¹⁸. A análise se estende à questão agrária, evidenciando o processo de colonização dirigida implementada pelo regime militar no estado de Rondônia e, sobretudo, à organização da LCP, que apresenta uma concepção diferente de luta pela terra. Defende a Revolução Agrária em contraposição à Reforma Agrária, bandeira histórica de luta dos movimentos sociais do campo no país. Para compreender esse fenômeno, foi necessário, com a utilização do método do materialismo histórico-dialético, realizar uma pesquisa documental e bibliográfica sobre esse movimento. Analisamos seus documentos (disponíveis na *internet*), publicações de jornais e revistas, e outras referências bibliográficas, que possibilitaram apresentar um breve

¹⁸ O artigo é parte da pesquisa intitulada “Identidade e memórias da Agricultura Familiar no âmbito do Projeto GeoRondônia” com o objetivo de realizar levantamento bibliográfico, documental e de campo sobre os assentados do INCRA em Rondônia buscando fazer uma análise do momento em que surgiram e da situação atual a partir dos documentos oficiais e narrativas de assentados.

histórico de sua formação, organização e atuação na luta pela terra em Rondônia.

Primeiramente, faz-se necessário abordar as diferentes visões que se construíram sobre o conflito ocorrido na fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara, em 1995. As atrocidades cometidas contra os camponeses e os horrores por eles relatados foram caracterizados, no primeiro momento, como um massacre. Assim, aquele triste episódio foi noticiado em todo o mundo como Massacre de Corumbiara. De certa forma, pode-se considerar um massacre, se compararmos as forças que se confrontaram. Centenas de policiais e pistoleiros fortemente armados com fuzis e outras armas de grosso calibre e, do outro, camponeses pobres, com rudimentares espingardas velhas de caça, utilizadas como instrumentos de autodefesa do acampamento. Porém, a brava resistência dos camponeses garantiu que não matassem muitos mais camponeses durante o ataque. Essa resistência foi aclamada por todos os camponeses e camponesas após o conflito, chamando-a de combate ou batalha, pois afirmam que não se submeteram e lutaram com as armas que tinham para se defender, inclusive paus e pedras. Batalha é um conceito utilizado para caracterizar a hierarquia de combate durante uma guerra entre duas ou mais forças armadas, ou combatentes, em que cada uma das partes tentará derrotar a outra, são definidas por um tempo de duração que pode ser de horas ou dias.

Os camponeses prosseguiram a luta pela terra se organizando em movimento e na medida em que se politizavam, passaram a chamar o conflito de Batalha de Santa Elina, contrapondo-se ao conceito de massacre, que coloca os camponeses na posição de derrotados. A derrota foi na batalha, não na guerra camponesa contra o latifúndio, que se fortaleceu em todo o país naquele período. A primeira pesquisadora a estudar esse conflito, foi a professora Helena Angélica de Mesquita, que chegou ao acampamento logo após o ocorrido, quando os camponeses estavam ainda concentrados em um ginásio de esportes, alguns internados em hospitais e muitos feridos fisicamente e destroçados psicologicamente. Os relatos emocionados das atrocidades, obtidos em suas entrevistas reforçavam a ideia de massacre, sendo assim chamado por ela na tese de doutorado *Corumbiara: o massacre dos camponeses - Rondônia, 1995*, defendida na Universidade de São Paulo

(USP), sob a orientação do Prof. Ariovaldo Umbelino de Oliveira, em 2001. Os camponeses seguiam chamando de Batalha de Santa Elina, razão pela qual em 2006, Márcio Marinho Martins investigou as razões dessa contradição, que resultou na dissertação de mestrado em Geografia na Universidade Federal de Rondônia: *Corumbiara: Massacre ou combate?* Que se concentrou na versão da resistência, com entrevistas aos principais líderes do movimento e os camponeses que atuavam na segurança do acampamento. O resultado aponta que, de fato, foi uma luta armada, uma batalha. Mas, como o termo Massacre de Corumbiara se consolidou na imprensa, este seguiu com mais expressão ao longo desses 30 anos.

Diante dessa contradição e para honrar os que lutaram e deram suas vidas, neste artigo utilizaremos o termo Batalha de Santa Elina, uma vez que dela resultou o surgimento do movimento camponês combativo que dirigiu a retomada daquelas terras pelos camponeses (maioria vítima do conflito) em 2010, garantindo uma rotunda vitória.

RONDÔNIA E A CONTRARREFORMA AGRÁRIA

Para compreender a Batalha de Santa Elina, necessariamente, precisamos apresentar alguns elementos históricos e econômicos determinantes da luta camponesa em Rondônia à época. A história de Rondônia tem sido uma história de conflitos, de exploração de suas riquezas pelos grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, de devastação ambiental, de genocídio das populações tradicionais, mas também é um espaço de luta e resistência indígena e camponesa.

As transformações ocorridas na Amazônia Ocidental se associam às políticas de desenvolvimento regional impostas pelos países imperialistas, sob o controle do capital monopolista, conforme o contexto da economia mundial. Dessa forma, é impossível discutir as questões amazônicas circunscritas ao espaço regional. Essas transformações foram rápidas, violentas e marcadas pelas contradições e desigualdades reproduzidas pelo desenvolvimento capitalista.

A concentração da terra em Rondônia iniciou-se nos ciclos da borracha entre os séculos XIX e XX, baseado na produção do látex. O primeiro

Ciclo da Borracha ocorreu entre os anos de 1877 e 1910. O segundo Ciclo da Borracha se deu entre os anos de 1942 e 1945, durante a Segunda Guerra Mundial. Nos dois ciclos, ocorreu uma forte migração de nordestinos, que se constituíram na principal mão de obra na extração da borracha. Fugindo da seca e da miséria em seus estados de origem, os nordestinos chegavam aos seringais amazônicos com sonho de prosperidade, mas o que encontravam era a semisservidão ou a escravidão, ampliando ainda mais a população explorada e subjugada nos seringais, os chamados “soldados da borracha”.

As concessões de terras aos seringalistas no 1º Ciclo da Borracha foram marcadas pela violência e exploração de indígenas, camponeses e extrativistas. O processo de concentração prosseguiu ao longo da história, chegando ao seu auge com os projetos de colonização implantados pelo regime militar.

Para compreendermos como se deu esse processo de ocupação do Estado de Rondônia e a política de concentração fundiária, precisamos nos reportar aos projetos de colonização e às intenções de seus propositores. A colonização dirigida iniciou na década de 1970, quando, para “aliviar as tensões sociais” do Nordeste, o regime militar lançou o Programa de Integração Nacional - PIN (Decreto-Lei 1.106, de 16/06/70), que pretendia assentar camponeses em lotes de 100 hectares numa faixa de terra de 10 km de cada lado das rodovias em construção, a Transamazônica e a Cuiabá-Santarém. Esse projeto foi o início da campanha ufanista do regime militar, que dizia ser necessário “integrar a Amazônia para não a entregar aos estrangeiros”. Era, na verdade, uma forma de encobrir a verdadeira intenção do governo: regularizar e facilitar a aquisição de terras aos estrangeiros e grupos agropecuários, além de permitir a entrega dos recursos naturais da região aos grupos multinacionais. (Oliveira, 1988, p. 70).

Analizando a ação do plano agrário do regime militar na busca de garantir para o capital as terras da Amazônia, Martins (1984), Ianni (1979) e Oliveira (1988), afirmam ter sido essa distribuição de terras uma “contrarreforma agrária”, ou seja, uma reforma agrária para os latifundiários, que encontraram na região algo como “a galinha dos ovos de ouro.” (Oliveira, 1988). Prova disso é que, de uma superfície de 24,3 milhões de hectares do Estado em 1988, 6% pertenciam a apenas 9 proprietários, que produziam em

apenas 0,11% delas. E na mesma época, ainda, os dois maiores proprietários eram donos de 8 milhões de hectares no Estado e ¼ das terras pertenciam a proprietários que viviam em outros Estados. (CEPAMI, 1980).

O Estado Brasileiro, responsável pela expansão do capitalismo e da acumulação, precisava articular os interesses de classe de forma harmoniosa para não perturbar o processo de acumulação que legitima o domínio das classes dominantes. Então, era preciso capitalizar a agricultura, mantendo intocada a propriedade da terra. (Perdigão; Bassegio, 1992, p. 86). Era preciso fortalecer e promover a grande empresa agropecuária e reprimir os trabalhadores, se contrapondo ao movimento histórico deflagrado pelas Ligas Camponesas e outros movimentos que atuavam no período. Fazia parte do plano do governo a garantia de mão-de-obra para trabalhar nos grandes projetos pecuários e agrominerais que surgiam na Amazônia. Então era “juntar a fome com a vontade de comer”, ou seja, trazer a massa “sobrante” das outras regiões do País para sobreviver aos interesses do grande capital. Como dizia o general Médici: “Vamos levar os homens sem-terra do Nordeste para a terra sem homens da Amazônia”, protegendo com essa medida os latifundiários das regiões mais desenvolvidas.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), como coordenador da contrarreforma agrária, criou os projetos PICs (Projetos Integrados de Colonização), PADs (Projeto de Assentamento Dirigido) e o PARs (Projeto de Assentamento Rápido). Os PICs (foram cinco) tinham a função de selecionar, demarcar e abrir estradas, além de dar assistência nas áreas de saúde, educação e comercialização. Isto na teoria, pois, na prática a assistência não ocorria. Devido ao excesso de migrantes que chegavam a Rondônia, foram criados os PADs, que, ao contrário dos PICs, só se responsabilizavam pela locação e abertura de um número restrito de estradas, pois visavam atender um número de migrantes com condições econômicas satisfatórias. Os PADs beneficiaram pequenos e médios empresários na plantação de cacau para exportação. As áreas de terra concedidas pelo Incra eram de 100 a 250 hectares. Como crescia a cada dia o fluxo migratório, o Incra se obrigou a reformular sua política agrária, criando os PARs, com lotes menores, de 50 hectares. Estes foram ainda mais descompromissados. Não abriam nem estradas, ficando sob a responsabilidade dos camponeses abrir picadas no meio da floresta. (Souza, 2006).

Os projetos de colonização privilegiaram especialmente os grandes proprietários, enquanto a propaganda enganosa do governo arrastava as multidões excluídas das outras regiões do País para o que eles chamavam de “Eldorado brasileiro”.

A contrarreforma agrária foi financiada pelo Banco Mundial, por meio da criação de Programas que visavam a ocupação e ordenamento econômico da região. O PROTERRA (Programa de distribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria no Norte e Nordeste) contrariava o Estatuto da Terra, que previa a desapropriação por meio do “pagamento com título da dívida agrária”. Pelo PROTERRA, o pagamento passava a ser “mediante prévia e justa indenização em dinheiro.” (Oliveira, 1988, p. 81-82).

Em decorrência dessa estratégia do governo para conter a reforma agrária que seria feita “na marra” pelos camponeses, estava criado o que Martins (1984, p. 134) chama de “quartel da terra”, expressão que caracteriza a ação do plano agrário do regime militar para garantir para o capital as terras da Amazônia. Para reforçar esse “quartel”, marcaram presença, ainda, os programas POLAMAZÔNIA (Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia), POLOCENTRO (Programa de Desenvolvimento dos Cerrados) e POLONOROESTE (Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste), todos financiados pelo Banco Mundial.¹⁹

A criação do POLONOROESTE resultou da preocupação do governo federal com a ocupação desordenada da região e atendeu aos interesses norte-americanos. Com o propósito de “orientar” a ocupação do Estado, foi estabelecida a 1ª aproximação do Zoneamento socioeconômico ecológico²⁰,

¹⁹ O Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil - POLONOROESTE, financiado pelo Banco Mundial, teve como principais objetivos pavimentar a BR-364 e tentar equilibrar os conflitos sociais na região, por meio da instalação de novos projetos de assentamento. Os impactos do programa para as populações indígenas foram imensos, pois aumentaram as invasões das terras indígenas por madeireiros, além das doenças trazidas pelos invasores. Fomentou a criação e instalação de Núcleos Urbanos de Apoio Rural (NUAR), que tinham como objetivo criar centros de abastecimento para a população rural, instalando infraestrutura básica, como posto de saúde, escolas, armazéns, postos de extensão rural, etc. Foram criados 23 NUAR que, posteriormente, se transformaram em municípios. Cerca de 49% dos municípios do Estado se formaram por meio do financiamento do POLONOROESTE, ou seja, pela ação do imperialismo norte-americano.

²⁰ O Zoneamento socioeconômico ecológico é uma política instituída pelo imperialismo norte-americano por meio de suas agências multilaterais, com o objetivo de controlar território e garantir as reservas de matérias-primas. “Em 1987, uma missão do Banco Mundial visitou

instituído em 1988, em mapa na escala de 1:1.000.000.000, e ratificado em 1991, quando simultaneamente foi elaborado um projeto de “desenvolvimento” conhecido como Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (PLANAFLORO), com vistas à correção do POLONOROESTE e a apoiar a 2ª aproximação do zoneamento, numa escala que servisse aos interesses do capital, ou seja, ao uso e ocupação da terra pelos latifundiários.

O POLONOROESTE, para ser implantado nas áreas cortadas pela BR-364, fundamentou-se nas políticas de reservas, de ocupação e de “preservação” dirigidas pelo imperialismo norte-americano. Conforme Santos (2001, p. 85): “O Banco Mundial destina, para o período entre 1980 a 1985, um montante de aproximadamente um bilhão e cem milhões de dólares”. O chamado desenvolvimento nacional era na verdade a defesa dos interesses imperialistas. A ocupação capitalista da Amazônia não parecia necessariamente estrangeira, porém atendia fundamentalmente aos interesses do imperialismo norte-americano, evidentes nos megaprojetos implantados no período²¹. (Souza, 2006; 2014).

O governo levava a cabo seu plano por intermédio do projeto de colonização, prometendo bonança, riqueza fácil, terra fértil com fartura, iludindo os milhares de excluídos das outras regiões do país, que vinham em condições desumanas, em busca do “paraíso”. Calcula-se que, apenas em 1984, chegaram a Rondônia cerca de 200 mil migrantes, formando diversas cidades, especialmente na Zona da Mata e Vale do Guaporé. (Souza, 2014). Essa massa de camponeses pobres era uma população excluída e quase

Rondônia para iniciar negociações em torno de um novo projeto que veio a ser conhecido como “Projeto Agropecuário e Florestal de Rondônia” (PLANAFLORO). O PLANAFLORO continha uma série de componentes que objetivavam mitigar os problemas causados por seu antecessor e incluía uma série de objetivos relacionados à proteção ambiental. Um pré-requisito para a aprovação do empréstimo por parte do Banco Mundial foi a criação do Zoneamento agroecológico de Rondônia, aprovado pela Assembleia Legislativa em junho de 1988. Além de dividir o Estado em seis zonas diferentes, o Zoneamento foi desenvolvido com o objetivo de assegurar uma utilização controlada dos recursos naturais existentes em Rondônia.” (Pedlowski; Dale; Matricardi, 1999, p. 97).

²¹ Sobre a presença do capital norte-americano na Amazônia ver: GARRIDO Filha, Irene. **O Projeto Jarí e os capitais estrangeiros na Amazônia**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1980 e LIMA, Cláudio de Araújo. **Plácido de Castro, um caudilho contra o imperialismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973.

nômade: cerca de 56% dos migrantes de Rondônia deslocaram-se de três a sete vezes pelo Brasil antes de chegarem ao Estado. (CEPAMI, 1980).

De todo esse contingente de migrantes, quem adquiriu terra? Seguindo critérios do Incra, a seleção se deu a partir da renda que o camponês possuía, ou seja, apenas os que já possuíam um certo capital receberam a terra. (Dal Maso, 1990). Desta forma, os camponeses sem terra “continuaram sem-terra e sem pátria”, transformando-se em meeiros e arrendatários nos lotes dos pequenos e grandes proprietários, desempregados nas periferias das cidades ou em luta pela terra em dezenas de acampamentos em todo o estado. (Souza, 2014).

A maioria dos camponeses que receberam terras do Incra durante o processo de colonização dirigida teve seus sonhos transformados em pesadelos. A bonança foi substituída pela malária, que matava milhares de trabalhadores em decorrência da falta de assistência à saúde, falta de estradas etc., além do processo de expulsão dos camponeses, por meio da grilagem de terras, ora com a participação de funcionários do alto escalão do Incra, ora por meio da pistolagem exercida por latifundiários que se instalavam nas áreas ocupadas. Por fim, chegamos a 1990 com um grande contingente de camponeses pobres, sem-terra, em todo o estado de Rondônia, cansados da falsa promessa de reforma agrária. (Souza, 2014).

CORUMBIARA: UMA HISTÓRIA DE MASSACRE DE POVOS INDÍGENAS

Como vimos, a colonização de Rondônia recebeu grande impulso no final da década de 1970, com sucessivas ondas de migrantes atraídos por promessas de terras férteis do Programa de Integração Nacional do regime militar. Dezenas de milhares de camponeses, vindos principalmente do sul e sudeste do país, se estabeleceram primeiramente no sul do estado, áreas com as melhores terras que ficaram concentradas nas mãos dos grandes latifundiários criadores de gado.

A partir de 1985, os camponeses migrantes começaram a se organizar e conquistaram terras que originaram as vilas Alto Guarajús, Verde Seringal e Rondolândia e mais tarde o povoado de Corumbiara que se originou do NUAR Nova Esperança, integrante do Projeto de Colonização Paulo de Assis

Ribeiro/Incrá. Foi elevado a município pela Lei Estadual n. 377, de 13 de fevereiro de 1992, com a denominação de Corumbiara, em homenagem ao rio afluente da margem direita do rio Guaporé, sendo desmembrado da área territorial dos municípios de Colorado do Oeste e Vilhena.

Naquela localidade, haviam ocorrido massacres de povos indígenas nas décadas de 1980 e 1990, conforme estudos desenvolvidos por pesquisadores e registros de funcionários da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Ao longo de 20 anos (1986-2006), tendo a seu lado o indigenista Marcelo Santos, Vincent Carelli realizou uma série de filmagens, entre elas o documentário *Corumbiara* (2009). O objetivo do trabalho da FUNAI, instituição à qual Marcelo estava vinculado, registrava “evidências” que pudessem convencer a justiça brasileira da existência de um grupo de indígenas isolados na região. Sobreviventes de um massacre empreendido por fazendeiros, havia indígenas isolados no Igarapé Omerê, afluente da margem esquerda do Rio Corumbiara, localizado na gleba de terra Corumbiara, no Sul de Rondônia, território que tradicionalmente ocupavam. No documentário, fica claro que o objetivo da equipe da Funai era captar “vestígios” da existência de indígenas naquelas terras. Além de inúmeros artefatos indígenas encontrados, a equipe encontrou um grupo de indígenas Kanoê e Akunsu e o denominado “Índio do Buraco” que se protegia em buracos como moradia, se escondendo e mudando de lugar pela extensão da área.

A existência de indígenas no local já havia sido revelada pelos artefatos encontrados pela equipe do indigenista e pela câmera de Vincent. Se os artefatos encontrados poderiam apontar para a presença dos indígenas, “as evidências da tentativa de eliminá-los, empreendida pelos fazendeiros, colocam-na em xeque. Não pelo seu êxito ou fracasso em encobrir os indícios de sua existência, mas pela possibilidade terrível de os terem assassinado todos.” (Ricardo; Gongora, 2019, p. 172). O documentário supõe que os fazendeiros locais foram os mandantes dos crimes. O advogado dos fazendeiros, Dr. Fláusino, é tratado no filme como um dos principais inimigos que acusa a equipe de ter “plantado” os indígenas naquelas terras. Kanibu, indígena Akunsu, relata sobre o massacre feito de avião, o disparo com armas de fogo sobre sua aldeia e a morte de seus parentes. Em seu relato, demonstra

pavor e expressa que, de tanta brutalidade, os latifundiários e pistoleiros são tomados como estranhos canibais. Mindlin (1986, p. 22) investigando a situação dos indígenas naquela localidade, afirmou em documento: “Em 1986 a tragédia se consumou: há testemunhas de peões de que vários índios foram assassinados. Se houver remanescentes, estarão em fuga contínua”.

O contato com os povos Kanoé e Akuntsú, na região do rio Omerê, foi emblemático, pois, por mais de dez anos, os indigenistas/sertanistas procuraram seus vestígios a fim de garantir-lhes a sobrevivência. A FUNAI interditou a Terra Indígena Omerê por meio da Portaria 2030/E, de 11/04/1986, mas ela foi anulada no mesmo ano, devido às pressões intensas dos latifundiários da região. Somente em 1995, após o contato realizado com os Kanoé do Omerê e os Akuntsú, um novo processo para interdição se reinicia. Em 2006, vinte e dois anos depois, a TI Rio Omerê é homologada pelo Decreto s/n de 19/04/2006. Nessa terra vivia o indígena, que nunca se soube a etnia até sua morte em 2022. Conforme Ricardo e Gongora (2019, p. 236), “a área em que o índio vive é uma ilha. A gente não conseguiu interditar mais do que oito mil hectares, porque são ilhas de mata, aqueles quadradinhos verdes que sobraram”. O destino desta terra indígena continua indefinido, APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, que já havia interposto no STF a ADPF 991 para a proteção de indígenas em isolamento, realizou um adendo à petição inicial para solicitar que a terra indígena Tanaru ficasse protegida até que se decidisse qual seria a sua destinação. Em 21 de novembro de 2022, o relator, Ministro Edson Fachin, determinou que a vigência do documento que protege a terra indígena fosse mantida até que a FUNAI responda qual destinação será dada à terra indígena Tanaru. Segundo os autos da ADPF n. 991, a FUNAI possuía o prazo para apresentar o relatório de destinação até o final de dezembro de 2024, mas até o momento não apresentou. Essa Terra Indígena segue sendo disputada pelos latifundiários locais por reivindicarem o direito sobre ela, já que não há mais nenhum indígena vivendo nela. Em razão da comprovação dos massacres e extermínio de povos indígenas que ali viviam, esse território deve ser mantido como espaço de preservação, destinado aos povos indígenas, por justiça, memória e reparação.

A BATALHA DE SANTA ELINA

Mesmo tendo conhecimento das atrocidades cometidas contra os camponeses e os povos indígenas, no início dos anos de 1990, os camponeses ocuparam e conquistaram terras no município de Corumbiara, dando origem às comunidades de Vitória da União e Assentamento Adriana, que foi uma ocupação dirigida pelo MST. Todas essas terras conquistadas foram marcadas pelos enfrentamentos com pistoleiros, perseguições, despejos e novas retomadas da terra até a vitória das famílias. Os latifundiários da região, covardemente, usaram a violência de bandos armados e da polícia para impedir as ocupações de terra. Foram as agressões, assassinatos de camponeses pobres e massacres que obrigaram os camponeses a avançar cada vez mais em sua organização e autodefesa.

Devido uma ruptura na direção do MST, algumas lideranças dissidentes desse movimento (Cícero e Ananias), se deslocaram para a região sul do estado e passaram a organizar as famílias para entrar na fazenda Santa Elina, contando com algumas lideranças camponesas que já haviam atuado nas lutas pela terra naquela região, como Adelino Ramos (Dinho) e seu filho Claudemir (Pantera).

Assim, há 30 anos, em 14 de julho de 1995, cerca de 600 famílias ocuparam as terras da fazenda Santa Elina²², de 18 mil hectares, no município

²² A Fazenda Santa Elina era uma área de concessão do estado na modalidade de Contrato de Licitação de Terras Públicas-CATP. Conforme dados do Incra, 6,62% das terras no período da colonização foi objeto de alienação (destinação) através de licitação pública sem preferência. Na modalidade de licitação pública foram destinadas as áreas conhecidas como: a) Corumbiara: com aproximadamente 1.200.000 ha (1972 e 1975) visando destinar parte de mais de 2.300.000 ha de terras públicas da Gleba Corumbiara, destinada a criação de gado de corte (11.000.000 de bovinos); b) Burareiro: Licitação com 200.000 ha (1982) destinadas ao plantio do cacau, seringa e pastagem; c) Baixo Candeias e Igarapé Três Casas: com aproximadamente 119.000 (1982); d) Garças: com aproximadamente 61.000 (1972, 1975, 1980 e 1981) destinado a constituir-se como bacia leiteira. A maioria dos beneficiados, não cumpriram com os contratos, não produziram conforme as exigências nele contidas. Não sendo cumpridos, a terra seria devolvida para a União. Era o caso da Fazenda Santa Elina e da maioria das terras concedidas nessa modalidade em Rondônia. Em 2023 o Governo Lula sancionou a Lei n.14.757, de 19 de dezembro de 2023 extinguindo as cláusulas resolutivas constantes de títulos fundiários anteriores a 2009 e 08 de agosto de 2025 assinou o Decreto n. 12.585 que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em área da União e a extinção de cláusulas resolutivas constantes de títulos fundiários, de que tratam a Lei n. 11.952,

de Corumbiara, em Rondônia, montando um grande acampamento. Eram famílias de camponeses pobres, sem-terra, migrantes de várias regiões do país. O acampamento ganhou o apoio de pequenos e médios camponeses e dos comerciantes locais, que contribuíram com alimento, remédios, ferramentas de trabalho e sementes, pois viam a necessidade de mais terras nas mãos dos camponeses para o desenvolvimento da região. No acampamento, as famílias começaram a derrubar a mata e plantar, transformando uma enorme área que antes estava nas mãos do latifúndio, em roça coletiva. Organizaram escola, autodefesa, cozinha coletiva, comissão de saúde etc.

Figura 1 – Camponeses acampados na Fazenda Santa Elina durante a entrega da ordem judicial de reintegração de posse



Fonte: Elizeu Rafael de Souza (14 de julho de 1995)

A propaganda sobre a numerosa quantidade de pessoas no acampamento se espalhou, preocupando os latifundiários locais que temiam novas ocupações em suas áreas.

Como sempre, a Justiça foi muito rápida para atender aos interesses dos latifundiários. No dia 19 de julho já havia sido expedida a liminar de manutenção de posse, conforme Mesquita (2003, p. 34), nesse dia ocorreu o primeiro confronto e um posseiro foi ferido à bala pelas costas. Os

de 25 de junho de 2009, e a Lei n. 14.757, de 19 de dezembro de 2023. Isso significa a regularização dos latifúndios que deveriam ser destinados à reforma agrária.

Camponeses que faziam segurança avisaram com fogos de artifício a chegada da polícia e todos foram para a margem do igarapé, gritaram palavras de ordem e entoaram canções, com paus e pedras nas mãos, enquanto ouviam o oficial de justiça ler a ordem judicial de reintegração de posse do outro lado do riacho: “fizeram silêncio e o oficial de justiça leu o mandado de manutenção de posse com voz trêmula.” (Mesquita, 2011, p. 81). Conforme a autora, foi frustrada essa primeira tentativa de removê-los da área, “o oficial de justiça devolveu a liminar ao juiz, com um relatório que descrevia o acontecido, e deu sua própria versão sobre os fatos: ‘que os posseiros lutavam, jogavam paus e pedras e diziam palavras de baixo ‘escalão’ [sic.]” (Mesquita, 2011, p. 82).

As investidas dos bandos armados de pistoleiros haviam sido todas derrotadas pela resistência camponesa e a situação começou a preocupar o governo do estado e os latifundiários. A Sociedade Rural, braço da União Democrática Ruralista (UDR), pressionava o governador exigindo o cumprimento da liminar e o comandante da polícia fosse preso por omissão, porque protelava o despejo. Uma das mais expressivas lideranças do movimento ruralista enviou uma carta ao governador Valdir Raupp de Matos²³, exigindo a retirada violenta dos camponeses às vésperas do fatídico 9 de agosto. Era uma carta assinada por Roberto Rodrigues²⁴, presidente da Sociedade Rural Brasileira, que mais tarde, em 2003, seria o primeiro-ministro da Agricultura do governo Lula, (lembrando que em todas as gerências do PT

²³ O Partido dos Trabalhadores - PT ocupou cargos de primeiro escalão (Secretarias de Estado e Diretorias) no Governo de Valdir Raupp de Matos - PMDB até o “Massacre de Corumbiara” (janeiro a agosto de 2004) quando o Diretório Nacional do Partido exigiu a retirada imediata do governo de todos os seus filiados, diante da repercussão causada pelo fato. “O governador tinha conhecimento da situação da Santa Elina e não tomou nenhuma providência a fim de evitar a tragédia que já se anunciava. O Secretário de Agricultura, que era do Partido dos Trabalhadores, também tinha conhecimento da situação. Nenhum deles se manifestou sobre o caso.” (Mesquita, 2011, p. 86).

²⁴ Roberto Rodrigues foi o primeiro-Ministro da Agricultura do governo Lula, iniciando seu mandato em 1º de janeiro de 2003. Em agosto de 2003 e novembro de 2005, foi condecorado pelo presidente Lula respectivamente com a Ordem do Mérito Militar no grau de Grande-Oficial especial e com a Ordem do Mérito da Defesa no grau de Grã-Cruz. Atualmente foi escolhido como a voz do agronegócio universal (Enviado Especial para Agricultura) na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, a COP30, que ocorre em novembro em Belém do Pará (<https://forbes.com.br/forbesesg/2025/05/roberto-rodrigues-sera-a-voz-do-agronegocio-universal-na-cop30/>).

o Ministério da Agricultura esteve nas mãos dos ruralistas). Ao analisar o caso Corumbiara, Peres (2015, p. 76-77) deu publicidade a essa carta:

São Paulo, 29 de julho de 1995
Excelentíssimo senhor governador,

Fato de suma gravidade está ocorrendo, neste momento, no estado de Rondônia. No município de Corumbiara, encontra-se invadida uma propriedade rural produtiva, a fazenda Santa Elina, desde 15 de julho deste ano. Tal invasão mantida até o presente momento fez letra morta de liminar de manutenção de posse concedida pela justiça ao legítimo proprietário. Encontra-se, pois, em risco a ordem jurídica, a tranquilidade para produzir e a confiabilidade nas instituições.

Não há, senhor governador, violência maior que o desrespeito à lei, premeditado, organizado e efetivado em território rondoniense. Não se pode transigir nem fazer acordo com invasores.

A lei não pode ser negociada com seu violador. A falta de cumprimento e o desrespeito à ordem judicial induzem a aumentar o número de invasores na área.

Tanto é certo que outras propriedades vizinhas já obtiveram liminares de interdito proibitório, não tendo sido cumprida até o momento a ordem judicial.

A classe dos produtores rurais espera e confia na ação enérgica e imediata do governo de Vossa Excelência para restaurar a ordem jurídica no solo rondoniense.

A violência precisa ser extirpada no início, antes que se expanda como um rastilho de pólvora pelo território do estado.

O país dispõe de legislação específica para tratar da questão agrária. O executor desta legislação é o poder público.

Não pode ser jamais transferida tal competência aos invasores e seus incitadores, organizados em movimentos como o de Corumbiara.

Senhor governador, a lei é a democracia. Aplicá-la é apanágio dos democratas. Cumprir a ordem judicial é o dever imperativo constitucional.

No Estado de direito, a última palavra é a do Poder Judiciário, à qual todos temos que nos curvar. Por isso, temos confiança absoluta na ação de Vossa Excelência no cumprimento da ação judicial.

Apresentamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Roberto Rodrigues

Presidente.

O governador Valdir Raupp obedeceu à ordem. Assim, no dia 8 de agosto, chegou ao acampamento o Major Ventura, da Polícia Militar (PM), acompanhado da imprensa. Houve uma conversa entre o comandante e uma comissão dos camponeses. Nessa conversa, o comandante, que já estava a par da ação que estava sendo preparada, garantiu que não haveria represálias por parte dos policiais e que os camponeses poderiam sair no outro dia pela manhã.

Depois desta conversa, os camponeses fizeram uma assembleia em que decidiram que só sairiam com a garantia de um pedaço de terra. O que eles não sabiam é que a imprensa havia filmado o acampamento para fornecer as imagens para o comando da PM, que estava finalizando-os preparativos do ataque. O latifundiário Antenor Duarte organizou os latifundiários vizinhos da fazenda Santa Elina, contratou e armou pistoleiros para agir em conjunto com a Polícia Militar (Martins, 2009).

Na madrugada do dia 9 de agosto, por volta das 3 horas, pistoleiros armados recrutados nas fazendas da região, usando fardamento da PM e rostos cobertos, iniciaram os ataques ao acampamento. Após horas de tiroteio, os camponeses não tinham mais munições para suas espingardas, quando entrou em cena o COE (Comando de Operações Especiais) sob o comando dos comandantes José Hélio Cysneiros Pachá e Mauro Ronaldo Flores. Eles utilizaram holofotes, bombas de gás lacrimogêneo e todo tipo de armamento pesado.

Segundo depoimento das vítimas a operação de guerra teve participação de cerca de 200 jagunços recolhidos nas fazendas da região e em Mato Grosso. Também foram utilizados vários presidiários. Feita a apresentação do mandado de reintegração de posse, as famílias se negaram a sair sem garantias de que teriam um pedaço de terra. No dia 8 de agosto, após várias negociações, em que estiveram presentes padres, jornalistas (os filmes feitos por estes serviram para a PM planejar o ataque), e representantes do Estado, as famílias são convencidas a sair com a garantia de que o Incra daria início ao processo de desapropriação da área. O comandante da PM, garante que não haverá represálias por parte dos policiais e que os camponeses podem sair no outro dia de manhã, uma vez que já estava anoitecendo. Mas, curiosamente, chegam caminhões carregados de policiais e pistoleiros que montam acampamento

próximo da fazenda. No mesmo dia, por volta das 21hs, pistoleiros usando fardamento da PM e rostos cobertos iniciaram os ataques [...]. Os camponeses resistiram até o último cartucho. Rendidos, policiais e jagunços iniciaram as humilhações, torturas e assassinatos brutais durante o fim da noite e início do dia. O resultado oficial foi de dezesseis mortes, sete desaparecidos e mais de 200 com graves sequelas da violência, muitos deles com balas encravadas no corpo. (AND, n. 20, setembro de 2004).

Mas, os camponeses estavam vigilantes e preparados para a resistência. Dado o alarme, valentes homens e mulheres resistiram com heroísmo utilizando paus, pedras, foices e suas armas de caça. Resistiram ao máximo, até que, ao amanhecer do dia 9 de agosto, foram rendidos, devido à superioridade bélica dos inimigos, o acampamento foi tomado de assalto pelas tropas da repressão. Após rendidos, foram barbaramente torturados e humilhados.

Os camponeses que viveram vinte e cinco dias de esperança da terra prometida, de repente abismaram-se num inferno dantesco, onde homens foram executados sumariamente, mulheres foram usadas como escudos humanos por policiais e jagunços, 355 pessoas foram presas e torturadas por mais de vinte e quatro horas seguidas e o acampamento foi destruído e incendiado com os parques pertencentes dos posseiros.” (Mesquita, 2003, p. 35).

Os relatos dos camponeses que sobreviveram ao covarde ataque policial descrevem crimes hediondos cometidos pela polícia e pistoleiros que faziam parte da tropa. Mulheres foram agarradas e usadas como escudo pelos policiais e pistoleiros, muitas delas espancadas a golpes de coronhas de fuzis, carabinas e escopetas. Camponeses tiveram os olhos furados e foram castrados vivos, oram atacados com golpes de porrete nas cabeças, cortes com motosserra, chutes no rosto, nas costas e abdômen, espancamentos generalizados e execuções sumárias. Muitos foram obrigados a beber sangue e a comer pedaços de cérebro dos que tiveram suas cabeças esmagadas pelos pistoleiros e policiais, outros foram obrigados a carregar os corpos de seus companheiros para um caminhão.

A pequena Vanessa Santos, de apenas 7 anos de idade, foi assassinada por um tiro de fuzil²⁵. Outros dez camponeses foram assassinados e vários desapareceram.

Era possível identificar quem não era policial, pelo fardamento incompleto, botinas, barbas grandes etc. Na foto é possível observar pistoleiros com fardas de policiais:

Figura 2 – Retirada das famílias do acampamento, após a Batalha de Santa Elina



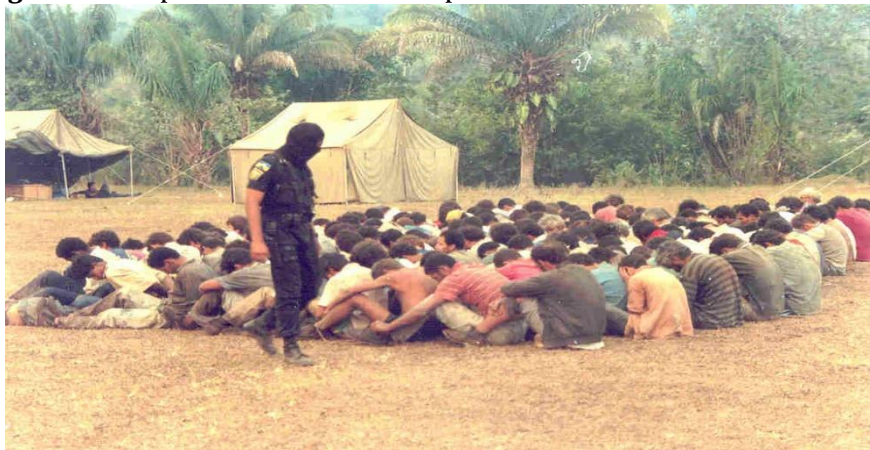
Foto: Elizeu Rafael de Souza (9 de agosto de 1995)

A PM montou um verdadeiro campo de concentração em um campo de futebol nas proximidades do acampamento, para onde os camponeses foram levados e mantidos presos. Durante todo o dia 9, sob o sol escaldante, mais de 400 camponeses foram submetidos a torturas, insultos, humilhação e todo tipo de abusos na frente de suas mulheres e filhos. “Depois que os posseiros estavam todos dominados, foram levados amarrados para o campo de futebol do assentamento Adriana e ali ficaram por longas horas, sem

²⁵ Mesquita (2001) entrevistou a mãe de Vanessa e relata que “os depoimentos da própria mãe da menina dão conta, que nem ela mesma viu quando a filha foi atingida. Ela conta que quando o dia já clareava, estava quase surda com tantos tiros, e cega com tanto gás, tomou Vanessa pela mão direita e Romerito, seu outro filho, pela mão esquerda, e correu com os dois em direção à mata. Antes de chegar à mata a menina disse: mãe tá duendo aqui, e Romerito perguntou: mãe a Vanessa vai morrer? Foi aí que ela percebeu que a filhinha estava desfalecendo, tomou-a nos braços e continuou até a mata onde perambulou por várias horas com a filha morta nos braços e Romerito agarrado em suas vestes” (Mesquita, 2003, p. 48).

comer, ou beber água e sofrendo torturas.” (Mesquita, 2003, p. 36). Uma foto desse campo correu o mundo:

Figura 3 – Camponeses rendidos no campo de futebol do Assentamento Adriana



Fonte: Elizeu Rafael de Souza (9 de agosto de 1995)

Os policiais e/ou pistoleiros cobriram completamente seus rostos com máscaras para não serem reconhecidos. Mas, as torturas e humilhações seguiram até a cidade e, conforme Mesquita (2003, p. 37), o fazendeiro Antenor Duarte do Vale, seu gerente José Paulo Monteiro, acompanhado de vários pistoleiros profissionais, fortemente armados, participaram da vigilância e espancamento dos posseiros.

Já era final de tarde do dia 9/8 quando os trezentos e cinquenta e cinco camponeses presos foram levados para a delegacia de Colorado do Oeste, (onde continuaram a ser torturados), e para o Ginásio de esportes daquela cidade (onde continuaram sendo humilhados) e só puderam ser libertados no dia 10, com a chegada do advogado da CPT. (Mesquita, 2003, p. 37).

Os mais destacados líderes da resistência foram caçados e alguns sequestrados, torturados e executados. Sérgio Rodrigues, que apesar de não fazer parte do acampamento, apoiava a luta e estava na segurança do acampamento no dia da batalha, desafiando as forças da repressão, conforme depoimentos dos camponeses. (Martins, 2009, p. 79-80). Sérgio foi um dos identificados pelos pistoleiros no campo de futebol, retirado em uma Toyota branca e seu corpo foi encontrado dias depois no rio Tanaru, foi uma

execução sumária por estar à frente da segurança. O corpo de Sérgio apresentava visíveis sinais de tortura e espancamento, tendo seus olhos perfurados. (Martins, 2009, 80).

Esses acontecimentos tornaram-se mundialmente conhecidos como “Massacre de Corumbiara”. As notícias começaram a ser veiculadas em todo o país, inicialmente pelas denúncias da Comissão Pastoral da Terra e pelo movimento sindical.

Oficialmente, o Estado anunciou como resultado de sua ação genocida 16 mortes (dois policiais e o restante camponeses, entre os quais a pequena Vanessa, de 7 anos, assassinada com tiro de fuzil pelas costas). Em razão da violência policial, mais de dez camponeses vieram a falecer posteriormente, inclusive duas crianças recém-nascidas. Mais de 200 camponeses ficaram com graves sequelas físicas e psicológicas e muitos feridos continuam até hoje com balas encravadas no corpo. Constataram-se ossos humanos incinerados e muitos relatos de camponeses desaparecidos²⁶. A presença de pistoleiros fardados, que foram os primeiros a entrar em confronto com as linhas de defesa do acampamento, aponta para um número muito maior. (Mesquita, 2001; Martins, 2009).

Conforme Martins (2009), há três visões sobre o conflito ocorrido em 1995: 1) Para o Estado e os latifundiários a ação violenta buscava alertar quaisquer organizações de que era preciso frear a luta pela terra; 2) Para o MST e o conjunto de correntes reformistas era o sinal de que a luta deveria seguir pelo caminho da legalidade, onde afirmavam: Corumbiara Nunca Mais! e 3) Para os revolucionários brasileiros, a resistência camponesa da fazenda

²⁶ Os laudos tanatoscópicos provaram execuções sumárias e laudos da Faculté de Médecine Paris-Oeste confirmam a cremação de corpos humanos no acampamento da Fazenda Santa Elina. (Mesquita, 2003, p. 35). O Bispo da Igreja Católica Gerard Jean Paul Roger Verdier, na presença de testemunhas, recolheu várias amostras de cinza e de ossos queimados do local. O bispo retirou, diante de testemunhas, nove pedaços de ossos das diversas amostras, aleatoriamente, e entregou o restante do material ao Secretário de Segurança Pública para as providências cabíveis. O bispo enviou as amostras à Faculdade de Medicina de Paris/Ouest (Serviço de Anatomia e Citologia Patológica - Medicina Legal), onde o Professor Michel Durigon, Perito Nacional e Chefe do Serviço, os analisou, comprovando ser ossos humanos, mas no Brasil, as amostras restantes foram trasladadas pelas autoridades brasileiras à Universidade de Campinas-UNICAMP, para serem analisadas pelo Professor Fortunato Badan Palhares (conhecido por desonestidade em outros laudos), que atestou serem ossos de animais.

Santa Elina representava a efervescência da luta de classe no campo, de que a revolução brasileira seria, em primeiro nível, uma Revolução Agrária, enquanto parte de uma revolução de Nova Democracia.

A resistência em Santa Elina teve grande repercussão no país e no exterior, o que obrigou a gerência vende pátria de FHC/ACM (PSDB/PFL) designar lotes para as 600 famílias. O Incra encenou a desapropriação da Fazenda Santa Elina e, contando com o beneplácito dos dirigentes do PT e da CUT que intermediaram negociações com o Estado, desviou para outras terras. Após prolongadas negociações, os camponeses foram assentados em três áreas diferentes: Rio Crespo (próximo de Ariquemes), Vanessa (região de Corumbiara) e Santa Catarina (hoje Palmares, em Theobroma) onde se concentrou a maioria das famílias. Mas, nem todas foram assentadas.

Fazer um massacre era um plano articulado entre os latifundiários e os militares, com o objetivo de espalhar terror entre as famílias de camponeses e assim paralisar a luta pela terra no estado. No entanto, ao contrário do que se esperava, a repressão sangrenta gerou enorme solidariedade e fez explodir uma onda de novas ocupações de terra por todo o país.

O SURGIMENTO DO MCC E DA LCP

A Liga Operária e Camponesa (LOC) que dirigia alguns sindicatos classistas em Minas Gerais cumpriu importante papel de apoio político e material para as famílias de Santa Elina, difundiu a luta, realizou campanhas de denúncia dos crimes do latifúndio e assentou as bases para o impulsionamento dos movimentos que surgiram logo após a batalha. A LOC já atuava também em tomadas de terra no Norte de Minas Gerais. (Batella, 2021).

A direção mais combativa da resistência camponesa de Santa Elina se encontrava clandestinamente, devido às perseguições dos órgãos de repressão do Estado, além de terem suas cabeças postas a prêmio pelos latifundiários e, com o apoio da Liga Operária e Camponesa, decidiu convocar, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 1996, o “1º Encontro Estadual dos Assentados de Corumbiara e Companheiros comprometidos na luta pela

terra”, que foi realizado na cidade de Jaru. “Seu objetivo era organizar a luta camponesa num nível superior, unindo-se com todas as organizações populares combativas, visando construir a aliança operário-camponesa.” Neste encontro, se travou dura luta entre as posições revolucionárias e as reformistas. Venceu a linha revolucionária e o encontro se encerrou com a formação do Movimento Camponês Corumbiara (MCC). “Juramos pelo sangue derramado dos nossos companheiros na Fazenda Santa Elina, levar a qualquer custo a luta pela terra, pela democracia, justiça e trabalho até a vitória final.” Este foi o juramento feito no ato de fundação do MCC em 25 de fevereiro de 1996” e repetido pela LCP em sua fundação. (A Nova Democracia, Ano II, n. 20, 18 de janeiro de 2008).

Conforme a cartilha *Nosso Caminho* (LCP, 2018), aprofundamento das lutas que seguiram com a tomada da fazenda Primavera, em Theobroma e a repercussão que alcançou a Batalha de Santa Elina, o MCC cresceu em todo o estado. Com este crescimento, aprofundou-se a luta ideológica no seio do MCC, marchando para o choque frontal das posições oportunistas de alguns de seus dirigentes com as do grupo de dirigentes forjados na Batalha de Santa Elina, que compreenderam de forma mais profunda os princípios do movimento camponês combativo. Esta luta, que marcava a diferenciação entre duas linhas, terminou com a expulsão dos indivíduos que degeneraram em práticas de exploração das massas, passando à delação do movimento para o inimigo. Dessa luta de duas linhas no movimento camponês, surge a Liga dos Camponeses Pobres (LCP).

As divergências entre as lideranças se acentuam no 2º Encontro do MCC em Theobroma. Algumas lideranças são afastadas por buscar o caminho da conciliação, segundo o relato, “era início do processo de depuração do movimento camponês”.

O desenvolvimento destas lutas vai resultar na conformação de dois campos no seio do MCC: o primeiro formado pelos que afirmavam o caminho de Santa Elina; o segundo, que representava a traição, a negação da luta, que degenerava em banditismo para passar depois à conciliação com o Estado [...] Representados por Claudemir e Adelino Ramos, este grupo passou a utilizar práticas de caudilho, recorriam a intimidação e ameaças de morte contra os camponeses para manter seus interesses individualistas e enriquecer às custas

das massas. Também se notará que a vinculação destes elementos com o PT e com setores da igreja católica (alguns padres de Osasco fundaram um Comitê de Solidariedade ao MCC) vai se tornar cada vez maior. O caminho que eles seguiram levou para os braços do oportunismo eleitoreiro do PT e PC do B. (A Nova democracia, Ano II, n. 20, de 18 de janeiro de 2008).

O 3º Encontro do MCC, em 1999, foi o divisor de águas. Agora, definitivamente, ficava patente a divisão na direção do movimento. Os que defendiam uma posição combativa se reuniram num seminário de estudos na escola da Barragem em Machadinho d'Oeste²⁷, numa área ocupada pelo Movimento. O objetivo desse seminário era eleger uma nova direção para o Movimento Camponês combativo e definir um Programa Agrário.

Em seguida, num Seminário de estudos na Escola da Barragem, os camponeses fizeram um balanço de toda luta contra os elementos oportunistas, condenando a prática de banditismo de Claudemir e Adelino. Diversas lideranças camponesas defenderam com firmeza inabalável os princípios do movimento de 'servir ao povo', 'sustentar em nossas próprias pernas' e 'lutar por um mundo justo'. Decide-se expulsar o oportunismo do MCC. Desta reunião histórica para o movimento camponês de Rondônia, participaram camponeses pobres de várias áreas, além de estudantes e professores convidados, que ao final de uma semana de estudos e debates, decidem sobre o desenvolvimento da Escola Popular e pela criação da Liga dos Camponeses Pobres de Rondônia – LCP. Num ato em Jaru, com a participação de centenas de camponeses pobres de Corumbiara, Espigão, Theobroma, Jaru, Machadinho e outras cidades, foi fundada a LCP-RO. (A Nova Democracia, Ano II, n. 20, de 18 de janeiro de 2008).

²⁷ Nessa escola se desenvolveu uma das mais importantes experiências da Escola Popular, que teve à frente o Sociólogo Fausto Arruda. Foi chamada de Escola Família Camponesa, que contribuiu para a formação de muitas lideranças do movimento camponês. Sobre essa escola recomendamos a leitura do seguinte trabalho: RICARTE, Furtado Tatiane. **A gênese da Escola Popular e sua experiência de educação integral desenvolvida na Escola Família Camponesa na década de 1990 Em Machadinho d'Oeste-RO.** (Mestrado em Educação), Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Rondônia-PPGE/UNIR, 2018.

Na cartinha *Nosso Caminho* (LCP, 2018, p. 10), o principal documento da LCP, também explica esse processo:

Da luta de Santa Elina surgiu o MCC-Movimento Camponês Corumbiara no propósito de seguir sustentando a herança da luta de Santa Elina. Com o tempo a luta se instaurou no interior do próprio MCC dando curso ao processo de depuração iniciado com a Batalha de Santa Elina. Da luta dentro do próprio MCC contra a influência do oportunismo vertido principalmente pelo petismo e pela igreja católica e pelo aprofundamento do movimento camponês combativo que avançava a largos passos no Norte de Minas surgiu a Liga dos Camponeses Pobres.

Conforme a LCP (2018), esse congresso demarcou os dois caminhos no movimento camponês: o caminho do oportunismo e o caminho democrático²⁸ e revolucionário, a partir de uma definição mais clara de seus objetivos e afirmação dos princípios. Nascia, assim, a Liga dos Camponeses Pobres.

Tal luta é a que se dá entre o caminho do oportunismo, que é o mesmo caminho burocrático da burguesia e do latifúndio, que sempre subordinou o movimento camponês aos projetos eleitoreiros, tratando os camponeses como classe secundária na luta de classes e o caminho democrático, único capaz de efetivamente conquistar a terra através da destruição completa do latifúndio, por guiar-se no programa revolucionário de transformações para o campo, por considerar os camponeses pobres como a força principal para as transformações democráticas revolucionárias de nosso país, sob a direção do proletariado revolucionário e assentadas na aliança operário-camponesa. (LCP, 2018, p. 2).

Conforme os documentos analisados, a Liga seguia organizando-se em diferentes áreas, criando grupos de base e denunciando as ações

²⁸ A LCP define os dois caminhos: “o caminho do oportunismo, que é o mesmo caminho burocrático da burguesia e do latifúndio, que sempre subordinou o movimento camponês aos projetos eleitoreiros, tratando os camponeses como classe secundária na luta de classes e o caminho democrático, único capaz de efetivamente conquistar a terra através da destruição completa do latifúndio, por guiar-se no programa revolucionário de transformações para o campo, por considerar os camponeses pobres como a força principal para as transformações democráticas revolucionárias de nosso país, sob a direção do proletariado revolucionário e assentadas na aliança operário-camponesa.” (LCP, 2018, p. 28).

oportunistas do MCC. Nestas reuniões discutia-se de forma democrática e popular os alicerces de um Programa Agrário que pudesse servir de guia para uma justa transformação agrária e promover a união com a luta dos operários e todo o povo por melhores condições de vida e trabalho.

O uso da *Cartilha de Ocupação* da LCP dará origem à primeira tomada de terra com corte dos lotes pelos próprios camponeses. Nota-se aí, o primeiro ponto que diferencia a Liga dos demais movimentos sociais, que mantém os camponeses em acampamentos durante vários anos, esperando a inércia do Incra. A LCP não espera pelo Incra para assentar os camponeses. Os próprios camponeses cortam a terra e se apossam dela, o que gera muito mais conflitos com os latifundiários e com o Estado. Essa prática é chamada de *Corte Popular*, que se constitui numa das características da Revolução Agrária defendida pelo movimento.

Figura 4 – Manifestação da Liga dos Camponeses Pobres em Corumbiara



Fonte: Arquivos da LCP (2005)

Neste mesmo ano aconteceram ocupações em prédios do Incra e prefeituras e a tomada de uma patrol (trator) da prefeitura de Vale do Anari para realizar abertura de estradas em uma área. A partir da ocupação do Incra em Machadinho, a repressão passou a atacar de forma mais dura. Para intimidar, perseguiram, prendiam camponeses e abriam processos com intuito de destruir a organização. Para marcar a data de cinco anos da resistência em Santa Elina, em 2000, a LCP organizou uma grande manifestação na cidade de Corumbiara. Mais de 500 pessoas assistiram à atividade teatral que

exaltava a resistência, muitos dos camponeses participantes da resistência de Santa Elina estavam presentes.

O 2º Congresso da LCP, em 2000, em Corumbiara e o Conselho de Delegados em Machadinho d'Oeste, no início de 2001, representaram um avanço na organização do movimento, materializado na consolidação de um plano geral de lutas que traduzia os principais anseios dos camponeses pobres: conquistar a terra, desenvolver a produção com a formação de Grupos de Ajuda Mútua – GAM. A *Cartilha de Ocupação ou 5 passos para tomar a terra do latifúndio*, que orientava a nova forma de organizar a luta camponesa, voltou a ser aplicada com sucesso na organização da tomada de terra em Corumbiara, na fazenda Guarajús. Durante mais de três meses, foram organizadas cerca de 200 famílias, que discutiram o conteúdo e a forma de organizar as tomadas de terra, a formação das comissões, a autodefesa, tudo baseado em grupos de dez famílias, onde todos tinham tarefas. Apesar deste trabalho e após um longo período de resistência, as famílias foram despejadas pela PM, favorecida por erros da direção, que subestimou a força dos latifundiários nesta área. Neste mesmo ano, dezenas de tomadas de terra influenciadas pela linha combativa ocorreram em todo o Estado, a maioria espontânea. Muitas delas pedem o apoio da LCP, num claro sinal de referência e concordância com a linha e direção, o movimento percebeu tal importância e lançou a consigna: *Camponeses de Rondônia, tomem todas as terras!* (A Nova Democracia, Ano II, n. 20, de 18 de janeiro de 2008).

As perseguições e provocações do latifúndio não cessaram. O aumento das tomadas de terra e a ameaça que representa o avanço da organização camponesa, levou o Estado a realizar novas prisões, intimidações e tentativas de assassinato para desmontar a organização. Várias lideranças foram presas ou processadas, numa demonstração de que representavam ameaça aos interesses do latifúndio.

Entre o período que antecede o 2º Congresso da LCP, até o Conselho de Delegados (instância de eleição de delegados ao Congresso), são organizados os acampamentos Bandeira Vermelha, em Machadinho d'Oeste; Eldorado dos Carajás, em Theobroma; e início da tomada da fazenda Limajuti (acampamento Gonçalves), em Vale do Anari. Todas essas ações, vão resultar em confrontos com pistoleiros, processos judiciais, despejos ou prisões de

coordenadores e ativistas. Desenvolvem-se as comissões de denúncia das perseguições e o trabalho de panfletagem ganha importância na defesa política das posições da LCP. Tais necessidades obrigam maior e melhor funcionamento das atividades dos coordenadores, as reuniões tornaram-se mais frequentes e os estudos tornaram-se comuns em todas elas, para orientar a prática e resolver novos problemas que se apresentavam. (A Nova Democracia, Ano II, n. 20, de 18 de janeiro de 2008).

Desde sua fundação, em 1998, a Liga realiza congressos para fazer balanços das atividades e decidir sobre os problemas da luta camponesa. Em 2005, o 4º Congresso da LCP, coincidiu com os dez anos da Batalha da Fazenda Santa Elina, por isso foi realizado em Corumbiara, contando com cerca de 2.300 participantes. Ao encerrar as atividades do Congresso, foi realizada uma grande passeata pelas ruas da referida cidade, mobilizando a população urbana e clamando por justiça às centenas de vítimas de Santa Elina, que sobrevivem com gravíssimas sequelas físicas e psicológicas e que até o momento não foram indenizadas pelo estado Brasileiro. Este Congresso deliberou a unificação de todo o movimento camponês para tomar todas as terras do latifúndio; implementação de novas táticas na luta pela terra; elevação do trabalho de formação nos grupos de base; impulsionamento do trabalho das escolas populares; elevação do trabalho de cooperação na produção; fortalecimento do trabalho do Jornal Resistência Camponesa²⁹; retomada da luta pelas indenizações das vítimas de Santa Elina; construção de um monumento em homenagem aos mártires de Santa Elina e estudar a possível retomada desta área. (LCP, 2018).

Nos dias 22 e 23 de agosto de 2008, foi realizado no campus da Universidade Federal de Rondônia (Quadra de esporte Tatução), o 5º Congresso da LCP de Rondônia e Amazônia Ocidental, que contou com a participação de cerca de 500 pessoas entre camponeses, estudantes, professores, entidades e movimentos democráticos. Ao todo, estiveram representadas mais de 20 áreas camponesas, o 5º Congresso levantou três bandeiras principais: lutar contra a criminalização da luta pela terra; defesa da Amazônia para o povo brasileiro e defesa dos direitos dos povos indígenas. Nos dias 27 e 28 de setembro de 2014, em Jaru, realizou-se o 6º Congresso,

²⁹ Resistência Camponesa é um veículo de comunicação que divulga e denuncia as lutas camponesas. Disponível em: <https://resistenciacamponesa.com/>

momento de grandes lutas e tomadas de terras, muitas perseguições e assassinatos de lideranças e cerca de 20 camponeses presos (presos políticos). (LCP, 2018).

Com o acirramento das lutas no estado e o avanço do processo de criminalização, o movimento não realizou mais seus congressos públicos e massivos. Sua sede, no município de Jaru, foi atacada por diversas vezes, até ser fechada por decisão do movimento. Sua atuação nos últimos anos, garantiu a terra para milhares de camponeses em todo o país, mas também teve diversas lideranças assassinadas, como o caso de Renato Nathan em 2012, nas combativas lutas desenvolvidas pelo movimento em Jacinópolis. (Nova Mamoré-RO).

Apesar de toda repressão, a LCP cresceu e se expandiu para outras regiões do país. Passou-se, então, a designar a LCP por região, ficando assim estabelecido: Liga dos Camponeses Pobres de Rondônia e Amazônia Ocidental, Liga dos Camponeses Pobres do Norte de Minas, Liga dos Camponeses Pobres do Centro Oeste, Liga dos Camponeses Pobres do Sul do Pará, Liga dos Camponeses Pobres de Pernambuco etc. Na atualidade, a LCP está organizada em todo o país, organizando os camponeses e realizando a Revolução Agrária.

O COMITÊ DE DEFESA DAS VÍTIMAS

A partir das contundentes denúncias dos crimes cometidos pelos latifundiários e a polícia, na Batalha de Santa Elina, o Estado brasileiro foi condenado na Corte Interamericana dos Direitos Humanos³⁰, conforme o Relatório N. 32/04 Caso 11.556-Corumbiara-Brasil. A Corte entendeu que a ação violenta da PM em Santa Elina foi uma operação de guerra do Estado contra os camponeses e indicou a indenização das vítimas.

Na questão jurídica, os processos contra o Estado não resultaram em punições aos responsáveis pelo massacre, pelo contrário, os comandantes da PM foram promovidos e o latifundiário Antenor Duarte, apesar de fundamentados indícios que o vincularam aos fatos, não foi submetido a

³⁰ O documento pode ser consultado em: <https://cidh.oas.org/pdf%20files/Brasil%2011.556%20Corumbiara%20PUBL%20Port.pdf>

juízo, ao passo que, os líderes camponeses, Cícero Pereira Leite e Claudemir Gilberto Ramos (Pantera), foram condenados como responsáveis pelo conflito. Claudemir ficou foragido e Cícero cumpriu a pena. O Juízo dos envolvidos no “caso Corumbiara” ocorreu em Porto Velho, de 14 de agosto a 6 de setembro de 2000, onde o judiciário demonstrou sua face mais reacionária e parcial em favor dos latifundiários. O promotor Tarcísio Leite de Matos, no Juízo, proferia frases criminosas contra os sem-terra, como essa que foi amplamente divulgada pela imprensa: “Ou o Brasil acaba com os sem-terra ou os sem-terra acabam com o Brasil”. Conforme Mesquita, (2003, p. 44), “este promotor usou o plenário como instrumento para criminalizar e satanizar os sem-terra e, em contrapartida inocentar e sacralizar os policiais e todas as suas ações”. A autora acompanhou o juízo e fez um relato completo³¹.

Em agosto de 1995, logo após os acontecimentos na fazenda Santa Elina, Luiz Inácio Lula (PT) havia visitado o local do acampamento arrasado e deu entrevista à imprensa junto ao poço que, segundo denúncias, à época, foi o local onde haviam sido atirados os restos de corpos de camponeses incinerados por policiais e pistoleiros. Na ocasião, ele prometeu que, se um dia fosse eleito presidente do país, desapropriaria a fazenda Santa Elina, a entregaria aos camponeses e puniria os responsáveis pelas torturas e assassinatos.

O cumprimento da promessa de desapropriação da área dificilmente seria feito, pois, como vimos, o Ministro da Agricultura de Lula era uma das maiores lideranças do movimento ruralista dos latifundiários e que havia dado a ordem para o massacre dos camponeses.

Os camponeses que viveram a violência de 9 de agosto de 1995, organizados pelo Codevise e com o apoio da LCP, seguiram a luta pela retomada e posse das terras da fazenda Santa Elina. Logo após a Batalha, o latifundiário tratou de dividir a fazenda, criando várias outras.

³¹ Helena Angélica de Mesquita descreveu o juízo no Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/887/905>. Recomendamos a leitura do artigo.

No dia 6 de agosto de 2001 foi fundado em Corumbiara o Codevise – Comitê de Defesa das Vítimas de Santa Elina. Participaram vítimas do massacre residentes em Palmares e Corumbiara, professores, advogados, estudantes e apoiadores, com o objetivo de organizar a luta em torno de três bandeiras principais: 1) Tratamento médico adequado para as vítimas; 2) Punição dos responsáveis pelo massacre e 3) Luta pela indenização de todos os vitimados.

Figura 5 – Acampamento da retomada da Fazenda Santa Elina em 2010



Fonte: Da autora.

Em agosto de 2007, após um longo trabalho de denúncia de sua situação em jornais, TV e rádios sobre o descaso do governo federal, as famílias decidiram ir para Brasília cobrar do presidente Lula, a promessa que ele fez aos camponeses à época do massacre. Ficaram acampados por 23 dias nos gramados do palácio do Planalto e Lula se recusou a recebê-los.

Figura 6 – Acampamento das vítimas de Santa Elina em Brasília



Fonte: Arquivos da LCP (2007)

Na Comissão Especial de Direitos Humanos, o ministro de Direitos Humanos Paulo Vanucci e o secretário do gabinete presidencial Gilberto Carvalho, em reuniões com as vítimas, prometeram que em 2 meses as reivindicações seriam encaminhadas. Mas, numa reunião em Ji-Paraná, com 440 pessoas, o ministro Vanucci passou por cima de todas as promessas feitas ao Codevise em Brasília de que o governo federal resolveria o problema das indenizações e passou a responsabilidade para o governo de Rondônia.

Sem que houvesse discussão com as vítimas, reconheceu a Fetagro como responsável pelo levantamento de informações, triagem e controle de R\$ 94 mil reais destinados às vítimas de Corumbiara. Mesmo após ser criticada por não consultar o Codevise e a LCP sobre o projeto encaminhado ao governo federal, a direção da Fetagro não aceitou as modificações propostas.

A Fetagro levantou 203 vítimas do massacre de Corumbiara que teriam os processos de indenização julgados no Fórum Criminal da capital, mas segundo o advogado das vítimas, Neumayer Pereira de Souza, o juiz declarou a prescrição de 194 casos e somente 9 vítimas, que eram crianças à época, poderiam dar continuidade ao processo. As vítimas estão amparadas por crime imprescritível por se tratar de crime de lesão à humanidade e houve recurso da decisão. Algumas das 9 vítimas relacionadas no processo conseguiram o direito de receber um único valor de R\$ 10.000,00.

Em 2008, o estado de Rondônia uma vez condenado pela Corte Interamericana dos Direitos Humanos, o governador de Valdir Raupp, para escamotear o cumprimento de sua recomendação em indenizar as vítimas, assinou a Lei n. 786, de 08 de julho de 1998 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão a herdeiros de vítimas fatais do confronto de Corumbiara, e dá outras providências” e estabelece o valor de dois salários-mínimos por vítima fatal. Autoriza, mas não obriga. Em 2008, o governador Ivo Cassol por meio da Lei n. 1866, de 13 de fevereiro de 2008, altera a Lei n. 786, de 8 de julho de 1998, para reduzir o valor a apenas um salário-mínimo por vítima fatal³². Não se tem notícia de pagamento dessas ínfimas indenizações. Em

³² Lei n. 786, de 8 de julho de 1998. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L786_compressed.pdf

resumo, tanto o governo federal quanto o governo estadual não cumpriram o dever de indenizar todas as vítimas da Batalha de Santa Elina.

A RETOMADA DA FAZENDA SANTA ELINA

A LCP por vários anos buscou reorganizar os camponeses que estiveram na Batalha de Santa Elina para retomar a esse latifúndio e vingar o sangue derramado naquele solo. Em 11 de maio de 2008, mais de 100 famílias camponesas ocuparam a área, organizadas pelo Codevise. No dia 19 de maio, 8 dias após a ocupação da área, o Juiz Cristiano Gomes Mazzini, da Vara Cível da Comarca de Colorado do Oeste, concedeu Liminar de Reintegração de Posse, determinando um prazo de cinco dias para que os ocupantes da Fazenda Santa Elina deixassem pacificamente o local, atribuindo uma multa de R\$ 2 mil reais por dia de atraso ao não cumprimento da decisão, já havia grande mobilização de pistoleiros e guaxebas³³ nas fazendas da região. No acampamento se travava luta entre a coordenação e alguns acampados vinculados ao movimento sindical, que colocavam temor nas massas, além de quebrar as regras e a organização do acampamento, o que levou alguns de seus membros a serem expulsos. Esses elementos cumpriram o abjeto papel de porta-vozes do latifúndio, defendendo a retirada das famílias e legitimando o cumprimento do despejo. Na manhã de 22 de julho de 2008, cerca de 70 policiais militares dos municípios de Vilhena, Colorado, Cerejeiras, Pimenteiras, Corumbiara, Chupinguaia e Cabixi, em uma verdadeira operação de guerra, despejaram as 100 famílias, que desde o dia 11 de maio haviam tomado a fazenda Santa Elina. Os policiais, após o despejo, queimaram todos os nossos barracos com os pertences dentro (Resistência camponesa, 27 de maio de 2008).

Os camponeses foram despejados, mas não desistiram. Organizados pela LCP, na manhã do dia 25 de julho de 2010, os camponeses sobreviventes

Lei n. 786, de 8 de julho de 1998. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1866.pdf>

³³ A palavra Guaxebe pode se referir a diferentes coisas, dependendo do contexto e da região. Em Rondônia guaxebe é o nome dado pelos camponeses aos pistoleiros, em especial, aos policiais que atuam a serviço dos latifundiários.

e familiares remanescentes da Heroica Resistência de Corumbiara, novamente, retomaram as terras da fazenda Santa Elina, mas, desta vez, mais fortes e liderados pela coordenação deste movimento.

Figura 6 – Manifestação da Liga dos Camponeses Pobres – Corumbiara



Fonte: Arquivos da LCP (1995)

A retomada foi celebrada pelos camponeses e saudada em todo o país, mas essa luta também não foi fácil. Eles enfrentaram as ameaças e provocações de bandos de pistoleiros e de policiais, de um lado, e de outro, as sabotagens do Incra. Enfrentando as pressões do Incra e do Ouvidor Agrário Nacional, Gercino Silva, que ameaçava a direção da LCP com ações da Polícia Federal e do exército, os camponeses imediatamente cortaram suas terras por conta própria, distribuíram os lotes, iniciaram a produção, construíram casas, estradas e pontes. As terras regadas pela Heroica Resistência foram nomeadas Áreas Revolucionárias Zé Bentão, Renato Nathan, Alzira Montenegro, Alberico Carvalho e Maranată I e II.

Mas a posse das terras pelos camponeses não se concretizou sem novas batalhas. Os governos e o Incra, juntamente com o ouvidor agrário, agiram sorrateiramente para tentar dividir os camponeses. Como não conseguiram impedir a retomada e nem realizar o despejo, pressionaram para impor uma lista de famílias apresentada pela Fetagro e pelos deputados e vereadores do PT, promoveram intrigas de todo tipo, chegando a confundir as massas com a ameaça de que o corte popular não tinha validade e as famílias não obteriam os documentos de propriedade da terra. Com isto,

impuseram um “novo” corte, diminuindo o tamanho e a disposição dos lotes. (LCP, 2018).

Paciente e persistentemente, as 800 famílias, organizadas pelo Codevise e a LCP, prosseguiram lutando e trabalhando, criaram associações e aumentaram a produção. Realizaram manifestações, ocupações de prédios públicos e fechamento de rodovias. Conquistaram, com luta combativa, energia elétrica, reforma de estradas e pontes, construção de escola e posto de saúde na área. Já podiam bradar: A Santa Elina é do povo! Mas, nem toda. Uma parte que havia sido desmembrada, com o argumento de ter cumprido as cláusulas resolutivas do Contrato de Alienação de Terras Públicas, não fora desapropriada, sendo objeto de luta no ano de 2020.

A LUTA DO ACAMPAMENTO MANOEL RIBEIRO

Na madrugada de 16 de agosto de 2020, no auge da Pandemia da Covid 19, dezenas de famílias camponesas dirigidas pela Liga dos Camponeses Pobres de Rondônia e Amazônia Ocidental ocuparam o restante da antiga Fazenda Santa Elina, chamada de fazenda Nossa Senhora Aparecida. Localizada no município de Chupinguaia, na linha MC1, a cerca de 675 km de Porto Velho, o latifúndio Nossa Senhora corresponde à terça parte da antiga Fazenda Santa Elina e conta com aproximadamente 6 mil hectares³⁴.

A tomada desse latifúndio pelos camponeses ocorreu exatamente uma semana após o dia 9 de agosto, data em que completou 25 anos da Batalha de Santa Elina. Os camponeses nomearam o acampamento de Área Revolucionária Manoel Ribeiro, nome dado em homenagem ao vereador que foi assassinado por pistoleiros na porta de sua casa, em Corumbiara, pouco tempo após o chamado “Massacre de Corumbiara”. Conhecido como Nelinho, Manoel havia apoiado as famílias acampadas na Fazenda Santa Elina durante toda a ocupação em 1995. Próximo à porteira do acampamento, duas grandes

³⁴ A Fazenda Nossa Senhora Aparecida é a última parte da antiga fazenda Santa Elina. Ela forma o que sobrou do latifúndio onde foi derramado tanto sangue camponês e indígena. Hélio Pereira que se dizia proprietário da antiga Santa Elina, após os acontecimentos de 1995, a desmembrou em 3 latifúndios, Água Viva, Maranata (desapropriadas) e a atual Nossa Senhora Aparecida.

faixas erguidas no lote vizinho recebiam a todos com as consignas: “Todas as terras da antiga Fazenda Santa Elina agora são do povo!” (Resistência Camponesa, 18 de agosto de 2020).

Figura 7 – Entrada do acampamento Manoel Ribeiro



Fonte: Arquivos da LCP (2020)

Devido à Pandemia da Covid 19, a primeira medida após a entrada na área foi a criação do Comitê Sanitário de Defesa Popular conformado pelos próprios camponeses da ocupação, e todas as medidas foram tomadas para que não houvesse contaminação e transmissão da doença. Todos usavam máscara e mantinham a distância necessária, mesmo nas assembleias. Também para evitar a transmissão da doença, os camponeses decidiram montar e dividir as cozinhas coletivas por grupos de aproximadamente 10 acampados, o que diminuía a concentração de pessoas durante as refeições.

Figura 8 – Acampamento Manoel Ribeiro



Fonte: Arquivos da LCP (2020)

As tomadas de terra pela LCP são organizadas por um conjunto de normas do próprio acampamento, aprovadas pela Assembleia Popular e devem seguir os 16 artigos de funcionamento e disciplina dispostos no documento do movimento. (LCP, 2018, p. 24-25).

Apenas 3 dias depois da ocupação, no dia 19 de agosto de 2020, os policiais atacaram o acampamento Manoel Ribeiro. Três camburões da PM chegaram ao acampamento exigindo, de forma ilegal e arbitrária, a saída dos camponeses e ameaçando as famílias. As famílias enfrentaram mais uma tentativa de intimidação da polícia a serviço do latifúndio, no dia 6 de setembro de 2020, quando um helicóptero do Núcleo de Operações Aéreas (NOA) das polícias civil e militar fez voos rasantes sobre o Acampamento. Com a aproximação da aeronave, equipada com o que pareciam ser armas de grosso calibre, os camponeses dispararam fogos de artifício para alertar acampados e apoiadores. (Resistência Camponesa, de 7 de setembro de 2020). Nesse mesmo número, o jornal também destaca que a polícia atacou os proprietários da vizinhança por apoiarem o acampamento. Colocou armas na cabeça de todos os membros das famílias, inclusive de crianças. A ação visava aterrorizar os apoiadores do entorno a fim de isolar o acampamento.

Vários camponeses da região denunciaram também que nas últimas semanas a fazenda Nossa Senhora Aparecida contratou pistoleiros, sendo 4 desses, policiais militares. Esta é uma prática comum da polícia, vide a Heroica Resistência Camponesa de Corumbiara, ocorrida nestas mesmas terras que pertenciam à antiga fazenda Santa Elina, quando a PM emprestou fardamento para pistoleiros e cometeu todo tipo de atos terroristas contra camponeses rendidos. Não é demais lembrar que estes crimes seguem impunes e que o atual secretário de segurança de Rondônia, José Hélio Cysneiro Pachá, era um dos oficiais responsáveis pelos crimes hediondos cometidos contra os camponeses, inclusive mulheres e crianças. (Resistência Camponesa, 12 de setembro de 2020).

Foram muitas investidas e ataques contra o acampamento, que resistia com pedras, paus e barricadas. Além de pistoleiros encapuzados e fortemente armados circularem próximo ao acampamento, grandes quantidades de veneno, por dias seguidos, foi pulverizado com uso de aviões sobre as terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, próximo ao

Acampamento Manoel Ribeiro, causando intoxicação de camponeses e sérios riscos ambientais à região.

No dia 18 de janeiro de 2021, houve nova tentativa de despejo por pistoleiros e policiais a serviço dos latifundiários, sem ordem judicial. Participaram do ataque viaturas da polícia militar e outras viaturas escuras e camufladas, de tropa especial, mas que os camponeses não conseguiram identificar. (Resistência Camponesa, 22 de janeiro de 2022). Nos dias seguintes, os pistoleiros dispararam com arma de grosso calibre contra um posto de segurança do Acampamento Manoel e no dia 29 de janeiro, policiais sem fardamento e sem identificação junto com pistoleiros da fazenda, com uso de viaturas, aproximaram do acampamento e realizaram diversos disparos de pistola na direção da entrada. Cerca de 30 policiais, portando escudos e em formação de ataque, confrontaram as famílias acampadas, apontando armas para os trabalhadores, em uma odiosa operação ilegal. Os camponeses enfrentaram a repressão com barricadas, fogos de artifício, pedras, estilingues e muita agitação com as palavras de ordem do movimento. (Resistência Camponesa, 30 de janeiro de 2021).

Figura 8 – Protesto dos Camponeses contra a PM no acampamento Manoel Ribeiro



Fonte: Arquivos da LCP.

Na madrugada de 2 de fevereiro de 2021, novamente, pistoleiros realizaram disparos contra o acampamento e, no dia 30 de março de 2021, os agentes da repressão chegaram em 4 viaturas durante a tarde e atacaram os camponeses acampados, que se defenderam lançando fogos de artifício e

pedras. Com organização, as famílias ergueram bandeiras vermelhas, além de enxadas, facões e foices – seus instrumentos de trabalho – e se defenderam com escudos de madeira em punho, o que obrigou a tropa policial a recuar rapidamente. Após esta investida, chegaram mais reforços e, ao todo, 9 viaturas participaram do ataque. Inclusive, um helicóptero foi usado. Barricadas em chamas foram erguidas e arames foram usados pelos camponeses para bloquear a estrada de acesso ao acampamento, como forma de dificultar os ataques das forças policiais. (Resistência Camponesa, 1 de abril de 2021).

Havia uma determinação judicial em vigor que deveria ser cumprida: a Resolução n. 10 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), de 17 de outubro de 2018. Foi exatamente neste sentido que o juiz determinou, em razão do agravamento da pandemia de Covid-19 e da Recomendação n. 90 de 2 de março de 2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que a reintegração poderia ser cumprida neste prazo de até 180 dias, desde que ocorresse uma queda no número de casos de Covid-19, representando, assim, uma inflexão na curvatura da pandemia. Ao contrário, a pandemia se intensificou, de forma que não poderia ocorrer o despejo. Assim, os crimes seguiram ocorrendo, conforme as denúncias dos camponeses.

As denúncias dos crimes praticados pela polícia se multiplicam a cada dia: ferimento e intoxicação de crianças disparos de balas de borracha e bombas de gás lacrimogênio, disparo de armas de fogo contra famílias desarmadas, ameaças e perturbação da paz, interrupção da vacinação de moradores contra a Covid-19, constrangimento e coação de moradores e comerciantes da região, invasão de lote de um camponês, agressões e destruição de cerca, suspensão total do funcionamento da já precária atividade de ensino na escola rural, além de notório abuso de autoridade. (Resistência Camponesa, 1 de abril de 2021).

Durante o dia 31 de março de 2021, após sobrevoar o Acampamento Manoel Ribeiro e seu entorno com um helicóptero do Núcleo de Operações Aéreas (NOA) e outro dos bombeiros, um operativo com dezenas de viaturas e a tropa de choque da polícia militar fez mais uma vã tentativa de despejar o acampamento. Policiais dispararam muitas balas de borracha e arremessaram bombas de gás lacrimogênio contra pais de família, mulheres e crianças, mas,

novamente, foram respondidos com combatividade e obrigados a recuar. Toda esta milionária mobilização militar em plena pandemia para desalojar homens, mulheres e crianças que lutavam por um pedaço de chão para viver e trabalhar, ocorreu após o apelo feito pela criminosa associação de latifundiários do Cone Sul de Rondônia. (Resistência Camponesa, 1 de abril de 2021).

Os acontecimentos mobilizaram dezenas de entidades, movimentos e intelectuais do País e do mundo em nota de solidariedade ao acampamento Manoel Ribeiro³⁵.

Depois de mais de 10 dias de cerco contra as famílias do Acampamento Manoel Ribeiro, iniciado no dia 30 de março de 2021, o helicóptero do Núcleo de Operações Aéreas (NOA) de Rondônia lançou panfletos sobre a área ocupada pelos camponeses. Sobrevoou o Acampamento Manoel Ribeiro e jogou panfletos que intimavam os camponeses a comparecerem em uma reunião com as tropas militares para tratar do despejo. Os camponeses não aceitaram o estranho “convite”. (Resistência Camponesa, 10 de abril de 2021a). O aparato de guerra contava com dois helicópteros, dezenas de viaturas blindadas, camburões e mais de 70 policiais.

Para continuar a deter o controle ilegal sobre essas terras, os latifundiários chegaram a contratar um bando de policiais pistoleiros, conforme ficou comprovado em investigação realizada a pedido do Ministério Público Estadual de Rondônia. Toda operação de guerra contra os camponeses intensificou logo após operação do Ministério Público do Estado de Rondônia, ocorrida em 23 de março de 2021, que culminou na prisão de Policiais Militares, sendo um sargento, Emerson Pereira de Arruda, do 3º batalhão de Vilhena e os cabos Wagner Ferreira de Souza, Helson dos Santos Souza e o SD Jander Nascimento de Oliveira. Além destes, também foram presos dois empregados do latifundiário, Eduardo do Carmo Martim e Antônio Marcos Pires, um dos quais era gerente da Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Conforme a investigação do Ministério Público, o sargento coordenava o serviço de pistolagem na região, sendo responsável pela logística e recrutamento do bando armado. Foram encontradas sob posse dos policiais presos diversas armas de fogo (não registradas) e fartas munições.

³⁵ Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/movimentos-populares-prestam-solidariedade-ao-acampamento-manoel-ribeiro-e-declaram-abaixo-o-latifundio-e-a-repressao/>

Ainda, de acordo com o Ministério Público, os policiais tentaram realizar diversas reintegrações de posse na região, sem qualquer mandado judicial. (Resistência Camponesa, 10 de abril de 2021b). A denúncia que os camponeses sempre fizeram, foi comprovada: a polícia faz trabalho de pistolagem. Os camponeses resistiram a todos esses ataques e confirmaram a resistência em nota publicada em outubro de 2020: Que não sairiam dali tirados pelas forças da repressão. Vejamos:

Basta! Não abaixaremos mais nossas cabeças! Queremos o que é nosso por direito! Aqui queremos apenas um pedaço de terra para viver, trabalhar e tirar o sustento de nossas famílias com dignidade, mas nossa luta vai além, queremos justiça, um poder de nova democracia e um Brasil novo para nossos filhos e netos. Queremos viver em paz, mas se nos oferecerem guerra, terão guerra! Nós não sairemos de nossas terras! Estamos unidos e organizados! Se moverem aparato de guerra contra nós, para tentar nos tirar da terra, tenham certeza que resistiremos com unhas, dentes e da forma que pudermos. Se a ferro e fogo nos despejar das nossas terras, voltaremos amanhã de novo, tendo aprendido como enfrentá-los, pois a lei do povo, confirmada pela história em todo o mundo, é lutar e fracassar, voltar a lutar e fracassar de novo, tornar a lutar até obter a vitória completa e definitiva contra seus carrascos, exploradores e opressores! Quanto mais tempo demorar nossa vitória, mais alto será o preço que estes bandidos latifundiários ladrões de terras da União irão pagar! Essas terras estão regadas com sangue dos camponeses que heroicamente resistiram e lutaram por elas em 1995 e dos povos indígenas chacinados por latifundiários e seu velho Estado. E se for necessário, juntaremos nosso sangue ao desses heróis. Assim como os combatentes de Santa Elina em 1995, hoje 25 anos depois gritamos com firmeza: **Nem que a coisa engrossa, essa terra é nossa!** (Resistência Camponesa, 10 de abril de 2021b, grifos dos autores).

Essa resistência se cumpria e chamava a atenção de todo o país, que já acompanhava atentamente os desdobramentos daquela combativa luta.

Figura 9 – Enfrentamento dos camponeses do acampamento Manoel Ribeiro



Fonte: Arquivos da LCP

Servindo aos interesses dos latifundiários, o governador de Rondônia, Coronel Marcos Rocha, se reuniu com integrantes do governo incluindo o secretário de segurança, coronel José Hélio Cysneiros Pachá que, em 1995, em Corumbiara, foi um dos oficiais comandantes da PM que perpetraram assassinatos, torturas e outros odiosos crimes contra os camponeses na fazenda Santa Elina. Nessa reunião, o governador exigiu o despejo a qualquer custo. O Jornal Resistência Camponesa denunciou que:

[...] toda essa operação de guerra contra os camponeses, que cinicamente chamam de “paz no campo”, é nada menos que o carniceiro de Santa Elina, o coronel da PM José Hélio Cysneiros Pachá, que em 1995 foi um dos oficiais que comandou os assassinatos e torturas contra os camponeses na fazenda Santa Elina e hoje segue impunemente como secretário de segurança no governo do também PM governador Marcos Rocha. (Resistência Camponesa, 10 de abril de 2021c).

As estradas foram bloqueadas, os moradores que passavam eram abordados, submetidos a revistas humilhantes, a interrogatórios, intimidações e ameaças. No pior momento da pandemia, além de fazer de tudo para levar adiante um despejo, suspenderam os atendimentos do serviço

público de saúde na região, incluindo a vacinação contra a Covid-19³⁶. A Associação Brasileira dos Advogados do Povo (Abrapo), denunciou em nota, as ilegalidades cometidas pelo governo de Rondônia e os grupos paramilitares que atuavam no local.³⁷

Conforme relatado no Jornal Resistência Camponesa em 24 de abril de 2021, foi montada uma verdadeira operação de guerra contra os camponeses. Durante semanas, mantiveram o acampamento sitiado por tropas e viaturas da polícia militar, ocuparam as estradas da região e, diariamente, realizaram sobrevoos de helicópteros e drones nas tentativas de invadir o acampamento.

A ocupação causou preocupação aos grandes latifundiários de Rondônia, chegando até o Presidente da República, Jair Bolsonaro, que ameaçou a LCP. Na abertura da exposição agropecuária, em Uberaba, no dia 1º de maio, Bolsonaro declarou raivosamente:

O nosso governo poucas invasões tivemos no campo... Se bem que, deixo claro, temos um foco mais grave que os malefícios causados pelo MST em Rondônia. Nós temos aqui um exemplo da LCP, Liga dos Camponeses Pobres, que tem levado terror ao campo naquele estado. Estive reunido esta semana com o governador, ministro da justiça, para traçarmos uma estratégia de como conter este terrorismo, que obviamente começa no campo e com toda certeza pode ir pra cidade. (Resistência Camponesa, 14 de maio de 2021).

Na semana seguinte, durante a inauguração da ponte sobre o rio Madeira, divisa de Rondônia e Acre, Bolsonaro, mais uma vez, voltou a atacar e ameaçar a LCP dizendo: “LCP, se prepare, não vai ficar de graça, no barato, o que vocês tão fazendo. Não tem espaço aqui para grupos terroristas. Nós temos meios de fazê-los entrar no eixo e respeitar a lei” (sic). (Resistência Camponesa, 14 de maio de 2021).

³⁶ <https://planetafolha.com.br/01/04/2021/pm-de-rondonia-impoe-cerco-que-impede-atendimento-medicoa-assentados-de-corumbiara-e-chupinguaia/>)

³⁷ https://www.andes.org.br/img/midias/dbc984252d98d088afdcec77527c0921_1618495616.pdf

Essa declaração causou grande impacto e diversas entidades classistas e movimentos sociais fizeram nota de apoio à LCP. Foram declarações e manifestações no Brasil e em vários países do mundo. A imprensa democrática e órgãos que atuam em defesa dos direitos humanos denunciaram amplamente os ataques de Bolsonaro e do Governador Marcos Rocha.³⁸ A resposta da LCP foi enfática, em nota, denunciou quem são os verdadeiros terroristas em Rondônia e sua disposição de seguir a justa luta pela terra e a Revolução Agrária. (Resistência Camponesa, 14 de maio de 2021).

Na manhã do dia 14 de maio, policiais militares, que ilegalmente cercavam o acampamento Manoel Ribeiro, cortaram a cerca e atacaram covardemente 10 camponeses, atropelando e prendendo 4 jovens. Essas prisões causaram grande indignação e operários, estudantes, professores, trabalhadores em geral, entidades e pessoas verdadeiramente democráticas, fizeram uma grande campanha pela liberdade imediata dos 4 camponeses presos e pelo fim imediato do processo injusto contra eles e contra mais 2 camponeses presos em março daquele ano e injustamente condenados a 2 anos de prisão. (Resistência Camponesa, 17 de maio de 2021).

Mais de 350 entidades democráticas e defensores dos direitos do povo assinaram manifesto em defesa do acampamento Manoel Ribeiro e da Liga dos Camponeses Pobres e pela liberdade imediata dos camponeses presos³⁹.

Os 4 jovens presos nessa ocasião, foram condenados por crimes que não cometeram (conforme comprovam os próprios vídeos das câmeras e drones da própria polícia que os atacou, solicitados pelo advogado de defesa e anexados ao processo) e ficaram em reclusão até dezembro de 2021, quando passaram a cumprir pena em liberdade. Nota-se, como ocorreu no julgamento

³⁸ O Jornalista Leonardo Fuhrman denunciou: Bolsonaro inventou “guerrilha terrorista” em RO para justificar ação da Força Nacional, diz procurador. De Olho nos Ruralistas, dia 10 de novembro de 2021.

³⁹ Manifesto e assinaturas em apoio à LCP está disponível em: <http://abrapo.org/2021/05/25/mais-de-150-entidades-democraticas-e-defensores-dos-direitos-do-povo-assinam-manifesto-em-defesa-do-acampamento-manoel-ribeiro-e-da-liga-dos-camponeses-pobres-atualizado-em-24-05/>

do “caso Corumbiara”, uma parcialidade escancarada do judiciário em favor dos latifundiários.

Por fim, no final do mês de maio de 2021, após 9 meses acampados, os camponeses decidiram em Assembleia Popular, sair da área. Saíram de forma clandestina, sem deixar rastros, diante de toda a repressão militar que cercava a área. Isso só é possível com um alto nível de organização das massas. Para a decepção da polícia, ao chegar na área não havia nada. Os camponeses haviam saído, com todos os seus pertences e deixado uma faixa: “Voltaremos mais fortes e mais preparados”, a LCP publicou uma longa nota explicando o fato⁴⁰.

A tentativa de tomar cada centímetro da antiga fazenda Santa Elina pela Liga dos Camponeses Pobres, após 25 anos da Batalha, serviu para forjar ainda mais o movimento camponês, porque ela foi a comprovação de que as massas, exercendo a justa violência revolucionária em oposição a injusta e genocida violência do velho Estado, são capazes de conquistar seus direitos. É a materialização de que “rebelar-se é justo”.

Corumbiara, Eldorado dos Carajás, Pau d’Arco e tantas outras atrocidades cometidas contra os camponeses pobres, não enfraqueceram a luta pela terra. Os camponeses, sob a direção da LCP, outros movimentos ou mesmo espontaneamente, seguem ocupando terras em Rondônia e em todo o país, confirmando que a luta pela terra não pode ser interrompida por massacres.

A LCP E A REVOLUÇÃO AGRÁRIA

A LCP se classifica como um movimento camponês de novo tipo. Não defende a reforma agrária. Defende intransigentemente a Revolução Agrária, uma luta radical em que “não há espaços para conciliações, é em si uma questão de política e de poder”, como expressa em seu documento básico. A LCP luta contra a “reforma agrária de faz-de-conta” implantada pelo estado

⁴⁰ Voltaremos mais fortes e mais preparados! Resistência Camponesa de 25 de maio de 2021. Disponível em: <https://resistenciacamponesa.com/luta-camponesa/voltaremos-mais-fortes-e-mais-preparados/>

brasileiro e aplica seu programa nas áreas tomadas do latifúndio, como explica o próprio movimento (2018, p. 10). Os objetivos da LCP são:

A curto e médio prazos as LCP lutam por desenvolver sua organização para transformá-la num grande movimento das massas camponesas em todo país, buscando unir-se com todas as organizações populares combativas, ajudando a construir a aliança operário-camponesa e fazer avançar a luta pela terra, pela democracia e pela justiça em todo o país. A longo prazo as LCP têm como objetivo fortalecer a luta contra todo o sistema burguês-latifundiário servil do imperialismo, pela sua destruição e pelo estabelecimento do poder popular para edificar uma democracia nova, conquistar a independência e progresso da Nação e do nosso povo, construindo a sociedade socialista. (LCP, 2018, p.18).

Ocupam, cortam a terra, produzem e criam relações de poder. A Revolução Agrária defendida pela LCP tem por objetivo a total nacionalização, estatização e coletivização das terras e possui quatro pilares básicos:

- 1 - Destruição do latifúndio e entrega das terras aos camponeses pobres sem-terra ou com pouca terra;
- 2 - Libertação das forças produtivas do campo nas áreas tomadas do latifúndio, através da eliminação de todas as relações de produção baseadas na exploração do homem com a adoção de formas cooperadas. A organização em formas associativas das parcelas em diferentes níveis de cooperação segundo sua experiência, desde os Grupos de Ajuda Mútua, forma elementar a formas superiores de cooperação, passando por outros níveis de formas cooperativas. Adoção de meios de produção e instrumentos de trabalho mais avançados e das técnicas mais modernas. Organização cooperada do sistema de produção, distribuição, comercialização, abastecimento e troca entre as diversas áreas e regiões, da infraestrutura como armazéns, transporte, estradas, pontes, saneamento básico etc.
- 3 - Organização e exercício do Poder político das massas nas áreas tomadas. Organização das diversas formas da participação das massas nos diferentes níveis para a tomada de decisões e embrião do seu autogoverno (Assembleia Popular e o Comitê Popular). Organizar a vida cultural, suas diversas manifestações. Organizar o sistema de autodefesa de massas. Organizar a nova Escola Popular baseada nos três princípios de estudar, trabalhar e lutar

(investigação científica, luta pela produção e luta de classes) para liquidar o analfabetismo e promover a elevação do conhecimento científico e técnico de todos. Organizar um sistema popular de saúde preventiva e curativa (policlinicas).

4 – Defesa desde já da futura estatização das grandes empresas capitalistas rurais e controle de sua produção e gestão pelos trabalhadores quando se estabelecer o novo Poder nas regiões que estas se acham instaladas. (LCP, 2018, p. 13):

A LCP desde seu nascimento defende aliança com os povos indígenas e quilombolas, e a demarcação de suas terras. Compreende que o problema indígena não é uma mera questão de direito à demarcação de terras, mas da autodeterminação dos povos. “A luta pela terra das comunidades indígenas, quilombolas e camponeses pobres sem-terra tem um mesmo inimigo: o latifúndio.” Para a LCP,

[...] a frente única revolucionária baseada na aliança operário-camponesa tão fundamental para a luta e seu triunfo, não poderia ser de todo democrática, popular e revolucionária se não abarcasse os povos indígenas e sua demanda histórica, seu direito a seus territórios ancestrais e à autodeterminação, bem como das reivindicações das comunidades quilombolas. (LCP, 2018, p. 15).

A Liga dos Camponeses Pobres propõe uma luta radical contra o latifúndio, contra o Estado burguês e o imperialismo e ressalta o inevitável choque dessa luta com as classes dominantes e os órgãos representativos do Estado. Por defender a revolução, afirma que “eleição é farsa”, denunciando a democracia burguesa, que serve para legitimar as classes dominantes no poder do estado. Repudia o processo eleitoral e os partidos que dele participam. Se organiza na perspectiva de combinar a Revolução Agrária com a revolução democrática e anti-imperialista e pela construção de uma sociedade socialista. (LCP, 2018). A Revolução Agrária desencadeada pela LCP é compreendida como o início de uma revolução de nova democracia:

A revolução de democracia nova é parte da revolução socialista-proletária mundial, está resolutamente oposta ao imperialismo, isto é, ao capitalismo internacional. Politicamente, significa ditadura conjunta das classes revolucionárias sobre os imperialistas, traidores e reacionários [...]. Economicamente, tem o objetivo a

nacionalização do grande capital e das grandes empresas dos imperialistas, dos traidores e dos reacionários, assim como a distribuição pelos camponeses das terras da classe dos senhores de terras, preservando ao mesmo tempo as empresas capitalistas privadas em geral e não liquidando a economia dos camponeses ricos. Desse modo, o novo tipo de revolução democrática, embora abrindo caminho ao capitalismo, cria as condições prévias do socialismo [...] é uma fase de transição cujo objetivo é acabar com a sociedade colonial, semicolonial e semifeudal e preparar as condições para o estabelecimento da sociedade socialista, quer dizer, é o processo duma revolução de democracia nova. (Tsé-Tung, 1975a, p. 530).

Quando a Revolução Agrária se propõe a entregar a terra para os que nela trabalham, como início do processo de revolução de nova democracia, significa que:

A terra para os que a trabalham significa a transferência da terra das mãos dos exploradores feudais para as mãos dos camponeses, transformação da propriedade privada dos senhores de terras feudais em propriedade privada dos camponeses e emancipação destes das relações agrárias feudais, tornando-se possível a conversão do país agrícola em país industrial. Por consequência o princípio de que “a terra para os que a trabalham” tem o caráter de uma reivindicação democrático-burguesa não proletária socialista. [...]. A maioria esmagadora dos camponeses, isto é, todos, excetuando-se os camponeses ricos, que arrastam a cauda do feudalismo, reivindicam ativamente a terra para os que a trabalham. (Tsé-Tung, 1979a, p. 389).

Portanto, quando o ideal da Revolução Agrária de “tomar todas as terras do latifúndio” é lançado entre os camponeses pobres, faz-se de forma consequente, apontando que o caminho das transformações estruturais no Brasil se iniciará no campo.

O sistema latifundiário herdado do secular sistema escravista, semicolonial e semifeudal, engendrado pelo imperialismo inglês e depois pelo norte-americano, contribuiu para desenvolver um capitalismo atrasado e burocrático, que mantém as relações mais atrasadas por meio do latifúndio e a entrega de nossa economia aos interesses do imperialismo, mantendo as relações semicoloniais. Formado a partir dessas relações, o capitalismo

burocrático brasileiro possui muitas contradições, mas, conforme Carvalho (2006), as contradições fundamentais são três. Vejamos:

Como bem compreendemos, no Brasil existem muitas contradições de classes, mas aquelas que são as fundamentais são três: entre a imensa maioria da nação e o imperialismo; entre campesinato pobre, principalmente e sistema latifundiário; e entre proletariado e burguesia. São estas três porque as diferentes e fundamentais classes dominantes e dominadas do país, que em sua condição semicolonial, de oprimido pelo imperialismo, principalmente ianque, constitui-se um processo nacional incompleto. (Carvalho, 2006, p. 57).

Concordamos com o autor que a principal contradição de classe no Brasil é a contradição entre campesinato pobre e latifundiários. Esta contradição só pode ser resolvida com a revolução, que na etapa atual há de se realizar como revolução democrático-burguesa de novo tipo, agrária e anti-imperialista, como explica Carvalho (2006):

Segundo as leis gerais do desenvolvimento econômico-social do país, a revolução caracteriza-se por ser nacional democrática, agrária antifeudal e anti-imperialista ininterrupta ao socialismo. Tem duas etapas que se processam de forma ininterrupta, sendo que a primeira demanda resolver as contradições entre campesinato e sistema latifundiário, e entre nação e imperialismo, em que confiscar o capitalismo burocrático é a chave para assegurar sua passagem ininterrupta para a segunda etapa. É nesta dar solução cabal à contradição entre proletariado e burguesia monopolista. (Carvalho, 2006, p. 57).

Por isso, a questão agrária se impõe como o mais importante elemento para compreender a sociedade brasileira e a luta de classes que nela se processa na atualidade. É uma questão objetiva, que envolve milhões de camponeses pobres. O que tem levado os camponeses à luta não é outra coisa senão a posse individual da terra para alimentar seus filhos. A luta pela terra agudiza as contradições e a luta de classes, choca os camponeses contra o Estado e desenvolve sua consciência revolucionária e sua aliança com a classe dirigente da revolução, que é o proletariado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Amazônia é uma região estratégica para os interesses econômicos do imperialismo. A região é alvo de interesse internacional em razão de seus recursos naturais como o látex, minérios, madeira etc. A partir do regime militar, o imperialismo impôs ainda mais sua política de controle da Amazônia, por meio de programas e obras públicas executadas com financiamento do próprio interessado, como a construção da rodovia Transamazônica, influenciando na estrutura fundiária e na definição de reservas ambientais e indígenas.

A população de Rondônia teve um aumento espantoso, devido à implantação de projetos de colonização pelos governos militares, a partir de 1970, que se deu, entre outras causas, pela necessidade de expansão econômica, controle do território amazônico pelo imperialismo e ao crescente problema social gerado pela existência de grandes latifúndios, em oposição à existência de camponeses pobres sem terras ou com pouca terra em todas as regiões do país.

A colonização dirigida intensificou-se a partir de 1970. Os projetos de colonização privilegiaram especialmente os grandes proprietários, enquanto a propaganda enganosa do governo arrastava as multidões excluídas das outras regiões do País para Rondônia. Essa “contrarreforma agrária” foi financiada pelo Banco Mundial, por meio da criação de programas que visavam à ocupação e o ordenamento econômico da região. O grande capital atua em áreas de mineração, de exploração agrícola e pecuária, que se expressa no avanço do agronegócio, no manejo florestal, exploração de petróleo, no extrativismo, no ecoturismo, enfim, espalham seus tentáculos por todas as atividades, respaldadas por bancos e agências do capital financeiro internacional. A terra segue concentrada nas mãos de poucos latifundiários, especialmente pelo processo de grilagem de terra pública, protegida pela pistolagem e grupos paramilitares, enquanto milhares de camponeses lutam por um pedaço de terra para sustentar suas famílias.

Corumbiara foi uma amostra das atrocidades cometidas contra os camponeses em luta pela terra. Os responsáveis pela carnificina nunca foram julgados, mas o povo fez sua vingança tomando a fazenda Santa Elina, que

hoje está nas mãos das vítimas e de outras famílias camponesas, com uma alta produção de alimentos. Desse conflito, que foi uma batalha, o povo também aprendeu a resistir e, organizados, criaram um movimento camponês de novo tipo, que seguiu fazendo a luta pela terra como Revolução Agrária: A Liga dos Camponeses Pobres (LCP).

Em 2020, os camponeses, organizados pela LCP, tentaram conquistar a última parte da Fazenda Santa Elina, que não foi desapropriada, mas, diante da intensa repressão, adiaram: “Voltaremos mais fortes e mais preparados”.

A LCP segue desenvolvendo no campo a Revolução Agrária: tomando terra, fazendo o corte popular e resistindo na área tomada, sem esperar pelo Incra e pela falida reforma agrária de mercado que nunca chega. Essa posição a coloca em confronto direto com o Estado e com a força repressiva dos latifundiários, que, utilizando-se dos órgãos de imprensa, a acusam de terrorista. É o movimento social mais criminalizado e atacado pelos latifundiários e seus pistoleiros, pelo Estado e suas polícias, por grupos paramilitares e pelo judiciário. Mas, há que se ressaltar que é o único movimento que tem ocupado terra, nos últimos anos, em Rondônia.

Após esses 30 anos do conflito agrário que chocou o mundo, em Corumbiara, o Estado de Rondônia segue sendo destaque nos conflitos agrários.

Em 2021, o estado liderou o número de assassinatos decorrentes de conflitos no campo no Brasil, como já havia ocorrido em anos anteriores. De acordo com o relatório “Conflitos no Campo Brasil 2021”, publicado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), foram registrados 35 assassinatos no país, dos quais 11 ocorreram em Rondônia, representando quase um terço do total nacional. Mais uma vez, Rondônia liderou em 2023 em número de assassinatos relacionados a conflitos agrários, com cinco mortes, representando 16% de todas as mortes no campo no País. Além disso, o estado foi o que mais registrou famílias ameaçadas de despejo, com 7.100 casos, superando significativamente outros estados. Em 2024, o estado de Rondônia registrou 132 conflitos no campo, posicionando-se como o quarto estado com maior número de ocorrências no Brasil, atrás do Maranhão (363), Pará (234) e Bahia (135).

A expansão da fronteira agrícola, impulsionada pela busca de áreas para cultivo de *commodities* como soja e milho, além da pecuária, intensificou as disputas por terras na região Norte e Centro-Norte do estado, especialmente em municípios como Porto Velho e Ariquemes. Entre os casos de violência contra a pessoa, destacam-se 27 ameaças de morte registradas em diferentes localidades rondonienses, com foco em áreas como o Acampamento Terra Santa/Gleba Belmont/Lote B40 e Rio Pardo/Área Desmembrada da Flona Bom Futuro.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) aponta que a grilagem e a apropriação de terras públicas ocorrem principalmente nas regiões de Porto Velho, Vale do Jamari, Cone Sul e Vale do Guaporé. A implementação da Zona de Desenvolvimento Sustentável Abunã-Madeira (Amacro), abrangendo o norte de Rondônia, o sul do Amazonas e o leste do Acre, também contribui para a intensificação dos conflitos na região.

Tem atuado no campo rondoniense um grupo ruralista autodenominado “Movimento Invasão Zero”⁴¹, composto por grandes latifundiários e militares, que conta com apoio de parlamentares ligados ao agronegócio. O grupo é conhecido por suas ações violentas contra famílias em situação de acampamento, ocupações e retomada de territórios, contando com o apoio de milícias, agentes de segurança privada e forças policiais.

Há anos se registram operações ilegais das forças de segurança do Estado. Podemos citar exemplos ocorridos recentemente. Nas áreas camponesas Ademar Ferreira e Tiago Campin dos Santos, em Nova Mutum, Distrito de Porto Velho, em 13 de agosto de 2021, uma incursão da Polícia Militar, Força Nacional de Segurança e pistoleiros, executou sumariamente, com dezenas de disparos de fuzil, três camponeses enquanto trabalhavam: Amarildo Aparecido Rodrigues, seu filho Amaral José Stoco Rodrigues e Kevin Fernando Holanda de Souza. Ações coordenadas entre forças estatais e grupos armados privados de latifundiários se intensificam com a movimentação de efetivos policiais nas proximidades das áreas com

⁴¹ Invasão Zero é uma organização paramilitar, formado por latifundiários, pistoleiros e policiais militares que atua no campo, em vários estados brasileiros, atacando camponeses e indígenas em áreas de luta pela terra.

bloqueios de estradas e ações de terror contra cerca de 800 famílias (mais de 2.000 pessoas) que viviam nas Áreas Tiago Campin dos Santos e Ademar Ferreira. No mesmo ano, em 29 de outubro de 2021, policiais do BOPE (batalhão de operações especiais) executaram covardemente os camponeses Gedeon José Duque e Rafael Gasparini Tedesco, após a maioria das famílias despejadas retomar seus lotes na referida área. Essas áreas são controladas por latifundiários com históricos em grilagens de terras públicas, como é o caso do “Galo Velho”, Antônio Martins dos Santos, devidamente citado no “Livro Branco das Grilagens” como grileiro de mais de 80.000 hectares de terras na região de Porto Velho-RO.

Figura 10 – Assembleia na Área Revolucionária Tiago Campin dos Santos



Fonte: Arquivos da LCP (2021)

Em 2025, os conflitos se acentuaram, em especial no município de Machadinho d'Oeste, com despejos violentos, torturas e perseguições, como ocorreu nas áreas dirigidas pela LCP, Gedeon José Marques e Valdiro Chagas. Inclusive, na véspera da celebração dos 30 anos da Heroica Resistência camponesa de Santa Elina, a polícia invadiu o acampamento Valdiro Chagas, queimou casas e assassinou um camponês.

Mesmo debaixo de repressão, no dia 9 de agosto de 2025, camponeses, indígenas, professores, estudantes e ativistas tomaram as ruas da cidade de

Corumbiara, na passagem dos 30 anos da Heroica Resistência camponesa de Santa Elina. A vigorosa manifestação foi convocada pelo Comitê de Defesa das Vítimas de Santa Elina (Codevise), pela Liga dos Camponeses Pobres (LCP), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Centro Brasileiro de Solidariedade aos Povos (Cebraspo), Associação Brasileira de Advogados do Povo (Abrapo), Diretório Central dos Estudantes (DCE/UNIR), Organização dos Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas (Opiroma), Conselho Indigenista Missionário (Cimi), ExNEPe, GTGA/UNIR, HISTEDBR/UNIR, NEHLI/IFRO, REC/UNIR e teve apoio das entidades sindicais ADUNIR – Seção Sindical do ANDES, SINDSEF-RO, SINTERO, SINDUR, SINPROF, SEEB/RO e SINASEFE. Concentrando-se às 10h na praça central de Corumbiara, os manifestantes seguiram em marcha organizada em colunas, percorrendo todo o centro da cidade ao som de palavras de ordem como “Conquistar a Terra! Destruir o Latifúndio!”, “Honra e glória eternas aos heróis e heroínas de Corumbiara!”, “Viva a Revolução Agrária!”.

Figura 11 – Manifestação em celebração dos 30 anos da Batalha de Santa Elina na cidade de Corumbiara-RO



Fonte: Autoria própria.

A luta pela terra segue em todo o País, como bem justifica a Liga dos camponeses na matéria publicada em 9 de agosto de 2025:

Repetimos: enganam-se pensando que seus ataques vão parar a luta pela terra! Enquanto existir essa situação onde um punhado de

latifundiários ladrões de terra, privilegiados e parasitas da nação têm a posse da maior parte das terras do País e as dezenas de milhões de camponeses sem quase nada, arruinados e empurrados cada vez mais para miséria, essa luta seguirá e será mais cruenta. Nossa luta é justa, nossa luta percorre séculos, é causa histórica pendente de solução, nossa luta é sagrada! E antes do que esperam, os opressores do povo pagarão caro por todos os crimes cometidos. Mais cedo que tarde serão varridos com o avanço da Revolução Agrária e responderão devidamente por seus crimes contra os pobres. A mão do povo é muito mais poderosa e traz nela a conta de sede de justiça de muitas gerações de milhões e milhões de oprimidos, explorados e humilhados pelos senhores de terra e seus lambe-botas armados até os dentes, fardados ou não! (Resistência camponesa, 9 de agosto de 2025).

Enquanto houver latifúndio, os camponeses seguirão em luta pela terra, impulsionando a cada dia os mais avançados processos de organização, declarando guerra ao velho Estado burguês-latifundiário, como bem expressa a poesia de Vinícius de Moraes.

Queremos paz, não a guerra
Senhores Donos de Terra ...
Mas se ouvidos não prestais
 Às grandes vozes gerais
Que ecoam de serra em serra
Então vos daremos guerra
Não há santo que vos valha:
Não a foice contra a espada
Não o fogo contra a pedra
Não o fuzil contra a enxada:
– Granada contra granada!
– Metralha contra metralha!
E a nossa guerra é sagrada
A nossa guerra não falha!

Vinicius de Moraes.
Os homens da Terra, 1962.

REFERÊNCIAS

A NOVA DEMOCRACIA – (AND). **Governo e latifúndio torturam e assassinam camponeses em Rondônia**. Ano I, n. 6, Rio de Janeiro: janeiro de 2003.

A NOVA DEMOCRACIA – (AND). **Porque trabalham e podem querer**. Ano IV, n. 28, Edição impressa. Rio de Janeiro: janeiro de 2006.

A NOVA DEMOCRACIA – (AND). **Um Movimento Camponês de Novo Tipo**. Ano II, n. 20, Edição impressa. Rio de Janeiro: setembro de 2004.

A NOVA DEMOCRACIA – (AND). **Um movimento camponês de novo tipo**. Edição *online*, Ano II, n. 20, de 18 de janeiro de 2008).

BATELLA, David Batista. **A liga dos camponeses pobres e a luta pela terra no Norte de Minas - 1995-2017**. Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Programa de Pós-Graduação em História/PPGH, 2021.

CARELLI, Vincent. **Corumbiara documentário, ano 2009**. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=ONNKDTfVqcc. Acesso em: 15 de jul. 2025.

CARVALHO, A. D. **O revisionismo albanês de Amazonas e sua crítica “demolidora” do maoísmo**. Rio de Janeiro: Difusora, 2006.

CENTRO DE ESTUDOS E DE PASTORAL DOS MIGRANTES-RO. **Pesquisa: realidade das famílias migrantes**. Ji-Paraná: CEPAMI, 1980.

DAL MASO, M. **Política de colonização e colonização da política**. 1990. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1990.

FUHRMAN, Leonardo. Bolsonaro inventou “guerrilha terrorista” em RO para justificar ação da Força Nacional, diz procurador. **De Olho nos Ruralistas**. 10 de novembro de 2021.

GARRIDO Filha, Irene. **O Projeto Jarí e os capitais estrangeiros na Amazônia**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1980.

LIGA DOS CAMPONESES POBRES (LCP). **Cartilha Nosso Caminho**, 2018.

LIMA, Cláudio de Araújo. **Plácido de Castro, um caudilho contra o imperialismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973.

MAO TSETUNG. **Obras escolhidas**. Pequim: Edições do Povo, 1975. t.2.

MAO TSETUNG. **Obras escolhidas**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1979. t.3.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1984.

MESQUITA, Helena Angélica de. **A luta pela terra no país do latifúndio: o massacre de Corumbiara/Rondônia** / Helena Angélica de Mesquita. – Goiânia: FUNAPE/DEPECAC/UFG, 2011.

MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara: o massacre dos camponeses - Rondônia, 1995**. 2001. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

MESQUITA, Helena Angélica de. O conflito na fazenda Santa Elina/O Massacre de Corumbiara: a farsa do processo judicial e do Júri Popular. **Revista Pegada**. vol. 4 n. 2, novembro, 2003. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/887/905>.

MINDLIN, Betty. Avaliação do componente indígena. **Relatório de andamento**. Polonoroeste. Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, 1986.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia**. Campinas: Papirus, 1988.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Comissão Interamericana dos Direitos Humanos. **Relatório N. 32/04 Caso 11.556.** Corumbiara-Brasil CIDH OEA/Ser/L/V/II.119 Doc. 36 11 de março de 2004.

PEDLOWSKI, Marcos; DALE, Virginia; MATRICARDI, Eraldo. A criação de áreas protegidas e os limites da conservação ambiental em Rondônia. **Ambiente & Sociedade**, n. 5, p. 93-107, 1999.

PERDIGÃO F. & BASSEGIO L. **Migrantes Amazônicos.** Rondônia: a trajetória da ilusão. Loyola, 1992.

PERES, João. **Corumbiara: caso enterrado** / João Peres. Santo André, SP: Editora Elefante, 2015.

RESISTÊNCIA CAMPONESA, **Camponeses do Acampamento Manoel Ribeiro enfrentam intimidação da polícia.** Edição de 7 de setembro de 2020.

RESISTÊNCIA CAMPONESA. **Berreiro e repressão contra a LCP não vão parar a luta pela terra.** Edição de 14 de maio de 2021.

RESISTÊNCIA CAMPONESA. **Camponeses do Acampamento Manoel Ribeiro rechaçam ataques coordenados de policiais e pistoleiros em um dia inteiro de resistência.** Edição de 22 de janeiro de 2021

RESISTÊNCIA CAMPONESA. **Camponeses tomam as últimas terras de Santa Elina 25 anos após a Batalha de Corumbiara.** Edição de 18 de agosto de 2020.

RESISTÊNCIA CAMPONESA. **Governo aplica terrorismo de Estado contra luta camponesa em Rondônia.** Edição em 24 de abril de 2021.

RESISTÊNCIA CAMPONESA. **Governo de Rondônia ameaça novo massacre de camponeses.** Edição de 10 de abril de 2021b).

RESISTÊNCIA CAMPONESA. Governo declara guerra aos camponeses e envia PM para tentativa de despejo contra Acampamento Manoel Ribeiro. Edição de 01 de abril de 2021).

RESISTÊNCIA CAMPONESA. Justiça do latifúndio concede liminar em tempo recorde para reintegração da Santa Elina. Edição de 27 de maio de 2008.

RESISTÊNCIA CAMPONESA. Liberdade imediata para os 4 camponeses presos no acampamento Manoel Ribeiro. Edição de 17 de maio de 2021.

RESISTÊNCIA CAMPONESA. PMs invadem lotes e casas, ameaçam e humilham trabalhadores vizinhos ao Acampamento Manoel Ribeiro. Edição de 12 de setembro de 2020.

RESISTÊNCIA CAMPONESA. Polícia lança panfletos sobre acampamento para tentar dividir famílias que ocupam restante da antiga Fazenda Santa Elina. Edição de 10 de abril de 2021a.

RESISTÊNCIA CAMPONESA. Polícia militar e pistoleiros atiram contra acampamento Manoel Ribeiro. Edição de 30 de janeiro de 2021).

RESISTÊNCIA CAMPONESA. Viva a resistência dos camponeses do acampamento Manoel Ribeiro! Edição de 10 de abril de 2021c.

RESISTÊNCIA CAMPONESA. Voltaremos mais fortes e mais preparados! Edição de 25 de maio de 2021.

RICARDO, Fany; GONGORA, Majoi Fávero. Cercos e resistências: povos indígenas isolados na Amazônia brasileira. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2019.

SANTOS, C. A fronteira do Guaporé. Porto Velho: EDUFRO, 2001. São Paulo: Loyola, 1992.

SOUZA, Marilsa Miranda de. **Capitalismo, Questão Agrária e meio ambiente em Rondônia**: O caso de Jacinópolis. Dissertação de Mestrado. Porto Velho: UNIR, 2006.

SOUZA, Marilsa Miranda de. **Imperialismo e educação do campo**. Araraquara, Cultura Acadêmica, 2014.

SOUZA, Marilsa Miranda de. **Imperialismo e educação do campo**: uma análise das políticas educacionais no Estado de Rondônia a partir de 1990, Universidade Federal de Rondônia, 2010.

ENTRE A LEI E A BALA: O ESTADO DE EXCEÇÃO AGRÁRIO, VIOLÊNCIA E IMPUNIDADE NO “CASO CORUMBIARA”

Afonso Maria das Chagas

INTRODUÇÃO

O presente capítulo propõe-se a uma abordagem crítico-analítica do “Caso Corumbiara”, ocorrido em agosto de 1995, no Estado de Rondônia, como expressão paradigmática das estruturas de violência, impunidade e negação de direitos na realidade agrária brasileira. Longe de se tratar de um episódio isolado, Corumbiara deve ser compreendido como um marco histórico da persistência do autoritarismo fundiário no país, evidenciando a simbiose entre o aparato estatal e os interesses do latifúndio na repressão de movimentos sociais, em sua luta por terra, território e direitos.

A abordagem aqui adotada articula elementos jurídicos, políticos e históricos, com base na análise de documentos institucionais (notadamente o Informe n. 32/04 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH), relatos de testemunhas, interpretações acadêmicas e registros produzidos por organizações e movimentos sociais. Trata-se de lançar luz sobre os múltiplos níveis de atuação estatal – administrativos, policiais e judiciais – que, em vez de assegurar direitos fundamentais, contribuíram para a perpetuação de uma lógica de exceção travestida de legalidade.

A partir da reconstrução do percurso institucional do caso – desde a ocupação da Fazenda Santa Elina, passando pela repressão policial e os procedimentos investigativos, até a atuação do sistema de justiça –, busca-se demonstrar como se consolidou um ciclo de impunidade sustentado por mecanismos narrativos, normativos e simbólicos. A análise dos elementos fáticos e jurídicos traz à tona o funcionamento seletivo do sistema penal, o apagamento das vozes das vítimas, e a instrumentalização do direito como tecnologia de dominação.

Ao longo do texto, percorrem-se quatro eixos centrais: a) a violência estatal e paraestatal como resposta à luta pela terra; b) o papel das instituições de justiça na reprodução da impunidade; c) a atuação do sistema

interamericano de direitos humanos como instância de denúncia e recomendação; e d) a disputa entre memória e esquecimento como campo político. Em cada um desses eixos, busca-se evidenciar a permanência histórica da repressão aos sujeitos coletivos do campo e os limites da democracia formal na proteção de seus direitos.

A conclusão a que se chega, ancorada em documentos, testemunhos e interpretações críticas, é a de que Corumbiara não apenas revela o fracasso do Estado em garantir justiça, mas explicita os mecanismos pelos quais a violência se torna um instrumento legítimo da ordem fundiária brasileira. Ao convocar a memória coletiva e reivindicar o direito à verdade, este capítulo posiciona-se como um gesto político-acadêmico de resistência, na defesa da justiça social e da centralidade da luta por terra como luta por dignidade.

MEMÓRIA E ESQUECIMENTO

Há um conflito conceitual relevante entre o “direito à verdade” e o chamado “direito ao esquecimento”, especialmente em contextos marcados pela fluidez informacional e pela crescente relativização de fatos e argumentos, frequentemente submetidos a critérios arbitrários e convenientes. Essa tensão assume contornos particularmente delicados quando se trata de eventos históricos e, de modo especial, de violações de direitos humanos, nas quais a disputa entre memória e esquecimento torna-se instrumentalmente estratégica.

O direito à verdade está intrinsecamente vinculado à memória coletiva e carrega consigo um potente potencial de subversão e insubordinação frente às narrativas oficiais ou hegemônicas. Em sua essência, refere-se ao direito de acesso a informações fidedignas sobre o passado, exigindo o esgotamento dos meios possíveis para reconstruir, com a maior fidelidade possível, os acontecimentos históricos – sobretudo aqueles marcados por violência de Estado, repressão política e violações sistemáticas. Esse direito não apenas garante à sociedade o conhecimento do que efetivamente ocorreu, mas também constitui um elemento central na construção da justiça transicional, da reparação simbólica e da não repetição. (Brasil, 2007).

Por outro lado, o direito ao esquecimento, em sua formulação original, visa proteger a esfera privada dos indivíduos, permitindo-lhes dissociar-se de informações que possam lhes causar danos, especialmente quando tais dados dizem respeito a episódios remotos no tempo e não guardam relação com o interesse público atual. No entanto, sua invocação em contextos de graves violações de direitos humanos pode se converter em ferramenta de apagamento histórico e impunidade institucionalizada.

É precisamente por isso que a memória deve ser convocada – e protegida –, sobretudo em cenários de conflito, violência e enfrentamento. A memória, contudo, não é neutra nem imune às disputas simbólicas; ela pode se tornar seletiva e moldável, sendo invocada de formas distintas a depender do contexto social, político e ideológico. Mesmo os acontecimentos mais emblemáticos podem ser lembrados de formas divergentes em diferentes épocas, conforme os interesses em jogo. Torna-se, portanto, essencial reconhecer a existência de estratégias deliberadas de esquecimento, frequentemente promovidas por setores do Estado ou por grupos com poder político e econômico, como forma de negar a história, ocultar responsabilidades e silenciar vítimas.

É precisamente nesse contexto que se manifesta o fenômeno da memória confiscada – aquela patrocinada, padronizada e sistematicamente gerida por interesses hegemônicos e estruturas de privilégio. Trata-se de uma memória moldada pela lógica do esquecimento seletivo, que apaga ou inviabiliza o acesso ao potencial emancipador da memória social. Como lembrar o que nunca foi conhecido? Como reconhecer aquilo que foi intencionalmente silenciado? Essa não-memória, enquanto forma de esquecimento induzido, constitui a base de dinâmicas históricas recorrentes no Brasil, especialmente quando se trata da repressão a sujeitos e movimentos que ameaçam as estruturas de poder vigentes.

No campo das lutas sociais, e de forma particular na luta pela terra e pelo território, torna-se crucial denunciar a onipresença dessas narrativas coloniais do esquecimento. Narrativas que, ao mesmo tempo em que procuram obliterar experiências de resistência, também reiteram a lógica da subalternização e da destruição de qualquer dissidência. Contra essas

narrativas hegemônicas, insurgem-se os movimentos sociais, insistindo em outras leituras, outros olhares, outras formas de habitar a história.

O poeta e músico popular Zé Vicente (2015) expressa essa continuidade entre passado e presente nas lutas do povo: “Palmares, Caldeirão, Canudos, são lutas de ontem e de hoje também.” (Ofertório do Povo). Em sintonia, Pedro Tierra (1996), outro poeta da resistência, recorda que os sujeitos coletivos que hoje se mobilizam pela justiça social são herdeiros diretos de processos históricos contínuos de enfrentamento e construção de dignidade: “Eles vêm de Caldeirão, Porecatu, Trombas e Formoso, Corumbiara, Eldorado dos Carajás.” (A Pedagogia dos Aços). Nesses nomes – mais do que em datas ou registros – reside o fio da memória insurgente.

Assim, rememorar os trinta anos do Massacre de Corumbiara é, antes de tudo, um ato de “tomada de posse simbólica”: um gesto que transforma o espaço físico em território de pertencimento e resistência. A memória, nesse sentido, não é apenas evocação do passado, mas instrumento de mobilização no presente. Para aqueles que seguem em luta, ou que se solidarizam com ela, a memória não é um arquivo passivo, passível de consulta ou esquecimento à conveniência. Ela é ato vivo, constitutivo da subjetividade coletiva e força motriz da transformação social.

Neste sentido, a memória ativa, intranquiliza e mobiliza as expectativas. Afinal, o que nos define, o que se torna identidade em nós, está intimamente relacionado com nosso passado e com o passado daqueles que nos precederam. Portanto, a memória não é condicionante, mas fundante. Isto é, impulsiona retomadas, energiza forças enfraquecidas e, sobretudo ajuda a mirar o que se busca e o que ainda falta. Contra esta insurgência, o esquecimento, este sim, carrega consigo um potencial de desapossamento incrível. A colonialidade e seus colonialismos, aliás, buscam na prática do esquecimento imposto, o desapossamento dos sujeitos coletivos de suas memórias, histórias e narrativas

O CASO 11.556 DA COMISSÃO INTERAMERICANA DOS DIREITOS HUMANOS

Em 6 de outubro de 1995, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Porto Velho, a Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e a *Human Rights Watch*/Américas apresentaram denúncia formal contra o Estado brasileiro perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). A petição referia-se aos assassinatos cometidos por policiais militares, bem como aos ferimentos infligidos a outras 53 pessoas durante a violenta ação de despejo contra trabalhadores rurais acampados em área rural do município de Corumbiara, Estado de Rondônia. (OEA, 2004).

O caso foi registrado sob o número 11.556, sendo amplamente conhecido no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos como “Caso Corumbiara”. No entanto, não foi submetido à apreciação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, uma vez que os fatos ocorreram em 9 de agosto de 1995, ou seja, anteriormente à data em que o Brasil reconheceu a jurisdição contenciosa da Corte, por meio da Declaração de Aceitação depositada em 10 de dezembro de 1998. Em razão dessa limitação temporal, a CIDH, embora tenha atuado como instância de análise e admissibilidade, não pôde encaminhar o caso para julgamento perante a Corte.

No Informe n. 32/04, resultado da análise de mérito realizada pela Comissão (OEA, 2004), foi apresentada uma exposição detalhada da tramitação do caso, seguida da manifestação das partes – as organizações peticionárias e o Estado brasileiro – antes da apreciação jurídica propriamente dita. A CIDH procedeu, então, à análise dos elementos fáticos e normativos à luz do ordenamento interamericano, com especial destaque para a violação do direito à vida, consagrado no artigo 4º da Convenção Americana de Direitos Humanos, ressaltando a obrigação positiva do Estado de garantir a proteção desse direito, tanto no plano preventivo quanto no plano reparatório.

De forma preliminar, ainda no âmbito da análise de mérito, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos destacou a postura omissiva

e negligente do Estado brasileiro diante dos questionamentos e pedidos de esclarecimento que lhe foram formalmente dirigidos durante a tramitação do caso. Ressaltou-se, inclusive, que o Estado não apresentou impugnação ou contestação específica quanto aos fatos alegados pelas organizações peticionárias, o que contribuiu para reforçar o juízo de verossimilhança dos relatos apresentados. Tal conduta omissiva, ao deixar sem resposta denúncias de extrema gravidade, foi interpretada pela Comissão como indicativa do descaso institucional diante de violações sistemáticas de direitos humanos.

Assim, ainda que o ônus da prova no processo perante a Comissão Interamericana caiba, em princípio, à parte denunciante ou peticionária, a falta de questionamento do Estado produz na prática uma inversão do ônus da prova, segundo a qual o Estado deve apresentar evidências contra os fatos alegados. Se o Estado não contradiz os fatos do mérito nem apresenta provas destinadas a questioná-los, a Comissão poderá presumir verdadeiros os fatos alegados, desde que não existam elementos de convicção que possam levá-la a concluir de outra maneira. (OEA, 2004, p. 24).

A partir desse ponto, os membros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), tanto os comissionados quanto os integrantes de sua Secretaria Executiva, passaram à análise jurídica do caso, conforme exposto no Relatório n. 32/4. Essa análise foi conduzida à luz das disposições normativas da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, de 22 de novembro de 1969, bem como dos procedimentos regimentais próprios da Comissão.

Como fundamento central, destacou-se o **direito à vida**, consagrado no artigo 4º da Convenção, que dispõe:

Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente. (CIDH, 1969, n. 32/4, grifos nossos).

A esse respeito, cumpre ressaltar que a Corte Interamericana de Direitos Humanos consolidou jurisprudência inequívoca sobre o conteúdo e o alcance do **direito à vida**, reconhecendo-o como um direito essencial, dotado de precedência e prioridade em relação aos demais, dada sua condição de pressuposto para o exercício de todos os outros direitos humanos. Além

disso, a Corte tem afirmado reiteradamente o caráter universal e inderrogável desse direito, impondo ao Estado não apenas o dever negativo de abstenção, mas também obrigações positivas de prevenção, investigação e sanção de quaisquer violações que atentem contra a vida.

É um pré-requisito para o gozo de todos os demais direitos humanos. Se não for respeitado, todos os direitos carecem de sentido. Em razão do caráter fundamental do direito à vida, não são admissíveis enfoques restritivos dele. O direito fundamental à vida abrange essencialmente não apenas o direito de todo ser humano de não ser privado da vida arbitrariamente, mas também o direito de que não lhe seja impedido o acesso às condições que lhe garantam uma existência digna. Os Estados têm a obrigação de assegurar a criação das condições necessárias para que não ocorram violações desse direito básico e, especialmente o dever de impedir que seus agentes atentem contra ele.⁴²

Para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, houve violação inequívoca ao direito fundamental à vida, com relação à qual se observa consenso consolidado no âmbito do Relatório n. 32/04. Tal violação foi especialmente evidente no caso dos dez trabalhadores acampados assassinados durante a ação repressiva do Estado. Destaca-se que um dos corpos foi encontrado dias após o massacre, no Rio Tanaru, nas proximidades da área onde os fatos ocorreram, conforme consta na petição apresentada pelas organizações denunciante. Esses assassinatos, portanto, estão diretamente relacionados ao cumprimento da ordem judicial de reintegração de posse executada nos dias 8 e 9 de agosto de 1995 por agentes do Estado, especificamente policiais militares.

Além da constatação da violação ao direito à vida, a Comissão, no juízo de mérito, reconheceu outras graves violações à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Em primeiro lugar, foi apontada a **violação ao direito à integridade pessoal** (art. 5º da Convenção), no que diz respeito a 16 pessoas acampadas (detenção policial) que sofreram agressões físicas, psicológicas e outras formas de violência. Adicionalmente, o Estado brasileiro

⁴² Corte I.D.H., Caso Villagrán Morales e Outros (Caso dos “Meninos de Rua”), sentença de 19 de novembro de 1999, parágrafo 144.

foi responsabilizado por violar a **obrigação geral de respeitar e garantir os direitos** reconhecidos na Convenção (art. 1.1), bem como por falhas na **prestação da tutela jurisdicional** efetiva (art. 25) e na garantia do devido processo legal (art. 8).

Ainda que a análise da Comissão tenha se referido, formalmente, às 16 pessoas identificadas na petição inicial, é importante sublinhar que as violações apontadas alcançam um universo social bem mais amplo – o das 624 famílias que participaram da ocupação da Fazenda Santa Elina ou, como consta em diversos depoimentos, “de um pedacinho dela.” (Peres, 2015, p. 33). Nesse sentido, a denúncia transcende a dimensão individual, assumindo caráter coletivo e estrutural, revelando a seletividade da proteção estatal e a assimetria na aplicação dos direitos fundamentais.

Complementando o rol de violações e omissões atribuídas ao Estado brasileiro, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos também destacou a inobservância de outras obrigações fundamentais previstas na Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Entre elas, figuram: o **dever de investigar** violações de direitos humanos, no contexto das garantias judiciais (art. 8); **a obrigação de adotar disposições de direito interno** destinadas a tornar efetivos os direitos reconhecidos na Convenção (art. 2); e, uma vez mais, **a obrigação de respeitar e garantir os direitos previstos na Convenção** a todas as pessoas sob jurisdição do Estado (art. 1.1).

Sob tais fundamentos, a CIDH expôs de maneira contundente que os problemas enfrentados não se limitaram ao plano administrativo ou operacional da ação policial repressiva, mas estenderam-se à etapa posterior dos acontecimentos – especificamente, à fase de apuração e responsabilização. Em outras palavras, não apenas a operação policial foi marcada por violações sistemáticas de direitos humanos, como também o processo investigativo subsequente foi severamente comprometido. Isso se deve, em grande parte, ao fato de que os próprios agentes públicos responsáveis pelas violações foram investigados por instituições corporativamente associadas a eles, o que comprometeu, de maneira estrutural, a imparcialidade e a credibilidade da apuração.

Além disso, a Comissão enfatizou que o Estado brasileiro não cumpriu as medidas recomendadas, em especial no que diz respeito à obrigação de promover reformas legislativas internas para prevenir a repetição de tais violações. A inércia estatal quanto à adoção de providências estruturantes apenas reforça o quadro de impunidade e negligência institucional.

Ainda que a CIDH tenha se empenhado na identificação precisa das violações e na demonstração do descumprimento dos princípios fundamentais de respeito e garantia à vida, sua atuação, por força do marco jurídico aplicável à época, ficou restrita à emissão de recomendações. Contudo, no ato conclusivo do julgamento e no relatório final publicado, a Comissão foi categórica ao afirmar a responsabilidade direta do Estado brasileiro pelas graves violações de direitos humanos cometidas no contexto do “Caso Corumbiara.”

Com base nas considerações de fato e de direito expostas, a Comissão Interamericana reitera sua conclusão em relação a que **o Estado brasileiro é responsável pela violação** do direito à vida, à integridade pessoal, à proteção judicial e a garantias judiciais, consagrados nos artigos 4,5, 25 e 8, respectivamente, da Convenção Americana, **em detrimento dos trabalhadores sem-terra identificados** neste relatório, em virtude das **execuções extrajudiciais**, lesões à integridade pessoal e violações da obrigação de investigar, do direito a um recurso efetivo e das garantias judiciais, cometidas em prejuízo daqueles. A Comissão também determina que **o Estado violou seu dever de adotar disposições de direito interno**, nos termos do artigo 2 da Convenção Americana, **deixando também de cumprir a obrigação** que lhe impõe o artigo 1.1 de respeitar e garantir **os direitos consagrados na Convenção**. A CIDH conclui também que o Estado brasileiro violou os artigos 1, 6 e 8 da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. (OEA, 2004, p. 58).

NOTAS DE UM DIREITO PENAL DE EXCEÇÃO

Sob todos os aspectos analisados, os fatos ocorridos em Corumbiara, em 1995 – a atuação das forças de segurança, a duplicidade investigativa (Inquérito Policial Civil e Inquérito Policial Militar), a conduta majoritária do

Ministério Público, bem como o posicionamento inicial do Poder Judiciário e os procedimentos adotados no Tribunal do Júri – revelam o funcionamento de um verdadeiro Estado de Exceção. Não se tratou apenas da suspensão momentânea de garantias constitucionais, mas da normalização de práticas autoritárias sob o manto da legalidade formal, configurando o que Giorgio Agamben (2004) conceitua como o “paradigma da exceção institucionalizada.”

A ocupação da Fazenda Santa Elina, ocorrida no dia 14 de julho de 1995, recebeu uma resposta estatal fulminante: em apenas cinco dias, no dia 19 de julho, foi expedida liminar de reintegração de posse. No mesmo dia, uma primeira tentativa de cumprimento foi realizada por um contingente policial. Nos vinte dias que se seguiram, articulou-se uma coalizão entre forças estatais e milícias privadas contratadas, culminando, em 9 de agosto de 1995, na operação militar que cercou o acampamento por todos os lados e resultou no episódio posteriormente denominado Massacre de Corumbiara. (Mesquita, 2011). A rapidez dessa resposta e a coordenação entre o aparato repressivo do Estado e a violência privada evidenciam a existência de um dispositivo estrutural de repressão à luta por terra no Brasil, especialmente em regiões onde o latifúndio se mantém como eixo de poder territorial e político.

Multiplicaram-se as evidências de ações extrajudiciais, entre elas execuções sumárias, cremação de corpos humanos, obstrução de provas e restrição ao acesso aos vestígios do crime. Esses achados foram corroborados tanto pelos laudos tanatoscópicos produzidos no Brasil quanto pelos laudos periciais elaborados pela Faculdade de Medicina de Paris-Ouest⁴³. Além disso, a Polícia Militar impôs diversas barreiras ao acesso dos familiares aos corpos das vítimas, o que resultou no sepultamento de muitos camponeses como indigentes, negando-lhes o direito à identificação e à memória.

⁴³ Por meio da mediação do bispo de Guajará-Mirim, à época, D. Gerard Verdier, fragmentos de ossos encontrados nas fogueiras do acampamento, foram encaminhados à Faculté de Médecine Paris-Ouest, que confirmaram tratar-se de ossos humanos. No entanto, para fins periciais, o Inquérito considerou os laudos produzidos pela Equipe de Fortunato Antônio Badan Palhares, da Universidade de Campinas (Unicamp), que concluiu que eram ossos de animais. (Diário da Amazônia, Porto Velho, 09/11/1995).

Desde os primeiros atos investigativos, ficou evidente que os trabalhadores sem-terra pagariam um alto preço por ousarem transformar em realidade o sonho da reforma agrária e do acesso à terra. Nenhuma responsabilização foi atribuída às graves violações cometidas, como as torturas físicas e psicológicas sofridas pelos sobreviventes, tampouco houve reconhecimento oficial do sofrimento imposto às viúvas e aos órfãos deixados à própria sorte. Os testemunhos das vítimas ainda hoje relatam desaparecimentos não esclarecidos e revelam que os efeitos da violência física e emocional perduram no tempo, como feridas abertas na memória coletiva.

Logo após os acontecimentos, foram instaurados dois procedimentos investigatórios: o Inquérito Policial Civil (IPL), de natureza preparatória para a ação penal, e o Inquérito Policial Militar (IPM), destinado a apurar possíveis condutas ilícitas dos policiais militares envolvidos. No que tange especificamente ao IPL, observou-se, desde o início, a construção de uma narrativa oficial voltada à legitimação da ação repressiva do Estado. Essa narrativa, longe de ser neutra, revelou-se intencionalmente orientada à criminalização das lideranças camponesas, com o objetivo de responsabilizá-las pelos homicídios e pela violência ocorrida durante o conflito.

Observando os depoimentos constantes do inquérito da polícia civil, mais do que aquele instaurado pela polícia militar, parecia que o delegado e demais agentes que atuaram na investigação tinham adotado a identificação das lideranças da ocupação da fazenda Santa Elina como o seu principal desiderato⁴⁴. E, dada a repetição das declarações colhidas, é possível depreender que não importava a “verdade” dos fatos. Era preciso produzir condições para aqueles apontados como líderes serem responsabilizados pela violência que todo o grupo (ocupantes e policiais) havia sofrido. Segundo João

⁴⁴ Segundo João Peres (2015), no curso das buscas pelos líderes da ocupação, agentes dos órgãos oficiais, além do uso da violência, agiram para incluir na investigação e decretar prisões até mesmo de que pessoas posteriormente foram excluídas da lista de acusados, como é o caso de Sebastião Pereira Sobrinho, conhecido como “Quebra-Mola”. Por outro lado, conduziram os depoimentos iniciais, prestados ainda no dia e na madrugada do dia seguinte à ação violenta da PM para a desocupação da fazenda Santa Elina, com o propósito de apenas identificar possíveis líderes; e, enviaram ofícios ao MST e à Central Única dos Trabalhadores (CUT) exigindo informações sobre quem havia comandado o acampamento. Para João Peres (2015), tudo se justificava pela confusão proposital entre ser sem-terra e ser terrorista.

Peres, alguns posseiros, quando estiveram posteriormente acompanhados de advogados, relataram torturas para que reafirmassem uma versão previamente construída dos fatos. (IPDMS, 2024, p. 209).

No âmbito das investigações conduzidas pelo Inquérito Policial Militar (IPM), observa-se que, para além de sua função formal e protocolar, o processo serviu à construção de condições objetivas para que o Estado pudesse “negociar com as pressões” oriundas da sociedade civil, da imprensa e de organismos nacionais e internacionais. Em vez de promover uma apuração isenta e comprometida com a verdade dos fatos, o IPM tendeu à produção de um relatório que viabilizasse a exoneração de responsabilidade criminal dos policiais militares, dos fazendeiros e de seus agentes subordinados.

Nesse contexto, recorreu-se a estratégias discursivas já consolidadas na tradição institucional repressiva, por meio do uso de clichês procedimentais que operam como excludentes de responsabilização. Dentre eles, destaca-se a alegação da “impossibilidade de individualização das condutas no calor do conflito”, bem como a invocação do “estrito cumprimento do dever legal” como justificativa atenuante ou mesmo como excludente de ilicitude. Tais expedientes, longe de representar exceções pontuais, configuram práticas estruturais de autoproteção e de blindagem institucional, frequentemente utilizadas para encobrir a letalidade do Estado e seus vínculos com interesses privados.

Importa ressaltar que o momento inaugural e mais incisivo de definição da narrativa dos fatos – tanto na apuração quanto na valoração probatória – coincidiu, de forma exclusiva, com a versão apresentada pela própria Polícia Militar. Essa narrativa, construída de forma estratégica desde os primeiros momentos após o massacre, influenciou decisivamente os relatórios dos inquéritos, moldando não apenas a linha investigativa, mas também o imaginário institucional sobre o ocorrido. Conforme apontado no Relatório do IPDMS (2024, p. 231), essa versão tornou-se a matriz retórica e simbólica que orientou o julgamento, consolidando-se como discurso dominante mesmo diante de provas que apontavam em sentido contrário.

Fato incontornável, e que marca uma inflexão significativa no curso da investigação, é que todos os indiciados recorreram das decisões proferidas na fase inicial, a chamada pronúncia. Como resultado desses recursos, a principal modificação processual foi a decisão de impronúncia do fazendeiro Antenor Duarte do Vale e de seu capataz. Ambos haviam sido formalmente indiciados na fase inquisitorial pela prática de homicídio e pela ocultação de cadáver. Além disso, as investigações apontaram a participação ativa do referido fazendeiro na contratação e manutenção de diversos pistoleiros, que atuaram tanto na ocasião da reintegração de posse quanto nos episódios posteriores, compondo uma rede de violência privada articulada com o aparato estatal.

Durante a fase judicial, a atuação do Judiciário – em consonância com grande parte da atuação do Ministério Público – concentrou-se na responsabilização pela morte de dois policiais militares. Esse esforço foi contrabalançado por uma tentativa de responsabilização limitada pelas mortes de três civis: dois trabalhadores sem-terra identificados e um terceiro não identificado. No entanto, quanto às mortes de outros seis posseiros, a Justiça concluiu pela inexistência de provas suficientes, entendendo que tais óbitos ocorreram em meio ao denominado “fogo cruzado”, o que, na visão do juízo, inviabilizaria qualquer imputação de responsabilidade criminal. Curiosamente, esse mesmo “fogo cruzado” não impediu a imputação direta da responsabilidade pela morte dos dois policiais a dois trabalhadores rurais, evidenciando a seletividade e a assimetria no julgamento dos fatos.

A sessão do Tribunal do Júri foi realizada em Porto Velho, entre os dias 14 de agosto e 6 de setembro de 2000. Chama atenção o fato de que nenhum trabalhador sem-terra foi ouvido no curso da sessão, o que por si só evidencia o desequilíbrio processual e o alijamento das vozes subalternas do debate jurídico. Esse silêncio imposto aos sobreviventes e às testemunhas camponesas reafirma um dos traços estruturais do Poder Judiciário brasileiro: sua histórica vinculação aos interesses do latifúndio e sua resistência à escuta dos sujeitos coletivos.

A atuação de setores do Ministério Público nesse julgamento merece destaque crítico. Mesmo diante da ausência de provas robustas nos autos, a promotoria atuou de forma entusiástica na exaltação da ação repressiva dos

policiais militares e na legitimação da cooperação dos fazendeiros envolvidos, ignorando os elementos de ilegalidade e violência documentados na fase investigativa. O plenário da sessão do Júri foi instrumentalizado, em especial pelo promotor Tarcísio Leite de Matos, como palco de demonização dos ocupantes da Fazenda Santa Elina. Ao mesmo tempo, construiu-se uma narrativa de glorificação da repressão estatal e de sacralização da figura dos policiais. Em sua performance acusatória, o promotor chegou a ridicularizar os procedimentos administrativos e judiciais, lançando brados ideológicos como: “Tem de matar mesmo”; “Nossa bandeira é verde e amarela, não é vermelha não”; e “Ou o Brasil acaba com os sem-terra ou os sem-terra acabam com o Brasil.” (Mesquita, 2011, p. 143). Tais declarações, proferidas no seio de um processo penal, explicitam a ruptura com os princípios constitucionais do devido processo legal, da imparcialidade e da dignidade da pessoa humana.

O julgamento do “Caso Corumbiara” converteu-se, em última instância, em um verdadeiro posfácio judicial da criminalização dos trabalhadores e na celebração da impunidade dos perpetradores da violência, tudo em nome e sob a chancela do Estado. A mensagem institucional transmitida foi inequívoca: a garantia da impunidade prevalece quando os crimes são cometidos contra trabalhadores rurais, desde que em defesa dos interesses do latifúndio. Como bem sintetizou Dom Tomás Balduino⁴⁵, bispo e presidente da Comissão Pastoral da Terra (CPT) entre 1999 e 2005, o episódio revelou a aliança estrutural entre os poderes instituídos e os interesses fundiários:

O “Caso Corumbiara” é um caso bem típico porque põe o conjunto da sociedade organizada, juízes, políticos, poder executivo, poder legislativo, tudo de um lado só, do lado do latifúndio, contra a organização dos camponeses. (Mesquita, 2011, p. 140).

Sob essa perspectiva, é possível afirmar que tanto a atuação extrajudicial da Polícia Militar quanto a performance judicial de um direito penal de exceção encontraram, no “Caso Corumbiara”, um modelo fundacional. Não por acaso, o próprio Ministério Público – instituição

⁴⁵ Em entrevista à Helena Angélica de Mesquita (2011), em 4 de abril de 1999, em Goiânia.

constitucionalmente concebida como essencial à função jurisdicional do Estado e encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais – revelou-se amplamente cooptado por essa lógica. A forma como o órgão conduziu sua atuação no caso evidencia a assimetria entre sua função normativa e sua prática concreta.

Se o Judiciário brasileiro tem sido, historicamente, espaço de afirmação e defesa das elites fundiárias, os acontecimentos de Corumbiara, em agosto de 1995, são uma expressão clara dessa condição. O silêncio, enquanto estratégia de defesa no processo penal, não foi um direito garantido aos trabalhadores que figuraram como réus no julgamento. Ao contrário: foi um silêncio imposto. Desde a fase inquisitiva dos Inquéritos até a Sessão do Júri, as vozes de Corumbiara foram sistematicamente silenciadas. Nenhum dos trabalhadores foi ouvido como testemunha, mesmo sendo diretamente afetado pelos fatos. O espaço do tribunal foi hegemonicamente ocupado por policiais e por pessoas vinculadas aos fazendeiros, configurando-se um cenário de exclusão deliberada da narrativa das vítimas. (Mesquita, 2011).

Ao final do processo judicial, apenas dois soldados e um oficial da Polícia Militar foram condenados pela execução de três trabalhadores rurais acampados. Pela morte de dois integrantes da própria corporação – um oficial e um soldado –, dois trabalhadores sem-terra foram igualmente condenados. Durante toda a fase investigativa, diversas evidências apontaram a presença de jagunços atuando em conluio com a Polícia Militar no dia do massacre; no entanto, nenhum deles foi sequer indiciado. A partir dessas mesmas evidências, ficou clara a articulação e o financiamento da ação repressiva por parte dos fazendeiros Antenor Duarte e Hélio Pereira de Moraes. Ambos, no entanto, permaneceram impunes, alheios a qualquer responsabilização criminal, protegidos sob o manto da seletividade judicial.

Nas inúmeras etapas da investigação – tanto no Inquérito Policial quanto no Inquérito Policial Militar –, as provas de tortura contra os trabalhadores rurais surgiram de forma abundante e incontestável. Parte significativa dessas provas permanecia visível nos corpos e nas vidas das vítimas: ferimentos, sequelas físicas e traumas psicológicos que poderiam e deveriam ter sido reconhecidos como testemunho vivo da violência estatal. No entanto, essas vítimas foram silenciadas, excluídas como sujeitos de prova,

ignoradas tanto pela instrução processual quanto pelo sistema de justiça como um todo.

Ainda que tenha sido editado o Decreto-Lei n. 786/1998 (Rondônia, 1998), que autorizava o Poder Executivo do Estado de Rondônia a conceder pensão às famílias das vítimas fatais do conflito, tal norma jamais foi efetivada. A expressão “letra morta”, tantas vezes usada no vocabulário jurídico para indicar normas inócuas, parece aqui ganhar contornos trágicos e precisos. O completo descaso do Estado de Rondônia com os fatos ocorridos em 1995 é materializado não apenas na omissão legislativa, mas na negativa estrutural de justiça, reparação e memória.

Por fim, é crucial registrar que, durante a Sessão do Júri no “Caso Corumbiara”, não apenas os acusados formais estiveram sob julgamento. Os movimentos sociais – embora ausentes do banco dos réus – também foram simbolicamente julgados. A postura emblemática do Ministério Público, bem como a estrutura institucional montada para blindar pistoleiros, policiais e os mandantes fazendeiros, revelaram ao Brasil e à comunidade internacional o elevado custo da luta pela terra e pelos direitos no campo. Corumbiara consolidou-se como um marco simbólico de uma aliança consorciada entre latifúndio, grilagem, Estado, forças policiais e aparato judicial, constituindo-se como modelo paradigmático da relação entre Estado e pistolagem. Na forma como os procedimentos policiais se efetivaram, posteriormente, sugerem, inclusive, que a Polícia Militar utilizou o episódio como um verdadeiro laboratório para o desenvolvimento de métodos de repressão aos movimentos sociais do campo.

Com o passar dos anos, a Polícia Militar de Rondônia aperfeiçoou suas “técnicas e procedimentos” de contenção e repressão aos movimentos sociais do campo. O próprio Programa de Segurança Rural⁴⁶, desenvolvido pelo

⁴⁶ Trata-se de Programa articulado e implementado pelo Governo do Estado (Secretaria de Segurança Pública), anunciado como programa de combate à criminalidade no campo. Consta, da estrutura, além da Patrulha rural, mapeamento das grandes propriedades mais vulneráveis, registro de informações estratégicas, sistema online de monitoramento, valendo-se para tal de plataformas digitais e aplicativos de monitoramento. Além disto, cada grande propriedade recebe um número de identificação exclusivo para facilitar o monitoramento. Informações

Governo do Estado, ilustra com clareza o tratamento dispensado a essas organizações, evidenciando a criminalização sistemática de suas ações e a militarização do conflito agrário.

Essa tendência institucional, por sua vez, reforçou a sensação de impunidade e legitimidade entre fazendeiros e grandes grileiros de terras, os quais passaram a se sentir autorizados – tácita ou explicitamente – a financiar e contratar milícias privadas para reprimir ocupações e desmobilizar acampamentos. A atuação contemporânea do movimento “Invasão Zero”, com claros traços milicianos, explicita a articulação entre forças paramilitares e os interesses fundiários no Estado de Rondônia, revelando a persistência de uma lógica de violência privatizada com respaldo institucional.

O Poder Judiciário, enquanto instância estatal responsável por mediar conflitos sociais e assegurar a prevalência do Estado Democrático de Direito, especialmente no episódio de Corumbiara, posicionou-se de forma célere e incisiva em defesa da propriedade privada. Esse autorreconhecimento institucional, salvo raríssimas exceções, evidencia o lugar estrutural ocupado pelo Judiciário na manutenção das desigualdades sociais e na repressão de sujeitos políticos historicamente subalternizados. Ao se colocar como mediador entre “dois mundos sociais” – o da ordem proprietária e o da luta por justiça agrária – o Judiciário revelou, em sua prática concreta, qual desses mundos goza de reconhecimento, proteção e legitimidade.

Não se pode ignorar que o Poder Judiciário, enquanto guardião da Constituição e instância estatal incumbida de assegurar a efetivação dos direitos fundamentais, tem sido, no contexto das disputas agrárias em Rondônia, mais frequentemente instrumentalizado como agente de violação do que de proteção de direitos. O Direito, por sua vez, tem operado como dispositivo de legitimação da violência, servindo à administração e à sanção da pilhagem sistemática de terras públicas. Nesse cenário, o próprio Estado – que deveria zelar pela garantia dos direitos – transforma-se, paradoxalmente, em seu principal violador.

públicas disponíveis: <https://rondonia.ro.gov.br/governo-de-ro-lanca-programa-de-seguranca-rural-para-reforcar-combate-a-criminalidade-no-campo/>.

O agronegócio, enquanto expressão mais acabada do colonialismo predatório interno, encontra no Estado não apenas respaldo material, mas também a legitimação jurídica e política de suas práticas de expropriação. A reatualização do coronelismo, neste contexto, manifesta-se como fenômeno do pragmatismo político contemporâneo, renovando-se na aliança entre elites econômicas e instituições estatais, sobretudo o Judiciário, que passa a desempenhar um papel central nessa engrenagem de dominação. O “Caso Corumbiara” configura-se, assim, como uma das expressões mais emblemáticas dessa lógica estrutural de convivência e impunidade.

A instrumentalização do estado de exceção – compreendido como a suspensão seletiva de garantias fundamentais e o uso abusivo do poder estatal – resulta, ao fim e ao cabo, na banalização das próprias funções do Estado. Sob tal pretexto, as violações de direitos humanos passam a ser não apenas toleradas, mas reconhecidas como mecanismos legítimos de governança, convertendo-se em prerrogativas funcionais. Nesse sentido, ao transformar a exceção em norma, o “Caso Corumbiara” não se inscreve como exemplo de atuação estatal, mas como caso paradigmático de crime de Estado – e assim continuará sendo, enquanto persistirem as estruturas que o tornaram possível.

RECOMENDAÇÕES E TERGIVERSAÇÕES: A RETÓRICA E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA BANALIDADE

No âmbito de sua competência, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) cumpriu seu papel institucional. Após receber a denúncia formalizada pelas organizações peticionárias, instaurou os procedimentos correspondentes, incluindo a notificação do Estado brasileiro para apresentação de manifestação. Dessa tramitação resultou o Caso n. 11.556 – conhecido como “Caso Corumbiara” – que culminou na elaboração do Relatório nº 32/2004, intitulado Corumbiara vs. Brasil. Nesse relatório, a Comissão formulou um conjunto de recomendações dirigidas ao Estado brasileiro, a quem incumbia adotá-las de forma diligente e efetiva. Tais recomendações compreenderam, entre outras, medidas voltadas à apuração

dos fatos, reparação das vítimas e garantias de não repetição. Caberia, pois, ao Estado brasileiro:

Realizar uma investigação completa, imparcial e efetiva dos atos por órgãos que não sejam militares, que determine e estabeleça a responsabilidade de todos os autores materiais e intelectuais, tanto militares quanto civis, a respeito das mortes, lesões pessoais e demais atos ocorridos na Fazenda Santa Elina em 9 de agosto de 1995.

Reparar adequadamente às vítimas especificadas neste informe, ou a seus familiares, se for o caso, pelas violações de direitos humanos determinadas no presente informe.

Adotar as medidas necessárias para evitar que se produzam atos similares no futuro.

Modificar o artigo 9º do Código Penal Militar, o artigo 82 do Código de Processo Penal Militar e qualquer outra norma interna necessários para modificar os efeitos de abolir a competência da Polícia Militar para investigar violações a direitos humanos cometidas por policiais militares e transferir tal competência à Polícia civil.

Fato é que, desde 11 de março de 2004 – data em que o Relatório referente ao “Caso Corumbiara” foi publicado no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA) –, transcorreram-se mais de 21 anos sem que as recomendações ali contidas fossem integralmente cumpridas. Todas elas permanecem, até o presente momento, com pendências significativas de implementação. Nesse sentido, convém destacar que, desde o reconhecimento da jurisdição contenciosa obrigatória da Convenção Americana sobre Direitos Humanos pelo Estado brasileiro, por meio do Decreto Legislativo nº 89, de 3 de dezembro de 1998, a Comissão Interamericana já examinou 133 casos com juízo de admissibilidade. Conforme dados atualizados da própria Comissão (OEA, 2025), em todos esses casos persistem pendências de cumprimento das recomendações expedidas, o que evidencia uma sistemática fragilidade do Estado brasileiro no que se refere ao compromisso com os mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos.

De modo geral, as recomendações emitidas pela Comissão Interamericana são dirigidas aos governos nacionais e subnacionais, bem

como a instituições públicas e à sociedade civil, com o objetivo declarado de promover o respeito, a proteção e a garantia dos direitos humanos. No caso específico de Corumbiara, conforme já discutido, duas recomendações incidiram diretamente sobre a apuração dos fatos: a exigência de uma investigação completa, imparcial e efetiva dos acontecimentos e a necessidade de reformar a competência da Polícia Militar para que esta não seja responsável por investigar as violações cometidas por seus próprios agentes. Outra recomendação tratava da reparação adequada às vítimas, enquanto a última dizia respeito à adoção, por parte do Estado, de medidas de não repetição, com vistas à prevenção de novos episódios similares no futuro.

Quando, diante de uma recomendação internacional ou institucional, adota-se uma postura reativamente negativa – ainda que não explicitamente verbalizada – a tergiversação emerge como recurso pragmático da omissão deliberada. Nesse contexto, o uso sistemático de subterfúgios e evasivas opera como uma estratégia discursiva de não comprometimento com uma posição definitiva, diluindo responsabilidades e impedindo a efetivação de medidas corretivas. Ao recorrer a desculpas, rodeios e pretextos, o Estado brasileiro – em especial o Estado de Rondônia, enquanto ente federado diretamente implicado – passou a adotar artimanhas e meios indiretos que inviabilizam a implementação das recomendações internacionais. Trata-se, evidentemente, de uma forma retoricamente confortável de minimizar a importância dos direitos humanos ou, em última instância, de negar sua própria existência, mesmo diante de suas violações documentadas e reiteradas.

Não é difícil identificar, nesse comportamento, os interesses políticos e econômicos que se buscam proteger. No caso específico em análise, a negação das violações não apenas foi institucionalizada – da investigação ao julgamento – como também se deu por meio de um discurso que inverteu a lógica da responsabilização, atribuindo às próprias vítimas a culpa pelos atos de violência de que foram alvo. Paralelamente, as ações repressivas perpetradas pelo Estado foram justificadas com base na defesa da ordem pública, da propriedade privada e da segurança jurídica, reforçando uma lógica autoritária de proteção seletiva de direitos.

A retórica da tergiversação, incorporada e sistematizada pelo Estado de Rondônia sempre que consultado sobre o cumprimento das

recomendações, transformou-se em método de governo. Essa naturalização da omissão e da dissimulação institucional revela aquilo que Hannah Arendt (1999) nomeou como a “banalidade do mal”: a normalização da injustiça e da violência sob o verniz da legalidade. Nesse quadro, o Estado de Direito, especialmente por meio dos instrumentos do direito penal e processual penal, desdobra-se em um vasto campo de exceções que, paradoxalmente, se institucionalizam como regra. O resultado é a legitimação de uma política criminal de exceção sustentada por um direito que se autoconcede autorização para práticas autoritárias. (Callegari, 2010).

Importa ressaltar, contudo, que a banalidade do mal, ainda que se apresente como regra de conduta estatal, não requer necessariamente a promulgação de leis de exceção. Basta, para tanto, a ruptura com os fundamentos dos direitos humanos a partir da própria legislação ordinária vigente. Em outras palavras, a instrumentalização do direito positivo – não raro apresentada como neutra ou técnica – tem sido suficiente para atingir objetivos políticos e econômicos que sustentam estruturas de poder excludentes e violentas. O mal, nesse cenário, não se apresenta como anomalia, mas como prática funcional e naturalizada, exercida cotidianamente por agentes do próprio Estado.

Os responsáveis pelo Inquérito Policial Militar – assim como os agentes do Ministério Público e, em especial, o promotor Tarcísio Leite de Matos – expressam, de modo emblemático, a intensidade e a naturalização com que a banalização institucional se reveste nas práticas burocráticas do Estado. Não se trata apenas da solicitação de absolvição dos oficiais, policiais, fazendeiros e jagunços envolvidos no massacre de Corumbiara, mas da tentativa deliberada de normalizar suas ações, construindo-os como agentes legítimos na repressão a um suposto “inimigo coletivo” que deveria ser extirpado. Essa lógica persecutória é sintetizada na retórica violenta de frases como: “Ou o Brasil acaba com os sem-terra ou os sem-terra acabam com o Brasil”.

Nesse contexto, a analogia com a figura de Adolf Eichmann, analisada por Hannah Arendt (1999), revela-se pertinente. Em Corumbiara, policiais e jagunços foram retratados como meros cumpridores de ordens – “apenas obedeciam às leis” – e, por isso, suas condutas estariam justificadas. Tal

narrativa, além de obscurecer a responsabilidade estatal, inverte os papéis ao imputar às próprias vítimas a culpa pela chacina de que foram alvo, numa operação discursiva que legitima a violência sob o manto da legalidade.

Para além desta constatação, é imperativo considerar, entretanto, que em grande parte tais consensos são firmados sob efeito também da opinião pública, ou seja, incorporados em uma percepção da sociedade de entorno que ou coaduna com o pensamento das forças conservadoras – especialmente grandes proprietários de terras, grileiros e madeireiros – ou no mínimo resiste à entender a realidade a fundo, de como as coisas realmente ocorrem. Neste campo, o papel das grandes mídias é essencial, e se mostraram intensamente efetivas na forma como se impôs uma “cultura colonizada” contra os movimentos sociais do campo em Rondônia, na maioria das vezes complacente com a repressão privada (pistolagem) ou institucional (policial) contra quem luta pelo acesso à terra e aos direitos. Essa condição de legitimidade da repressão privada e estatal têm sido, desde a implementação da Colonização Dirigida no Estado de Rondônia (1970), um roteiro padronizado de violência e violações de Direitos Humanos.

Na fase de investigação e, posteriormente, no curso da ação penal relativa ao “Caso Corumbiara”, observou-se um flagrante: a inversão de papéis, que resultou no desvio da finalidade essencial do direito: a defesa dos direitos humanos, a garantia do acesso à justiça e a promoção do princípio da dignidade da pessoa humana.

Segundo o ensinamento de Tourinho Filho (2004), o inquérito policial tem como objetivo a apuração da materialidade delitiva e a identificação de indícios de autoria, a fim de fornecer ao titular da ação penal – o Ministério Público – os elementos necessários para o oferecimento da denúncia. No entanto, sob diversos aspectos, tanto no Inquérito Policial Militar (IPM) quanto no Inquérito Policial (IPL), ficaram evidenciadas manobras e o uso estratégico dos procedimentos investigativos com o claro propósito de distorcer a apuração e o processamento dos fatos, comprometendo a integridade da narrativa sobre os acontecimentos. Sistematizando, portanto:

- a) Crimes de tortura e lesão corporal não terem sido investigados no curso dos inquéritos, supostamente por fugir às atribuições;
- b) Homologação unilateral da versão trazida pelos policiais que participaram da ação violenta de que os posseiros haviam sido impedidos pelos líderes da ocupação de abandonarem a área, sem espaço para o contraditório;
- c) Obsessão, na fase inquisitiva, em identificar e responsabilizar lideranças do acampamento pelo massacre ocorrido e pelas violências sofridas pelos acampados durante a ação de despejo;
- d) Adoção arbitrária da declaração unilateral de Boletim de Ocorrência (tanto pela autoridade policial, quanto Ministério Público e Juiz) construída por policiais militares para encobrir abusos e crimes cometidos pela força de segurança no ato de despejo;
- e) Opção injustificada de blindagem da participação dos fazendeiros, como mandantes, mantenedores e corresponsáveis pelo “Massacre de Corumbiara”, validando assim, a conduta dos ruralistas da região;
- f) Tentativa (sobretudo no Inquérito Policial Militar) em transformar PMs, ruralistas e fazendeiros em vítimas, no “Caso Corumbiara”;
- g) Estigmatização, durante toda a fase Inquisitiva e Processual, por parte da Autoridade Policial (Inquéritos) e Ministério Público (Fase processual), na classificação dos posseiros, genericamente tratados como “grileiros”, “invasores”, ‘guerrilheiros”.

Nesse sentido, constata-se uma verdadeira disfunção administrativa na condução do processo que deveria apurar tanto a materialidade quanto a autoria dos fatos ocorridos. Tal disfunção se traduz no deslocamento promovido pela ação penal pública, em que ficou evidente que as vítimas e os movimentos sociais é que seriam colocados no banco dos réus – e assim de fato ocorreu. A naturalização desses procedimentos, evidenciada na atuação dos agentes públicos, reflete nitidamente a “banalidade do mal” – perceptível tanto na apuração quanto na construção da versão oficial dos fatos – e revela

o uso estratégico do direito e das leis como instrumentos de manipulação. Essa postura escancara ainda a adoção de uma racionalidade política que instrumentaliza os dispositivos legais e os procedimentos administrativos como subterfúgio para legitimar a violência institucional e o abuso de autoridade, transformando-os em práticas corriqueiras ou mesmo justificáveis.

Nesse contexto, são especialmente ilustrativos alguns aspectos destacados na publicação *Massacres no Campo*, ao analisar os procedimentos adotados, ao afirmar que:

Especificamente, quanto ao depoimento de posseiros e de posseiras, não parecia ser o propósito do inquérito policial militar registrar e considerar seus relatos sobre o que havia ocorrido durante a ação policial, mesmo que a escuta daquelas pessoas ocorra em lugar supostamente neutro, como a promotoria de justiça ou um quartel do corpo de bombeiros, tenha apoio de movimentos sociais e se dê na presença de advogados representantes da OAB, da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da CPT, além do promotor de justiça Marcos Ranulfo Ferreira. Do mesmo modo, não parecia ter o objetivo de apurar responsabilidades, tanto que a palavra das pessoas, salvo quanto à identificação de possíveis líderes e ao propalado impedimento para deixar a ocupação da fazenda Santa Elina, no que concerne à destruição de bens e ao cometimento de abusos de autoridade e outros crimes, não é considerada. (IPDMS, 2024, p. 228).

À luz dessa abordagem e em uma leitura de conjunto, é possível depreender que o Ministério Público – órgão responsável pela acusação – tinha pleno conhecimento de que os inquéritos estavam eivados de vícios. Um representante da própria instituição, aliás, explicita essa percepção em entrevista publicada por Peres (2015), ao afirmar que as informações solicitadas ao quartel da Polícia Militar, relativas aos fatos, eram sistematicamente dificultadas. Segundo o então Promotor de Justiça, as testemunhas militares haviam ensaiado seus depoimentos: “foi tudo ensaiado. Isso dificultou muito.” (Peres, 2015, p. 206).

Dessa forma, o comportamento do Estado, ao apurar, denunciar e julgar, revela com clareza que a defesa da “propriedade” como valor absoluto constitui o eixo central dos procedimentos adotados. É essa defesa que

verdadeiramente importa e, para sustentá-la, a estigmatização dos movimentos sociais – rotulados como “baderneiros”, “invasores” ou “terroristas” – delimita o campo retórico da narrativa construída pelos agentes estatais. Tal discurso evidencia a lógica perversa de inversão dos papéis: transforma vítimas em réus, promove uma perseguição inquisitorial às lideranças, eleva torturadores e pistoleiros à condição de heróis e intensifica a criminalização das ocupações de terra como estratégia política para conter a luta pelo direito ao acesso à terra.

Ao voltar as costas sobre as recomendações, o Estado de Rondônia dá continuidade ao histórico de descaso. Prova disso é a resposta apresentada pela Procuradoria do Estado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), quando questionada, em 2019, sobre o cumprimento das recomendações expedidas no Caso 11.556 (Corumbiara/RO). As recomendações da Comissão voltavam-se, sobretudo, à garantia de uma investigação completa, imparcial e efetiva, a ser conduzida preferencialmente por órgãos civis, e não militares. O teor da resposta, marcado por excessivo formalismo jurídico, revela a manipulação estratégica do direito como instrumento de “legitimação por procedimento”, em detrimento da efetividade dos direitos humanos violados.

O julgamento do crime foi realizado e, conforme destacado pelo Estado brasileiro perante a CIDH, juridicamente a absolvição de alguns denunciados não desqualifica a apuração de responsabilidade. No processo penal, a condenação dos acusados depende da comprovação inequívoca da autoria dos fatos, garantidos às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa, tendo sido no caso promovida a apuração e julgamento conforme ordenamento jurídico pátrio.

O percurso delineado no “Caso Corumbiara” – seja por meio dos procedimentos administrativos, seja por meio das vias judiciais – revela com clareza a configuração de um fenômeno estrutural: a impunidade. Tão grave quanto a constatação objetiva dessa impunidade é a sua subjetivação, isto é, a produção social da sensação de que os crimes cometidos pelo Estado ou sob sua convivência não serão punidos. O caso analisado expõe, de maneira contundente, como a impunidade está sistemicamente vinculada à violência histórica e persistente perpetrada pelo latifúndio no Brasil, com especial

incidência nas regiões amazônicas, onde as fronteiras econômicas e territoriais do capital avançam sobre territórios tradicionalmente ocupados por populações camponesas e povos originários.

Essa sensação de impunidade não se resume à ausência de responsabilização formal. Ela representa, sobretudo, a naturalização – ou mesmo a banalização – das violações de direitos humanos que recaem sobre os corpos e os territórios daqueles que ousam lutar por reforma agrária, justiça socioambiental e reconhecimento de seus modos de vida. Trata-se de uma violência estrutural, reiterada em múltiplos contextos, mas que assume formas particularmente letais e impunes na Amazônia Legal, onde a simbiose entre Estado, capital agrário e aparato repressivo se expressa com maior crueza.

Embora cada contexto apresente suas especificidades, há elementos estruturais recorrentes nesse processo: os interesses políticos e econômicos vinculados ao agronegócio e à mineração; o avanço predatório sobre os bens comuns; a perpetuação do patrimonialismo rural como lógica de dominação; e a cultura jurídica que assegura a seletividade penal e a proteção dos agentes do poder fundiário. Tais elementos não explicam isoladamente todas as manifestações de violência, mas são fundamentais para compreender sua persistência e funcionalidade no ordenamento fundiário brasileiro.

A impunidade, nesse quadro, não é uma falha eventual do sistema, mas uma engrenagem essencial à manutenção das hierarquias sociais e especificamente agrárias. Ela só se sustenta na medida em que conta com a cumplicidade – ativa ou omissiva – das instituições jurisdicionais, cuja parcialidade é frequentemente disfarçada sob a retórica da neutralidade do Estado de Direito e da segurança jurídica. O estudo do “Caso Corumbiara” revela, histórica e contextualmente, esse mecanismo perverso que insiste em perdurar: a violência travestida de legalidade, a exceção normalizada e a justiça seletiva como fundamento da ordem fundiária brasileira.

À GUISA DE CONCLUSÃO: CORUMBIARA COMO PARADIGMA DO ESTADO DE EXCEÇÃO E DA IMPUNIDADE ESTRUTURAL NO BRASIL AGRÁRIO

A análise aprofundada do “Caso Corumbiara” evidencia, em sua complexidade histórica e institucional, a cristalização de um padrão sistêmico de violação de direitos humanos no Brasil, particularmente no campo. Longe de se tratar de um episódio isolado, Corumbiara constitui um paradigma – um espelho trágico – das engrenagens do Estado brasileiro quando confrontado com os conflitos fundiários e a emergência de sujeitos políticos historicamente marginalizados. As investigações e o julgamento que se seguiram ao massacre de agosto de 1995 não apenas falharam em responsabilizar os principais autores das violações, como revelaram um sofisticado aparato de autoproteção institucional, onde o Poder Judiciário, o Ministério Público e os órgãos de segurança pública atuaram em consonância para preservar a ordem fundiária e criminalizar as demandas e lutas dos movimentos sociais do campo.

A impunidade, nesse contexto, não é acidental. Ela é estruturante. Sustenta-se na seletividade penal, na construção narrativa que criminaliza os movimentos sociais e, sobretudo, na aliança entre o capital agrário, o Estado e o sistema de justiça. A repressão exercida contra os trabalhadores acampados na Fazenda Santa Elina é apenas o sintoma mais visível de um regime de exceção que opera sob as vestes da legalidade formal. Como demonstrado, a naturalização da violência contra os que lutam pela terra se reproduz institucionalmente, por meio de investigações enviesadas, julgamentos parciais e silenciamentos sistemáticos das vítimas. O Estado que deveria proteger tornou-se, em Corumbiara, o agente central da violação.

A partir do relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), ficou evidente que o Brasil violou frontalmente direitos fundamentais consagrados na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, notadamente o direito à vida, à integridade pessoal, às garantias e à proteção judicial. A omissão do Estado em investigar, julgar e reparar os crimes cometidos – além da negligência na implementação das recomendações da CIDH – reforça a perpetuação do ciclo de violência e impunidade. A ausência de responsabilização não diz respeito apenas ao

passado: ela projeta, e essencialmente consolida, as condições de possibilidade de sua repetição no presente e no futuro.

Nesse cenário, a disputa entre o direito à verdade e o direito ao esquecimento adquire centralidade. O silenciamento das vítimas, a manipulação estratégica dos registros oficiais e a tentativa de despolitização da memória coletiva constituem estratégias deliberadas de imposição do esquecimento. Contra elas, movimentos sociais e vozes da resistência têm convocado a memória como forma de ação política, como espaço de insurgência e como instrumento de justiça histórica. A lembrança de Corumbiara, trinta anos depois, não é apenas um gesto de homenagem: é um ato de tomada de posse simbólica de um território de dor e luta, convertido em marco de pertencimento e resistência.

A reflexão crítica sobre o “Caso Corumbiara” revela, por fim, que a justiça não é apenas aquilo que se exerce nos tribunais, mas também aquilo que se reivindica na rua, na terra e na memória. O caso permanece aberto – não nos autos judiciais, mas nas vidas marcadas pela ausência de reparação, na persistência da violência no campo e na necessidade urgente de reinvenção democrática do sistema de justiça. Em tempos nos quais o autoritarismo se disfarça de normalidade institucional, insistir na verdade histórica, denunciar a impunidade e preservar a memória coletiva são atos fundamentais de resistência e de construção de um outro horizonte possível.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. **Direito à verdade e à memória**: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

CALLEGARI, André Luis. A política criminal de exceção no estado de direito. *In*: **Constituição, Sistemas sociais e Hermenêutica**. Programa de

Pós-Graduação em Direito da Unisinos: mestrado e doutorado, Porto Alegre; São Leopoldo, 2010.

CORTE IDH. Caso de los “Niños de la Calle” (Villagrán Morales y otros) Vc. Guatemala. **Reparaciones y Costas**. Sentencia de 26 de mayo de 2001. Série C n. 77. San José: Costa Rica, 2001.

ESTADO DE RONDÔNIA. Procuradoria Geral do Estado – PGE. Proc. N. 0020.319751/2019-87. Id: 7057263. Porto Velho (RO), 2019.

IPDMS. **Massacres no campo**. Comissão Pastoral da Terra/ Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais. Goiânia: CPT, IPDMS, 2024.

MESQUITA, Helena Angélica de. **A luta pela terra no país do latifúndio: o massacre de Corumbiara**. Goiânia (GO): Funape/Depecac/UFG, 2011.

PERES, João. **Corumbiara: caso enterrado**. Editora Elefante: Santo André (SP), 2015.

OEA. Convenção Americana de Direitos Humanos. San José: Costa Rica, 1969.

OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Relatórios Anuais (1997-2025). Disponível em: www.oas.org/pt/cidh/. Acesso em: 6 ago. 2025.

RONDÔNIA. **Lei Ordinária n. 786 de 08 de julho de 1998**. Autoriza o poder executivo a conceder pensão a herdeiros de vítimas fatal do confronto de Corumbiara, e dá outras providências. Porto Velho (RO), 1998. Disponível em: <https://sapl.al.ro.leg.br/norma/1309>. Acesso: 10 jun. 2025.

TIERRA, Pedro (1996), **A Pedagogia dos Aços**. Disponível em: <http://www.escritas.org/pt/t/9620/a-pedagogia-dos-acos>. Acesso em: 23 fev. 2025.

VICENTE, Zé. **Festa dos Pequenos**. São Paulo: Paulinas/Comep, 2015.

MASSACRE DE CORUMBIARA: O APAGAMENTO DA BATALHA DE SANTA ELINA E A PERSEGUIÇÃO AO CAMPESINATO RONDONIENSE

Lenir Correia Coelho

“O risco que corre o pau

Corre o Machado

Não há o que temer

Aqueles que mandam matar

Também tem que morrer”.

(Trecho da música camponesa: *O Risco*).

INTRODUÇÃO

Com bem diz a canção cantada pelos camponeses: “Estamos em Guerra e o lado de lá já decretou, pois já pagam pistoleiro para matar trabalhador” – música popular camponesa que reflete como o Estado de Rondônia vem tratando a questão das ocupações de terras como caso de polícia e extermínio; por isso ao tratar do Massacre de Corumbiara, queremos destacar que foi uma Batalha como defende a Liga dos Camponeses Pobres – LCP, por entender que o ocorrido em 9 de agosto de 1995, em Corumbiara, foi um marco de resistência dos camponeses, rompimento com a forma tradicional de ocupação da terra e principalmente, a comprovação das práticas de extermínio de camponeses pelo Estado.

Inicia-se destacando o que é a cidade de Corumbiara no contexto da região sudeste do Estado de Rondônia e no cenário nacional quanto cidade pequena do interior de Rondônia com alta concentração de latifundiários com a convivência e a política de expansão do Estado realizada durante o período da Ditadura Militar.

Em seguida, como se deu a Ocupação e o Massacre na Fazenda Santa Elina, destacando o processo de organização da ocupação, do abandono político dos camponeses e a resistência dos camponeses.

O descaso e as violações de direitos pelo Estado frente aos camponeses, vítimas do Massacre de Corumbiara foi exposto e demonstrado a partir de várias ações e omissões do Estado, gerando constrangimentos e silenciamentos de pessoas e direitos.

E por fim, destaca-se a criminalização das lutas pela terra no Estado de Rondônia, principalmente, as que envolvem a Liga dos Camponeses Pobres – LCP – organização social que surge como herdeira da Batalha de Santa Elina e defende a ocupação de todas as formas dos latifúndios existentes e destinação dessas terras para camponeses sem terras ou com pouca terra.

Parte-se do materialismo histórico a partir da compreensão de que o Massacre de Corumbiara, que mesmo passando por um processo de apagamento, os camponeses resistem e insistem em derrubar os latifúndios e para isso se espelham nos sobreviventes da Batalha de Santa Elina.

CORUMBIARA: QUE LUGAR É ESSE?

A cidade de Corumbiara está localizada na região sudeste de Rondônia, num total de 3.060,321km², cidade pequena, de aproximadamente, 7.567 habitantes – dados do último Censo IBGE (2010), de vocação agropecuária, que passaria despercebida de todos se não fosse o ocorrido em 9 de agosto de 1995: Massacre de Corumbiara.

Cidade que teve sua ocupação a partir do Projeto Fundiário Corumbiara, que consistia em entrega de lotes de 2.000 hectares de terras para famílias que tinham interesse em desenvolver a pecuária na região, segundo Mesquita (2011, p 64): “... que em tese, redistribuídos atenderiam aos objetivos de um plano de reforma agrária; um único proprietário não poderia ter mais de um lote.” O que na prática não ocorria, tanto que a Fazenda Santa Elina, onde ocorreu o massacre, consistia em 10 lotes, ou seja, 20 mil hectares de terras.

Essa concentração de lotes convivia com a expulsão de posseiros, seringueiros, ribeirinhos e indígenas que viviam na região por pistoleiros à mando dos latifundiários. No que crescia também a organização dos posseiros para ocupar e exigir o assentamento das famílias na região.

Havia na região, uma efervescência de ocupações de terras pelo MST – Movimentos dos Trabalhadores Sem-Terra e por outros grupos sem terras sem ligação com qualquer movimento organizado, que lutavam para que os latifúndios da região fossem destinados para o assentamento de famílias.

Muitas famílias camponesas foram para a região na expectativa de terem um pedaço de chão, tendo em vista que a propaganda governamental

da época é de que havia terra para todos e que o Incra entregaria essas terras para quem “quisesse trabalhar”. No que deparam com um processo excludente de entrega das terras para os latifundiários e nada aos camponeses, inclusive com expulsão de indígenas, ribeirinhos e seringueiros que já viviam nessa região, restando para esses camponeses o caminho de “ocupar os latifúndios e obrigar o Estado a fazer assentamentos”. Eles já haviam conquistado a Fazenda Adriana, sendo que a ocupação da Fazenda Santa Elina, em Corumbiara ocorre no bojo da ocupação vitoriosa da Fazenda Adriana, conforme Mesquita (2011):

A mobilização para aquela ocupação foi rápida. Entre vários fatores que contribuíram, está o grande número de trabalhadores desempregados vivendo precariamente na região, além da ocupação da Fazenda Adriana, em que, apesar das dificuldades, os posseiros conseguiram a terra. Há ainda casos exemplares de assentamentos Verde Seringal e Vitória da União. (Mesquita, 2011, p. 68).

Claramente, Corumbiara era uma região que avançava as ocupações de terras, que foram barradas de forma violenta com o massacre de Corumbiara, o que permitiu manter os latifundiários em suas terras. O processo de ocupação desse espaço através do incentivo do Estado na entrega de terra, desconsiderou, como sempre, a existência indígenas, seringueiros, ribeirinhos e outros posseiros que já viviam no local, numa concepção equivocada de “espaço vazio”.

A concepção de espaço vazio traz em si a ideia de que os povos originários presentes no território não representam nada de significativo – para muitos nem gente seriam, pois não eram civilizados. Desse modo, a terra que habitavam não lhes pertencia. A ocupação e transformação das terras em instrumento gerador de lucros deveria ser tarefa dos de fora da região em questão – ainda que isso nem sempre fosse falado explicitamente. (Marques, 2019, p. 87).

O processo de entrega de terras aos interesses de investimentos financeiros intensificou a concentração fundiária nas mãos dos latifundiários, uma vez que o Estado se mostrava incapaz de exercer fiscalização efetiva sobre tais repasses. Essa dinâmica resultou na expansão contínua dos latifúndios, movimento que se colocava em frontal contradição com o ambiente de redemocratização então em curso, marcado pela abertura

política, pela emergência de debates substantivos sobre direitos humanos e pelo impulso a novas políticas públicas. O contraste tornou-se ainda mais evidente quando Rondônia emergiu no cenário nacional não como espaço de consolidação democrática, mas como palco do primeiro massacre de camponeses, revelando o abismo entre as promessas de direitos e a realidade da violência estrutural no campo.

O 9 de agosto de 1995 é o “calcanhar de Aquiles” do processo de redemocratização do país, pois, mostra claramente que a abertura política não foi capaz de aniquilar práticas corriqueiras da Ditadura Militar, entre elas, o massacre e extermínio de camponeses.

Soma-se a esse quadro a ocupação ocorrida em Corumbiara, a qual não contou com o apoio do MST, ainda que fosse dirigida por lideranças oriundas de suas próprias bases, como Adelino Ramos e Cícero Leite. O movimento acabou por negar sua organicidade ao episódio, chegando a publicizar a expulsão desses militantes de seus quadros, em um processo de desvalorização da ocupação da Fazenda Santa Elina. Tal postura implicou não apenas na negação de ajuda e solidariedade, mas também na justificativa de que “não era a hora de ocupar aquele latifúndio”. Esse distanciamento contribuiu para reforçar a mística e a centralidade do Massacre de Eldorado dos Carajás, ocorrido em 1996, ao passo que promoveu, em contrapartida, a invisibilização e o apagamento do Massacre de Corumbiara de 1995, como se fosse possível retirar do cenário nacional a memória de tão famigerado episódio.

Um município conhecido por poucos, mas que foi palco de uma história que correu o país e até outros países, Corumbiara ganhou notória exposição quando da veiculação do triste episódio ocorrido em nove de agosto de 1995, popularmente conhecido como “Massacre da Santa Elina”. Apesar da ampla divulgação do ocorrido à época, fato é que esse trágico acontecimento caiu quase que em total esquecimento, ou caminha para isso, pois apesar da barbárie, do número grande de vítimas, as versões ainda são díspares e as especulações a respeito de como se deu o desfecho também não encontraram respostas e explicações que justifiquem os fatos. (Oliveira *et al.*, 2008, p. 7).

De forma, que o que houve em Corumbiara, por mais que seja construído o apagamento da existência de um massacre em suas “entranhas”; os camponeses que resistiram: os sobreviventes trazem na memória, a ação truculência do Estado de Rondônia e a inércia do Estado Brasileiro em responsabilizar os culpados e mais ainda, sofrem com a continuação da criminalização da luta pela terra, como exemplo concreto, a perseguição sistemática à Liga dos Camponeses Pobres – LCP, organização de luta pela terra que nasce no bojo desse massacre e passa a chamar esse evento de “Batalha de Santa Elina”. Corumbiara foi só começo da ascensão do latifúndio em Rondônia e o uso das forças policiais do Estado para reprimir os camponeses em luta como instrumento prático e útil ao latifúndio.

OCUPAÇÃO E MASSACRE NA FAZENDA SANTA ELINA

A ocupação de terras como instrumento para pressionar o Governo a fazer Reforma Agrária foi e ainda é o instrumento mais utilizado pelos movimentos sociais de luta pela terra e essa prática mostrava-se vitoriosa na região sudeste de Rondônia, onde os projetos de assentamentos existentes eram produtos dessas ocupações, sempre com registro de violência, segundo Zimerman (2010):

A violência no campo seria uma consequência do conflito entre os que buscam condições mínimas de sobrevivência no meio rural e os que possuem largas extensões de terra, contanto que existam mecanismos de organização dos interesses desse setor, como sindicatos, movimentos sociais e similares. (Zimerman, 2010, p. 26).

Essa violência que ocasionava a pressão social e obrigava a intervenção do Estado para cumprir a famigerada Reforma Agrária garantiu a criação de vários assentamentos na região de Corumbiara: PA. Guarajus, Adriana, Vitória da União e Verde Seringal.

O estado muito contribuiu com essa violência, pois, claramente, não cumpriu suas próprias regras, como destacado, as terras de Corumbiara, onde cada lote cortado deveria ser entregue a uma família, que não poderia ter mais de um lote, não foi cumprido, tendo consolidado na região a concentração de terras, trazendo prejuízos aos trabalhadores rurais que foram para a região na

expectativa de terem um pedaço de terra e tiveram somente como opção a organização e a luta por um pedaço de terra.

A Fazenda Santa Elina foi escolhida para ser ocupada pelo fato de circular na imprensa que ela não teria sido regularizada e boa parte considerada improdutiva e era um símbolo na região de latifúndio – que deveria ser combatido pelos movimentos sociais de luta pela terra.

A coordenação da ocupação escolheu a Santa Elina em razão de notícias que haviam sido publicadas na imprensa regional, segundo as quais a área não estava regularizada e era, em grande parte, improdutiva. Nenhuma notícia da imprensa ou de qualquer outra fonte, nem mesmo os autos davam a extensão correta da Santa Elina. (Mesquita, 2011, p. 75).

Mobilizar as famílias para ocupar a Fazenda Santa Elina não era um trabalho árduo no bojo das ocupações vitoriosas na região e foi construído por camponeses experientes na luta, entre eles, Adelino Ramos, que já era assentado no PA Adriana e Cicero Leite – liderança camponesa e integrante da coordenação nacional do MST, sendo que ambos foram “expulsos” do MST, motivo não explicitado até hoje, o que se destaca é que a explicação dada pelo MST para não participar da ocupação da Fazenda Santa Elina abre várias brechas para debates e apontamentos, desde acordo com o Estado até medo do latifundiário da região. Segundo Souza (2011):

Já com algumas famílias mobilizadas, as lideranças buscaram, inicialmente, o apoio do MST para dar solidez ao anunciado conflito com o fazendeiro e com a polícia. O Movimento, no entanto, compreendia que a conjuntura não era, então, favorável a uma ocupação na região pretendida. Assim, a direção do MST deliberou que não participaria da ação já em planejamento pelos ex-militantes do movimento, que decidiram realizar a ação mesmo sem o apoio de outros movimentos e entidades de apoio à luta pela terra no estado rondoniense. (Souza, 2011, p. 200).

A ocupação da Santa Elina seria um baque aos latifundiários na região, já que ela recebia a proteção de grileiros de terras na região Antenor Duarte, fato apontado pela revista Nosso Caminho (s.a, p. 14):

Continua enfrentando o latifúndio, encabeçado pelo coronel do exército reformado Antenor Duarte, que com seus jagunços espalhava o terror tentando intimidar as massas e suas lideranças, exigida coragem, combatividade. E foi isso que um grupo de companheiros demonstrou quando iniciou a mobilização de mais de 600 famílias para tomar um latifúndio, a fazenda Santa Elina, com 18 mil hectares, no Município de Corumbiara.

Mobilizada as famílias, a ocupação do Lote 99, que compunha a Fazenda Santa Elina, vai se dar no dia 14 de julho de 1995, a escolha do local não foi de forma aleatória, como bem destaca Mesquita (2011):

O local foi escolhido por vários motivos. Primeiro, porque muitos moradores do PA Adriana, limítrofe, deram apoio à ocupação, e depois porque, segundo Cícero e Sebastião Sobrinho, o Quebra-Mola, a idéia era que todos se deslocassem para o campo de futebol do PA Adriana assim que o cerco ao acampamento se tornasse insuportável. Isso prova que a ocupação foi planejada em detalhes para que não houvesse piores consequências. (Mesquita, 2011, p. 67).

A mobilização das famílias ocorreu rapidamente e, conforme observa Mesquita (2011), resultou de diversos fatores: o elevado número de desempregados na região; o prestígio das lideranças mobilizadoras – Adelino Ramos e Cícero Pereira Leite Neto, ex-integrantes da coordenação do MST e participantes da ocupação vitoriosa do PA Adriana –, além de Claudemir Ramos, filho de Adelino Ramos e então secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corumbiara. Outro elemento determinante foi a proximidade da área ocupada em relação ao PA Adriana, que, em caso de ataque, poderia oferecer refúgio aos posseiros. Somava-se ainda a fertilidade da terra, condição que possibilitava o cultivo imediato de roças. Em razão desses fatores, a mobilização adquiriu intensidade singular, extrapolando os limites da cidade de Corumbiara e envolvendo também as localidades vizinhas.

Os trabalhos de mobilização para a ocupação da Santa Elina, que começaram com uma espécie de cadastramento geral, foram coordenados pelo grupo citado acima. Realizaram-se cerca de vinte reuniões e, segundo os organizadores, foi estabelecido contato com mais de 1.200 famílias. Na última reunião, realizada na periferia de

Cerejeiras, já foram definidos alguns coordenadores das comissões que fariam o acampamento funcionar. Prepararam as lonas para os barracos e cacaos com as trabalhas. Os organizadores se preocuparam em levar alimentos para dois meses. Cada família ou cada pessoa individualmente, deveria levar o máximo possível de alimentos que conseguisse. (Mesquita, 2011, p. 87).

Foi traçada uma rota para os caminhões pegarem as pessoas e levarem para o Acampamento no final do dia 14 e madrugada do dia 15 de julho de 1995. Os ocupantes foram colocados no campo de futebol do PA Adriana e de lá se deslocaram a pé para uma clareira aberta dentro da floresta da Fazenda Santa Elina.

Ao chegar ao local, barracos foram levantados, organizada a cozinha e o barracão de reuniões. A questão de segurança era uma preocupação constante dos camponeses, já que jagunços andavam nas estradas e quem saía do Acampamento era abordado, inclusive pela polícia, tanto que num enfrentamento com pistoleiros, um dos camponeses (Adão) foi baleado e teve que sair do acampamento, acompanhado por duas mulheres, que foram presas.

Os latifundiários se mobilizaram para expulsar os camponeses da ocupação e para tanto, vários pistoleiros foram mobilizados, segundo narrativas de moradores da região, era possível ver dentro da cidade e nas vias rurais caminhões com homens armados transitando livremente.

Enquanto os posseiros organizavam o seu acampamento, os fazendeiros também agiam. Especialmente Antenor Duarte do Valle, que pressiona o judiciário e a polícia. O processo de reintegração de posse foi sumário. Alguns fazendeiros vizinhos da Santa Elina, obtiveram na justiça liminar de Interdito Proibitório. Desse modo, as fazendas passaram a ter guarda da PM, e se fossem “invadidas” por sem-terra, a reintegração de posse seria sumária. (Mesquita, 2011, p. 79).

A situação de tensão de um conflito iminente foi instaurada, a imprensa compareceu no local, coletando informações, políticos municipais e estaduais foram mobilizados para evitar o pior, o que não impediu que 3 (três) dias depois da ocupação fosse concedida uma liminar de manutenção de posse favorável ao fazendeiro Hélio Pereira de Moraes. No dia 19 de julho

houve uma tentativa de cumprir a liminar e é Mesquita (2011) que melhor descreve essa ação:

Na quarta-feira de manhã, dia 19 de julho, começou então o pesadelo para os acampados da Santa Elina. Em cima do morro, estouraram três foguetes alertando que haveria problemas. Era um aviso de polícia por perto. Todos ficaram em alerta e se reuniram rapidamente na parte da frente do acampamento. Por volta das 9 horas da manhã, lá estava o Capitão Mena Mendes com 35 policiais acompanhando o oficial de justiça, no acampamento dos posseiros. Os posseiros fizeram uma barreira humano em frente ao acampamento, às margens do riacho, e não permitiram a entrada dos policiais, que já traziam duas pessoas presas – uma mulher que saía para trabalhar e o secretário do STR de Corumbiara. (Mesquita, 2011, p. 81).

Os posseiros resistiram a tentativa de cumprir a liminar e isso aumentou a tensão na área, entre elas, a mobilização de policiais e pistoleiros na região, ampliação do cerco ao acampamento. Claramente, o Judiciário ficou ao lado do fazendeiro e para tanto, determinou o envio de ofício ao Comando da Polícia Militar para o envio de uma tropa maior de policiais para cumprir a liminar, ônibus foram alugados antes mesmo da determinação judicial para transportar os policiais de Porto Velho a Corumbiara, também houve mobilizações de pistoleiros nas fazendas vizinhas com ampliação de monitoramento nas estradas, inclusive com apoio de avião, que sobrevoava o acampamento e colhia informações.

Uma comissão de negociação foi instaurada e esteve no local no dia 31 de julho e fizeram tratativas de negociação que animaram os camponeses e mesmo respondendo pelo Governador de Rondônia na época: Valdir Raupp, não conseguiu impedir a pressão dos latifundiários da região para o cumprimento da liminar que ocorreu no fatídico dia de 9 de agosto de 1995.

Na madrugada do dia 9 de agosto, o Acampamento foi cercado por todos os lados, os posseiros pegos de surpresa, tentavam resistir ao ataque dos policiais e pistoleiros.

O acampamento foi cercado, quando ainda estava muito escuro. Depois das bombas de efeito moral, houve tiroteio por longas horas

com armas muito pesadas; mulheres foram usadas como escudo humano pelos policiais e por jagunços. Segundo relatos, muitos jagunços, alguns vestidos como policiais, estavam infiltrados no meio das tropas e muitos homens estavam encapuzados. Não sobrou nada do que os camponeses haviam levado para começar o que seria uma vida nova. Tudo se transformou em pesadelo. (Mesquita, 2011, p. 95).

Apesar do registro oficial somente apresentar como saldo desse enfrentamento a morte de 9 camponeses e 2 policiais, o fato é que não se sabe se seria somente esse número de mortos, tendo em vista a chegada espontânea de camponeses no Acampamento e não se saber o número exato de pistoleiros que estavam na ação. Além das mortes, mais de 300 camponeses foram presos, coagidos, ameaçados e humilhados depois de rendidos. O que se sabe concretamente é que a saga que tem sido para apagar esse acontecimento da história de Rondônia, como se com isso pudesse apagar a luta pela terra e a resistência dos camponeses.

Foram 25 dias de ocupação e uma vida para recordar os corpos tombados e dar o exemplo de resistência camponesa e como a organização e luta deve acontecer para enfrentar os algozes do Estado.

DESCASO E VIOLAÇÕES DE DIREITOS PELO ESTADO

Várias ações e omissões do Estado se constataram no processo de apuração do massacre, que houve sim a intenção clara de permitir essa violência e o acobertamento dela. O massacre ocorrido teve repercussão nacional, havendo intensas mobilizações de organizações e entidades, que estiveram no local para apoiar os sobreviventes. Segundo Souza (2011):

O conflito da Fazenda Santa Elina gerou uma grande repercussão nacional e internacional, voltando os olhares e diferentes interesses para os camponeses sem-terra de Rondônia, especialmente, aqueles envolvidos no Massacre de Corumbiara. As lideranças do acampamento, após o conflito, foram constatadas por diversos grupos políticos ou de direitos humanos de várias partes do país. Nesse processo, nos meses após o conflito, esses militantes participaram de uma verdadeira peregrinação, dialogando com estudantes em Universidades, militantes políticos partidários ou não, entre vários outros. (Souza, 2011, p. 201).

Essa mobilização deu visibilidade externa à barbárie cometida pelo Estado, mas não foi suficiente para que os camponeses reocupassem o imóvel. Pelo contrário, atendeu ao que desejavam os latifundiários: barrar as ocupações na região – e, de forma temporária, conseguiram. Além disso, instauraram um clima de terror e perseguição, a ponto de o vereador Manoel Ribeiro, conhecido como Nelinho, do PT de Corumbiara, que apoiava a ocupação, ter sido assassinado em dezembro de 1995. Em outras palavras, mesmo após a barbárie já consumada, a perseguição e os assassinatos continuaram a marcar a região.

As famílias que estavam no Acampamento tiveram seus pertences queimados e sequer foram ouvidas no inquérito policial, que basicamente apontavam que os camponeses seriam os culpados pelo ocorrido, tendo o apoio dos políticos do Estado de Rondônia, que procuravam isentar os policiais das ações arbitrárias.

O latifundiário que incitou a ação violenta da polícia e de pistoleiros na região: Antenor Duarte do Valle, nunca foi questionado, mesmo quando acusado, como bem destacou o *Jornal Resistencia Camponesa* (n. 1, nov. 1997, p. 4):

O latifundiário e chefe de pistoleiros, Antenor Duarte do Valle, acusado de mandante do crime, os policiais militares que invadiram o acampamento, os oficiais que comandavam a tropa e o próprio governador de Rondônia, Valdir Raupp, contam certo de que não serão condenados pelo bárbaro massacre.

No dia 8, o latifundiário compareceu pela primeira vez a um depoimento agindo com arrogância e ameaçando as testemunhas que o acusaram. No dia 20 de agosto, quando foram ouvidas as testemunhas de acusação, nem ele nem seu advogado deram o “ar da graça”, numa demonstração de completo desprezo pela acusação a ele imputada. (*Jornal Resistencia Camponesa*, n. 1, nov. 1997, p. 4).

O que concretamente ocorreu: o latifundiário sequer foi processado, o inquérito que virou processo criminal não deu grandes resultados, tanto que o julgamento dos policiais e posseiros envolvidos só foi ocorrer somente em 2020, depois de um desforamento da Comarca de Colorado do Oeste para

Porto Velho/RO; resultando na condenação somente de 3 policiais e 2 posseiros.

Destaca-se que esse julgamento, adiado e protelado pelo Estado foi uma farsa perfeita, pois, sequer atingiu os responsáveis pelo Comando Militar, os latifundiários ou mesmo os pistoleiros envolvidos – que sequer foram identificados. Tanto que o Promotor de Justiça Tarcísio Leite de Matos, nomeado para o caso, em vez de seu papel de denunciar os acusados, responsáveis pelos crimes cometidos contra as famílias camponesas, fez a defesa da tríade: Terra, latifúndio e violência institucional contra os sem terras.

A atuação do promotor Tarcísio Leite de Matos, na única sessão de que participou, teve repercussão nacional e internacional, causando protestos da Comissão Pastoral da Terra (CPT), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia (Fetagro), do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), do Movimento Camponês Corumbiara (MCC). Causou constrangimento ao próprio Tribunal de Justiça do Estado. A imprensa divulgou amplamente a frase “ou o Brasil acaba com os sem-terras ou os sem-terra acaba com o Brasil”, apenas uma das frases violentas ditas pelo promotor, que usou o plenário para criminalizar e satanizar os sem-terra e, em contrapartida, inocentar e sacralizar os policiais e suas ações. Ele repetia: “têm que matar mesmo...se entrar na minha casa, eu mato... eu mato”. (Mesquita, 2011, p. 151-152).

Essas falas contundentes do promotor é apenas um reflexo do que pensa a maioria dos latifundiários e que na prática cotidiana executam com esmero: o extermínio de camponeses, basta registrar a criação da UDR – União Democrática Ruralista e mais atualmente, o “Invasão Zero”, que nada mais é do que milícias armadas para praticar violências contra camponeses em luta. Não podemos esquecer que durante o massacre teve camponeses que foram obrigados a comer cérebros de outros camponeses.

Na época do massacre, a polícia e os jagunços obrigaram os trabalhadores a comer o cérebro de seus companheiros mortos sob tortura. Pois até hoje ainda há sete corpos desaparecidos, sem contar os sacos de ossos que desenterrados na área do massacre, em que

constatarem serem restos humanos. (Jornal Vermelho. , online, 2025).

Esses crueldade, que o Estado tenta apagar, foram sentidos pelos sobreviventes, pois havia a intenção de dividir as famílias e manter o terror e o medo. Ao todo, 604 famílias que participavam da ocupação da Fazenda Santa Elina foram assentadas em seis assentamentos que se distribuíram entre as regiões de Corumbiara, Ariquemes e Theobroma – estas duas últimas cidades situadas a grande distância de Corumbiara. São eles: Assentamento Vanessa, localizado em Corumbiara; Assentamento Santa Catarina, em Theobroma; Expansão do Assentamento Santa Catarina e Grupo Coletivo Santa Elina, em Theobroma; Assentamento Rio Branco, em Theobroma; Assentamento Lagoa Nova, em Theobroma; e Assentamento Rio Preto, em Ariquemes.

Outra violência e descaso do Estado foram as ações de indenizações das vítimas e isso com a conivência e contribuição do Judiciário, que das 204 vítimas que judicializaram a ação com o apoio da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – FETAGRO, que recebeu recurso para isso da Secretaria Especial de Direitos Humanos, onde em 2014, o juiz do processo reconheceu a prescrição de 194 casos e somente 9 (nove) vítimas que eram crianças na época poderiam dar continuidade ao processo. Novamente, tornam insignificante a dor e sofrimento dos camponeses, desconsiderando a imprescritibilidade dos crimes de tortura e violência.

A denúncia a OEA (Organização dos Estados Americanos) trouxe recomendações ao Estado Brasileiro, entre elas, de pagar indenização às vítimas do Massacre de Corumbiara, sendo que essas recomendações não foram na prática efetivadas, como sempre acontece nesse país quando se trata de reparações contra camponeses.

O descaso do Estado em relação ao Massacre de Corumbiara refletiu nas tratativas do Estado de Rondônia quando se trata de ocupações de terras, onde os camponeses são tratados como criminosos e a força policial é utilizada para expulsar camponeses e destruir suas moradias e pertences tendo decisão judicial ou não para isso.

Mesas de negociações ou comissões são tratados como meros instrumentos ritualísticos do que efetivamente quanto espaço de soluções para os conflitos agrários somado a uma imprensa que trata camponeses como criminosos e os policiais como salvadores das terras.

A terra é tratada como elemento “sagrado” e os camponeses em luta como “invasores”, sendo que boa parte dessas ocupações de terras são realizadas em terras públicas griladas ou que não cumprem a função social da terra. Oliveira (2001) destaca:

A posição do Estado tem sido buscar a desarticulação dos movimentos. Quer pela ação repressiva, quer pela sumária ignorância dos acontecimentos, o Estado tem atuado de modo atentar conter seus avanços. Entretanto, a sociedade civil, na luta cotidiana, vem forjando organizações de apoio e resistência, cruciais para garantir aqui, no centro da sociedade nacional, um espaço de luta e/ou apoio a esses movimentos. (Oliveira, 2001, p. 54).

A tentativa do Estado em apagar ou mesmo amenizar o conflito de Corumbiara tem se mostrado infrutífero frente as organizações criadas a partir do massacre e que até hoje exigem e cobram a entrega das terras aos camponeses sem terras, entre elas, a LCP – Liga dos Camponeses Pobres.

CRIMINALIZAÇÃO DAS LUTAS CAMPONESAS PELO ESTADO

O Estado sempre criminalizou as lutas pela terra, no caso de Rondônia, a partir do massacre de Corumbiara e a certeza da impunidade só agravou os ataques; sendo prática corriqueira a utilização da polícia militar como força armada dos latifundiários, podendo ser citados várias ocupações em que essa prática se fez presente, inclusive, com a proteção de policiais militares aos jagunços contratados por esses latifundiários.

A luta pela terra no Brasil é marcada pela violência, pela inércia do Estado e conivência do Judiciário, de um Ministério Público (MP), muitas vezes comprometido com o latifúndio; para tanto poderíamos citar dezenas de processo de reintegração de posse onde se concede liminares e sentenças com meros contratos de compra e venda – sem nenhuma “externação de posse” e o MP simplesmente se manifesta favorável e nem se preocupa em

verificar se a posse estava sendo exercida ou não pelo grileiro que ingressou com a ação judicial de reintegração de posse

Nesse processo de inércia, não podemos esquecer do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, que quando acionado para dizer se uma terra é pública ou privada, demora anos para ingressar com a competente ação de retomada de suas terras; permitindo que conflitos agrários sejam mantidos e a grilagem de terras predomine.

Mudam-se os sujeitos, o tempo histórico, mas os conflitos permanecem. Os conflitos históricos pela terra delineiam outras disputas, com outros projetos e sujeitos. Na Amazônia, os conflitos envolvendo a grilagem, legitimados pela ditadura, delinearam outros processos conflituosos que vão desde a criação de projetos de “colonização” até a prática do trabalho análogo à escravidão e a outros conflitos, também por terra, envolvendo outros estados. A base é a mesma, o problema agrário cuja raiz é a grilagem e a omissão do Estado nos diversos conflitos que daí se desdobram, do Norte ao Sul do país. (Paula, 2021, p. 47).

Um dos casos mais gritante dessa situação é o Acampamento Canãa, localizado na região de Ariquemes, cuja ocupação remonta ao ano 2000 e até o presente momento: 25 anos depois, o Incra não sabe informar se as famílias estão em terras públicas ou privadas, pois não foi capaz de terminar a análise da Cadeia Dominial dos imóveis e as famílias vivem em constante ameaça de um processo de reintegração de posse que nunca, efetivamente, o Judiciário ouviu essas famílias.

A grilagem de terras permite o caos fundiário, que é um instrumento da gestão pública para manter tudo do que jeito que está, ou seja, manter o latifúndio e continuar expulsando os camponeses do acesso à terra; de forma, que entrar na terra e resistir aos ataques dos latifundiários e seus jagunços não é só uma opção, é a única forma de ter um pedaço de terra para viver com dignidade.

Para isso, os camponeses mais do que se aventuram, se mobilizam e se organizam para acessar a terra. Para esses, a terra é mais do que um lugar para plantar e colher é a expectativa de mudança de vida, é a crença de que construirão lares e garantirão segurança para seus filhos

A terra – chão no qual se pode plantar e colher, capaz de fazer a riqueza de uns em detrimento da miséria de outros – constitui-se em bem que pode ser vendido, comprado, roubado, conquistado e cuja história é, como já se citou, construída e constituída do sangue de muitos, seja por seu sentido prático de produção de alimentos, seja como solo sagrado, seja como fonte de riqueza mineral ou quaisquer outras formas de posse individual ou coletiva, o direito a ela é sempre objeto de disputas. (Vaz, 2023, p. 18).

A disputa pelas terras é uma disputa injusta, já que de um lado estão os camponeses excluídos do processo de acesso à terra e de outro, os latifundiários com toda a estrutura repressiva do Estado. E mais ainda, com a conivência do Estado no que se refere a grilagem das terras públicas e a pistolagem. Segundo Paixão (2024):

Na Amazônia, a privatização ilegal de terras públicas é uma constante e mais do que uma apropriação de grandes glebas de terra, é a cooptação do controle político e social da região. É um empecilho para a realização de reforma agrária, pois eleva a quantidade de dinheiro público que deve ser despendido para destinar uma área que, em tese, já era de domínio da União, ao assentamento de trabalhadores rurais sem-terra ou por gerar superindenizações judiciais. Ao passo que perpetua uma rede de violência sem fim contra povos do campo e da floresta. (Paixão, 2024, p. 32).

A Reforma Agrária que deveria contemplar as famílias sem terras acaba sendo utilizada para deixar os latifundiários mais ricos, já que as desapropriações são fontes de renda para estes construírem outros latifúndios em outras regiões, como bem explicitado por Júnior Divino Fideles em sua dissertação de mestrado: “A Justa Indenização na desapropriação agrária: como se formam as superindenizações” (2016). Conforme Fideles, as desapropriações têm sido utilizadas para alimentar e recriar o latifúndio, já que as indenizações são onerosas ao Estado e poderiam ser mais bem aproveitadas em Retomadas das terras públicas e liberação de créditos aos assentados.

A partir do massacre de Corumbiara vai ser estabelecido no Estado de Rondônia um novo parâmetro para o latifúndio, onde se apontava a certeza da impunidade do ataque aos camponeses. Essa certeza também é a geradora de seu algoz, ou seja, no bojo da luta para garantir que as famílias da Fazenda

Santa Elina fossem assentadas surge o Movimento Camponês Corumbiara – MCC.

O MCC em seu processo de criação teve o apoio da Liga Operária de Belo Horizonte/MG e sua maior liderança era o Adelino Ramos, assassinado em 2011, sendo que o seu assassinato também faz que o MCC entre em declínio, apesar de que os acampamentos e assentamentos ligados ao movimento ainda existam e resistiam aos ataques dos latifundiários; porém novas ocupações de terras foram realizadas.

Após a “Batalha de Santa Elina”, sob a coordenação do ex-integrante do MST, Adelino Ramos, foi criado o Movimento Camponês de Corumbiara – MCC, que teve o apoio da LOC (Liga Operária e Camponesa), e passou a reivindicar a indenização das vítimas e o assentamento das famílias que estava na ocupação da Fazenda Santa Elina. Passou também a fazer ocupação de terras como instrumento de pressão para as famílias serem assentadas pelo Incra. Diversas áreas de Assentamento no Estado de Rondônia foram criadas a partir do processo de ocupação do MCC. (Coelho, 2021, p. 51).

Em 1999 houve divergências internas no MCC e daí surge a Liga dos Camponeses Pobres – LCP, que desde a sua origem se intitula “herdeira” da Batalha de Santa Elina, por entender que o ocorrido em 1995, em Corumbiara, não foi um Massacre, mas, uma Batalha, já que os camponeses resistiram ao ataque dos policiais e que se não tivessem agido assim teriam mais mortos.

A Liga dos Camponeses Pobres (LCP) surgiu em meio aos embates que desembocaram no episódio sangrento do Massacre de Corumbiara, ocorrido na fazenda Santa Elina, no sul de Rondônia, em agosto de 1995, que resultou em doze mortos. A Liga é fundada nas entranhas do Movimento Camponês Corumbiara (MCC) que emerge na indignação derivada do conflito e consolida-se em abril de 2000, constituindo “a síntese da depuração do movimento camponês resultado da Batalha de Santa Elina.” (Zuin, 2018, p. 95).

Da Batalha de Santa Elina e do apoio de diversas organizações recomeça a organização do campesinato em Rondônia, onde, inicialmente o MCC se torna referência e a LCP vai se constituir em 1999 a partir da compreensão de que não é mais possível fazer acordo com o Estado, que é necessário que os camponeses lutassem por Revolução Agrária.

A revolução agrária é a bandeira em torno da qual mais setores da sociedade pode aglutinar. Nesta luta os camponeses têm como aliados os operários, estudantes, intelectuais honestos, os setores médios, pequenos e médios comerciantes e as massas populares da cidade e do campo. (Nosso Caminho, s.a, p. 22).

Defendendo a Revolução Agrária, a LCP se coloca como um movimento de luta intransigente pela terra e a denúncia de que a Massacre de Corumbiara, que tanto o Estado tenta “apagar” da história, foi uma Batalha entre Estado e camponeses, demonstrando com depoimentos de sobreviventes que a Batalha foi injusta, mas, necessária, que inclusive impôs “baixa” a vários pistoleiros, que foram assassinados no confronto com os camponeses. O jornal Resistencia Camponesa apontava que:

Desde os acontecimentos do 9 de agosto em 1995 uma linha divisória separou o movimento camponês de Rondônia em dois campos, de um lado os que se negaram a levar a luta adiante, entre eles, entre eles a direção do MST, de outro os que defenderam intransigentemente a resistência dos camponeses em Santa Elina e levantaram ainda mais alto a bandeira de luta sem quartel contra o latifúndio e todo o oportunismo. Com o passar o passar dos anos essa linha foi se aprofundando cada vez mais e muitos se posicionaram em defesa da Batalha de Santa Elina também foram aos poucos abandonando esta bandeira, principalmente porque ela estava em desacordo com seus planos eleitoreiros. (Resistencia Camponesa, n. 11, dez. 2006).

Defendendo a Batalha de Santa Elina e a Revolução Agrária, a LCP tem se consolidado como um movimento social de luta pela terra de muita combatividade e enfrentamento ao latifúndio, não aceitando acordo com o Estado e com isso, despertando a ira dos latifundiários, ao ponto de ser declarada como “organização criminosa armada” e suas lideranças, militantes e advogados serem perseguidos, presos e processados pelo Estado.

Diante do cerco, isolamento e a tentativa de apagamento das atrocidades realizadas pelo Estado em Corumbiara, o que se registra é a impunidade e a criminalização da luta pela terra.

A ocupação começou com mais de 600 pessoas e ao longo de 25 dias de ocupação já passava de mil pessoas e esse número é significativo e faz refletir como esse contingente de sem-terra estava ameaçando a soberania latifundiária da região; mesmo depois da Batalha de Santa Elina, das

humilhações, ameaças, assassinatos dos camponeses, prisões não foi suficiente para parar a luta pela terra em Rondônia.

Fato é que qualquer ocupação de terra no Estado de Rondônia vai ter um parente, sobrinho, vizinho ou amigo de remanescentes da Batalha de Santa Elina – a memória dos sobreviventes foi e é capaz de alimentar outras ocupações, mesmo o Estado utilizando as mesmas táticas de assassinar, culpar as vítimas, destruir suas posses e proteger o latifúndio.

O Estado, por outro lado, tem assumido a responsabilidade de tentar controlar as tensões sociais que surgem desse processo contraditório de expropriação, e, nesse contexto, tem transformado os projetos de colonização e de regularização fundiária em verdadeiras “válvulas de escape” para as regiões de conflito social, sem redistribuir a terra. Diante de um Estado que se articula para garantir os interesses das classes acumuladoras, que coloca seus aparatos repressivos ao seu dispor e que não garante as massas acesso à terra e permanência no campo, persiste um modelo de latifúndio capitalista, que não dá outro alternativa ao campesinato senão os rumos do caminho de sua superação. (Paixão, 2024, p. 52).

As tensões sociais no campo implicam na defesa do latifundiário e a proteção de bens, no caso, das terras, que muitas vezes são terras públicas que deveriam ser destinadas para Reforma Agrária, por isso, que as tentativas de apagamento do ocorrido em Corumbiara é uma forma de impedir os avanços das ocupações e não interesse em resolver os conflitos fundiários.

Camponeses que passaram pela Fazenda Santa Elina, mesmo 30 anos depois do ocorrido, são capazes de narrar o terror e medo ocorrido na época e de como o Estado foi inerte, fez muito comercial, chamou direitos humanos e no fundo tudo igual: nada apurado; já que o processo judicial foi uma farsa montada e não puniu mandantes como Antenor Duarte, entre outros, somente soldados rasos foram responsabilizados e camponeses; sequer foi apurado a atuação do Governador da época: Valdir Raupp no envio de tropas militares da Capital para atacar os camponeses de Corumbiara que estavam na Fazenda Santa Elina.

Assim como não foi apresentado o relatório da Comissão de Negociação que esteve no local antes do Massacre, sequer seus membros foram ouvidos antes do ataque, sequer puderam, efetivamente, mediar uma negociação que impedisse o ataque aos camponeses, numa clara

demonstração do que se articulava era o extermínio dos ocupantes da Fazenda Santa Elina e não a possibilidade de uma retirada pacífica dessas famílias da área.

Apesar de toda a violência ocorrida em Corumbiara, a reocupação dessas terras foi organizada pela Liga dos Camponeses Pobres em 25 de julho de 2010. Dessa mobilização resultaram os assentamentos Zé Bentão, Renato Nathan, Alzira Augusto Monteiro, Maranatã 1, Maranatã 2 e Oberico Carvalho, após uma árdua e longa negociação com o Incra. Ainda assim, a fazenda reivindicada pelos participantes da Batalha de Santa Elina não foi integralmente destinada aos camponeses pelo Programa de Reforma Agrária. Posteriormente, em 2020, houve nova tentativa de ocupação – o Acampamento Manoel Ribeiro 2 –, que, embora tenha alcançado repercussão nacional pela combatividade e resistência dos camponeses, não resultou na criação de assentamento, levando seus sobreviventes a serem dispersos em diferentes ocupações no estado de Rondônia.

O apagamento do Massacre de Corumbiara pelo Estado de Rondônia através de sua política de uso da força policial para reprimir os camponeses em luta só revela o caráter predatório do Estado e a quem ele serve: os latifundiários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escrever sobre o Massacre de Corumbiara é resgatar a capacidade do Estado em transformar camponeses em luta em criminosos, em culpar os camponeses pelos algozes sofridos, e por outro lado é destacar que a Batalha de Santa Elina é o alimento animador dos camponeses em luta, que resgatam os sofrimentos, mas, também as conquistas das lutas e estas se reproduzem em diversos lugares e acampamentos: Jacinópolis, Enilson Ribeiro, Tiago Campin dos Santos, 2 Amigos, Valdiro Chagas, entre outros – lugares em que o ataque da polícia e pistoleiros foi maior do que Corumbiara e seus ataques foram rechaçados pelos camponeses que combateram com o que tinham: paus, pregos, pedras, pontes quebradas e tiros, travando batalhas que são raramente contadas.

O processo de redemocratização que deveria trazer a abertura política e um novo olhar para o agrário, onde a Reforma Agrária deveria ser a pauta

do dia, vê-se claramente que a Democracia foi eletiva, já que para os camponeses não alterou a correlação de forças opressivas no campo, onde para se garantir o acesso a terra só depois de muita luta e resistência, de forma que ocupar terras se tornou um instrumento necessário para garantir o mínimo de dignidade.

Corumbiara, uma cidade pequena, que foi escolhida para atender ao agronegócio através dos projetos de colonização do Estado encontrou a resistência dos posseiros, que buscavam terras para garantir o mínimo, oferecendo, depois de diversas ocupações e assentamento, o Massacre de Corumbiara.

A forma como o Estado tratou o Massacre, o descaso e as violações de direitos perpetradas a partir do Massacre foi claramente uma forma de apagamento da Batalha de Santa Elina, de impedir a visibilidade do protagonismo camponês, promover a discórdia no campo e manter os latifúndios.

E para além de todo esse processo de apagamento da ação ilegal da polícia militar, desconsiderando a Comissão de Negociação que foi no local para mediar o conflito, um Judiciário que insistiu em cumprir uma liminar de reintegração de posse sem o mínimo de respeito aos direitos humanos, o que se tem é a necessidade de invisibilizar a luta camponesa e criminalizar suas lutas no anseio de acessar a terra.

Fruto dessa batalha surge o MCC e a Liga dos Camponeses Pobres - LCP, onde a LCP continua ocupando e resistindo aos ataques do Estado e dos latifundiários; consequentemente seus militantes são perseguidos por impor derrotas históricas a estes e inclusive, desvelando latifúndios históricos em Rondônia, que sempre foram protegidos pelo Estado, mas, a partir das ações da LCP são obrigados a entregarem as terras que sempre foram do povo.

Em 30 anos da Batalha de Santa Elina só podemos dizer que ainda estamos longe de ter todas as terras da Fazenda Santa Elina entregues aos camponeses, mas, louvamos a capacidade de organizar, resistir e lutar cotidianamente dos camponeses da LCP para destruir o latifúndio e construir uma Nova Democracia!

REFERÊNCIAS

- CARVALHO, Horácio Martins de. **O campesinato no século XXI: possibilidades e condicionantes do desenvolvimento do campesinato no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2005.
- COELHO, Lenir Correia Coelho. **Entre idas e vindas, reviravoltas e cinzas: o acampamento Paulo Freire 4 - a resistência que brota da terra à luz do Pluralismo Jurídico**. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário – PPGDA da Universidade Federal de Goiás – UFG/ Campus de Goiânia, 2021.
- COORDENAÇÃO DAS LIGAS DE CAMPONESES POBRES. **Nosso caminho**, s.e, s.a,
- COORDENAÇÃO DAS LIGAS DE CAMPONESES POBRES. **A Assembleia Popular é o instrumento chave para avançar a revolução agrária**. s.e., s.a
- COORDENAÇÃO DAS LIGAS DE CAMPONESES POBRES. **Cartilha da ocupação: 5 passos para conquistar a terra**. [s.n.] Goiânia, s.a.
- CUNHA, Silvio. **O xadrez da terra: um estudo da colonização dirigida em Rondônia**. Orlando/Florida: Novas Edições Acadêmicas, 2021.
- FIDELIS, Junior Divino. **A justa indenização na desapropriação agrária – como se formam as superindenizações**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- LATIFÚNDIO prepara mais uma farsa criminoso. **Resistência camponesa**. n. 1, nov. 1997.
- MARQUES, Gilberto de Souza. **Amazonia: riqueza, degradação e saque**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.
- MESQUITA, Helena Angélica. **A luta pela terra no país do latifúndio: o massacre de Corumbiara/Rondônia**. Goiânia: FUNAPE/DEPECAC/UFG, 2011.
- O LATIFÚNDIO e suas farsas. **Resistência Camponesa**, n. 2, dez. 1999.

OLIVEIRA, Giselly Juchnievsk de., *et al.* **Massacre de Corumbiara:** Experiência vivida, percebida e modificada. São Paulo: Uniaura, 2008.

OLIVIEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Amazonia:** monopólio, expropriação e conflitos. São Paulo: Papirus, 1995.

PAIXÃO, Mariana Gullo. **“O risco que corre o pau corre o machado”:** repressão e resistência camponesa em Rondônia, de Corumbiara ao Acampamento Tiago Campin dos Santos, um olhar crítico à atuação insuficiente e ineficaz do Poder Judiciário frente a esses conflitos. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Direito Agrário) – Universidade Federal de Goiás – UFG/ Campus de Goiânia, 2024.

PAULA, Cátia Franciele Sanfelice de. **Fac(s)es da grilagem na Amazônia.** Curitiba: CRV, 2021.

PCdoB e MCC publicam “Manifesto ao Povo de Rondônia” sobre o Massacre de Corumbiara. Disponível em: vermelho.org.br. Acessado em 25 de junho de 2025.

SOUZA, Murilo Mendonça Oliveira de. **Luta, Territorialização e resistência camponesa no Leste Rondoniense (1970-2010).** Tese (Programa de Pós-Graduação em Geografia) – Universidade Federal de Uberlândia, 2011.

VAZ, Clarissa Machado de Azevedo. **A luta pela terra no país da reforma agrária:** o Direito achado nos processos de resistência camponesa na Amazônia – um estudo de caso do Acampamento Enilson Ribeiro/RO. Tese (Programa de Direito) – Universidade Federal de Brasília, 2023.

VÍTIMAS de Santa Elina exigem seus direitos. **Resistência Camponesa**, n. 11, dez. 2005.

ZIMERMAN, Artur. **Terra Manchada de Sangue:** conflitos agrários e morte no campo no Brasil democrático. São Paulo: Humanitas, 2010.

ZUIN, Aparecida. **A mídia e sua relação com os movimentos sociais (direito à terra):** criminalização e estrutura de poder. Curitiba: Appris, 2018.

30 ANOS DO MASSACRE DE CORUMBIARA: O ECO DE UMA TRAGÉDIA QUE PERSISTE NA AMAZÔNIA

Wellington Jose Lamburgini

O ECO DE UMA TRAGÉDIA ANUNCIADA

O silêncio da madrugada amazônica tem uma qualidade particular. É um silêncio denso, carregado de vida - o sussurro das folhas que se movem sem vento, o canto distante de aves noturnas, o murmúrio quase inaudível da terra que respira. Na madrugada de 9 de agosto de 1995, enquanto o orvalho ainda umedecia as folhas da floresta, o silêncio ancestral que cobria a improdutiva Fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara, nas férteis terras do sul de Rondônia foi violentamente despedaçado.

Começaram com o lançamento de bombas de gás lacrimogênio e rajadas de balas no meio da madrugada. Com o terror gerado com o rasgar da madrugada, vieram o tropel de botas, o estalar de fogueiras pisoteadas e o choro abafado de crianças agarradas às mães. Aproximadamente duzentos policiais militares acompanhados de pistoleiros, com rostos cobertos por capuzes e corações endurecidos pela brutalidade e subordinação cega aos poderosos locais, investiram contra centenas de famílias camponesas que sonhavam apenas com um pedaço de terra para plantar e viver com dignidade. O cheiro acre da pólvora misturou-se ao aroma doce das flores silvestres que ainda desabrochavam entre as barracas, criando um contraste obscuro entre a beleza da criação e a brutalidade da destruição.

Maria das Dores segurava sua filha Vanessa, de apenas seis anos, quando os primeiros disparos ecoaram pela madrugada.

A menina havia adormecido sonhando com a casinha que o pai prometera construir assim que conseguissem a sonhada terra, e despertou assustada com o barulho. “Mãe, que barulho é esse?”, perguntou com a voz ainda embargada pelo sono. Maria não teve tempo de responder. A bala que atravessou o peito da criança não estava “perdida”, como diriam depois os relatórios oficiais - ela tinha dono, endereço e sobrenome. Tinha a assinatura dos que transformaram uma operação militar em tribunal de morte, levando

consigo não apenas uma vida inocente, mas os sonhos de uma família inteira e a esperança de centenas de outras que acreditavam na possibilidade de um Brasil mais justo.

O acampamento, dentro do contexto de luta por reforma agrária, se somava às dezenas de outras lutas registradas pela Comissão Pastoral da Terra naquele ano neste chão amazônico.

Questões que vinham de outros tempos, perpassavam na determinação de sujeitos e circunstâncias que, novamente, infringiriam massacre como resposta a luta dos camponeses por um pedaço de terra fértil.

De um lado a articulação dos ruralistas via a sucursal da União Democrática Ruralista - UDR local que pressionava pela reintegração de posse da Santa Elina, ordem assinada pelo atual vice-presidente do TJ RO, de outro, uma articulação que envolvia poder econômico, ação omissa do Estado e a crueldade do ódio de classe contra as massas espoliadas da terra, encarnecida na brutalidade de alguns agentes dispostos as maiores realizações de crueldade.

O que se seguiu nas horas subsequentes ficaria marcado na história como o Massacre de Corumbiara, uma das páginas mais sangrentas da luta pela terra no Brasil.

Mas chamar aqueles eventos de "massacre" é quase insuficiente para descrever a brutalidade sistemática, a desumanização deliberada e a crueldade calculada que se abateram sobre aquelas famílias. Foi um ato de terror de Estado, uma operação de extermínio que buscava não apenas expulsar os ocupantes da fazenda, mas enviar uma mensagem clara a todos os trabalhadores rurais do país: quem ousar sonhar com terra pagará com a própria vida.

Trinta anos se passaram desde aquela madrugada fatídica, e o eco daquela tragédia ainda ressoa pelos campos e florestas de Rondônia. Não apenas como memória dolorosa gravada na alma dos sobreviventes, mas como realidade persistente que se manifesta nos dados alarmantes dos conflitos agrários contemporâneos.

Em 2024, a Comissão Pastoral da Terra registrou 123 conflitos por terra em Rondônia, atingindo mais de 9.400 famílias. Um aumento de 113% em relação aos anos anteriores, demonstrando que as estruturas de violência e exclusão que culminaram no massacre de 1995 não apenas permanecem intactas, mas se intensificaram como uma ferida que não cicatriza, infectando cada nova geração com o veneno da injustiça.

A CRIMINALIZAÇÃO DA LUTA: QUANDO DEFENDER DIREITOS SE TORNA CRIME

O Massacre de Corumbiara não foi um raio em céu azul, um acidente da história ou um surto de violência inexplicável. Foi o resultado previsível e anunciado de um modelo de desenvolvimento que historicamente privilegia o latifúndio e a concentração fundiária em detrimento dos direitos fundamentais dos trabalhadores rurais. Foi a expressão mais brutal de uma estrutura de poder que, quando confrontada com a organização popular e a luta pela democratização da terra, responde com a linguagem que melhor conhece: a violência extrema. E foi, sobretudo, um símbolo cristalino de como o Estado brasileiro, em seus diferentes níveis e instâncias, tem sido instrumento de perpetuação da injustiça social no campo, colocando suas armas e seu aparato repressivo a serviço dos interesses privados das elites agrárias, repaginadas e propagandeadas na marca de agronegócio.

Hoje, três décadas depois, enquanto as famílias das vítimas ainda aguardam reparação integral e justiça plena - uma espera que se tornou ela própria uma forma de tortura psicológica -, novos massacres se anunciam no horizonte como nuvens carregadas de tempestade.

Mas a violência contemporânea no campo amazônico assumiu formas mais sofisticadas e perversas. Se em 1995 os perseguidores dos Sem-Terra dependiam de armas rudimentares e táticas improvisadas, hoje operam como milícias paramilitares com equipamentos de última geração, inteligência territorial avançada e articulação ainda mais capilarizada com setores do aparato estatal. Se antes a repressão se limitava ao uso da força bruta, hoje emprega instrumentos jurídicos, legislativos e midiáticos para criminalizar a própria luta por direitos.

A criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças tornou-se uma das faces mais perversas da violência contemporânea no campo. Em fevereiro de 2025, a advogada Dra. Lenir Correia Coelho, especialista em Direito Agrário com mais de 20 anos de atuação na defesa de movimentos sociais camponeses em Rondônia, foi condenada por "participação em organização criminosa". A sentença a apontou como "uma das principais organizadoras das invasões de terra", transformando em crime aquilo que a Constituição Federal garante como direito: a luta pela democratização da terra e pela função social da propriedade.

O caso da Dra. Lenir não é isolado, mas parte de um padrão sistemático que utiliza a Lei n. 12.850/2013 - originalmente criada para combater o crime organizado transnacional - contra manifestantes e movimentos sociais, conforme denunciou a Associação Brasileira dos Advogados do Povo Gabriel Pimenta - Abrapo. A Liga dos Camponeses Pobres (LCP), um dos movimentos que atua na luta pela reforma agrária, foi classificada como "organização criminosa" pelo Estado, demonstrando o desvio de finalidade de uma legislação que deveria combater o tráfico de drogas, lavagem de dinheiro e crimes do colarinho branco, mas que se tornou instrumento de perseguição política contra os mais pobres.

Os objetivos dessa criminalização são cristalinos: primeiro, deslegitimar a luta popular por direitos, transformando reivindicações constitucionais em atividades criminosas; segundo perseguir a advocacia combativa que se dedica à defesa dos direitos humanos e sociais; terceiro, manter intacta a estrutura de concentração fundiária estabelecida desde a colonização. Como aponta a Abrapo, "a presença e combatividade jurídica da Dra. Lenir acabou por incomodar os interesses hegemônicos na região".

A perseguição não se limita a Rondônia. O Dr. Marino D'Icarahy, no Rio de Janeiro, advogado combativo, assim como tantos outros defensores de direitos humanos em todos os cantos do país, em diferentes áreas de atuação tem sido alvo de processos judiciais intimidatórios, ameaças. No mesmo sentido, magistrados garantistas como o juiz Luís Jorge Silva Moreno, no Maranhão, e o Desembargador Siro Darlan, no Rio de Janeiro, foram punidos por defender direitos humanos e sociais. Essa ofensiva revela que mesmo o

Poder Judiciário não está imune à perseguição quando ousa contrariar os interesses das elites agrárias.

O cenário se torna ainda mais grave quando observamos os dados sobre defensores de direitos humanos na Amazônia.

Em 2025, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania revelou que mantém 1.414 defensores de direitos humanos e do meio ambiente sob proteção no Brasil, sendo que cerca de 80% dos casos estão relacionados à defesa ambiental e luta pela terra. O Brasil ocupa a segunda posição mundial entre os países que mais matam defensores da terra, segundo relatório da *Global Witness*, que documentou 196 assassinatos de defensores em 2023.

A Amazônia emergiu como um dos lugares mais perigosos do mundo para defensores ambientais. O novo Índice de Democracia Ambiental (IDA) revelou que os nove Estados da Amazônia Legal oferecem baixos níveis de acesso à Justiça, com nota 53 de um total de 100. Essa deficiência institucional cria um ambiente de impunidade que estimula a violência contra lideranças sociais e ambientais.

A região conhecida como AMACRO – que abrange municípios estratégicos do Amazonas, Acre e Rondônia – emergiu como a nova fronteira da destruição ambiental e dos conflitos fundiários. Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), mais de 56,5 milhões de hectares de terras públicas não destinadas na Amazônia permanecem em situação de insegurança jurídica, vulneráveis à grilagem e à especulação, como um imenso território sem lei onde a violência privada substitui a autoridade pública.

Essa criminalização sistemática da luta social não é acidental, mas parte de um projeto deliberado de manutenção do *status quo* fundiário. Como alertou a Abrapo, “a criminalização da LCP faz parte de um projeto de Estado, cujo objetivo maior é a manutenção do estado de coisas no campo, qual seja, uma concentração das terras, que teve início já na colonização e nunca foi rompida”. É a continuidade, por outros meios, da mesma lógica que levou ao Massacre de Corumbiara: a utilização do aparato estatal para proteger os interesses privados dos latifundiários contra as legítimas aspirações dos trabalhadores rurais.

A CHUVA DE VENENO: AGROTÓXICOS COMO ARMA DE GUERRA CONTRA AS COMUNIDADES

Se em 1995 a violência contra os camponeses se manifestava através de balas e cassetetes, hoje ela assume formas ainda mais insidiosas e devastadoras. Os agrotóxicos, originalmente desenvolvidos como armas químicas durante as guerras, retornaram ao seu propósito bélico original, sendo utilizados como instrumentos de terror contra comunidades rurais, indígenas e quilombolas na Amazônia. O que presenciamos não é apenas contaminação acidental, mas o uso deliberado e sistemático de pesticidas como arma de expulsão e extermínio.

Os dados de 2024 revelam uma escalada assustadora dessa forma de violência química. A Comissão Pastoral da Terra registrou 276 ocorrências de contaminação por agrotóxicos, comparado com apenas 32 ocorrências em 2023 - um crescimento explosivo de 762% em um único ano. Essa não é uma estatística fria, mas o reflexo de centenas de famílias envenenadas, crianças intoxicadas, nascentes contaminadas e ecossistemas destruídos pela ganância do agronegócio.

O epicentro dessa guerra química é o Maranhão, estado da Amazônia Legal que concentrou 228 das 276 ocorrências registradas em 2024. Ali, comunidades tradicionais enfrentam uma verdadeira "chuva de agrotóxicos" despejada por aviões e drones que sobrevoam suas casas, roças e fontes de água como bombardeiros em missão de destruição. O uso de agrotóxicos pelo agronegócio cresceu 191,5% no estado desde 2013, transformando-o no quarto da Amazônia Legal que mais adquiriu pesticidas no período.

A pulverização aérea de agrotóxicos tornou-se uma ferramenta de perseguição e ataques contra pequenos produtores. Os drones, que respondem por 94% das contaminações por agrotóxicos, são utilizados de forma direcionada contra comunidades que resistem à expansão do agronegócio, conforme denunciado pelo Reporte Brasil em 2025. O número de equipamentos cadastrados para pulverização cresceu mais de dez vezes em dois anos, revelando a militarização tecnológica dessa ofensiva contra os povos tradicionais.

Em Rondônia, a situação não é menos grave. O estado registrou um aumento de 54% nos casos de contaminação por agrotóxicos entre 2023 e 2024. Comunidades, como a Paulo Leal na região de Porto Velho denunciam fazendeiros por espalhar agrotóxico próximo às casas, com vídeos mostrando animais com sinais de intoxicação e aplicação de pesticidas junto a cemitérios e residência. É a profanação não apenas da vida, mas também da morte, demonstrando o desprezo absoluto do agronegócio pela dignidade humana.

A violência dos agrotóxicos não se limita aos impactos imediatos na saúde. Pesquisadores da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) da USP encontraram 21 tipos de praguicidas em águas ribeirinhas da Amazônia, contaminando fontes de água que abastecem comunidades tradicionais. A contaminação de nascentes e rios representa um ataque direto à soberania hídrica dos povos amazônicos, forçando-os a consumir água envenenada ou abandonar seus territórios ancestrais.

O caso de Santarém, no Pará, ilustra dramaticamente essa realidade. Famílias de agricultores estão sendo forçadas a abandonar suas terras, cercadas pela soja e pelo veneno. Comunidades rurais inteiras estão desaparecendo junto com a Amazônia, vítimas de uma estratégia deliberada de limpeza territorial promovida pelo agronegócio. É o mesmo padrão de expulsão violenta que caracterizou o Massacre de Corumbiara, mas agora executado através de armas químicas que matam lentamente, silenciosamente, sem deixar rastros evidentes de autoria.

A sofisticação dessa violência química é impressionante.

Se antes a grilagem de terras dependia de métodos artesanais como o uso de grilos para envelhecer documentos falsos, hoje emprega tecnologias de ponta, conhecimento jurídico especializado e redes de corrupção que se estendem por cartórios, órgãos públicos e instituições financeiras. Da mesma forma, a violência contra as comunidades evoluiu do uso de armas de fogo para o emprego de agrotóxicos aplicados com precisão militar através de drones e aviões.

O impacto na saúde mental e física dos moradores é devastador. Relatórios documentam que a pulverização aérea de agrotóxicos prejudica não apenas a saúde física, mas também a saúde mental de moradores de

comunidades tradicionais. Crianças desenvolvem problemas respiratórios, mulheres grávidas sofrem abortos espontâneos, idosos enfrentam agravamento de doenças crônicas. É um genocídio em câmera lenta, executado com a cumplicidade de autoridades que deveriam proteger essas populações.

A região AMACRO, tornou-se laboratório dessa nova modalidade de violência. O aumento de conflitos em áreas de expansão agrícola está diretamente relacionado ao uso intensivo de agrotóxicos como forma de pressão para expulsão de comunidades. Agrotóxicos, incêndios, assassinatos e ameaças constituem hoje "a cara da violência no campo", tendo como principais vítimas indígenas e sem-terra.

Mesmo em assentamentos já estabelecidos, a contaminação por agrotóxicos força famílias a abandonarem seus lotes. Produtores agroecológicos perdem toda a produção devido à deriva de pesticidas aplicados em propriedades vizinhas, inviabilizando economicamente a permanência na terra. É a continuidade da lógica de expulsão do Massacre de Corumbiara por outros meios: se não conseguem expulsar pela força das armas, expulsam pela força do veneno.

A liberação da pulverização aérea de glifosato no Maranhão pela Justiça Federal em 2025, após 11 anos de proibição, representa um retrocesso civilizatório que autoriza oficialmente o uso de armas químicas contra populações indefesas. É como se o Estado brasileiro, três décadas após Corumbiara, continuasse autorizando massacres, apenas mudando o método de execução. No mesmo sentido a opção política da Assembleia Legislativa de Rondônia em liberar a pulverização área.

Lembrar Corumbiara é também denunciar essa nova face da violência no campo. Se em 1995 as balas que mataram Vanessa tinham "dono, endereço e sobrenome", hoje os agrotóxicos que envenenam crianças amazônicas também têm responsáveis identificáveis: empresas multinacionais que produzem os venenos, fazendeiros que os aplicam, autoridades que os autorizam e um sistema econômico que os incentiva. A diferença é que agora a violência se esconde atrás da aparente legalidade dos registros de pesticidas e da suposta neutralidade da tecnologia agrícola.

A REFORMA AGRÁRIA QUE NÃO VEM: ENTRE A PROMESSA E A TRAIÇÃO

Trinta anos após, sonho que levou centenas de famílias à Fazenda Santa Elina permanece tão distante quanto naquela madrugada fatídica de agosto de 1995.

A reforma agrária, promessa histórica da democracia brasileira e direito constitucional dos trabalhadores rurais, encontra-se em estado de paralisia quase absoluta, enquanto a concentração fundiária se aprofunda e a violência no campo se intensifica. O que presenciamos não é apenas a lentidão burocrática ou a falta de recursos, mas a capitulação deliberada do Estado brasileiro diante dos interesses do latifúndio e do agronegócio.

Os números são eloquentes em sua crueldade. Segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cerca de 145 mil famílias vivem atualmente em acampamentos por todo o Brasil, à espera de um lote de terra. Isso representa um aumento de 81% em relação a 2022, quando 80 mil famílias se encontravam nesta situação de vulnerabilidade extrema. O Pará, coração da Amazônia e palco de alguns dos conflitos agrários mais sangrentos do país, concentra 29 mil dessas famílias, muitas delas apoiadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e outras organizações.

Essa explosão no número de acampamentos não é coincidência, mas consequência direta da paralisia da política de reforma agrária. Em janeiro de 2025, o MST publicou uma carta denunciando o que chamou de "paralisação da reforma agrária" e exigindo que o governo Lula assentasse as mais de 100 mil famílias que aguardam terra. A crítica é contundente: mesmo um governo que se apresenta como progressista e comprometido com a justiça social não consegue enfrentar o poder do agronegócio e da bancada ruralista no Congresso Nacional.

Como os dados vem demonstrando, a paralisação do processo de assentamentos e a desproporcionalidade nos investimentos públicos nos assentamentos em comparação com os aportes bilionários para a agricultura empresarial são faces de uma opção excludente no campo. É o

reconhecimento amargo de que a correlação de forças políticas no país continua favorável aos latifundiários, três décadas após Corumbiara.

O governo federal alega ter assentado 71 mil famílias em 2024, mas o MST contesta esses números, afirmando que se referem à regularização de famílias que já estavam em lotes, não à criação de novos assentamentos. Em dois anos de governo Lula, foram criados apenas 48 assentamentos, após quase uma década de paralisia total durante os governos Temer e Bolsonaro [31]. É um ritmo absolutamente insuficiente diante da demanda represada e da urgência social da questão agrária.

Essa paralisia da reforma agrária tem consequências dramáticas que ecoam diretamente o contexto que levou ao Massacre de Corumbiara.

A estagnação da agenda empurra a população floresta adentro, impulsionando o ciclo de desmatamento, ou então para os arredores das cidades, onde muitos vivem em condições precárias. É a reprodução, em escala ampliada, do mesmo processo migratório que trouxe as famílias massacradas em 1995 para a Fazenda Santa Elina: a busca desesperada por terra e dignidade em um país que nega ambas aos mais pobres. Agora esse fluxo segue para a região do Rio Madeira, sul do Amazonas e Acre. Novas fronteiras de desmatamento e onde são registrados dezenas de conflitos.

O caso do acampamento próximo a Novo Progresso, no Pará, ilustra dramaticamente essa realidade. Famílias vindas do Maranhão, Rondônia, Mato Grosso e Goiás se dirigem para a região em busca de terra, muitas vezes baseadas apenas em mensagens de WhatsApp que prometem distribuição de lotes pelo Incra [33]. Julia, uma jovem de 26 anos que vendeu suas galinhas para pagar a viagem de 2 mil quilômetros, representa milhares de brasileiros que continuam acreditando no sonho da terra própria, mesmo sabendo dos riscos envolvidos.

Mas quando essas famílias chegam aos locais prometidos, encontram a mesma violência que caracterizou Corumbiara. O acampamento foi cercado por uma dúzia de homens armados contratados por fazendeiros que ocupam ilegalmente terras dentro do Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Terra Nossa. Entre os fazendeiros estão Ari Friedler, que mora no Paraguai e teve sua área embargada pelo IBAMA em 2008 por desmatamento ilegal, e

Bruno Heller, conhecido como um dos principais desmatadores da Amazônia e acusado de grilar 24 mil hectares.

A situação é emblemática da inversão perversa que caracteriza a questão agrária brasileira: famílias com perfil de beneficiários de reforma agrária são criminalizadas por ocupar um assentamento de reforma agrária que está ilegalmente nas mãos de concentradores de terra. Como observou Maurício Torres, pesquisador da Universidade Federal do Pará especialista em conflitos agrários, "temos a situação absurda de famílias com perfis de beneficiários de reforma agrária ocupando um assentamento de reforma agrária que está ilegalmente nas mãos de concentradores de terra".

Enquanto a reforma agrária permanece paralisada, a grilagem de terras públicas se sofisticou e se intensificou. Grileiros profissionais que atuam na Amazônia brasileira sofisticaram suas estratégias para roubar e desmatar terras públicas praticamente sem serem punidos. Se em 1995 dependiam de métodos artesanais, hoje empregam tecnologias de ponta, conhecimento jurídico especializado e redes de corrupção que se estendem por cartórios, órgãos públicos e instituições financeiras. Entram no instrumental de grilagem novas Leis aprovadas por um congresso avesso aos parâmetros constitucionais de defesa do patrimônio público e a função social da propriedade, como a Lei n. 14.757/2023.

A dimensão do problema é assustadora. Cerca de 50% do desmatamento na Amazônia ocorre em terras públicas, sendo que 36,5% do desmatamento em 2023 se concentrou em florestas públicas não destinadas. São mais de 50 milhões de hectares de floresta sem destinação oficial, vulneráveis à grilagem e à especulação. É um território maior que a Espanha inteira entregue à sanha predatória de grileiros e especuladores.

O governo federal suspeita de uma nova estratégia para devastar e grilar a Amazônia, que combina extração ilegal de madeira, fogo e plantio de pastagem no interior da floresta degradada. É a evolução tecnológica dos mesmos métodos utilizados pelos grileiros desde os tempos coloniais, agora potencializados por satélites, drones e sistemas de informação geográfica.

A Polícia Federal tem deflagrado operações como a *Greenwashing* para combater a grilagem, mas a impunidade continua sendo a regra.

Investigações detalham as estratégias de alguns dos maiores grileiros da Amazônia, que operam através da falsificação de documentos e obtenção de vantagens indevidas. Cinco pessoas foram condenadas por desmatamento no Pará com penas que passam de 18 anos de prisão, mas são casos excepcionais em um oceano de impunidade. Contudo, os números são ínfimos diante da extensão total dos casos, demonstrando a dimensão do desafio na Amazônia.

Paralelamente à paralisia da reforma agrária e ao avanço da grilagem, o Congresso Nacional articula a legalização retroativa da apropriação ilegal de terras públicas. O Projeto de Lei n. 4.497/2024, aprovado pela Câmara dos Deputados em junho de 2025, altera regras sobre regularização de imóveis rurais em áreas de fronteira e pode incentivar a grilagem de terras, os conflitos agrários e a invasão de áreas públicas. O projeto autoriza a regularização fundiária de imóveis com mais de 15 módulos fiscais em áreas de fronteira, representando um retrocesso em relação à legislação anterior.

Como alertou o Ministério do Desenvolvimento Agrário, “se aprovada, a medida pode incentivar a grilagem de terras, os conflitos agrários e a invasão de áreas públicas, além de representar um retrocesso em relação ao PRAT”. É a tentativa de legalizar, através do Congresso Nacional, aquilo que não conseguiram conquistar pela força das armas em Corumbiara: a apropriação privada de terras públicas destinadas à reforma agrária.

Especialistas identificaram ainda o surgimento do *green grabbing* ou “grilagem 2.0”, que utiliza créditos de carbono para alimentar uma nova onda de apropriação ilegal de terras. Grupos interessados na legalização indevida de terras passaram a utilizar brechas legais para avançar sobre terras devolutas, que são áreas públicas sem destinação específica.

A Transparência Internacional mapeou 21 práticas de fraude e corrupção que alimentam a grilagem e trazem sérios prejuízos socioambientais e econômicos ao país. É um sistema organizado de apropriação ilegal que conta com a cumplicidade de setores do Estado e a omissão de autoridades que deveriam proteger o patrimônio público.

Trinta anos após Corumbiara, o sonho da reforma agrária permanece sendo combatido pelos mesmos interesses que promoveram o massacre. A diferença é que agora a violência se manifesta não apenas através de balas,

mas também através da paralisia institucional, da grilagem sofisticada e da legalização retroativa da apropriação ilegal. O resultado é o mesmo: a manutenção da concentração fundiária e a negação do direito constitucional dos trabalhadores rurais à terra.

O DESMONTE DOS DIREITOS TERRITORIAIS: QUANDO O ESTADO NEGA A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO

Se Corumbiara representou o ápice da violência física contra trabalhadores rurais, o que presenciamos hoje é uma forma ainda mais perversa de violência: o desmonte sistemático dos direitos territoriais constitucionalmente garantidos aos povos indígenas e quilombolas. Três décadas após aquela madrugada sangrenta, o Estado brasileiro não apenas falha em proteger os direitos dos povos tradicionais, mas ativamente trabalha para suprimi-los através de manobras legislativas e omissões administrativas que violam frontalmente a Constituição Federal.

Em maio de 2025, o Senado Federal aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 717/2024, que desmonta o atual modelo de demarcação de Terras Indígenas no país. A proposta revoga o artigo 2º do Decreto n. 1.775/1996, norma central que regulamenta os procedimentos administrativos de demarcação, e suspende os decretos presidenciais de homologação de duas Terras Indígenas em Santa Catarina: Toldo Imbu, do povo Kaingang, e Morro dos Cavalos, do povo Guarani. Ambas foram reconhecidas pelo Estado brasileiro há mais de uma década, tendo sido homologadas em dezembro de 2024 após anos de mobilização indígena.

A aprovação do PDL representa uma afronta direta à Constituição Federal e um precedente perigoso que ameaça o conjunto das demarcações em curso no país. Como denunciou Dinamam Tuxá, coordenador executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), “os parlamentares precisam lembrar que existe uma Constituição neste país. É dever deles respeitá-la”. A suspensão do Decreto n. 1.775/1996 compromete diretamente os estudos técnicos e jurídicos fundamentais para a delimitação de Terras Indígenas, paralisando os trabalhos em andamento e criando um vácuo normativo sem precedentes.

A violência desse ato legislativo é comparável à violência física perpetrada contra as comunidades. Se em 1995 as balas interromperam brutalmente os sonhos das famílias acampadas, hoje são as canetas dos senadores que interrompem os direitos constitucionais dos povos originários. Como alertou Alice Dandara de Assis Correia, advogada do Instituto Socioambiental, “com a suspensão do decreto, os procedimentos demarcatórios ficam paralisados até que novo regramento venha a existir. O Senado está empreendendo uma ofensiva para suprimir os direitos territoriais dos povos indígenas e ampliar a insegurança jurídica.”

O projeto foi aprovado em votação simbólica no plenário, poucas horas após ter sido aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, em um trâmite acelerado e incomum que revela a pressa dos setores anti-indígenas em consumir o desmonte. Mesmo sem a presença do relator designado, o projeto foi mantido em pauta, demonstrando o desprezo pelos procedimentos democráticos quando se trata de suprimir direitos dos povos tradicionais.

A justificativa utilizada para essa violência legislativa é a suposta adequação à Lei do Marco Temporal (Lei n. 14.701/2023), que estabelece que apenas as terras ocupadas por indígenas na data da promulgação da Constituição Federal podem ser demarcadas. No entanto, essa lei teve sua constitucionalidade questionada no Supremo Tribunal Federal, que em setembro de 2023 declarou a tese inconstitucional. Uma mesa de conciliação está em curso no STF, mas a APIB se retirou dos debates depois que seu pedido de suspensão da Lei n. 14.701 foi ignorado. Conforme bem aponta os povos originários, não se negocia o inegociável. Entendemos que este precedente, sob a perigosa discussão de negociação, coloca mais em risco outros direitos de outros povos. O marco Constitucional se deu a partir de um acordo civilizatório, flexibilizar estes parâmetros ao contendo da conjuntura é demasiado temerário. As consequências poderão ser irreversíveis.

A situação das demarcações já era crítica antes mesmo do PDL 717/2024. Em 2023 e até julho de 2024, não houve nenhuma demarcação de territórios, portanto, nenhuma portaria declaratória. A FUNAI encerrou 2024 com apenas cinco homologações e 11 declarações de limites de terras indígenas, números absolutamente insuficientes diante da demanda represada. Essa paralisia contribuiu diretamente com a alta violência contra

indígenas registrada em 2023, demonstrando a relação direta entre a negação de direitos territoriais e o aumento da violência no campo.

A situação dos territórios quilombolas não é menos grave. O Brasil abriga 7.666 comunidades quilombolas, sendo que 32% dos territórios quilombolas estão dentro da Amazônia, onde 64% da população é negra. Essas comunidades se identificam como “guardiões da floresta”, desempenhando papel fundamental na conservação ambiental, mas enfrentam enormes dificuldades para obter o reconhecimento oficial de seus territórios.

O Ministério Público Federal denunciou que a própria FUNAI estimula disputas territoriais entre indígenas e quilombolas durante processos de demarcação, criando conflitos artificiais entre povos tradicionais que historicamente conviveram pacificamente. Essa estratégia de "dividir para conquistar" facilita a apropriação de terras por terceiros e perpetua a insegurança jurídica nos territórios tradicionais.

Os dados sobre desmatamento em territórios tradicionais revelam a urgência da regularização fundiária. O Cerrado tem os territórios quilombola e indígena mais desmatados do Brasil, com 7.048 hectares de vegetação nativa perdidos em 2023. A falta de demarcação deixa esses territórios vulneráveis à invasão de grileiros, madeireiros e fazendeiros que promovem o desmatamento ilegal.

A violência contra povos tradicionais se intensifica justamente nas regiões onde a demarcação está paralisada. No epicentro dos conflitos estão povos indígenas e populações tradicionais que, devido à expansão da economia, do agronegócio, garimpo ilegal e turismo predatório, enfrentam pressões crescentes sobre seus territórios. É a reprodução, em escala ampliada, da mesma lógica que levou ao Massacre de Corumbiara: a utilização da violência para expulsar populações tradicionais de suas terras em benefício de interesses econômicos privados.

O Ministério dos Povos Indígenas manifestou preocupação com as ações do Senado e reiterou que os decretos de homologação seguiram todos os trâmites legais [62]. No entanto, a correlação de forças no Congresso Nacional favorece claramente os interesses anti-indígenas, reproduzindo no

plano legislativo a mesma violência que se manifestou fisicamente em Corumbiara.

Trinta anos após Corumbiara, os povos indígenas e quilombolas enfrentam uma nova modalidade de massacre: o massacre legislativo de seus direitos constitucionais. Se em 1995 as balas mataram corpos, hoje os projetos de lei matam direitos, territórios e a própria possibilidade de existência digna dos povos tradicionais. É a mesma violência, apenas com métodos mais sofisticados e aparentemente legais.

O AVANÇO IMPLACÁVEL DO CAPITAL: QUANDO A FLORESTA SE TORNA COMMODITY

Corumbiara não foi apenas um episódio isolado de violência, mas o prenúncio de uma transformação radical que se abateria sobre a Amazônia nas décadas seguintes. Se em 1995 a região ainda era vista principalmente como fronteira de colonização e reforma agrária, hoje ela se consolidou como a nova fronteira do agronegócio global, onde a floresta milenar é convertida em pastagens e monoculturas com uma velocidade e uma brutalidade que superam até mesmo os piores prognósticos dos ambientalistas.

O avanço do agronegócio na Amazônia representa a materialização, em escala industrial, da mesma lógica que levou ao massacre: a subordinação absoluta da vida à lógica do lucro, a transformação da natureza em mercadoria e a expulsão violenta de populações tradicionais de seus territórios ancestrais. O que mudou foi apenas a escala e a sofisticação dos métodos empregados.

Os dados de 2024 revelam a dimensão assustadora dessa transformação. O fogo na Amazônia se concentra exatamente nos locais onde o agronegócio avança, demonstrando que os incêndios não são fenômenos naturais, mas instrumentos deliberados de conversão da floresta em áreas produtivas. Foram queimados mais de 114 mil km² neste ano, sobretudo na Amazônia, no Cerrado e no Pantanal - uma área mais que o dobro da registrada nos primeiros oito meses de anos anteriores.

A agropecuária tornou-se o principal responsável pela perda de vegetação nativa no Brasil, segundo relatório do MapBiomás. Na Amazônia, a participação da agropecuária no desmatamento passou de 3% para 16%, enquanto no Cerrado saltou de 28% para 47%. É a conversão sistemática dos biomas brasileiros em áreas de produção de commodities para exportação, reproduzindo em escala continental o mesmo processo de expropriação que vitimou as famílias de Corumbiara.

O PIB do agronegócio alcançou R\$ 2,72 trilhões em 2024, com crescimento de 2%, revertendo a tendência de retração dos anos anteriores. As exportações do setor ultrapassaram US\$ 153 bilhões, representando 48,9% do total das exportações brasileiras. Esses números revelam a força econômica de um setor que se tornou hegemônico na economia nacional e que utiliza esse poder para moldar políticas públicas em seu favor.

Mesmo estados tradicionalmente amazônicos como Amazonas e Acre registraram crescimento em seus Valores Brutos da Produção (VBPs) agropecuários em 2024, demonstrando que a fronteira agrícola continua se expandindo sobre a floresta. É a penetração do agronegócio no coração da Amazônia, transformando regiões que deveriam ser preservadas em áreas de produção intensiva.

A região AMACRO, que abrange municípios estratégicos do Amazonas, Acre e Rondônia, emergiu como símbolo dessa nova fase de destruição. Conflitos por terra se acirram nas áreas de expansão do agro, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra, que apontou crescimento de disputas no campo no primeiro semestre de 2024 nas regiões de expansão agrícola do Matopiba, Amacro e Amazônia. É a reprodução, em escala ampliada, dos mesmos conflitos que culminaram no Massacre de Corumbiara.

A sofisticação tecnológica do agronegócio contemporâneo impressiona pela capacidade de destruição. Se na década de 1990 os fazendeiros dependiam de métodos rudimentares para desmatar e grilar terras, hoje operam com satélites, drones, inteligência artificial e sistemas de monitoramento que permitem identificar e ocupar rapidamente áreas de floresta. A nova estratégia para devastar e grilar a Amazônia, que combina

extração ilegal de madeira seguida de fogo e plantio de pastagem no interior da floresta degradada.

Os impactos ambientais dessa expansão são catastróficos. A degradação da Amazônia emitiu 2,5 vezes mais gases de efeito estufa que o desmatamento em 2024, totalizando 161,4 milhões de toneladas de CO₂ equivalente. É a transformação da floresta amazônica, que deveria ser sumidouro de carbono, em fonte de emissões que aceleram as mudanças climáticas globais.

Paradoxalmente, o próprio agronegócio que promove essa destruição pode ser inviabilizado pelas mudanças climáticas que ajuda a causar. Estudos mostram que a crise climática pode inviabilizar 74% das terras agrícolas na Amazônia e no Cerrado, demonstrando a irracionalidade de um modelo que destrói as bases de sua própria sustentabilidade. O não cumprimento do Código Florestal pode levar à perda de 32 milhões de hectares de vegetação nativa no Brasil em 30 anos, comprometendo irreversivelmente a capacidade produtiva do país.

A violência do agronegócio não se manifesta apenas através do desmatamento, mas também através da expulsão sistemática de populações tradicionais. Registros de incêndio na Amazônia são obra de grileiros e pecuaristas, mas poucos são presos. No estado do Pará, apenas quatro pessoas foram presas e oito indiciadas por incêndios criminosos entre 2023 e 2024, demonstrando a impunidade que caracteriza os crimes ambientais na região.

A estratégia do agronegócio para manter sua expansão inclui a articulação política para flexibilizar a legislação ambiental. Lideranças indígenas e quilombolas da Amazônia se opõem ao chamado “PL da Devastação”, que flexibiliza o licenciamento ambiental. É a tentativa de legalizar, através do Congresso Nacional, aquilo que já fazem na prática: a destruição da floresta sem qualquer controle ou limitação.

Os grupos do agronegócio montaram uma verdadeira máquina de lobby contra projetos de lei que proíbem a pulverização de agrotóxicos, demonstrando a capacidade de articulação política do setor. Essa influência se manifesta na aprovação de leis que autorizam a pulverização aérea por drones, ampliando as possibilidades de contaminação de comunidades

tradicionais. É o caso de Rondônia que possui uma legislação extremamente frágil para fiscalização, tornando o cenário de expansão da pulverização área um grande risco ecológico e de saúde pública.

Dezenas de famílias de agricultores são forçadas a abandonar suas terras, cercadas pela soja e pelo veneno. Comunidades rurais inteiras estão desaparecendo junto com a Amazônia, vítimas de uma estratégia deliberada de limpeza territorial promovida pelo agronegócio.

O modelo de desenvolvimento imposto pelo agronegócio reproduz, em escala ampliada, a mesma lógica de exclusão e violência que caracterizou o Massacre de Corumbiara. Em 1995 algumas centenas de famílias foram expulsas violentamente da Fazenda Santa Elina, hoje milhares de famílias são expulsas silenciosamente de seus territórios pela expansão das monoculturas e pela contaminação por agrotóxicos.

A diferença fundamental é que agora essa violência conta com o apoio de setores do Estado e é apresentada como “desenvolvimento econômico” e “progresso”. O agronegócio conseguiu hegemonizar o discurso sobre desenvolvimento rural, apresentando a concentração fundiária e a destruição ambiental como sinônimos de modernidade e eficiência.

Ao produzir alimentos baratos para exportação, a Amazônia diminui a pressão para elevação salarial nos países importadores e contribui para elevar as taxas de lucro do capital internacional. É a inserção subordinada do Brasil na economia global, onde a região amazônica funciona como fornecedora de commodities baratas às custas da destruição de seus ecossistemas e da expulsão de suas populações tradicionais.

Como alertou o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, “é preciso conter o avanço do agronegócio” para evitar que as queimadas continuem devastando o país. Mas essa contenção exige enfrentar não apenas os fazendeiros individuais, mas todo um sistema econômico e político que transformou a destruição da natureza em fonte de lucro e poder.

Trinta anos após Corumbiara, o agronegócio se consolidou como a principal força de expulsão de trabalhadores rurais e destruição ambiental na Amazônia. Os pistoleiros a serviço de fazendeiros locais que impuseram

morte e sofrimento durante todos os massacres registrados, continuam existindo, contudo, hoje estão disfarçados por corporações transnacionais que operam com a cumplicidade do Estado brasileiro. É a mesma violência, apenas globalizada e sofisticada.

CORUMBIARA HOJE: O MASSACRE QUE NÃO TERMINOU

Para nós da CPT lembrar Corumbiara é um ato de fé. Fé no Deus que ouviu o clamor dos escravos no Egito e que hoje escuta o grito dos sem-terra na Amazônia. A memória do massacre não é um museu de horrores para contemplação passiva, mas uma semente sagrada - como o grão de trigo que, caído na terra e regado com sangue, germina mesmo sob as botas dos opressores.

Trinta anos depois daquela madrugada fatídica, o eco da tragédia de Corumbiara ressoa com força renovada pelos campos e florestas da Amazônia. Não como lembrança distante de um passado superado, mas como realidade presente que se manifesta em formas ainda mais sofisticadas e perversas de violência. O massacre de 1995 não foi um episódio isolado que se encerrou com o último disparo - foi o prenúncio de uma guerra que continua sendo travada contra os povos da floresta, apenas com armas diferentes.

Se em 1995 as balas que mataram Vanessa tinham “dono, endereço e sobrenome”, hoje a violência contra os trabalhadores rurais e povos tradicionais também tem responsáveis identificáveis, mas opera através de mecanismos mais sutis e aparentemente legais. A criminalização de lideranças e defensores de direitos humanos como a Dra. Lenir Coelho e tantos outros, a chuva de agrotóxicos sobre comunidades tradicionais, a paralisia da reforma agrária, a legalização da grilagem de terras públicas, o desmonte das demarcações indígenas e quilombolas, e o avanço implacável do agronegócio são faces diferentes da mesma moeda: a perpetuação de um modelo de desenvolvimento que privilegia o lucro sobre a vida.

A região AMACRO emergiu como símbolo dessa continuidade da violência. Com mais de 56,5 milhões de hectares de terras públicas não destinadas vulneráveis à grilagem, a região reproduz em escala ampliada as

mesmas condições que levaram a tantos massacres de camponeses: a disputa violenta pela terra entre trabalhadores rurais que buscam dignidade e especuladores que buscam lucro.

Os dados de 2024 são eloquentes em sua crueldade. O aumento de 762% nos casos de contaminação por agrotóxicos, o crescimento de 113% nos conflitos por terra em Rondônia, a paralisia das demarcações de territórios indígenas e quilombolas, e a aprovação de projetos de lei que legalizam a grilagem demonstram que as estruturas de violência e exclusão não apenas permanecem intactas, mas se intensificaram e se sofisticaram.

A violência contemporânea no campo amazônico é mais sutil, mas não menos letal que a de 1995. Se antes dependia de pistoleiros armados com revólveres, hoje emprega drones que despejam agrotóxicos, defensores de direitos humanos criminalizados, parlamentares que aprovam leis anti-indígenas e corporações que transformam florestas em commodities. É a mesma lógica de expropriação e extermínio, apenas com métodos mais sofisticados.

A criminalização de todos aqueles e aquelas que defendem os direitos constitucionais revela como o Estado brasileiro continua sendo instrumento de perpetuação da injustiça no campo. O uso de agrotóxicos como arma de guerra contra comunidades tradicionais representa uma evolução perversa da violência rural. O resultado é o mesmo - a expulsão forçada de trabalhadores rurais de suas terras - mas o método é mais insidioso e deixa menos rastros.

A paralisia da reforma agrária, com 145 mil famílias vivendo em acampamentos à espera de terra, demonstra que o sonho que levou as famílias à Fazenda Santa Elina permanece tão distante quanto em 1995. A diferença é que agora essa negação de direitos conta com a cumplicidade de um governo que se apresenta como progressista, mas não consegue enfrentar o poder do agronegócio. Falsas soluções como crédito fundiário ao tempo que busca renegar milhares de hectares de terras públicas nos apontam para caminhos de muita preocupação no campo.

O desmonte das demarcações de territórios indígenas e quilombolas, como exemplo o PDL 717/2024 representa um massacre legislativo comparável ao massacre físico de Corumbiara. O avanço implacável do

agronegócio sobre a Amazônia, com a conversão de 114 mil km² de floresta em fumaça em 2024, materializa em escala industrial a mesma lógica de subordinação da vida ao lucro que caracterizou o massacre. A diferença é que agora essa destruição é apresentada como “desenvolvimento econômico” e conta com o apoio de setores do Estado.

PERSPECTIVAS DE RESISTÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Mas a memória não é apenas denúncia, é também anúncio. Anúncio de que outro mundo é possível, de que a terra pode ser fonte de vida e não de morte, de abundância e não de escassez, de cooperação e não de competição. Os 25 dias que antecederam o massacre, quando as famílias organizaram sua vida comunitária na Fazenda Santa Elina com disciplina e solidariedade, criando uma escola, um posto de saúde e uma cozinha comunitária, demonstraram que os trabalhadores rurais não são apenas vítimas, mas sujeitos capazes de construir alternativas ao modelo dominante.

Essa capacidade de resistência e criação se manifesta hoje nas lutas contemporâneas dos povos amazônicos.

A resistência das comunidades tradicionais ao uso de agrotóxicos, a organização de acampamentos de reforma agrária, a mobilização indígena contra o desmonte de seus direitos, e a articulação quilombola pela demarcação de seus territórios são expressões da mesma força que levou as famílias a Corumbiara em 1995: **a recusa em aceitar a injustiça como destino.**

A Comissão Pastoral da Terra, que há cinco décadas acompanha e documenta os conflitos no campo brasileiro, continua sendo voz profética que denuncia a violência e anuncia a possibilidade de transformação. Seu trabalho de documentação e denúncia é fundamental para manter viva a memória das vítimas e para responsabilizar os culpados pela violência no campo.

Os movimentos sociais, apesar da criminalização e da perseguição, continuam organizando a luta pela democratização da terra. O MST, a LCP, as organizações indígenas e quilombolas, e tantos outros movimentos são

herdeiros diretos da resistência que se manifestou em Corumbiara. Sua existência e atuação demonstram que o massacre não conseguiu calar a voz dos oprimidos.

A solidariedade internacional também se fortalece. Organizações que documentam a violência contra defensores ambientais, apoiam reivindicações indígenas e movimentos sociais de outros países se articulam com a luta amazônica. É a construção de uma rede global de resistência ao modelo de desenvolvimento predatório. Estas redes globais se articulam com as redes locais, formas de resistir e ecoar o grito de esperança.

UM CHAMADO À AÇÃO

Esta recordação no trigésimo ano é mais que exercício de memória - é um chamado urgente à ação.

As mesmas forças que promoveram o massacre continuam operando, apenas com métodos mais sofisticados. A luta pela democratização da terra, pela preservação ambiental e pelos direitos dos povos tradicionais é a mesma luta que levou as famílias à Fazenda Santa Elina.

É preciso denunciar a criminalização de lideranças sociais como forma contemporânea de perseguição política. É preciso combater o uso de agrotóxicos como arma de guerra contra comunidades tradicionais, todos os povos do campo e da cidade. É preciso exigir a retomada efetiva da reforma agrária e o fim da grilagem de terras públicas. É preciso defender as demarcações de territórios indígenas e quilombolas contra a ofensiva inconstitucional do Congresso Nacional. É preciso resistir ao avanço predatório do agronegócio sobre a Amazônia.

Que a Amazônia se torne verdadeiramente a casa comum de todos os povos, o jardim da biodiversidade mundial, o pulmão do planeta Terra. Que seja lugar de encontro, espaço de vida e não de morte, território de paz e não de guerra. Contudo, conforme as palavras de Dom Tomás Balduino, que não deixemos de denunciar as malditas cercas, leis e propriedades que continuamente insistem em tentar nos privar de viver e de amar.

Que as futuras gerações possam olhar para trás e dizer que soubemos fazer as escolhas certas, que tivemos a coragem de transformar, que não desperdiçamos a oportunidade histórica que se abriu diante de nós. Que possam dizer que construímos uma civilização baseada na justiça, na paz e na sustentabilidade.

O eco de Corumbiara continua ressoando. Cabe a nós decidirmos se será eco de lamento ou eco de transformação. A memória das vítimas exige que seja eco de luta, de resistência, de esperança. Que assim seja. Que assim façamos. Que assim vivamos.

Em memória de Vanessa, de Maria das Dores, e de todas as vítimas do Massacre de Corumbiara. Em solidariedade com todos os que continuam lutando pela terra, pela vida e pela dignidade na Amazônia.

REFERÊNCIAS

ABRAPO (Associação Brasileira dos Advogados do Povo Gabriel Pimenta). A criminalização da luta por direitos, dos movimentos sociais e a perseguição aos defensores do povo. Disponível em: <http://abrapo.org/2025/03/11/a-criminalizacao-da-luta-por-direitos-dos-movimentos-sociais-e-a-perseguiacao-aos-defensores-do-povo/>.

AGÊNCIA BRASIL. Florestas públicas não destinadas correm risco de grilagem. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/meio-ambiente/audio/2025-06/florestas-publicas-nao-destinadas-correm-risco-de-grilagem>.

AGÊNCIA BRASIL. Fogo na Amazônia se concentra em locais onde agronegócio avança. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-09/fogo-na-amazonia-se-concentra-em-locais-onde-agronegocio-avanca>.

AGÊNCIA GOV. Funai encerra 2024 com cinco homologações e 11 declarações de limites de terras indígenas. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202412/retrospectiva-2024-funai-contribui-com-cinco-homologacoes-e-11-declaracoes-de-limites-de-terras-indigenas>.

AGÊNCIA PÚBLICA. Governo suspeita de nova estratégia de grilagem na Amazônia. Disponível em: <https://apublica.org/2024/09/governo-suspeita-de-nova-estrategia-para-devastar-e-grilar-a-amazonia/>.

AMAZÔNIA REAL. 'PL da Devastação': indígenas e quilombolas prometem resistir. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/pl-da-devastacao/>.

APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil). Movimento indígena convoca mobilizações ao redor do Brasil. Disponível em: <https://apiboficial.org/2025/06/06/movimento-indigena-convoca-mobilizacoes-ao-redor-do-brasil/>.

BRASIL DE FATO. Agronegócio é o principal responsável pela perda de vegetação nativa no Brasil, diz MapBiomias. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/09/02/agronegocio-e-o-principal-responsavel-pela-perda-de-vegetacao-nativa-no-brasil-diz-mapbiomias/>.

BRASIL DE FATO. Cercadas pela soja e pelo veneno, comunidades rurais estão desaparecendo junto com a Amazônia na região de Santarém (PA). Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/12/10/cercadas-pela-soja-e-pelo-veneno-comunidades-rurais-estao-desaparecendo-junto-com-a-amazonia-na-regiao-de-santarem-pa/>.

BRASIL DE FATO. Cerrado tem territórios quilombola e indígena mais desmatados do Brasil em 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/09/11/dia-do-cerrado-bioma-tem-territorios-quilombola-e-indigena-mais-desmatados-do-brasil-em-2023/>.

BRASIL DE FATO. Paralisação na demarcação de terras contribuiu com alta violência contra indígenas em 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/07/23/paralisacao-na-demarcacao-de-terras-contribuiu-com-alta-violencia-contra-indigenas-em-2023/>.

BRASIL DE FATO. Pulverização aérea de agrotóxicos no Maranhão prejudica saúde mental e física de moradores de comunidades tradicionais. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/01/16/pulverizacao-aerea-de-agrotoxicos-no-maranhao-prejudica-saude-mental-e-fisica-de-moradores-de-comunidades-tradicionais/>.

BRASIL DE FATO. Uso de agrotóxicos cresce quase 200% em 10 anos no Maranhão e expõe moradores a riscos. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/02/13/uso-de-agrotoxicos-cresce-quase-200-em-10-anos-no-maranhao-e-expoe-moradores-a-riscos/>.

CBN. Justiça Federal libera pulverização aérea de glifosato no Maranhão. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2025/01/justica-federal-libera-pulverizacao-aerea-agrotoxico-glifosato-maranhao/>.

CLIMAINFO. Agronegócio alimenta crise climática, que pode inviabilizar 74% das terras agrícolas na Amazônia e no Cerrado. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2024/07/17/agronegocio-alimenta-crise-climatica-que-pode-inviabilizar-74-das-terras-agricolas-na-amazonia-e-no-cerrado/>.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). Conflitos por terra e água aumentam e revelam o acirramento da violência no campo brasileiro em 2024. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/2025/04/23/conflitos-por-terra-e-agua-aumentam-e-revelam-o-acirramento-da-violencia-no-campo-brasileiro-em-2024/>.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). Relatório escancara os conflitos no campo em Rondônia. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/2025/05/13/relatorioconflitoscamporondonia/>.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA). Balanço 2024 - Perspectivas 2025. Disponível em: <https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/pdf/Balanco2024-Perspectivas2025.pdf>.

CNN BRASIL. Justiça condena cinco pessoas por desmatamento da Amazônia. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/norte/pa/justica-condena-cinco-pessoas-por-desmatamento-da-amazonia/>.

DEUTSCHE WELLE. Como drones se tornaram uma ameaça às comunidades rurais. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/como-drones-se-tornaram-uma-amea%C3%A7a-%C3%A0s-comunidades-rurais/a-71512506>.

EXTRA CLASSE. Agrotóxicos, incêndios, assassinatos e ameaças de morte são a cara da violência no campo. Disponível em: <https://www.extraclasse.org.br/movimento/2025/04/agrotoxicos-incendios-assassinatos-e-ameacas-de-morte-sao-a-cara-da-violencia-no-campo/>.

FOLHA DE S. PAULO. MPF: Funai estimula disputa entre indígenas e quilombolas. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/07/funai-estimula-disputa-territorial-entre-indigenas-e-quilombolas-durante-demarcacao-diz-mpf.shtml>.

G1 RONDÔNIA. Comunidade denuncia fazendeiros por espalhar agrotóxico ao lado de casas e descaracterizar cemitério em RO. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2024/12/21/comunidade-denuncia-fazendeiros-por-espalhar-agrotoxico-ao-lado-de-casas-e-descaracterizar-cemiterio-em-ro.ghtml>.

GEOCRACIA. Grilagem de terra: crédito de carbono alimenta nova onda de apropriação ilegal no AM. Disponível em: <https://geocracia.com/grilagem-de-terra-credito-de-carbono-alimenta-nova-onda-de-apropriacao-ilegal-no-am/>.

GLOBAL WITNESS. A violência contra as pessoas defensoras da terra e do meio ambiente. Disponível em: <https://www.globalwitness.org/pt/missing-voices-pt/>.

GREENPEACE BRASIL. AMACRO: Região entre três estados do Norte é conhecida como 'fronteira do desmatamento'. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/06/05/amacroregiaoentretresestadosdonorteeconhecidacomofronteiradodesmatamento.ghtml>.

INFOAMAZÔNIA. Campeão no uso de agrotóxicos, Mato Grosso tem municípios agrícolas com maior risco de mortes fetais e anomalias em bebês. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2024/09/02/campeao-no-uso-de-agrotoxicos-mato-grosso-tem-municipios-agricolas-com-maior-risco-de-mortes-fetais-e-anomalias-em-bebes/>.

INFOAMAZÔNIA. Degradação da Amazônia emitiu 2,5 mais gases de efeito estufa que desmatamento em 2024. Disponível em:

<https://infoamazonia.org/2025/02/25/degradacao-da-amazonia-emitiu-25-mais-gases-de-efeito-estufa-que-desmatamento-em-2024/>.

INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA (IPAM). Florestas públicas não destinadas: 36,5% do desmate na Amazônia em 2023. Disponível em: <https://ipam.org.br/florestas-publicas-nao-destinadas-365-do-desmate-na-amazonia-em-2023/>.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). Senado aprova projeto que desestrutura demarcação de Terras Indígenas. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/senado-aprova-projeto-que-desestrutura-demarcacao-de-terras-indigenas>.

JORNAL DA UNESP. Green grabbing: a grilagem 2.0 ataca no campo. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2025/02/17/green-grabbing-a-grilagem-2-0-ataca-no-campo/>.

JORNAL DA USP. Pesquisadores encontram agrotóxicos em águas ribeirinhas da Amazônia. Disponível em: <https://jornal.usp.br/campus-ribeirao-preto/ciencias-f-pesquisadores-encontram-agrotoxicos-em-aguas-ribeirinhas-da-amazonia/>.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Exportações do agronegócio ultrapassam US\$ 153 bilhões no acumulado de 2024. Disponível em: www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/exportacoes-do-agronegocio-ultrapassam-us-153-bilhoes-no-acumulado-de-2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA). Ano da colheita: Governo Federal faz entrega histórica para acelerar a reforma agrária e estimular a produção de alimentos. Disponível em: www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2025/03/ano-da-colheita-governo-federal-faz-entrega-historica-para-acelerar-a-reforma-agraria-e-estimular-a-producao-de-alimentos-1.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA). Nota do MDA sobre o Projeto de Lei n. 4.497/2024, que altera as regras para a regularização de imóveis rurais localizados em terras públicas. Disponível em: www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2025/projeto-de-lei-no-4-497-2024.

que-altera-as-regras-para-a-regularizacao-de-imoveis-rurais-localizados-em-terras-publicas.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC). MDHC mantém 1.414 defensores de direitos humanos e do meio ambiente que estão sob ameaça em programa de proteção. Disponível em: www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/julho/mdhc-mantem-1-414-defensores-de-direitos-humanos-e-do-meio-ambiente-que-estao-sob-ameaca-em-programa-de-protecao.

MONGABAY BRASIL. Amazônia: o que acontece com as terras públicas não designadas? Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2024/02/amazoniaoqueacontececomasterraspublicasnaodesignadas>

MONGABAY BRASIL. Investigação detalha estratégias de um dos maiores grileiros da Amazônia. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2025/02/investigacao-detalha-estrategias-de-um-dos-maiores-grileiros-da-amazonia/>.

MONGABAY BRASIL. Paralisação da reforma agrária fomenta nova onda de invasões e violência na Amazônia. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2025/06/paralisacao-da-reforma-agraria-fomenta-nova-onda-de-invasoes-e-violencia-na-amazonia/>.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST). Queimadas pelo país: é preciso conter o avanço do agronegócio. Disponível em: <https://mst.org.br/2024/09/25/queimadas-pelo-pais-e-preciso-conter-o-avanco-do-agronegocio/>.

O GLOBO. MST pressiona governo Lula a assentar 100 mil famílias e alega paralisação da reforma agrária. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/01/24/mst-pressiona-governo-lula-a-assentar-100-mil-familias-e-alega-paralisacao-da-reforma-agraria.ghtml>.

O JOIO E O TRIGO. Sindicato de aviação agrícola monta máquina de lobby contra projetos de lei que proíbem pulverização de agrotóxicos. Disponível em: <https://ojoioetrigo.com.br/2025/03/sindicato-de-aviacao-agricola->

monta-maquina-de-lobby-contra-projetos-de-lei-que-proibem-pulverizacao-de-agrotoxicos/.

O PRESENTE RURAL. Faturamento do agro em 2024 cresce no Rio de Janeiro, Amazonas e Acre. Disponível em: <https://opresenterural.com.br/faturamento-do-agro-em-2024-cresce-no-rio-de-janeiro-amazonas-e-acre/>.

RACISMO AMBIENTAL. Relatório escancara os conflitos no campo em Rondônia. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2025/05/14/relatorio-escancara-os-conflitos-no-campo-em-rondonia/>.

REPÓRTER BRASIL. Conflitos por terra se acirram em áreas de expansão do agro, diz CPT. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2024/12/amacro-matopiba-e-amazonia-veem-aumento-de-conflitos-de-terra-diz-cpt/>.

REPÓRTER BRASIL. Drones respondem por 94% das contaminações por agrotóxicos. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2025/01/drones-contaminacoes-agrotoxicos-maranhao/>.

REPÓRTER BRASIL. Governo diz ter assentado 71 mil famílias em 2024; MST contesta. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2025/01/governo-assentado-71-mil-familias-2024-mst-contesta/>.

REVISTA FT. Conflitos étnicos e lutas pela demarcação das terras indígenas Wajuru. Disponível em: <https://revistaft.com.br/conflitos-etnicos-e-lutas-pela-demarcacao-das-terras-indigenas-wajuru/>.

SENADO FEDERAL. Resistentes, quilombolas querem reconhecimento de seus territórios. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2025/02/resistentes-quilombolas-querem-reconhecimento-de-seus-territorios>.

SUMAÚMA. Recordes de incêndio na Amazônia são obra de grileiros e pecuaristas, mas poucos são presos. Disponível em: <https://sumauma.com/recordes-de-incendio-na-amazonia-sao-obra-de-grileiros-e-pecuaristas-mas-poucos-sao-presos/>.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Governança fundiária frágil, fraude e corrupção: um terreno fértil para a grilagem de terras.

Disponível em:

<https://transparenciainternacional.org.br/publicacoes/governanca-fundiaria-fragil-fraude-e-corruptao-um-terreno-fertil-para-a-grilagem-de-terras/>.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Novo índice revela baixa proteção a defensores ambientais, acesso à justiça, informação e participação na Amazônia Legal. Disponível em:

<https://transparenciainternacional.org.br/posts/novo-indice-revela-baixa-protecao-a-defensores-ambientais-acesso-a-justica-informacao-e-participacao-na-amazonia-legal/>.

APONTAMENTOS SOBRE O 1º MASSACRE DE FHC (NOTAS REFLEXIVAS)

José Maschio

Era uma quarta-feira o dia 9 de agosto de 1995. Estava eu a me preparar para deixar São Paulo depois de um mês de trabalhos “internos” na sede da *Folha de S. Paulo*. Para um repórter, trabalhos “internos”, entenda-se: edição e coordenação, é um castigo.

No final do expediente, pouco antes das 19h, fui ao hotel pegar a mala e voltar para casa, em Londrina (norte do PR). Ainda no hotel, recebo um telefonema da chefia. “Dançou sua folga, você vai para o aeroporto, mas não para Londrina, vais para Rondônia”.

A situação: um “confronto” entre PMs e trabalhadores sem-terra, em Corumbiara (RO) com mortos e feridos. Tínhamos que chegar lá o mais rápido possível. O possível era um voo de São Paulo para Porto Velho e de lá se virar para chegar a Corumbiara.

Vale uma observação sobre as aspas para o confronto no parágrafo acima. É que para a nossa imprensa burguesa (e a *Folha*, é um jornalão fiel ao princípio burguês) qualquer ação do Estado contra o cidadão comum é tratada como se as forças antagônicas fossem equivalentes. Todos sabemos, não são.

Já madrugada de quinta (10 de agosto de 1995) no aeroporto de Porto Velho, negociamos um “táxi aéreo” até Corumbiara. Fomos: *Folha*, *O Globo* e *Veja* em um avião monomotor. Ao descermos em um campo de futebol em Corumbiara percebi que o monomotor tinha marcas de tiros na fuselagem. Imaginei que seria usado para tráfico ou contrabando.

Entre os curiosos que acompanhavam a chegada da aeronave, um cidadão local se ofereceu para nos levar até o local da “chacina”. Ele tinha um caminhãozinho “pelado”, destes usados para transporte de toras. Foi a primeira vez que ouvi a palavra chacina para descrever o episódio.

No local do massacre, que ficaria conhecido como o Massacre de Corumbiara, deu para entender o que o cidadão que nos deu carona disse ao

mentonar o termo chacina. Um dia após o conflito (que não foi conflito, mas emboscada) ainda tinha gente escondida e com medo.

Só depois de repórteres fotográficos dispararem flashes com suas máquinas é que as pessoas deixaram o mato e se reuniram em torno do pequeno grupo de repórteres. A cena era desoladora. Feridos com roupas ensanguentadas. Assustados. Uma mulher, pouco mais de 40 anos, com um tiro na nádega direita se recusava a receber ajuda médica. Estava transtornada. Em choque.

Um sem-terra que fugiu do cerco policial, Amadeu Gonçalves Silva, então com 19 anos, descreveu como foi a emboscada contra os trabalhadores. Sua versão saiu na edição de 11 de agosto de 1995 na *Folha*. Uma versão, claro, negada pelo então comandante da PM, Wellington Luiz de Barros e Silva.

A emboscada: quarta-feira: à 0h30, a PM ataca em massa por um dos flancos e pistoleiros por outro. Os policiais colocam fogo na mata ao redor do acampamento. Os sem-terra fogem por uma trilha no mato e são emboscados por PMs. A perseguição prossegue até as 10h. Durante todo o dia, PMs e pistoleiros caçam sem-terra foragidos pela mata.

A versão do sem-terra tem confirmação dentro do próprio governo de Rondônia: o secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Osvaldo Pitaluga, horas mais tarde, em Colorado do Oeste, afirma ter avisado o governador Valdir Raupp (PMDB na época) da presença de pistoleiros entre os PMs.

Raupp negou ter sido avisado. Mas depois de mais evidências da presença de pistoleiros entre os PMs, exonerou o comandante Barros e Silva. Outro que perdeu o cargo após o massacre de Corumbiara, o primeiro massacre do governo FHC (Fernando Henrique Cardoso), foi o então presidente do Incra, Brasília de Araújo Neto.

Na sequência dos dias em Rondônia, cada vez mais se comprova que o “conflito” ou “confronto” não passou de um massacre do Estado contra os trabalhadores sem-terra. Uma chacina que se repetiria em abril do ano seguinte, em Eldorado dos Carajás (PA).

Trinta anos depois desse vergonhoso capítulo da história brasileira, nada nos garante que novos massacres deixaram de ocorrer. O país continua patrimonialista, elitista e feudal. Na época, chegamos a comparar o tamanho da Fazenda Santa Elina, motivo do massacre, ao arquipélago Fernando de Noronha (PE). Para se ter uma dimensão dos latifúndios no Brasil.

Os latifúndios continuam, a desigualdade social de norte a sul do Brasil só aumenta. Um cenário a apontar novos massacres. Infelizmente, o avanço de uma extrema-direita piora ainda mais as perspectivas de um país com o mínimo de Justiça Social. Relembrar o Massacre de Corumbiara é não só resgatar a memória. É resistência.

VIVA OS 30 ANOS DA HEROICA RESISTÊNCIA CAMPONESA DE SANTA ELINA

LCP - Liga dos Camponeses Pobres de Rondônia e Amazônia Ocidental

Juramos pelo sangue derramado dos nossos
companheiros na fazenda Santa Elina, levar a qualquer
custo a luta pela terra, pela democracia, justiça e trabalho
até a vitória final.⁴⁷

INTRODUÇÃO

Neste 9 de agosto de 2025 completam-se 30 anos da inesquecível e heroica resistência armada dos camponeses na então fazenda Santa Elina, em Corumbiara-RO. Em 1995, o latifúndio com seus *guaxebas*⁴⁸ e os órgãos repressivos do velho Estado tentaram afogar em sangue a luta camponesa pela terra e assim paralisar as tomadas de terra na região da Amazônia Ocidental e no País afora. Mas, naquele confronto desigual, as 600 famílias acampadas naquela fazenda opuseram uma heroica resistência armada contra a repressão sangrenta sobre os camponeses em luta por um pedaço de terra, e o que era para ser só mais uma chacina, como tantas ocorridas naqueles rincões distantes dos grandes centros do País e soterradas na história oficial, transformou-se numa batalha feroz.

O AÇAMBARCAMENTO DE TERRAS DA UNIÃO PELOS LATIFUNDIÁRIOS EM RONDÔNIA

Paralelo a alguns poucos projetos de colonização dos governos do regime militar fascista, e na medida em que a corrupção na burocracia do Incra, logo tornado superintendência regional, ia dando a concessão de extensas áreas de terras da União para exploração a grandes latifundiários de diferentes regiões do País, principalmente do Paraná e Rio Grande do Sul, reproduzia a vigência desde sempre em nossa história secular da

⁴⁷ Juramento feito pelos resistentes da Batalha de Santa Elina na fundação do MCC em Jaru, 25 de fevereiro de 1996. Juramento assumido pelos continuadores da luta de Santa Elina e fundadores da LCP.

⁴⁸ Como os pistoleiros são chamados pelo povo em Rondônia

concentração da propriedade da terra e, ao mesmo tempo, o que ficou sacramentado com a “Lei de Terras”, de 1850, o açambarcamento de terras públicas pelos ricos, através do critério de que a propriedade da terra só se pode acessar pela compra, excluindo os pobres, dentre eles a massa de milhões de ex-escravos 33 anos depois com o fim oficial da escravidão no País. Paralelo a isto alguns programas de colonização “assentaram” famílias em lotes com quase nenhuma infraestrutura mínima e outras áreas destinadas a meras entregas de parcelas se tornaram quase um inferno para a vida das famílias camponesas: abria-se um linhão de grande extensão e marcava as parcelas para a alocação das famílias a começar do seu final em relação a conexão com a estrada de ligação com a rodovia BR 364. Isoladas pelas distâncias geográficas e cercadas pelas matas, as famílias tinham que trabalhar e viver com muito pouco contato com as cidades e assim quando acometidos pela malária tinham que transportar em animais, carroças e mesmo nas costas os parentes enfermos, o que resultou em muitas mortes de membros destas famílias.

A LUTA PELA TERRA NO SUL DE RONDÔNIA

A colonização de Rondônia recebeu grande impulso no final da década de 1970, com sucessivas ondas de migrantes atraídos por promessas de terras férteis do Programa de Integração Nacional do regime militar. Dezenas de milhares de camponeses, vindos principalmente do sul e sudeste do País, se estabeleceram primeiramente no sul do estado, áreas com as melhores terras que ficaram concentradas nas mãos dos grandes latifundiários criadores de gado, após dizimarem dezenas de aldeias indígenas, sob vistas grossas dos militares, quando não com a sua participação.

No sul de Rondônia, principalmente a partir de 1985, os migrantes camponeses pobres já cansados de esperar pelas promessas não cumpridas dos governos, sofrendo as consequências da malária com perda de entes queridos e pelo grande isolamento geográfico, revoltam-se, abandonando a atitude passiva. Com os seus poucos recursos trazidos de suas regiões de origem esgotados e sem quaisquer condições de retornarem a elas, tanto por

não ter mais recursos para a viagem com seus pertences e familiares quanto por terem deixado a terra natal ao terem perdido quase tudo que tinham, começaram a se mobilizarem e se organizarem, para juntos entrarem naquelas vastas terras cobertas de matas, fazer a derrubada, levantar uma casa e botar roça nelas. Logo seriam atormentados por bandos de pistoleiros, aos quais deram-lhes a alcunha de guaxebas, que os expulsavam com ameaças de morte e a tiros e incêndio de suas casas.

Sem ter para onde ir, muitas destas famílias se recusavam a virar pedintes nas pequenas cidades e menos ainda na distante capital, fazendo se destacar do seu meio homens e mulheres de muita coragem e determinação, que passaram a encabeçar uma resistência mais ativa, exortando a todos e todas retomar as terras que haviam desbravado, feito a derrubada, lavrado a terra e botado roça. Assim se iniciou a saga de suor, sangue, lágrimas e esperança dos camponeses migrantes, na luta pela terra, no sul de Rondônia, na história recente do País.

As primeiras lutas vitoriosas, após muitos embates com a pistolagem e forças policiais a mando de grileiros latifundiários, sacrificando muitas vidas suas, mas com muita determinação, muito trabalho e forte união, aquelas famílias foram impondo suas conquistas pouco a pouco e conformando áreas produtivas de posseiros, dando origem às pioneiras vilas de Alto Guarajús, Verde Seringal, Rondolândia que mais tarde compuseram o que veio a ser nos anos de 1980, o município de Corumbiara.

Todas estas conquistas foram marcadas por enfrentamentos, em que o latifúndio da grilagem que já vinha se expandindo no então Território⁴⁹, aumentava sua violência covarde e impune contra as famílias de camponeses que não paravam de chegar na região. O aumento do volume daquelas massas em busca de um pedaço de terra para trabalhar e criar famílias foi elevando o ânimo e o moral da luta camponesa. Em contrapartida os bandos armados e das polícias do estado, todos a soldo dos latifundiários aumentaram o terror contra os posseiros, avançando rapidamente com a formação de grandes latifúndios derrubando a mata de vastas áreas de milhares de hectares e

⁴⁹ Elevado à categoria de estado em 1981.

formando pasto para a criação de gado. Assim avançou rapidamente o latifúndio abocanhando as melhores e quase todas as terras do Território, restando algumas áreas de preservação ambiental e os territórios indígenas de dezenas de etnias, muitos deles não demarcados ou homologados.

A TOMADA DA FAZENDA SANTA ELINA E HEROICA RESISTÊNCIA DOS CAMPONESES

Aquelas lutas combativas haviam impulsionado a criação de mais sindicatos e a federação estadual de trabalhadores rurais e atraído o apoio de organizações de luta pela terra, como a CPT e o MST. Muitas das lideranças surgidas destas lutas ingressaram nas fileiras destas organizações e tomaram parte do movimento dos sindicatos, inclusive na criação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corumbiara. Diante da realidade violenta da luta pela terra naquela região, a direção do MST tomou posição contrária a se fazer ocupações dos grandes latifúndios da região. E foi rompendo com a direção vacilante do MST, que algumas lideranças e ativistas surgidas das lutas anteriores da região, particularmente os da área Adriana, no município de Corumbiara, como Adelino, o Dinho, Claudemir, o Pantera, Cícero, o Topatudo e Ananias, juntaram-se para fazer a ocupação do grande latifúndio de 18 mil hectares chamado fazenda Santa Elina, na mesma região. Um dos principais mobilizadores de massas para essa ocupação foi o companheiro Elias de Cerejeiras.

Dezenas de “caminhões boiadeiros” apinhados de massas camponesas sem-terra fizeram o transporte, na noite do dia 15 de julho de 1995, e entraram nas terras da fazenda Santa Elina. As mais de 600 famílias camponesas celebraram com alegria a chegada naquelas terras, prontamente da noite para o dia montaram o acampamento, que rapidamente ganhou o apoio de pequenos e médios camponeses e dos comerciantes de Corumbiara.

Como sempre, em favor dos latifundiários, a Justiça morosa para as causas de interesse do povo, foi muito rápida em atender aos grileiros. No dia 19 de julho já havia sido expedida a liminar de reintegração de posse.

As investidas dos bandos armados de pistoleiros haviam sido todas derrotadas pela resistência camponesa e a situação começou a preocupar os

latifundiários e o governo do estado. A imprensa reacionária denunciava as “invasões de terras” e exigia a intervenção de “tropas especiais” e a punição exemplar dos líderes destas. A Sociedade Rural, braço da União Democrática Ruralista (UDR), pressionava o governador Valdir Raupp do PMDB, exigindo o pronto cumprimento da liminar expedida e que o comandante da polícia fosse preso por omissão porque protelava o despejo.

O governador Raupp, político que ligado aos latifundiários se ascendera rapidamente e se enriquecera, vencera as eleições de 1994 com apoio do PT, que foi agraciado com duas secretarias de estado – foi o principal responsável por uma das páginas mais sangrentas da luta pela terra no Brasil, autorizando a ação genocida da Polícia Militar para despejar as famílias a qualquer custo. Sabedor de que os ocupantes estavam determinados a defender seu direito àquelas terras e que estas estavam organizadas e inclusive com sua autodefesa minimamente armada, decidiu com o concurso de seu secretário da agricultura que lhe fornecera a identidade das lideranças daquela ocupação. O envio da quantidade de tropas e seus armamentos para cumprir a qualquer custo o despejo revelava por si mesma a intenção consciente de fazer um novo massacre de camponeses. Para executar a ordem da justiça e a autorização do governador para usar de todos os meios para expulsar aquelas centenas de famílias e castigar suas lideranças, a polícia teve ainda não só financiamento dos latifundiários como o dito dono da fazenda Santa Elina, Hélio Pereira de Moraes, mas também a participação pessoal e direta junto ao seu comando do já conhecido latifundiário da região, o coronel reformado Antenor Duarte do Valle, acusado por várias chacinas de populações indígenas, ocorridas nos anos de 1970.

O ATAQUE PELAS TROPAS DA PM E PISTOLEIROS E A RESISTÊNCIA DOS CAMPONESES

No dia 8 de agosto, chegou ao Acampamento o major PM Ventura acompanhado da imprensa venal daquele estado dizendo estar ali para negociar a desocupação da fazenda. Na rápida conversa ocorrida entre o oficial da PM e a Comissão dos camponeses, não se tratou de qualquer negociação, senão da informação que o major era portador de que o governo

dava garantia de que não haveria represálias por parte da PM e que os camponeses poderiam sair no outro dia pela manhã. Para os camponeses ficou claro que o objetivo desta “negociação” era intimidar e enganar, como se pôde verificar, a já presença de tropas da PM acantonadas nas sedes de fazendas vizinhas.

Depois desta conversa os camponeses fizeram a assembleia onde tomaram duas decisões, que só saíam com a garantia de um pedaço de terra para cada família e de reforçar a autodefesa. No entanto, e o que só veio a se saber posteriormente, é que uma mulher que portava um crachá de imprensa e que chegara para cobrir a dita “negociação” da PM com os sem-terra, havia ocultamente filmado o interior do Acampamento, o que deu ao comando da PM uma visão bem detalhada do terreno a atacar.

E como já dito acima, um dos secretários de estado, militante do PT, que através dos canais internos do partido, obteve e forneceu à Secretaria de estado de Segurança a identificação dos nomes dos que estavam liderando a mobilização e a organização da ocupação. Em carta dirigida ao governo de estado, a direção do MST da época, informou que não tinha nada a ver com aquela ocupação, que os líderes tinham sido afastados do MST, confirmando assim a deleção das lideranças.

Na madrugada do dia 9 de agosto, por volta das 3 horas da madrugada, pistoleiros recrutados nas fazendas da região, inclusive usando camisas do fardamento da PM e de rostos cobertos, iniciaram os ataques ao acampamento, sendo cobertos por policiais. Após horas de tiroteio, e com grande efetivo de policiais nos acessos ao interior do Acampamento e os camponeses não tendo mais munições para suas espingardas, entrou em cena o COE (Comando de Operações Especiais) sob o comando dos oficiais José Hélio Cysneiros Pachá e Mauro Ronaldo Flores. Eles utilizavam grandes holofotes, bombas de gás lacrimogêneo e todo tipo de armamento pesado. A correria para se proteger dos tiros expunham as mulheres que protegiam seus filhos, sendo algumas agarradas pelos policiais e pistoleiros sendo usadas como escudo humano, permitindo que avançassem em direção às trincheiras onde homens e mulheres, principalmente jovens disparavam suas espingardas.

TORTURAS E EXECUÇÕES SUMÁRIAS

Os camponeses resistiram heroicamente com paus, foices e espingardas de caça, o que garantiu que o massacre não fosse maior. Cessados os disparos da parte dos camponeses já sem munições, os policiais e pistoleiros atacavam sem distinção a todos(as) a sua frente com golpes de porrete nas cabeças, chutes no rosto, nas costas e abdômen, com espancamentos generalizados e execuções sumárias, inclusive com uso de motosserras. Ao serem rendidos, os homens ou eram executados ou mutilados, e as mulheres submetidas a vexames e abusos sexuais: a crueldade e selvageria dos policiais não teve limite. Muitos foram obrigados a comer o próprio sangue misturado a terra e até mesmo pedaços de cérebro daqueles que tiveram suas cabeças esmagadas. Outros tantos com arma na cabeça foram obrigados a carregar os corpos dos mortos para um caminhão.

Ao amanhecer do 9 de agosto a PM montou um verdadeiro campo de concentração nas proximidades do Acampamento para onde os camponeses foram levados e mantidos presos. Durante todo o dia 9, sob o sol escaldante, os homens, em mais de 400 entre os quais muitos gravemente feridos foram submetidos a torturas, insultos, humilhação e todo tipo de abusos na frente de suas mulheres e filhos. E as torturas e maus-tratos seguiram durante o transporte para a cidade de Colorado do Oeste, há cerca de 70 km do acampamento. Cerca de 70 camponeses foram encaminhados à delegacia de polícia, onde novamente os espancamentos e torturas prosseguiram, e centenas ficaram confinados no ginásio de esportes da cidade.

O jovem camponês Sérgio Rodrigues Gomes, com ferimentos a bala e por espancamentos foi retirado em uma caminhonete da fazenda e seu corpo só foi encontrado 14 dias depois, às margens do rio Tanarú, no município vizinho de Chupinguaia. Seu corpo foi dilacerado, em tantos dias de torturas e suplícios, seu rosto completamente desfigurado tinha a marca de três tiros.

Oficialmente, o Estado anunciou como resultado de sua ação genocida 11 mortes (dois policiais e o restante camponeses, entre os quais a pequena Vanessa de apenas 7 anos, assassinada com tiro pelas costas, ao correr se negando a pisar sobre o corpo de seu pai estirado no solo). No entanto, em razão da chacina e toda a covarde selvageria policial, pelo menos 14 camponeses foram assassinados e outros 7 ficaram desaparecidos, muitos dos feridos continuaram por longos anos com projéteis encravados no corpo e outros seguem assim até hoje. Alguns vieram a falecer posteriormente

devido ao agravamento de saúde pelos ferimentos sofridos, sendo que mais de 200 ficaram com graves sequelas físicas e psicológicas.

A HEROICA RESISTÊNCIA DE SANTA ELINA DESLINDOU A LINHA DE CLASSE NO MOVIMENTO CAMPONÊS

A resistência em Santa Elina teve grande repercussão no País e no exterior, o que obrigou o governo vende pátria de FHC/ACM⁵⁰ (PSDB/PFL) designar lotes para as 600 famílias. O Incra encenou a desapropriação da Fazenda Santa Elina e logo, contando com a cumplicidade dos dirigentes do PT e da CUT no estado, os quais intermediaram negociações com o governo, desviou as famílias para outras terras. Após prolongadas negociações, os camponeses foram “assentados” em três áreas diferentes: Rio Crespo (próximo de Ariquemes), Vanessa (região de Corumbiara) e Santa Catarina (hoje Palmares, em Theobroma), onde se concentrou a maioria das famílias.

O massacre foi uma ação planejada militarmente com o objetivo de espalhar terror entre as famílias de camponeses e assim paralisar as tomadas de terra do latifúndio na região. No entanto, ao contrário do que se esperava, a repressão sangrenta gerou enorme solidariedade e fez explodir o ódio das massas, levantando uma onda de novas tomadas de terra por todo o País. No mês de abril de 1996, 8 meses após os acontecimentos de Corumbiara, milhares de camponeses que ocupavam o latifúndio Macaxeira, em Eldorado dos Carajás-PA foram surpreendidos entre dois fogos de tiros da PM daquele estado, quando se encontravam acampados nas margens da rodovia PA70, a caminho de Marabá, para protestar e cobrar do Incra a desapropriação das terras da fazenda. Dias antes, os camponeses haviam sido fotografados por repórteres do jornal “O Liberal” portando suas por-fora⁵¹. Foram as agressões, assassinatos de 19 camponeses pobres e massacres que obrigaram o movimento camponês a avançar cada vez mais em sua organização e

⁵⁰ Fernando Henrique Cardoso, presidente da república e Antônio Carlos Magalhães, senador, presidente do congresso à época.

⁵¹ Como é denominada pelos camponeses no sul do PA, a espingarda Fulminante, usada para caça. No campo são em sua maioria de fabricação artesanal, carregadas pelo cano, conhecidas em outras regiões do País por polveira e soca-soca.

autodefesa. No ano de 1995 foram registrados 440 conflitos de terra ao nível nacional, dentre as quais 15 em Rondônia.

A resistência camponesa em Corumbiara foi o divisor de águas na luta pela terra no Brasil após o regime militar fascista, ao romper com toda a prática oportunista de submeter a luta às negociações sempre enganosas com órgãos do governo, iludindo os camponeses com a expectativa da espera pelas promessas de “reforma agrária”. Disto originou os acampamentos de sem-terra a beira de rodovias e das cercas dos latifúndios, o engajamento da luta pela terra nas candidaturas aos poderes legislativo e executivo das três esferas do velho Estado (municipal, estadual e federal), pela dita “frente popular” na farsa eleitoral corrupta, a qual é a expressão mais acabada de “democracia” do sistema político de governo do sistema de poder, do velho e genocida Estado de grandes burgueses e latifundiários, serviçais do imperialismo, principalmente ianque (EUA).

A heroica resistência camponesa armada de Santa Elina, um levantamento no geral espontâneo, que esperava vencer através e unicamente por meio de uma guerra de posição, pagando uma cota de sangue com o sacrifício de vidas e sofrimento das massas, pôde vencer temporariamente, não só com as terras conquistadas, mas uma vitória política sumamente importante ao apontar o único caminho da resistência e luta armada e inspirar lutadores e lutadoras, para a conquista nos fatos da terra para os camponeses pobres sem-terra ou com pouca terra, e dar solução ao secular problema da concentração da propriedade da terra no País, a revolução agrária desencadeadora da revolução democrática genuína para varrer as três montanhas da exploração e opressão do povo e nação brasileiros: a semifeudalidade encarnada no latifúndio, o imperialismo e o capitalismo burocrático que sustenta. Caminho único capaz de dar solução cabal aos dois problemas do País-Nação, a questão da República Democrática e da Independência nacional completa; questão que senta as bases para triunfar a revolução socialista em nosso País, da revolução democrática, agrária e anti-imperialista.

A batalha de Santa Elina em seu heroísmo simbólico é um dos inúmeros combates da grande guerra camponesa que atravessa os séculos de nossa História, cujo período mais recente foi a mãe do movimento camponês

de novo tipo no País, dando origem ao Movimento Camponês Corumbiara, o qual organizou outras tomadas de terras e que, através de muitas lutas políticas combatendo o latifúndio, a grande burguesia e o imperialismo, de forma inseparável do combate ao oportunismo encrustado no movimento operário popular, se uniu firmemente ao processo de conformação das Liga dos Camponeses Pobres surgido no Norte de Minas Gerais e espalhado para todo o País.

O COMITÊ DE DEFESA DAS VÍTIMAS

No dia 6 de agosto de 2001 foi fundado em Corumbiara o Codevise – Comitê de Defesa das Vítimas de Santa Elina. Participaram vítimas do massacre residentes em Palmares e Corumbiara, professores, advogados, estudantes e apoiadores, com o objetivo de organizar a luta em torno de três bandeiras principais: 1) Tratamento médico adequado para as vítimas; 2) Punição dos responsáveis pelo massacre e 3) Luta pela indenização de todos vitimados.

Na questão jurídica, os processos contra o Estado não resultaram em punições aos responsáveis pelo massacre, pelo contrário, os comandantes da PM foram promovidos⁵² e o latifundiário Antenor Duarte sequeu foi julgado. Ao passo que três lideranças dos camponeses foram condenados como responsáveis pelo conflito. Em 2008 o governo brasileiro foi condenado como responsável pelo massacre pela Corte Interamericana de Justiça da OEA – Organização dos Estados Americanos que indicou a indenização das vítimas. A Corte entendeu que a ação violenta da PM foi uma operação de guerra do Estado contra os camponeses.

Na questão do tratamento médico, dezenas de camponeses receberam apoio do Socorro Popular (Organização popular para apoio e solidariedade do povo em luta) para realizar seus tratamentos em outros estados e alguns em Porto Velho, graças ao trabalho de solidariedade de médicos e apoiadores.

⁵² José Hélio Cysneiros Pachá chegou a coronel da PM e secretário de segurança do governo estadual, quando novamente voltou a comandar pessoalmente a repressão a camponeses da área Manoel Ribeiro que tomaram as terras restantes da antiga fazenda Santa Elina. Mauro Ronaldo Flores Correia também virou coronel e chegou a ser comandante-geral da PM.

A LUTA PELA INDENIZAÇÃO E O OPORTUNISMO DO PT

Em agosto de 2007, após um longo trabalho de denúncia de sua situação em jornais, TV e rádios sobre o descaso do governo federal, as famílias decidiram ir para Brasília cobrar do presidente Luís Inácio a promessa que ele fez aos camponeses na época do massacre. Ficaram acampados por 23 dias nos gramados do palácio do Planalto e Lula se recusou a recebê-los.

Na Comissão Especial de Direitos Humanos, o ministro de Direitos Humanos Paulo Vanucci e o secretário do gabinete presidencial Gilberto Carvalho em reuniões com as vítimas prometeram que em 2 meses as reivindicações seriam encaminhadas. Mas numa reunião em Ji-Paraná em 2012 com 440 pessoas o ministro Vanucci passou por cima de todas as promessas feitas ao Codevise em Brasília de que o governo federal resolveria o problema. Ele simplesmente passou a responsabilidade para o governo de Rondônia e em seguida fugiu da reunião saindo de fininho, causando revolta entre as vítimas presentes.

Sem que houvesse discussão com as vítimas reconheceu a Fetagro (entidade governista) como responsável pelo levantamento de informações e triagem das vítimas de Corumbiara. Para isso a Fetagro recebeu verba do governo no valor de R\$ 94 mil reais. Mesmo após ser criticada por não consultar o Codevise e a LCP – Liga dos Camponeses Pobres sobre o projeto encaminhado ao governo federal, a direção da Fetagro não aceitou as modificações propostas. Diante disso, o Codevise e a LCP decidiram não participar desta farsa e desenvolver a luta pela indenização de forma independente do oportunismo eleitoral.

A LUTA PELO CORTE E A CONQUISTA DAS TERRAS DE SANTA ELINA

Cansados de esperar pelas promessas dos políticos, os camponeses iniciaram a mobilização para retomarem as terras da fazenda Santa Elina. No dia 11 de maio de 2008, cerca de 250 pessoas entraram na área. Novamente, 8 dias após a entrada a justiça já havia dado reintegração de posse, mesmo com os laudos apontando ser terra improdutiva e possuir uma dívida de milhões por multas de desmatamento.

O Incra fez de tudo para impedir que as famílias permanecessem nas terras. Utilizou “lideranças” escoladas em extorquir e enganar trabalhadores

para desmobilizar o acampamento prometendo dinheiro, lona e cestas básicas. Diante de todas as denúncias feitas a época e da disposição de luta dos acampados, estes traidores foram expulsos do acampamento.

Após meses de provocações e ataques de pistoleiros ao acampamento, em setembro de 2008 as famílias foram despejadas das terras, mas mantiveram-se acampadas no assentamento Adriana. Os bandos armados do latifúndio continuaram os ataques, inclusive a alguns moradores deste assentamento por apoiarem a tomada de terra.

SANTA ELINA É DO POVO

No início de 2010 o Incra propôs ação judicial para desapropriação da fazenda Santa Elina, mas maliciosamente por esta ação apenas uma parte da fazenda seria cortada. E o fez não para entregar as terras para os camponeses, mas para legalizar o latifundiário que ficou de fora da “ação” (explicaremos a frente). Para tentar impedir tomadas de terra na área realizaram várias ameaças em notas publicadas na internet e através de discussões com lideranças camponesas dizendo que qualquer tentativa seria reprimida pela Polícia Federal e que o Incra não reconheceria nenhum cadastro de famílias realizado por movimentos sociais, sindicatos ou associações.

Com estas declarações o Incra sob a gerência de PT voltou a criminalizar a luta pela terra e responsabilizar os camponeses pobres por qualquer conflito que viesse a ocorrer na área, tal como fizeram antes, em 1995, com o massacre ao final da batalha.

O principal interesse do Incra e da Federação dos Trabalhadores Rurais do estado (então controlada pelo deputado Anselmo de Jesus – PT) era o de usar a luta de quase 15 anos das vítimas de Santa Elina para angariar votos em seus afãs eleitoreiros. Houve ainda, na época, denúncias de que antigos funcionários do Incra de Colorado do Oeste estariam vendendo o direito a parcelas das terras da fazenda.

No mês de abril de 2010 o Codevise apoiado pela LCP iniciou a mobilização das vítimas de Corumbiara e de famílias de camponeses sem-terra para retomar a fazenda Santa Elina. Após quase dois meses de mobilização as famílias entraram na área no dia 25 de julho de 2010 as vésperas de completar 15 anos da histórica batalha de Corumbiara.

A maior parte das terras da fazenda foram tomadas, foi realizado o Corte Popular [nota: Como o programa da Liga dos Camponeses Pobres denominam a medição das parcelas e sua distribuição aos camponeses da terra ocupada, feito por eles próprios, cumprindo deliberação da sua Assembleia Popular] e os lotes entregues às famílias das vítimas e demais camponeses sem terra ou com pouca terra. Depois de muitos meses resistindo a constante repressão da polícia, ação de oportunistas, ingerência do Incra e governos de turno, em meio a muitas lutas e enfrentando todo tipo de dificuldade, as massas camponesas venceram. Se concretizou parte do sonho das famílias de 1995, e hoje nas terras da ex-fazenda Santa Elina, agora áreas Zé Bentão, Renato Nathan, Alzira Monteiro, Alberico Carvalho e Maranatã I e II, vivem e produzem milhares de famílias.

25 ANOS APÓS A BATALHA DE CORUMBIARA

Quando se completaram 25 anos da batalha de Santa Elina (agosto de 2020), centenas de camponeses tomaram o restante das terras da ex-fazenda Santa Elina, atualmente conhecida como fazenda Nossa Senhora Aparecida, e levantaram o acampamento Manoel Ribeiro⁵³, em Chupinguaia.

Localizada no município de Chupinguaia, na linha MC01, a cerca de 675 km de Porto Velho, o latifúndio Nossa Senhora Aparecida corresponde à terça parte da antiga Fazenda Santa Elina e conta com aproximadamente 6 mil hectares grilados por uma única família que têm enriquecido às custas do uso ilegal dessas terras públicas para pecuária extensiva. Segundo informação dos camponeses o título de propriedade e o Contrato de Alienação de Terras Públicas (CATP) são falsificados pelo latifundiário que se diz proprietário da Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Estes documentos foram falsificados em 2010, como afirmamos acima.

Enquanto os latifundiários falsificam documentos, enriquecem os países imperialistas, destroem nossas florestas, exploram os peões, assassinam camponeses e indígenas, os milhares de camponeses pequenos e

⁵³. O nome do acampamento foi dado em homenagem ao companheiro Manoel Ribeiro, o Nelinho. Ele era vereador de Corumbiara que apoiava sincera e energeticamente a luta camponesa e as famílias acampadas. Dias depois da batalha na fazenda Santa Elina em 1995 ele foi assassinado.

médios são responsáveis por mais de 70% da produção de alimentos que abastece a mesa dos brasileiros, segundo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As famílias dirigidas pela LCP, enfrentaram e derrotaram bandos armados do latifúndio composto por policiais, e também derrotaram gigantesco aparato de guerra mobilizado contra as famílias pelo governador de Rondônia, coronel Marcos Rocha, que como pau mandado cumpriu as exigências dos latifundiários da região e do seu chefe à época, Bolsonaro. As famílias resistiram com todos os meios que tinham disponíveis ao cerco e ataques diuturnos da polícia, e colocaram muitas vezes a PM pra correr. Depois de muitos meses sendo repelidos e sem nunca ter conseguido penetrar na área Manoel Ribeiro, a PM sitiou toda região, bloqueou as estradas e caminhos da região praticando todo tipo de abusos contra o povo, cercou o acampamento com descomunal contingente policial, inclusive tendo reforços de tropas da Força Nacional de Segurança, enviadas pelo governo federal, e prepararam um plano para prender, assassinar lideranças, e realizar nova chacina de camponeses.

Quando os policiais levaram a termo seu plano e invadiram o acampamento, se depararam com a área vazia e com uma faixa que tanto os assombra: “Voltaremos mais fortes e mais preparados!” Na véspera e na escuridão da noite as famílias se retiraram de forma muito organizada sem serem vistos, debaixo das barbas dos covardes da PM, impondo assim mais uma derrota moral aos comandantes da tropa de imbecis e massacradores de gente pobre desarmada, e toda a canalha de politiqueiros que os dirige. E é certo, que assim como desde agosto de 1995 prometemos durante anos seguidos conquistar as terras da Santa Elina, e o cumprimos na maior parte, a promessa de que voltaremos mais fortes e mais preparados para conquistar essas terras regadas com sangue camponês e indígena, se cumprirá mais dia menos dia. Que tremam os latifundiários e seus cupinchas!

O NOSSO CAMINHO

O exemplo da heroica resistência armada dos camponeses de Corumbiara, em 1995, provocou uma forte guinada na luta pela terra e no movimento camponês, exatamente após a capitulação dentro dele pela

direção do MST (não carece citar o aglomerado do revisionismo moderno e contemporâneo, os kruschovistas, os eurocomunistas, os adoradores de Xi Jinping e Hoxha), abalada ideologicamente pelos acontecimentos no mundo com a ofensiva geral contrarrevolucionária encabeçada pelo imperialismo ianque (EUA) com o concurso do social-imperialismo da URSS de Gorbachov e do Vaticano do papa João Paulo II, que conduziu à derrocada total da URSS social-imperialista e o estabelecimento, no início dos anos de 1990, da “Nova Ordem” do imperialismo ianque, que ganhou e mantém, ainda que em declínio, a condição de superpotência hegemônica única. Esta ofensiva se expressou em nosso País, exatamente com a chegada ao topo do gerenciamento do velho Estado do oportunismo eleitoral da “frente popular”, a qual condensava o aglomerado de tendências que, ou renegaram o marxismo ou verbalizando sua defesa, na prática o nega ao negar sua essência revolucionária e da causa comunista, expressa em seus pilares da necessidade e inevitabilidade da luta de classes, do partido revolucionário do proletariado, da violência revolucionária, da ditadura do proletariado e do socialismo científico.

Este ascenso do oportunismo eleitoral ao gerenciamento do velho Estado e governo de turno das classes dominantes locais de grandes burgueses e latifundiários, serviços do imperialismo, como administradores da crise do capitalismo burocrático no País, crise geral de decomposição, para manter o sistema, salvá-lo de sua ruína ao buscar embelezar suas instituições e lutar para sua manutenção, ao contrário de fazê-las ruir como corresponde ao papel dos marxistas, passaram a presidir a repressão às massas populares. E por mais que dão explicações de que a repressão é obra dos governos dos estados, tenta, passar a ideia de que este velho Estado é um aglomerado eclético de estruturas e não a realidade de uma só estrutura burocrática de cima abaixo destinada a impor e defender esta velha ordem secular de exploração e opressão. Direções que sucumbiram sob a justificativa de um interminável refluxo do “movimento de massas”, de que acabou a burguesia nacional e o latifúndio improdutivo no País e que o inimigo a combater é o “capital global”, pérolas de uma análise subjetiva de um mundo de crises e tormentas crescentes, que no País se expressa com a ascensão organizada da extrema direita, fruto do fracasso e bancarrota ideológica da

socialdemocracia tupiniquim neoliberal e populista/pós-moderna, respectivamente PSDB e PT com sua Frente, e o PDT acabou quando da morte de seu líder Brizola).

E como já dito, a Batalha de Santa Elina foi um divisor de águas na luta pela terra no Brasil, ao romper com toda a prática oportunista legalista e de traição aos camponeses. Foi a mãe do movimento camponês de novo tipo no país. Desde então os camponeses livres das direções oportunistas passaram cada vez mais a enxergar que somente a Revolução Agrária entrega terra aos pobres no campo, que nada podemos esperar dos sucessivos governos de turno a não ser engano, migalhas e repressão. E foi seguindo esse caminho que inúmeras áreas camponesas foram conquistadas em Rondônia e em outros estados do País, tomadas da mão do latifúndio ladrão de terras da União, cortadas em pequenas parcelas e entregues aos camponeses pobres sem-terra ou com pouca terra. Não há caminho fácil para a conquista da terra, assim tem sido ao longo de séculos em nosso País, mas com uma direção conscientemente forjada, politização das massas, organização, combatividade e aplicando a linha da Revolução Agrária se pode enfrentar e vencer o latifúndio, seus pistoleiros e seu braço armado nas forças policiais covardes e sanguinolentas do seu velho Estado.

Da parte desse velho Estado nada podemos esperar a favor do povo. Todos mandantes e executores dos crimes cometidos em agosto de 1995, seguem impunes. Da mesma forma seguem impunes mandantes e executores de várias chacinas de camponeses, inclusive os covardes assassinos do BOPE, que ceifaram a vida dos nossos companheiros Gedeon, Rafael, Amarildo, Amaral, Kevin, Rodrigo, Raniel entre tantos outros. Mas não se esqueçam senhores, estamos fazendo as contas e pagarão caro! Como diz uma de nossas canções, “o risco que corre o pau, corre o machado”, “aquele que manda matar também tem que morrer!”

Desse atual governo, menos ainda se pode esperar algo a favor do povo além de migalhas. Basta ter olhos pra ver! Em 1995 Luiz Inácio em campanha eleitoral esteve na fazenda Santa Elina, prometendo terra, indenizações aos camponeses, e punição para mandantes e executores das bestialidades cometidas. Mas quando foi eleito, nada fez e sequer recebeu as famílias organizadas do Codevise, quando estes estiveram por cerca de um

mês acampados em Brasília, em 2009, para cobrar as promessas. Nos 14 anos anteriores (2003 a 2015) em que estiveram no governo nada fizeram para mudar a realidade agrária no campo, de indecente concentração de terras nas mãos de um punhado de parasitas, os latifundiários (pomposamente chamados de agronegócio), ladrões de terra da União. Menos ainda farão com este atual governo da aliança reacionária de banqueiros com o oportunismo. Como já ocorre, e se não bastasse todas as benesses e privilégios dos latifundiários ao longo dos sucessivos governos, através do tal Plano Safra, presentearam agora com R\$ 447 Bilhões (2025) os latifundiários ladrões de terra da União e devastadores das florestas e do meio natural, valores que superam inclusive o destinado anteriormente pelo desembestado Bolsonaro, descarado defensor dos latifundiários. Por outro lado, para o que chamam de “agricultura familiar”, os que realmente colocam comida na mesa da população, como sempre, apenas migalhas.

Mais do que nunca segue vivo o exemplo da resistência armada dos camponeses de Corumbiara, e de tantas outras heroicas lutas em áreas que seguem o caminho da Revolução Agrária!

Mais do que nunca devemos seguir o caminho da Revolução Agrária, único caminho possível para destruir o latifúndio e entregar terra a quem nela trabalha, sentando assim base para varrer com a secular dominação do sistema latifundiário, democratizar a propriedade da terra, e conduzir nosso país para uma Nova Democracia, unindo trabalhadores do campo e da cidade, e criar um Brasil Novo, onde o povo possa de fato governar, garantir seus direitos e aspirações, e fazer verdadeira justiça!

Terra a quem nela trabalha!

**Honra e glória eternas aos heróis e heroínas da resistência
camponesa armada de Corumbiara!**

**Honra e glória eternas aos heróis e heroínas do povo brasileiro que
verteram seu sangue na luta pela Revolução Agrária!**

Morte ao latifúndio! Viva a Revolução Agrária!

LCP – Liga dos Camponeses Pobres de
Rondônia e Amazônia Ocidental.

Agosto de 2025

PARTE II
DINÂMICAS AGRÁRIAS CONTEMPORÂNEAS

Ricardo Gilson da Costa Silva
Diego Alves Luz

INTRODUÇÃO

As ciências sociais e ambientais veem evidenciando os impactos socioeconômicos, político-culturais, ambientais e territoriais que a Amazônia tem passado neste longo período de modernização econômica, iniciada na década de 1960. Algumas questões atinentes às modificações territoriais, de impactos econômicos e ambientais, ainda são igualmente incidentes neste início de século XXI, em que grandes projetos de infraestrutura tendem a modificar as coerências endógenas dos lugares na região.

A expansão agropecuária, florestal, mineral e energética aparecem como produtos econômicos centrais, resultante dessas mudanças, de transformação da natureza em recursos naturais, configurando-se em territórios da acumulação do capital. A esses processos se somam a colonização agrícola e o povoamento, com urbanização precária e vulnerabilidade na qualidade de vida da população. O que distinguiu as interpretações para o conjunto de mudanças fora sistematizado nos conceitos de “frentes pioneiras”, inspirado nos estudos de Pierre Monbeig, e no difuso conceito de “fronteira.” Tal conceito é vastamente utilizado por geógrafos, sociólogos, antropólogos, economistas, politólogos, militares e historiadores - que, de modo geral, significou a transformação da natureza em espaço da agropecuária, interiorização do povoamento e produção primária na economia regional.

Contudo, nessas seis décadas de desenvolvimento econômico, as transformações regionais mudam de significados e de escala geográfica, dado que a multidimensionalidade e as temporalidades reúnem diferenças e

⁵⁴ O presente trabalho foi realizado com o apoio da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO), e Acordo PD&I_UNIR/FUNDAPE/MPT 14ª Região RO/AC.

particularidades nos lugares que são objetos de intervenção econômica e de apropriação territorial. Portanto, percebe-se um lento deslocamento do sentido de fronteira, utilizado desde a década de 1970, que tinha como variáveis centrais o produto agropecuário-mineral e o povoamento/migração, no sentido da descoberta no imaginário social e da produção de novas realidades sociogeográficas, daí a teoria do pioneiro para com o povoamento e a formação das cidades, e do desmatamento (forma-conteúdo) como estética do progresso econômico.

O que observamos atualmente é a expansão das *commodities* agrícola-minerais que enseja uma reestruturação territorial na região, o que podemos metaforicamente indicar como certa “modelagem territorial do agronegócio”, um tipo de aplainamento ou amassamento da paisagem amazônica, cuja estética se expressa nas geometrias das monoculturas, no despovoamento rural e nas sucessivas invasões nos territórios protegidos e nas florestas públicas não destinadas. A natureza amassada pelos tratores do agronegócio termina por separar a terra da floresta, produzindo a mercadoria “terra agrícola” e “área de pastagem” que formam o mercado de terras no Brasil. Nesse sentido, a mudança de conteúdo e de sentido político traz outra situação que podemos qualificar de fronteira de “commodities”, caracterizada pela relação indissociável ao mercado externo e pelas verticalidades econômicas e políticas dos agentes hegemônicos do agronegócio (Santos, 1996), como se verifica no Matopiba (Norte e Nordeste) e na Amacro (Amazônia Ocidental), consideradas as duas fronteiras agrícolas globalizadas do Brasil.

Muda-se a escala da produção, dos conflitos agrários e da realidade regional. Este texto tem como objetivo examinar esse processo de reconfiguração de Rondônia. Para isso, como pressuposto teórico, denominamos de “matogrossização” as transformações sociogeográficas estruturantes, caracterizada pela expansão do agronegócio nas primeiras décadas do século XXI, o que remete compreender a nova lógica de uso do território.

As dinâmicas econômicas globais influenciam o processo de apropriação territorial mediante as novas demandas do mercado internacional por *commodities*. As ações dos agentes econômicos, por sua vez,

impulsionados por políticas governamentais que ampliam os subsídios às atividades produtivas globalizadas, exercem cada vez mais influências na reestruturação territorial, intensificando a expansão agrícola voltada à exportação.

No amplo conjunto de variáveis e processos que modelam as mudanças sociogeográficas, estruturamos o texto em três eixos analíticos. *i)* A emergência de sistemas de engenharias que permitem ampliar a fluidez territorial (Santos, 1996; Arroyo, 2015), aumentando a expansão da soja em áreas consideradas remotas ou sem relevância produtiva. *ii)* Em seguida, analisa-se as dinâmicas territoriais e a *motogrossização* de Rondônia, pautado nas recentes transformações agropecuárias, lógica territorial do capital e dinâmica da população rural (Costa Silva, 2010). *iii)* Os conflitos agrários e direitos territoriais, analisados na região sul de Rondônia, servem com núcleo empírico das estratégias do capital na relação com o campesinato e povos indígenas, indicando as disputas por terra e território. Encaminha-se as considerações finais, indicando os processos modeladores da geografia regional e agrária de Rondônia.

AMAZÔNIA, FLUIDEZ TERRITORIAL E LOGÍSTICA DAS *COMMODITIES*

Neste primeiro quartel do século XXI, a produção de soja se destaca como uma das principais *commodity* da economia global⁵⁵. Seu consumo atinge, prioritariamente, os mercados asiáticos (China e o sudeste asiático), União Europeia e México, cujos principais produtores formam um grupo seletivo, em que participam o Brasil, Estados Unidos, Argentina, China, Índia e Paraguai. Trata-se de uma economia globalizada e multiescalar, com o potencial de modificar as emergentes regiões produtoras e impactar a coesão territorial desses lugares, na medida em que a fragmentação do espaço geográfico é um dos processos decorrentes da globalização, isto é, quando as regiões agrícolas se tornam mais suscetíveis aos fluxos externos e às ordens

⁵⁵ Deve-se registrar que o consumo de petróleo e de minério de ferro, outras importantes *commodities*, já compõem a pauta de exportação global em todo o século XX, sendo produtos necessários à expansão energética e produções de veículos e outros produtos de consumo familiar. A soja vai assumir importância global somente no século XXI.

políticas exógenas. (Santos; Silveira, 2001; Castillo *et al.* 2016; Costa Silva, 2005; Elias 2025).

No Brasil, a produção de soja foi impulsionada na conversão de áreas rurais adequadas ao plantio desta leguminosa (clima e topografia favoráveis), somado ao desenvolvimento tecnológico, mecanização e aumento de produtividade (Hirakuri; Lazzarotto, 2014), notadamente na década de 1970, com a abertura de áreas agrícolas na região Sul. Na década de 1980 a expansão chegou ao Centro-Oeste, que aumentou sua participação na produção nacional, passando de 2% para 20%. Esse processo, aos poucos, se deslocava da região Sul para os estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, conformando uma produção nacional espacializada no Centro-Sul do país. (IBGE, 2024).

Em 2024, a produção sojeira se concentrou, principalmente, nos estados de Mato Grosso (27%), Paraná e Rio Grande do Sul (13%), Goiás (12%), Mato Grosso do Sul (8%), Minas Gerais e Bahia (5%), representando 82% da produção nacional. (IBGE, 2024). Desde 2019 o Brasil assumiu o *ranking* de maior produtor de soja, ultrapassando os Estados Unidos, representando cerca de 40% da produção mundial. Contudo, a produção de *commodities* agrícolas e minerais requer sistemas de engenharias que possam garantir a fluidez territorial, alterando a composição orgânica do território a partir das densidades técnicas. (Santos, 1996; Arroyo, 2015).

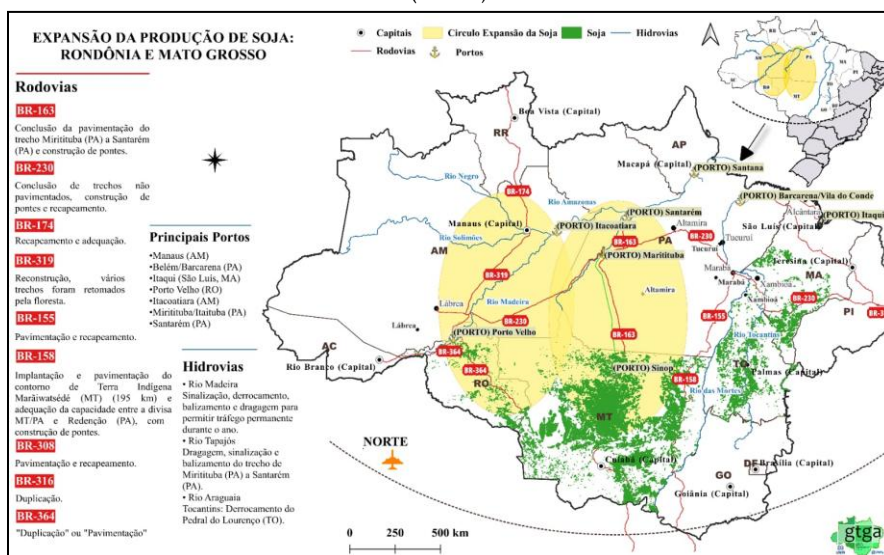
Para dar vazão à produção de *commodities*, normalmente o Estado amplia o investimento em infraestrutura e logística para modificar, sobremaneira, a composição orgânica do território, dotando-o de mais fluidez e especialização produtiva (Santos; Silveira, 2001), como vem ocorrendo nas regiões produtivas agrícolas do agronegócio globalizado. (Elias, 2025). Isso permite uma participação mais efetiva do país no comércio mundial, agregando valor às cadeias produtivas regionais. A disponibilidade dos sistemas logísticos regionais e globais torna-se um atributo central de competitividade para os agentes econômicos que fazem parte das redes comerciais, permitindo reduzir os custos relacionados, aumentar a eficiência dos serviços e maximizar os lucros.

O controle das grandes *tradings* do agronegócio e de empresas agropecuárias cresce com a produção de monocultivos no Nordeste/Norte brasileiro, abrindo novos *fronts* do agronegócio globalizado, cuja expressão espacial é a formação da região do Matopiba⁵⁶. Na Amazônia, destaca-se o crescimento contínuo da soja nos estados do Pará, Rondônia e Roraima, atingindo, em menor proporção, o leste do Acre e o sul do Amazonas, de modo que esse conjunto de estados está sendo impactado pela expansão sojeira a partir do Mato Grosso. (Medina; Ribeiro; Brasil, 2015; Costa Silva; Michalski, 2020). Nesta situação, podemos arguir a formação de regiões agrícolas periféricas da economia globalizada, ou mesmo, na perspectiva miltoniana, da formação de espaços da globalização. (Santos, 1994; Costa Silva, 2005).

Particularmente na Amazônia, as principais rotas para escoamento da soja e seus derivados, considerando a infraestrutura logística de transporte no Brasil são: o corredor de exportação Norte, que utiliza o transporte rodoviário através de vias como BR 163, BR 158, BR 135, BR 364, BR 135 e BR 242; o transporte pela Ferrovia Norte-Sul e Estrada de Ferro Carajás; o transporte hidroviário pelos rios Madeira, Amazonas e Tapajós. Nota-se que a pressão por novos sistemas de engenharias (fluxos e fixos) se origina do Mato Grosso (regiões noroeste, norte e médio norte), abrindo flancos no oeste paraense (Santarém), no estado de Rondônia (Porto Velho), no sul do Amazonas (Humaitá) e demais municípios ribeirinhos do eixo Madeira, no estado do Amazonas (Figura 1).

⁵⁶ Denomina-se Matopiba a região agrícola formada pelos municípios do sul do Maranhão, oeste do Tocantis, sul do Piauí e oeste da Bahia, sendo o acrônimo dessas unidades da federação. Constitui-se na nova fronteira agrícola global, onde a expansão de *commodities* (soja e milho) impacta a geografia regional, produzindo concentração fundiárias e conflitos agrários com os camponeses, povos indígenas e comunidades tradicionais.

Figura 1 – Sistemas de engenharia e fluidez territorial da soja na Amazônia (2025)



Fonte: Autores.

Dados: Malhas Territoriais: malhas municipais, estaduais e de países (IBGE 2022); shapefiles de transportes, ferrovias, rodovias, hidrovias do Brasil (IBGE, 2014); transporte hidroviário e marítimo (ANA, 2010); dados da soja (CONAB, 2022). Sistema de Referência: SIRGAS 2000. EPSG: 4674. Elaborado por: Ana Beatriz Albino da Costa (2025).

Nas operações de transporte de grãos, a perda parcial de competitividade levou a medidas para a criação de rotas até os centros portuários da região Amazônica e do Nordeste. Um exemplo foi ação do Grupo Maggi, que, por meio de sua filial Hermosa S.A, utiliza o terminal fluvial em Porto Velho para o transporte de soja pelos rios Madeira e Amazonas, até Itacoatiara (Amazonas). Por outro lado, a Cargill investiu no terminal em Porto Velho (Rondônia) e Santarém (Pará). A cidade de Santarém se destaca pela localização estratégica, em convergência de eixo rodoviário (BR-163) e hidroviário, facilitando o escoamento da produção da região de Nova Mutum-Sorriso, no estado de Mato Grosso. (Monié, 2011; Costa Silva, 2005).

No contexto do arranjo, formado pelos fluxos, é possível perceber que os grãos oriundos do Mato Grosso para a Amazônia têm como rotas

principais: I) transporte entre a área produtora e os portos graneleiros localizados em Porto Velho (Amaggi, Bertolini, Cargill) e Humaitá (Masutti), com distâncias superiores a 800 quilômetros; II) percurso ferroviário pela Estrada de Ferro Norte-Sul, com deslocamentos superiores a 1.600 quilômetros rumo aos portos de Itaquí/MA ou Santos/SP; III) por último, o trajeto que liga a área produtora situada no eixo Cuiabá-Itaituba (BR-163), com deslocamentos de 760 até 1.200 quilômetros por rodovias.

Todos esses projetos visam promover a consolidação da logística para a região Norte. Desse modo, são implementadas ações públicas e empresariais para aprimorar as estratégias nos corredores de exportação, incluindo aqueles já estabelecidos, como a utilização da Hidrovia do Madeira, a partir de Porto Velho (Rondônia), e, principalmente, as novas oportunidades apresentadas pela Hidrovia Tapajós, acessível pela BR-163 em direção à Santarém (Pará). Portos como o de Vila do Conde, em Barcarena (Pará), e Santana (Amapá), estão sendo gradualmente incorporados à nova logística de transportes com base na intermodalidade, em função dos novos sistemas de engenharias construídos nesses lugares estratégicos do fluxo global. (Pereira; Santos; Ferreira, 2019).

Os portos graneleiros da Amazônia fazem parte do complexo logístico conhecido como Arco Norte, uma área geográfica que abrange portos localizados no Nordeste (Ilhéus e Itaquí) e na região Norte (Barcarena, Santana, Santarém, Itacoatiara, Novo Remanso, Manaus, Humaitá e Porto Velho). O Arco Norte representa uma rede extensa de pontos focados no transporte de cargas, principalmente *commodities* como grãos e minérios. Na atualidade, o surgimento de novas rotas de exportação tem convertido estradas e rios amazônicos em corredores destinados à exportação de grãos e outros produtos ligados às cadeias produtivas globais. (Oliveira Neto, 2023).

O Projeto Arco Norte Amazônia - PANA, que abarca parte do Arco Norte, pode ser interpretado como uma expressão representativa que se refere a corredores logísticos e multimodais. Em outras palavras, trata-se de ampliar a fluidez territorial voltada para o escoamento de matérias-primas, concebida por diversos agentes em escalas global e federal. O Banco Mundial é um desses agentes globais, enquanto o Governo Federal desempenha um papel fundamental ao destinar recursos para obras públicas relacionadas à

circulação e transporte. Em cada grupo de agentes, especialmente nas escalas nacional e regional, os objetivos centrais do Arco Norte visam potencializar efetivamente vantagens competitivas, diminuindo os custos de transporte de cargas volumosas dentro do território brasileiro e para o mercado externo. (Oliveira Neto, 2023).

DINÂMICAS TERRITORIAIS E A “MATOGROSSIZAÇÃO” DE RONDÔNIA

Dinâmicas territoriais são compreendidas como uma “noção geográfica que corresponde ao movimento da sociedade registrado no território como elemento portador de mudanças significativas e também estruturais, apresentando um conteúdo genético-estrutural.” (Costa Silva, 2010, p. 38; Costa Silva, 2025). A partir desta conceituação, Costa Silva (2010) compreende dois momentos estruturantes na geografia de Rondônia, no período de 1970 a 2010, que modelaram o uso do território em processos distintos, mas intercambiáveis, permitindo a leitura de tempos pretéritos na formação socioespacial contemporânea.

No período de 1970 a 1995, *i)* destaca-se o papel do Estado como agente público preponderante na organização do território, colonização agrícola, expansão urbana com a interiorização do povoamento, crescimento da agropecuária e políticas ambientais (1970/1995). Constituem esses processos os eixos delineadores na nova organização espacial, distanciando-se do antigo eixo fluvial do povoamento (1900 a 1970), centrado nos rios Guaporé, Mamoré e Madeira, sendo tributário da construção da lendária Estrada de Ferro Madeira Mamoré e exploração da borracha.

No período seguinte (1995/2010), *ii)* a geografia econômica se desloca para o eixo da rodovia BR-364, especialmente na região Central, com a assunção da cidade de Ji-Paraná e, mais ao Sul, as cidades de Cacoal e Vilhena. Esse período qualifica-se com a inserção territorial do agronegócio (soja, milho e carnes para exportação), distinguindo-se das demais economias agrícolas. Desse modo, vê-se a expansão do capital agroexportador como agente econômico regional e global, consequente a especialização produtiva do território (Santos; Silveira, 2001), por conseguinte, formando a primeira

regionalização agrícola com a espacialização da soja no cone-sul rondoniense. (Costa Silva, 2010).

Neste início de século XXI, as configurações territoriais mudaram significativamente com a espacialização do agronegócio, regulado na expansão agrícola globalizada e ancorado em três produtos (soja, milho e carne bovina). Adiciona-se o mercado de terras no âmbito da “corrida” por novas áreas rurais, como vem ocorrendo no norte e noroeste rondoniense, e que, atualmente, desloca-se para o sul do estado do Amazonas e leste do Acre.

A esse emergente quadro de mudanças estruturais, denominamos de “matogrossização”, evidenciado na reconfiguração territorial do agrário rondoniense centrado na expansão do agronegócio (soja e milho), na formação de regiões agrícolas periféricas da economia nacional, modificações na paisagem amazônica, ampliação dos conflitos agrários e territoriais e diminuição da população rural, concomitante ao crescimento demográfico urbano. Todo o conjunto de transformações sociogeográficas tende a vincular Rondônia como “área de captura” do agronegócio a partir do Mato Grosso. Para o objetivo deste texto, analisaremos a espacialidade do agronegócio e alguns de seus impactos territoriais.

Iniciaremos com alguns dados agrícolas que representam a mudança regional. A soja, a partir de 1997, em associação com o milho, surge como a primeira monocultura que modifica o espaço agrário rondoniense, sendo a expressão empírica do agronegócio. (Costa Silva, 2005). O panorama do espaço agrário, em termos de área plantada (hectares), no período de 2000 a 2024, registra uma queda geral nos produtos de consumo alimentar cotidiano, como o arroz, o café, e o feijão, que reduziram, respectivamente, em -57%, -76% e -97%. Quanto ao milho e a soja, ambos cresceram 169% e 5.355% no período. Situação semelhante se verificou na quantidade produzida (toneladas), quando o arroz (-5%), café (-18%) e o feijão (-97%) apresentaram reduções; contudo, o feijão praticamente sumiu do quadro agrícola de Rondônia, decrescendo de 49.751 ton. (2000) para 1.356 toneladas (2024). Em geral, o feijão é produzido nos assentamentos rurais, alguns sob a organização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

A situação é inversa em relação ao milho e a soja – monoculturas associadas -, cujo comportamento produtivo apresentou significativo aumento na ordem de 743% e 6.033%, respectivamente, 1.721.713 ton. e 2.221.610 toneladas. Para perceber a escala produtiva das commodities neste período, quando comparamos ao café, este totaliza 48.267 hectares e 170.232 toneladas produzidas em 2024. (IBGE, 2024). Significa, pois, que somente em área plantada, a soja cresceu 13 vezes em relação ao principal produto da agricultura familiar. Há uma ocupação avassaladora da soja em áreas possíveis de serem adquiridas ou arrendadas por grandes grupos econômicos⁵⁷ (Rondoniaovivo, 2022), configurando-se em uma nova e seleta corrida pela terra.

Em termos de rendimento médio da produção (kg/ha), nota-se o resultado do incremento tecnológico no processo produtivo, decorrente de investimentos governamentais (políticas públicas, ciência e tecnologia) e investimentos das empresas nos sistemas produtivos. Por razões diversas, todas as culturas agrícolas cresceram em produtividade. Pela ordem, para o período indicado, a produtividade cresceu 122% para o arroz, 239% no café, 25% no feijão, 214% no milho e 14% na soja. Esse dado é especialmente importante, pois, considerando que a soja é carro-chefe da economia agrícola, com tendência de crescimento, sobretudo, em função dos novos sistemas de engenharias que ampliam a fluidez territorial (Arroyo, 2015), deduz-se que mais áreas agrícolas serão incorporadas ao processo produtivo, o que faz deslocar a fronteira agrícola para o norte e noroeste rondoniense, e sul do Amazonas, ampliando o desmatamento e, principalmente, as invasões nas florestas públicas ainda não destinadas.

O uso corporativo do território (Santos; Silveira, 2001) emerge como processo de concentração econômica e fundiária na geografia regional, sendo um dado estrutural na geografia agrária, uma vez que revela a lógica territorial

⁵⁷ O *Jornal Rondoniaovivo* noticiou em 30/11/2022, que o Grupo Amaggi havia negociado terras agrícolas no Cone Sul rondoniense no valor global de R\$ 1,6 bilhão, correspondente a compra de 31.000 hectares para a produção de soja, milho e algodão. Link: <https://rondoniaovivo.com/noticia/agronegocio/2022/11/30/31-mil-hectares-grupo-amaggi-negocia-terras-no-cone-sul-de-ro-por-r-16-bilhao.html>

das grandes empresas⁵⁸. Na safra de 2012/2013 o quadro era de 694 propriedades para 157 mil hectares de soja. Na safra de 2021/2025 já havia 2.104 propriedades responsável por 460 mil hectares de soja. (Fernandes *et al.*, 2023). Atualmente, segundo dados do Idaron⁵⁹ (2025), há cerca de 4.600 propriedades com área plantada estimada em 687.157,91 hectares. Se compararmos ao café, como já indicado, o principal produto da agricultura familiar, em 2017 tinha-se 23.483 estabelecimentos rurais produzindo café, com área colhida de 55.120 hectares. (IBGE, 2017). Nota-se a diferença de área na ordem de 12 vezes para o agronegócio sojeiro. Sabe-se que é comum um proprietário de soja ter outras propriedades ou arrendamentos, como negócio individual ou associado, o que evidencia concentração fundiária e redução de agentes econômicos. Em pesquisa de campo na região de Vilhena, nos diálogos intersubjetivos, era comum ouvir que um produtor rural possuía áreas agrícolas próprias, arrendadas ou associadas, em outros municípios, a exemplo de Cerejeiras e Corumbiara (Sul), região de Ariquemes e região de Porto Velho (Norte).

Em comparação, o café é uma cultura agrícola produzida pelo campesinato com forte inserção na economia regional, sobretudo, em função das mudanças tecnológicas nos sistemas produtivos estimuladas por empresas processadoras que o comercializa no mercado nacional; evidencia a territorialidade camponesa que envolve milhares de famílias no processo produtivo e social. (Santos, 2021). O agronegócio dos grãos (soja e milho) perfila-se como uma economia concentrada, com ações excludentes na geografia regional. Cabe ressaltar as análises de Fernandes *et al.*, (2023, p. 33 - 36), que relacionam a expansão da soja com impactos ambientais e territoriais em Rondônia:

i) “a média das áreas com cultivo de soja é superior à média das áreas que compõem a estrutura fundiária do estado”;

⁵⁸ As grandes empresas exportadoras de soja em Rondônia são: Amaggi, Cargill, Masutti e Bertolini

⁵⁹ Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON atua na defesa sanitária agropecuária, sendo responsável por fiscalizar e inspecionar produtos, rebanhos e culturas, além de promover a sanidade agropecuária do estado.

ii) “a expansão da soja acaba por ocupar espaços anteriormente dedicados à criação de gado, o que resulta no deslocamento do gado para novas áreas antes cobertas por florestas”.

iii) “a expansão ocorre por meio da agregação de propriedades que, muitas vezes, pertencem a diferentes proprietários;

iv) “para compensar essa substituição, novas pastagens são estabelecidas em terras recentemente desmatadas.”;

v) “esse avanço coloca pressão sobre áreas protegidas, resultando na superposição de propriedades rurais sobre terras indígenas e outras áreas de conservação.

Nesse sentido, a espacialização da soja produz fragmentações territoriais, ou seja, regiões agrícolas periféricas do agronegócio nacional, que tende a fabricar “demanda territorial” por novas áreas agrícolas, gerando pressões nos territórios protegidos (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Terras Quilombolas) e nas áreas de florestas públicas não destinadas. Os agentes hegemônicos do agronegócio compreendem as áreas protegidas na Amazônia como espaço-estoque (Monteiro, 2021), que podem ser mobilizados para expansão do agronegócio em função das demandas territoriais do setor. Em outras palavras, o capital só se expande com a incorporação de terras, dado os limites da produtividade agrícola, razão da crescente demanda por novas áreas de soja. (Rondoniaovivo, 2022). Outro impacto territorial é a concentração fundiária nas regiões agrícolas periféricas (Fernandes *et al.*, 2023), uma concentração espacialmente seletiva, que expulsa a população rural.

Portanto, no panorama regional, modifica-se parcialmente a herança da colonização agrícola em Rondônia (1970/1990), quando a estrutura fundiária apresentava participação referencial do campesinato ou das pequenas propriedades. A expansão da soja e a valorização do preço da terra constituem fatores de redução da população rural rondoniense e a formação de regiões agrícola periféricas da economia nacional indica o movimento de concentração de terras regionalizada, expropriação camponesa e fragilização da agricultura familiar.

Pode-se compreender esse processo de “matogrossização” de Rondônia a partir do declínio acentuado da população rural, constituindo um

bom indicador das transformações territoriais agrárias. Os resultados do Censo Demográfico 2022 indicaram que Rondônia foi um dos estados brasileiros que apresentou estabilização no período intercensitário (2010/2022), ou seja, a população quase não cresceu. Contudo, a diminuição da população rural impactou o resultado geral, de modo que a taxa de crescimento populacional de Rondônia foi de 1% em 12 anos, mas com significativa diferença entre a população urbana, que cresceu 8%, e a rural, que diminuiu em -18%. (IBGE, 2022).

Inúmeras questões podem ser analisadas na dinâmica demográfica, tanto na composição dos municípios quanto na distribuição da população urbana e rural, na migração intraestadual e intrarregional, taxa de fertilidade e pirâmide etária, e a própria dinâmica de fronteira agrícola em Rondônia. Cabe, todavia, destacar os resultados parciais da população rural. Dos 52 municípios que compõem o estado de Rondônia, em 38 municípios (73%) a população não cresceu. Quando se diferencia a mesma variável em níveis territoriais, a população urbana cresceu em 30 municípios (58%), ao passo que a rural declinou em 46 municípios (88%). A amplitude dos dados populacionais rurais variou de -1 a -52%, o que revela a expropriação, migração campo-cidade e do campo para novas fronteiras agrícolas, e esvaziamento rural em algumas regiões rondoniense. O fenômeno das casas abandonadas e os inúmeros fechamentos das escolas rurais são indicadores desse processo.

Ao analisarmos o espaço agrário em Rondônia neste primeiro quartel do século XXI relacionado, sobretudo, à economia globalizada que tem no agronegócio sojeiro o impulso produtivo e territorial, chega-se à conclusão de que a formação de regiões agrícola periféricas do agronegócio nacional, a expropriação da população rural e as monoculturas instituem as novas lógicas de apropriação territorial, distanciando-se dos processos pretéritos da colonização agrícola. Se no passado Rondônia recebera milhares de famílias migrantes, principalmente para as áreas rurais, hoje ela expulsa a população do campo, sendo demarcada por geometrias dos grãos, monoculturas, o rural despovoado, conflitos agrários, verdadeiras paisagens estranhas à Amazônia.

CONFLITOS AGRÁRIOS E DIREITOS TERRITORIAIS EM QUESTÃO

Os conflitos agrários resultam dos mecanismos de acumulação primitiva e de expropriação camponesa na Amazônia. Para as grandes empresas - os agentes hegemônicos - a espoliação é condição à sua reprodução ampliada. Tanto o desmatamento quanto a grilagem de terras públicas exemplificam esses mecanismos, pois, servem à expansão da fronteira agrícola, que no processo de globalização se configura como neoextrativismo e desterritorialização. Os conflitos agrários são cristalizações da luta de classe e de grupos sociais, intensificada quando o capital amplia a espoliação territorial e ambiental.

No contexto atual amazônico, o que particulariza os conflitos agrários é a escala geográfica dessas relações, o estoque de terras públicas, destinadas ou não, que podem ser apropriadas para a agropecuária, e o processo de desterritorialização do campesinato e comunidades tradicionais, que afeta seus direitos territoriais e direitos humanos.

A escala geográfica, como recurso analítico, representa a relação política (ações) que a sociedade ou os agentes mantêm com o espaço disputado, objeto de apropriação ou dominação. (Racine, Raffestin e Ruffy, 1983). Essa leitura permite observar os níveis e dimensões dos agentes para com a objetivação de seus projetos no espaço geográfico disputado (território). A escala é tempo social (Santos, 1996), e saber diferenciar a escala das forças operantes - *a escala dos agentes* - e a escala do fenômeno, a área geográfica de sua manifestação, nos traz a multidimensionalidade dos conflitos sociais no campo amazônico. (Costa Silva, 2010).

Os direitos humanos, de modo geral, estão relacionados à defesa da dignidade humana, às questões materiais e imateriais da vida social que permitem viver com dignidade. (Herrera Flores, 2009). A terra, o território e a natureza constituem uma das condições materiais de dignidade da vida humana. Quando homens e mulheres lutam pela terra, pelo território e pela natureza, estão afirmando a indissociabilidade da relação do ser humano com esses elementos materiais e imateriais, como condição da dignidade humana.

A cartografia dos conflitos agrários brasileiros revela um país de violações, de lutas camponesas e de comunidades tradicionais frente ao modelo agrícola que se pretende ser único, impositivo, destruidor de vidas e territórios. A partir dos dados do caderno Conflitos do Campo Brasil, produzido pela Comissão Pastoral da Terra – CPT, para fins de análise, diferencia *conflitos agrários* e *conflitos territoriais*. Costa Silva (2024, p. 5). O primeiro, expressa os conflitos pela posse da terra, normalmente em áreas griladas ou improdutivas, que estão em situação de ocupação pelos movimentos sociais, ou em ocupação espontânea (sem relação com as organizações de luta pela terra), como atualmente ocorre em Rondônia. O segundo, refere-se à “defesa dos territórios protegidos, cuja territorialidade expressa-se nos povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais.”

Segundo o autor:

No primeiro caso, a situação é de defesa/luta pela posse da terra e acesso à propriedade familiar; no segundo, trata-se de propriedade pública federal ou estadual de usufruto coletivo e de reprodução social. Assim, tanto a luta dos posseiros, quanto a dos povos indígenas e comunidades tradicionais são lutas por territórios, porque expressa toda uma coletividade fundada no trabalho familiar, na defesa da natureza e no reconhecimento de direitos sociais e territoriais. O caráter coletivo, familiar, sociocultural e público dos territórios do campesinato, dos povos originários e comunidades tradicionais, contrasta com a natureza privatista, excludente, desterritorializadora e monopolizadora do capital que se sustenta nas economias neoextrativas. (Costa Silva, 2024, p. 5-6).

Para melhor pensar as dimensões sociais dos conflitos, a CPT detalha a categoria geral “conflitos no campo”⁶⁰ nos seguintes conceitos operatórios:

⁶⁰ Conflitos no campo “são entendidos como ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção. Estes conflitos acontecem entre classes sociais, entre os trabalhadores, ou por causa da ausência ou má gestão de políticas públicas. Nesse sentido, os registros são catalogados por situações de disputas em conflitos por terra, pela água, conflitos trabalhistas, em tempos de seca, conflitos em áreas de garimpo e conflitos sindicais. (CPT, 2025a. p.15-16).

conflitos por terra, conflitos por água, conflito trabalhista, resistências e violência contra a pessoa. Para cada conceito há inúmeras variáveis que dão coerência quantitativa e qualitativa a sua existencialidade. Em 2024, o Brasil registrou 2.185 conflitos no campo, dos quais 1.768 são *conflitos por terra* (78%). Destes, a Amazônia representou 56%, ou seja, a disputa por terra na região, sobretudo terras públicas, a eleva como espaço de expansão e reprodução do capital agrícola-financeiro que atinge os territórios do campesinato, dos povos indígenas e das comunidades tradicionais. (CPT, 2025a). De modo geral, as ocorrências de conflitos no campo por região, no período de 1985 a 2023, colocam a Amazônia com 44,2% dos conflitos, o Centro-Sul com 30,8% e o Nordeste respondendo por 25%. Em período recente, desde 2009 a região Amazônica vem assumindo a liderança desses indicadores (CPT, 2025b), tornando-se a região de elevadas disputas por terra, território e natureza.

As vítimas da violência e das desterritorialização são os sujeitos sociais que há décadas veem lutando pelo direito à terra, ao território e à vida coletiva, não regrada pelas geometrias das monoculturas e pela socialidade do capital. Os povos indígenas, sem-terra, posseiros, assentados, pequenos proprietários, quilombolas, esse amplo grupo social exerce múltiplas formas de r-existências em seus territórios, demonstrando a diversidade social no campo brasileiro. (Porto-Gonçalves, 2008).

Os sujeitos sociais se contrapõem à hegemonia violenta do capital neoextrativo, que atualmente se unifica na composição da grande propriedade com o setor financeiro, com amplo apoio governamental e forte aliança com os conglomerados midiáticos. O agronegócio se torna o *front* político-territorial de privatização dos recursos naturais, concentração de terras e pilhagem ambiental nos biomas Amazônico, Cerrado e Caatinga. A economia do *agro* vem *agravando* a qualidade ambiental em todos os biomas, o que contrasta com os propagados pacotes tecnológicos que iluminam a produção/produtividade e a escala geoeconômica, contudo, cada vez mais produzem impactos socioambientais e desterritorializações da vida rural, que a mídia corporativa não associada ao agronegócio.

Os conflitos têm inscrições locais, turbam o vivido territorial, ou seja, o lar, a morada, o trabalho, as trocas comunitárias, a cultura dos sujeitos

sociais que têm na terra e nos territórios o espaço de vida e reprodução social. Os sentidos da expropriação, da espoliação, do que Marx chamou de acumulação primitiva, coloca a Amazônia como uma das últimas reserva espacial das economias neoextrativas, sendo, pois, o que Monteiro (2021) criticou como espaço-estoque do capital, e Loureiro (2022) analisou e denunciou a funcionalidade da região como colônia do Brasil. O panorama se torna mais afrontoso quando se verifica que há mais de 10 anos a Amazônia vem assumindo esse triste indicador de ser sucessivamente a região com a maioria dos conflitos no campo e de maior letalidade. (CPT, 2025b).

Na geografia dos conflitos agrários, o estado de Rondônia, já há algum tempo, aparece como um dos mais violentos e letais para com as lideranças dos movimentos sociais que lutam pela terra e território. Apesar de ter uma população rural pequena e com produção agrícola familiar representativa, esse processo está se modificando no século XXI, com o crescimento do agronegócio e suas coerções econômicas e territoriais nas áreas das pequenas propriedades, da agricultura familiar, sobretudo, com arrendamentos, compra de terras e expulsão, por meio de contaminações com agrotóxicos e outros mecanismos de expropriação.

Em 2024, foram registrados em Rondônia 132 conflitos no campo, atingindo 54.276 pessoas (16% da população rural), perfazendo o 4º lugar em números de conflitos no Brasil e 3º na Amazônia Legal. Com 54.276 pessoas envolvidas, os conflitos afetam, principalmente, os povos indígenas, sem-terra e posseiros. Houve 119 registros de violências contra ocupação e posse da terra, 7 conflitos pela água, 4 registros de trabalho escravo, 3 registros de ocupações e 1 de acampamento. Na categoria “conflitos por terra” registrou-se 119 ocorrências, com 9.472 famílias atingidas, 3.632 sofreram invasão e 1.067 famílias sofreram tentativa ou ameaça de expulsão. Ainda, 624 famílias foram vítimas de pistolagem, 157 famílias tiveram casas destruídas e 134 famílias tiveram bens destruídos. (CPT, 2025a).

A questão é: “por que Rondônia se tornou tão violenta contra os posseiros, sem-terra e indígenas, contra os povos e comunidades rurais que vivem da terra?” Como hipótese, argumentamos que a lógica política e econômica de uso do território mudou de sentido, convertendo-se na lógica

das economias neoextrativas, que tem no agronegócio a sua expressão mais concreta de expropriação e desterritorialização, portanto, de violência⁶¹.

No século XXI, o funcionamento do agro instaura a fragmentação territorial, com a formação das regiões agrícolas voltadas para os fluxos externos, produzindo conflitos agrários com os grupos sociais que estão pressionados pelos novos cercamentos do capital agro-financeiro, na lógica do neoextrativismo global. Desse modo, a concentração de terras produz um campo vazio, porque a expropriação e a migração resultam das contradições do desenvolvimento do capitalismo no campo, geradora de uma riqueza concentrada e muito propagandeada, que expulsa as famílias do campo e desterritorializa as comunidades tradicionais, os povos amazônicos.

Em tempos pretéritos, sobretudo na década de 1990, o Governo de Rondônia tinha uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, cujos resultados mais concretos em termos de políticas públicas, foram a institucionalização do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico (ZSEE/RO), criação de dezenas de Unidades de Conservação, investimentos socioambientais e participação social em conselhos deliberativos, no âmbito das políticas ambientais, produtivas e de gestão do território.

Na virada do século XXI, o agronegócio – como “setor produtivo” e agente político, considerando os agentes públicos e as instituições que o representa, mudará a agenda territorial, centrada nas monoculturas, na fragilização da política ambiental, pistolagem e, sobretudo, forte propaganda nacional como único modelo agrícola. As experiências produtivas sustentáveis em Rondônia foram deslocadas e alijadas de políticas públicas, sendo consideradas como obsoletas. A ideologia do agro como “progresso e trabalho”, do “setor produtivo” que “carrega” o Brasil, serviu como ideologia geográfica para expandir a grilagem de terras públicas, crimes ambientais e invasões dos territórios protegidos.

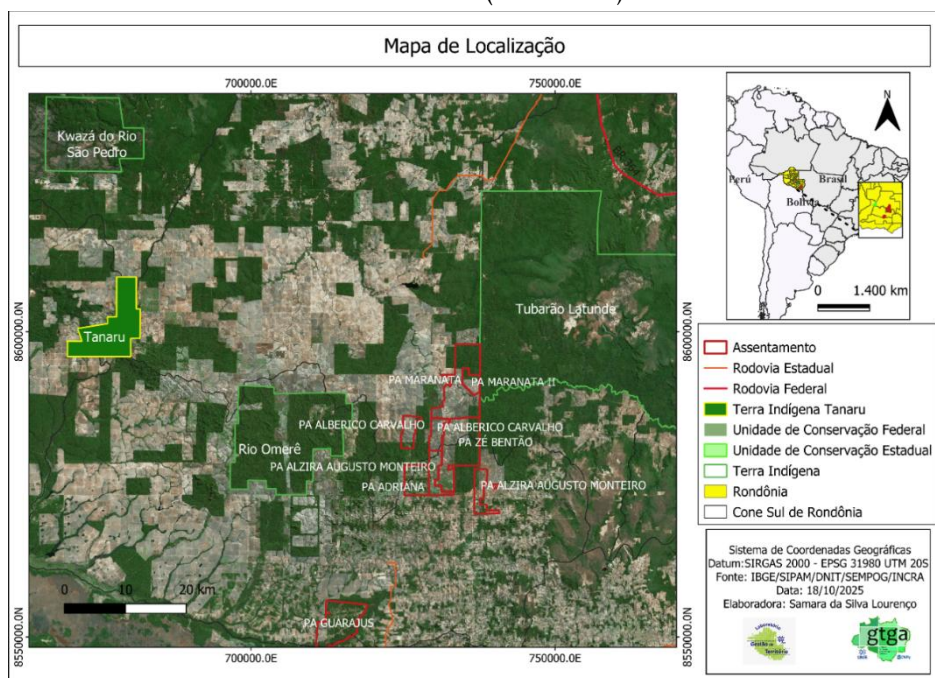
⁶¹ Não devemos ignorar a dinâmica do narcotráfico e a associação desses com a compra de terras na Amazônia. Embora haja poucos dados da relação fundiária com o crime organizado, há pressões e violência contra os povos indígenas e comunidades tradicionais (Quilombolas e ribeirinhos), conforme documentado em “Cartografias da Violência na Amazônia”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024).

Em vários discursos proferidos por deputados estaduais, no âmbito dos debates referentes às questões ambientais e de alterações no zoneamento territorial, era comum ouvir pseudo-argumentos de que “Rondônia é Cerrado”, como justificativa para ajustar o ZSEE à demanda fundiária do agronegócio sojeiro, assim como, em tempos recentes, a crítica à moratória da soja, que serviu para encobrir os desmatamentos e os crimes ambientais da expansão sojeira. Nesse percurso, a agenda do agro foi expandir os espaços da monocultura, do Sul para o Norte rondoniense, alcançando as margens do rio Madeira. O funcionamento da Hidrovia Madeira Amazonas, a partir de 1997, potencializou o crescimento da soja e, aos poucos, vem transformando Rondônia numa fronteira de *commodities*.

Um dos instrumentos da política de colonização agrícola (1970/1980) foi o uso dos Contratos de Alienação de Terras Públicas, as famosas CATPS, cujo público beneficiado foi os médios e grandes proprietários de terras. Estes, a partir das CATPS, assumiam o compromisso para investir e desenvolver a agropecuária nas propriedades destinadas pelo Incra. Deveriam cumprir as cláusulas do contrato e pagar, em parcelas razoáveis, as propriedades rurais. Evidentemente, muitos não cumpriram e abandonaram as terras presenteadas pelo Incra.

Na região de Vilhena, no cone-sul rondoniense, muitas propriedades com CATPS foram ocupadas por posseiros e sem terras. Em 2017, a CPT estimou em Rondônia cerca de 160 propriedades rurais nesta situação (CPT, 2017). Com o aumento do preço da terra, em função do crescimento do agronegócio (soja, milho e carne), essas áreas se constituíram em cenários de conflitos agrários. A região sul, regionalmente conhecida como cone-sul, transformou-se na região do agronegócio da soja e de intensos conflitos agrários.

Figura 2 – Localização da T.I. Tanaru e assentamentos rurais na região de Corumbiara (Rondônia)



Fonte: Dos autores.

No cone-sul, a luta pela terra marca uma das maiores tragédias contra os camponeses, conflito conhecido como o “Massacre de Corumbiara”, quando cerca de 600 famílias enfrentaram o latifúndio e ocuparam um lote da fazenda Santa, cuja área era de 20.000 hectares. (Mesquita, 2001). No dia 9 de agosto de 1995, em uma ação desastrosa e de violação de direitos humanos, a Polícia Militar comandou o massacre, com uma “força tarefa” composta por 300 homens (policiais militares e pistoleiros). “No final do conflito morreram oficialmente 11 pessoas, entre estes uma criança, dois policiais e oito camponeses. O resultado de oito necropsias de sem-terras identificou tiros na cabeça, nuca ou costas a curta distância e de cima para baixo” (Martins, 2009, p. 54), o que indica execução! Em decorrência, resultado da luta dos camponeses, o Incra criou os assentamentos rurais Zé Bentão, Alberico Carvalho, Alzira Augusto Monteiro, Renato Natan, Maranată e Maranată II (Figura 2). A partir de Corumbiara, nasceram o Movimento Camponês Corumbiara - MCC e, depois, a Liga Camponesa dos Pobres – LCP.

Neste contexto, os camponeses e os movimentos sociais de luta pela terra e reforma agrária enfrentariam um novo agente político, o agronegócio globalizado. Apoiados pelo Estado, mídia corporativa, judiciário e parte da sociedade, a liturgia do agro se erigiu na violência contra os líderes dos movimentos sociais e defensores de direitos humanos, apropriação de terra pública pelos dispositivos de grilagem e crimes ambientais, com o fito expansivo das *commodities*, processo este qualificado como agrobandidagem. (Costa Silva, 2024).

Passados 27 anos do Massacre de Corumbiara, outro fato histórico multiescalar ganhou relevância nacional e internacional a partir do cone-sul de Rondônia. Em agosto de 2022, a Funai noticiou a morte do “índio do buraco”, ocorrida por causas naturais. A notícia trata da morte do último indígena de etnia desconhecida, que vivia na área indígena Tanaru, um território de 8.101,04 hectares localizado entre os municípios de Corumbiara, Chupinguaia, Parecis e Pimenteiras do Oeste.

Registros oficiais da Funai, desde 1973, documentam a presença de povos indígenas não contactados ou isolados na região sul de Rondônia. Os projetos de colonização do Incra no vale do rio Corumbiara e região produzira conflitos com os povos indígenas, conflitos territoriais estimulados pela ação do Estado. (Franco, 2019; Algayer, 2019). À época, denúncias do Conselho Indigenista Missionário – Cimi, em 1986, publicadas nos jornais locais, revelava os massacres e fugas de indígenas em função da abertura de estradas e formação de grandes propriedades rurais (fazendas), acusando tanto a Funai quanto a Polícia Federal de omissão, dado a situação de violência decorrente de política de colonização. (CIMI, 1986).

O “índio do buraco” fora conhecido em 1996, pela equipe da Frente de Proteção Etnoambiental do Guaporé (FPE Guaporé) da Funai. A Funai o denominou assim, pelos atributos exercidos pelo indígena, quando:

Verificou que ele deixava valas (buracos) profundos na floresta que provavelmente eram utilizados para caçar animais, pois o indígena colocava na profundidade do buraco, estacas pontiagudas. No entanto, o que se destacavam eram os buracos que ele construía dentro de suas moradias [...], que a FUNAI acreditava que havia um sentido espiritual e religioso. (Paranhos Batista, 2025, p. 94).

Sobrevivente de massacres, o indígena vivia na T.I. Tanaru, que é uma área indígena em situação jurídica classificada como “Restrição de Uso”, ou seja, área demarcada e protegida que não pode ser acessada por terceiros, devido a requisitos legais específicos de proteção, como a presença de povos isolados. Em termos de gestão do território, a Funai somente assegurou a restrição de uso com a Portaria 1392/PRES/2012, com validade até 2015, renovando-a por mais 10 anos, conforme Portaria 1.040, de 16 de outubro de 2015. (Paranhos Batista, 2025).

A morte anunciava o “último de sua etnia”, portanto, testemunhamos o “extermínio de um povo” em terras de Rondônia, em pleno século XXI. Mas o fato histórico – o extermínio de um povo – que poderia mobilizar reflexões e reconhecimento dos massacres, com a potencialidade de reconhecimento histórico da memória brasileira para com os povos originários, não foi suficiente para despertar os “sentimentos humanitários” do agronegócio. Há uma geografia da espoliação do moderno agro, que desterritorializa para concentrar terras e destruir a natureza, que se recusa a conviver com a proteção ambiental, porque a natureza lhe aparece como obstáculo territorial, daí os mecanismos de violência, racismo e racismo fundiário.

As violações de direitos humanos em seu processo histórico não cessaram com a morte do “índio do buraco”. A primeira violação foi a demora nas análises sobre a situação do corpo e da causa morte. Segunda, a postura da Funai “bolsonarista” em obliterar os procedimentos para que o indígena fosse enterrado em seu território, que viveu e defendeu por quase 60 anos! Sendo esta a idade estimada a ele. O corpo foi enterrado na Terra Indígena quase dois meses do falecimento, em função de uma decisão da Justiça Federal de Rondônia, que atendeu uma ação do Ministério Público Federal – MPF. A situação posta recai em fato geográfico estrutural, ou seja, a disputa por terra e território. Os fazendeiros da região pleitearam na Justiça Federal a retomada da área, alegando serem proprietários desde 1970, e que a situação jurídica da T.I. Tanaru com “Restrição de Uso” os impedira, por força legal, de usufruírem da área. Argumentara que com a morte do último indígena, o objeto legal da área indígena perdia sentido jurídico.

A hermenêutica jurídica traz em essência a disputa e sentido de território. Várias organizações dos povos indígenas e instituições públicas, como a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil- APIB, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB, Instituto Socioambiental – ISA, Advocacia Geral da União – AGU, dentre outras, por meio de autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), defendiam a manutenção da terra indígena como território cultural, da memória de um povo massacrado, vítima da modernização da Amazônia. Em dezembro de 2022, o MPF recorreu à Justiça - contra a União e Funai – para transformar a terra indígena em uma área pública de proteção socioambiental. (Agência Brasil, 2024).

O capital, representado nas forças econômicas do agronegócio, a seu juízo, propugnava na Justiça a revisão da área, arguindo o direito à propriedade titulada. Em essência, buscava converter a área indígena em espaço das *commodities*, considerando que na ação jurídica participaram “pecuaristas que possuem embargos do Ibama por desmatamento não autorizado e que são partes interessadas em impedir a demarcação de terra indígena Tanaru, conhecida por ter sido o refúgio do ‘Índio do Buraco.’” (Bronoski, 2025). A questão jurídica serviria para concretizar as grilagens já registradas na área indígena, com sobreposições de áreas e desmatamentos. Para o agro, não há reparação histórica para com os povos indígenas.

Em 11 de setembro de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) homologou o plano de trabalho para a criação do Parque Nacional Tanaru: “A unidade de conservação de proteção integral será destinada ao reconhecimento e à preservação da memória material e imaterial do povo Tanaru” (STF, 2025). Trata-se de um ato do Estado de reparação histórica com os povos indígenas do Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aceleração contemporânea é uma das características fundamentais do tempo social, do tempo-espaço em movimento histórico, como afirmava Milton Santos. Os processos sociais e a forma como a sociedade lida com o seu entorno, o meio geográfico, modifica-se a cada momento com eventos

que une o lugar e o mundo, aproximando-os, mas, igualmente, os diferenciando. (Santos, 1996).

No mundo agrário os eventos são acelerados pelos fluxos globais, causando estranhezas nos contextos mais endógenos, nos lugares formados pela história dos tempos lentos. A globalização tem a potencialidade de mudar os contextos locais, com a inserção de novas mercadorias, bens e serviços que, para sua existência, requerem intercâmbios multiescalares. Em parte da Amazônia alguns processos se tornaram mais incisivos, e as incidências terminam por mudar a geografia dos lugares, outrora situada em contextos de proximidade social.

O exercício do pensamento crítico, em atenção às mudanças estruturais do espaço rural, permitiu-nos formular interpretações a fim de compreender as transformações da geografia regional e agrária de Rondônia. Neste texto, o exercício de aproximações sucessivas do quadro agrário e social, empiricizados em variáveis-chaves, nos permitiu formular o processo de “matogrossização” como dinâmica territorial que vem reestruturando o espaço regional rondoniense. Trata-se de uma formulação provisória, de uma ideia-guia pertinente com as principais transformações sociogeográficas observadas.

Dentre essas mudanças, a paisagem rural tomada pelas geometrias das monoculturas nos remete a imagens comuns do rural mato-grossense ou mesmo do interior do Paraná, onde as paisagens lisas, amassadas pela maquinaria do agro, aparece como estética do progresso, destituindo-se da diversidade natural-ambiental. Em Rondônia se forma verdadeiras paisagens derivadas, semelhante à estética agrícola do Mato Grosso, de onde vieram as principais empresas e produtores de soja. (Costa Silva, 2005).

Os monocultivos de soja e milho são bons indicadores de uma economia voltada ao mercado externo, condicionada pela multiescalaridade que essa produção e circulação requer. Como recurso de método, a leitura geográfica se realiza também pelas formas-conteúdos dos objetos geográficos, sua materialidade histórica e funcional. Os sistemas de engenharias e a fluidez territorial são conceitos norteadores que captam as

modificações parciais e estruturais do espaço geográfico objeto de intervenção.

Por isso, para possibilitar maior fluidez à mercadoria, rodovias, ferrovias, portos e hidrovias constituem os objetos técnicos que alteram a composição orgânica dos territórios. Os sistemas de engenharias construídos pelo Estado, alguns de origem do capital globalizado, reorientam as frentes de ocupação produtiva, agora centrada na especialização produtiva de algumas mercadorias, como a soja, o milho e a pecuária de corte, ambas para exportação. É dessa forma que estados periféricos do agronegócio nacional terminam ganhando importância produtiva, como veem ocorrendo em Rondônia, Roraima, Pará e, em menor escala, Acre, Amazonas e Amapá.

Outro aspecto importante a estudar em Rondônia é a diminuição da população rural, inclusive em subregiões de forte territorialidade camponesa, herdeira da colonização agrícola. Há inúmeras situações que incidem neste processo, mas a elevação do preço da terra agrícola, pressionada pela demanda da pecuária e dos grãos, tem impacto nesse quadro. Em trabalhos de campo, verificou-se a migração campo-campo, sobretudo em direção ao norte de Rondônia e sul do Amazonas. O crescimento urbano absorve parte do fluxo populacional originado no campo. Adiciona-se ao esvaziamento das áreas rurais às mudanças demográficas, com redução da população jovem, que migra em busca de novas oportunidades educacionais e profissionais.

Embora a população rural tenha reduzido e o número de estabelecimentos rurais da agricultura familiar diminuído, conforme os dados registrados nos censos Demográfico (2022) e Agropecuário (2017), a demanda por terra para as *commodities* (soja, milho e pecuária de corte) tem aumentado, mostrando ser um fator gerador de conflitos agrários em Rondônia. O processo de expropriação, de expulsão de camponeses acampados, que estão em situação de fragilidade jurídica das terras ocupadas, intensifica-se no rural rondoniense, aonde a violência contra os sujeitos sociais do campo, as lideranças dos movimentos sociais de luta pela terra, os defensores de direitos humanos e as lideranças das organizações e territórios indígenas, cristaliza a agrobandidagem (Costa Silva, 2024) como estratégia do capital agro-financeiro na apropriação da terra pública e dos territórios protegidos, assim como, na fragilização da dignidade humana.

Abre-se um campo relevante de pesquisa para investigar a reestruturação territorial em Rondônia, manifesta no processo de “matogrossização”. A escala geográfica dos processos modeladores no rural, indicando o que é local, nacional e global e suas interrelações, certamente ajudará a compreender o processo global de transformações territoriais neste primeiro quartel do século XXI.

REFERÊNCIAS

- RODRIGUES, Alex. Futuro da área onde viveu “Índio do Buraco” é alvo de disputa judicial. **Agência Brasil**. Publicado em 15/06/2024 - 12:38, Brasília. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-06/futuro-da-area-onde-viveu-indio-do-buraco-e-alvo-de-disputa-judicial>
- ALGAYER, A. A área em que o índio vive é uma ilha. *In*: RICARDO, F; GONGORA, M. F (org.). **Cercos e resistências**: povos indígenas isolados na Amazônia. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2019.
- ARROYO, M. Redes e circulação no uso e controle do território. *In*: ARROYO, M; CRUZ, R. (orgs.). **Território e Circulação**: a dinâmica contraditória da globalização. São Paulo: Annablume, 2015.
- BRONOSKI, Bruna. Segundo maior frigorífico brasileiro lucra na Bolsa com lavagem de gado, desmatamento ilegal e pressão sobre terra indígena. **O Joio e O Trigo**, São Paulo, 27 jan. 2025. Disponível em: <https://ojoioeotrigo.com.br/2025/01/segundo-maior-frigorifico-brasileiro-lucra-na-bolsa-com-lavagem-de-gado-desmatamento-ilegal-e-pressao-sobre-terra-indigena/>
- CASTILLO, R; ELIAS, D; PEIXINHO, D; BÜHLER, E-A; PEQUENO, R; FREDERICO, S. Regiões do agronegócio, novas relações campo-cidade e reestruturação urbana. **Revista da ANPEGE**, v. 12, p. 259-282, 2016.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. **Massacre de índios no vale do Corumbiara**. Nota à Imprensa. Porto Velho, 06/08/1986.

COSTA SILVA, R. G. Agribanditry and the Expansion of the Agricultural Frontier in the Southwestern Amazon (Brazil). **Global Journal of Human-Social Science**, v. 24, p. 1-8, 2024.

COSTA SILVA, R. G. C. **Avanços dos espaços da globalização: a produção de soja em Rondônia**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) – Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2005.

COSTA SILVA, R. G. da. Amazonia, territorial dynamics and agrarian conflicts: the review of a short-term trajectory. **Revista Nera**, [S. l.], v. 28, n. 1, 2025. DOI: 10.47946/rnera.v28i1.10467. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/10467/7625>. Acesso em: 13 mar. 2025.

COSTA SILVA, R. G; MICHALSKI, A. A caminho do Norte: cartografia dos impactos territoriais do agronegócio em Rondônia (Amazônia ocidental). **Confins**, n. 45, p. 1-22, Paris, 2020.

COSTA SILVA, R.G. **Dinâmicas territoriais em Rondônia: conflitos na produção e uso território no período de 1970-2010**. 222 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. **Conflitos no Campo Brasil 2024**. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia, GO: Comissão Pastoral da Terra, 2025a.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. GeoAgrária/UERJ. Lemto/UFF.

Atlas dos conflitos no campo brasileiro. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia, GO: Comissão Pastoral da Terra, 2025b.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. Articulação das CPT's Amazônia (org). **Atlas de conflitos na Amazônia.** Goiânia: CPT; São Paulo: Editora Entremares, 2017.

ELIAS, D. **A produção da fábula do agronegócio no Brasil:** novas e velhas faces da dependência. 1. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2025.

FERNANDES, A. N; *et al.* Dinâmica da expansão da soja e uso de agroquímicos em Rondônia. **Revista de Política Agrícola**, ano XXXII, n. 4, p. 30-43, 2023.

FRANCO, V. Um homem contra o fim de um mundo. In: RICARDO, F; GONGORA, M. F (org.). **Cercos e resistências:** povos indígenas isolados na Amazônia. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2019. P. 232-233.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HIRAKURI, M. H.; LAZZAROTTO, J. **O agronegócio da soja nos contextos mundial e brasileiro.** Londrina: Embrapa Soja, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017.** Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agrícola Municipal (1974/2024).** Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IDARON. Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. **Colheita da safra de soja em Rondônia aproxima dos 80% de área plantada com expectativa positiva para 2025.**

IDARON, Porto Velho, 17 de março, 2025. Link:

<https://www.idaron.ro.gov.br/index.php/2025/03/17/colheita-da-safra-de-soja-em-rondonia-aproxima-dos-80-de-area-plantada-com-expectativa-positiva-para-2025/>

LOUREIRO, V. **Amazônia, colonial do Brasil**. Manaus: Editora Valer, 2022.

MARTINS, M. M. **Corumbiara**: massacre ou combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos. 2009. 169 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Geografia - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2009.

MEDINA, G.; RIBEIRO, G. G.; BRASIL, E. M. Participação do capital brasileiro na cadeia produtiva da soja: lições para o futuro do agronegócio nacional. **Revista de Economia e Agronegócio**, v. 13, n. 1, 2 e 3, p. 2-38, 2016.

MESQUITA, H. A. **Corumbiara**: o massacre dos camponeses. Rondônia, 1995. 2001. 290f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.

MONIÉ, F. Globalização, modernização do sistema portuário e relações cidade-porto no Brasil. In: SILVEIRA, M. R (Org). **Circulação, transportes e logísticas**: Diferentes perspectivas. São Paulo: Outras Expressões, 2011.

MONTEIRO, R. **Amazônia**: espaço-estoque, a negação da vida e esperanças teimosas. Belém: Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2021.

OLIVEIRA NETO, T. Transformações espaciais e novos sistemas de engenharia no corredor de exportações rodofluvial BR-163 e rio Tapajós/ Amazonas . **Revista Verde Grande: Geografia e Interdisciplinaridade**, [s. l.], v. 5, n. 2, p. 215–242, 2023. DOI: 10.46551/rvg2675239520232215242. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/verdegrande/article/view/6489>. Acesso em: 1 ago. 2024.

PARANHOS BATISTA, D. O massacre dos povos originários em Corumbiara/RO: a morte do último Tanaru, “o índio do buraco”. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 89–109.

PEREIRA, L. A. G.; SANTOS, I. J. F. dos.; FERREIRA, W. R. Geografia do comércio de commodities, dinâmicas espaciais da logística de transportes e dos fluxos de exportações do setor de soja no Brasil. **Geografia Ensino & Pesquisa**, 23, 3, 2019. DOI 10.5902/2236499433183. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2236499433183>. Acesso em: 5 mar. 2024.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A reinvenção dos territórios; a experiência latino-americana e caribenha. In: CECENÑA, Ana Esther (org). **Os desafios das emancipações em um contexto militarizado**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

RACINE, J. B; RAFFESTIN, C.; RUFFY, V. Escala e ação, contribuições para uma interpretação do mecanismo de escala na prática da Geografia. **Revista Brasileira de Geografia**. Rio de Janeiro, v. 45, n. 1: 123-135, jan./mar de 1983.

RONDONIAOVIVO. **31 mil hectares: Grupo AMaggi negocia terras no Cone Sul de RO por R\$ 1,6 bilhão**. Jornal Rondoniaovivo.com, Porto Velho, 30 de novembro de 2022. Link: <https://rondoniaovivo.com/noticia/agronegocio/2022/11/30/31->

mil-hectares-grupo-amaggi-negocia-terras-no-cone-sul-de-ro-por-r-16-bilhao.html

SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. São Paulo: Record, 2001.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo, Hucitec, 1996.

SANTOS, T. R. S. **Geografia do café em Rondônia: análise do circuito espacial e dos círculos de cooperação em Cacoal/RO**. Curitiba: Appris, 2021.

STF. Supremo Tribunal Federal. **Supremo homologa plano de criação do Parque Nacional Tanaru**. Notícias. STF, Brasília, 11/09/2025. Link: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-homologa-plano-de-criacao-do-parque-nacional-tanaru/>

LUTA POR TERRA E TERRITÓRIO: CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA ÀS LUTAS DOS POVOS E COMUNIDADES NA AMAZÔNIA

Solange Struwka
Fábio Rodrigues Carvalho
Daylan Denes

INTRODUÇÃO

A máxima “nós não somos donos da terra, nós somos a terra” (Angatu Xukuru Tupinambá, 2019) sintetiza a sabedoria milenar e uma concepção de mundo radicalmente oposta à lógica predatória do capital. Em sua sanha incontrolável de transformar tudo em mercadoria, o capital avança sobre os territórios, em um processo violento e não linear que expulsa povos tradicionais e camponeses de seus territórios e arranca seus meios de vida. Esse desterro gera profundas transformações e sofrimentos, e, à medida que as perdas se efetivam, os expropriados são forçados a integrar-se à massa de trabalhadores que, despossuídos de tudo, não têm alternativa senão vender “apenas sua força de trabalho.” (Marx, 2017).

Este capítulo⁶², elaborado a partir das análises geradas no decorrer de dois anos de acompanhamento de uma comunidade violentamente despejada e em constante luta por seu território, apresenta reflexões sobre as relações e as causas sociais do sofrimento psicológico de indivíduos que vivenciaram diferentes formas de violência e violações, decorrentes do roubo de seu território. Compreendemos que a análise dessa experiência se torna relevante à medida que expressa o *modus operandi* pelo qual o capital e as instituições do Estado atuam na grilagem de terra e expulsão das comunidades. Além disso, apresentamos elementos para a análise dos sofrimentos psíquicos decorrentes da injusta disputa imposta contra os povos e comunidades da Amazônia. Esse contexto convoca a Psicologia a se posicionar e se somar ao

⁶² Este capítulo é uma versão revisada e ampliada do artigo: STRUWKA, S; CARVALHO, F. R; DENES, D. M. O parecer psicossocial como instrumento de apoio às lutas por terra e território na Amazônia. *Psicologia USP*, [S.l.], prelo.

fortalecimento das lutas e resistências coletivas – como forma de pressão popular pelo acesso e pela posse do território e pela Reforma Agrária, e na produção de documentos que instrumentalizem a luta coletiva pela efetivação de seus direitos e pela reparação dos que foram violados. Nesse sentido, compreendemos que as reflexões aqui expostas podem se somar às respostas para as demandas urgentes dos povos e comunidades amazônicas, configurando-se como mais um instrumento nas disputas por justiça, reparação histórica e pelo acesso e permanência na terra e no território.

A QUESTÃO AGRÁRIA E OS CONFLITOS POR TERRA NO BRASIL

A história da chamada “questão agrária” no Brasil é atravessada por confrontos complexos e persistentes, profundamente enraizados nas desigualdades socioeconômicas estruturais do país. A gênese desses conflitos está diretamente relacionada à histórica concentração fundiária, herança das políticas implantadas desde o período colonial. (Sauer; Castro, 2017). O modelo de colonização português não apenas introduziu a lógica da exploração predatória das terras, mas também consolidou um sistema de posse concentrado, que estabeleceu as bases para a formação dos latifúndios e para a exclusão da ampla maioria da população do acesso à terra.

Conforme Stédile e Loconte (1997), no contexto das capitanias hereditárias, a distribuição fundiária privilegiou os donatários, em geral ligados à nobreza e ao aparato burocrático da Coroa, que detinham o poder de repassar terras apenas a indivíduos considerados “aptos” para explorá-las e “merecedores” do benefício. Essa lógica inicial de apropriação reforçou uma ordem social hierarquizada e excludente, que vinculava o acesso à terra ao privilégio de classe, ao status social e à fidelidade política.

Posteriormente, no Brasil Império, a promulgação da Lei de Terras de 1850 representou um marco na institucionalização da mercantilização da terra. Ao determinar a compra como única via legal de acesso, a lei excluiu grande parte da população pobre e negra, inviabilizando sua inserção plena na ordem social como proprietários de terra. (Stédile; Loconte, 1997). Além de legalizar e aprofundar a concentração fundiária, a Lei de Terras respondeu

a uma demanda do nascente capitalismo agrário exportador, que necessitava regularizar juridicamente a posse e consolidar a terra como mercadoria.

Como analisa Caio Prado Jr. (2014), a própria dinâmica do modo de produção colonial brasileiro, estruturada na dependência do capital estrangeiro por meio da exportação de produtos primários, engendrou uma oligarquia latifundiária simultaneamente beneficiária e subordinada a esse capital externo. Essa elite fundiária consolidou um domínio político, econômico e social que moldou as particularidades do Estado brasileiro, estruturado historicamente como um fornecedor agroexportador de matérias-primas.

Como desdobramento direto desse sistema excludente, emergiram movimentos de resistência coletiva que se opuseram de forma contundente à ordem vigente. Entre eles, destacam-se os chamados movimentos messiânicos, como Canudos (1896–1897), na Bahia, e o Contestado (1912–1916), entre Paraná e Santa Catarina. Ambos mobilizaram amplos setores populares, expressando a insatisfação diante da pobreza, da exploração e da marginalização impostas pelas elites locais e pelo próprio Estado. A repressão militar contra essas experiências resultou em massacres de dezenas de milhares de camponeses. (Martins, 1981). Esses episódios expõem não apenas o caráter ativo e combativo das comunidades camponesas diante das injustiças sociais e da concentração fundiária, mas também a face violenta do Estado brasileiro, historicamente mobilizado para proteger os interesses das classes dominantes e garantir a reprodução do latifúndio.

Com a redemocratização de 1946, a questão agrária ganhou espaço no debate institucional, ainda que de forma limitada. A proposta de reforma agrária apresentada pela bancada comunista, liderada por Luís Carlos Prestes, foi derrotada, mas representou um marco simbólico da inserção das demandas camponesas no cenário político nacional. (Stédile; Loconte, 1997). Além disso, conforme Moraes (2012), às lutas pela terra transcenderam as dimensões regionais, ganhando caráter nacional com o surgimento das Ligas Camponesas, dos sindicatos rurais e de outros movimentos sociais, em grande parte articulados pelo Partido Comunista Brasileiro. Na década de 1950 e início dos anos 1960, as Ligas passaram a ocupar um espaço significativo no

debate político nacional, elevando a questão da reforma agrária ao topo da agenda política da época.

Nesse contexto, o golpe empresarial-militar de 1964 representou um ponto de ruptura nesse processo. Os movimentos sociais do campo foram duramente reprimidos, e centenas de lideranças foram perseguidas, presas ou assassinadas. Estima-se que 1.654 camponeses foram mortos ou desapareceram entre 1964 e 1988. (Valente, 2024). Nisso, a ditadura suprimiu sistematicamente a questão agrária da agenda nacional. O regime priorizou a promoção do capitalismo agrícola, garantindo a manutenção do latifúndio e alinhando-se ao capital estrangeiro, sobretudo ligado à industrialização urbana e às multinacionais. Esse modelo impulsionou um êxodo rural massivo, com a migração de trabalhadores para centros urbanos e para áreas de fronteira agrícola, como a Amazônia. (Stédile; Loconte, 1997).

Como resposta imediata aos conflitos no campo, foi promulgado o Estatuto da Terra (1964), que, embora apresentado como marco legal da reforma agrária, favoreceu grandes proprietários e impôs barreiras aos camponeses sem terra. Privilegiou agricultores com perfil empresarial e capital disponível, restringindo desapropriações a áreas de “tensão social”, perpetuando assim a exclusão histórica e a concentração fundiária. (Martins, 1984). Nesse processo, a chamada Revolução Verde foi incorporada às políticas agrícolas das décadas de 1960 e 1970, sob forte influência dos Estados Unidos. Prometendo combater a fome e modernizar o campo, difundiu pacotes tecnológicos em instituições de pesquisa, órgãos estatais e empresas privadas, incentivando monoculturas em larga escala, agroindústrias e a expansão de complexos produtivos apoiados por crédito estatal. (Octaviano, 2010; Pacheco, 2013).

No entanto, essa modernização conservadora não alterou a estrutura fundiária do país. Ao contrário, reforçou o domínio do latifúndio e intensificou os conflitos no campo. Podemos argumentar que a Revolução Verde lançou as bases do agronegócio, expressão contemporânea da continuidade histórica do modelo agroexportador brasileiro, agora sustentado pelo aparato tecnocientífico e financeiro. (Guimarães, 1977; Santos, 2019).

Nas décadas seguintes, a pobreza no campo se agravou, mas também emergiram novas formas de resistência. O enfraquecimento da ditadura abriu espaço para a reorganização das lutas sociais. A efervescência dos anos 1980, marcada pela fundação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), do Partido dos Trabalhadores (PT) e pelo apoio da Igreja Católica a partir das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e da Comissão Pastoral da Terra (CPT), fortaleceu a luta pela terra, culminando na criação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em 1984, que inaugurou novas estratégias de resistência camponesa. (Caldart, 2001; Oliveira, 2001).

Apesar disso, os governos da Nova República mantiveram entraves à reforma agrária. O PNRA de 1985 foi esvaziado pela pressão da União Democrática Ruralista (UDR), e a Constituição de 1988, embora incorporasse a função social da propriedade, favoreceu os grandes proprietários ao dificultar desapropriações e a própria concepção abstrata de “propriedade produtiva” abriu brechas para interpretações economicistas, em detrimento de critérios ambientais e sociais (Pereira, 2015). Nos anos 1990, os conflitos cresceram, atingindo níveis alarmantes sob Fernando Henrique Cardoso, com massacres emblemáticos como Corumbiara e Eldorado dos Carajás. (Oliveira, 2001).

Nos anos 2000, a crescente influência do capital financeiro e o “consenso das *commodities*” (Svampa, 2019) consolidaram o agronegócio como eixo da economia brasileira. Junto a isto, os governos petistas reforçaram esse modelo, priorizando exportações e concedendo subsídios ao grande capital agrário, em detrimento da reforma agrária. Como consequência, entre 2003 e 2010, centenas de lideranças camponesas foram assassinadas, e a pauta agrária foi progressivamente marginalizada. (Cosme, 2016).

O golpe de 2016 aprofundou o desmonte institucional e democrático, marcando uma virada regressiva nas políticas sociais e agrárias. O governo Temer acelerou privatizações, reduziu o papel regulador do Estado e flexibilizou a venda de terras a estrangeiros, favorecendo ainda mais a financeirização do território e da agricultura. (Leite; Castro; Sauer, 2018). Sob Bolsonaro, esse processo se radicalizou: houve intensificação da violência no campo, criminalização sistemática dos movimentos rurais e legitimação

aberta da violação de direitos, com o Estado atuando como agente ativo da expansão do agronegócio e da destruição ambiental. (Hermeto de Almeida, 2022). Já no atual governo Lula, embora haja um discurso de recomposição institucional e retomada de políticas sociais, a centralidade do agronegócio permanece intocada, como evidencia o Plano Safra 2023/2024, cujos recursos destinados ao setor superam amplamente os destinados à agricultura familiar, reforçando a hegemonia do capital agrário. (Rios; Pereira; Feijó, 2023).

Esses processos revelam a persistência histórica do poder das elites agrárias e do Estado na reprodução das desigualdades fundiárias. No entanto, também ressaltam a insubordinação camponesa, que, desde o período colonial até hoje, resiste à exploração e segue em luta por terra e território, dignidade e justiça. (Martins, 1981). Essa disputa se expressa de forma ainda mais intensa na Amazônia, onde as contradições da expansão do capital se tornam mais evidentes.

POLÍTICA DE COLONIZAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE RONDÔNIA

Ao longo da história brasileira, a Amazônia tem sido palco de disputas profundas, envolvendo concepções antagônicas sobre o território. De um lado, comunidades locais ou integradas às dinâmicas amazônicas (indígenas, afrodescendentes, ribeirinhos e camponeses) reconhecem a floresta em pé como espaço vital e desenvolvem relações de reciprocidade com o ambiente. De outro, perspectivas coloniais e capitalistas tratam a região como mera reserva de recursos a serem explorados, refletindo projetos de sociedade conflitantes. Essa tensão atravessa a história da ocupação amazônica, desde os primeiros contatos entre europeus e povos originários até os atuais debates sobre conservação ambiental e expansão do capital.

Pode-se argumentar que os dois ciclos da borracha, o primeiro (1870–1910) e o segundo (1942–1945), constituiu uma das primeiras formas de colonização sistemática da Amazônia. Esses ciclos não apenas exploraram intensamente os recursos naturais, mas também submeteram a força de trabalho indígena e nordestina a condições severas de dependência, endividamento e exploração, beneficiando elites locais, nacionais e

internacionais. O sistema de “aviamento” e os mecanismos de crédito impuseram relações de coerção econômica e social, mantendo trabalhadores presos a vínculos de servidão e limitando sua autonomia. Apesar do colapso econômico do primeiro ciclo e da precariedade do segundo, muitos desses trabalhadores permaneceram na região, estabelecendo comunidades camponesas com modos de vida adaptados às especificidades da floresta amazônica. (Malheiro; Porto-Gonçalves; Michelotti, 2021).

Durante a Ditadura Militar, a partir de 1968, a colonização da Amazônia foi intensificada por políticas de ocupação dirigida, apoiadas na construção de grandes rodovias que facilitaram a migração de famílias do Nordeste, Centro-Oeste e Sul. Principalmente a partir das já existentes BRs 153, 364 e conexões com Brasília e a partir da construção das BRs 319, 174, 163, 230, que não só integraram a região ao país, mas também funcionaram como eixos de ocupação, permitindo a fixação de comunidades camponesas e influenciando as políticas oficiais de colonização. (Neto; Nogueira, 2021).

De acordo com Michelotti e Malheiro (2020), os governos militares adotaram uma abordagem produtivista para promover a integração, a ocupação e o desenvolvimento da Amazônia. Essa estratégia, conhecida como “Operação Amazônica”, articulou leis, decretos, incentivos fiscais e grandes projetos de infraestrutura, consolidando uma dinâmica de expansão das fronteiras respaldada pelo Estado. Sob essa perspectiva, que concebia a Amazônia como uma fronteira pioneira, políticas transformaram áreas sob domínio da União em zonas de modernização agrícola e agrária, impulsionando a colonização de diversas regiões como em Rondônia, Pará e Mato Grosso. Entretanto, à medida que a fronteira se expandia, intensificaram-se os conflitos agrários e culturais, impactando comunidades já estabelecidas na região, como camponeses, ribeirinhos, indígenas, seringueiros e quilombolas.

Em Rondônia, a partir de 1970, os incentivos a projetos de reforma agrária e a aquisição de terras voltadas à colonização agrícola desempenharam papel decisivo na promoção dos fluxos massivos de ocupação do estado. A implementação de Projetos Dirigidos de Colonização, notadamente os Projetos Integrados de Colonização (PIC), os Projetos de Assentamento Dirigido (PAD) e os Projetos de Assentamento Rápido (PAR),

foram os principais motores desse processo. (Souza, 2011). Contudo, Peres (2015) destaca que essa abordagem de colonização gerou um problema estrutural: o número de famílias que migravam para a região superava amplamente a capacidade de assentamento, levando muitos ocupantes a buscar soluções fora dos limites legais, resultando em disputas territoriais.

Nesse contexto, a partir da década de 1990, à luta pela terra em Rondônia sofreu uma mudança dramática com o “Massacre de Corumbiara”, ocorrido em 1995. Lideradas inicialmente por ex-membros do MST, centenas de famílias ocuparam a antiga fazenda Santa Elina, na região do município de Corumbiara, ao sul do estado. Após vários dias de cerco, policiais e jagunços invadiram violentamente o acampamento na madrugada de 9 de agosto, resultando oficialmente em onze mortes – oito camponeses, dois policiais e uma criança de seis anos, conhecida como “pequena Vanessa.” (Nóbrega, 2013). O episódio evidenciou não apenas a extrema violência nos conflitos fundiários, mas também as complexas dinâmicas de poder envolvidas e as falhas do sistema judicial ao lidar com esses eventos.

Podemos argumentar que os episódios de violência no campo em Rondônia estão intrinsecamente ligados ao processo de colonização agrária, que não atendeu às demandas de terra dos migrantes e populações locais e se alinhou à estratégia estatal e privada de expansão das fronteiras agrícolas na Amazônia. Esses conflitos também se conectam a transformações recentes no território, como a construção das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, em Porto Velho. (Almeida, 2018). Conforme Nascimento (2010), o processo de colonização em Rondônia, como em outras regiões amazônicas, foi impulsionado pela necessidade de abrir novos espaços para exploração de recursos naturais destinados a abastecer áreas mais “desenvolvidas” do país, dando origem a embates ambientais, agrários e sociais.

Além disso, problemas de regularização fundiária e a ausência de consolidação de projetos de assentamento em terras públicas destinadas à reforma agrária figuram entre as principais causas de violência no campo rondoniense. A exploração econômica inadequada dessas terras e outros crimes, como os ambientais, se acentuam diante da fragilidade do Estado em assegurar o cumprimento da legislação. Diferentemente de outras regiões brasileiras, onde os conflitos agrários se originam da luta por reforma agrária

em propriedades privadas que não cumprem a função social da terra, em Rondônia a disputa frequentemente envolve áreas de titularidade da União. (Jacarandá; Matzembacher, 2018).

Ribeiro, Silva e Santos (2016) apontam que Rondônia possui 16.369.615 hectares de terras públicas, divididas em 92 glebas; 64% dessas terras são destináveis e 36% (5.923.892 ha) não destináveis. A ausência de regularização fundiária constitui um dos principais obstáculos na região da Amazônia Legal. Nesse cenário conflitivo, agricultores, populações indígenas, comunidades tradicionais e quilombolas confrontam grileiros, fazendeiros, empresas agropecuárias, madeireiras, mineradoras e, mais recentemente, corporações associadas ao capital internacional.

As profundas deficiências institucionais e estatais atuam como mecanismos que potencializam violações sistemáticas de direitos humanos. Um sistema judiciário fragmentado, no qual cada entidade atua isoladamente e distante das condições ideais, contribui para a perpetuação dos conflitos. (Jacarandá; Matzembacher, 2018). Assim, as recorrentes violências no campo rondoniense promovem a expulsão de pessoas, famílias, grupos étnicos e comunidades tradicionais de suas terras, frequentemente com o apoio ou a omissão das instituições estatais, reforçando desigualdades estruturais e políticas públicas negligentes.

Na atualidade, o projeto AMACRO – acrônimo dos estados do Amazonas, Acre e Rondônia – configura-se como a mais recente e agressiva frente de expansão da fronteira agrícola na Amazônia, inspirado no modelo do MATOPIBA (Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia). Assim como nesse modelo, seu avanço é impulsionado por políticas públicas e privadas que promovem o agronegócio e articulam discursos de desenvolvimento, modernização e integração nacional. Contudo, essa expansão intensiva gera impactos socioambientais significativos, incluindo desmatamento acelerado, apropriação indevida de terras públicas e aumento de conflitos territoriais envolvendo camponeses, indígenas e ribeirinhos. (Craveira; Silva, 2024).

Desde 2015, a AMACRO tem se destacado pelos elevados índices de desmatamento e pela consolidação de práticas fundiárias predatórias, intensificadas pelo desmonte das políticas ambientais durante o governo

Bolsonaro. A presença de rodovias estratégicas, como a BR-230 e a BR-319, facilita a ocupação e a reconfiguração territorial da região. (Vidal; Neto, 2023). Atualmente, o projeto abrange cerca de 45 milhões de hectares, com expansão da agropecuária que já ameaça 10% do bioma amazônico. Entre 2003 e 2022, a área agrícola mais que dobrou, atingindo 7,2 milhões de hectares – superior à extensão da Irlanda –, e em 13 dos 32 municípios a agropecuária já supera a cobertura florestal, colocando em risco sua regeneração até 2067. (Bispo, 2024).

A expansão dessa nova fronteira agrícola também alimenta a especulação fundiária e intensifica os conflitos agrários. Entre 2021 e 2023, Porto Velho registrou 15 assassinatos relacionados a disputas por terra, sobretudo envolvendo trabalhadores sem-terra e posseiros, tornando-se o município mais violento da região nesse aspecto (CPT, 2022; 2023; 2024). Essa dinâmica de expansão de fronteira reproduz um determinado padrão histórico de ocupação da terra: camponeses de baixa renda iniciam atividades de subsistência, mas são frequentemente expropriados por grandes latifundiários, que consolidam monoculturas, forçando novas migrações e perpetuando a lógica predatória de conversão da floresta em capital. (Vidal; Neto, 2023; Nascimento, 2010).

Nesse aspecto, essa região, não deve ser compreendida como um fenômeno espontâneo de expansão da fronteira agrícola, mas como um projeto arquitetado por governadores da região, que principalmente, durante o governo Bolsonaro, mobilizaram a máquina do agronegócio sob o discurso de “desenvolvimento” e “modernização” e “sustentabilidade.” (Cimi, 2024). Atualmente, essa lógica permanece nos governos estaduais. Em Rondônia, o governador Marcos Rocha adquiriu dois helicópteros por meio do Consórcio Brasil Central, justificando a compra como necessária para operações policiais em áreas de disputa de terra com camponeses sem terra. Tal justificativa revela como o Estado se coloca a serviço dos interesses do agronegócio, utilizando recursos públicos para ampliar sua capacidade repressiva e assegurar a expansão desse modelo econômico. (Rondônia Plural, 2025; Resgate Aeromédico, 2025).

CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA PARA OS PROCESSOS ORGANIZATIVOS, COLETIVOS E DISPUTAS SOCIOAMBIENTAIS

Diante dos desafios apresentados, é pertinente questionar: qual o papel que a psicologia pode desempenhar diante dessa realidade desigual e conflituosa, em que a violência é a ponta da lança que afeta inúmeras famílias do campo, das águas e das florestas? Apesar dos progressos conquistados pela psicologia ao discutir questões relacionadas à posse de terras, ainda existe a necessidade premente de aprimorar aspectos teóricos, metodológicos e analíticos dos estudos voltados para o meio agrário. (Silva; Macedo, 2017). Dentro desse contexto, o diálogo sobre a questão agrária no âmbito da psicologia desempenha um papel crucial, visto que possibilita uma análise mais profunda de experiências, demandas e obstáculos enfrentados por sujeitos, povos e comunidades que vivenciam a vida no campo.

Destacamos que a luta desigual por terra e território ocasiona impactos psicossociais significativos devido às inúmeras dificuldades, negligências e violências impostas por Estado, latifundiários, empresas e outros grupos nacionais e internacionais, contrários à efetivação dos direitos da população, especialmente da reforma agrária. Junto à histórica dominação e violência vivida por essas populações e à complexa conjuntura, se soma o sentimento de insegurança e incerteza em relação ao que os sujeitos já conquistaram e ao que ainda podem alcançar. Diante dessa realidade, a psicologia pode se tornar uma ferramenta, dentro do campo multidisciplinar das questões agrárias, que possibilita diversas formas de atuação e intervenção nesses contextos. (Conselho Federal de Psicologia, 2019).

Diante disso, destacamos, dentre as possíveis contribuições da psicologia em questões relativas às reivindicações e lutas pela garantia da terra e do território, a elaboração do parecer psicossocial. De acordo com Juras *et al.* (2016), o parecer psicossocial desempenha um papel central ao auxiliar profissionais do campo jurídico em disputas judiciais que requerem uma avaliação de natureza psicossocial. Esse instrumento legal tem como propósito registrar e analisar os impactos psicossociais das violações sofridas por indivíduos e comunidades, contribuindo para a documentação e a denúncia de abusos e transgressões de direitos humanos. Ademais, o parecer

psicossocial fornece informações que fundamentam decisões judiciais mais equitativas e sensíveis às necessidades das pessoas afetadas. Para Simões (2021), além da análise dos efeitos psicossociais dessas violências sofridas, os pareceres podem desempenhar um papel crucial ao também pavimentar o caminho para a possibilidade de uma reparação psicossocial coletiva.

Para a construção do parecer psicossocial, salientamos a importância teórico-metodológica de apoiar-se numa análise materialista, histórica e dialética das questões referentes à saúde mental. Isso implica que a análise dos sofrimentos psíquicos não se restringe ao âmbito individual, mas abrange as relações sociais, interpessoais e entre grupos, as instituições e a sociedade em sua totalidade. (Martín-Baró, 2017). A abordagem tradicional, que se concentra exclusivamente no indivíduo, negligência o impacto das estruturas sociais, desigualdades e injustiças na saúde mental. Nesse sentido, ao considerar os aspectos históricos, sociais e contextuais na construção do parecer psicossocial, possibilita-se um entendimento mais abrangente e científico dos processos de sofrimento psíquico.

Concordamos com Martín-Baró (2017) que a questão da saúde mental deve ser situada na rede de relações sociais e no contexto histórico em que cada sujeito elabora e efetiva sua existência, em síntese, expressa a materialização do caráter humanizador ou desumanizador de uma estrutura de relações históricas na pessoa ou no grupo. Um conceito central nesse aspecto, conforme destacado pelo autor, é a “traumatização psicossocial”, que emerge do compartilhamento de situações recorrentes e violentas experimentadas pelos indivíduos. Nesse aspecto, o trauma psíquico pode ser compreendido como um dano singular resultante de experiências altamente desafiadoras ou extraordinárias em um indivíduo. Já o trauma social, em situações análogas, é empregado para descrever o efeito histórico que pode ter impactado uma comunidade ou um conjunto de pessoas em sua totalidade.

Assim, ao compreendermos que a base da saúde mental está nas relações mais humanizadas e nos vínculos coletivos, como apontou Martín-Baró (2017), o fortalecimento dos processos coletivos protagonizados pelos movimentos populares que lutam por terra, território e por uma nova sociedade se coloca não apenas como uma questão econômica e política, mas

também como uma questão de saúde mental. Nesse sentido, destacamos que a construção do parecer psicossocial, enquanto instrumento jurídico e político, para não recair no ostracismo institucional, demanda necessariamente ser desenvolvida por meio de uma metodologia participativa e compartilhada com os sujeitos. Seu objetivo fundamental deve direcionar-se para: a) a conscientização – processo ativo em que os sujeitos refletem e constroem meios para compreender as raízes históricas da expropriação da natureza e do trabalho, bem como a necessidade das lutas e resistências coletivas; b) a necessidade de exercer pressão popular, coletiva e organizada, pelo acesso e posse do território e pela construção da Reforma Agrária Popular; c) a instrumentalização técnica e política na luta coletiva pela efetivação de direitos e nas disputas por justiça, reparação histórica, acesso e permanência na terra e no território.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O referido parecer psicossocial foi elaborado a partir da solicitação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO). A equipe responsável pela produção do documento acompanhava a comunidade vitimada desde o despejo.

O método adotado para todo o processo de construção dos dados foi o materialismo histórico e dialético aplicado à psicologia, fundamentado na concepção de que o ser humano é historicamente e culturalmente determinado. Nesse contexto, torna-se imprescindível compreender os fenômenos em sua processualidade histórica (Marx; Engels, 2015). A partir dessa perspectiva, utilizamos as seguintes estratégias metodológicas:

- 1) Observações *in loco* no acampamento após o despejo;
- 2) Estudo dos autos;
- 3) Pesquisa documental e bibliográfica;
- 4) Entrevistas semiestruturadas individuais;
- 5) Rodas de conversa com os membros da comunidade.

Os encontros grupais tiveram duração média de três horas e ocorreram no local no qual estavam acampados após o despejo.

No primeiro encontro, fez-se a retomada da história da ocupação; nessa ocasião, os membros da comunidade desenharam o território em que viviam, as moradias, a localização da roça coletiva e outros pontos significativos. No decorrer desse trabalho, foram feitos questionamentos relacionados às suas atividades produtivas no local, às suas relações com o território e à importância do território para a subsistência individual, familiar e comunitária.

No segundo encontro, realizou-se uma roda de conversa orientada, quando os membros da comunidade descreveram como ocorreu o despejo, como se sentiram e se sentem e como passaram a viver após serem expulsos do território. O objetivo desses procedimentos metodológicos foi compreender como a experiência do despejo foi vivenciada pelos moradores, os efeitos subjetivos das violências que sofreram e como se encontravam naquele momento. Também foram feitas entrevistas individuais e semiestruturadas com membros da comunidade, a fim de compreender a história das pessoas antes da comunidade e a vida cotidiana e de trabalho no território.

Após a realização desses procedimentos, os encontros e as entrevistas foram transcritos, e as informações sistematizadas, categorizadas e analisadas. Para tanto, todo o material foi submetido a uma leitura minuciosa e a debates aprofundados pela equipe de trabalho. Após a construção do documento ele foi lido e debatido coletivamente com a comunidade, sendo alterado a partir das sugestões realizadas pelo grupo. Os eixos de análise apresentados a seguir foram organizados a partir do material empírico e apoiados no referencial teórico citado.

O CAMINHO DE LUTA E RESISTÊNCIA: HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO E DINÂMICA DA COMUNIDADE

O território da comunidade está localizado próximo à área urbana, em terras da União ocupadas desde 2014. Quanto às razões que levaram as famílias a se dirigir para esse território, foram identificadas algumas motivações centrais que se repetiram em todas as entrevistas individuais: “a falta de residência própria, junto à incapacidade de pagar aluguel” e “estar

desempregado e necessitar de terra para trabalhar”. No que concerne às características das pessoas que ocuparam o território, notamos que são em sua maioria mulheres e homens negros, muitos deles filhos e filhas de agricultores e camponeses de baixa renda que nunca conseguiram adquirir um pedaço de terra para morar e desenvolver suas atividades agrícolas, deixando-os dependentes de empregos precários e informais (trabalhos temporários, sem contratos ou direitos). Nesse contexto, identificamos que a ocupação da área ocorreu devido à falta de políticas públicas de reforma agrária que poderiam viabilizar o acesso e a permanência dos trabalhadores rurais na terra, essencial para sua subsistência e sustento.

Quanto à organização das atividades e relações sociais na comunidade, destacamos o trabalho em conjunto na roça comunitária, iniciado em 2017, em que alimentos como mandioca, abóbora, melancia e batata eram produzidos. Uma parte da produção era consumida pelos moradores; outra parte era vendida, e os recursos obtidos com as vendas eram reinvestidos na infraestrutura local, como a melhoria de estradas. Além disso, os trabalhos de extrativismo e a pesca também eram efetuados de maneira coletiva. Eventos religiosos, celebrações de Natal, Páscoa e Dia das Crianças (na casa de uma das moradoras) e encontros aos fins de semana em uma área de lazer próxima ao rio que os moradores frequentavam aos domingos, também faziam parte da rotina.

Através da análise das informações de entrevistas individuais e grupais, tornou-se evidente que uma saúde mental ou uma condição psíquica melhor esteve estreitamente relacionada a uma rede de relações e atividades comunitárias que passaram a sustentar uma variedade de processos pessoais e familiares, desde o trabalho (na roça coletiva, no extrativismo e na pesca) até os momentos e espaços de espiritualidade e lazer. Essas experiências foram viabilizadas por meio do acesso e da permanência da comunidade no território.

Importante salientar que território não é apenas um espaço natural ou físico: ele é vivenciado e produzido ativamente pelos sujeitos. De acordo com Milton Santos (2000), é a população que dá forma ao território. Inicialmente, as pessoas modificam o território ao erguer suas moradias e realizar atividades essenciais para a sobrevivência. Com o passar do tempo, o

território passa a constituir as pessoas: “O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre os quais ele influi.” (Milton Santos, 2000p. 47).

Além disso, identificamos que os sujeitos que ocuparam o território e formaram a comunidade geraram um enraizamento entre si, como comunidade, e no espaço em que passaram a viver, fazendo dele parte de si. De acordo com Simone Weil (2001), o enraizamento é uma das necessidades humanas mais significativas, possível apenas por meio da integração das pessoas em uma comunidade, em seu território e em sua história. Esse processo, tão crucial para o bem-estar das pessoas, somente ocorre quando as condições objetivas permitem que elas se sintam conectadas ao território e às relações coletivas. Em outras palavras, é a interseção entre as oportunidades tangíveis de acesso e permanência em determinados espaços e redes de interações que permite ao indivíduo envolver-se ativamente em atividades.

Destacamos a notável relação entre as melhorias nas condições objetivas, proporcionadas pelo acesso e permanência no território, e as mudanças na maneira como os sujeitos passaram a perceber a si mesmos, aos outros e ao seu futuro, em que a confiança e o otimismo passaram a ser características compartilhadas. Apontamos que essas mudanças podem ser atreladas ao processo de enraizamento comunitário e territorial construído pelos sujeitos. Como aponta Weil (2001), é na integração com a coletividade e o território que as expectativas em relação ao futuro são produzidas, organizando os modos de vida das pessoas.

Além disso, a união e a organização da comunidade desempenharam um papel crucial durante a pandemia de Covid-19, quando as atividades foram limitadas devido às medidas de isolamento social. De acordo com os relatos, o isolamento foi mantido pelos moradores, e aqueles com maior risco de contrair o vírus (idosos e pessoas com comorbidades) recebiam alimentos e medicamentos em casa. Por sua vez, aqueles que precisavam se deslocar até a área urbana para trabalhar ou realizar outras tarefas assumiram a responsabilidade de adquirir comida e medicamentos para os residentes que permaneciam no território. Dessa forma, a comunidade apoiava-se mutuamente, garantindo a proteção contra a doença.

No entanto, essa organização comunitária foi abruptamente interrompida por uma ação de despejo em dezembro de 2020. No auge da pandemia, as famílias foram obrigadas a deixar o território onde haviam construído relações de apoio e proteção, o que as deixou vulneráveis em relação à moradia, emprego, comida e à própria pandemia. A expulsão ocorreu sem consideração por seus direitos, desrespeitando a ordem do Supremo Tribunal Federal (STF). Em decorrência da crise de Covid-19, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei n. 14.216/2021, foi tomada uma decisão na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 828, que havia proibido despejos durante esse período. As famílias não tinham conhecimento do processo movido contra elas e, consequentemente, ficaram sem meios de se organizar e resistir coletivamente.

De acordo com os relatos, esse momento foi vivenciado como uma violência flagrante e uma negligência grave por parte das autoridades. No meio de uma pandemia, sem um lugar para ir e sem recursos aos quais recorrer, a sensação de impotência e injustiça em relação à ação de despejo foi compartilhada por todos os moradores. Forçados a sair do território, perderam todas as suas posses e os meios de sustento, assim como a capacidade de garantir a sobrevivência de suas famílias. Somente dois anos depois, em setembro de 2022, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) emitiu uma decisão favorável às famílias, confirmando que a área ocupada pertencia à União e que as famílias estavam na posse da terra desde 2014.

Imediatamente após a decisão, as famílias retornaram ao território. Entretanto, duas semanas após o retorno, ocorreram violações ainda mais graves de seus direitos: os moradores foram novamente despejados de forma ilegal e violenta por capangas armados, o que acarretou intensos sofrimentos psicossociais. A partir dessa nova ação violenta e ilegal, as famílias passaram a vivenciar ameaças e expulsões que as forçavam a diversas peregrinações; em decorrência disso, tiveram que fazer os improvisados barracos em calçadas de ruas movimentadas, e em locais pequenos e insalubres cedidos por terceiros.

O CARÁTER SOCIAL DOS SOFRIMENTOS PSÍQUICOS E OS IMPACTOS PSICOSSOCIAIS DO DESPEJO

A partir do depoimento das vítimas do despejo, ocorrido em setembro de 2022, foi possível identificar a forte presença de impactos psicossociais em decorrência do processo violento que sofreram, como violência física, moral e psicológica; humilhações; destruição das roças; e queima de animais de estimação, pertences pessoais e bens. A ação de despejo resultou em consequências traumáticas que afetaram todos os indivíduos da comunidade, sendo intensificadas e partilhadas entre os membros. Esses efeitos podem ser identificados como sintomas do transtorno do estresse pós-traumático (TEPT).

Nos dias que se seguiram ao despejo, os integrantes da ocupação relataram sintomas como insônia, dores de cabeça, dores no estômago, falta de apetite, tontura, taquicardia, tristeza, pensamentos recorrentes e intrusivos que remetem à lembrança das violências, choro intenso, nervosismo e forte medo dos riscos de morte, perseguição e ameaça, temores que se apresentaram mais intensos pela vida de crianças e idosos.

Apontamos a situação vivenciada como “repressão aterrorizante”, conceito desenvolvido pelo psicólogo Martín-Baró (2017). De acordo com o autor, esse tipo de ação ocorre quando atos cruéis desencadeiam na população um amplo e incontrolável medo. Assim, se a repressão produz a eliminação física de pessoas, as vítimas de repressão aterrorizante sofrem impactos psíquicos expressos em forma de angústia, tensão, medo, frustração pessoal e comunitária, desorientação e desesperança.

Vale destacar que, no caso analisado, o evento não foi pontual: houve um segundo despejo vivenciado pela comunidade. Tendo em vista o compartilhamento das situações recorrentes e violentas vivenciadas pelos sujeitos, notamos que as consequências do despejo afetaram significativamente o grupo, desencadeando um trauma ou traumatização psicossocial. Dessa forma, as violências sofridas, base dos sofrimentos psíquicos expressos pelos sujeitos, apontam para o caráter individual e social dessa ferida. Isso significa que há uma dimensão coletiva e comunitária do

trauma, que, ao mesmo tempo, é vivido de forma única e irrepetível por cada pessoa dessa coletividade.

As famílias permaneceram acampadas em diferentes locais da área urbana de Porto Velho por cerca de um ano. Durante esse período, homens, mulheres, idosos e crianças enfrentaram constantes mudanças de local, viveram em condições extremamente precárias e foram vítimas de diversas violências cotidianas. Após esse período, decidiram dar continuidade à luta, retornando para uma área próxima ao território original. Destacamos, então, outro aspecto relacionado ao trauma psicossocial: a sequencialidade. Para Martín-Baró (2017), o trauma psicossocial pode manifestar-se como um desenvolvimento histórico, no qual múltiplas experiências traumáticas se acumulam progressivamente, intensificando o fenômeno e tornando-o mais complexo. Em outras palavras, sua essência se nutre e se sustenta na interação entre o indivíduo e a sociedade, por meio de influências institucionais, grupais e individuais.

No caso analisado, após o violento despejo, as famílias vivenciaram diferentes formas de violências efetuadas por policiais, bem como sistemáticas ameaças, intimidações e o cerceamento de pessoas ligadas ao requerente da área de que foram despejados. Nesse contexto, vigoram a negligência e o descaso das instituições e serviços públicos que não prestaram a devida assistência às famílias.

Após serem violentamente expulsas de suas terras, as famílias relataram o cenário de pânico e desespero vivido durante a ação policial. Segundo os depoimentos, muitas pessoas passaram mal, choraram e ficaram em estado de choque ao longo de toda a noite. Inicialmente, acreditavam que, ao acionarem a polícia, receberiam auxílio, mas, ao contrário do esperado, os agentes que chegaram ao local intensificaram a violência contra elas, ampliando o sofrimento e o terror já instaurado.

A violência institucional se repetiu nos dias seguintes, quando as famílias, sem ter para onde ir, permaneceram no pátio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Durante três dias, relataram ter enfrentado novas tentativas de remoção, sendo forçadas a sair à noite para dormir na calçada. Algumas pessoas improvisaram barracas, enquanto outras

dormiram sobre estruturas duras e inadequadas. Além da precariedade das condições, o medo persistia, pois havia registros de indivíduos circulando pelo local, observando e fotografando os desalojados, o que intensificava a sensação de vigilância e perseguição. Esses episódios evidenciam não apenas a brutalidade do despejo, mas também o descaso e a revitimização das famílias por parte das instituições.

As consequências das violências e o contexto que tiveram que enfrentar após o despejo são expressas pelos entrevistados como desumanização, medo, pânico, insegurança e sobretudo humilhação. Recorremos à definição de Gonçalves Filho (2007), que destaca o caráter eminentemente coletivo e histórico da “humilhação social” (ou política). De acordo com o autor, não existe experiência de humilhação no isolamento: ela pressupõe a existência do agressor (ou agressores) e do agredido (ou agredidos). A humilhação política é também sofrimento histórico. A humilhação social é sofrimento longamente aturado e ruminado; um sofrimento ancestral e repetido, um sofrimento que, no caso brasileiro, atravessa sistematicamente uma massa de esquecidos e marginalizados.

Arelado a esse processo, também evidenciamos que a retirada forçada do território incide sobre o enraizamento pessoal e comunitário construído entre as pessoas, as famílias e o território. Para Weil (1979), o desenraizamento tem suas causas nas relações de dominação e de exploração econômica e política que submetem determinados grupos sociais, sua cultura, memória e valores a uma lógica pautada por outros interesses. Já Gonçalves Filho (2007) aponta que as situações sociais que produzem o desenraizamento forçado materializam as desigualdades sociais e causam um impacto traumático àqueles que vivenciam essa violência, e que sentem o peso da inferioridade pessoal e social e da invisibilidade pública.

Dessa forma, se a humilhação política, o trauma psicossocial, o desenraizamento e demais sofrimentos expostos envolvem a dominação e a opressão e se elas são praticadas pelo estabelecimento de relações assimétricas, seu antídoto não pode ter outro caminho senão aquele em que se persegue o fim da desigualdade, da expropriação e da violência. Martín-Baró (2017) aponta a insuficiência de processos de intervenção psicológica para a superação das consequências do trauma psicossocial. Dadas as suas

particularidades, sua superação passa por significativas mudanças nas relações sociais – estruturais, grupais e interpessoais. E como nos ensina essa comunidade, não há solução senão aquela que concretamente permita condições de vida digna para todos os seus membros. Aquilo que os mantém vivos funda-se e sustenta-se na esperança: esperança de dignidade, esperança de justiça – que, nesse caso, se expressa no retorno ao seu território e na investigação e punição dos mandantes e executores das violências efetivadas.

Para finalizar, apontamos a relação entre as condições sociais (históricas, políticas, conjunturais e organizativas) e o acumulado político pessoal e coletivo do coletivo que deve ser considerada na análise e no enfrentamento das causas que produzem os sofrimentos psíquicos, decorrentes de situações semelhantes às apresentadas:

- 1) A estratificação social e os marcadores de desigualdade social: no caso analisado, a maioria do grupo é formada por trabalhadores pobres do campo, sendo que 90% das pessoas são negras e 5% indígenas, na maioria mulheres;
- 2) As características singulares de cada sujeito e suas experiências anteriores, em especial aquelas que contribuem para a compreensão histórica e crítica da situação em questão e que podem favorecer uma relação mais complexa e mediada com a situação vivenciada;
- 3) A forma organizativa e a força social do coletivo em questão, que inclui a possibilidade de continuar organizado frente às violências e mudanças; o nível de consciência das(os) integrantes do coletivo em relação à conjuntura político econômica e suas contradições; os limites e as possibilidades de avanço nas disputas por terra, território e direitos; e os recursos materiais disponíveis para enfrentar as situações adversas e continuar realizando a resistência e a luta de forma coletiva;
- 4) A articulação e o apoio de outros grupos, coletivos, instituições e pessoas que contribuam para a manutenção da resistência coletiva, como as ações de solidariedade para sanar demandas básicas de acesso à alimentação, água, remédios e segurança, entre outras; o fortalecimento de espaços e processos de troca de experiências e formação sobre os determinantes históricos e as contradições que envolvem disputas e conflitos por terra, território e direitos; a construção de unidade com outros grupos e coletivos para produzir

incidência na reivindicação por justiça, reparação de danos sofridos e efetivação de seus direitos.

Tendo em vista essa análise, consideramos que a construção do parecer psicossocial deve se somar a outras ações que denunciam as violências, reivindicam o acesso e a permanência na terra e no território e especialmente contribuem para o fortalecimento da organização coletiva dos sujeitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito deste trabalho foi apresentar as relações e causas sociais atreladas aos sofrimentos psíquicos em sujeitos pertencentes a comunidade camponesa violentamente despejada e em constante luta por seu território. Adicionalmente, buscou-se apresentar como a intervenção psicológica, a partir da construção do parecer psicossocial, pode desempenhar um papel de suporte às necessidades psicossociais dos sujeitos e coletivos que tiveram seus direitos transgredidos. Nesse aspecto, com base no que foi abordado, de acordo com os princípios metodológicos reconhecidos pela ciência psicológica, podemos afirmar que foram identificados variados impactos psicológicos e na saúde mental decorrentes do despejo ilegal e de outras violações vivenciadas em sequência.

Dentre os efeitos mais marcantes e compartilhados pelos membros do grupo, merecem destaque os efeitos traumáticos, que evidenciam sintomas relacionados ao transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) decorrentes das graves violências físicas, verbais e psicológicas, e que se uniram à perda e à destruição de pertences pessoais, como casas, animais de estimação e plantações. Além disso, durante o desenvolvimento do parecer psicossocial, foram identificados reflexos negativos intensos nas vidas dos integrantes da comunidade, dentre os quais:

- 1) Na construção da identidade (com sentimentos de vergonha, inferioridade, profunda tristeza, desvalorização pessoal e social);
- 2) A exclusão do meio social (envolvendo discriminação, preconceito, humilhação, intimidação e ameaças);

- 3) A alta vulnerabilidade social, caracterizada pela escassez de água potável, ausência de banheiros, alimentação inadequada, condições precárias de moradia, falta de trabalho, exposição a doenças.
- 4) A violência institucional (por parte da polícia e do Incra) e a negligência por parte das instituições e dos serviços públicos, especialmente os de Saúde e Assistência Social do município e do estado;
- 5) Os sofrimentos psíquicos, evidenciados por alterações nas emoções, afetos, vontade e comportamento (como profunda tristeza, choro frequente, medo constante, entre outros sintomas).

Além das repercussões diretas do despejo, analisamos os efeitos decorrentes do compartilhamento das frequentes situações de violência vivenciadas pelos indivíduos, que desencadeiam uma traumatização psicossocial. Atrelado a isso, identificamos a forte presença da “humilhação social” e do “desenraizamento” pessoal e comunitário. No decorrer da análise, também evidenciamos as relações e os nexos entre os sofrimentos psíquicos e as condições objetivas impostas aos sujeitos, apresentando o caráter social desses sofrimentos. Com isso, ressaltamos a necessidade de análises que integrem os processos históricos e contextuais na compreensão dos sofrimentos psíquicos vivenciados por cada sujeito, grupo e coletivo.

Conforme enfatizado anteriormente, os sofrimentos pessoais, compartilhados pelo grupo, devem ser devidamente enfrentados. Nesse sentido, ressaltamos a urgência e a necessidade de criar as condições necessárias, tanto objetivas quanto subjetivas, para um enfrentamento coerente das causas que produzem os danos psíquicos sofridos por essas pessoas e pelo grupo.

Nesse cenário, a atuação a partir da psicologia pode se tornar importante na medida em que possibilita apoio às vítimas no sentido de acolher, acompanhar e contribuir para a conscientização sobre as causas históricas e sociais que atuam na produção dos sofrimentos psíquicos – fazer que se articula diretamente com o fortalecimento de processos e estratégias de enfrentamento pessoal e coletivo das diferentes formas de opressão e desigualdade social. O parecer psicossocial, por sua vez, pode se tornar uma

ferramenta jurídica, social e organizativa importante se utilizada como meio de denúncia e apoio às famílias e à comunidade, tendo em vista que possibilita uma sistematização abrangente e científica dos impactos da violência sobre os sujeitos. Destacamos, ainda, seu caráter instrumental e político na reivindicação por justiça e reparação de direitos.

Por fim, entendemos que a fidedignidade da construção do parecer psicossocial está diretamente atrelada à sua construção colaborativa com a comunidade, em que os sujeitos atuam ativamente na definição e na produção de cada etapa, inclusive dos desdobramentos seguintes à sua finalização. Compreendemos que, ao adotar uma postura comprometida e engajada junto às populações oprimidas, a(o) profissional de psicologia pode contribuir no fortalecimento dos processos pessoais e coletivos dos sujeitos históricos que têm o potencial de realizar a transformação social.

REFERÊNCIAS

ANGATU XUKURU TUPINAMBÁ, Casé. **Nós não somos donos da terra, nós somos a terra**: entrevista especial. Entrevistador: Ricardo Machado. Instituto Humanitas Unisinos – IHU Online, São Leopoldo, 31 jan. 2019. Disponível em: www.ihu.unisinos.br/582140-nos-nao-somos-donos-da-terra-nos-somos-a-terra-entrevista-especial-com-case-angatu-xukuru-tupinamba. Acesso em: 21 ago. 2023.

ALMEIDA, J. B. **Conflito agrário e resistência política**: o caso de União Bandeirantes, em Porto Velho, RO. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

BISPO, F. Mais de um terço dos municípios da AMACRO já tem mais área para agropecuária do que floresta. **Infoamazonia**. [S.L], p. 01-01. 23 ago. 2024. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2024/08/23/mais-de-um-terco-dos-municipios-da-amacro-ja-tem-mais-area-para-agropecuaria-do-que-floresta/>. Acesso em: 25 out. 2024.

CALDART, R. S. O MST e a formação dos sem-terra: o movimento social como princípio educativo. **Estudos avançados**, v. 15, p. 207-224, 2001. Disponível em:

www.scielo.br/j/ea/a/C8CTZbGZp5t8tH7Mh8gK68y/?lang=pt&format=html. Acesso em: 12 set. 2023.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário. **AMACRO: o voucher para invasão**. 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br/2024/02/amacro-o-voucher-para-invasao/>. Acesso em: 23 ago. 2025.

CPT - Comissão Pastoral da Terra. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. **Caderno Conflitos no Campo – Brasil 2021**. [s. n.]. Goiânia: CPT Nacional, 2022.

CPT - Comissão Pastoral da Terra. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. **Caderno Conflitos no Campo – Brasil 2022**. [s. n.]. Goiânia: CPT Nacional, 2023.

CPT - Comissão Pastoral da Terra. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. **Caderno Conflitos no Campo – Brasil 2023**. [s. n.]. Goiânia: CPT Nacional, 2024.

CPT - Comissão Pastoral da Terra. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. **Caderno Conflitos no Campo – Brasil 2024**. [s. n.]. Goiânia: CPT Nacional, 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em questões relativas à terra**. Brasília: CFP, 2019.

COSME, C. M. Os governos do PT e os descaminhos com a questão agrária no Brasil: contribuições para um diálogo polêmico, necessário e imprescindível à classe trabalhadora. **Pegada - A Revista da Geografia do Trabalho**, [S. l.], v. 17, n. 1, 2016. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/4467>. Acesso em: 26 dez. 2023.

CRAVEIRA, K. de O.; SILVA, F. B. A. AMACRO e Frentes Pioneiras na Amazônia: Desmatamento, Psicosfera e Questão Fundiária. **Revista Geopolítica Transfronteiriça**, [S.l.], v. 8, n. 2, p. 39-53, mar. 2024.

Disponível em:

<https://periodicos.uea.edu.br/index.php/revistageotransfronteirica/article/view/3354>. Acesso em: 29 ago. 2024.

GONÇALVES FILHO, J. M. Humilhação social: humilhação política. In: SOUZA, B. de (Org.) **Orientação à queixa escolar**. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2007. p. 187-221.

GONÇALVES, B. S. Parecer Psicossocial da violência contra os povos indígenas brasileiros: o caso reformatório Krenak. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, esp., p. 186-196, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703140002017>. Acesso em: 23 ago. 2025.

GUIMARÃES, A. P. O complexo agroindustrial. **Revista Reforma agrária**, ano 7, n. 6, nov./dez. 1977.

HERMETO DE ALMEIDA, F. Reorientação e continuidades da militarização da questão agrária no Brasil. **InSurgência: revista de direitos e movimentos sociais**, Brasília, v. 9, n. 2, p. 611-642, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/38830>. Acesso em: 26 dez. 2023.

IANNI, O. **Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1979.

JACARANDÁ, R.; MATZEMBACHER, P. Direitos humanos e o sistema de justiça nos conflitos de terra na Amazônia ocidental. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, p. 323-350, 2018. Disponível em: www.scielo.br/j/rdp/a/zxPjcfmdvp8FhrbFLFvzfmD/?lang=pt&format=html. Acesso em: 23 ago. 2025.

JOANONI NETO, V.; GUIMARÃES NETO, R. B. Amazônia: políticas governamentais, práticas de 'colonização' e controle do território na ditadura militar (1964-85). **Anuario IEHS**, v. 34, n. 1, p. 99-122, 2019. Disponível em: <https://ojs2.fch.unicen.edu.ar/ojs-3.1.0/index.php/anuario-ies/article/view/373>. Acesso em: 23 ago. 2025.

JURAS, M. M.; SAID, A. P.; TUSI, M. M.; HAMU, E. M. In(ter)dependência entre decisões judiciais e pareceres psicossociais nos juízos criminais: análise qualitativa. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 11, n. 2, p. 427-442, jul.-dez. 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v11n2/12.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2025.

LEITE, A. Z.; CASTRO, L. F. P.; SAUER, S. A questão agrária no momento político brasileiro: liberalização e mercantilização da terra no estado mínimo de Temer. **Okara: Geogr. em debate**, v. 12, n. 2, p. 247-274, 2018.

MALHEIRO, B. C. P.; PORTO-GONÇALVES, C. W.; MICHELOTTI, F. **Horizontes Amazônicos: para repensar o Brasil e o mundo**. São Paulo: Expressão Popular/Fundação Rosa Luxemburgo, 2021.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas**. São Paulo: Boitempo, 2015.

MARX, K.; ENGELS, F. **O capital: crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARTINS, J. S. **A militarização da questão agrária no Brasil: terra e poder, o problema da terra na crise política**. Petrópolis: Editora Vozes, 1984.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

MORAIS, C. S. História das Ligas Camponesas no Brasil (1969). In: STÉDILE, J. P. (Org.). **A questão agrária no Brasil: história e natureza das ligas camponesas 1954 -1964**. 2. ed. -São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MICHELOTTI, F.; MALHEIRO, B. Questão agrária e acumulação por espoliação na Amazônia. **Revista da ANPEGE**, v. 16, n. 29, p. 641-680, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5418/ra2020.v16i29.12495>. Acesso em: 23 ago. 2025.

MARTÍN-BARÓ, I. **Crítica e libertação na psicologia: estudos psicossociais**. Petrópolis: Vozes, 2017.

MARTÍN-BARÓ, I. A violência política e a guerra como causas do trauma psicossocial em El Salvador. In: LACERDA JÚNIOR, F. (org.). **Crítica e libertação na Psicologia: estudos psicossociais**. Petrópolis: Vozes, 2017. p. 312-332.

NASCIMENTO, C. P. O processo de ocupação e urbanização de Rondônia: uma análise das transformações sociais e espaciais. **Revista de Geografia**, v. 27, n. 2, p. 53-69, 2010. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/view/228806/23218>. Acesso em: 23 ago. 2025.

NETO, T. O.; NOGUEIRA, R. J. B. 50 anos das rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá: consolidação, fluxos e malha municipal. **Boletim Paulista de Geografia**, v. 1, n. 105, p. 147-171, 2021. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/boletim-paulista/article/view/1997>. Acesso em: 15 set. 2023.

NÓBREGA, J. S. **A produção da vida como política no cotidiano**: a união de terras, trabalho e panelas no “Grupo Coletivo 14 de Agosto”, em Rondônia. 2013. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

OCTAVIANO, C. Muito além da tecnologia: os impactos da Revolução Verde. **ComCiência**, n. 120, 2010. Disponível em: <http://comciencia.scielo.br/pdf/cci/n120/a06n120.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2025.

OLIVEIRA, A. U. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos avançados**, v. 15, p. 185-206, 2001. Disponível em: www.scielo.br/j/ea/a/H7WMxZswgv6zR6MZJx5DHCm/?format=html&lang=pt. Acesso em 13 set. 2023.

PACHECO, M. E. O joio e o trigo na defesa da reforma agrária. In: STÉDILE, J. P. (Org.). **A questão agrária no Brasil**: o debate na década de 1990. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 239-258.

PERES, J. **Corumbiara, caso enterrado**. São Paulo: Elefante, 2015.

PEREIRA, J. M. M. Estado e mercado na reforma agrária brasileira (1988-2002). **Estudos Históricos**, v. 28, p. 385-404, 2015. Disponível em: www.scielo.br/j/eh/a/4h6tPkWZkCfLjfrgCDNbtcf/. Acesso em: 13 set. 2023.

PRADO JÚNIOR, C. **A revolução brasileira e a questão agrária no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

RESGATE AEROMÉDICO. **Consórcio Brasil Central lança edital para compra de 26 helicópteros para a segurança pública**. 2025. Disponível em: www.resgateaeromedico.com.br/consocio-brasil-central-lanca-edital-para-

compra-de-26-helicopteros-para-a-seguranca-publica/. Acesso em: 23 ago. 2025.

RIBEIRO, A. F.; SILVA, R. G.; SANTOS, J. D. Política de regularização fundiária em Rondônia: limitações do programa Terra Legal e expectativas socioterritoriais. **Confins** - Revue franco-brésilienne de géographie, n. 29, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/confins.11541>. Acesso em: 23 ago. 2025.

RIOS, G.; PEREIRA, J. H.; FEIJÓ, M. A. **Nota técnica**: síntese do Plano Agrícola e Pecuário 2023/2024. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). 2023. Disponível em: www.cnabrazil.org.br/storage/arquivos/files/Nota-Tecnica-PAP-23.24-vf.pdf. Acesso em: 13 set. 2023.

RONDÔNIA PLURAL. **Os helicópteros do governador Marcos Rocha e a violência agrária em Rondônia**. 15 ago. 2025. Disponível em: <https://rondoniaplural.com.br/2025/08/15/os-helicopteros-do-governador-marcos-rocha-e-a-violencia-agraria-em-rondonia/>. Acesso em: 23 ago. 2025.

SANTOS, M. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 2000.

SANTOS, S. F. A Questão Agrária no Brasil: da Revolução Verde ao Agronegócio. In: NOVAES, H.; MAZIN, A. D.; SANTOS, L. (Org.) **Questão agrária, cooperação e agroecologia**. 3. ed. Marília: Lutas Anticapital, 2019.

SAUER, S.; CASTRO, L. F. Lutas pela terra no Brasil: sujeitos, conquistas e direitos territoriais. **Abya-Yala**: Revista sobre Acesso à Justiça e Direitos nas Américas, v. 1, n. 2, p. 245-272, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.26512/abyayala.v1i2.7031>. Acesso em: 23 ago. 2025.

SILVA, K. B.; MACEDO, J. P. Psicologia e ruralidades no Brasil: contribuições para o debate. **Psicologia**: Ciência e Profissão, v. 37, n. 3, p. 815-830, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-370300298201>. Acesso em: 23 ago. 2025.

SILVA, M. Jagunços invadem comunidade em Rondônia, ameaçam e torturam moradores. **Jornalistas Livres**, 22 set. 2022. Disponível em: <https://jornalistaslivres.org/jaguncos-invadem-comunidade-em-rondonia-ameacam-e-torturam-moradores>. Acesso em: 23 ago. 2025.

SILVA, R. G.; DANDOLINI, G. Conflitos agrários e acesso à terra em Rondônia. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, n. 1, p. 461-479, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/32712>. Acesso em: 23 ago. 2025.

SIMÕES, B. O trabalho da psicologia na luta por direitos coletivos dos povos indígenas: parecer psicossocial sobre os Xavante de Marãiwatsédé. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 21, p. 94-102, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/60912>. Acesso em: 23 ago. 2025.

SOUZA, M. M. **Luta, territorialização e resistência camponesa no leste rondoniense (1970-2010)**. 2011. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geografia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2011.

SVAMPA, M. **As Fronteiras Do Neoextrativismo Na América Latina: conflitos Socioambientais, Giro Ecoterritorial e Novas Dependências**. São Paulo: Elefante. 2019.

STÉDILE, J. P.; LOCONTE, W. (Org.). **A questão agrária no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Atual, 1997.

VALENTE, R. 60 anos do golpe militar: estudo aponta 1654 camponeses mortos e desaparecidos na ditadura. São Paulo: **Agência Pública**, 21 mar. 2024. Disponível em: <https://apublica.org/2024/03/60-anos-do-golpe-militar-estudo-aponta-1654-camponeses-mortos-e-desaparecidos-na-ditadura/>. Acesso em: 30 mar. 2024.

VIDAL, B. S.; NETO, T. O. Desmatamento e as Frentes Pioneiras na Região da AMACRO. **Revista Presença Geográfica**, v. 10, n. 1, p. 30-43, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/RPGeo/article/view/7257>. Acesso em: 14 nov. 2024.

WEIL, S. O desenraizamento. In: BOSI, E. (Org.). **A condição operária e outros estudos sobre a opressão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

WEIL, S. **O enraizamento**. Bauru: EDUSC, 2001.

A MORTE E A MORTE DOS URUIN⁶³: UM ESTUDO DE CASO SOBRE O GENOCÍDIO INDÍGENA NO TERRITÓRIO EM RONDÔNIA

Marco Antônio Domingues Teixeira

Genocídio não é competência do júri, pois não é crime contra a vida, mas à identidade. Não está no rol dos crimes contra vida no sistema penal brasileiro. Cabe monocraticamente a sentença ao juiz na esfera federal. É declaradamente crime imprescritível. Os Oro Win sofreram crime de genocídio com todos os requintes e características do genocídio, com interesses econômicos e territoriais, causando terror e crueldade extrema com a finalidade de extinção do povo.

Antônio Guimarães Brito, 2022.

Figura 1 - Área de localização do Povo Oro Win, entre as cabeceiras dos rios São Miguel Ouro Preto, Muqui e Candeias



Fonte: iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta.

Disponível em: www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/Orowin.pdf.

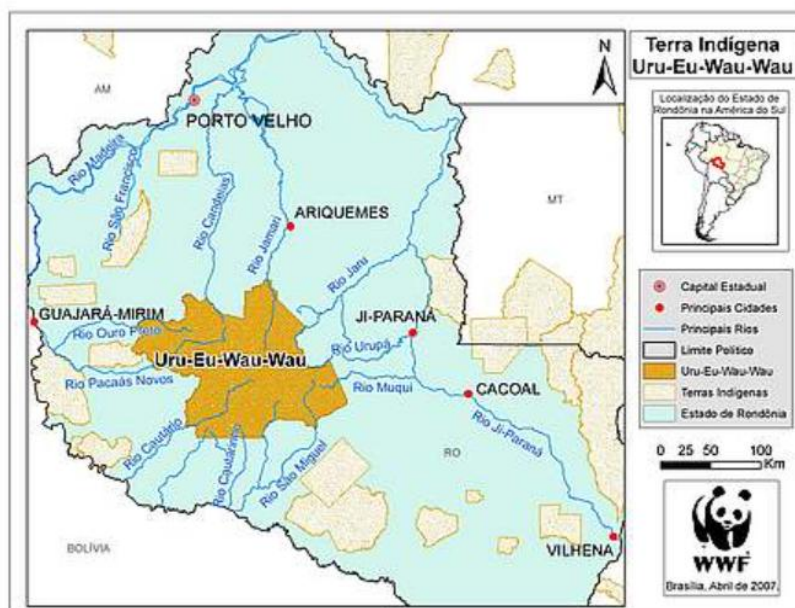
⁶³ Uruin: nome atribuído ao povo Oro Win, do tronco linguístico Txkapura. Esta variante do nome Or Win, juntamente com diversas outras é citada no processo de condenação do organizador de 4 expedições responsáveis pelo Genocídio de grande parte do povo Oro Win em 1963.

INTRODUÇÃO

A COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA A PARTIR DE MEADOS DO SÉCULO XX

Em 1943, a partir da junção de terras do Mato Grosso e do Amazonas, o governo Getúlio Vargas criou o Território Federal do Guaporé (13 de setembro de 1943, pelo Decreto-Lei n. 5.812 de 13 de setembro de 1943). A área correspondente ao atual estado de Rondônia foi composta por 88% de terras provenientes do Mato Grosso e os 12% de terras restantes, foram retirados do Estado do Amazonas. Em 17 de fevereiro de 1956, foi proposto pelo deputado federal do estado do Amazonas, Áureo de Mello, a mudança do nome de Território Federal do Guaporé, para Território Federal de Rondônia, o que foi confirmado pela Lei n. 2.731, de 17 de fevereiro de 1956.

Figura 2 – A Terra Indígena Uru-Eu- Wau-Wau, onde ainda vivem os Oro Win



Fonte: iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consult.
Disponível em: www.gov.br/iphan/pt-br/assuntos/noticias/Orowin.pdf.

Desde o último quartel do século XIX, a região havia passado por novos processos de imigração, em função da produção de borracha que, para os vales do alto Madeira e Mamoré, têm seus mais expressivos momentos na construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (1907/19012), mas que, ao longo do período da Guerra pela Borracha (1942/1945), recebeu expressivos contingentes de migrantes, denominados soldados da borracha, que extraíam o látex da Seringueira (*Hevea brasiliensis*) atendendo às demandas dos “Aliados”, liderados pelos Estados Unidos da América (EUA), a partir dos Acordos de Washington (194) assinados por pressão norte americana, entre o governo Getúlio Vargas e Franklin Delano Roosevelt, então presidente dos EUA.

Os processos de migração e colonização dos Vales do Madeira, Mamoré, Guaporé e seus afluentes permaneceriam sob as oscilações do extrativismo (vegetal e mineral) até os anos 1970, quando os governos ditatoriais militares implementaram projetos de abertura e pavimentação de estradas rodoviárias na Amazônia, consolidando o povoamento regional com a oferta de terras para que populações migrantes de várias regiões brasileiras, notadamente do Sul e Sudeste, se estabelecessem no Território de Rondônia. Durante o seringalismo, a ocupação das terras de Rondônia foi ocorrendo de forma desordenada, e colocando em choque povos indígenas e seringueiros que chegavam à região. Foi assim que, mesmo após o período áureo do extrativismo da borracha, em agosto de 1963, o nordestino Manoel Lucindo da Silva, perpetrou um violento ataque contra o povo Oro Toauti, ou Oro Win, que ficou conhecido por ser o único caso de extermínio contra povos indígenas que teve seu procedimento registrado em um processo judicial, levado a julgamento, sentenciado e, posteriormente, extinto em face do reconhecimento da prescrição, tornando sem efeitos penais a sentença imposta.

O título deste trabalho nos remete a Jorge Amado, *A Morte e a Morte de Quincas Berro d'Água*. Na obra, Joaquim Soares da Cunha era, inicialmente, um pai e chefe de família exemplar, contudo, para escapar de suas obrigações de pai de família, abandona o lar e passa a viver como boêmio. Sua morte, em família, ocorre e é, aparentemente, reconhecida como de forma natural. Seus amigos de bebedeira e farra, entretanto, acreditam que ele se matou ao se

jogar no mar durante uma tempestade, após uma noite de festa. Claramente, o livro é recheado de anedotas e muitas irregularidades familiares. Esse, porém, não é o caso dos Oro Win, submetidos a chacinas permanentes, rapto e sequestro de suas mulheres para venda, abusos e prostituição, o mesmo ocorrendo com suas crianças que, no muitas vezes, tiveram o fim de suas vidas na ponta de facões que eram utilizados para abrir trilhas de mato das chamadas ‘expedições punitivas’, nomenclatura branda, favoravelmente vinculada a uma amenização do horror do genocídio.

Ao longo do horror das capturas, abusos, chacinas, infanticídios, matricídios, esse povo encontrou chances de superar a morte em grau tão repulsivo de violência para morrer uma e outra vez em outros massacres, raptos e sequestros.

Os Oro Win, ao que se viu, foram submetidos a diversas mortes ao longo das chacinas, como, por exemplo, envenenamentos e contaminação intencional por sarampo, além de outras e outras doenças. Ninguém era poupado: homens, mulheres, idosos e crianças. Os que eram preados, eram conduzidos para toda sorte de trabalho degradante e escravizador, desde o uso sexual de mulheres e crianças, até o trabalho de exploração da borracha, com abertura de colocações e plantio de roçados ou construções de barracões. Conclui-se que mesmo a morte precisou matá-los muitas e seguidas vezes, a cada expedição punitiva ou captura de pessoas para usos abusivos no Seringal São Luís.

Embora haja nos séculos passados incursões e monções luso-brasileiras para demarcar a fronteira ocidental da América Portuguesa, a colonização define-se a partir dos Ciclos Econômicos da Borracha. Especialmente, após a Batalha da Borracha (1942-1945), por ocasião da *Marcha Para Oeste* provocada pela demanda da II Guerra Mundial com a administração “estadonovista”. Afinal, derradeiramente, em razão dos projetos militares de colonização e reforma agrária (1964-1985).

Nesse entretempo, quando da decadência da economia seringalista e da ascensão agropecuária, as mutações no regime de trabalho provocaram ainda mais vítimas, sobretudo nos conflitos étnicos com povos indígenas e outras comunidades tradicionais.

Os povos indígenas conviviam de um jeito diferente com os seringais, fazendas e assentamentos, destacando que nestes a floresta é removida por pastos e lavouras, desterrando os povos indígenas, submetendo-os à economia capitalista-industrial.

Neste estudo, pretendemos analisar como a transmutação da economia seringueira para a agropecuária, entre as décadas de 1950 e 60, afetou a comunidade dos povos indígenas do Território de Rondônia.

Nosso objetivo geral é compreender o conflito interétnico na sociedade rondoniense em formação. Os específicos, por sua vez, são: (I) delinear os métodos para a pesquisa; (II) revisar a literatura sobre a colonização amazônica; (III) estudar o caso do processo-crime 6.362/1978; e, ao final, (IV) propor uma agenda pública de pesquisa.

Em suma: estudaremos o destino dos povos indígenas quando da colonização, a princípio, pelo extrativismo seringalista, notadamente a partir de meados do Século XX e, afinal, pelos projetos de Colonização Agrária a partir da década de 1960, que, ao contrário do que se escreve em livros didáticos, demonstrou ser um processo de contrarreforma agrária, marcado por extermínios diversos, etnocídios e ecocídios que foi se perpetuando a cada ano e em cada grande empreendimento, até os dias atuais.

Questionamos, aqui, como o Poder Judiciário compreendeu e tratou o genocídio indígena durante a colonização rondoniense: se como um “dano colateral”, se como um fato “estrutural-histórico”, ou se como um “incidente desviante, indagando, portanto”, qual resposta intelectual o Poder Judiciário deu à questão indígena em Rondônia.

Organizamos este texto em 4 seções. Na seção 1, descrevemos a questão-problema e a abordagem da pesquisa. Na seção 2, analisamos a literatura sobre a colonização amazônica. Na seção 3, estudamos o caso do Processo-Crime 6.362/1978. E, o fim, na seção 4, o mito criado a partir da figura do Marechal Cândido Rondon na historiografia brasileira, que o celebra como pacificador de povos indígenas e sementeiro da civilização ocidental, que seria capaz de viver pacificamente com o indígena aculturado.

MÉTODOS DA PESQUISA

Nossa metodologia é o estudo de caso, sob a abordagem qualitativa. Tomamos, especificamente, um processo-crime do Poder Judiciário de

Rondônia como paradigma da questão de atritos interétnicos durante a colonização do Território Federal. Pretendemos, com esse caso exemplar, demonstrar a sina indígena durante a colonização amazônica no século XX.

Para tanto, como método principal utilizamos das noções teóricas de Maíra Machado (2017) sobre o estudo de caso na pesquisa jurídica. Assim, “um” processo é tomado como exemplo paradigmático do contexto social para permitir explicar como o Poder Judiciário brasileiro, em Rondônia, respondeu às diferentes controvérsias sociais criadas no bojo da colonização amazônica, ou seja, como a magistratura solucionou um “assassinato” em meio à mata, tendo em vista que a legislação e doutrina penal e a prática judiciária não se dedicam a orientar o jurista nesses cenários.

A rigor, a doutrina jurídica é política e economicamente situada na sociedade urbana, industrial e capitalista da pós-modernidade. (Pachukanis 2019; Vauchez 2017). Assim, dificilmente os institutos jurídicos se traduzem às demandas e aos conflitos da sociedade indígena, inclusive aqueles provocados pela sociedade industrial. (Guerra 2016).

Subsidiariamente, utilizamos de técnicas de análise de documentos, a reboque da interpretação de Bruno Latour (2019) sobre a produção “burocrática” do direito – isto é, através de documentos.⁶⁴ Prosseguiremos com a análise sobre institutos jurídicos-processuais (Silva 2017), bem como com a análise historiográfica e de contexto dos documentos. (Leipnitz 2017). Por fim, analisaremos os fluxos temporais do processo. (Ribeiro & Zackseski 2017).

Em suma, assumimos a ideia de que o juiz é um antropólogo sobre os autos do processo, ou como explicou Ginzburg (1991): *O inquisidor como antropólogo*.

O INDÍGENA AMAZÔNICO: SELVAGEM, CATEQUISADO OU “CIVILIZADO”?

Após o grande escândalo revelado por Sir Roger Casement e Walter Hardenburg, no seringal Putumayo, situado na fronteira Brasil e Peru, e de propriedade do seringalista peruano Júlio Cezar Araña, o Brasil se viu frente a

⁶⁴ Para a leitura brasileira dessa perspectiva, vide Lewandowski (2014).

um novo e imediato problema, as pressões contra a compra de borracha brasileira pelo Império Britânico. As denúncias já eram antigas, mas nunca levadas em conta, uma vez que o Estado Brasileiro e suas elites, notadamente colonialistas e escravagistas, continuavam abusando da predação contra os povos indígenas, submetendo-os ao extermínio, ao acultramento ou utilizando de forma coercitiva e escravista sua força de trabalho, enquanto mantinha de forma naturalizada o tráfico de pessoas indígenas, agora, sobretudo, mulheres, para a venda em seringais e outras unidades produtivas. As notícias colhidas por Hardenburg, provinham de fontes peruanas, como o jornalista Benjamin Saldaña Rocca, publicadas em dois periódicos do Peru, “La Felpa” e “La Sanción”.

“A região dominada por esse “sindicato do crime”, a PAC, que tinha Júlio César Araña como gerente e maior acionista, havia sido dividida em duas grandes sedes da borracha, La Chorrera e El El canto que, por sua vez, dividiam-se em diversas outras localidades para a entrega do produto gomífero, especialmente pelos indígenas escravizados por funcionários e empregados da PAC. À primeira sede, de acordo com Valcárcel (2004), pertenciam as estações Sur, Oriente, Unión, Atenas, Santa Catalina, Último Retiro, Porvenir, Abisinia, San Victor, Matanzas, Entre Rios, Sabana, Santa Julia, Morelia e Pamá. À segunda, pertenciam Esperanza, La Sombra, La Índia, San Antonio, Sevilla, Barcelona, Argelia, La Sofiae e La Florida. Os chefes das duas sedes eram, respectivamente, Victor Macedo e Miguel Loyaza; cada localidade, denominada estação, estava sob a responsabilidade de um chefe, que se encarregava da organização das expedições punitivas aos nativos que fugiam, e que também ordenava as correrias, os flagelos, as mutilações, os assassinatos e, de modo geral, a instauração da violência como forma de controle da região.” (Rocha, Hélio, Roger Casement, Walter Hardenburg e seus Interlocutores em o Paraíso do Diabo).

A referência acima ilustra o horror experimentado pelos povos indígenas a cada processo de avanço das frentes e empreitadas de exploração colonial, onde os índios eram declarados selvagens pelos que se declaravam civilizados. Ao longo da colonização ibérica, os procedimentos de redução,

extermínio e catequese pretenderam criar um tipo humano a partir dos povos originais. Entretanto, o contato, por si mesmo, mostrou todo o seu potencial letal.

A borracha plantada na Malásia estava produzindo de forma superior à dos seringais nativos da Amazônia e a um custo muito mais baixo. Para tentar se retratar de seus crimes contra as populações indígenas, cada vez mais atacadas por seringalistas e outros grupos, o governo brasileiro, por intermédio do presidente Nilo Peçanha, criou o Serviço de Proteção ao Índio e Localização dos Trabalhadores Nacionais (doravante SPI/LTN), entregando sua direção ao, então, General Cândido Manoel da Silva Rondon, que, a esta altura, estava envolvido com abertura das Linhas telegráficas que ligariam o Centro Oeste e parte da Amazônia. Iniciava-se o primeiro projeto republicano para as populações indígenas nacionais: a eliminação deles por vias de aculturamento e inserção como mão-de-obra não qualificada nos trabalhos rurais e florestais amazônicos. A partir de Nilo Peçanha e na figura do General Rondon, toma força o processo etnocida de aculturamento. Devemos ter em mente, conforme nos lembra Clastres (2004) que:

se o termo *genocídio* remete à ideia de “raça” e à vontade de extermínio de uma minoria racial, o termo *etnocídio* aponta não para a destruição física dos homens (caso em que se permaneceria na situação genocida), mas para a destruição de sua cultura. O etnocídio, portanto, é a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição. Em suma, o genocídio assassina os povos em seu corpo, o etnocídio os mata em seu espírito. Em ambos os casos, trata-se sempre da morte, mas de uma morte diferente: a supressão física e imediata não é a opressão cultural com efeitos longamente adiados segundo a capacidade de resistência da minoria oprimida. (Clastres, 2004, p. 83).

As relações do Estado Brasileiro com os Povos Originais sempre foi disruptiva, destrutiva e etnocida. As frentes de colonização sempre invadiram as terras ancestralmente ocupadas por estas populações e, a cada surto econômico, em pleno século XXI, vemos os mesmos erros sendo repetidos e, na maioria das vezes, sendo invisibilizados.

O INDÍGENA AMAZÔNICO: MÃO-DE-OBRA DE BAIXO CUSTO OU EMPECILHO DO DESENVOLVIMENTO?

As relações entre os povos indígenas da Amazônia e o desenvolvimento econômico do Brasil, quer seja no período colonial, ou já após a independência (1822), até os dias atuais, é marcada por procedimentos de extermínio ou aculturamento e subordinação do indígena a interesses de exploração, expropriação e escravização. Historicamente, a mão de obra indígena foi explorada, desde o período colonial, entregue às Ordens Religiosas Católicas que promoviam sua catequese e reorganização em aldeamentos, para a exploração das “drogas do sertão” e, sempre preadas por aventureiros sertanistas, historicamente conhecidos como bandeirantes, que os vendiam como escravos, ou posteriormente, em diversos momentos em que os produtos extrativistas da Amazônia figuraram na pauta de exportação do Brasil, impondo ao indígena um contato violento e predatório, marcado por escravização, apropriação de mulheres e crianças para tráfico sexual, além de perda de suas terras, organização social e etnicidade.

A exploração ainda gera debates sobre a participação dos povos indígenas no desenvolvimento do Estado Brasileiro. Embora tenham sido reduzidos a tais condições pela exploração a que foram submetidos, é necessário reconhecer seu papel multifacetado na construção do povo brasileiro, entendendo sua contribuição cultural, étnica, socioambiental e econômica. O processo de ver nos povos indígenas um empecilho ao desenvolvimento ou, mão-de-obra de baixo custo ou pronta a ser utilizada para fins escravistas ou de exploração sexual, persiste até dos dias atuais, mesmo com legislação protetiva e tratamento diferenciado dado a estes povos pela Constituição Federal de 1988.

Com a colonização do litoral e a expansão do povoamento para as terras do centro e interior do Brasil, a Amazônia configurou-se como o último santuário protetor dessas populações, isso até o início da exploração da borracha, sendo que a exploração se tornou mais aguda durante do Regime Militar (1964/1985), quando os governantes deram início a projetos de colonização agropastoril na região. A partir desse momento, as populações indígenas passaram a ser encaradas como obstáculos permanentes ao

desenvolvimento regional e, mesmo contando com a proteção de décadas de legislações e de instituições como a Igreja Católica e a FUNAI, sua permanência ficou, cada vez mais, ameaçada.

Neste contexto, a sobrevivência das populações indígenas restantes foi sendo condicionada à sua permanência em territórios demarcados, conhecidos como Terras Indígenas (T.Is.), o que vem causando, ainda hoje, grandes debates e violações legais, por parte de grupos ruralistas, agropastoris ou extrativistas, interessados na redução dos limites da T.Is. ou em sua extinção. É de grande importância, salientarmos que, cerca de 13,75% do território nacional são ocupados por Terras Indígenas, demarcadas, em processo de demarcação ou ainda sem nenhum tipo de proteção garantida pelo Estado Nacional. Enquanto isso, estima-se que cerca de 50% das áreas rurais do Brasil sejam tomadas por latifúndios. De acordo com a publicação datada de 26/08/2018, da Brasil de Fato, “2,4 mil fazendas com mais de 10 mil hectares (100 km², ou 14 mil campos de futebol cada), que correspondem a apenas 0,04% das propriedades rurais do país, ocupam 51,8 milhões de hectares (518 mil km²), ou 14,8% da área produtiva do campo brasileiro.” (No Brasil, 2 mil latifúndios ocupam área maior que 4 milhões de propriedades rurais. Nova edição do Censo Agropecuário atualizou dados do Brasil agrário, informando que o arrendamento de terras dobrou em 11 anos).

ESCRAVIZAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE EXPLORAÇÃO E ABUSOS CONTRA OS POVOS INDÍGENAS DURANTE O PERÍODO DA BORRACHA

O ciclo da borracha amazônica, ocorrido entre o final do século XIX até meados do século XX, trouxe consigo um período de intensa exploração da mão-de-obra indígena e a eliminação de povos que resistiam à ocupação de suas terras. Artigos acadêmicos têm analisado os impactos desse período na vida dos povos originários, destacando estratégias de cooptação, condições de trabalho degradantes, tráfico sexual de mulheres e crianças e o contato interétnico forçado.

A expansão das relações de produção extrativistas na região amazônica, com advento da borracha, levou a uma aproximação danosa entre os migrantes destinados à exploração dos seringais e os povos indígenas

residentes nas áreas que se tornavam seringais, sem nenhuma preocupação do Estado Nacional. O avanço da nova organização territorial, sob a forma dos seringais, resultou em conflitos com centenas de povos indígenas, levando à perda de seus territórios tradicionais, à destruição de seus modos de vida e ao seu extermínio étnico e físico (etnocídios e genocídios).

De acordo com Trubiliano (2017, p. 51): “Após a guerra contra o Paraguai (1864 - 1870), a fronteira Oeste tornou-se uma questão de segurança nacional. O Estado passa a implantar políticas e projetos para ocupar e demarcar os limites do Brasil”. De acordo com o mesmo autor, a mentalidade ocidental foi marcada, desde a Revolução Industrial, pelo conceito utópico de progresso. “A crença na técnica, materializada especialmente nas “artes mecânicas” e na indústria – ambas resultantes dos avanços dos conhecimentos científicos –, representava o domínio do homem sobre a natureza.” (Tribuliano, 2017, p. 51). Prevalencia, segundo o autor, a convicção de que a felicidade e o bem-estar da Humanidade residiam num projeto político-pedagógico alicerçado na ciência e tecnologia “atrelados a um conjunto de elementos políticos, religiosos, técnicos, sociais e morais que determinariam, em última instância, os pressupostos teóricos que formariam o processo civilizador do Ocidente.” (Tribuliano, 2017, p. 52).

Tais convicções de superioridade e de missão civilizatória, permitiram aos EUA e Europa deflagrarem processo intervencionistas, de acultramento e eliminação de obstáculos (humanos e ambientais) ao que consideravam progresso, dando início ao longo período imperialista que marca as relações do eixo EUA/Europa (Eixo Atlântico) com o restante do planeta, sob a continua permanência de políticas imperialistas, firmando um falso conceito de que a civilização é formada a partir de pressupostos políticos, culturais, étnicos e econômicos desse mesmo conjunto (EUA/Europa).

No Brasil, estas ideias consolidam-se a partir de uma grande parcela de intelectuais e dirigentes políticos, que consideravam existir um hiato civilizatório entre as populações litorâneas e sub-litorâneas, formadas a partir da colonização ibérica e os grandes interiores do Brasil Central e fronteiro, ainda consideradas como vazios demográficos, habitadas por populações selvagens e/ou distantes do conceito prevalecente do que seria civilização.

Dessa forma, foi sendo planejada a ocupação das terras que viriam a ser Rondônia. Diversos marcos civilizatórios foram definidos e a implantação do progresso e integração com o litoral, propiciaram ações como a abertura das linhas telegráficas de Rondon (1907/1915), ocupação seringalista após a Guerra do Paraguai (1864/1870), construção da E.F.M.M. (primeira tentativa em 1872 e construção efetiva entre os anos de 1907/1912). Esta etapa imperialista, teoricamente, visava a expansão das fronteiras intelectuais, culturais e físicas do Ocidente, representados pela Europa e EUA. Ainda segundo Tribuliano (2017):

Nesse contexto, instaurou-se como procedimento intelectual a constituição de um “outro geográfico” sobre territórios e populações à margem da modernização capitalista. Nessa relação de alteridades, as populações indígenas foram compreendidas como obstáculos a serem superados pelo progresso. (Tribuliano, 2017, p. 55).

Importava a ideia de “domar” a natureza conforme os propósitos da civilização – transformando territórios incultos em áreas de cultivo ou cidades, como medida de progresso, permitindo que os povos selvagens ficassem à margem do sistema produtivo nacional, integrados ou eliminados em relação à civilização.

Neste contexto de civilizar o país, foi realizada a Abolição da Escravidão (1888) sem nenhum tipo de preparo das relações sociais ou da integração das parcelas menos protegidas da sociedade nacional. Daí assistiríamos a um permanente procedimento de escravização ilegal de diversos grupos sociais, dentre eles camponeses e indígenas, que permanecem em ocorrências registradas pela imprensa e por delegacias até os dias atuais, muito embora a prática de trabalho escravizante ou análogo a escravidão tenha sido posta como crime pelo Código Penal Brasileiro de 1940, que estabelecia para os infratores pena de reclusão de dois a oito anos. O texto era alegadamente vago e de difícil interpretação, segundo os setores mais conservadores da sociedade brasileira. Em 2003, esse texto passou por uma revisão que estabeleceu que a “condição análoga à de escravidão” ocorre quando o trabalhador é forçado a trabalhar ou à jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o

empregador ou preposto.” (Tribuliano, 2017, p. 55). O novo texto, elogiado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), recebeu pesadas críticas e pedidos de revisão da lei por segmentos do agronegócio e da Bancada Ruralista do Congresso Nacional.

Dessa forma, povos indígenas seguiram sendo sujeitados a processos de extermínio, como no caso do Povo Cinta Larga (Genocídio do Paralelo 11, 1961), ou procedimentos de escravização e exploração dos mais diversos tipos. A entrada de pessoas na Amazônia, à época do seringalismo, viria provocar alterações socioambientais jamais imaginadas até então. Segundo Itamar Souza (1978), citado por Tribuliano, somente no período de 1890 até 1910, o contingente migracional para a Amazônia teria sido de, aproximadamente, meio milhão de pessoas, em sua maioria oriundas da Região Nordeste do Brasil. O apogeu da migração para o trabalho em seringais da Amazônia, ocorreu por pressão norte americana sobre o Brasil, através dos acordos de Whashington. Somente em 1943, com a criação do Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia (SEMTA), mais de 60 mil trabalhadores, em sua maioria nordestinos, foram enviados, como soldados da borracha, para colaborar com as potências Aliadas para trabalhar nos seringais. No contexto que reorganizava a política ocupacional dos sertões brasileiros, a partir do projeto de Vargas denominado “Marcha para o Oeste”, as terras do recém-criado Território Federal do Guaporé eram consideradas enormes vazios demográficos. Tal visão permaneceu e em uma das cláusulas para o financiamento da abertura da rodovia Br 429, que liga a rodovia Br 364 ao Vale do Guaporé, era a de que a nova rodovia fosse traçada sobre uma área de vazio demográfico.

O POVO ORO WIN

Integrantes da família linguística Txapakura, o povo Oro Win, também chamado pelos não indígenas que habitam as áreas de vivência dessa população como Uruin ou Uru-Win, ou como eles se autodenominavam Oro Towati, formam uma etnia indígena que habita a Terra Indígena Uru-eu-Wau-Wau, em Rondônia, nas nascentes do rio Pacaás Novos. O termo Oro Towati, não tem sua etimologia bem esclarecida. De acordo com o Instituto

Socioambiental/ISA: “Algumas pessoas falam que Oro Win significa “povo que se pinta”, pois era comum em dias festivos pintarem todo o corpo com jenipapo e urucum”. Ainda, de acordo com o ISA “Não há na língua Oro Win uma palavra win que signifique “pintar”. Talvez essa etimologia esteja relacionada a uma confusão entre a palavra win e a palavra mawin, que significa “urucum” em Wari’, uma outra língua da família Txapakura da mesma região”. Maria Aparecida Vilaça (2006), ressalta que Win, na língua Wari, significa igual ou semelhante, o que aproxima dos conceitos de “grupo” ou “os mesmos”, sempre demonstrando a afirmativa de autodenominação e reconhecimento do grupo como iguais. De acordo com o ISA, “Um parecer técnico, por Thaís Werneck e Marcus Garcia, do ano de 2022, propõe a Inclusão da Língua Oro Win no Inventário Nacional da Diversidade Linguística – INDL”.

Sua área de vivência ocupa o território do rio Pacaás Novos e seus afluentes, na confluência com o igarapé São João até as cabeceiras, e termina na serra dos Pacaás Novos. No início do século XX, a pressão dos seringueiros sobre as populações indígenas regionais provocou grande mobilidade dos grupos residentes em áreas em que se estabeleciam os seringais. À época, o Estado Brasileiro pouco ou nada fazia para interferir nas invasões territoriais perpetradas por pretensos proprietários de seringais e pelos grupos de trabalhadores despejados em cada seringal. Também à época, o território dos Oro Win foi ocupado pelo povo Uru-EU-Wau-Wau, que migrou da região do alto Jamari. Na década de 1940, seringueiros ocuparam as terras Oro Win no alto rio Cautário, submetendo-os ao trabalho escravizante, sequestrando suas mulheres e filhos menores. A escravização durou por duas décadas, até que os Oro Win passaram a viver com o povo Wari.

Em 1963, a região foi invadida pelo seringalista Manoel Lucindo, que fundou o Seringal São Luís e, mais tarde, acusou os Oro Win de roubo, o que redundou na chacina de 1963.

Em 1991, os seringueiros foram expulsos e o processo criminal contra Lucindo passou por investigação até chegar ao julgamento pelo Tribunal de Justiça de Guajará-Mirim, em Rondônia. Segundo dados do ISA, através de levantamento demográfico conduzido por Joshua Birchall, estima-se que

viviam nos aldeamentos Oro Win cerca de 103 pessoas. Este levantamento registrou, somente moradores fixos e não determinou a etnia dos habitantes.

MARCHA PARA O OESTE

Até o Massacre de Canudos, a República brasileira não se preocupava com os sertões nacionais. A revolução malfadada de Antônio Conselheiro despertou a atenção dos estadistas para os perigos do sertanejo bravio. A visão do litoral para o interior, *a posteriori* direcionou a atenção do Estado para a Amazônia (Oliveira 2002; Ginzburg 2010). A literatura de Euclides da Cunha (2000 & 2018), nesse sentido, é paradigmática, pois nos relata sobre os sertões nordestinos e os amazônidas.

A reboque da Revolução Industrial, o Estado brasileiro promoveu, investiu e permitiu expedições industriais florestas adentro (Daou 1999; Foot 2005; Schweickart & Lima 2007; Andrade 2010). Outrora isolada, a floresta amazônica é reinserida pelo projeto estado-novista à economia nacional, financiando-se sobre a demanda dos ciclos econômicos da borracha. (Ferreira 2005; Silva 2017).

Importante ressaltar que a Marcha para o Oeste, foi um dos destacados projetos da Era Vargas, que visava integrar, economicamente, as regiões periféricas e fronteiriças do Brasil e povoar áreas de seu interior, especialmente o Centro-Oeste e a Amazônia, que eram consideradas subdesenvolvidas e pouco povoadas, ligando-as ao centro político e econômico do país, situado no litoral e compreendido a partir dos limites amazônicos, até o sul do país.

O governo Vargas utilizou políticas de colonização, e possibilitou a construção de infraestrutura (estradas, portos e aeroportos) e incentivos à migração para alcançar seus objetivos. Neste caso, A região do Madeira, Mamoré e Guaporé, foi favorecida com o envio de milhares de migrantes nordestinos, conhecidos, a partir de 1943, como “Soldados da Borracha”.

Durante o Estado Novo, o programa de migração para ocupação de regiões consideradas vazios demográficos ou subocupadas, viabilizou uma grade migração para áreas do Centro-Oeste e da Amazônia Brasileira. A

demanda imediata pela borracha foi reduzida após o fim da Segunda Grande Guerra (1945) mas, a essa altura, pequenos núcleos de produção agropastoril já haviam iniciado sua produção, sobretudo em áreas como o eixo da E.F.M.M. (Poço da Lua, Jacy Paraná, Mutum Paraná, Vila Murtinho) ou em trechos da Linha Telegráfica aberta por Rondon e que, mais tarde, serviria como traçado básico para a Rodovia Br 364 (Pimenta Bueno, Vilhena e Presidente Pena/atual Ji-Paraná).

A AMAZÔNIA ANTES, OU INFERNO VERDE

O dilema é histórico. A “Amazônia” é uma região “inventada” pelo furor colonial de expedições, monções e bandeiras lusas sobre o território (Gondim 1994), a partir da idealização “edénica” de um “paraíso perdido.” (Holanda 2014). Precisava-se de uma *El Dorado* para escusar a colonização.

Assim, uma região de bioma variado de uma ponta a outra é resumida a um termo (*a Amazônia*). Nesse sentido, os *povos da floresta* são integrados à *paisagem* como partes-objeto da natureza, que devem ser submetidos ao ímpeto desenvolvimentista do “nacionalismo autoritário.” (Reis 1950; Silva 2020; Franchi 2013). A imaginação histórica se construiu sobre uma paisagem edílica para, então, no século XX, formar-se à ideia do “inferno verde.” (Rangel 1914).

Sobre esse ideário, historicamente construído acerca da região, bem expressa Márcio Souza, no livro “Mad Maria”:

A bruma é forte, nada se define bem. O frio matinal se dissipa em orvalho morno. Um corpo suado, metálico, mas de um metal escuro, misturando-se por entre formas esverdeadas, vegetais, avança resfolegando como um dinossauro, ou um estegossauro, ou um brontossauro. Há, também, brilhos repentinos de metal cromado, a bruma aumenta em intervalos compassados, é como uma respiração monstruosa, antediluviana, uma respiração num inverno rigoroso, embora o calor seja forte. Os insetos fazem ruído e há uma fricção de metal contra metal. A bruma é escaldante. (Márcio Souza, *Mad Maria*, 1984, p. 34).

Consideramos que a associação literária da Amazônia, ao temo “Inferno”, ocorre em vários momentos de sua descoberta pelos navegadores

ocidentais e ao longo de todo o processo de colonização, seja ibérico, seja brasileiro. O termo tem origem na obra de Rangel Reis datada de 1908. A expressão “Inferno Verde”, frequentemente associada à Amazônia, é uma metáfora para a região amazônica, especialmente no contexto da literatura e da história, que descreve tanto a exuberância da natureza quanto os desafios e sofrimentos enfrentados pelos habitantes locais. Diversos estudos vão buscar no termo “Inferno Verde” uma metáfora explicativa dos conflitos entre os povos indígenas e o processo colonizador, a dificuldade de estabelecimento de projetos colonizadores, em função das adversidades socioambientais, além de noções, herdadas do século XIX, acerca de desenvolvimento, progresso e atraso, que eram percebidas pelos intelectuais e políticos do fim do Império e até do início da ocupação agropastoril da região, por conta das iniciativas do Regime Autoritário de 1964.

Muitas pesquisas também conectam a metáfora do “Inferno Verde” com o ciclo da borracha (último quartel do século XIX, até meados do século XX) e a ocupação da Amazônia, mostrando como a exploração econômica e a violência contra os povos indígenas e a natureza foram elementos centrais na história da região. A obra “Inferno Verde” foi um marco na literatura amazônica, explorando a vida na região durante o ciclo da borracha e a relação entre homem e natureza. Esse termo passou a ter amplo significado nos processos de colonização da região e justificaram muitas formas predadoras dos processos colonizadores, entre eles, o extermínio de populações indígenas, que reagiam aos invasores de suas terras.

SERINGUEIROS E INDÍGENAS: DUAS CATEGORIAS TORNADAS PERIFÉRICAS NO CONTEXTO DA COLONIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

Como já mencionado, nosso estudo de caso aborda o **Processo-Crime 6.362/1978**, que tramitou na cidade de Guajará-Mirim (RO). Os autos contêm os documentos do julgamento dos autores intelectuais do genocídio de uma aldeia de 8 pessoas da etnia Oro Win na década de 1960. A comunidade residia na Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, mas havia se deslocado de outros sítios para escapar da exploração da sua mão-de-obra por seringueiros.

O dilema desse processo é antropológico e, bem por isso, a “tecnologia judiciária” não pode, nem consegue resolver a “morte indígena” causada pela própria presença econômica da sociedade ocidental-industrial nos territórios ameríndios. A presença da “justiça” é condição colateral da economia “extrativista vegetal”, enquanto a “morte indígena é incidental”.

A região no qual os Oro Win habitavam é uma “*encruzilhada*” da geografia rondoniense, situando entre a zona econômica da fronteira ao noroeste – isto é, as hidrovias de exploração extrativista – e a expansão agropecuária ao sudeste – impulsionadas pela abertura da rodovia federal BR-364. Mauro Almeida, antropólogo, observa, em 2021, que as terras indígenas amazônicas são “cerceadas”, antes de “invasidas e, com isso”, sobrevivem sob pressão.

A comunidade indígena Oro Win buscou escapar da pressão econômica dos seringais, ao tentar fugir dessa lógica econômica que os removeria da categoria de “indígena” para, então, transformá-los em “miseráveis, escravos” ou, tão só, “desempregados.” (Castro, 2017).

Manoel Lucindo, o Seringal São Luís e as quatro “expedições punitivas” contra os Oro Win

AUTOS DO MASSACRE DO SERINGAL SÃO LUÍS

O processo inicia-se em 28 de julho de 1978, sobre fatos ocorridos em agosto de 1963, passados, portanto, quase 15 anos entre as 8 mortes e a efetiva denúncia, a qual narra que quatro homens (F.M., L.B., R.B. e M.L.S.) mataram 8 “Oroin” – sendo, estes, quatro homens adultos, uma mulher adulta e três crianças.

O caso, por constituir, em princípio, crime doloso contra a vida, configurou-se como hipótese de julgamento pelo tribunal do júri.⁶⁵ Neste

⁶⁵ Para essa definição controversa, cf. BRASIL. Supremo Tribunal Federal (2006). **Recurso Extraordinário 351.487/RR**. Tribunal pleno, relator ministro Cezar Peluso, julgamento 3/8/2006, publicação 10/11/2006. “1. CRIME. Genocídio. Definição legal. Bem jurídico protegido. Tutela penal da existência do grupo racial, étnico, nacional ou religioso, a que pertence a pessoa ou pessoas imediatamente lesionadas. Delito de caráter coletivo ou transindividual. Crime contra a diversidade humana como tal. Consumação mediante ações

caso, o rito processual previsto em lei possui duas fases: a “primeira” termina com a “sentença de pronúncia”, que é a decisão do juiz de categorizar o caso e encaminhá-lo para julgamento pelo sinédrio popular, ou seja, pelo tribunal do júri; a “segunda, por sua vez”, é o próprio julgamento feito pelos jurados escolhidos, quando, definitivamente, condena-se ou não o imputado infrator. (Lopes Jr. 2020).

Assim, passados quase 10 anos desde a proposição da denúncia, a “sentença de pronúncia” ocorreu tão somente aos 23 de maio de 1988, ou seja, 25 anos depois dos fatos, e foi prontamente recorrida pela defesa de M.L.S., aos 21 de julho de 1988.

Posteriormente, julgado o recurso aos 22 de fevereiro de 1990, manteve-se a “sentença de pronúncia”.⁶⁶

que, lesivas à vida, integridade física, liberdade de locomoção e a outros bens jurídicos individuais, constituem modalidade executórias. Inteligência do art. 1º da Lei n. 2.889/56, e do art. 2º da Convenção contra o Genocídio, ratificada pelo Decreto n. 30.822/52. O tipo penal do delito de genocídio protege, em todas as suas modalidades, bem jurídico coletivo ou transindividual, figurado na existência do grupo racial, étnico ou religioso, a qual é posta em risco por ações que podem também ser ofensivas a bens jurídicos individuais, como o direito à vida, a integridade física ou mental, a liberdade de locomoção etc. 2. CONCURSO DE CRIMES. Genocídio. Crime unitário. Delito praticado mediante execução de doze homicídios como crime continuado. Concurso aparente de normas. Não caracterização. Caso de concurso formal. Penas cumulativas. Ações criminosas resultantes de desígnios autônomos. Submissão teórica ao art. 70, caput, segunda parte, do Código Penal. Condenação dos réus apenas pelo delito de genocídio. Recurso exclusivo da defesa. Impossibilidade de reformatio in peius. Não podem os réus, que cometeram, em concurso formal, na execução do delito de genocídio, doze homicídios, receber a pena destes além da pena daquele, no âmbito de recurso exclusivo da defesa. 3. COMPETÊNCIA CRIMINAL. Ação penal. Conexão. Concurso formal entre genocídio e homicídios dolosos agravados. Feito da competência da Justiça Federal. Julgamento cometido, em tese, ao tribunal do júri. Inteligência do art. 5º, XXXVIII, da CF, e art. 78, I, cc. art. 74, § 1º, do Código de Processo Penal. Condenação exclusiva pelo delito de genocídio, no juízo federal monocrático. Recurso exclusivo da defesa. Improvimento. Compete ao tribunal do júri da Justiça Federal julgar os delitos de genocídio e de homicídio ou homicídios dolosos que constituíram modalidade de sua execução”.

⁶⁶ Cf. RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (1990). *Recurso em Sentido Estrito* 280/1989. Câmara Criminal, relator desembargador Fouad Darwich Zacharias, julgamento 22/02/1990, publicação 22/02/1990. “EMENTA- GENOCÍDIO - MORTE DE OITO MEMBROS DO GRUPO RACIAL DA TRIBO URUIM - MATERIALIDADE E AUTORIAS COMPROVADAS - PRONÚNCIA - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO IMPROVIDO À UNANIMIDADE. Se os fatos e circunstâncias trazidas aos autos desmistificam a vã tentativa da defesa de excluir a existência do bárbaro crime e suas autorias, a sentença de pronúncia deve ser mantida na sua íntegra”.

Aos 11 de maio de 1994, trinta e um (31) anos após os fatos, ocorreu o julgamento de Manoel Lucindo Silva – então proprietário do Seringal São Luís, partícipe e mandante da expedição que ceifou 8 indígenas “Oroin” na comarca de Guajará-Mirim (RO).

Nessa ocasião, um participante da expedição (W.C.) e três sobreviventes “Oroin” (M.C.U., M.M.T.U. e A.) foram ouvidos durante a audiência para prestar esclarecimentos sobre a chacina.

Em síntese, a expedição tinha o propósito de “pacificar” os indígenas, pois, estes depredaram as rotas de extração da seringa de propriedade de M.L.S., e, sob suas ordens, a expedição armada encontrou a comunidade “Oroin”, matando 8 dos seus.

W.C. participou como guia da expedição, a mando de M.L.S., quando viu o mandante ordenar a morte e disparar contra a comunidade.

As M.C.U. e M.M.T.U. viviam, à época, na comunidade, mas não estavam na aldeia, no momento. Quando ouviram os disparos esconderam-se e, posteriormente, retornaram à aldeia, quando, então, enterraram os corpos de pelo menos 2 (dois) adultos e 4 (quatro) crianças “Oroins”, e souberam da morte de outros por ferimentos de disparo de arma de fogo.

M.L.S. foi condenado a 16 (dezesesseis) anos de prisão, reduzida para 15 anos, beneficiado por uma atenuante legal, em razão do réu possuir mais de 70 anos quando da sentença.

SENTENÇA TORNADA SEM EFEITO

Após o julgamento, aos 12 de fevereiro de 1999, julgou-se que M.L.S. não poderia cumprir pena, pois, por ser idoso, maior de 70 anos à data da prolação da sentença no Júri, houve o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva retroativa de seu caso, ressaltando que a prescrição, inicialmente de 20 anos, sofreu redução pela metade, redundando em um prazo prescricional máximo de 10 anos, por força do artigo 115 do Código Penal, que, como visto, deu-se, efetivamente, entre os marcos interruptivos da data dos fatos e a do recebimento da denúncia.

ANÁLISE CRÍTICA

TEMPO-HISTÓRICO DO PROCESSO

O lapso temporal transcorrido entre a data do crime e o efetivo início do processo-crime, a rigor, foi a causa real da impunidade dos crimes de Manoel Lucindo da Silva, ou seja, o prolongada tempo que se levou para investigar o caso pela polícia, tornando sem efeito, posteriormente, a decisão judicial condenatória feita pela Júri, em 11/05/1994.

Importante destacar que, à época ou mesmo hoje, procedimentos de investigação criminais são lentos e morosos (Adorno & Pasinato 2007), aquém do tempo-social.

O inquérito policial, como visto, foi iniciado ainda em 1963, quando o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) emitiu o Ofício n. 101/1963, datado de 29/11/1963, encaminhado pelo Chefe da 9ª Inspetoria Regional (I. R.) de Proteção ao Índio, sediada no município de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, endereçado ao chefe de polícia de Porto Velho, Dr. Hélio Fonseca, informando que no mês de agosto daquele mesmo ano havia sido realizada, por membros do Seringal São Luís, sob a chefia de Manoel Lucindo da Silva, uma “expedição punitiva” que resultou na matança de índios sob a chefia daquele Posto do SPI.

LINHA DO TEMPO: DAS INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES AO ARQUIVAMENTO FINAL DO PROCESSO-CRIME N. 6.362/197

Entre o fato criminoso, ocorrido em agosto de 1963, o pedido de prisão dos envolvidos e de abertura do inquérito policial, encaminhado ao senhor José de Melo Fiúza, ocorrido em 29/11/1963, a instauração do Inquérito Policial em 09/12/1963 (conforme Ofício N. 131/C-78, a partir de documento exarado pelo Delegado de Polícia Ivo José de Lucena) e a efetiva denúncia formulada pelo Ministério Público em 1978, recebida pelo juízo em 28/07/1978, passaram-se quase 15 anos.

Em 03/09/1982, o advogado do réu, requereu a prescrição do feito (Processo-Crime 6.362/1978, fl 326.), o que, à época, não foi aceito.

O julgamento e condenação do réu se deu em 11/05/1994, quando, então, o ex-seringalista **Manoel Lucindo da Silva**, já com 83 anos de idade, foi condenado a 15 anos de reclusão em regime fechado.

No dia 11/05/1994, o presidente do Júri, o Juiz de Direito Dr. Marcos Alaor Diniz Grangeia, leu a condenação do réu Manoel Lucindo da Silva que lhe impunha 15 anos de reclusão (processo-crime 6.362/1978, fl 326).

Em razão da idade do condenado, a pena seria cumprida sob a forma de prisão domiciliar.

Em 19/05/1994, o advogado do réu, Dr. Oscar Luchesi, entrou com recurso pedindo a anulação do resultado do julgamento do réu Manoel Lucindo da Silva. No dia 26/05/1994, o Promotor de Justiça Tarcísio Leite Mattos, manifestou-se pelo improvimento da solicitação feita pelo advogado do réu. Em 24/06/1998, o advogado de defesa do réu, Dr. Oscar Luchesi, com base em sua idade no momento da publicação da sentença condenatória promovida pelo Tribunal do Júri, entrou com novo pedido de julgamento para reconhecimento da prescrição.

Na data de 31/03/1999, atendendo a pedido de extinção pela prescrição formulado pela Promotora de Justiça, Dra. Denise Fuzaro Terra, o processo-crime teve a punição considerada prescrita, com decisão assinada pelo Juiz de Direito, Dr. Sérgio William Domingues Teixeira, onde se reconheceu a extinção da punibilidade do réu por força da prescrição da pretensão punitiva retroativa do Estado.

Encerrava-se, então, um prolongado processo judicial, que redundou, enfim, em ausência de efetiva punição, por conta da inércia do Estado em promover os atos necessários no seu tempo devido.

AS HISTÓRIAS DE MORTE E VIOLÊNCIA

A leitura da síntese do relatório sobre o massacre do povo Oro Win, feita pelo Ministério Público, constante nas páginas 345 a 352 do Processo Crime N. 6.362/1978, traz inúmeros ponto de importante reflexão. O crime, perpetrado em agosto de 1963 só chegou a uma solução com a prescrição da pretensão punitiva do Estado, que julgou “extinta a punibilidade do acusado

Manoel Lucindo da Silva, nascido em Natal – RN em 14/03/1911 (...) denunciado em 28/07/78, como incurso no artigo 1º, letra “a” da Lei n. 2889/56. O trânsito em julgado ocorreu em 12/02/1999”.

Neste relatório, o Procurador de Justiça Telmo Fortes afirma:

Com indestrutível certeza, tem-se que o réu Manoel Lucindo da Silva, quem organizou a expedição (de massacre) escolhendo seus integrantes, marcando a data de sua realização, dando-lhes o motivo, armando seus componentes e traçando-lhes o itinerário... (Processo Crime N. 6.362/1978, p. 39).

Ninguém, exceto o próprio Manoel Lucindo Silva, contesta igualmente o fato d'ele ter tomado parte pessoalmente no empreendimento. Em assim sendo, rematada ingenuidade se constituiria dar crédito à hipótese - que pretende a defesa - dele não ter disparado contra os índios que tão cuidadosamente planejou eliminar.

quando o ilustre advogado, em três de setembro de 1982 (fls. 83) requereu a “prescrição do feito” tendo, então, Manoel Lucindo, mais de setenta anos de idade, e o lapso prescricional seria contado pela metade, deixa, candidamente, a certeza de que foi Manoel Lucindo o autor do crime, mesmo porque se fosse outro septuagenário o verdadeiro criminoso, ocorreria igualmente o referido fenômeno jurídico. (...) Para o ínclito advogado, não restam dúvidas, Manoel Lucindo esteve no local mas não produziu nenhuma lesão mortal contra o agrupamento aborígene massacrado.

Mas, todavia, nem seria necessário que tal se desse para que os jurados o condenassem e a sentença final fixasse a pena que fixou. A participação de Manoel Lucindo no crime, já não mais contestada, não foi, certamente, de encontrar-se ele em situação de somenos importância, de mero expectador. Mesmo que não tivesse detonado os tiros que Maria Mixem conta ter detonado, o apelante estava ali, na condição de patrão, de chefe, de organizador e mantenedor do grupo de extermínio. Era o único com posição de mando, as terras eram suas, era o único com dinheiro para organizar a expedição e o único com real necessidade de proceder como procedeu.

Contudo, os senhores jurados entenderam que o apelante também atirou contra os indígenas, levados, certamente, a tal conclusão pela declaração de Maria Mixem Toc Uruin, sobrevivente do Massacre que, em plenário (fls 314), afirmou: ‘que observou Treme-Dois tocar fogo no aldeamento; que a declarante viu o Manoel Lucindo disparar três tiros em direção aos índios.

a leitura dos demais depoimentos vão confirmar que o incêndio provocado na maloca por Treme Dois deu-se no final do expediente macabro, porque afinal, tem sido sempre assim na História da Humanidade; mata-se primeiro, queima-se depois.

Já em oito de agosto de 1975, ao depor perante a Autoridade Policial, (fl21/24) o índio civilizado Waldemar Cabixi afirmava 'em dado momento, ouviu o disparo de uma espingarda, à altura de sua cabeça, compreendendo que o sr. Manoel Lucindo havia atirado para assustar os índios; que bastou esse tiro para que os demais civilizados pusessem suas armas de fogo para disparar, achando que talvez tivesse sido sinal para abrir fogo...

por longos anos o inquérito foi “*empurrado*”, esquecido, engavetado, numa demora inexplicável, provavelmente incentivada pelas vergonhosas praxes administrativas tão comuns em nossas repartições, subservientes aos poderes políticos e econômicos. O apelante Manoel Lucindo é um homem iletrado. Representa a antítese da cultura, constituindo-se no arquétipo do oligarca rural que sustenta sua força na sua concepção de mais brutalidade brutalizadora.

o extermínio dos indígenas resultou no caso das variantes ***egoísmo e vingança***. Egoísmo porquanto Manoel Lucindo se entende como o dono e o “senhor” da terra, não admitindo nenhuma concorrência; vingança porque sua personalidade arrogante não podia admitir que os índios repelissem a submissão que se lhes pretendia impor (...).

Assim, como visto, o massacre dos Oro Win, organizado por Manoel Lucindo, em agosto de 1963, no Seringal São Luiz, mostra o confronto de civilizações com motivações e interesses díspares.

Para além do denunciado, a comissão por ele organizada era composta por índios aculturados (pireba) Treme dois, Ai Ai Urundão e Valdemar Cabixi. Este último participou, de acordo com o relatório do Ministério Público, com o intuito de pacificar e amansar os índios, já que pertencia ao antigo serviço de proteção ao índio e falava algumas línguas silvícolas.

Segundo Brito, o crime de genocídio ocorre contra a identidade, cabendo tentativa, incentivo, lesão corporal, independente de morte e número de vítimas. Ou seja, o genocídio pode ser cometido contra apenas uma vítima, contrariando o senso comum de extermínio e massacre de milhares de indivíduos.

Sobre o assunto:

No gênero genocídio físico, é a morte, lesão ou tentativa direta, o mais conhecido pela opinião comum. No biológico, é a ação de intervir para a extinção daquela comunidade, através de miscigenações, adoções ou processos forçados de infertilidade, como também epidemias e doenças fatais, como a gripe, o sarampo, varíola e outras doenças que dizimaram milhões de povos indígenas. Com o genocídio químico, o uso de armas químicas, que tem efeitos nas próximas gerações, como radioatividades e outros armamentos de natureza química, como sofreram os curdos no Iraque e os japoneses em Hiroshima e Nagasaki. Já o genocídio cultural é a extinção da comunidade vítima pela proibição ou perseguição de seus usos e costumes, como línguas, religiosidades, tradições culturais. É assassinar por dentro a identidade do indivíduo por pertencer a dada sociedade. No Brasil, criou-se em 1956, a Lei 2.889, que define e pune o crime de genocídio, praticamente uma versão idêntica à Convenção das Nações Unidas. A comunidade internacional tornou crime de lesa-humanidade os crimes de guerra e contra a humanidade, disciplinados com o Estatuto de Roma (criando o Tribunal Penal Internacional (Choukr e Ambos, 2000). Crimes de lesa-humanidade são aqueles que derivam historicamente dos crimes de lesa-majestade, ou seja, os mais graves, cruéis, impossíveis de tolerância para a humanidade, entre eles o crime de genocídio, inafiançável e imprescritível, e de competência do Tribunal Penal Internacional para os Estados signatários do Estatuto de Roma. Genocídio não é competência do júri, pois não é crime contra a vida, mas à identidade. (Brito, 2022, p. 125-126).

Os Oro Win sofreram genocídio sob a ordem de Manoel Lucindo, em 1963. Mas, anteriormente, já havia acontecido dois outros massacres; um em 1950, sob o mando do seringalista João e Luiz Dantas e outro, entre 1962 e 1963, ocorrido nas imediações do Igarapé Tereripe, liderado pelo seringalista Miranda Cunha. Por fim, em agosto de 1963, ocorreu o massacre perpetrado por Manoel Lucindo.

Calcula-se que 31 (trinta e um) indivíduos da etnia Oro Win foram assassinados no massacre e deve-se levar em conta o número de membros da etnia, à época do massacre, então estimados em apenas 52 (cinquenta e duas) pessoas. Uma mulher grávida foi torturada e morta, e outra foi sequestrada e, então, envenenada. Quatro crianças foram assassinadas. Após o ataque, os Oro Win abandonaram seu território, mas logo foram capturados pelo mesmo

genocida Manoel Lucindo e forçados à servidão por dívidas, deixando evidente a indiferença do Estado Brasileiro e do aparelho judicial.

Importante destacar que:

Nas cabeceiras do rio Pacaás-Novas, com suas águas negras, cortado por centenas de igarapés, conhecido por seus povos como “olho da água” sob a floresta densa, exuberante e colorida com seus ipês amarelo e rosas e as gigantes castanheiras, com os vôos das araras e as onças malhadas atravessando a nado suas águas, lá viviam e vivem os Oro Win, divididos em seus clãs: Oro Naró, os Oro Karapacan, os Oro Kitam, Oro Japraji, os Oro Touati e Oro Wan Am. Moravam perto das três cachoeiras, nas cabeceiras do Pacaás-Novas, como também no Igarapé Água Branca. Depois de inúmeras incursões e expedições de genocídio, os sobreviventes, em sua maioria, foram do grupo Oro Towati e acabaram que foram todos identificados como Oro Win, não se distinguindo os membros dos seis clãs. Na outra margem, na altura média do rio, apesar de serem também do grupo linguístico Txapacura, viviam os Oro Wari (Vilaça, 2006). E do outro lado da serra, os tupi Uru-eu-wau-wau (Leonel, 1995). 3). (Brito, 2022, p. 123).

No caso dos Oro Win, essa dissonância entre tempo e processo produziu circunstâncias peculiares, como o casamento entre uma sobrevivente (Maria Toc Uruin) e um dos executores da chacina (Waldemar Cabixi), um “índio aculturado ou civilizado” como foi classificado no processo. O extermínio rondou, muito de perto, os povos indígenas, ao longo das histórias de seus contatos com os invasores europeus e dali para a frente, ao longo de toda a história nacional do Brasil. Pouca ou nenhuma atenção era dada aos casos e aos fatos, encobertos por autoridades e por diversas instituições. O seringalismo, mais próximo da contemporaneidade e com memórias e narrativas de pessoas ainda vivas, evidenciou a violência do contato entre os nativos e os migrantes, estivessem eles em que posição social fosse. Não é possível imaginar uma expropriação, tão vultuosa, ocorrendo de forma amistosa e pacífica. Ainda hoje a sociedade e o próprio Estado negligenciam denúncias e fatos que nos remetem a tais práticas.

Em A Morte e a Morte de Quincas Berro D'Água, Jorge Amado conta-nos como ocorreram os dois funestos acontecimentos que vitimaram Quincas Berro D'Água. Na primeira vez, a morte foi anunciada e, na segunda

vez, ela foi concretizada. A história dos Oroin é ao avesso: primeiro, a morte é concretizada pelo genocídio (a morte física) da grande maioria restante do povo Oro Win; e a segunda, anunciada pela aculturação e remoção dos sobreviventes (a morte espiritual).

A colonização nunca se tornou amena e mais próxima dos interesses dos povos destituídos de seus direitos como senhores de si mesmos e das terras em que viviam. Os casos de violência física e cultural, são narrados de forma escamoteada e poética em diversas obras e contam-se aos milhares. Não há uma convivência harmônica e um olhar generoso para o direito dos afetados por quaisquer proposições colonialistas. Os fatos mostram que sempre houve duas versões inconfundíveis: a da vítima e a do agressor e, de regra, a que prevalece é a deste último.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S., & PASINATO, W. A justiça no tempo, o tempo na justiça. **Tempo Social**, v. 19, n. 2, p. 131-155, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702007000200005>. Acesso em 10 mar. 2024.

ALMEIDA, Mauro W. B. **A Caipora e Outros Conflitos Ontológicos**. Reunião dos mais representativos ensaios do antropólogo Mauro W. B. Almeida, publicados entre 1998 e 2015. São Paulo. Editora Ubu.

AMADO, Jorge. **A morte e a morte de Quincas Berro d'Água**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ANDRADE, Rômulo de Paula. Conquistar a terra, dominar a água, sujeitar a floresta: Getúlio Vargas e a revista “Cultura Política” redescobrem a Amazônia (1940-1941). **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi de Ciências Humanas**, v. 5, n. 2, p. 453-468, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-81222010000200015>. Acesso em 21 dez. 2023.

BECKER, Bertha Koifiman. **Amazônia: geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

BRITO, Antônio Guimarães. E as crianças que mamavam eram arrancadas de suas mães e espetadas com terçados: o processo-crime 6.362/78 e a etnografia do genocídio contra o povo Oro Win (Oro Towati). **Aceno – Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, v. 9, n. 20, 121-130, 2022. UFMT. Disponível em: <https://doi.org/10.48074/aceno.v9i20.12390> Acesso em: 4 mar. 2024.

CASTRO, Ester. Viveiros de. Os Involuntários da Pátria. **Aracê – Direitos Humanos em Revista**, v. 4, n. 5, p. 187-193, 2017. Disponível em: <https://arace.emnuvens.com.br/arace/article/view/140> Acesso em: 4 mar. 2024.

CLASTRES, Pierre. 2004. Do etnocídio. In: FELTRAN, Gabriel. Sobre o terror e o etnocídio. **Revista de Antropologia**, São Paulo, Portal de Revistas da USP. 14/10/2024. Disponível em: www.scielo.br/j/ra/a/6CHSdHdsCR53vmD8QK9CW7B/. Acesso em 21 nov. 2024.

CUNHA, Euclides da. **Os sertões**. São Paulo: Editora Ubu, 2018.

CUNHA, Euclides da. **Um paraíso perdido**: reunião de ensaios amazônicos. Brasília, 2000. Senado Federal. Disponível em: www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1038/573595.pdf. Acesso em: 8 mar. 2024

DAOU, Ana Maria. **A Belle Époque Amazônica**. 3. ed. São Paulo: Editora Zahar, 1999.

FERREIRA, Sylvio Mário Puga. *Federalismo, economia exportadora e representação política: o Amazonas na República Velha (1889-1914)*. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, 2005. Disponível em: <http://10.0.186.133/T/UNICAMP.2005.379219>. Acesso em 8 mar. 2024.

FRANCHI, Tássio, & DRUMMOND, José Augusto Leitão. A construção da natureza amazônica no discurso de militares brasileiros no século XXI. In: FRANCHI, Tássio., & RODRIGUES, F. da S. (org.). **Exército brasileiro: perspectivas interdisciplinares**. Rio de Janeiro: Mauad, 2022.

FRANCHI, Tássio. **Da conquista do inferno verde à proteção do paraíso tropical**: o discurso militar brasileiro sobre a Amazônia no século XX. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/14525>. Acesso em: 8 abr. 2024.

FRANCHI, Tássio. Medo e miscigenação: a visão dos povos da floresta nos relatos dos militares brasileiros no século XX. **Revista Silva**, v. 1, n. 1, p. 48-65, 2017. Disponível em: www.ebrevistas.eb.mil.br/silva/article/view/10977. Acesso em: 8 abr. 2024.

GINZBURG, Jaime. Euclides da Cunha, a Amazônia e a barbárie. **Estudos Avançados**, v. 24, n. 69, p. 411-416, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000200026>. Acesso em: 8 mar. 2024.

GONDIM, N. **A invenção da Amazônia**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1994.

HANSEN, Thiago Freitas. **Imaginários da modernização do direito na Era Vargas**: integração, Marcha para o Oeste e política indigenista (1930-1945). Dissertação (Programa de Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1884/35533>. Acesso em: 3 mar. 2024.

HANSEN, Thiago Freitas. O pensamento jurídico sobre o indígena em períodos de modernização. In: **Revista Direito & Práxis**, v. 6, n. 2, p. 326-347, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/dep.2015.16530>. Acesso em: 5 mar. 2024.

HANSEN, Thiago Freitas. **Codificar e conservar**: ciência e pensamento jurídico na formação do Código Florestal Brasileiro de 1934. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, 2018. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/58064>. Acesso em: 9 mar. 2024.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Monções e capítulos da expansão paulista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

IANNI, O. **A luta pela terra**: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1978.

IANNI, O. **Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1979a.

IANNI, O. **Ditadura e agricultura**: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia, 1964-1978. Petrópolis: Vozes, 1979b.

LEIPNITZ, Guinter. Pesquisa historiográfica e documental: diálogos entre História e Direito a partir de escrituras públicas de contratos. *In*: Machado, M. R. (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. Rede de Estudos Empíricos em Direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. 428 p. Disponível em: <https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>. Acesso em: 6 mar. 2024.

LEONEL, M. **Etnodicéia Uruéu-au-au**: o endocolonialismo e os índios no Centro de Rondônia, o direito à diferença e à preservação ambiental. Edusp, Iama, Fapesp, 1995.

LEWANDOWSKI, A., & GOLTARA, D. B. (2020). A terra em transe: conversão e posse. *In*: Villela, Jorge Matar, & Vieira, Susane de Alencar. (org.). **Insurgências, ecologias dissidentes e antropologia modal**. Editora de Imprensa Universitária. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/688/o/insurgencias.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 17. ed. Saraiva, 2020.

MACHADO, M. R. O estudo de caso na pesquisa em direito. *In*: MACHADO, M. R. (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. Disponível em: https://emerj.tjrj.jus.br/files/pages/paginas/trabalhos_conclusao/1semestre2024-v16n1/tomos/tomoi/revista_v16_n12024_tomoi_L-Y.pdf. Acesso em: 12 mar. 2024.

MOLINA, Luísa Ponte. **Terra, luta, vida**: autodemarcações indígenas e afirmação da diferença. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade de Brasília, 2017. Disponível em: www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/23233. Acesso em: 11 mar. 2024.

MOLINA, Luísa Ponte. Terras incapturáveis: notas para pensar autodemarcações indígenas. **AceRevista de Antropologia do Centro-Oeste**, v. 5, n. 10, p. 39-58, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.48074/aceno.v5i10.7224>. Acesso em: 10 mar. 2024.

MOLINA, Luísa Ponte. A subversão como método: repensando o genocídio a partir das terras e das lutas indígenas. In: VILLELA, J. M., & VIEIRA, S. de A. (org.). **Insurgências, ecologias dissidentes e antropologia modal**. Editora de Imprensa Universitária, 2020.

GALLIAN, Dante Marcello Claramonte. O historiador como inquisidor ou como antropólogo? Um questionamento para os “historiadores orais”. In: **Revista Brasileira de História**, v. 9, n. 21, 1992. Disponível em: www.snh2011.anpuh.org/resources/download/1245202413_ARQUIVO_carlo_ginzburg.pdf. Acesso em: 5 mar. 2024.

OLIVEIRA, Ricardo de. Euclides da Cunha, *Os Sertões* e a invenção de um Brasil profundo. **Revista Brasileira de História**, v. 22, n. 44, p. 511-537, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-01882002000200012>. Acesso em: 9 mar. 2024.

RANGEL, Alberto. **Inferno Verde**: cenas e cenários do Amazonas. Taubaté: Typografia Minerva, 1914.

REIS, Arthur César Ferreira. A incorporação da Amazônia ao Império. São Paulo, Revistas USP, **Revista de História**, v. 1, n. 2, p. 173-193, 1950. Disponível em: www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/34833/37571. Acesso em: 9 mar. 2024.

RIBEIRO, Ludimila M. L., & ZACKSESKI, Cristina. Pesquisas de fluxo e tempos da justiça criminal: possibilidades e limites de uso no contexto brasileiro. In: Machado, M. R. (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

SCHWEICKARDT, J. C.; & LIMA, N. T. Os cientistas brasileiros visitam a Amazônia: as viagens científicas de Oswaldo Cruz e Carlos Chagas (1910-1913). **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, v. 14, p. 15-50, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702007000500002>. Acesso em: 11 mar. 2024.

ROCHA, Hélio. Roger Casement, Walter Hardenburg e seus interlocutores em o paraíso do diabo. In: **Revista Sentidos da Cultura**. Belém, v. 3, n. 4, p. 5, 2016. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/sentidos/article/view/1111/690>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SILVA, Caio Henrique Faustino da. **Entre o Mítico e o Real**: os escândalos do Putumayo e o holocausto amazônico. Dissertação (Programa de Pós-Graduação Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2020. Disponível em: https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/8127/8/Disserta%0c3%0a7%0c3%0a3o_CaioFaustino_PPGH.pdf. Acesso em: 14 mar. 2024.

SILVA, Paulo Eduardo Alves da. Pesquisas em processos judiciais. In: Machado, M. R. (org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. Disponível em: <https://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2019/04/MACHADO-Mai%CC%81ra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>. Acesso em: 9 mar. 2024.

SILVA, Ricardo Lima da. **Interpretações da Amazônia**: o pensamento conservador em Arhur Cézar Ferreira Reis e Leandro Tocantins. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual Paulista, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/194242>. Acesso em: 13 mar. 2024.

SILVA, Ricardo Gilson da C. **Dinâmicas territoriais em Rondônia**: conflitos na produção e uso do território no período 1970/1990. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.8.2011.tde-14092011-131342>. Acesso em: 8 mar. 2024.

SILVA, Roberto José da. **Entre história e ficção** – algumas leituras sobre a produção literária em torno da economia da borracha: 1870 – 1930. Tese (Doutorado em Teoria e História Literária) – Universidade Estadual de Campinas, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2017.989137>. Acesso em: 7 mar. 2024.

SILVA, Tedney. Moreira da. **No banco dos réus, um índio**: criminalização dos indígenas no Brasil. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/18728>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SOUZA, Itamar. Migrações Internas no Brasil. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1978.

TRUBILIANO, Carlos Alexandre. Exploração da força de trabalho indígena na formação dos seringais em Rondônia. In: **Revista Diálogos** - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História. ISSN: 1415-9945 ISSN eletrônico: 2177-2940 Cuatrimestral História da Universidade Estadual de Maringá. Doi: <http://dx.doi.org/10.4025.dialogos.v21i3.39275>. Disponível em: www.redalyc.org/pdf/3055/305554659005.pdf. Acesso em: 15 mar. 2024.

VILAÇA, Maria Aparecida. **Quem Somos Nós**: os Wari' encontram os Brancos. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

WAGNER, Daise Fernanda. Identidade étnica, índios e direito penal no Brasil: paradoxos insustentáveis. **Revista Direito GV**, v. 1, n. 14, p. 123-147, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201806>. Acesso em: 14 mar. 2024.

A QUESTÃO AGRÁRIA E O PROCESSO DE FORMAÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO DO MST EM RONDÔNIA

Claudinei Lucio Soares dos Santos
Dalva Felipe de Oliveira Gonçalves

INTRODUÇÃO

A estrutura latifundiária, de caráter colonial, proporciona ao possuidor da terra, pela força e prestígio que possui, a extensão de sua posse também até os homens.

Paulo Freire

A questão agrária sempre foi objeto de estudo e de análise e quer seja pelos aparelhos midiáticos ao noticiar situações de conflitos quer seja pela academia ao questionar ou validar terras em disputa por empresas que fazem investimentos na agricultura; quer seja pelos movimentos sociais cujos sujeitos questionam a pressão do capital sobre a terra – reserva de valor –, ou pelo aparelho de justiça, sempre tendo como eixo principal a dicotomia entre a propriedade privada e a função social da terra.

O marco referencial desses processos de análise sofreu alterações nas últimas décadas, em face das transformações ocorridas no campo brasileiro. Tais mudanças tem como escopo central a reorganização do capital, que culminou com o surgimento e ascensão do fenômeno que se convencionou-se a chamar de agronegócio.

Entre os anos setenta e oitenta, a economia brasileira assim como a América Latina se insere no novo padrão de reprodução do capital que Osório (2012) intitula como modelo exportador de especialização produtiva fruto da injunção do desenvolvimento técnico-científico – leia-se modernização da agricultura. Esta nova configuração se alicerça na região no âmbito de crise estrutural e mundialização do capital. Nessa perspectiva pode-se asseverar que tal configuração prescindia da supressão dos obstáculos nacionais e criação de uma nova etapa marcada pela consciência dos interesses comuns e pela cooperação entre as burguesias nacionais.

De acordo com Osório (2012) essa reorganização do capital em um determinado espaço territorial, se reproduz de modo articulado com a reprodução internacional do capital. No caso brasileiro, esse processo pautou-se pelos segmentos das grandes cadeias produtivas dos setores primários em escala global – agronegócio – sob os auspícios do capital transnacional e dos centros dinâmicos do sistema financeiro. (Firmiano, 2022). Sob essa perspectiva nota-se que no caso brasileiro ocorreu a reprimarização das exportações – soja, milho, café, sucos – e a desindustrialização como corolário dessa nova configuração a terra se converter em reserva de valor.

Sendo assim, os monopólios do agronegócio passaram a comprar terras, imobilizando capital em um mercado tido como de baixa liquidez, atuando, a partir de então, simultaneamente no controle da propriedade privada da terra, do processo produtivo no campo e do processamento industrial da produção agropecuária. (Acseirad; Barros, 2012). Tal processo contribui para o aumento da oferta de compra e arrendamento de áreas dos pequenos agricultores e das populações tradicionais, para médios e grandes sojicultores. (Nascimento, 2008). Segundo Sauer (2008) tais mudanças criaram bifurcações entre o minifúndio e o latifúndio nos anos 1960 e 1970, e que, em anos recentes, vem opondo entre agronegócio e agricultura familiar.

Até os anos oitenta, a estrutura fundiária brasileira se baseava na estrutura do latifúndio improdutivo, na agricultura de subsistência e nas formas baseadas em comunidades tradicionais e indígenas de lidar com a terra. Todavia, essa estrutura sofreu alterações com o surgimento do agronegócio, como forma de realização do capital e do trabalho na agricultura. A terra, até então, não tinha um papel central na dinâmica macroeconômica, mas passa a ter, tendo o agronegócio como modelo hegemônico no campo. Com isso, além de disputar na sociedade sua visão de mundo, empurrou a reforma agrária para a berlinda, no intuito de acessar o maior número possível terras que deveriam ser destinadas para a efetivação da justiça social e democratização da terra. O agronegócio assim, se transformou ao longo dos anos, em uma força política, econômica e ideológica.

Segundo Leite e Medeiros (2012) a generalização do uso do termo agronegócio, é mais que uma necessidade conceitual, corresponde a hegemonização social e política que busca um esforço consciente para reposicionar o lugar da agricultura (grifos nosso) na pauta da economia do país. Logo, se pode extrair que isso indica uma nova leitura de um mesmo processo de mudanças, acentuando determinados aspectos, em especial sua vinculação com o cotidiano das pessoas comuns.

Esta disputa e transformações se dão em torno de quem deve ser os beneficiários diretos e indiretos com a efetivação do ciclo produtivo. Um dos pontos centrais desse processo diz respeito à disputa pela terra, pelo território e pelos bens da natureza. Historicamente esta disputa foi protagonizada por grupos com perspectivas distintas para o espaço agrário. No caso brasileiro, esta disputa atualmente está pautada na tríade dos modelos de agricultura quais sejam: um que se baseia no campesinato, outro que se baseia nos povos das florestas e das águas, e outro no agronegócio.

O objetivo deste artigo é analisar o cenário agrário dos anos de 1980, período esse que antecede a formação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terras (MST) em Rondônia, tendo como campo acessório o processo das lutas pela posse da terra nesse período. Nessa perspectiva, a primeira seção tratará da produção do espaço agrário em Rondônia tendo marco norteador os conflitos agrários no Centro-Sul do país e a adoção da reforma agrária conservadora pelos governos militares cujo viés geopolítico era mitigar esses conflitos que envolvia questões econômicas, mas principalmente políticas.

Na seção seguinte, analisa-se sobre o processo de formação e territorialização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) em Rondônia revelando as contradições da estrutura fundiária face às mudanças operadas pelo capital. Neste processo, a constituição do MST se tornou o principal instrumento político da luta terra no Brasil que contrapõe ao processo de monopolização do território – terra – e da reprodução ampliada do capital.

A PRODUÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO EM RONDÔNIA

Na verdade, a questão agrária engole a todos e a tudo, quem sabe e quem não sabe, quem vê e quem não vê, quem quer e quem não quer.

(José de Souza Martins, 1994, p. 12-30).

Foi nos anos da ditadura militar instalada no Brasil, que se conseguiu, enfim, pôr em prática os planos de ocupação mais efetiva da Amazônia brasileira, até então dotada de raros centros urbanos e habitada por povos indígenas, quilombolas, seringueiros, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais. Em tempos de acirramento de conflitos agrários na região Centro-Sul do país, a Amazônia foi apresentada como fronteira livre para os que se encorajassem a ocupá-la, naquilo que Octavio Ianni (1979) caracterizou como “contrarreforma agrária” ou “reforma agrária conservadora”.

Nos anos de 1970 o governo militar substituiu a colonização “espontânea” por uma “planejada” (Teixeira, 1996; Velho, 1979) tratando-a como uma alternativa de reforma agrária. Isso atraiu intensos fluxos migratórios – nordestinos e sulistas – para a região amazônica. Ao mesmo tempo, o governo ofertava aos empresários, incentivos fiscais para implantar projetos agropecuários na região. No entanto, para concretizar o projeto econômico era indispensável força de trabalho como observa Oliveira (2007) “[...] era preciso levar trabalhadores para que fosse possível implementar os planos da ‘Operação Amazônia’, pois de nada adiantariam grandes projetos agrominerais e agropecuários em uma região onde faltava força de trabalho.” (Oliveira, 2007, p. 74).

As contradições vigentes no modo de produção capitalista no auge da colonização lusitana nas terras brasileiras, agora se reproduziam com novos personagens no Território de Rondônia haja vista que o deslocamento dos migrantes para as terras rondonienses apenas se constituiu apenas como uma estratégia do capital para acumular sem ônus, ou seja, os migrantes ou posseiros domariam a área, valorizariam a terra, tornando-a inacessível a eles mesmos. Assim o “sonho do Eldorado rondoniense” se volatizou no ar na medida em que a questão agrária do estado de Rondônia estava sobre a

política de intervenção do Estado na propriedade, por meio do processo da colonização dirigida (Becker, 1990; Ianni, 1979; Perdigão; Bassegio, 1992) implementada de forma mais contundente durante a segunda fase do regime militar que se deu entre os anos de 1968/78.

É com base neste conjunto de medidas, que se pode asseverar que o processo de colonização realizadas no estado de Rondônia, está organicamente vinculado a estes conceitos e definições jurídico-político, mas, também servia como forma de reorganização do capital na agricultura, como forma de superação de sua crise no sistema industrial brasileiro do final dos anos de 1980 e início de 1990, que segundo Silva e Dandolini (2014) produziu a seguinte estrutura fundiária.

[...] dos 86.164 estabelecimentos agropecuários, cerca de 81% referem-se às unidades com até 100 hectares, estrato fundiário caracterizada como pequena propriedade, em que se encontra a agricultura familiar camponesa, mas representando somente 27% da área dos estabelecimentos de Rondônia. No estrato fundiário de 100 a 1.000 ha, esses dados apresentam as seguintes métricas: representam 18% dos estabelecimentos e 39% da área; no estrato acima de 1.000 há correspondem a 1% dos estabelecimentos e 35% da área. Quando se verifica as médias das propriedades nos estratos de até 100, de 100 a 1.000, e acima de 1.000 ha, respectivamente possui-se as seguintes correspondências: 32, 217 e 2.627 ha, ou seja, a diferença da grande propriedade é de 82 vezes para a pequena propriedade. (Silva e Dandolini, 2014, p. 471- 472).

Esse processo influenciou na desigualdade no acesso à terra, no aumento da vulnerabilidade dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como na manutenção do fenômeno do trabalho análogo ao de escravo, sendo este um fenômeno que está atrelado à concentração fundiária. Dessa forma, pode-se assegurar que a democratização da terra por meio de uma política de Estado, com a intervenção deste com base nos mecanismos já existentes, orientada por um programa nacional de reforma agrária, possui o potencial para mitigar a vulnerabilidade socioeconômica dos trabalhadores e trabalhadoras, tornando o país mais justo e mais democrático no campo.

Todavia, tal propositura colide com a forma de como a sociedade capitalista concebe a terra – força produtiva – por isso ela se converte em um

elemento essencial para o movimento do capital, principalmente na sua forma ampliada. Logo, a concentração fundiária no Brasil proporciona o processo de acumulação do capital, dessa forma o monopólio da propriedade privada se constitui em um esteio sobre a qual se assenta a renda da terra absoluta. (Oliveira, 2007).

A questão agrária clássica no Brasil se inicia com a formação territorial brasileira, tendo como marco histórico o conflito instaurado com a chegada dos portugueses que entraram em choque com os indígenas que aqui existiam, passando pelo processo de escravidão até chegar no período da colonização que produziu os imigrantes sem-terra e se manteve ao longo do tempo por velhos e novos mecanismos. (Prado Jr,1999; Furtado, 2000; Oliveira, 1993). Nesse processo, a expropriação é parte de um conflito, que por sua vez, é entendida como parte da reprodução do capitalismo na agricultura e da conflitualidade enquanto processo do tempo histórico. (Sobreiro Filho, 2016).

Ao analisar tal situação, Martins (1991) pontua que a expropriação é uma lógica do modo de produção capitalista para se reproduzir como sistema, esse processo que ocorre à custa do trabalho, porque, assim como pontua a teoria marxiana, só o trabalho é capaz de criar riqueza, materializando assim, uma das leis do mais alto cunho do capital, que é subjugação do trabalho.

Se no Brasil a estrutura fundiária era hegemonizada pelo latifúndio improdutivo, em Rondônia predominava bolsões de terras não destinadas ou não tituladas fruto do processo de colonização, produzindo uma corrida desenfreada pela posse da terra. E nesse contexto de transição das lutas pela posse da terra para a luta contra o latifúndio, que nasce o MST, como instrumento de organização da luta por terra e reforma agrária. A luta pela reforma agrária, ampliar a reivindicação quando pauta a necessidade de o Brasil tenha um plano nacional de reforma agrária, como forma de estabelecer metas de famílias assentadas e disciplinar o uso da terra por meio de uma governança fundiária orientando sua finalidade econômica, social e ambiental.

No curso dessa sistematização sobre a questão agrária que se estendeu até os anos 1980, torna-se relevante salientar que o papel da luta dos

sem-terra na disputa pela posse, se constitui em fenômeno intrínseco com o processo de colonização do estado de Rondônia cuja propositura era favorecer o capital, deixando de fora indígenas seringueiros, posseiros e sem-terra que passaram a constituir personagens dos conflitos nas terras rondonienses. (Santos, 2000).

Nesse sentido, as políticas destinadas a promover a ocupação de Rondônia, foram orientadas na linha de privilegiar o capital de fora, em especial do Sul e Sudeste. A colonização serviu como mecanismo de justificar e legitimar a ação do Estado no tocante à destinação de terra. Serviu também como forma de evitar uma alteração na estrutura agrária, frustrando uma das últimas oportunidades histórica de promoção da reforma agrária clássica.

Com dezenas de milhares de famílias de migrantes fora do acesso da política da colonização, surge como método de reivindicação, o fenômeno que se convencionou a chamar de luta pela ou na posse da terra, uma vez que essas famílias passaram a se organizar e ocupar grandes extensões de terra também chamadas de glebas. Essas áreas em sua maioria se encontravam griladas por grandes fazendeiros que mantinham essas posses com o uso da pistolagem como instrumento de violência privada.

Muitas dessas famílias migrantes passaram a viver na condição de sem-terra, meeiros, arrendatários, comodatários ou diaristas se constituindo ainda que de forma involuntária naquilo viesse a ser mais tarde o embrião da luta pela terra em Rondônia. Entre os anos de 1970 e 1980, a luta se caracterizou pelo método de lutas “espontâneas” na e pela posse da terra. A partir dos anos 1980 até o fim dos anos 2000, a disputa pela terra passou a se caracterizar pelas ocupações dos latifúndios improdutivos por meio de uma estrutura organizativa horizontal hegemonizada pelo MST. A primeira ocupação viabilizada pelo movimento ocorreu em 1989.

O PROCESSO DE FORMAÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO DO MST EM RONDÔNIA

O Território Federal de Rondônia a partir de 1970 se constituiu em um locus para os projetos militares para a Amazônia. Entre 1970 e 1978 foram instalados 7 (sete) projetos dirigidos de colonização em Rondônia assentando 23.210 (vinte e três mil, duzentas e dez) famílias de colonos (Souza & Pessôa, 2010). Nesta seara foram criados diversos programas tais como: Programa de

Integração Nacional (PIN); Projetos Integrados de Colonização (PIC); Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONORESTE) e o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (PLANAFLORO). (Ximenes; Locatelli, 2017).

Ao trata dos fundamentos do PIC, Silva e Dandolini, (2018) sinaliza que os colonos contariam com

[...] a presença de instituições públicas para garantir e orientar todas as fases do processo social e produtivo do assentamento rural. Assim, o acesso ao crédito, assistência técnica e social, produção e armazenagem estavam assistidos, em certa medida, pelo Estado. O objetivo era territorializar um novo uso da terra voltado à produção agropecuária vinculada ao mercado regional e nacional. O público dos PICs foram os migrantes camponeses oriundo das diversas regiões do Brasil, que em sua maioria se deslocaram do Sul e Sudeste do Brasil. (Silva e Dandolini, 2018, p. 469).

Em relação aos PAD's, os postulantes à categoria de colonos “[...] passavam por um processo seletivo de parâmetros classificatórios [por isso], deveriam possuir comprovada capacidade financeira e gerencial para habilitar-se à aquisição de uma parcela de terra, pois havia um direcionamento em cultivar determinadas culturas.” (Gomes, 2018, p 77). Em face dessa especificidade, os beneficiários do programa foram denominados de parceiros, pois pagaram em parcelas seus lotes ao INCRA. Portanto, diferiam de trabalhador sem-terra, e dependendo dos recursos financeiros poderiam obter crédito bancário. (Teixeira, 2015; Moser, 2006).

Esses projetos se concentraram ao longo da BR-364, onde foram implantados projetos de colonização e para onde se dirigiram a maior parte dos imigrantes (Castro, 1999). Três fatores se combinaram na estruturação do espaço do estado de Rondônia, a partir da intensificação intervencionista do governo federal sendo elas: a) implantação e asfaltamento da rodovia BR-364 (recursos no valor de 1 bilhão de dólares provenientes do POLONOROESTE); b) a implantação de projetos de colonização; e c) os fortes fluxos de imigrantes. A combinação desses fatores produziu uma sinergia poderosa no processo de reorganização do espaço agrário de

Rondônia por meio da oferta gratuita de terras públicas que atraíram famílias sem-terra.

Entre 1980 e 1981 no estado foram contabilizados 19 (dezenove) conflitos agrários na região. Pois, na medida em que o capital, amplamente estimulado pelo Estado, avançava sobre a terra dos posseiros e povos indígenas, uma verdadeira guerra se instalava no campo, onde camponeses eram utilizados para deslocar grupos indígenas. (Martins, 1991). De 1984 e 1988, foi marcado pelas articulações feitas por intermédio da Comissão Pastoral da Terra (CPT). Neste ínterim vale destacar o papel das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) que funcionavam como uma espécie de instrumento organizativo do povo que foram norteados pela Teologia da Libertação. Em sua sétima Assembleia Geral dos Bispos do Brasil foi acordado que de 1979 a 1980 a Ação Pastoral da Igreja no país seria inspirada nas conclusões de Puebla (1979).

No ano de 1984, trabalhadores rurais organizados pela (CPT), junto com padres, freiras e bispos progressistas, que apoiavam as lutas pela democratização da terra e pela democracia como forma de sociabilidade política, convergem no 1º Encontro Nacional do MST realizado em Cascavel, no Paraná. Ali, decidem fundar um movimento camponês e nacional, o MST, que estabelece três grandes objetivos principais: lutar pela terra, lutar pela Reforma Agrária e lutar por mudanças sociais no país.

Como desdobramentos dos encontros em Rondônia, o MST se coloca como movimento de luta pela terra, seguida da sua definição tomada no primeiro encontro estadual realizado em 1988 em Ouro Preto do Oeste. A definição tomada era que a ação política do movimento deveria se concentrar na mobilização de famílias sem-terra para fazer ocupações de latifúndios, dando nova materialidade e significado na luta. Ou seja, por meio de cada bandeira hasteada e dos acampamentos levantados, o método daria um salto de qualidade e, por conseguinte, teria uma alteração na forma de luta. Se até o final dos anos 1980, os conflitos se caracterizavam e se materializavam pela luta na posse e pela posse da terra, com comandos individualizados e muitas vezes não conexos com o mundo exterior, agora a luta passar a ter uma poderosa estrutura organizativa, com comando horizontalizado e divisão de tarefas. Com isso, o MST ressignificou as experiências das Ligas Camponesas

(LC), do Movimento de Agricultores Sem Terra (MASTER) e União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB).

Assim, em 1989 o MST realiza a primeira ocupação na fazenda Seringal no município de Espigão do Oeste, formando o acampamento 25 de julho, hoje assentamento, marca a fundação do MST em Rondônia. No II Congresso Nacional do MST em 1990 em Brasília com a participação de 5 mil delegados dos 19 estados em que o MST estava organizado, e Rondônia participou com uma delegação composta por famílias acampadas e lideranças de várias áreas de conflitos.

A dificuldade daquele período, foram marcadas pela repressão às lutas sociais no campo capitaneadas pelo latifúndio através da pistolagem e do retrocesso quanto a Reforma Agrária. Tal situação impulsionou que o Movimento criasse o lema “Ocupar, Resistir, Produzir”. As ocupações de terras foram reafirmadas como o principal instrumento de luta pela Reforma Agrária. Neste período estava em curso o processo de expansão do MST nacional, e em Rondônia a meta era expandir e se territorializar para outras regiões do estado. Então, é reajustada a estratégia e o Movimento chega nas regiões do Cono-Sul do estado com o acampamento Adriana em Cerejeiras, e Zona da Mata com o acampamento Boa Esperança em Parecis. A regional Zona da Mata é chamada de Vivaldo Guerreiro na estrutura organizativa do MST.

E foi no bojo desse processo de expansão e territorialização, que o MST vai chegar no cone-sul do estado, e no percurso da aplicação de estratégia que vai acontecer o trágico episódio que marcaria a história da luta pela terra em Rondônia e no Brasil, o massacre de Corumbiara.

A região do Cone-Sul do estado, em especial os municípios de Colorado do Oeste e Cerejeiras, estava em pleno processo de constituição do movimento sindical e do Partido dos Trabalhadores (PT). Tinha também vários conflitos pela posse da terra acompanhados pela CPT. Vamos lembrar que em 1982 a Fazenda Cabixi foi palco de um momento memorável na luta pela terra, que culminaria, por exemplo, com a prisão do então agente pastoral e assessor da CPT, Olavo Nienow.

A acusação feita pela secretaria de segurança pública do Estado, era que religiosos, os posseiros e o sindicalista da região, “eram coautores de homicídio que teria ocorrido em meio a um tiroteio entre jagunços e posseiros” numa área de litígio na então Fazenda Cabixi, pretendida pelo consórcio do fazendeiro Agábito Lemos. Na ocasião, os religiosos e o sindicalista defendiam um grupo de posseiros que reivindicavam uma área de 66 mil hectares desse fazendeiro. No conflito, um pistoleiro acabou morrendo, e por isso foram presos Olavo Nienow; o vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado do Oeste, Francisco Cesário; e aos posseiros José Pedro de Alcântara, José Barbosa dos Santos e Luiz Francisco da Silva. Eles ficaram presos e incomunicáveis por um mês, na Penitenciária de Ji-Paraná.

Foi nesse caldo político de expansão da estrutura sindical e dos conflitos agrários da região, que fez com o MST se voltasse para lá. Havia vários conflitos como o da Fazenda Cabixi, que não tinha nenhuma organicidade que desse um caráter de luta por terra. E o primeiro acampamento que posteriormente virou assentamento, foi o assentamento Adriana, em Corumbiara em 1993 com 81 famílias.

Em agosto de 1995, Rondônia foi palco do trágico conflito que ficou conhecido como o Massacre de Corumbiara. Famílias de trabalhadores rurais sem-terra, que lutavam pelo direito à terra, ocuparam a Fazenda Santa Elina no município de Corumbiara. O episódio foi marcado por uma operação policial que tinha como “finalidade” uma ação de reintegração de posse, no que ficou conhecido como massacre de Corumbiara. Os conflitos no campo, não são uma exclusividade de nossos tempos. É uma marca do desenvolvimento e do processo de ocupação do campo no país. (Oliveira, 1998). Nessa perspectiva a violência estatal, cumpre um papel de obstáculo à implementação da reforma agrária, contribuindo assim, para a manutenção da concentração de terras.

Evidente que em um episódio como este, as atenções se voltem para a polícia militar que comandou a operação, pois esse massacre se deu no cumprimento de uma ação de reintegração de posse. Mas relatos dão conta do envolvimento de pistoleiros a serviço dos fazendeiros na região para fazer a repressão aos trabalhadores e trabalhadoras sem-terra. (Martins, 2000).

Essa ação visava à desmobilização do acampamento Adriana, e forçá-los a deixar a área, como forma de emplacar uma derrota por antecipação. Para isso, a pistolagem desempenhou um papel crucial na antessala do massacre, com a tentativa de intimidação das famílias, e posteriormente atuando em sinergia com as forças policiais para reprimir e massacrar os trabalhadores e trabalhadoras sem-terra.

A essa altura, o MST já havia se consolidado como um movimento organizado e reconhecido e referência na organização das famílias sem-terra e na luta pela terra. Todo esse acúmulo somado ao massacre de Corumbiara, ia fazer com que mais uma vez o MST reformulasse sua tática de luta, ou seja, o movimento deslocou as ocupações para áreas próximas às cidades, mantendo a estratégia de ocupar o latifúndio improdutivo, com grande potencial de produção de alimentos, como forma de fazer a disputa na sociedade sobre a necessidade da implementação de um processo amplo de Reforma Agrária.

Ainda nos anos 1990, o MST avançou e consolidou um conjunto de acampamentos, os quais apresentamos sem adentrar no histórico de cada um, sendo: (a) Migrantes - Ariquemes - 1990, 45 famílias; (b) 14 de agosto - Ariquemes - 1992, 78 famílias; (c) Zumbi - Ouro Preto do Oeste - 1995, 78 famílias; (d) Palmares - Nova União - 1996 - 313 famílias; (e) Chico Mendes - Presidente Médici - 1997, 245 famílias; (f) Margarida Alves - Nova União - 1997, 258 famílias; (g) Oziel Alves - Nova Brasilândia - 1997, 80 famílias; (h) Betinho - Alta Floresta - 1997, 60 famílias; (i) Che Guevara - Alto Alegre dos Parecis - 1997, 254 famílias; (j) Paulo Freire - Nova Brasilândia - 1999, 90 famílias; (k) Antônio Conselho - Theobroma - 1999, 104 famílias; (l) Luzinei Barreto - Ouro Preto do Oeste - 2003, 5 famílias; (m) Hugo Chaves - Ariquemes - 2013, 150 famílias; (n) Silvio Rodrigues - Presidente Medici - 2004, 34 famílias; (o) Florestan Fernandes - Ariquemes - 2004, 26 famílias; (p) Pequena Vanessa - Ariquemes - 2006, 35 famílias (q) Egidio Bruneto - Porto Velho - 2012, 50 famílias.

O MST se consolidado como sujeito político de caráter popular e referência na organização da luta pela terra, ao mesmo tempo que mantinha sua estratégia de se territorializar em Rondônia, produzindo também uma mudança de paradigma no tocante ao conceito e no método de luta por terra

que Gohn (1997) vai denominar de repertório de ação coletiva, e introduzindo a pauta pela Reforma Agrária no ideário popular e na sociedade.

Fruto do seu jeito de fazer e da sua própria construção, o MST se coloca no cenário da luta pela terra como sujeito político, ao mesmo tempo em que passa a ser visto como tal. E como sujeito político que construindo sua própria história, o Movimento se colocou como ferramenta no que tange a organização e no método reivindicatório da luta pela terra em Rondônia. O MST foi se constituindo pautado por três grandes eixos que vão orientar sua estratégia na luta, sendo eles: (a) seus objetivos; (b) sua forma organizativa (c) e seu método de reivindicatório.

Seus objetivos são, lutar pela terra; lutar por Reforma Agrária; e lutar pelo socialismo. Lutar pela terra significa lutar pelo fim do latifúndio como forma de sociabilidade e organização da agricultura. Lutar pela Reforma Agrária, quer dizer que não basta apenas lutar pela terra. É preciso lutar também, lutar pelas condições de trabalho por meio da organização e comercialização da produção, pela permanência no campo visando conquistar toda infraestrutura necessária para tal como, escola, saúde, lazer e cultura. E lutar pelo socialismo significa dizer, que a sociedade brasileira nunca será efetivamente emancipada enquanto ela não alterar as estruturas do capitalismo como forma de sociabilidade econômica, social e política. Além disso, lutar pelo socialismo, é lutar por uma sociedade mais justa e fraterna, o que significa que os trabalhadores e trabalhadores sem-terra apoiam e devem se envolver nas iniciativas que buscam solucionar os graves problemas estruturais do nosso país, como a desigualdade social, a renda, a discriminação de raça, etnia e gênero, a concentração da comunicação e a exploração do trabalho nas suas múltiplas dimensões.

Já sua estrutura organizativa, se pauta na horizontalidade no comando, no princípio do centralismo democrático e sem hierarquia, pois as pessoas se diferenciam não pelo cargo que ocupa, e sim pela tarefa que desempenha. Com esta dimensão nacional, as famílias assentadas e acampadas organizam-se numa estrutura participativa e democrática para tomar as decisões no MST.

Nos assentamentos e acampamentos, as famílias organizam-se em núcleos que discutem a produção, a escola, as necessidades de cada área. Destes núcleos, saem os coordenadores e coordenadoras do assentamento ou do acampamento.

Essa estrutura se repete em nível regional, estadual e nacional. Um aspecto importante é que as instâncias de decisão são orientadas para garantir a participação das mulheres, sempre composta por um homem e uma mulher, e as decisões são por consenso, e não mais pelo voto. Onde todos e todas vão aplicar as decisões tomadas com base no princípio do centralismo democrático. Nas assembleias de acampamentos e assentamentos, todos têm direito a voto, adultos, jovens, homens e mulheres.

Além dos Congressos, Encontros e Coordenações, as famílias também se organizam por setores para encaminhareм tarefas específicas. Setores como Produção, Saúde, Gênero, Comunicação, Educação, Juventude, Finanças, Direitos Humanos, Relações Internacionais, entre outros, são organizados desde o nível local até nacionalmente, de acordo com a necessidade e a demanda de cada assentamento, acampamento ou estado.

Aplicando essa lógica organizativa nos estados, hoje a direção estadual do MST/RO é composta por cerca de 30 companheiras e companheiros, tendo como função, zelar pelos princípios organizativos e unidade interna do MST, sendo composta por um casal representando os assentamentos e acampamentos e os setores.

A coordenação estadual possui como tarefa, aplicar as linhas políticas deliberadas pelos encontros estaduais, sendo composta por representantes das presidências de associações e cooperativas, grupos coletivos de produção, feirantes, grupos de estudos, representantes dos conselhos escolares e brigadas internacionais. Hoje em Rondônia, nossa coordenação do MST é composta por cerca de 100 companheiros e companheiras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão agrária em Rondônia revela a complexa e histórica disputa por território no Brasil, marcada por desigualdades estruturais, omissões

estatais que produziram e continua um amplo processo de violência no campo contra os posseiros e na contemporaneidade contra trabalhadores sem-terra, ora praticado pelas forças de segurança do Estado, ora pelo latifúndio e suas parcerias.

A formação e territorialização do MST no estado não podem ser compreendidas fora desse contexto. O movimento surge como resposta à falência das políticas públicas de colonização e à exclusão de milhares de famílias do acesso a terra por meio desse instituto, promovido durante a ditadura militar. Se, por um lado, esses projetos prometeram redistribuir terras, por outro, consolidou-se o domínio do latifúndio e posteriormente do agronegócio sobre a terra em Rondônia.

Ao organizar trabalhadores sem-terra e orientar a luta por meio das ocupações de terra, o MST transformou a indignação dispersa, os desalentados e desvalidos em força política concreta. A partir da década de 1980, o movimento assume papel central na reivindicação de justiça social no campo, enfrentando tanto o latifúndio quanto a repressão estatal e paraestatal. A experiência do massacre de Corumbiara, por exemplo, simboliza não apenas a brutalidade com que o sistema responde à luta popular, mas também a resiliência dos que persistem em reivindicar seus direitos.

Mais do que uma organização voltada apenas à luta pela terra, o MST em Rondônia representa um projeto de transformação social e propõe um modelo de sociedade baseado na solidariedade, na democratização da terra e na soberania popular. Seus três objetivos, luta pela terra, pela Reforma Agrária e pelo Socialismo, expressam uma visão ampla de mudança que ultrapassa as fronteiras do campo.

Portanto, a trajetória do MST em Rondônia é a expressão viva da luta pela dignidade no campo. É a prova de que, mesmo diante de estruturas excludentes, a organização coletiva e a resistência popular podem abrir caminhos para uma sociedade mais justa, onde a terra seja, de fato, para quem nela vive e trabalha.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Henri & BARROS, Juliana Neves. Os descaminhos da associação entre o “Senhor Capital” e a “Senhora Terra”. *In: Conflitos no campo – Brasil 2012*: CPT Nacional – Brasil, 2013.
- BECKER, Bertha. Estratégia do Estado e povoamento espontâneo na expansão da fronteira agrícola em Rondônia: interação e conflito. *In: Fronteira amazônica*: questões sobre a gestão do território. Brasília: Editora UNB; Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1990.
- FIRMIANO, Frederico D. A questão agrária no centro do desenvolvimento econômico-social brasileiro. *In: Desenvolvimento e questão agrária no Brasil*: problemas do passado e dilemas para o futuro [online]. Belo Horizonte: Editora UEMG, 2022, pp. 25-96. ISBN: 978-65-86832-39-6. Available from: <https://books.scielo.org/id/47f87>. Acesso: 14 de jul. 2025.
- FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 10. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.
- FURTADO, Celso. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. 10. ed. rev. São Paulo: Paz e terra, 2000.
- GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo:Loyola,1997.
- GOMES, Eliane Teodoro. **Colonização em Rondônia 1970-1980**: relação dos projetos da ditadura civil-militar e a configuração fundiária atual. 2018. 131 f. Dissertação (Programa de pós-graduação em História” –Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2018. Acesso:15 de jun. 2025.
- IANNI, Octávio. **A luta pela terra**: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Coleção Sociologia Brasileira, v. 8. Petrópolis: Vozes, 1978.
- IANNI, Octávio. **Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1979.
- LEITE, Sergio P.; MEDEIROS, Leonilde S. Agronegócio. *In: CALDART, Roseli Salete. et al (Orgs.). Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MARTINS, José de S. **O poder do atraso**: ensaios de Sociologia da História Lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.

MARTINS, José de S. **Expropriação e Violência**. A questão política no campo. 3. ed. São Paulo: HUCITEC, 1991.

MARTINS, Ricardo Antônio. **Reforma agrária, violência e impunidade**: o caso Corumbiara. Campo Grande: UCDB, 2000.

MOSER, Lilian Maria. **Formação de capital social e o ideário do desenvolvimento sustentável no mundo rural rondoniense**: a organização dos sistemas alternativos de produção dos produtores de Ouro Preto D'Oeste - RO. 2006. 168f. Tese (Doutorado em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental) – Universidade Federal do Pará. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/items/405fd27c-5dfa-4c56-860d-b4de8b9229b5>. Acesso em: 9 de jun. de 2025.

NASCIMENTO, Maria Leonilda do. **Reorganização dos espaços de produção agrícola da soja**: análise dos municípios de Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste RO- 1990 a 2008. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2008. Disponível em: Acesso em: 12 de jul. de 2025.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. **A Geografia das Lutas no Campo**. São Paulo: Contexto, 1998.

OLIVEIRA, A. U. **A geografia das lutas no campo**. São Paulo: Contexto, 1993.

OLIVEIRA, A. U. **Modo capitalista de produção e agricultura**. 2. ed. São Paulo: Editora Ática S.A, 2007.

PERDIGÃO, Francinete; BASSEGIO, Luiz. **Migrantes amazônico**: Rondônia: a trajetória da ilusão. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

SANTOS, José. V. T. **Conflitos agrários e violência no Brasil**: agentes sociais, lutas pela terra e reforma agrária. Pontifícia Universidad Javeriana. Seminário Internacional, Bogotá, Colômbia. Agosto de 2000. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp->

content/uploads/2012/07/Violencia_Campo_Conflitos_Agrarios.pdf.
Acesso: 10 de jul. de 2025.

SILVA, Ricardo Gilson da.; C. DANDOLINI, Gustavo. Conflitos agrários e acesso à terra em Rondônia. Dossiê. **Revista Direito e Práxis**. vol. 9, n. 1, 2018, p. 461-479. Acesso: 12 de jul. de 2025.

SOBREIRO FILHO, José. **Contribuição à construção de uma teoria geográfica sobre movimentos socioespaciais e contentious politics**: produção. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Presidente Prudente, SP, 2016. 440 f. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/7100602a-b123-4513-a634-bf8c6445c7fe>. Acesso em: 17 de jun.2025.

SOUZA, Murilo Mendonça Oliveira de & PESSÔA, Vera Lúcia Salazar. O processo de formação do território rondoniense revisitado: da colônia ao golpe de 1964. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, v. 4, n. 8, p.143-160, jul./dez. de 2010. Disponível em: <https://revista.ufrr.br/actageo/article/view/349>. Acesso em: 12 jul. 2025.

TEIXEIRA, Carlos C. **Seringueiros e colonos**: encontro de culturas e utopias de liberdade em Rondônia. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) –Instituto de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/icone/article/view/230558>. Acesso: 9 de jun. de 2025.

TEIXEIRA, Lucineide da Silva. **Dinâmicas territoriais em Rondônia**: conflitos fundiários entorno do Projeto Integrado de Colonização Sidney Girão (1970-2004). – Porto Alegre, 2015. 152 f. Dissertação (Mestrado em História) -Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História, PUCRS. Acesso: 10 de jun. de 2025.

VELHO, Otávio Guilherme. **Capitalismo Autoritário e Campesinato**. Rio de Janeiro: Difel, 1979.

XIMENES, Claudia Cleomar; LOCATELLI, Marília. Reflexão geo-historiográficos: políticas públicas de ocupação na Amazônia Ocidental 1970 a 2002. In: XIMENES, Claudia Cleomar; *et al.* **Transformação espacial**: estudos geo-historiográficos na Amazônia Ocidental. Curitiba: CRV, 2017. p. 35-44.

A EXPERIÊNCIA DO ACAMPAMENTO TIAGO CAMPIN DOS SANTOS: REPRESSÃO E RESISTÊNCIA CAMPONESA

Mariana Gullo Paixão

INTRODUÇÃO

A luta pela terra no Brasil é marcada por profundas contradições históricas, sociais e políticas, sendo um dos elementos mais evidentes da desigualdade estrutural que atravessa a formação do Estado e a organização de sua economia. A concentração fundiária, sustentada por interesses do latifúndio, do agronegócio e da especulação imobiliária rural, tem gerado um cenário de conflitos intensos e permanentes, sobretudo nas regiões em que o capital avança de forma predatória sobre territórios ocupados por camponeses, povos tradicionais e comunidades em situação de vulnerabilidade.

Em meio a esse cenário, o presente artigo tem por objetivo analisar a experiência do Acampamento Tiago Campin dos Santos, situado na zona rural de Porto Velho/RO, como expressão concreta de resistência camponesa diante de um processo violento de expropriação, repressão e criminalização da luta pela terra. A partir dos relatos dos camponeses coletados durante a minha atuação enquanto advogada popular pela Abrapo, no Acampamento Tiago Campin dos Santos, em Rondônia, pretende-se entender as dimensões do conflito tanto do ponto de vista da resistência quanto da repressão que se engendra no Estado de Rondônia.

A partir de uma abordagem materialista, histórica e dialética, o estudo propõe uma leitura crítica da questão agrária brasileira, compreendendo-a como produto da acumulação capitalista no campo, em que a terra é apropriada como mercadoria e instrumento de poder pelas elites agrárias. Em contraposição, destaca-se a atuação da Liga dos Camponeses Pobres (LCP) e a proposta da Revolução Agrária como caminho de emancipação e superação das relações semifeudais e capitalistas de produção. O acampamento estudado, ocupado desde 2020, é símbolo de resistência frente à violência institucional promovida por agentes do Estado e do poder privado, revelando

o *modus operandi* repressivo que caracteriza os conflitos agrários em Rondônia.

A pesquisa busca, ainda, afirmar a legitimidade do direito de resistência como resposta à necropolítica vigente no campo brasileiro, apontando que, diante da omissão e ou cumplicidade do Estado as forças do latifúndio, a insurgência popular constitui-se não apenas como legítima, mas como condição necessária para a sobrevivência e dignidade das classes subalternizadas. Ao analisar o caso do Acampamento Tiago Campin dos Santos, pretende-se contribuir com a reflexão crítica sobre o papel do Poder Judiciário, das forças policiais e das estruturas agrárias dominantes, evidenciando os limites do direito institucional e a potência transformadora da organização camponesa.

TERRA E PODER: A ACUMULAÇÃO CAPITALISTA NO CAMPO

É certo que a desigualdade fundiária brasileira é extrema, e que diante de todo o processo de formação de nossa realidade agrária houve a exclusão de parcelas significativas da sociedade nas decisões políticas e sociais quanto ao uso da terra, sobrepondo-se interesses das classes dominantes, de uma burguesia agrária e de uma classe abastada de proprietários de terras, sobre os interesses de uma massa camponesa empobrecida.

O domínio do capital sobre a terra é hegemônico, questão que se evidencia sobretudo na propriedade de terra e a forma ultra concentrada de sua distribuição. Há, portanto, correlações de forças políticas e econômicas, que tem o Estado como principal mediador, que fortalecem o projeto de desenvolvimento do agronegócio e latifúndio, mantendo sua hegemonia. Esse caráter essencialmente ideológico materializa-se na realidade através da ação e das práticas dos atores que a disputam.

Sobre a realidade brasileira, a maior parte da agricultura está dominada pelo modelo de grandes propriedades de monocultura para exportação, altamente mecanizadas e poluidoras, enquanto uma minoria é formada por uma produção de pequenos e médios produtores, diversificada e voltada para o abastecimento do mercado interno. De forma geral, a agricultura se encontra completamente submetida pela indústria, pelo capital

financeiro e é a base das relações de intensa exploração da cidade sobre o campo.

A propriedade privada tornou-se base do sistema capitalista, chegando ao modelo de propriedade burguesa. Para Marx (2006) “a essência subjetiva da propriedade privada, a propriedade privada como atividade para si própria, como sujeito, como pessoa, é o trabalho”. A lei de acumulação capitalista determina as condições de reprodução da sociedade capitalista em toda a complexidade das relações entre suas diversas “partes”, entre elas a economia industrial capitalista e a camponesa. (Amin, 1977).

A relação da propriedade privada quer seja móvel (indústria) ou imóvel (propriedade da terra) cria as condições necessárias para a produção e a acumulação de capital através do lucro com extração da mais-valia explorada do trabalhador e ou através da obtenção da renda da terra. Em suma, a propriedade privada é a condição para si, que garante ao capitalista a acumulação de riqueza através da exploração do trabalho na produção de mercadorias. (Amin, 1977).

A propriedade privada tornou-se base do sistema capitalista, chegando ao modelo de propriedade burguesa. Para Marx (2006, p. 180) “a essência subjetiva da propriedade privada, a propriedade privada como atividade para si própria, como sujeito, como pessoa, é o trabalho”. A lei de acumulação capitalista determina as condições de reprodução da sociedade capitalista em toda a complexidade das relações entre suas diversas “partes”, entre elas a economia industrial capitalista e a camponesa. (Amin, 1977).

Para o geógrafo marxista Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2016, p. 63), “o desenvolvimento desigual do modo capitalista de produção na formação social capitalista significa entender que ele supõe sua reprodução ampliada, ou seja, que ela só será possível se articulada com relações sociais não-capitalistas”, o que amplia não somente suas formas, mas também suas contradições e seus antagonismos, criando-se as condições de sua própria expansão (Martins, 2010) – e por que não de seu aniquilamento? -. E o campo, portanto, se torna perfeito para a reprodução dessa contradição, através de relações de produtos não-capitalistas.

O capital, buscando submeter a renda da terra, inicialmente cria a condição essencial para isso: a privatização da posse da terra, que desemboca em uma crescente modernização do campo, com o uso intensivo dos recursos naturais, inserção de máquinas e fertilizantes, sob uma bandeira de “desenvolvimento”. A dinâmica que é a essência da cidade, passa a ser a dinâmica de todos os espaços. (Giuliani, 1990). Como um rolo compressor, o capital “tudo esmaga na rota da acumulação e da sua reprodução ampliada”. (Oliveira, 2016, p. 129).

O monopólio e o aprisionamento da terra e o processo de expulsão e novas dinâmicas de exploração da força de trabalho vinculados a essa usurpação é uma premissa histórica e instituída como algo natural, como parte do desenvolvimento humano e essencial para a nossa evolução e bem-estar, a partir de um pensamento hegemônico. Sem mencionar, é claro, para qual parcela de humanos isso de fato é bom. Para Marx (1989, p. 749), essa fusão é fundamento permanente do modo de produção capitalista. A terra somente se transforma em renda porque a ela foi aplicada a mercantilização.

Um dos grandes resultados do modo capitalista de produção é que, por um lado, transforma a agricultura de procedimento que somente se herda de uma maneira empírica e mecânica e que é praticada pela parte menos desenvolvida da sociedade, em uma consciente aplicação científica da agronomia, na medida que isto seja possível, em geral, dentro das condições dadas com a propriedade privada, que libera por completo a propriedade da terra, por uma parte, das relações de dominação e servidão, enquanto por outra parte, separa por completo o solo, enquanto condição de trabalho, da propriedade da terra e do proprietário, para quem a terra já não representa outra coisa que determinado imposto em dinheiro que arrecada, mediante seu monopólio, do capitalista industrial, do arrendatário. (Marx, 1989, p. 794-795).

Conforme Marx (1989), os trabalhadores assalariados, os capitalistas e os proprietários de terra são as três principais classes da sociedade moderna, sobre as quais se fundamenta o modo de produção capitalista. A aliança entre burguesia e proprietários de terra são primordiais para a obtenção de acumulação primitiva, conduzindo a uma riqueza dessa classe acumuladora. (Amin, 1997). É atribuído a terra um sentido mercadológico, e a seus

proprietários como seus detentores “naturais”, submergidos em uma dinâmica cada vez mais violenta de apropriação.

José Graziano da Silva (1980, p. 60) afirma que: “renda fundiária que corresponde ao modo capitalista de produção é uma apropriação em segunda mão pelo proprietário fundiário de parte da mais valia que o capital extorquiu ao trabalhador rural diretamente no processo produtivo.” A acumulação de riqueza estrutura o trabalho explorado e mercantiliza a terra. Mediado pela relação de subalternização da natureza, o trabalho está diretamente subalternizado a exploração dos poderosos contra os sem poderes. Desta maneira, aquele que possui a força de trabalho não deve possuir a propriedade da terra.

A dominação do capital sobre os trabalhadores configura-se plena a partir do momento em que é criado uma força de trabalho assalariado e consequentemente um proletariado sem-terra. (Harvey, 1990). Na concepção de Harvey, a necessidade de negar aos trabalhadores o acesso à terra é uma maneira incontestável de assegurar a relação de classes entre capital e trabalhador e por sua vez fortalecer as bases do modo de produção capitalista, através da barreira que se ergue entre propriedade territorial, trabalho e terra, essencialmente necessária para a consolidação da exploração.

Os senhores de terras são os indivíduos que dispõem de terras mas não intervêm pessoalmente no trabalho, ou apenas realizam trabalhos insignificantes, vivendo, pois, da exploração dos camponeses. Cobrar rendas pela terra é, para eles, a forma principal de exploração, podendo, no entanto, realizar além disso uma exploração por meio da usura, emprego de trabalhadores assalariados ou manutenção duma indústria ou comércio. A extorsão da renda da terra aos camponeses constitui a sua forma principal de explorar. (Mao Tse Tung, 1975, p. 257).

Aqueles camponeses que não mais conseguem se encaixar neste novo modo de produção e na nova maneira de lidar com a terra estão fadado a expulsão de seu território, gerando uma imensa massa de trabalhadores rurais empobrecidos e sem-terra, desembocando em uma complexa contradição de classe, que tem como resultado desigualdades sociais profundas.

(...) o metabolismo entre homem e terra, isto é, o retorno dos componentes da terra consumidos pelo homem, sob forma de alimentos e vestuário (...). E cada progresso da agricultura capitalista não é só um progresso na arte de saquear o trabalhador, mas ao mesmo tempo na arte de saquear o solo, pois cada progresso no aumento da fertilidade por certo período é simultaneamente um progresso na ruína das fontes permanentes dessa fertilidade. (...) Por isso, a produção capitalista só desenvolve a técnica e a combinação do processo de produção social ao minar simultaneamente as fontes de toda a riqueza: a terra e o trabalhador (Marx, 1988, p. 357).

Para manter a lógica da produtividade (aumentar sua mais-valia) e seu fetichismo na reprodução ampliada, não há barreiras para o capital, que para se manter não importa quantos camponeses e terras terá que usurpar. Dentro dessa lógica capitalista, a lei fundamental desse desenvolvimento é clara: é necessário eliminar gradualmente os camponeses e suas formas tradicionais de produção, favorecendo os grandes capitalistas agrícolas que possuem os recursos necessários para implementar a mecanização e a exploração intensiva da terra. A concentração da propriedade da terra segue essa tendência de desenvolvimento, assim como ocorre com a concentração da propriedade do capital. (Amin, 1977).

Se, de um lado, o capitalismo avançou em termos gerais por todo o território brasileiro, estabelecendo relações de produção especificamente capitalistas, promovendo a expropriação total do trabalhador brasileiro no campo, colocando-o nu, ou seja, desprovido de todos os meios de produção; de outro, as relações de produção não-capitalistas, como o trabalho familiar praticado pelo pequeno lavrador camponês, também avançaram mais. Essa contradição nos tem colocado frente a situações em que há a fusão entre a pessoa do proprietário da terra e a do capitalista; e também frente à subordinação da produção camponesa, pelo capital, que sujeita e expropria a renda da terra. E, mais que isso, expropria praticamente todo excedente produzido, reduzindo o rendimento do camponês ao mínimo necessário à sua reprodução física. (Oliveira, 2016, p. 153).

A contradição se revela no conflito entre a classe dos camponeses pobres, que não têm acesso à terra (nem a qualquer outro meio de produção além de sua própria força de trabalho), e uma classe dominante que concentra

a posse da terra e acumula capital, representada por latifundiários e agroindustriais (agronegócio).

Desse processo de submissão do capital sobre a renda da terra e sobre a força de trabalho nutre-se um movimento oposto, que une esses trabalhadores expropriados como uma classe, constituída por camponeses empobrecidos, sem propriedade ou com pouca terra, cuja principal demanda é a destruição desse modelo de dominação.

O CAMPESINATO COMO FORÇA MOTRIZ DE UM PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO DO CAPITAL E A REVOLUÇÃO AGRÁRIA

Se pensarmos no campesinato como classe no seu potencial para engendrar mudanças necessários, entendemos que assim como José de Souza Martins (2010) nos diz, a realidade dos povos do campo se recria, uma vez que o próprio modo de produção capitalista garante a existência de relações não capitalistas de produção. A produção familiar, campesinato e latifúndio devem ser percebidos dentro da contradição capitalista e não fora dela. Martins (2010) acredita que o campesinato é, portanto, o resultado e a consequência de um processo histórico constituído pelas relações sociais de antagonismo de classe, portanto do próprio avanço do capitalismo no campo.

Souza (2010) entende que as condições dadas para a expansão do latifúndio bem como para a recriação do campesinato, que é sua classe em oposição e em resistência, se desenvolvem justamente a partir da fusão da figura do proprietário de terra e do capitalista que obtém lucro e mais valia da renda fundiária.

Desta maneira, corroboramos com a ideia de que:

(...) além de determinações mais elementares, como a posição diante de certas relações sociais de produção, ou da propriedade dos meios de produção fundamentais em cada momento, da consciência e da ação de uma classe em uma formação social concreta, enxergamos os camponeses como sujeitos das alterações históricas, das mediações históricas das contradições estruturais que amadurecem no interior de cada sociedade. (Iasi, 2011, p. 110).

Categorizar o camponês como fadado ao desaparecimento se demonstra como um terrível equívoco. Apesar da hegemonia do modelo de produção capitalista, da subalternização do campo pela cidade e dos mecanismos burgueses e coloniais de dominação, os camponeses, ainda que contraditoriamente, estão por toda parte e são a tônica de revolta no campo brasileiro. Como afirmou Chayanov, (2007) o campesinato cria suas próprias condições de existência, diferentemente do assalariado urbano.

Reafirma-se a compreensão do camponês como sujeito pertencente a uma classe social própria, que tem seus próprios interesses e que reflete em suas ações autônomas, além de cultura, consciência política e organização de modo de produção próprios, partilham identidade e interesses entre si. (Thompson, 1998).

As perseguições, prisões, assassinatos e demais violências no campo cometidas contra esses camponeses, que tem disputado uma batalha violenta contra o capital e seus algozes, expressam o detrimento dos direitos fundamentais à vida, à moradia, a alimentação e soberania alimentar e a função social da terra, para se garantir a hegemonia do direito de propriedade.

Em certa etapa de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou o que nada mais é do que sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais aquela até então se tinha movido. De formas de desenvolvimento das forças produtivas, estas relações se transformam em seus grilhões. Sobrevive então uma época de revolução social. (Marx, 1974, p. 521).

A subordinação dos trabalhadores rurais e dos camponeses sem-terra acontece nas esferas econômica, social e política, estabelecidas pelo sistema capitalista. Dessa forma, essa subordinação se torna inseparável do processo de perseguição jurídica e de discriminação de classe, que é sustentado pelo controle material nas relações sociais de produção, que tem como base justamente a ideia de que a propriedade é imaculável. Não há como compreender esse processo fora dos limites de classe.

Para Sauer (2008), a disputa pela redistribuição da propriedade da terra e do poder, reorientando a participação popular do campesinato nas

tomadas de decisões políticas e redefinindo o modelo de produção no campo tornam a luta da terra um processo que é a um só tempo político, social, cultural e econômico. Os camponeses não deixam suas terras com um simples “por favor”. Trata-se de um processo (e por que não chamá-lo de guerra?) violento com protagonismo de balas, carabinas, enxadas e foices.

Esforços para redistribuir a terra representam, portanto, uma ameaça à continuidade econômica e social deste sistema de produção. A contestação promovida por movimentos sociais que defendem a democratização do acesso à terra desafia o que a propriedade estabelece e mantém como poder simbólico, social e econômico. É a ideia de propriedade da terra – vista como um direito absoluto – que reforça a ligação inseparável entre propriedade, violência e intolerância estabelecidas. (Sauer, 2008).

Diante de um Estado articulador da classe dominante e de seu aparato ideológico, que não garante as massas acesso à terra e permanência no campo, persiste um modelo de latifúndio capitalista, que não dá outra alternativa ao campesinato senão os rumos do caminho de sua superação.

Nesse sentido, a Revolução Agrária, no Brasil encabeçada pela LCP (Liga dos Camponeses Pobres), aparece como uma ferramenta que pode ser usada pelo campesinato rumo a libertação das forças de produção no campo. Entendendo que existe uma distância significativa entre a Reforma Agrária promovida pelo Incra e a necessidade apontada pelos movimentos sociais de luta pela terra.

Na visão da LCP, a Reforma Agrária que vem sendo construída no Brasil encampada por um dos principais movimentos de luta pela terra na América Latina, o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), aponta para o caminho de uma Reforma Agrária Evolutiva, que visa estabelecer relações de poder não hegemônicas a partir de uma nova configuração agrária, com o intuito de descentralizar o poder na classe latifundiária e ao mesmo tempo aumentar a participação do campesinato na gestão do Estado, o que portanto sugere uma mudança gradativa, lenta e institucional. O caminho escolhido pelo movimento é o da Revolução Agrária, que determina a transformação da estrutura fundiária concomitante

a transformação de toda a estrutura social e de modelo de produção, amplamente radical. (Olivera, 2007).

Guimarães (1996) aponta que independente do caráter do partido político que estiver a frente do Estado, enquanto este for capitalista, submetido aos interesses do imperialismo, a Reforma Agrária engendrada a partir dos mecanismos governamentais jamais poderá sanar as demandas populares e não passará de mera estratégia de contenção da luta revolucionária:

Em um Estado controlado pelo latifúndio diretamente vinculado ao imperialismo, as saídas governamentais serão mera retórica de contenção das massas camponesas, como forma de minimizar os conflitos agrários e iludi-las com as promessas de uma nova gerência semicolonial, aqui descrita como gerência política da fração burocrática da grande burguesia brasileira pró-imperialista. O fato de sucederem-se trocas de governos ditos de “direita” ou “esquerda”, de “situação” ou “oposição”, não muda o caráter de subserviência vende-pátria que os “gerentes” de plantão mantêm em relação ao imperialismo, que dita o que estes devem implementar na nação. Uma ruptura com a semifeudalidade enquanto dominação latifundiária e imperialista só será possível por meio da luta de classes, que se constitui como fio condutor através do qual poderemos chegar tanto à compreensão teórica dos nossos problemas agrários, quanto às soluções práticas desses mesmos problemas. (Guimarães, 1996, p. 152).

Para Souza (2014), em todos os países em que foram implantadas a Reforma Agrária sob a tutela da classe burguesa e latifundiária teve como resultado a evolução da semifeudalidade, pois nada mais foi do que uma política neoliberal para evitar qualquer tipo de processo revolucionária na estrutura fundiária e apaziguar a insatisfação de movimentos organizados pela classe trabalhadora.

A Revolução Agrária, ao contrário de uma Reforma Agrária de caráter reformista, condiciona-se a necessária participação popular (trabalhadores do campo e da cidade) para que haja uma transformação democrática, e sobretudo revolucionária, de modo a subjugar o modelo de produção capitalista. Basicamente, tem como principal intuito destruir o latifúndio e redistribuir as suas terras, como forma de aniquilar o caráter acumulativo e

especulativo existente nos processos de desapropriação engendrados pelo Estado, além de direcionar a massa em um processo radical e revolucionário.

A imensa maioria dos camponeses, não importa em que país capitalista onde exista campesinato (e é o caso mais freqüente), é oprimida pelo governo e aspira a derrubá-lo, para instalar, enfim, um “governo barato”. É esta uma ação que só o proletariado (urbano e rural) pode realizar, dando assim um passo para a transformação socialista do Estado. (Lênin, 1978, p. 55).

A LCP é o principal movimento no Brasil, a levantar a bandeira da Revolução Agrária, assim, na Cartilha Nosso Caminho (2006), os quatros pontos fundamentais dessa luta são:

- 1) Extinção do latifúndio nas áreas de desenvolvimento e consolidação do movimento camponês, com imediata mudança do caráter da propriedade da terra e dos demais meios de produção. Entende-se que a extinção do latifúndio, como instituição e classe social, leva à extinção das relações semifeudais no campo, ao menos nas áreas ocupadas pelo movimento camponês;
- 2) Libertação e desenvolvimento das forças produtivas no campo (do homem, da técnica, dos instrumentos de produção, dos hábitos de trabalho e das tradições de ofício), através da implantação de propriedades individuais de estrutura coletiva que comportem pequenos lotes, com conseqüente aumento da produtividade e produção agrícolas, estabelecendo novas relações de produção, assentadas numa crescente cooperação, que desenvolva do nível inferior ao superior;
- 3) Estabelecimento do poder político das massas trabalhadoras nas áreas onde se processa a libertação das forças produtivas, incorporando os camponeses pobres, assalariados agrícolas e fazendeiros que se opõem à política latifundiária, burocrática e imperialista vigente em nosso país;
- 4) A estatização, nas mãos do poder político do Novo Estado revolucionário, das grandes empresas capitalistas no campo. (LCP. 2006, p. 6).

Nessa perspectiva, para a LCP a partir da luta radical a ser travada contra o latifúndio, o enfrentamento ao modo de produção capitalista e imperialista é inevitável, e isso se evidencia no confronto direto entre o

aparelho repressivo do Estado e a reivindicações do campesinato. Essa força revolucionária se torna a tônica para a transformação profunda da vida de povos subalternizados. Kwane Kkrumah, líder de processos revolucionários em Gana (2008), afirma que, “o mundo rural é o bastião da revolução. É o campo de batalha no qual as massas camponesas e os seus aliados naturais – o proletariado e a intelligentsia revolucionária – serão a força motriz da construção e da transformação socialistas.” (Gana, 2008, p. 22).

Tomar a posse coletiva da terra e manter-se nela através do corte popular, orientando-se por decisões democráticas são os primeiros passos da Revolução Agrária. O corte popular, como explicado em capítulo anterior, é o que estimula a autonomia e a auto-organização dos camponeses e permite a possibilidade do exercício do poder popular. (Gomes, 2014). Nesta perspectiva, nacionalizar a terra e estatizar empresas rurais capitalistas fortalece a perspectiva política das massas para que se coletivize a posse dela.

É o objetivo imediato da Revolução Agrária promover medidas para modernizar e industrializar a produção, garantindo soberania alimentar e autonomia dos camponeses, e criar melhores condições de vida no campo. Enquanto os objetivos no plano tático é auxiliar na construção de uma aliança entre o campesinato, trabalhadores da cidade e setores progressivos e democráticos da sociedade, em prol do avanço da luta pela terra e pelo combate às desigualdades sociais. No plano tático, essencialmente a completa destruição do sistema burguês, capitalista, latifundiário, atrelado ao capitalismo e ao imperialismo, para que seja substituído por um poder popular, de Nova Democracia, incessante até uma sociedade verdadeiramente socialista. (CLCP, 2006). O movimento aponta que “Não tarda o dia em que o campesinato se levantará aos milhões e varrerá com o latifúndio e cobrará os séculos de exploração e violência contra nós cometidos. Quem viver, verá!” (CLCP, 2006, p. 26).

É indiscutível e historicamente comprovado que a potencialidade da luta camponesa é indispensável para o avanço da revolução proletária. (Engels, 1979). Para Lenin, o caminho para a ruptura com um Estado semicolonial é a aliança com o campesinato pobre, e ao considerar as contradições nas quais os camponeses pobres estavam submetidos (economia fundiária ligada a burguesia) identificou que o caminho para os

camponeses, era o revolucionário. Uma revolução contra os “restos do regime de servidão, contra tudo o que há de medieval” no regime agrário, uma “ditadura democrático revolucionária do proletariado e dos camponeses.” (Lênin, 1980).

Assim como na Rússia, na China o campesinato também foi visto como uma força revolucionária a partir de ideais comunistas. Nas palavras de Mao Tsé-Tung:

a exploração econômica e a opressão política cruéis, exercida pela classe dos senhores de terras sobre os camponeses, forçam estes a desencadear inúmeras insurreições contra a dominação de tal classe (...). Na sociedade feudal chinesa, só as lutas de classe dos camponeses, as insurreições camponesas e as guerras camponesas foram as verdadeiras forças motrizes do desenvolvimento histórico.” (Tsé-Tung, 2016, p. 8).

A partir de uma análise das contradições existentes no processo revolucionário chinês, e considerando a China como um país semicolonial e semifeudal, visto que o imperialismo dominava vários setores da economia, entravando seu desenvolvimento e fazendo do grande país um exportador de matérias primas, uma zona de influência militar e política, de investimentos de capital excedente e um grande mercado para seus produtos industrializados, Mao apontou que o caráter da Revolução naquele país, tendo o campesinato como principal aliado, era o de uma Revolução democrático-burguesa de Novo Tipo ou Revolução de Nova Democracia⁶⁷ (pois abre caminho para o desenvolvimento capitalista em sua essência), dirigida por todas as classes revolucionárias, que cria as condições prévias para a passagem direta ao socialismo, uma vez que não dá espaço “à ditadura

⁶⁷ Na etapa do capital monopolista, portanto, as revoluções democrático-burguesas “já não são mais revoluções do tipo antigo, dirigidas pela burguesia no intuito de estabelecer uma sociedade capitalista e um Estado sob ditadura da burguesia. Elas pertencem ao tipo novo de revolução, dirigida pelo proletariado e visando, na primeira etapa, o estabelecimento duma sociedade de democracia nova e de um Estado de ditadura conjunta de todas as classes revolucionárias. Assim, tais revoluções servem realmente o objetivo de rasgar um mais amplo caminho ao desenvolvimento do socialismo.” (Mao Tsé-Tung, Sobre a Democracia Nova, 1940).

da burguesia, mas sim à ditadura da frente única das classes revolucionárias sob a direção do Proletariado.” (Tsé-Tung, 1975, p. 531).

Diante dessas ponderações, consideramos que a questão agrária se apresenta como um dos elementos centrais para entender a sociedade brasileira e o conflito de classes, que se dá a partir da expropriação da terra. Assim, sob a perspectiva do Socialismo, garantir a propriedade da terra é considerado reacionário, enquanto do ponto de vista democrático-burguês é visto como revolucionário, pois simboliza a eliminação do latifúndio de natureza semifeudal, que é uma das chagas da nossa sociedade.

A Revolução Agrária deve passar necessariamente por uma construção do poder popular e não ser subsidiada por partidos políticos, seja de esquerda, seja de direita. Já dizia Lenin que não existem meios de libertar os pobres do campo e da cidade sem que essa tarefa seja exclusivamente do povo, de modo que o povo trabalhador só deve confiar nele mesmo. É certo que o Estado é um defensor dedicado das classes acumuladoras e que é a partir disso que se articula a opressão do campesinato, portanto, não é daí que encontrarão libertação.

O avanço das massas camponesas em rebelião incomoda as frentes latifundiárias e imperialistas que por sua vez aumentam a repressão sobre os povos em luta, gerando cada vez mais conflito, violência, exploração e expropriação das terras e das gentes (Marés, 2003). Sendo inevitável às massas camponesas o caminho da destruição do latifúndio, seja pelo ódio de classe ou pela necessidade, resistir na terra e fazer a Revolução Agrária. (Nosso Caminho, 2006).

A EXPERIÊNCIA DO ACAMPAMENTO TIAGO CAMPIN DOS SANTOS

O Acampamento Tiago Campin dos Santos está situado nas fazendas NorBrasil, Arco-Íris, Boi Sossego e Nova Esperança, localizado na zona rural de Nova Mutum, um distrito de Porto Velho/RO. Esse acampamento faz parte de um extenso latifúndio com mais de 57 mil hectares, cujo suposto proprietário seria a empresa Leme Empreendimentos Ltda, pertencente a

Antônio Martins dos Santos, conhecido no estado como “Galo Velho”⁶⁸, um dos maiores grileiros de terras públicas de Rondônia, conforme apontado pela CPI da Grilagem (Relatório da CPI destinada a investigar a ocupação de Terras Públicas na Região Amazônica, 2005, p. 361).

A área do acampamento é considerada região de conflito agrário desde o ano de 2013 e devido ao histórico de Galo Velho bem como os documentos dominiais juntados aos processos judiciais (documentos que não comprovam propriedade legítima), é bem possível que se trate de terras públicas griladas, que deveriam ser destinadas ao Programa Nacional de Reforma Agrária

⁶⁸ Em 2020, segundo a reportagem do Jornal “Povo em Alerta”, Antônio Martins é líder de uma ORCRIM, auxiliado por ser irmão, advogado Sebastião Martins, que favorece Antônio Martins em processos de desapropriação de terra, (que inclusive já atuou nestes autos), e por outros membros do Poder Judiciário, como o juiz federal Herculano Martins Nacif (que emitia decisões favoráveis ao grileiro em processos judiciais fraudulentos e aceitava indenizações com valores inflacionados), tinham o intuito de fraudar e grilar terras no Estado de Rondônia. Através da operação Amicus Regem, da Polícia Federal foi possível identificar os grileiros e o esquema de roubo de terras públicas no Estado. Consta na investigação que a ORCRIM obteve mais de R\$ 330 milhões em lucros por meio de grilagem de terras e fraudes no estado de Rondônia, realizadas entre 2011 e 2015. Em reportagens mais recentes (2022), conforme documento anexo, na chamada “Como as milícias rurais dominaram Rondônia e quem é o homem por trás da mais poderosa delas” (link da reportagem no YouTube <https://www.youtube.com/watch?v=wD04EzYqdYk&t=2s>) o jornal “Brasil de Fato” nos mostra a existência de uma milícia rural composta por jagunços, pistoleiros e policiais, com um orçamento de R\$ 450 milhões, liderada pelo maior grileiro de terras públicas já visto na história da região. Em novembro daquele mesmo ano, uma operação da Polícia Federal, denominada “Lamassu,” desmantelou a chamada “milícia rural,” composta por policiais civis e militares, que estava envolvida em grande parte dos assassinatos de líderes de movimentos sem-terra em Rondônia, em que foram cumpridos 32 mandados de prisão, cinco de busca e apreensão e um de afastamento de função pública. Informação também prestada em reportagem pelo veículo “Rondônia ao Vivo”, segundo a apuração jornalística o líder dessa Organização Criminosa é o grileiro de terras, Antônio Martins, vulgo “Galo Velho”. Esta é a primeira vez que uma investigação policial indica a participação direta de policiais inseridos nos esquemas de milícias do latifúndio. No entanto, relatos de camponeses e organizações populares já denunciavam essa situação há pelo menos seis anos. As investigações começaram em 2021, após a análise de materiais apreendidos durante a operação Amicus Regem (2020), que investigava uma organização criminosa composta por servidores públicos e particulares especializados em fraudar processos judiciais de desapropriação de terras. Sendo esta operação já mencionada aqui, que também apontou Galo Velho como uma liderança do grupo criminoso. Foram detectadas fraudes nos documentos dos terrenos, tanto na localização das propriedades quanto na cadeia de titularidade (cadeia dominial) dos alegados proprietários, o que invalida a legitimidade das ações judiciais que esses indivíduos reivindicam, tratando-se claramente de terras griladas pertencentes à União.

De acordo com a CPI da Grilagem de Terras de 2005 e investigações da Polícia Federal, o grileiro tem se utilizado de empresas para apropriar-se ilegalmente de terras públicas no estado de Rondônia. Entre as áreas griladas estão o Lote São Sebastião (totalizando 83.221 hectares) em Porto Velho/RO e terras na região de Cujubim/RO, onde atualmente se localiza o Assentamento Sol Nascente. Portanto, o Acampamento Tiago Campin dos Santos foi instalado dentro de um desses latifúndios improdutivos e extensões gigantescas.

As famílias camponesas do Acampamento Tiago Campin dos Santos ocuparam a propriedade em 22 de junho de 2020, como uma forma de pressionar o INCRA a solucionar a situação da área e destiná-la de maneira adequada para o Programa Nacional de Reforma Agrária. Essas famílias estão organizadas pelo movimento social de luta pela terra, LCP. Além do Tiago Campin dos Santos, dois acampamentos vizinhos também foram organizados pelo movimento (Acampamento Ademar Ferreira e Acampamento Dois Amigos) e estão localizados nas terras do grileiro Galo Velho.

De acordo com o noticiado pelo Repórter Brasil (2021), diferentes grupos ocupam a área desde 2013, ano do fim da construção da Usina Hidrelétrica de Jirau no Rio Madeira, cerca de 120 km da capital Porto Velho/RO. Por isso, o fim das obras acabou por agudizar a pobreza e a violência nos centros urbanos, fadando milhares de trabalhadores sem emprego e sem moradia a uma pobreza extrema, não deixando alternativas a essa massa senão a ocupação de terras rurais vazias e improdutivas.

Atualmente, mais de 700 famílias vivem no local onde uma vida social e comunitária está estruturada. Essa organização inclui a produção em grande escala de alimentos, um espaço de estudo para as crianças, com acesso à internet; uma farmácia e um posto de saúde que oferecem atendimento básico, uma cozinha comunitária, um espaço destinado à igreja, além de uma estrutura organizacional interna. Tudo isso visa garantir que as famílias que desejam um pedaço de terra para trabalhar, viver e produzir tenham esse direito assegurado.

Judicialmente existem três processos de Reintegração de Posse do grileiro contra os camponeses da LCP (Autos n. 7030469-20.2020.8.22.0001 – Fazenda Arco Iris e Norbrasil; Autos n. 7048989-28.2020. 8.22.0001 – Fazenda Boi Sossego; e Autos n. 7077447-21.2021.8.22.0001 – Fazenda Vale

do Rio Madeira⁶⁹), além dos autos que englobam as áreas Dois Amigos e Ademar Ferreira. Nesta pesquisa, nos limitaremos ao estudo do primeiro processo, que corre na 2ª Unidade de Conflitos Agrários da Comarca de Porto Velho/RO, desde o dia 21 de agosto de 2020, que até o presente momento foi o que ensejou as violências sofridas pelos camponeses.

Importante informar que um mês após a ocupação da área em 2020, em 24 de julho do mesmo ano foi feito um requerimento por parte das famílias acampadas, direcionado ao Incra/SR-17 solicitando cópia dos processos administrativos referente as propriedades griladas por Galo Velho, para se averiguar suas cadeias dominiais e a regularidade do imóvel, quanto ao destaque do patrimônio para o domínio privado, mas acontece que até o presente momento esse requerimento não foi respondido.

Desde o início da ocupação o Acampamento sofreu três violentas reintegrações de posses ilegais, sob a tutela do então Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, Coronel PM José Helio Cysneiros Pachá, em que ocorreram diversas violações de direitos e violências contra os camponeses. O que chama atenção é o fato de que este mesmo Coronel também comandou a operação violenta das forças policiais contra os camponeses sem-terra no chamado Massacre de Corumbiara em 1995.

O acampamento, vem sofrendo ataques nos últimos anos, oriundos dos pistoleiros à disposição dos autores, sendo que foi se ampliando esses ataques que violam o direito à vida, saúde, moradia, integridade física e moral destes camponeses

Os relatos colhidos juntos aos camponeses nas situações em que sofreram reintegrações de posse ilegais apontam destruição de patrimônio particular, destruição de alimentos, roubo de materiais de trabalho e pertences pessoais, desaparecimentos de documentos e dinheiro, queima de veículos, entre outras ações caracterizadoras de violência extrema, tanto física, patrimonial, quanto psicológica. Além do assassinato de 13

camponeses pelas forças policiais do Estado de Rondônia desde o ano de 2020, início da ocupação até o presente momento.

Vale lembrar que, em outubro de 2021, o dirigente camponês Gedeon José Duque e o militante Rafael Gasparini Tedesco, foram assassinados por comandos especiais da PM-RO durante uma operação militar intitulada “Nova Mutum”. A operação, servindo aos interesses dos latifundiários e do então presidente Bolsonaro mobilizou um verdadeiro aparato de guerra, com mais de 3 mil tropas das forças policiais. Sob direção política das Forças Armadas reacionárias, as tropas policiais e de pistoleiros cercaram e tentaram despejar as mais de 800 famílias da Área Tiago Campin dos Santos, que resistiram bravamente à repressão violenta. Somente foi possível a permanência na terra pela mobilização das famílias e ajuda e organizações e entidades de Direitos Humanos

Ainda, dois meses antes do assassinato de Gedeon e Rafael, no dia 13 de agosto de 2021, os camponeses Amarildo, Amaral e Kevin, foram covardemente assassinados enquanto trabalhavam em seu lote na área Ademar Ferreira, também em Nova Mutum-Paraná, área rural de Porto Velho, vizinha do Acampamento Tiago dos Santos e pertencente aos domínios do grileiro “Galo Velho”. O crime foi perpetrado pelas mãos da Força Nacional de Segurança, com o aval do Estado de Rondônia.

Necessário destacar que segundo dados da Comissão Pastoral da Terra - CPT, em 2021, em Rondônia foram assassinados 11 camponeses, ocupando o novamente o 1º Lugar no ranking de violência e assassinatos no campo brasileiro; desses 11 assassinatos, 08 ocorreram no Acampamento Tiago Campin dos Santos e suas redondezas e 06 assassinatos foram cometidos por agentes militares do Estado; ou seja, o Estado tem sido o grande violador da vida. A CPT registrou, em 2021, 35 assassinatos no campo, um número que supera em 75% o número registrado em 2020, de 20 mortos. O número de assassinatos no estado de Rondônia chegou a 11, sendo que 8 deles são de pessoas acampadas ou aliadas do referido movimento social, o que indica uma verdadeira caçada dos órgãos repressivos do estado e da União contra este grupo. Da tabela de assassinatos, na página 195 do referido relatório, encontra-se uma tabela de assassinatos ocorridos no campo no ano

de 2021, e em Rondônia há grande destaque para a área Tiago dos Santos e seu acampamento vizinho, o Ademar Ferreira, sendo que dos 11 assassinatos, apenas 2 não ocorreram na região. O que resta claro, é que o Estado, ao invés de cumprir seu papel constitucional de “efetivar as políticas agrárias e fundiárias” optou por determinar o despejo dessas milhares de pessoas, meio a uma grave crise sanitária, e, portanto, abrir ainda mais os abismos das desigualdades sociais da região, passando pela relação camponato e latifúndio.

A situação extrapola a mera relação entre indivíduos, pois, atende uma coletividade que luta pelo acesso à terra e os direitos constitucionais de viverem com dignidade. Deveria ser responsabilidade do Estado promover a paz social e do Judiciário ser o intermediador necessário para garantia de direitos, ser a força que caminha para a superação das desigualdades sociais e não aquele que as fomenta, sendo uma grave violação de direitos a criminalização da luta pela terra, a violenta perseguição aos trabalhadores rurais envolvidos e sobretudo o despejo, que afeta o direito de moradia digna e alimentação de milhares de pessoas.

O que vemos é o uso indevido do instituto da ação possessória, que alteram a defesa da posse para a defesa da propriedade, quando na verdade o latifundiário e grileiro Galo Velho sequer possui posse direta ou documentos válidos que comprovem o seu domínio/propriedade. O poder judiciário aqui é substituído, com caráter de legalidade, por expulsões operadas ilegalmente por pistoleiros. O juízo e seus aparatos fazem as vezes da violência e instituem como o “fora da lei” aqueles que lutam por dignidade, justiça e sobretudo direitos constitucionais, que deveriam ser assegurados pelos aplicadores da lei. Vemos que agentes policiais do Estado têm sido utilizados como “pistoleiros” de fazendeiros, levando a perseguição, ameaças e assassinatos de camponeses, enquanto em nada se avança quando as denúncias são feitas, sendo raras as que acabam tendo alguma apuração.

A intervenção necessária do Estado na esfera econômica, utilizando instrumentos jurídicos que facilitem o acesso à terra, através da regularização fundiária, visa solucionar o problema do direito à moradia digna (art. 6º da CF/88). Isso não apenas aborda uma questão de justiça social (art. 3º, I e III

da CF/88), mas também busca enfrentar o desafio de garantir a dignidade humana como um direito fundamental (art. 1º, inc. III da CF/88).

Deveria caber ao Poder Judiciário atenuar as desigualdades sociais que existem em nossa sociedade e não “cavar um abismo” maior entre aqueles que não possuem nada e aqueles que possuem tudo. Vemos aqui um Poder Judiciário com evidente dificuldade em compreender o caráter de um movimento social e que certamente passa longe de assimilar a complexa questão agrária no Brasil. Ignora nossos problemas fundiários em sua origem histórica e ainda a diversa resistência das ligas camponesas e dos movimentos e entidades sociais que lutam e sempre lutaram por acesso democrático à terra, historicamente vilipendiada.

Enfim, estamos diante de uma grave violação aos direitos fundamentais de vida digna, moradia, alimentação, saúde e trabalho. Mas também de resistência camponesa visto que mesmo com todas as violências que sofreram, o acampamento segue produzindo e em crescimento.

ESTADO DE GUERRA E O *MODUS OPERANDI* DO ESTADO NA LUTA PELA TERRA

O que fica evidente é que a disputa pela terra no estado de Rondônia perpassa por uma verdadeira luta de classes, ou melhor, poderíamos até dizer que se trata de uma guerra. De um lado, latifundiários com praticamente todo o aparato militar, político e judicial a seu favor, uma elite agrária que não se constrange de suas origens coloniais, que eleva o colonialismo para os dias atuais, que rouba terra, expulsa e mata trabalhadores, manipula a opinião pública e criminaliza quem luta por seus direitos, usurpa da natureza e propaga a ideologia do latifúndio e do agronegócio, e com o aval do Poder Público, salvo raríssimas exceções.

Os crimes e ilegalidades cometidas pelo latifúndio acaba por se converterem em espécies de legalidades, com a anuência do Estado e do Poder Judiciário. O exemplo do Coronel José Hélio Cysneiros Pachá, que foi um dos que estiveram à frente da operação em Corumbiara, na fazenda Santa Elina em 1995, nos faz duvidar de qualquer bandeira de neutralidade que o Estado venha a incorporar em seu discurso. O militar além de ter sido promovido em

sua carreira quatro vezes desde 1995, mesmo com toda a visibilidade que teve o Massacre de Corumbiara, atualmente é Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e até 2023 estava investido no cargo de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia e esteve por trás não somente das operações policiais que atingiram o Acampamento Tiago dos Santos, como em outras áreas da LCP por todo o estado que também sofrem constantemente ataques.

O que podemos observar é que o funcionamento das instituições depende dos indivíduos que a habitam, de modo que se tornem produtivas no aspecto da perpetuação de sua dominação sobre a maioria. A dogmática que emana do Direito, por mais rebuscado que seja, se mostra ineficaz para dar respostas as questões cotidianas, sendo que as instrumentalizações das soluções somente acontecem quando estas já foram aceitas pelos atores sociais envolvidos. (Santos, 1998).

As violências relatadas somente foram possíveis porque os agentes que representaram as ordens objetivas de um Estado classista puderam agir sem qualquer limitação dos seus poderes políticos e econômicos, onde sua estabilidade se estabelece num acordo uníssono entre Estado e classes dominantes para que haja a garantia de uma oligarquia que determina quem deve ou não ser excluído de representação e participação social. Em suma, como se observa, o Poder Público, vem favorecendo latifúndios, que longe de serem penalizados continuam livremente distribuindo barbaridades e convertendo ilegalidades em legalidade.

Enquanto a vida dos trabalhadores parece ter pouco valor para o Estado, a propriedade, por outro lado, é fortemente resguardada. A violência perpetuada pelos aparatos legais e estatais, junto das milícias privadas do latifúndio contra povos em luta é histórica e sintomática. Todo tipo de crime que ocorre contra o campesinato que busca pelo acesso democrático da terra, como criminalizações, assassinatos e encarceramentos evidenciam a prioridade da defesa da propriedade privada sobre a defesa da vida e de outros direitos fundamentais.

A atuação do Estado ou ausência dela, como vimos no caso do Acampamento Tiago Campin dos Santos e em tantas outras insurgências

populares abafadas pela violência estatal que temos na história do Brasil, culminam em um processo de verdadeira guerra contra direitos fundamentais, povos em luta e classes espoliadas. A violência engendrada no campo contra os camponeses, apesar de formatos distintos, não é diferente do que vemos nas florestas contra os indígenas, nas periferias e favelas contra o povo pobre e trabalhador. Sob uma máscara de neutralidade e de supridor das necessidades básicas do povo o Estado perpetua e acoberta violências.

Mais do que um confronto entre classes sociais opostas e sujeitos sociais antagônicos, estamos testemunhando uma verdadeira guerra contra os direitos constitucionais à vida, à alimentação, ao trabalho, a reforma agrária, à moradia, à função social da terra. Milhares de famílias advindas da classe trabalhadora, sem-terra ou com pouca terra, que imprimem sua luta sobre a terra há décadas, de um lado; de outro lado, uma oligarquia rural, que usa de todo seu poder político, econômico e social para adquirir terras de maneira fraudulenta e lucrar milhões, assassinar e perseguir camponeses.

Existe uma guerra de forças opostas desproporcionais, tanto em Rondônia como no Brasil, em que o saldo para o lado mais fraco muitas vezes é pago com a própria vida, seja através do fim dela mesma, seja na vivência de condições indignas de existência e de um estado permanente de supressão de direitos, que tem a anuência das figuras mais tradicionais da política e do Poder Judiciário. É fundamental entender a violência sistematicamente promovida por uma elite agrária criminoso, que rouba terras da União e se enriquece através dela, com a complacência do Poder Judiciário. Nos espaços de poder jurídico-político do Estado brasileiro, representados pelo Legislativo, Executivo e Judiciário, fica evidente um projeto societal capitalista com foco no latifúndio e no acúmulo de bens.

A perpetuação da violência, principalmente com o uso de forças policiais e a formação de milícias privadas, contrademandas sociais não são novidades no trajeto da luta pela terra. Historicamente, o Estado tem seguido a lógica de tratar as reivindicações populares como “casos de polícia”, ou seja, ações institucionais ligadas a segurança pública usadas para combater o que é visto como crime, sem considerar que se trata de fato de um problema social.

Enquanto avança a boiada do agronegócio, Barata (2002, p. 61), nos mostra a profunda conexão entre violência e degradação ambiental: “Os estados detentores das maiores áreas de desmatamento durante a última década, também foram responsáveis pelos maiores massacres, segundo suas dimensões (pessoas assassinadas) na história da Nova República. Pará em primeiro lugar – Massacre de Eldorado do Carajás – e Rondônia em segundo lugar – Massacre de Corumbiara”.

Especificamente no campo da atuação do Poder Judiciário, vemos um número imenso de ações possessórias conduzidas de forma equivocada, que atuam única e exclusivamente na defesa da propriedade privada, quando a maioria dos latifundiários sequer possuem posse direta sob o imóvel, com titulação fraudulenta ou irregular. Despejos com ordem judicial concedidos sem o menor cuidado ou preocupação a contrapelo de qualquer legislação são cada vez mais comuns, e na maioria das vezes executados pelas forças policiais e com o auxílio dos pistoleiros e milícias privadas. Nesse sentido, ainda que no limite da legalidade, atrocidades são permitidas e legitimadas pelo elo político. Há uma conversão de ilegalidades em legalidade.

A atuação das forças policiais em aliança com a segurança privada do latifúndio (guachebas e pistoleiros), com a complacência do Poder Público, acaba por naturalizar a violência no campo. Treccani (2006) aponta que forças policiais em maioria dos casos de conflitos são autoras dos crimes e ou então estão em total submissão ao latifúndio, além de que vilipendiam as tarefas relacionadas as investigações de crimes cometidos contra trabalhadores.

Para Becker (1990), as forças policiais nada mais são do que instrumento do Estado a serviço de garantir os privilégios das classes acumuladoras, e no caso da questão agrária, são serviçais do latifúndio e das empresas rurais, assegurando que ocorra um contínuo processo de expropriação, de expulsão e de assassinato do campesinato em luta, de modo que se gera uma violência estrutural permanente.

Além da violência propriamente dita, o que temos é uma verdadeira anistia aos crimes cometidos pelo latifúndio, que passa por todas as esferas do Poder Público e sobretudo do Poder Judiciário, como aponta Siqueira (1998).

Aos verdadeiros criminosos complacência, aos povos em luta ações de guerra. A ausência de responsabilização dos agentes públicos e dos coronéis da região no caso do Massacre de Corumbiara, em que policiais envolvidos na operação não só foram inocentados pelo Poder Judiciário como foram promovidos e foram ascendendo em suas carreiras militares (e ainda fazem parte da estrutura de segurança pública do estado de Rondônia) é um bom exemplo de demonstração da ideologia de classe impregnada nessas instituições.

Existe uma evidente ausência de responsabilização para aqueles que cometem crimes na defesa da propriedade privada de forma irrestrita, e mais do que isso, com a anuência do Poder Público. Sobre isso, Siqueira (1998) nos ensina que é a questão agrária é levada na base do conflito e não a partir de uma resolução séria que ponha fim na desigualdade fundiária.

Há uma clara inversão do que é considerado subversividade e violência. Deixam de considerar violentos a escandalosa e destruidora demonstração de poder de uma elite agrária que dá as cartas de quem deve viver e de quem deve morrer para considerar subversivo aqueles que lutam pela vida e pela dignidade da classe trabalhadora. Violento é o juiz grileiro, a polícia assassina, a usurpação das terras e os limites das cercas.

É o campesinato que deseja e precisa se estabelecer na terra, para viver e trabalhar com dignidade, que mesmo recorrentemente expulso precisa retornar quantas vezes for preciso, e por isso na expansão da repressão, expande-se ainda mais a resistência e as reações de classe, um termo de resposta e de defesa. Uma classe de trabalhadores espoliados que não mais podem contar com “a ingenuidade ao ponto de acreditar que os apelos à razão ou ao respeito pelo ser humano podem mudar a realidade.” (Fanon, 2006, p. 120).

O DIREITO DE RESISTIR COMO RESPOSTA A TODA A VIOLÊNCIA SOFRIDA

A classe dominante e o Estado mantêm um conjunto de políticas de controle social que condicionam as classes subalternizadas como inimigas, estabelece através da necropolítica um parâmetro para que a submissão da vida pela morte seja legitimada, em que não somente deixa o “inimigo”

padecer, como também constrói as condições para o seu aniquilamento, pois é este poder necropolítico que escolhe quem vivem e quem morre.

Para Mbembe (2018), as colônias são o espaço onde as garantias e direitos podem ser suspensas, tornando-se uma área em que a violência e a barbárie de um estado de exceção supostamente funcionam para manter um controle “civilizacional”, a guerra contra os povos subalternizados não precisa estar sujeita a normas legais e garantias sociais. O controle e extermínio das classes marginalizadas são os mesmos dos tempos coloniais ainda que com uma nova roupagem, reflete a mesma faceta embebidos da colonialidade contemporânea, capaz de explicar e exemplificar os processos de violência.

Essa violência colonial deve ser estendida à compreensão da formação dos instrumentos jurídicos de controle, seja na construção das legislações ou na aplicação destas leis instrumentalizadas pelo Poder Judiciário, Legislativo e Executivo. A colonialidade portanto, acaba permeando diversos setores dos países que foram colonizados, e é no Direito que encontram um instrumento de legitimação e institucionalização de uma lógica europeia de acumulação indispensáveis.

Como já vimos anteriormente, a violência estatal e a violência privada do latifúndio é uma constante nos conflitos do campo brasileiro, desta forma práticas insurgentes, desenvolvida por sujeitos que estão em desvantagem social, política e economia, são comuns, seja através da construção de novos direitos com perspectivas distintas das hegemônicas, seja através de meios que estão as margens da legislação, são naturalmente formas de revide as estruturas de dominação do Estado e suas violências sistemáticas e/ou porque os recursos institucionais são insuficientes para dar conta das demandas da realidade. A resistência é por si, uma condição inerente para a sobrevivência de setores subalternizados.

Bobbio (2014) define resistência como uma forma de oposição extralegal que pode ser uma objeção ampla, sobretudo como forma de rompimento com ordem estabelecida, colocando em cheque o que está instituído, e pode ser feita através de um protesto, de uma rebelião, de uma greve, de um tumulto e até mesmo de uma revolução, em que o sistema todo

está a contraprova e não somente uma ou outra questão específica, sendo que esse direito de resistir decorre substancialmente do direito do indivíduo de não ser oprimido ou violado.

O que está positivado, dentro dos limites do ordenamento constitucional, não é por si só o suficiente para assegurar a dignidade completa de toda a sociedade, seja porque a própria letra da lei não abarca toda a complexidade da realidade, seja porque no momento de se fazer sua aplicação, quando esta seria o suficiente para apaziguar desigualdades, acaba resvalando nas ideologias e posicionamentos de seus executores.

Quando os mecanismos institucionais são utilizados e mesmo assim não cessa a violação de direitos fundamentais, ou quando esses direitos não são materializados em decorrência da omissão do Estado, não resta alternativa aos movimentos populares senão a resistência para fazer valer seus direitos que estão sendo violados. Em um Estado Democrático de Direito, a resistência denuncia a falibilidade de um poder institucionalizado, que emana das vontades de uma minoria, como um produto acabado em si mesmo. Quando o Estado agudiza ainda mais desigualdades e quadros de violência de maneira arbitrária, tirana e não democrática, nos parece legítimo o revide.

Roberto Gargarella (2007), afirma que quando se está diante de uma “alienação legal” em que o Direito institucionalizado não garante a proteção daqueles que o reivindicam e estendem ainda mais a situação de opressão, exclusão e marginalização em que vivem, surge a necessidade ou o chamado “direito de resistência”, ilegal aos olhos institucionais, no que se refere a ir na contramão da ordem vigente, mas legítimo por ser a única arma na batalha contra a supressão de direitos fundamentais. Está justificado quando os governantes e o sistema que deles emanam representam a fonte de violência contra o povo.

A esfera jurídica-social sempre envolve uma interlegalidade em que o desajuste do direito institucionalizado pode vir a ser balanceado pela imposição de outras escalas de direito, produzidos a partir de atos de resistência. Para Roberto Aguiar (1999, p. 14), isso significa a emergência de um novo tipo de justiça, advinda a partir do conflito, que pode derrubar uma

falsa neutralidade e se estabelecer a partir das raízes da terra, das vidas dos oprimidos, e do caminho por onde a história avança no sentido da transformação.

Para Juan Ignacio Ugartemendia Eceizabarrena (1999), o direito de resistência é o direito de um particular, de um grupo organizado, ou de todo um povo de opor-se, valendo-se de qualquer estratégia ou tática, incluindo a força, à um poder ilegítimo ou a um exercício arbitrário e violento em desconformidade com o que deveria assegurar direitos fundamentais. O autor argumenta que o direito de resistência tem sua origem desde a Grécia Antiga, justamente junto da noção de justiça e de tirania, mas que é amplo e não se confunde com o “tiranocídio”, já que pode assumir diversas dimensões, em que se apontam as contradições de um sistema que tenha se furtado de garantir os direitos de uma parcela da sociedade.

Gargarella (2005) denomina resistência passiva aquela que se dá através da não-cooperação com a ordem vigente, enquanto a resistência ativa é a confrontação, sendo ambas admissíveis, no contexto de violação de direitos. Meneghini (2011) entende como legítima a resistência de fato (uso de armas) ou a rebelião em caso de violações graves ou prolongadas de direitos fundamentais.

O direito de resistência deve ser visto como um elemento que deve transgredir o engessamento estatal do ponto de vista jurídico, capaz de assegurar minimamente expressões sociais dissonantes. Entretanto, os processos de resistências, sejam elas quais forem, devem ser compreendidas para além da transformação do modelo jurídico ou da maneira como agem os representantes do poder público, mas sobretudo no intuito de revelar as contradições da ordem social vigente na busca de uma forma de sua superação.

Na luta por terra e território, é a resposta que esses grupos vulneráveis podem dar na busca de que atendam às suas demandas e de que seus direitos possam ser efetivados. Seja na produção de novas perspectivas de direitos e instituições, que acolham as demandas das populações às margens da sociedade e levem em consideração suas especificidades culturais e sociais;

seja através da violência como revide, e da autodefesa e autodeterminação destes povos em resposta a toda colonização e exploração.

O conflito e a violências acabam sendo verdadeiras expressões da luta pela terra, e quando essa violência, advinda dos povos em resistência, se apresenta como uma resposta a uma violência institucional, sistemática e imensamente mais brutal, não deve ser equiparada a qualquer força que emana dos aparelhos repressivos do Estado e das classes acumuladoras. Equacionar a violência daqueles que resistem com a daqueles que oprimem é um erro absurdo e completamente unidimensional, uma análise sem qualquer profundidade.

É necessária uma mudança de perspectiva capaz de nos obrigar a ler os principais conflitos sociais de outra forma, ou seja, menos como uma nova afronta de um grupo de aproveitadores e mais como a resposta angustiante de grupos que sistematicamente não encontram uma saída para os seus problemas ou uma resposta às suas reclamações.

Fanon (2008, p. 64) nos diz que “para o colonizado, a vida só pode surgir do cadáver em decomposição do colono”, no sentido de que existe uma correspondência cúmplice entre a violência colonial e a violência instituída, vinda dos aparelhos repressores das classes acumuladoras.

O colonialismo, para Fanon, cria situações extremas, normaliza a indiferença, torna comuns atos repulsivos e instila o sadismo no cotidiano, sob o pretexto de defender a civilização, a ordem e os valores liberais. O autor nos diz que os capitalistas se comportam como verdadeiros criminosos de guerra, perpetuando uma fonte de violência constante, que não opera somente por meios físicos, mas também morais e éticos.

O que nos traz o autor é a expansão do estudo filosófico e político da violência, uma práxis revolucionária como resposta ao racismo e ao colonialismo sistêmico, que aqui pode se assemelhar em alguns pontos, no que se refere a luta contra um modelo de produção capitalista, ao que passam os movimentos sociais de luta pela terra, onde são constantemente atravessados por violências advindas de um sistema arraigado, conservador e também colonial, de modo que nos convida a retomar a reflexão quanto a táticas de radicalidade contra a opressão, onde a rebelião se justifica.

Em sua obra, Fanon (2006) deixa explícito que o capitalismo sempre dependeu e continuará dependendo da acumulação primitiva e da subjugação de povos e territórios, e que isso não deve ser considerado como fenômenos às margens ou simples falhas do capitalismo, ao contrário, fazem parte de sua estrutura, “por um lado, o capital produz a raça que produz a morte; por outro, a possibilidade permanente de morte significa a raça que calibra o lucro capitalista.” (Fanon, 2006, p. 81-83).

Do ponto de vista das relações de forças antagonistas existentes no âmbito dos conflitos agrários e a chamada violência revolucionária como forma de resposta a toda a represália sofrida pelos povos em luta, Frantz Fanon traz o debate da necessidade de se combater violência com violência, tal como Mao Tse Tung, Lenin e Abimael Gusmán. José Carlos Mariátegui traduz o leninismo a realidade latino-americana, evidenciando o protagonismo indígena no processo revolucionário, no sentido de que o sujeito que está em posição de subordinação deve revidar e escrever sua própria história, com as suas próprias mãos.

A chamada violência revolucionária, como estratégia de luta de vários movimentos populares, pode ultrapassar os limites jurídicos do que está instituído como norma, mas se coloca como barreira eficiente contra o totalitarismo, o colonialismo e a exploração capitalista. Sobre a violência revolucionária, Hebert Marcuse (1966) reflete que:

(...) o choque com a violência, com a violência institucionalizada, parece ser inevitável, a não ser que a oposição se transforme num inócuo ritual destinado tão somente a pacificar as consciências, a comprovar a sobrevivência dos direitos e das liberdades no quadro da ordem constituída. (...) a ordem constituída tem de seu lado o monopólio legal da violência, bem como o direito positivo, ou melhor, o dever, de exercer essa violência em sua defesa. Mas a isso se opõem o reconhecimento de um direito mais alto e o reconhecimento do dever de resistir como força propulsiva do desenvolvimento histórico da liberdade, o direito e o dever da desobediência civil como violência potencialmente legítima. (Marcuse, 1966, pág. 25).

Fanon, na obra *Os Condenados da Terra* (2006), através da concepção da violência revolucionária, ou seja, a possibilidade de os povos colonizados

reagirem a colonização de forma igualmente violenta em resposta a toda opressão, também vê no campesinato a força motriz revolucionária de um processo de transformação radical na sociedade, que usa também da violência para garantir sua própria condição de existência:

No fogo do combate, todas as barreiras interiores devem desaparecer, a impotência burguesa dos negociantes e de compradores, o proletariado urbano, sempre privilegiado, o lumpen-proletariat dos bairros pobres, todos devem alinhar na mesma posição das massas rurais, verdadeira fonte do exército nacional e revolucionário; nessas regiões, cujo desenvolvimento foi sufocado deliberadamente pelo colonialismo, o campesinato, quando se revolta, aparece imediatamente como a classe radical: conhece a verdadeira opressão, sofreu muito mais que os trabalhadores das cidades e, para não morrer de fome, necessita de derrubar todas as estruturas.[...] E é evidente que nos países coloniais somente o campesinato é revolucionário. [...] A insurreição, aparecida no campo, penetrará nas cidades por intermédio do campesinato bloqueado na periferia urbana, o qual não pôde encontrar ainda um osso para roer no sistema colonial. Os homens obrigados pela crescente população do campo e pela exploração colonial a abandonar a sua terra natal, giram incansavelmente em volta das bonitas cidades, esperando que algum dia possam penetrar nelas. É nessa massa, nesse povo dos bairros de miséria, das casas de lata, no seio do lumpen-proletariat, que a insurreição encontrará a sua ponta de lança urbana. O lumpen-proletariat, coorte de esfomeados, destribalizados, descolonizados, constitui uma das forças mais espontâneas e radicalmente revolucionárias de um povo colonizado. (Fanon, p. 54, 2006).

Na luta pela libertação nacional, no contexto de colonialismo atrelado ao modelo capitalista, ao qual se refere em sua obra, Fanon nos mostra que ela leva necessariamente a mudanças nas superestruturas culturais e em um só tempo a um rompimento dos arranjos sociais, políticos, culturais e econômicos hegemonicamente construídos. Essa alteração acaba por ser necessariamente violenta, uma violência que terá de ser maior que a do opressor para que esta se estanque, essa luta tende a uma fundamental redistribuição das relações interpessoais, em que “depois da luta, não desaparece apenas o colonialismo, mas desaparece também o colonizado.” (Fanon, 2006, p. 91).

Para o autor, o colonialismo, atrelado ao capitalismo, é sobretudo um ambiente “fértil para a eclosão da violência e do terror contra o violentador”, uma violência atmosférica e universal já que se consolida sobre um estado constante de “desrazão”, uma circunstância permanentemente violenta, que só é possível de existir justamente por conta da violência, se tornando impossível qualquer resistência pelas vias pacíficas e em acordo com a legalidade. (Fanon, 2006).

Basicamente seria impossível qualquer benevolência vinda dos colonos, daqueles que mantêm a estrutura de poder, sendo a violência não só mútua e única relação possível entre grupos antagônicos, mas também a única arma entre a morte e a sobrevivência, capaz de restituir e reparar a humanidade que foi tirada dos povos colonizados, assim esta violência revelada permite a reintegração dos excluídos, e é compreendida como o caminho possível em que o sujeito colonizado, subalterno e explorado possa se libertar “na” e “pela” violência. (Fanon, 2006, p. 104).

Achille Mbembe (2018), em relação a violência colonial, entende que para o colonizado a ascensão em termos de humanidade reside em elevar-se por seus próprios esforços acima da posição que lhe foi imposta devido à sua raça ou à sua condição de subjugado, ou seja, a ação violenta do oprimido sobre o opressor é um processo de subjetivação. É a única maneira do subalternizado voltar à vida, voltar a sua subjetividade, é pela violência que ele pode redefinir quem vive e quem morre.

Na pesquisa de Martins (2009), em um trecho das entrevistas realizadas com os sobreviventes de Santa Elina, em Corumbiara, uma camponesa contou:

Na estrada a gente foi perseguido por pistoleiros... Nós nos escondemos num sítio e esperamos eles irem embora... Jacamim e Zeca estavam armados estavam preparados pra qualquer coisa, pra mandar bala, já que eles vinham pra matar nós a gente ia pra matar eles também... Como diz a música –o risco que corre o pau corre o machadô. Quando amanheceu a gente organizou as coisas... (Martins, 2009, p. 72).

No processo revolucionário chinês, Eric Wolf (2021) considera que para o triunfo da Revolução ficou comprovado que a mobilização do campesinato só poderia ser efetiva se estivesse acompanhada por um poderio militar. Assim, uma das mais essenciais forças do método maoísta para aquela Revolução foi justamente organização popular do partido e sobretudo do Exército Revolucionário, como mecanismo para desenvolver práticas coletivas.

Será necessário analisar que as organizações promovidas nos Acampamentos, tanto em Corumbiara, quanto no Acampamento Tiago Campin dos Santos são suas armas de luta, a partir da necessidade maior de sobrevivência. Nesse sentido, como aponta o marxismo, o aniquilamento do Estado somente será possível na consolidação de um Estado proletário, através da revolução violenta contra o Estado burguês. Lenin (1983, p. 325) nos diz que “a substituição do Estado burguês pelo Estado proletário não é possível sem revolução violenta. A abolição do Estado proletário, isto é, a abolição de todo e qualquer Estado, só é possível pelo seu definhamento.”

O certo é que a expansão do capitalismo no campo está desencadeando uma guerra silenciosa, violenta e desonesta em várias regiões do país, forçando milhares de camponeses pobres a se armarem para proteger seus direitos básicos de existência e permanência no campo, contra a violência perpetuada pelas oligarquias rurais, com o aparato de repressão do Estado ao seu favor.

As diversas investidas do Estado (que quando não é cúmplice é telespectador) e das milícias privadas do latifúndio tem condicionado um cenário de extrema violência contra os camponeses pobres desse país, que inevitavelmente, se veem na posição de revidar, pois o que está em jogo muitas vezes, vai além da questão da moradia e do direito à terra, mas sim do direito à vida.

A realidade da LCP, de constante perseguição política e criminal de suas direções e militantes é também a realidade de tantos outros movimentos sociais de luta pela terra no Brasil. O sintoma de engrenagem de opressão do Estado junto as elites agrárias poderiam se dar não somente na Amazônia ou em Rondônia que é nossa região de estudo, mas sim em qualquer parte do

país, pois estão presentes os conflitos em todos os lugares que o latifúndio bota as suas cercas.

Enquanto os latifundiários se valem dos mecanismos repressivos do Estado para preservar seus privilégios, os camponeses têm como opção a organização e a resistência, na busca por criar condições de existência que rompam com a dominação política e econômica imposta diariamente.

O imperialismo e o Estado capitalista brasileiro receiam uma rebelião camponesa e veem crescerem as forças revolucionárias no campo. A história nos mostra que o campo brasileiro tem como um de seus caracteres principais ser justamente um barril de pólvora, e que a capacidade de luta do campesinato sempre foi algo que fez com que a estrutura desigual de dominação fundiária fosse colocada a prova, sendo a Revolução Agrária portanto, um instrumento e bandeira de luta de extrema importância para a compreensão do Direito Agrário, pois é a partir deste estandarte que se tem criado novos sujeitos de direito, a contrapelo de um Poder Judiciário essencialmente classista e excludente.

Os movimentos sociais, por assim dizer, são sujeitos coletivos na contramão desta hegemonia, que traduzem as demandas da classe trabalhadora, e que com isso são legítimos frente as assimetrias da sociedade. A realidade tem mostrado que não basta a luta pela descentralização da propriedade privada, é necessário ir além e ter o controle, a posse e a gestão desses meios de produção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da experiência do Acampamento Tiago Campin dos Santos evidencia que a luta pela terra no Brasil, longe de ser resolvida por instrumentos institucionais de distribuição fundiária, continua marcada por processos violentos de expropriação, criminalização e repressão, sobretudo quando protagonizada por sujeitos camponeses organizados. O caso estudado, situado em Rondônia, revela com nitidez a aliança estrutural entre o latifúndio, o Poder Judiciário, o aparato policial-militar e os interesses do capital agrário, sustentando um verdadeiro estado de guerra contra os pobres do campo.

O Estado, que constitucionalmente deveria garantir a função social da terra e assegurar os direitos fundamentais dos trabalhadores, atua como agente de repressão, naturalizando ilegalidades fundiárias e legitimando a violência contra aqueles que ousam questionar a ordem vigente. A atuação estatal, ao invés de mediar conflitos fundiários com vistas à justiça social, tem reforçado a lógica do latifúndio, convertendo o Direito em instrumento de dominação de classe.

Nesse contexto, a resistência camponesa organizada, como proposta pela Liga dos Camponeses Pobres, não apenas se apresenta como legítima, mas como condição de existência frente ao avanço de um projeto de morte promovido pela acumulação capitalista. A Revolução Agrária, enquanto bandeira política e estratégica, aponta para uma ruptura com a estrutura fundiária semifeudal e com o próprio modelo de produção subordinado ao capital e ao imperialismo, sendo expressão concreta da autonomia popular e da insurgência contra um sistema excludente.

Assim, a luta pela terra não é apenas uma disputa por território, mas também pela redefinição das relações sociais, econômicas, políticas e de produção no campo. A resistência dos povos camponeses, como a observada no Acampamento Tiago Campin dos Santos, é um grito coletivo por justiça, dignidade e transformação estrutural, capaz de desafiar a ordem legal que se sustenta sobre a exclusão e a violência. Nesse sentido, reconhecer o direito de resistir é reconhecer a humanidade dos que, espoliados de tudo, se erguem como sujeitos históricos de sua própria libertação.

REFERÊNCIAS

A NOVA DEMOCRACIA. Revolução Agrária e o início da emancipação da nação. Disponível em: <https://anovademocracia.com.br/noticias/15564-a-revolucao-agraria-e-o-inicio-da-emancipacao-da-nacao>. Acesso em: 9 ago. 2022.

AMIN, Samir. O capitalismo e a renda fundiária: a dominação do capitalismo sobre a agricultura. *In*: AMIN, Samir; VERGOPOULOS, Kostas. **A questão agrária e o capitalismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

DE OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. FFLCH, São Paulo, 2007.

DE SOUZA, Marilsa Miranda. Escola Popular e Revolução Agrária: a resistência camponesa e a construção de uma nova proposta educacional anti-imperialista. Ano 7, v. XIII, n. 2, jul- dez, 2014, p. 22-39. **Revista EDUCA Amazônia** – Educação Sociedade e Meio Ambiente.

ENGELS, F. **Anti-Dühring**. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

FANON, F. **Os Condenados da terra**. Rio de Janeiro, RJ, Editora Civilização, 1968.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. Formação do Patronato Político Brasileiro. Rio de Janeiro: Globo, 1958.

FERLINI, Vera Lucia Amaral. O mito do latifúndio. *In*: FERLINI, Vera Lucia Amaral. **Açúcar e colonização**. São Paulo: Alameda, 2010.

GARGARELLA, Roberto. **El derecho a la protesta: El primer derecho**. Buenos Aires, 2007.

HARVEY, David. La teoria de la renta. *In*: HARVEY, David. **Los limites del capitalismo y la teoría marxista**. México: Fundo de Cultura Econômica, 1990.

LÊNIN, V. I. O imperialismo: fase superior do capitalismo. São Paulo: Global, 1979.

LÊNIN, V. I. **O programa agrário**. São Paulo: Ciências Humanas, 1980.

LÊNIN, V. I. **O Estado e a revolução**. São Paulo: Hucitec, 1978.

LÊNIN, V. I. **Obras completas**. 5. ed. Moscú: Progreso, 1983.

LÊNIN, V. I. **Obras completas**. 5. ed. Moscú: Progreso, 1981.

LÊNIN, V. I. **O imperialismo**: fase superior do capitalismo. São Paulo: Global, 1979.

LIGA DOS CAMPONESES POBRES. **Nosso caminho**. Goiânia: Coordenação das Ligas de Camponeses Pobres, 2006.

LOPES, Liedja Batista. **Trabalhadores Rurais Sem Terra e a Violência Sistêmica em Alagoas**: um estado de impunidade. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Alagoas, 2010.

MAO TSETUNG. **Citações do presidente Mao Tsetung**. Edição Seara Vermelha, 2016

MAO TSETUNG. **Obras escolhidas**. Pequim: Edições do Povo, 1975a.

MAO TSETUNG. **Sobre a democracia nova**. Obras Escolhidas, vol. II, 1940.

MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. *In*: MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo Editora Hucitec, 1997.

MARTINS, M. M. **Corumbiara**: massacre ou combate? A luta pela terra na Fazenda Santa Elina e seus desdobramentos. 2009. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Núcleo de Ciência e Tecnologia, Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2009.

MARX, Karl. **O capital**: Livro I, v. 1. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988a.

MARX, Karl. **O capital**: Livro I, v. 2. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988b.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos sobre educação e ensino (antologia)**. São Paulo: Moraes, 1983.

ROY, Arundhati. **Caminhando com os camaradas**. Brasil, 2011.

SANTOS, Boaventura de Souza. **O direito dos oprimidos**. Coimbra: Almedina, 2014.

SAUER, Sérgio. Conflitos agrários no Brasil. *In*: BUAINAIN, Antônio Márcio (coord.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas, Editora da Unicamp, 2008.

SILVA, Lígia Osório. **O sesmarialismo; o fim das sesmarias e o predomínio da posse**. *In*: SILVA, Lígia Osório. Terras Devolutas e Latifúndio. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2008. 41- 103.

SMITH, Roberto. A transição no Brasil: a absolutização da propriedade fundiária. *In*: SMITH, Roberto. **Propriedade da terra & transição**: Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1990.

SODERO, Fernando Ferreira. **Esboço histórico da formação do dirkoceito agrário no Brasil**. Rio de Janeiro: AJUP/CPT, Coleção Seminários n. 13, 1990.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **A Função Social da Terra**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.

VIVER SOB RISCO EM TERRITÓRIOS CERCADOS PELA SOJA EM RONDÔNIA: RELATOS DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS

Juliana da Silva Nóbrega
Renata da Silva Nóbrega
Ana Letícia Prestes Souza
Camila Moreira Yoshida de Almeida
Maria Cecília Dias Pereira Bastos
Greicielle Kassila Alves de Alencar

INTRODUÇÃO

Trinta anos após o Massacre de Corumbiara, episódio emblemático da violência agrária no Brasil, o estado de Rondônia continua sendo palco de conflitos agrários. Convivem lado a lado formas mais ostensivas de violência, como os confrontos armados ainda recorrentes, com estratégias contemporâneas, mais difusas, tecnológicas e, por vezes, naturalizadas. (CPT, 2025). Entre essas, destaca-se o uso da pulverização aérea de agrotóxicos sobre comunidades rurais cercadas pelo avanço de monoculturas, como a soja e o milho, que opera como uma forma de ataque invisibilizado e contínuo aos modos de vida camponeses. Drones, aviões e máquinas de grande porte disseminam venenos, verdadeiras “armas químicas” (CPT, 2025) que contaminam a água, o solo e os corpos, provocando adoecimentos, deslocamentos forçados e o esvaziamento dos territórios.

É nesse cenário que se insere a pesquisa aqui apresentada, fruto do projeto de pesquisa “Trabalhadores rurais atingidos por barragens na região de Porto Velho, o agronegócio e a degradação do meio ambiente: desafios para o campo da saúde do trabalhador”, desenvolvida no curso de Psicologia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação de Pesquisa (PIBIC), e que tem como ponto de partida os relatos de moradores do distrito de Triunfo, no município de Candeias do Jamari, em Rondônia, sobre os impactos dos agrotóxicos em suas vidas, lavouras e corpos.

O distrito de Triunfo tem uma história marcada pela reparação incompleta de um outro tipo de violência: trata-se de uma área de

reassentamento de famílias atingidas pela construção da Usina Hidrelétrica de Samuel, obra realizada durante a ditadura militar e inaugurada em 1989. A instalação da barragem provocou o alagamento de comunidades, forçando o deslocamento compulsório de famílias que viviam às margens do rio Jamari. As condições de vida no novo território foram marcadas por dificuldades no acesso à terra fértil, infraestrutura precária, falta de políticas públicas e promessas não cumpridas pelo Estado. Triunfo, portanto, acumula as marcas de um processo violento de desterritorialização, cujo passivo ambiental e social persiste. Essa história é fundamental para compreender a atual situação de vulnerabilidade vivida pelas famílias que ali residem, agora sob nova ameaça: a contaminação por agrotóxicos.

A atuação do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) em Triunfo, que segue mobilizado na luta por reparação diante dos prejuízos sociais e ambientais de Samuel, é um indício da permanência destes conflitos. Foi por meio do MAB que chegaram até a equipe da Universidade Federal de Rondônia os primeiros relatos de adoecimentos relacionados à pulverização de agrotóxicos em Triunfo, no ano de 2023. Por meio de visitas e reuniões entre a comunidade, o movimento e grupo de pesquisa e extensão da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da UNIR (ITCP/UNIR) foi iniciado este estudo.

Os dados e reflexões apresentados neste artigo reforçam interpretações segundo as quais está em curso, nos territórios camponeses ameaçados pelas monoculturas, uma “guerra química”, com impactos devastadores à saúde, à biodiversidade e à permanência das populações no campo, de caráter colonialista. (Bombardi, 2023; CPT, 2025). Sugerimos incorporar à análise a noção de *vivisseccão*, desenvolvida por Shiv Visvanathan (1997), como chave interpretativa para aprofundar a compreensão das implicações desse processo. A *vivisseccão*, nesse contexto, refere-se à experimentação sistemática sobre os corpos e territórios de populações vulnerabilizadas, nos quais os limites éticos da ciência e da política são deliberadamente suspensos em favor dos interesses econômicos. Na primeira parte deste artigo, discutiremos a relação entre o uso de agrotóxicos e os seus impactos sobre a saúde humana; em seguida, apresentaremos a metodologia da pesquisa realizada no distrito de Triunfo

(RO); por fim, analisaremos o fenômeno do uso dos agrotóxicos como instrumento de ampliação da fronteira agrícola a partir da sojicultura, com a consequente destruição dos modos de vida camponeses.

AGROTÓXICOS E SAÚDE DO TRABALHADOR: A NOVA EXPULSÃO DO CAMPESINATO

O avanço do agronegócio no Brasil tem ampliado as formas de expulsão dos povos do campo. Segundo o Caderno de Conflitos no Campo 2024 (CPT, 2025), foram registrados 267 casos de conflitos envolvendo o uso de agrotóxicos como arma química contra comunidades camponesas e tradicionais. A exposição a essas substâncias tem gerado efeitos documentados à saúde e ao ambiente (Carneiro, 2015; Aguiar, A; Rigotto, R, 2021; Pignati *et al*, 2022), revelando uma lógica de envenenamento que ultrapassa a produção e atinge os modos de vida.

O Brasil é um dos maiores consumidores de agrotóxicos do mundo. Apenas em 2023, foram comercializadas mais de 755 mil toneladas de ingredientes ativos (Ibama, 2025), sendo o glifosato o mais vendido, apesar de seus efeitos cancerígenos e hormonais. (Clausing, 2024). Boa parte desses produtos é proibida na Europa, mas segue sendo exportada para países do Sul global, configurando o que Larissa Bombardi (2024) chama de “colonialismo químico”, uma profunda assimetria nas exposições tóxicas entre Norte e Sul.

Estudos recentes (Dias *et al.*, 2025; Pereira *et al.*, 2025) identificaram a presença de agrotóxicos na água da chuva e em áreas protegidas e em locais intocados e improváveis, como lagos e cumes de montanhas, evidenciando o alcance desses contaminantes. Estima-se que mais de 385 milhões de pessoas sejam intoxicadas anualmente no mundo. No Brasil, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) registrou 1.530 casos de intoxicação por agrotóxicos em 2025, sendo 47 em Rondônia.

O avanço da soja, com 169 milhões de toneladas produzidas no Brasil na safra 2024/2025, contribui diretamente para esse cenário. Rondônia, com sua posição estratégica para o escoamento pela Hidrovia Madeira-Amazonas, tornou-se uma nova fronteira do agronegócio, com impactos socioambientais e à saúde dos/as trabalhadores/as. (Costa Silva; Michalski, A, 2020). A

expansão da sojicultura no município de Candeias do Jamari tem se dado de forma rápida. Em 2023, Candeias foi o sexto município rondoniense em quantidade produzida de soja, com 157.626 toneladas e o quinto município em área plantada de soja, com 45.521 hectares, ultrapassando Vilhena, município pioneiro no plantio de soja em Rondônia. As mudanças climáticas acentuam os efeitos desses venenos, especialmente sobre as populações mais vulneráveis. (Pignati *et al.*, 2014; Pignati *et al.*, 2017).

As intoxicações, sejam agudas ou crônicas, causam sintomas que vão desde náuseas e vômitos, urticária, dores de cabeça até cânceres, lesões neurológicas e malformações. (Lara *et al.*, 2019). O Dossiê “Agrotóxicos e Saúde reprodutiva” reúne diversas informações, na forma de cartilha informativa à população, acerca das consequências da exposição à saúde reprodutiva de mulheres e homens e à saúde infantil. (Augusto *et al.*, 2024). Dos desfechos relacionados a distúrbios reprodutivos para a concepção e gestação aos perinatais destacam-se a infertilidade, a baixa contagem espermática, o aborto espontâneo, a contaminação de leite materno, entre outros. Dentre os efeitos para os bebês, são referidos baixo crescimento fetal, óbito fetal, neoplasias, baixo peso ao nascer, prematuridade, malformação congênita, problemas endocrinológicos, atrasos no desenvolvimento neurológico e cognitivo, câncer infantojuvenil, entre outros. (Augusto *et al.*, 2024). Dentre as várias formas de contato com os agrotóxicos, homens são mais atingidos no contexto do trabalho direto com o manejo dos agrotóxicos, muitas vezes sem uso dos equipamentos de proteção nas fazendas. Entre as mulheres, existem as que trabalham diretamente nas fazendas, mas é mais frequente o impacto em suas casas, nas proximidades das fazendas, na roça, no trato dos animais e hortas e/ou no trabalho doméstico de lavar roupas usadas por seus cônjuges e filhos durante a aplicação, entre outras formas. Já em relação às comunidades expostas ao agrotóxico, em função da dispersão aérea deles, até mesmo crianças são atingidas, como é o caso, muitas vezes, das “chuvas de veneno” que alcançam as escolas do campo⁷⁰. Muitos desses

⁷⁰ A dissertação de Luiz Carlos Morais registrou os efeitos da expansão da soja no distrito de Joelândia, em Ariquemes, RO: “Embora a aplicação de agrotóxicos não seja por meio de aviões na região, mas através de tratores que esguicham por torres conhecidas como “Gafanhotos”, mas, mesmo assim, segundo relatos dos moradores locais, os ventos levam a “chuva” de

casos não são notificados, seja por dificuldades técnicas, interferência política ou medo dos trabalhadores (Pignati *et al.*, 2022) e, como pudemos documentar, por uma naturalização dos “incidentes”.

O processo de vulnerabilização dos trabalhadores/as vai além do adoecimento: representa a perda da terra, do trabalho, da saúde e do direito de permanecer no território. Trata-se de uma violência estrutural que impede a reprodução da territorialidade camponesa. Para Rigotto (2022), “Todo o poderio político e econômico do agronegócio brasileiro reverbera de forma muito concreta e perversa nos corpos das pessoas.” (Rigotto *et al.*, 2022, p. 65). Quando se busca caracterizar os territórios evidencia-se uma cadeia de injustiças e de violência que se repetem, como um padrão, nos mais variados lugares em que o agronegócio se estabelece com seus empreendimentos, em diferentes fases:

[...] as comunidades são vulnerabilizadas por determinados desequilíbrios, acarretando consequências negativas sobre a saúde delas e desencadeando sofrimentos e adoecimentos específicos. Assim, a perda das terras e dos territórios, a injustiça hídrica, a contaminação ambiental por substâncias químicas, a violência física e psicológica e o adoecimento dos corpos fazem parte de um processo mais amplo de hegemonia e dominação do capital, que se perpetua de forma muito semelhante em diversos territórios no país. (Rigotto *et al.*, 2022, p. 67).

São comunidades inteiras submetidas à lógica do capital, que impõe riscos, sofrimento e desterritorialização. Assim, o agronegócio atualiza o processo histórico de expulsão do campesinato, utilizando-se dos agrotóxicos como nova arma de guerra.

agrotóxicos a até a escola e as casas relativamente próximas das lavouras de soja.” (Moraes, 2021, p. 74). Em reportagem da Agência de Notícias Repórter Brasil, de 2018, o título evidencia o problema: “É diário”, professor denuncia intoxicação por agrotóxicos como algo recorrente em escolas rurais.” Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2018/07/e-diario-professor-denuncia-intoxicacao-por-agrotoxicos-como-algo-recorrente-em-escolas-rurais/> Acesso em: 28 de julho de 2025.

PERCURSOS DA ESCUTA COMO MÉTODO

Esta pesquisa vem sendo realizada a partir de abordagem qualitativa, fundamentada nos princípios da pesquisa militante e da pesquisa participante, que reconhecem os sujeitos afetados como protagonistas da produção de conhecimento. (Brandão, 1999). Trata-se de uma escuta comprometida, em que o envolvimento das pesquisadoras tem se dado em meio aos vínculos de confiança, reciprocidade e partilha de experiências construídas ao longo da atuação conjunta com os moradores do distrito de Triunfo. A escuta sistemática organizada pelo MAB entre os anos de 2023 e 2025, constituiu o núcleo inicial da pesquisa.

A escolha da escuta como ferramenta metodológica partiu da constatação de que os efeitos dos agrotóxicos também se manifestam nas experiências cotidianas, nos modos de perceber e nomear o mal-estar e nos saberes construídos pelas próprias comunidades camponesas diante da violação dos seus direitos. Falar, dialogar sobre o próprio trabalho possibilita o desenvolvimento de novas percepções, cria relações e amplia a capacidade de agir. (Souto, Lima e Da Silva, 2015). Essa escuta foi realizada a partir de visitas às propriedades atingidas, registros de relatos orais, observações diretas e entrevistas semiestruturadas com agricultores e agricultoras familiares, lideranças locais, profissionais da saúde e representantes de movimentos sociais. Também foram organizadas rodas de conversa, em que os relatos foram compartilhados e debatidos coletivamente.

A pesquisa embasa-se na leitura teórica da Psicologia Social do Trabalho (Coutinho, M.C; Bernardo, M.H; Sato, L., 2018), voltada à compreensão das especificidades do trabalho nas ruralidades. (Scopinho, 2018). O ponto de partida da investigação é o conhecimento expresso pelos trabalhadores e trabalhadoras sobre suas vivências, em um contexto marcado pela centralidade do trabalho no neoliberalismo e pelos impactos da sua precarização. A saúde é compreendida a partir da leitura da determinação social, intrinsecamente relacionada ao trabalho e aos processos políticos cotidianos. (Sato, 2006; Lacaz, 2007; Laurel, A.C; Noriega, M, 1989). Nessa perspectiva, o cotidiano é entendido como espaço de disputa, onde se materializam as lutas sociais, as resistências e as estratégias dos trabalhadores

frente às opressões estruturais. (Certeau, 1994). A escuta comprometida constitui-se como uma prática orientada pela partilha do tempo vivido e pela construção de formas de resistência por meio do diálogo entre sujeitos.

A etapa empírica contou com observação participante e entrevistas semiestruturadas com oito agricultores e agricultoras, mulheres e homens com idade entre 20 e 50 anos, em sua maioria autodeclarados pardos, moradores do distrito de Triunfo. Todas as entrevistas foram realizadas entre 2024 e 2025. Todos os participantes estão vinculados ao MAB e percebem-se em risco em decorrência da pulverização aérea de agrotóxicos associados à produção de soja. As entrevistas foram realizadas mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Saúde para pesquisas com seres humanos. (Ministério da Saúde, 2025). As falas foram gravadas e posteriormente transcritas para análise. Os nomes escolhidos são fictícios.

A sistematização dessas escutas permitiu identificar padrões de recorrência nos relatos: sintomas comuns entre moradores de áreas vizinhas às lavouras de soja e trabalhadores destas áreas, desaparecimento de espécies vegetais e animais, danos às hortas agroecológicas, dificuldade no desenvolvimento de roçados, insegurança alimentar, medo de contaminação da água e do solo e sentimentos de abandono e invisibilidade institucional. Esses dados foram organizados em categorias temáticas que orientam a análise ao longo do artigo: saúde e intoxicação, destruição ambiental e ruptura da autonomia produtiva, ameaça ao direito ao território e erosão psíquica.

O percurso da pesquisa também incluiu o levantamento de informações complementares em bancos de dados públicos, como o Sistema de Informação de Agravos de Notificação. No entanto, a ausência de notificações formais de intoxicações por agrotóxicos no distrito de Triunfo, mesmo diante de relatos consistentes e reiterados, evidencia a subnotificação. Essa informação, aliada ao fato de que há inúmeros desafios para o diagnóstico dessas intoxicações, faz com que os resultados deste estudo se restrinjam, nesse momento, às queixas autorreferidas destes trabalhadores/as, o que não deixa de ser fonte fundamental para visualização de parte do cenário precário de saúde do território. (Pignati. 2022).

Caracteriza-se como evento sentinela⁷¹ e é indicativo da necessidade de urgência nas ações de vigilância popular em saúde e de acompanhamento das famílias adoecidas.

A abordagem metodológica adotada reconhece que nem todas as formas de violência provocadas pelo agronegócio da soja em Rondônia podem ser plenamente capturadas pelos instrumentos tradicionais da pesquisa técnica. Esta escuta está situada em um campo de disputas, fazendo circular a experiência vivida em Triunfo como forma de denúncia pública e afirmação das lutas dos movimentos sociais do campo por justiça ambiental, pelo direito à saúde, pelo reconhecimento dos territórios camponeses e pela superação do modelo agroquímico que transforma comunidades vivas em zonas de sacrifício. (Visvanathan, 1997).

A DOR COMO DANO COLATERAL: VIVISSECÇÃO, AGROTÓXICOS E EXPROPRIAÇÃO CAMPONESA EM TRIUNFO

Desde que iniciamos a escuta dos trabalhadores e trabalhadoras e perguntamos sobre os encaminhamentos que a unidade de saúde dava aos casos, o relato de não reconhecimento de suas queixas pelos profissionais da saúde chamava a atenção. Não havia nada por escrito documentando as possíveis intoxicações e os tratamentos sustentavam-se na ideia de eram “viroses” e que iam passar. Por mais que relatassem a relação percebida entre os sintomas e a pulverização - muitas vezes, ocorridas no mesmo dia dos sintomas - em nenhuma das situações se reconhecia a queixa como plausível ou levantava-se alguma suspeita de intoxicação. Essa sensação de negligência e abandono por parte da unidade de saúde foi continuamente mencionada:

Eles só falava que era um vírus que tá dando. Aí a gente falava: ‘rapaz, trabalho no meio do veneno!’ aí eles falava: “ah, mas, então, tem que passar em outro médico... no outro médico...” aí vai jogando e

⁷¹ No contexto da exposição a agrotóxicos, um evento sentinela refere-se a ocorrências graves que indicam falhas nos mecanismos de regulação, controle e proteção à saúde e ao ambiente. Tais eventos funcionam como sinais de alerta precoce, exigindo investigação epidemiológica, notificação aos sistemas de vigilância e adoção de medidas corretivas pelos órgãos competentes.

jogando. Mas tu não vai todo dia lá, como é que vai passar lá dois, três noite. (Paulo, agricultor de Triunfo).

Quando consultados quanto a ausência de notificações, a equipe de saúde disse desconhecer a existência do sistema de notificações por agravos e que não sabia da necessidade de notificar para instaurar o processo de vigilância em saúde, corroborando com outros estudos que demonstram essa realidade das subnotificações. (Pignati, 2022). Entretanto, os relatos denunciam uma experiência cotidiana de exposição contínua e cumulativa aos agrotóxicos:

A gente sofre alergias, eu mesmo tenho alergia. [...] Se eu for coçar, eu me machuco toda, eu incho, entendeu? Dá muita dor de cabeça. [...] minhas filhas também sofrem muito, porque elas têm problemas com bronquite. Então, quando eles passam veneno também, ataca muito, tosse muito. (Margarida, agricultora de Triunfo).

Quando o cara passou veneno de avião, eu fiquei 3 dias escarrando sangue, entendeu? Já vinha... Desde 2022 vinha se agravando. Quando ele passou esse trator agora eu fiquei quase 2 semanas escarrando sangue. [...] (José, agricultor de Triunfo).

A minha companheira, a minha amiga, ela fere... Eu não chego a ferir, eu não firo a boca, arranco a pele, dá diarreia, coceira, dor de cabeça, e não consigo me alimentar. Mas tem uma companheira que ela fere os pés do dente, sangra o pé do dente. E é isso aí. Não é fácil... (Rosângela, agricultora de Triunfo).

A saúde, o trabalho e a vida como um todo passam a ser atravessados pela lógica da intoxicação, revelando o que o Instituto Nacional do Câncer (Inca, 2015) define como um quadro grave de intoxicações agudas (irritações, vômitos, convulsões) e crônicas (câncer, infertilidade, desregulação hormonal, entre outros). O adoecimento se estende também à subjetividade e ao direito ao trabalho, como a precarização da vida, apontada por De Castro (2022). A terra deixa de ser espaço de vida e trabalho e passa a ser um campo de incerteza, contaminação e perda:

Eu acho que muitos aqui conhecem a nossa chácara e sabem que nós temos uma produção. Mas nesse tempo que eles usam agrotóxicos, a nossa produção não vai pra frente. Nós tínhamos bastante plantio de mamão formosa, o mamão não aguenta o veneno. A pimenta-de-

cheiro, ela não aguenta o veneno. Existem algumas espécies que ainda segura, né? E outras não. Nós estávamos com plantio agora de pepino. Agora esse final de semana o pepino amarelou todas as folhas. Então, essa é a nossa realidade, nós estamos vivendo ali. E essa é a de todos. (Sabrina, agricultora de Triunfo).

Minha horta, eu até desisti. [...] Eu falei, eu não vou plantar mais, porque não compensa. A gente planta, dois, três dias e já morre tudo. Então, não mexo mais. (Margarida, agricultora de Triunfo).

Essa frustração reiterada fragiliza o vínculo com a terra e desmobiliza o trabalho coletivo, afetando diretamente a autonomia dos agricultores. O impacto do modelo agroexportador sobre a organização da vida camponesa é desestruturante. Ao transformar o território em espaço de risco e contaminação, o agronegócio desencadeia processos de desterritorialização, com uma expulsão silenciosa e progressiva, feita agora pelo veneno:

Só vê gente falando de ir embora. [...] Muita gente indo embora, a gente tem uma comunidade[...] vende as coisas, vende até abaixo do preço. Vai embora. Simplesmente, vai acabando com o lugar. O objetivo é acabar com o lugar, e eles conseguem. [...] Quanto menos as pessoas vão ficando, mais fraco vai ficando pra derrubar. [...] já faz intencionalmente. Na verdade, esses venenos de avião, esses venenos que passam com o trator na hora do vento, isso aí já é intencionalmente. [...]. (Tiago, agricultor de Triunfo).

Aqui do jeito que ficar aí não tem futuro, não tem futuro, e não tem como ninguém vender mais porque não tem ninguém pra comprar. Se fosse terra grande eles comprava pra plantar, mas como é dois alqueires, eles vão comprar pra que? Eles sabem que tao prejudicando o povo[...]. (Paulo, agricultor de Triunfo).

A ofensiva do agronegócio empurra os camponeses de Triunfo para uma situação de expulsão indireta: pressionados pela contaminação, pelo adoecimento e pela destruição das lavouras, muitos acabam vendendo suas terras por valores simbólicos, agravando sua vulnerabilidade social e contribuindo para a concentração fundiária em favor das grandes fazendas de soja. A saída do campo, longe de ser uma escolha, aparece aqui como parte de uma estratégia deliberada de esvaziamento das comunidades para ampliação das fronteiras do latifúndio. O desterro ocorrido nos tempos da construção da Usina Hidrelétrica de Samuel, a “alagação”, se refaz agora na compulsoriedade

desta nova necessidade de ir embora, em contraposição a uma permanência arriscada e perigosa:

Nós trabalhamos um tempo no Itapuã, no Jamari, cortando seringas e tudo, e aí foi no tempo da alagação, aí nós fomos indenizados... meu pai. E aí foi na época que eles deram o lote na x ali, que era para ser, esse projeto aqui da Triunfo era para ser o loteamento dos alagados, atingidos lá. Eles iam assentar aqui, dar o lote lá e o assentamento aqui. [...]. (João, agricultor de Triunfo).

A partir do caso de Triunfo, podemos afirmar que a expansão do agronegócio da soja em Rondônia tem instaurado um regime de violência difusa e sistemática sobre os corpos e territórios de comunidades camponesas. Neste contexto, a pulverização aérea de agrotóxicos se constitui em um mecanismo de controle e expropriação que transforma as comunidades em zonas de experimentação química, como um verdadeiro laboratório a céu aberto, como define Shiv Visvanathan em *A Carnival for Science* (1997). A lógica do agronegócio opera sob um “mandato visissecional”, em que comunidades camponesas são tratadas como corpos sacrificáveis, em nome de um suposto progresso agrícola baseado em produtividade e rentabilidade. A dor, o sofrimento e o adoecimento são normalizados e deliberadamente invisibilizados. Nas palavras de Visvanathan, são “efeitos colaterais” de um projeto tecnocrático que se impõe com força autoritária sobre populações consideradas obsoletas.

Mais do que metáfora, a visissecção assume um caráter material e biopolítico: os agricultores de Triunfo estão sendo abertos, expostos, testados, sem consentimento, sem anestesia, sem estatuto de sujeito. “Quando o cara passou veneno de avião, eu fiquei 3 dias escarrando sangue”, foi o relato de José. Neste cenário, com a terra reduzida à sua função, supostamente, produtiva, os agrotóxicos funcionam como operadores de uma guerra difusa: silenciosa, legalizada, legitimada por políticas públicas e financiada por crédito estatal e que faz a necessidade parecer vontade:

Ah, vontade de ir embora daqui... Eu amo o triunfo. Tenho o quê? Quase 29 anos que nós estamos aqui. Eu amo o Triunfo. Mas a minha vontade é grande de sair daqui por isso... (Sabrina, agricultora de Triunfo).

Se o agrotóxico deixar... Se o agrotóxico deixar... É... Eu pretendo ter o meu futuro aqui, né? Ficar aqui mesmo, se Deus permitir e o agrotóxico deixar. (Rosângela, agricultora de Triunfo).

O caso de Triunfo revela a realidade das comunidades rurais submetidas à experimentação pelo modelo do agronegócio. A exposição contínua a agrotóxicos, muitos proibidos em outros países, evidencia uma desigualdade estrutural: os ganhos econômicos são inseridos em circuitos globais, enquanto os impactos negativos se localizam na região, manifestando-se em doenças crônicas e degradação ambiental. A pulverização aérea, imprecisa e influenciada por fatores climáticos, transforma o território em um espaço de experimentação química não controlada, expondo a população a riscos toxicológicos em grande escala. Nesse contexto, há um processo de invisibilização dos danos à saúde coletiva, em que intoxicações são tratadas como “externalidades negativas” do progresso de produção agrícola. Famílias que adotam práticas como a agroecologia são marginalizadas como “atrasadas”, frente ao projeto da monocultura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste estudo buscamos apresentar como o agronegócio, mais do que uma simples dinâmica produtiva, se constitui em um mecanismo de produção social de desigualdades e violências multifacetadas. Sua expansão opera através de uma exclusão ativa de formas de vida e organização territorial não alinhadas ao projeto do “agro”, substituindo a diversidade socioambiental por uma monocultura física e simbólica. Nesse processo, constrói-se uma narrativa que opõe um “rural moderno”, representado pela soja e pelo milho e seus índices de produtividade, a um “rural atrasado”, encarnado pelas comunidades tradicionais e agricultores familiares que resistem à lógica da mercantilização total da terra. O Estado desempenha papel central nessa engrenagem como ator que legitima e reproduz esse modelo através de políticas de incentivo fiscal, flexibilização ambiental e omissão na proteção de direitos fundamentais.

O que ocorre em Triunfo não se limita à Rondônia e em outras regiões do país revela as contradições do modelo agroexportador, onde a lógica produtiva entra em conflito com direitos territoriais e a saúde pública.

Denúncias indicam intoxicações por agrotóxicos, pulverização aérea indiscriminada e avanço das lavouras sobre áreas urbanas, expondo moradores à contaminação da água, solo e ar. Esse caso evidencia dinâmicas sociais do agronegócio: a pressão pela expansão territorial e a flexibilização de normas ambientais, em contraste com comunidades vulneráveis que têm seus direitos à saúde e ao meio ambiente comprometidos em nome dos interesses econômicos.

Diante das violações de direitos, surgem estratégias coletivas de resistência que articulam saberes locais e ação política: (i) redes de vigilância popular que mapeiam pulverizações irregulares por métodos participativos; (ii) iniciativas de educomunicação comunitária que registram violações e desafiam discursos oficiais; e (iii) práticas agroecológicas que ressignificam o território como espaço de vida. Importante dizer que, para que se efetivem essas ações é necessário garantir apoio e investimento, a partir da concretização de políticas públicas voltadas para esses âmbitos.

Nesse contexto, destaca-se a recente atuação do Fórum Rondoniense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, cuja visita técnica a Triunfo em maio de 2025, articulada com a Universidade Federal de Rondônia, Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública do Estado (DPE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Agência de Vigilância e Saúde (Agevisa) e MAB revelou a gravidade da situação, desde o sucateamento das UBS (com ausência de internet e equipamentos básicos) até a subnotificação crônica de intoxicações, agravada pelo desconhecimento dos protocolos de saúde por parte dos profissionais de saúde. A ação conjunta estabeleceu um compromisso na articulação interinstitucional, abrindo caminho para o fortalecimento da rede de proteção, a capacitação de profissionais de saúde e a pressão por políticas públicas efetivas.

Embora os desafios estruturais permaneçam significativos, a convergência entre a mobilização comunitária e popular e a atuação estratégica das instituições públicas, incluindo o MPT na fiscalização das condições de trabalho, o MPE no acompanhamento das denúncias ambientais, a DPU e DPE na garantia do acesso à justiça, e a Agevisa no fortalecimento da vigilância sanitária e saúde do trabalhador, aponta para a possibilidade da construção progressiva de um novo paradigma de justiça socioambiental.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Universidade Federal de Rondônia que, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiou este estudo. Agradecemos aos trabalhadores e trabalhadoras que relataram suas histórias, apesar da dor, e ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) por possibilitar e viabilizar a construção de uma relação de pesquisa construída coletivamente. Esperamos que consigamos enfrentar juntos esse desafio.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, A. C. P.; RIGOTTO, Raquel Maria. Quando o neoextrativismo chega aos corpos e territórios: agronegócio, processos de vulnerabilização e colonialidade. **Desenvolvimento e meio ambiente**, v. 57, p. 55-78, 2021.

AUGUSTO, L.G.S. (Org). **Dossiê danos dos agrotóxicos na saúde reprodutiva [livro eletrônico]**: conhecer e agir em defesa da vida. Rio de Janeiro: Editora dos Autores, 2024.

BOMBARDI, L. Introdução. *In*: BOMBARDI, L; RIBEIRO, S.A; SILVA, G.C. **Impacts of pesticides use and international regulation**. Brasília: IPSA; CIRAT; ESMPU, 2024.

BOMBARDI, L. **Agrotóxicos e colonialismo químico**. São Paulo: Editora. Elefante, 2023.

CARNEIRO, F.F (Org). **Dossiê ABRASCO**: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Rio de Janeiro: Expressão Popular, 2015.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano I**: as artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

CLAUSING O glifosato e seus impactos na saúde humana. *In*: BOMBARDI, L; RIBEIRO, S.A; SILVA, G.C. **Impacts of pesticides use and international regulation**. Brasília: IPSA; CIRAT; ESMPU, 2024.

CPT. **Conflitos no Campo Brasil 2024**. Goiânia: Comissão Pastoral da Terra, 2025.

COSTA SILVA, R. G.; MICHALSKI, A. A caminho do norte: cartografia dos impactos territoriais do agronegócio em Rondônia (Amazônia ocidental). **Confinns (Paris)**, v. 45, p. 1-22, 2020.

COUTINHO, M.C.; BERNARDO, M.; SATO, L. (Orgs). **Psicologia Social do Trabalho**. Petrópolis: Vozes, 2018.

DE CASTRO, F. G.; FERREIRA, J. B. **Neoliberalismo, trabalho e precariedade subjetiva**. Editora Fi, 2022.

DIAS, M. A; *et al.* Pesticides in rainwater: A two-year occurrence study in an unexplored environmental compartment in regions with different land use in the State of São Paulo – Brazil. **Chemosphere**, v. 372, 2025.

LACAZ, Francisco Antônio. Resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações trabalho-saúde. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 4, p.757-766, 2007.

LARA, S.S; PIGNATTI, W.A.; PIGNATTI, M.G.; LEÃO, L.H.C; MACHADO, J.M.H. A agricultura do agronegócio e sua relação com a intoxicação aguda por agrotóxicos no Brasil. **Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde**. v. 15 n. 32, p. 1 - 19, junho/2019.

LAURELL, A.C; NORIEGA, M. Processo de produção e saúde: Trabalho e desgaste operário. **Saúde em Debate**, São Paulo, 1989.

MESQUITA, H. A. **Corumbiara**: o massacre dos camponeses em Rondônia, 1995. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Universidade de São Paulo. São Paulo. 2001.

MEIRE, R. Occurrence of current-use pesticides in sediment cores from lakes and peatlands in pristine mountain areas of Brazilian National parks. **Environmental Pollution**, v. 372, 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução n. 466/2012**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 15 jul. 2025.

MORAIS, L. C. P. **Impactos socioambientais do plantio da soja e das pequenas centrais hidrelétricas sobre o distrito de Joelândia** – Ariquemes-RO. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade Federal de Rondônia, Rolim de Moura, 2021.

PIGNATI, W.; OLIVEIRA, N. P.; SILVA, A.M.C. Vigilância aos agrotóxicos: quantificação do uso e previsão de impactos na saúde-trabalho-ambiente para os municípios brasileiros. **Ciência e Saúde Coletiva**. v.19, n. 12, p. 4669-4678, 2014.

PIGNATI, W.; LIMA, F.A.N.S.; LARA, S.S; CORREA, M.L.M.; BARBOSA, J.R.; LEÃO, L.H.C; PIGNATTI, M.G. Distribuição espacial do uso de agrotóxicos no Brasil: uma ferramenta para a Vigilância em Saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**. v. 22, n. 10, 2017.

REPÓRTER BRASIL. “É diário”. Professor denuncia intoxicação por agrotóxicos como algo recorrente em escolas rurais. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2018/07/e-diario-professor-denuncia-intoxicacao-por-agrotoxicos-como-algo-recorrente-em-escolas-rurais/>. Acesso em: 28 jul. 2025.

SOUTO, A. P. S.; LIMA, K.M. N.M.; DA SILVA, C.O. Reflexões sobre a metodologia da clínica da atividade: diálogo e criação no meio de trabalho. **Laboreal**, v. 11, n. 1, 2015.

SATO, L; LACAZ, F.A; BERNARDO, M.H. Psicologia e saúde do trabalhador: práticas e investigações na Saúde Pública de São Paulo. **Estudos de Psicologia**, v. 11, n. 3, 2006.

SCOPINHO, R.M. A Psicologia Social do Trabalho e os trabalhadores das ruralidades. In: COUTINHO, M.C.; BERNARDO, M.; SATO, L. (Orgs) **Psicologia Social do Trabalho**. Petrópolis: Vozes, 2018.

PEREIRA, P.C.G; *et al.* **A Carnival for Science: Essays on Science, Technology and Development**. Delhi: Oxford University Press, 1997.

AGRONEGÓCIO, AGRICULTURA FAMILIAR E BEM VIVER: EPISTEMOLOGIAS DAS MARGENS E DESAFIOS PARA O FUTURO SUSTENTÁVEL

Rony Von de Jesus Santos
Josué da Costa Silva
Adnilson de Almeida Silva

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pondera sobre as contradições entre os modelos de produção do agronegócio e da agricultura familiar, com base na exploração das epistemologias das margens e o conceito de Bem Viver. Sua construção se fundamenta com a revisão bibliográfica e análise qualitativa, em que se discutiu como o agronegócio, impulsionado pelo paradigma do desenvolvimento técnico e maximização do lucro, que produz impactos significativos no meio ambiente, na cultura e nas relações sociais no campo.

O agronegócio se operacionaliza com enfoque voltado à produção em larga escala, utiliza-se de tecnologias avançadas e visa o lucro como principal objetivo, a agricultura familiar, por outro lado, é qualificada por menores áreas como unidades produtivas, com mão de obra familiar e relação mais íntima com a terra e com a coletividade local.

Em contraposição, é compreendido a relevância [é compreendida a relevância] da agricultura familiar e dos saberes tradicionais como alternativas concretas e sustentáveis. Deste modo, buscar problematizar o papel do conhecimento hegemônico e propõe a valorização de práticas e visões de mundo plurais, para tanto é inspirado em autorias como Bispo dos Santos, Krenak, Barzotto e Baniwa, os quais argumentam sobre a edificação de perspectiva mais justa, sustentável e ética, fato esse que exige a suplantação da colonialidade do saber e o fortalecimento de políticas públicas que reconheçam a diversidade ecológica, cultural e social do campo brasileiro.

PRIMEIRAS PALAVRAS

A trajetória do desenvolvimento rural brasileiro é marcada por profundas desigualdades históricas, que se refletem na estrutura fundiária, nas relações de trabalho e nas políticas públicas dirigidas ao campo. O caminho percorrido desde o período colonial tem sido caracterizado pela concentração de terras e a exploração de recursos naturais orientaram [→ O caminho percorrido desde o período colonial tem sido caracterizado pela concentração de terras e pela exploração de recursos naturais, que orientaram] a constituição do modelo agrário voltado prioritariamente à exportação de commodities, em desvantagem da produção de alimentos para o mercado interno e da valorização das culturas locais. (Peet, 1985; Bispo dos Santos, 2023).

Nas últimas décadas, a ascensão do agronegócio consolidou o Brasil como um dos principais exportadores mundiais de soja, milho, carne bovina e outros produtos, tem reforçado o discurso que o setor é a “força motriz que impulsiona a economia nacional”.

Entretanto, essa narrativa de progresso e modernização esconde múltiplas contradições. O avanço da monocultura, a intensificação do uso de agrotóxicos, a grilagem de terras e a violência no campo têm aprofundado conflitos socioambientais e ameaçado a sobrevivência de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e pequenos agricultores. (Han, 2021; Costa Silva, 2022). O modelo de produção intensivo tem gerado impactos negativos, como o desmatamento, a contaminação e da degradação do solo e da água, bem como a perda da biodiversidade. Para além disso, a concentração de terras e de renda nas mãos de poucos produtores tem contribuído [a concentração de terras e de renda, nas mãos de poucos produtores, tem contribuído] para o aumento das desigualdades sociais no campo.

Essa visão é contestada por muitas autorias, visto que ao considerar que “o sonho do progresso infinito é uma ilusão perigosa, pois ignora os limites da vida e da natureza.” (Krenak (2020, p.78). Tal modelo, resulta em uma “geografia da exclusão”, na qual vastas extensões de terra são apropriadas por poucos, enquanto a maioria dos trabalhadores rurais

enfrenta precarização, insegurança alimentar e marginalização política. (Peet, 1985; Fanon, 2008).

Nesse contexto, a agricultura familiar, os povos indígenas e as populações tradicionais se destacam como alternativas viáveis e necessárias para a promoção da sustentabilidade, da soberania e segurança alimentar e da justiça social. Dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017) validam que a agricultura familiar é responsável por aproximadamente 70% dos alimentos que alcançam à mesa dos brasileiros, ainda que ocupe somente 23% da área agrícola do país.

É indispensável considerar as particularidades de cada povo, conforme assegura Bispo dos Santos (2023, p. 57) “os modos de vida dos quilombolas, indígenas e camponeses são baseados na reciprocidade, na partilha e no respeito à terra”. A essa consideração, ponderam Bastos *et al.* (2021) que:

[...] a visão antagônica entre não indígenas e indígenas, em virtude da ordem social, regras e normas com as quais tem que se conformar ou então se articular politicamente para que mudanças concretas se realizem. Os primeiros atribuem que a delimitação de espaços para os indígenas seja injusta, em razão da “discrepância” entre o número de habitantes na terra e sua “vasta” extensão; ou pelo fato de pensarem que os indígenas, por terem um modo de vida cultural e geográfica diferentes, poderiam satisfazer suas necessidades de sobrevivência em áreas ainda menores. (Bastos *et al.*, 2021, p. 208).

A temática se conecta e se amplia frente ao cenário atual, complexo e conflitante é marcado pelas mudanças climáticas e ao agravamento da crise ambiental, que torna necessário e urgente a adoção de medidas de implementação de modelos alternativos, construídos nas bases e que permitam que o desenvolvimento ocorra de modo mais justos e inclusivos. Deste modo, a valorização e fortalecimento dos saberes locais, das epistemologias das margens e do conceito de Bem Viver, emerge como compreensão ética e política que busca reinventar as relações entre humanos e natureza com enfoque mais harmônico e integral.

Perante a esse cenário, surge a seguinte inquietação: como essas epistemologias das margens e o conceito de Bem Viver contribuem para a análise ao modelo do agronegócio e para a valorização dos modos de produção dos pequenos agricultores? A hipótese central é que o avanço dos alcances do desenvolvimento rural brasileiro ocorre pelo reconhecimento da multiplicidade de saberes, práticas e identidades, assim como pelos processos de construção de alternativas fundamentadas na justiça social, na sustentabilidade, na ética e no respeito à diversidade.

O presente trabalho adota a abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica interdisciplinar, com ênfase em autorias que discutem as relações entre espaço, poder, saber, cultura e natureza. São mobilizados textos de Bispo dos Santos (2023, 2007), Barzotto (2011), Krenak (2020), Baniwa (2019), Han (2021), Fanon (2008), dentre outros, além de trabalhos sobre epistemologias das margens, Geografia crítica e Bem Viver.

A análise inicia-se com a problematização dos discursos hegemônicos e da valorização das experiências de pessoas subalternizadas, em diálogo com as práticas de pequenos agricultores, povos indígenas, quilombolas e coletividades tradicionais. Apesar disso, a agricultura familiar está diretamente ligada ao conceito de bem viver, visto que valoriza para além do crescimento econômico, sobretudo, no que se refere à qualidade de vida, à justiça social e à reverência ao meio ambiente.

EPISTEMOLOGIAS DAS MARGENS E DESAFIOS PARA O FUTURO SUSTENTÁVEL

A crítica ao saber hegemônico e à colonialidade do conhecimento é central para compreender as disputas em torno do campo brasileiro. Diante do quadro existente, Barzotto (2011) propõe a “epistemologia das margens”, ao defender que “a cultura local é um espaço de resistência e produção de sentidos próprios, que desafiam a lógica dominante” (p. 23). Essa perspectiva dialoga com Boaventura de Sousa Santos, para quem a produção do conhecimento não pode ser reduzida a uma única racionalidade, sendo fundamental reconhecer a existência de uma “ecologia de saberes”, na qual

diferentes modos de conhecimento – científico, tradicional, popular – coexistem e se complementam.

Nesse contexto, é oportuno analisar as estratégias de resistência da agricultura familiar perante o avanço do agronegócio, a agricultura familiar garante a produção de alimentos saudáveis e diversificados, além de desempenhar papel essencial na conservação ambiental e na manutenção da diversidade sociocultural do campo brasileiro.

As políticas públicas voltadas ao robustecimento da agricultura familiar são essenciais para a promoção da justiça social e da soberania alimentar, pois a disputa pelo território é também um debate pelo sentido do desenvolvimento e pelo direito de existir de diferentes sujeitos sociais no espaço.

O debate relacionado ao que ocorre no campo geográfico é necessário compreender que “as noções de territórios, não mais se baseiam meramente no político e/ou econômico, fundamentam-se também nos fatores culturais, no sentimento de pertencimento a um lugar”, conforme asseguram Bastos *et al.* (2021, p. 198).

Na mesma perspectiva, o foco do papel da terra como fonte de vida e de sentido, é oportunizado por (Bispo dos Santos, 2023, p.41), que: “A terra dá, a terra quer. O equilíbrio está na reciprocidade, no reconhecimento de que a natureza não é recurso, mas parente”. Na compreensão desse autor, o enaltecimento dos saberes tradicionais e das práticas dos povos do campo é fundamental para a construção de alternativas ao modelo agroexportador, visto que “a colonialidade do saber se expressa na negação dos conhecimentos produzidos nas margens.” (Bispo dos Santos, 2023, p. 53).

A colonialidade não apenas expropria territórios, mas também deslegitima identidades e cosmovisões, conforme avalia Fanon (2008), que: “O colonizado é aquele a quem foi negada a humanidade plena, cuja terra e saberes foram expropriados”. Tal análise avigora a obrigatoriedade de descolonizar conceitos e pensamentos, assim como reconhecer a legitimidade dos saberes produzidos por povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e agricultores familiares.

O aporte ao debate com a inclusão de noções de raça, identidade e etnia, historicamente construídas sob a ótica eurocêntrica, precisam ser superadas para que haja o reconhecimento efetivo da pluralidade e da riqueza dos saberes provenientes das margens, é dada por Munanga (2004) ao refletir que “A diversidade étnica e cultural do Brasil é uma riqueza que precisa ser reconhecida e valorizada, não como folclore, mas como fundamento de uma sociedade plural.” (Munanga, 2004, p. 17).

A compreensão do espaço como categoria central para a análise das relações sociais e produtivas é destacada por Lowenthal (1985), assim como Massey (2008, p. 89) que compreende “o espaço é o produto das relações sociais, sempre em processo, sempre aberto à multiplicidade”. Ou seja, o espaço não é o palco neutro onde se desenrolam os acontecimentos, mas consolida-se como elemento constitutivo das experiências e das práticas sociais.

A experiência do mundo é mediada pelo espaço e pelo lugar, sendo necessário considerar as dimensões afetivas, simbólicas e políticas dos territórios, de acordo com Buttimer (1985, p. 19), visto que “os lugares não são apenas localizações geográficas, mas campos de significado e pertencimento”.

A importância de pensar a Geografia a partir da experiência, é reforçada por Nogueira (2020) ao refletir que “a vivência do espaço é atravessada por afetos, memórias e relações de poder.” Nogueira (2020, p. 12). Destarte, a disputa pelo território não se restringe à dimensão material, mas envolve também a luta pelo reconhecimento de identidades, saberes e modos de vida.

No campo das teorias não-representacionais na Geografia, a compreensão mais dinâmica e processual do espaço, é enfatizado o que acontece, os fluxos e as práticas cotidianas, conforme assevera: “A geografia do que acontece permite captar a vitalidade dos territórios e das resistências locais”. (Paiva, 2017, p. 7).

Este modo de compreender transporta-nos ao conceito de Bem Viver (Sumak Kawsay, em quíchua), o qual surge das cosmovisões indígenas andinas e amazônicas, ao propor a ruptura com o paradigma do

desenvolvimento ocidental, centrado no crescimento econômico, na acumulação e na exploração da natureza. Com essa nova abordagem é possível compreender o mundo e suas relações, de maneira crítica, como avalia Krenak (2020) que “a vida não é útil”, em razão de que a lógica utilitarista e mercantil da modernidade reduz a existência a parâmetros de produtividade e eficiência, desconsiderando valores como dignidade, reciprocidade e equilíbrio ecológico. (Krenak, 2020, p. 78).

Mais do que conceito teórico, o Bem Viver consiste como prática cotidiana que se manifesta nas relações comunitárias, na partilha de saberes e na gestão coletiva dos territórios, conforme afirma Bispo dos Santos (2023): “[..]. é uma proposta ética e política que coloca no centro a dignidade, a liberdade e a sustentabilidade.” Santos (2023, p. 88). O bem viver propõe abordagem mais holística e sustentável, que almeja a promoção do equilíbrio na interface das necessidades humanas, sociais, econômicas e ambientais. Para alcançar o bem viver, é fundamental repensar nosso modo de como produzimos e consumimos alimentos, bem como priorizamos cultivos agrícolas em bases sustentáveis e respeitosas com o meio ambiente.

Entendemos, neste contexto, que essas relações podem ser expressas com a educação escolar indígena, ao dialogar com o Bem Viver, como promoção do protagonismo das comunidades e valorização dos conhecimentos ancestrais, conforme considera Baniwa (2019): “O encantamento da escola está em fazer dialogar o saber tradicional e o saber científico, sem hierarquias”. (Baniwa, 2019, p. 102).

O aprofundamento do debate com destaque para o Bem Viver, vai além da resposta à crise ambiental, caracteriza-se como proposta de reexistência/resistência/resiliência dos povos originários e tradicionais diante das imposições do capitalismo global, no sentido abordado por Costa Silva (2002, p. 54) “o Bem Viver implica uma ética do cuidado, do respeito à diferença e da convivência harmônica entre seres humanos e natureza, reconhecendo a interdependência entre todos os seres vivos”. Logo, trata-se de “um modo de vida que prioriza o coletivo, a solidariedade e a sustentabilidade, em oposição à acumulação individual e à exploração desenfreada dos recursos naturais.” (Costa Silva, 2002, p. 56).

A proposta do Bem Viver inspira movimentos sociais, políticas públicas e práticas agroecológicas, de modo que objetiva a realização da justiça ambiental, soberania alimentar e o respeito à diversidade. Como sintetiza Krenak (2020): “É hora de sonhar outros mundos, de reinventar a vida para além da lógica da utilidade e do lucro.” (Krenak, 2020, p. 91).

A crítica do autor é oportuna e necessária, visto que o Planeta se encontra em crises profundas, especialmente, éticas, as quais atingem as identidades, ao tempo que reforçam preconceitos contra as minorias étnicas, com maior impacto, notadamente, os mais vulneráveis economicamente.

AGRONEGÓCIO, AGRICULTURA FAMILIAR E BEM VIVER

O agronegócio brasileiro é frequentemente celebrado como símbolo de eficiência e competitividade global, mas poucos questionam os custos sociais e ambientais desse modelo. Para Han (2021, p. 34), “o capitalismo atual opera sob o signo do excesso, da exploração ilimitada, promovendo uma lógica de morte que se manifesta na devastação ambiental e na exaustão dos corpos”. O avanço das fronteiras agrícolas, especialmente na Amazônia e no Cerrado, tem resultado em processos acelerados de desmatamento, perda de biodiversidade e contaminação dos solos e rios por agrotóxicos. (Costa Silva, 2022).

No contexto brasileiro, o agronegócio tem se consolidado como expressividade do modo de produção capitalista no campo, norteados pela lógica da acumulação, da monocultura e da exportação de commodities. Seu avanço ocorre em consonância com as demandas do capital internacional, com isso promove a concentração fundiária, a expropriação de comunidades tradicionais e a intensificação das desigualdades sociais e ambientais, de modo que “o modo de produção capitalista no campo brasileiro subordina as dinâmicas territoriais aos interesses do mercado global, relegando a agricultura familiar e os saberes tradicionais a uma posição marginal.” (Oliveira, 2011, p. 28).

Em abordagem semelhante à adotada por Oliveira, com críticas ao modelo econômico, afirma Fernandes (2013), que:

O processo de construção da imagem do agronegócio oculta seu caráter concentrador, predador, expropriatório e excludente para dar relevância somente ao caráter produtivista, destacando o aumento da produção, da riqueza e das novas tecnologias. Todavia, a questão estrutural permanece. Do trabalho escravo à colheitadeira controlada por satélite, o processo de exploração e dominação está presente, a concentração da propriedade da terra se intensifica e a destruição do campesinato aumenta. (Fernandes, 2013, p. 216).

No aprofundamento da discussão entende Peet (1985, p. 112) que “a geografia do agronegócio é marcada pela monocultura, pelo latifúndio e pela subordinação dos pequenos produtores”. Os dados do Censo Agropecuário do IBGE (2017) confirmam que apenas 1% dos estabelecimentos rurais concentram quase metade das terras agricultáveis do país, sendo que tal dinâmica propicia a expulsão de famílias do campo, aumenta a violência fundiária e precariza das condições de trabalho, logo, “o território rural passa a ser apropriado como mercadoria, atendendo às exigências do mercado global e à lógica da acumulação.” (Fernandes, 2008, p. 39).

A monocultura alicerça na regalia de poucas espécies agrícolas, tidas como commodities, cuja prática exige áreas extensas e desmatadas, de modo que contribui para o comprometimento dos ecossistemas e faz com que o país fique mais vulnerável a crises alimentares e sanitárias, além do que não pode ser dissociada dos efeitos das mudanças climáticas. Como assevera Krenak (2020): “a monocultura é um modo de vida que empobrece o solo, a água e o espírito [...] a diversidade é a condição da vida, e a insistência em padronizar tudo é uma forma de violência contra a natureza e contra nós mesmos.” (Krenak, 2020, p. 45-46).

O agronegócio, pela sua natureza, possui estreita relação de dependência da monocultura e da utilização intensiva de agrotóxicos, de maneira que tem produzido graves e, muitas vezes, irreversíveis danos ao meio ambiente, sobretudo com impactos a comunidades indígenas, tradicionais e de agricultores familiares. A busca por altos rendimentos tem contribuído diretamente para a deterioração e infertilidade de solos, bem como na contaminação e poluição de recursos hídricos, de modo que causa perda da biodiversidade em todo mundo, e em especial na Amazônia. Tais práticas resultam em impactos negativos, com forte efeito ambiental

repercussivo, inclusive para a insegurança alimentar; neste sentido, também tido responsáveis nos conflitos de terra, ao tempo que forçam o deslocamento compulsório de muitas dessas populações, as quais vivem sob permanentes pressões e ameaças em seus territórios.

Destarte, a expansão do agronegócio contribui para a degradação de territórios indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, bem como gera a violência da colonialidade, conforme expõe Fanon (2008, p. 45): “O colonizado é aquele a quem foi negada a humanidade plena, cuja terra e saberes foram expropriados”. Assim, seu avanço, nesse sentido, perpetua a lógica colonial de apropriação e silenciamento dos saberes das margens. Todavia, alertam Bastos *et al.* (2021) que:

A categoria “índio” não está hoje, necessariamente associada à sustentabilidade, nem a não indígena ou “branca” à insustentabilidade, embora se atribua às sociedades indígenas a herança da sustentabilidade e à outra população o papel oposto. É importante atentar para a cristalização de estereótipos socioambientais que atribuem valores ecológicos positivos ou negativos à diversidade social da Amazônia. (Bastos *et al.*, 2021, p. 199).

Esta observação inclusive tem sentido para outros segmentos populacionais, visto que tal premissa, como avaliam Lima e Pozzobon (2005) interrompe a construção de análise objetiva a respeito do intercâmbio intrincado entre os processos sociais responsáveis pela degradação ambiental.

Em antítese ao modelo do agronegócio, a agricultura familiar se coloca como alternativa sustentável e socialmente justa. Dados do IBGE (2017) indicam que, apesar de ocupar área expressivamente menor, a agricultura familiar responde por mais de 80% da produção de mandioca, feijão e hortaliças no Brasil, o que significa para Bispo dos Santos (2023, p. 41), que “a terra, para os povos do campo, não é mercadoria, mas fonte de vida e de sentido. O equilíbrio está na reciprocidade, no reconhecimento de que a natureza não é recurso, mas parente”. A agricultura familiar manejada por pequenos produtores em todo o mundo, tem contribuído fortemente para a preservação do meio ambiente, assim como na promoção da segurança alimentar.

A agroecologia, como prática e movimento social, agrega conhecimentos científicos e saberes tradicionais, de modo que promove sistemas produtivos diversificados, resilientes e adaptados às realidades locais, o que confere sua sustentabilidade. É nesse momento que a escola aparece como protagonista, no sentido de dissolver paradigmas, como pode ser constatado em Baniwa (2019, p. 102), que “o encantamento da escola está em fazer dialogar o saber tradicional e o saber científico, sem hierarquias”. Essa coerência é oportuna como construção de sistemas alimentares sustentáveis e no fortalecimento das identidades culturais dos povos do campo, ao tempo que oportuniza também segurança alimentar para moradores em contextos citadinos.

A experiência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) na produção orgânica constitui-se como exemplo real em conciliar a produção de alimentos com a preservação do meio ambiente. Por meio de práticas agroecológicas, a organização tem conseguido produzir gêneros alimentícios de maneira sustentável e sem a utilização de agrotóxicos, o que reflete na promoção da melhoria da saúde das pessoas e no cuidado respeitoso do meio ambiente.

A organização coletiva, por meio de associações, cooperativas e redes de economia solidária, contribui para o fortalecimento da autonomia dos agricultores familiares e amplia o acesso a mercados diferenciados e políticas públicas. Deste modo, ações como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são exemplos de políticas públicas que abalizam a relevância e robustez da produção familiar para a segurança alimentar do país. (Costa Silva, 2022).

Para além disso, a resistência dos pequenos agricultores se manifesta na luta pela terra, pela água, pela natureza, pelo direito de existir, como pondera Bispo dos Santos (2007, p. 61) que “os quilombos são espaços de liberdade, de reinvenção da vida, de resistência à colonialidade”, mas que podem ser incluídos outras populações e povos indígenas.

Destarte, a valorização dos saberes locais constitui como base primordial para o processo de construção de opções frente ao modelo preponderante aplicado ao país. A esse respeito, defende Barzotto (2011, p.

39) que “as margens produzem saberes que desafiam o centro, que reinventam o mundo a partir de outras lógicas e sensibilidades”. No sentido proporcionado pelo autor, a perspectiva analítica procura transfixar os paradigmas impostos pelo eurocentrismo de que a ideia que só e somente só o conhecimento científico ocidental possui a devida validade, ao passo que os demais seriam inconvenientes em face de não estabelecer métodos e metodologias comprovadas.

A necessidade de superar as noções eurocêntricas de raça, identidade e etnia, reconhecer a pluralidade de sujeitos, práticas e territórios, reforça o posicionamento de Munanga (2004, p.17) ao inferir que “A diversidade étnica e cultural do Brasil é uma riqueza que precisa ser reconhecida e valorizada, não como folclore, mas como fundamento de uma sociedade plural”. Para isso, é necessário decolonizar para superar o pensamento do colonizador e com isso, superar o pensamento da classe dominante.

Como crítica radical à ideia de desenvolvimento, é proposto por Krenak (2020, p. 78) que: “O que está em crise não é a natureza, mas a nossa relação com ela. O sonho do progresso infinito é uma ilusão perigosa”. Assim, o autor compreende que a valorização dos saberes indígenas e das cosmologias de outros povos não ocidentais torna-se condição *sine qua non* que lança perspectivas para a construção de mundo mais justo e sustentável.

Os povos indígenas e coletividades ribeirinhas têm conhecimentos ancestrais/tradicionais que, por meio de suas vivências e experiências obtidas por sucessivas gerações, permitiram o estabelecimento de relação íntima entre os entes humanos e a natureza, como resultado têm-se inúmeros exemplos de que é possível viver de modo harmonioso com o meio ambiente, o que caracteriza o conceito de Bem Viver. A preservação das terras indígenas e dos espaços coletivos, o direito à terra para produzir, a cultura e a valorização dos saberes tradicionais dessas comunidades se constituem como elementos basilares para a construção de mundo mais sustentável, ético, justo e com colaboração solidária.

A experiência das mulheres ribeirinhas na Amazônia, é um dos aspectos relevantes de análise, visto que o protagonismo feminino na governança territorial e dos recursos naturais e na transmissão dos saberes,

tem sido basilar na vida de inúmeras comunidades. Sobre essa questão, Nascimento Silva *et al.* (2025) sustenta que: “As mulheres das águas são guardiãs da vida, articulando práticas de cuidado, produção e resistência.” (Silva *et al.*, 2025, p. 34). Mesmo que a atuação das mulheres na agricultura familiar seja considerada invisível, por muitos, é indiscutível sua contribuição para a reprodução da vida e da cultura no campo.

Neste sentido, soma-se outras experiências de resistências de pequenos agricultores, os quais ficam sitiados devido ao avanço do agronegócio, especialmente da soja e do milho. Todavia, esses não abandonam suas terras, suas casas nem seu modo de produção, mesmo com as limitações impostas com a utilização dos agrotóxicos pelos proprietários de agronegócio. Além disso, correm sérios riscos a suas integridades físicas, seja com questões relacionadas à saúde, seja pelas constantes pressões e ameaças, esses pequenos agricultores mantêm-se resistentes e resilientes em seus vínculos com a terra, pois é por meio dela que tiram o sustento para suas famílias.

A resiliência e a resistência de indígenas, agricultores familiares, mulheres e populações tradicionais se insere no contexto do conceito de Bem Viver, o qual é proveniente das vivências e das cosmovisões indígenas andinas e amazônicas, e propõe a ruptura com o paradigma do desenvolvimento ocidental e utilitarista. Neste sentido, ele “é uma proposta ética e política que coloca no centro a dignidade, a liberdade e a sustentabilidade.” (Bispo dos Santos, 2023, p. 88). O Bem Viver tem inspirado práticas comunitárias de governança territorial, o que inclui a proteção dos territórios, a proteção dos bens comuns, a valorização da cultura e da espiritualidade, a valorização das sementes crioulas, a promoção da justiça ambiental, enfim o direito à vida com dignidade.

O Bem Viver mais do que conceito, se traduz como horizonte de luta, inspiração e esperança para a construção de sociedades mais justas, plurais e sustentáveis, de modo que encontra respaldo na afirmativa de Krenak (2020) que “é hora de sonhar outros mundos, de reinventar a vida para além da lógica da utilidade e do lucro.” (Krenak, 2020, p. 91).

O Bem Viver é fundamentado e construído pelas experiências históricas de determinada coletividade, tem em seus aspectos sociais, ambientais, espirituais e culturais, o sentido e significado exposto por Barzotto (2011, p.23) que “a cultura local é um espaço de resistência e produção de sentidos próprios, que desafiam a lógica dominante”. Neste contexto, a valorização dessas epistemologias das margens, dos saberes tradicionais e das práticas comunitárias representam outros olhares e perspectivas, as quais configuram-se como indispensáveis à construção de opções mais adequadas frente ao modelo hegemônico.

REFLEXÕES FINAIS

A análise das tensões entre o agronegócio e a agricultura familiar no Brasil evidencia que as disputas pelo território e pelo sentido do desenvolvimento não são apenas econômicas, mas profundamente políticas, culturais e epistêmicas. O modelo agroexportador norteado pelo nexos da monocultura, da produtividade e da acumulação, impõe-se sobre saberes, práticas e modos de vida historicamente marginalizados, o que contribui para gerar impactos ambientais, sociais e simbólicos de grande magnitude.

A partir da valorização das epistemologias das margens e da descolonização do saber, inspiradas por autores como Barzotto, Munanga, Boaventura de Sousa Santos e Fanon, compreende-se que a superação das assimetrias sociais e injustiças demanda o reconhecimento da pluralidade de conhecimentos e da legitimidade das experiências dos povos das florestas, das águas e dos campos. O fortalecimento da agricultura familiar, das práticas agroecológicas e dos modos coletivos de gestão do território são essenciais para a construção de alternativas sustentáveis e socialmente justas.

O conceito de Bem Viver, como tema transversal discutido por Bispo dos Santos, Baniwa, Krenak e Costa Silva, oferece horizonte ético e político capaz de inspirar novas configurações de coexistência entre seres humanos e natureza. Esta perspectiva rompe com o paradigma do desenvolvimento ocidental, propõe, com isso a vida baseada na dignidade, na solidariedade, na reciprocidade e no respeito à diversidade.

O Bem Viver não é utopia distante, em virtude de já se manifestar nas práticas cotidianas de comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e camponesas, que resistem e reinventam seus territórios apesar das adversidades. “Bem viver é compreendido aqui como uma oportunidade para construir outras visões de mundo com sociedades sustentadas sob uma convivência harmoniosa entre os seres humanos consigo mesmos e com a natureza, a partir do reconhecimento dos diversos valores culturais existentes no planeta.” (Agra, 2020, p. 3).

O campo de produção de sentidos, pertencimentos e identidades, desponta-se como meio proeminente para se compreender as relações de poder, bem como as dinâmicas territoriais que instrumentalizam o campo brasileiro, devido articular distintos saberes, conhecimentos e experiências, de modo que a ponderação e abordagem interdisciplinar oferece caminhos que consentem a cooperação no sentido de consolidar políticas públicas inclusivas, voltadas à promoção da garantia da soberana alimentar e justiça ambiental interconectadas com a ética e respeito às distintas culturas humanas.

Frente aos obstáculos – como a crise climática, a perda da biodiversidade, o avanço do desmatamento e a intensificação dos conflitos fundiários –, torna-se imprescindível repensar os caminhos do desenvolvimento e ampliar o intercâmbio entre ciência, saberes ancestrais/tradicionais, movimentos sociais e gênero. A construção de alternativas concretas que permitam convivência harmônica entre humanidade e natureza deverá ser fundada no reconhecimento e valorização dos sujeitos históricos que, a partir das margens, poderá resultar em mundo mais justo, ético e equitativo em termos sociopolíticos, e, ambientalmente sustentável.

AGRADECIMENTOS

Apoio: Projetos: Marcadores Territoriais das Terras Indígenas da Amazônia: Diálogos em Contextos Socioculturais, Edital: Chamada Fapero PAP/Universal n. 05/2023; Territorialidades e marcadores territoriais das

terras indígenas da Amazônia: diálogos e sinapses socioculturais - Chamada CNPq/MCTI n. 10/2023.

REFERÊNCIAS

AGRA, Klondy Lúcia O. A necessária decolonização de mentes para o bem viver. **Revista Presença Geográfica**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 15–24, 2020. DOI: 10.36026/rpgeo.v7i2.5480. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/RPGeo/article/view/5480>. Acesso em: 7 jul 2025.

BANIWA, Gersém. **Educação escolar indígena no século XXI**: encantos e desencantos. Rio de Janeiro: Mórula/Laced, 2019.

BARZOTTO, Leoné Astride. Nuestra cultura local: por uma epistemologia das margens. **Cadernos de Estudos Culturais**, v. 3, n. 6, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/cadec/article/view/4538>. Acesso em: 20 jul 2025.

BASTOS, Alexis de Sousa; *et al.* Abordagem sobre a territorialidade rondoniense e suas implicações para indígenas e não indígenas. *In*: ALMEIDA SILVA, Adnilson de (Org.). **Expressões, vivências e representações indígenas da e na Amazônia**. Porto Velho: Temática, 2021, v. 1, p. 195–216. Disponível em: <https://www.escavador.com/sobre/6243402/adnilson-de-almeida-silva>. Acesso em: 17 jul 2025.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu/Piseagrama, 2023.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. **Colonização, quilombos**: modos e significado. Teresina, Comepi, 2007.

BUTTIMER, Ana. Aprendendo o dinamismo do mundo vívido. *In*: CRISTOFOLETTI, Antônio. **Perspectivas da Geografia**. São Paulo: Difel, 1985.

COSTA SILVA, Josué. Amazônia, vivências e espaços emotivos. *In*: KOZEL, Salete; TORRES, Marcos; GIL FILHO, Sylvio Fausto (Orgs.). **Espaço e**

representações: acordes de uma mesma canção. Porto Alegre: Compasso Lugar Cultura, 2022.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2008.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. *In*: STEDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 2000**. São Paulo: Expressão Popular, p. 173-278, 2013.

HAN, Byung-Chul. **Capitalismo e impulso de morte: ensaios e entrevistas**. Petrópolis: Vozes, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Agropecuário 2017: Resultados definitivos**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/resultados-censo-agro-2017/resultados-definitivos.html>. Acesso em: 15 jul 2025.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LIMA, Deborah; POZZOBON, Jorge. Amazônia socioambiental. Sustentabilidade ecológica e diversidade social. **Estudos Avançados**, v. 19 n. 54, 2005, p. 45-76. São Paulo: USP, 2005. (Dossiê Amazônia Brasileira II). Disponível em: <https://revistas.usp.br/eav/article/view/10070>. Acesso em: 27 jul. 2025.

LOWENTHAL, David. Geografia, experiência e imaginação: Em direção a uma epistemologia geográfica. *In*: CRISTOFOLETTI, Antônio. **Perspectivas da Geografia**. São Paulo: Difel, 1985.

MASSEY, Doreen. **Pelo espaço: uma nova política de espacialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia [Internet]. *In*: **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**. Niterói: EDUFF; 2004. Disponível em: <http://penesbi.uff.br/wp->

content/uploads/sites/573/2019/02/penesb8_web.pdf. Acesso em: 27 jun. 2025.

NASCIMENTO SILVA, Maria das Graças Silva; ALVES, Helen Virgínia da Silva; MATARÉSIO, Larissa Zuim. **Mulheres das águas**: geografia e gênero nas áreas ribeirinhas da Amazônia. Jundiaí: Paco, 2025.

NOGUEIRA, Amélia Regina Batista. **Geografia e experiência do mundo**. Geografia, v. 45, n. 1, jan/jun 2020, p. 9-23. Disponível em: Acesso em: 20 jul. 2025.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Geografia Agrária**: questões agrárias, questão agrária. São Paulo: Contexto, 2011.

PAIVA, Daniel. Teorias não-representacionais na geografia I: conceitos para uma geografia do que acontece. **Finisterra**, v. 52, n. 106, p. 159-168, 2017. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/finisterra/article/view/10196>. Acesso em: 27 jul. 2025.

PEET, Ricardo. Desigualdade e pobreza: Uma teoria geográfica-marxista. In: CRISTOFOLETTI, Antônio. **Perspectivas da Geografia**. São Paulo: Difel, 1985.

SOBRE OS AUTORES

ADNILSON DE ALMEIDA SILVA

Professor do Departamento de Geografia (DGEO) e do Programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Pós-Doutor em Geografia na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Líder do Grupo de Pesquisa Geografia, Natureza e Territorialidades Humanas (GENTEH/UNIR). Atua na área de pesquisa: Amazônia, Rondônia, Espaço e Representação, Cultura e Povos Indígenas, Populações Amazônicas, Sociedades Rurais, Educação, Meio Ambiente e Socioeconomia. E-mail: adnilson@unir.br

AFONSO MARIA DAS CHAGAS

Professor do Departamento de Ciências Sociais (DACS) e do Departamento de Ciência Jurídica (DCJ), da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisador do Grupo de Pesquisa “Territorialidades e Imaginários na Amazônia”. E-mail: afonso.chagas@unir.br

ANA LETÍCIA PRESTES SOUZA

Graduanda em Psicologia (Bacharelado) pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Membro do Grupo Amazônico de estudos e pesquisas em psicologia e educação (GAEPPE). Pesquisadora no PIBIC/UNIR “Trabalhadores rurais atingidos por barragens na região de Porto Velho e o agronegócio: desafios para o campo da saúde do trabalhador”, ligado ao Departamento Acadêmico de Psicologia (NUSAU). E-mail: leticiaprestescontato@gmail.com

CAMILA MOREIRA YOSHIDA DE ALMEIDA

Psicóloga, formada na Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Membro do Grupo Amazônico de estudos e pesquisas em psicologia e educação (GAEPPE). Pesquisadora no PIBIC/UNIR “Saúde, trabalho e meio ambiente:

trajetórias de vida e de trabalho de trabalhadores/as atingidos/as por barragens em Porto Velho/RO”, ligado ao Departamento Acadêmico de Psicologia (NUSAU). E-mail: camilamyoshida@gmail.com

CLAUDINEI LUCIO SOARES DOS SANTOS

Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar de Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS/UNIR). É militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e Via Campesina. Já atuou na Comissão Estadual de Combate à Violência no Campo. Coordenou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) equipe regionalizada amazônica. Articulador da Rede Nacional das Advogadas e Advogados Populares (RENAP), membro do Instituto Territórios e Justiça (INTERJUS). E-mail: claudineisantos@mst.org.br

DALVA FELIPE DE OLIVEIRA GONÇALVES

Professora universitária aposentada. Licenciada em História pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), Bacharel em Serviço Social pelo Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI/ULBRA), Mestrado em Sociologia Rural pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Tem experiência na área de Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: Reforma Agrária e Relações de Gênero. E-mail: du_tesouro@yahoo.com.br

DAYLAN DENES

Mestre em Psicologia Pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutoranda em Psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da Universidade de São Paulo (USP). Integrante do Laboratório de Psicologia Socioambiental e Práticas Educativas (LAPSAPE). E-mail: daylan@usp.br

DIEGO ALVES LUZ

Professor de Geografia da Rede Estadual de Ensino – SEDUC/Rondônia. Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Integrante do Grupo de Pesquisa em Gestão do Território e Geografia Agrária da Amazônia (GTGA/UNIR/CNPq). E-mail: diego.luz@unir.br

FÁBIO RODRIGUES CARVALHO

Mestre em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutorando em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da Universidade de São Paulo (USP). Integrante do Laboratório de Psicologia Socioambiental e Práticas Educativas (LAPSAPE). E-mail: fabio.rcarvalho@usp.br

GREICIELLE KASSILA ALVES DE ALENCAR

Graduanda em Psicologia (Bacharelado) pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Membro do Grupo Amazônico de estudos e pesquisas em psicologia e educação - GAEPPE. Pesquisadora no PIBIC/UNIR “Trabalhadores rurais atingidos por barragens na região de Porto Velho e o agronegócio: desafios para o campo da saúde do trabalhador”, ligado ao Departamento Acadêmico de Psicologia (NUSAU). E-mail: greiciellekassila69@gmail.com

HELENA ANGÉLICA DE MESQUITA

Professora aposentada pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Campus Catalão. Doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Tem experiência em Geografia Agrária, atuando nos seguintes temas: conflitos no campo, barragens em áreas de Cerrado, populações atingidas por barragens, massacre de Corumbiara, Luta pela Terra e Movimentos Sociais. Desenvolveu tese (2001) e publicou livro (2011) sobre o Massacre de Corumbiara. E-mail: profahelena@gmail.com

JOÃO VITOR CARNEIRO DA SILVA

Advogado. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação Profissional

Interdisciplinar de Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS/UNIR). E-mail: jvcarneiro0104@gmail.com

JOSÉ MASCHIO

Jornalista e escritor. Foi repórter da Agência Folha (1988 a 2001) e repórter especial da Folha de S. Paulo (2001 a 2010). Professor universitário e é ativista social. Especializou-se em reportagens sobre conflitos agrários e lavagem de dinheiro. Foi dele a primeira reportagem sobre o escândalo das remessas de dinheiro (Via CC5) para o exterior – escândalo que culminou na CPI do Banestado. Publicou Crônica de Uma Grande Farsa (reportagem investigativa) em coautoria com Luiz Taques. Seu romance Tempos de Cigarros Sem Filtro (um recorte sobre a Ditadura Militar e suas consequências sobre o cidadão comum) teve duas edições esgotadas. Mora em uma chácara em Cambé (PR). E-mail: josemaschio@gmail.com

JOSUÉ DA COSTA SILVA

Professor do Departamento de Geografia (DGEO) e do Programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutor em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP), Pós-Doutorado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisa Modos de vidas e Culturas Amazônicas (GepCultura/UNIR). Atua nas temáticas: Geografia Cultural; Cultura Amazônica; Povos Amazônicos e Território; Espaço e Representação. E-mail: jcosta1709@gmail.com

JULIANA DA SILVA NÓBREGA

Professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho. Doutora em Psicologia Social pela Universidade de São Paulo. Vice-coordenadora da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da UNIR (ITCP-UNIR). Email: juliana.nobrega@unir.br

LENIR CORREIA COELHO

Advogada Popular. Mestra em Direito Agrário pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás (UFG). Advogada integrante da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares

(RENAP), associada da Associação Brasileira dos Advogados do Povo (ABRAPO). E-mail: adv.lenir@hotmail.com

MÁRCIO MARINHO MARTINS

Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Graduado em História pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). E-mail: marcio.martins@ifro.edu.br

MARCO ANTÔNIO DOMINGUES TEIXEIRA

Professor Titular pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Docente do Departamento de História e do Programa de Pós-graduação Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS/UNIR). Doutor em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Mestre em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: marcoteixeira204@gmail.com

MARIA CECÍLIA DIAS PEREIRA BASTOS

Psicóloga, formada na Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Membro do Grupo Amazônico e pesquisas em psicologia e educação (GAEPPE). Pesquisadora no PIBIC/UNIR “A saúde do trabalhador rural na roda de conversa: O que os trabalhadores têm a dizer sobre os desafios e estratégias de enfrentamento no cotidiano?”, ligado ao Departamento Acadêmico de Psicologia (NUSAU). E-mail: mariaceciliadpbastos@gmail.com

MARIANA GULLO PAIXÃO

Advogada Popular, Mestra em Direito Agrário pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás (PPGDA-UFG), membra da Associação Brasileira dos Advogados do Povo – Gabriel Pimenta (ABRAPO). E-mail: marianagullo7@gmail.com

MARILSA MIRANDA DE SOUZA

Professora do Departamento de Ciências da Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutora em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Líder do Grupo de Pesquisa História, Sociedade e Educação no Brasil (HISTEDBR-UNIR). E-mail: marilsa.miranda@unir.br

RENATA DA SILVA NOBREGA

Professora do Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondônia, Campus Ji-Paraná. Doutora em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas. E-mail: renatanobrega@unir.br

RICARDO GILSON DA COSTA SILVA

Professor do Departamento de Geografia (DGEO), Docente do Programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG) e Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP) e Posdoctorado en Ciencias Humanas y Sociales en la Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad de Buenos Aires (FILO/ UBA). Coordenador do Laboratório de Gestão do Território (LAGET/UNIR) e do Grupo de Pesquisa em Gestão do Território e Geografia Agrária da Amazônia (GTGA/CNPq). E-mail: rgilson@unir.br

RONY VON DE JESUS SANTOS

Doutorando em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Mestre em Ensino de Ciência da Natureza pela UNIR. Graduado em Matemática pela Faculdades Integradas de Ariquemes (FIAR). É professor da Escola Municipal Aldemir Lima Cantanhede e Escola do Campo Vinícius de Moraes, município de Ariquemes/Rondônia. Membro da diretoria da Sociedade Brasileira de Educação Matemática. Membro do Grupo de Pesquisa e Estudo da História da Educação Matemática na Amazônia (GEPHEMA). E-mail: profronyvon@hotmail.com

SOLANGE STRUWKA

Professora da graduação e da pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutora pelo Programa de Psicologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP). Integra o Grupo Amazônico de Estudos e Pesquisas em Psicologia e Educação (GAEPPE). Email: solange.struwka@unir.br

WELINGTON JOSE LAMBURGINI

Advogado, formado na Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Mestrando no Programa de Pós-graduação Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS/UNIR). Membro da Coordenação Estadual da Comissão Pastoral da Terra Rondônia (CPT/RO). Atua como Assessor Jurídico da CPT, com foco nos casos de violação de direitos humanos, violência no campo, direitos territoriais de comunidades tradicionais quilombolas, extrativistas e camponesas. E-mail: jlamburgini@gmail.com



Editora Associada



Obra Registrada

